SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4222

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EXTRATO CONTRATO 01/2026

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG – CONTRATO Nº 01/2026 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – **OBJETO:** Aluguel de espaço de piso com metragem de 36 metros para exposição em estande na 41ª Edição do Congresso Mineiro de Municípios, promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM), a se realizar nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no Expominas Belo Horizonte, localizado na Av. Amazonas, nº 6200, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências previstas nos Termos de Referência. **Empresa:** Associação Mineira de Municípios (AMM). **Valor:** R$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** Conforme contrato. **Dotação Orçamentária:** 03003.1712500232.005.33903900000.15010000000-0000.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:D6A23774

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto abaixo descrito, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), a Lei nº 14.133/2021, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e demais normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluindo acompanhamento nas áreas de Planejamento, Finanças e Contabilidade, elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), apoio na prestação de contas, envio e acompanhamento de informações junto ao SICOM/TCEMG e demais sistemas do TCE/MG, bem como orientação técnica contínua à equipe administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE

mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
A assessoria deverá contemplar, no mínimo:
Consultoria contínua à equipe administrativa;
Auxílio na elaboração dos Anexos do PPA, LDO e LOA;
Assessoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Apoio na prestação de contas anual e acompanhamento de balancetes mensais;
Envio e acompanhamento de informações junto ao SICOM/TCEMG ou outro sistema exigido pelo TCE/MG;
Comunicação técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive por meio dos sistemas SGI, E-TCE, CRJ e outros;
Atendimento a diligências e notificações do Tribunal de Contas;
Comparecimento a uma visita mensal presencial, em dia previamente acordado;
Disponibilização de atendimento remoto por e-mail, telefone, WhatsApp ou outros meios de comunicação.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão de registro no CRC;
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa presta ou já prestou recentemente serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente na área de contabilidade aplicada ao setor público e atendimento a órgãos de controle.
A manifestação de interesse deverá ser encaminhada até o dia 03/03/2026, para o e-mail compras@arismig.mg.gov.br , oportunidade em que será enviada aos interessados a solicitação de cotação com as especificações detalhadas do objeto.

Boa Esperança, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:D5782C29

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO – Manifestação de Interesse publicada em 11/02/2026 (reabertura de prazo)

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de terreno pertencente à ARISMIG, abrangendo roçada mecanizada, corte e retirada de vegetação, remoção de entulhos e resíduos existentes na área, com fornecimento de maquinário, equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis.
A presente solicitação tem por finalidade subsidiar a pesquisa de preços para instrução de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não constituindo compromisso de contratação por parte da ARISMIG.
Os serviços deverão contemplar todos os elementos necessários à completa limpeza da área, observando-se as normas de segurança do trabalho e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente removidos.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da execução do objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após o devido ateste da conformidade dos serviços com o objeto contratado.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
A contratada deverá executar os serviços de limpeza do terreno pertencente à ARISMIG, observando integralmente a legislação vigente, normas ambientais aplicáveis, normas de segurança do trabalho e demais regulamentos pertinentes, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados;
Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, utilizando maquinário e equipamentos adequados, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra, máquinas, ferramentas e EPIs necessários;
A contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços, inclusive pela remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente retirados do local;
A contratada responderá por quaisquer danos causados ao patrimônio da ARISMIG ou a terceiros durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:
Valor total dos serviços;
Prazo para execução dos serviços, respeitando o prazo máximo estabelecido pela contratante;
Validade da proposta;
Dados completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato).

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
b. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 03/03/2026 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:3EF793F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2025

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 110/2026, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência n° 001/2025. O valor total do contrato é R$ 98.618,11 (noventa e oito mil seiscentos e dezoito reais e onze centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 13 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F7718354

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 107/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ 60.390.034/0001-61, neste ato representada pelo Senhor(a) RODRIGO FRANÇA SILVA, portador(a) do CPF Nº 123.830.596-25, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 6.492,20 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6453B4A3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 108/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 55.067,10 (cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais e dez centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C48D8DC6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 110/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024
O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **KL EMPRENDEDORA LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.253.217/0001-93, neste ato representada pelo Senhor(a) KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA, portador(a) do CPF Nº 164.613.136-30, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 20.000,33 (vinte mil reais e trinta e três centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 20 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FB70208B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 111/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO , SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) DANILO GASTAO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 42.336,90 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e noventa
centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FB91B62C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 113/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 88.530,00 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:14B03DE5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 115/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 36.002,20 (trinta e seis mil e dois reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0ABDAE70

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 118/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 60.390.034/0001-61, neste ato representada pelo Senhor(a) RODRIGO FRANÇA SILVA, portador(a) do CPF Nº 123.830.596-25, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 6.639,75 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:65C1C2FF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.767.486/0001-68, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 061/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais) . As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 20 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B6EE6455

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 035/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 29.983.973/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 084/2026, para fornecimento de serviços de telefonia, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 054/2025 e Pregão Eletrônico de nº 035/2025, O valor do contrato é de R$ 97.214,04 (noventa e sete mil duzentos e quatorze reais e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D66941C8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 104/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 4.446,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:161D8E99

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 111/2026, para a aquisição de 01 veículo marca: RENAULT MASTER L2H2, para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 23 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:42D94B35

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato

representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 112/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,23 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3F01A406

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.425/0001-93, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 115/2026, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 052/2025 e Pregão Eletrônico de nº 034/2025. O valor total do contrato é R$ 25.910,00 (vinte e cinco mil novecentos e dez reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 24 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A5ABF9FE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ODETE MARIA FREITAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 116/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 2.889,99 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 24 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A3D910DF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 117/2026, para a aquisição de 02 veículos Marca: FIAT, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 204.980,00 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 24 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3EF21025

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 97/2026. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de Exame de Videolaringoscopia. Valor total do contrato: R$ 13.193,00 (treze mil,

cento e noventa e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 26/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3CC1B717

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 98/2026. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de Exame de Imitanciometria. Valor total do contrato: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 26/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:47D3FCBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 02.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que farácredenciamento de:

Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames de Ultrassonografias diversas, visando atender os municípios consorciados do AMVAP SAÚDE.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá **a partir do dia 27/02/2026**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail credenciamento@amvapsaude.com.br.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:F2DDFDC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 03/2026, Processo Licitatório nº 09/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material, a serem realizados nas dependências do CEM do AMVAP SAÚDE.

Fornecedor: KPR COMERCIO E MANUTENCAO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.987.451/0001-41
Lotes homologados: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,15,18,19,20,21,24,25,26,27,28,29,30,31,32, 33 e 36.

Total: ***R$33.028,00 (trinta e três mil e vinte e oito reais).***

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 25/02/2027, a contar do dia 25/02/2026.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2026

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:76B1D2F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 03/2026, Processo Licitatório nº 09/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material, a serem realizados nas dependências do CEM do AMVAP SAÚDE.

Fornecedor: KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.450.854/0001-06
Lote: 11

Total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 25/02/2027, a contar do dia 25/02/2026.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2026

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:93C5CCA1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

DO MANIFESTANTE:
07.155.661/0001-35 – ADEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

1. Pedido - O equipamento ofertado pela ADEM/Esaote dispõe de tela sensível ao toque de 10,1”, destinada exclusivamente à operação de comandos e funções. A diferença em relação a 12” não acarreta qualquer prejuízo clínico ou funcional, por tratar-se de display secundário, sem impacto na qualidade da imagem ou na produtividade dos exames. A flexibilização desse item amplia a competitividade do certame, sem comprometimento do interesse público.

Por outro lado, o monitor principal é o componente que efetivamente influencia a qualidade diagnóstica e a ergonomia clínica. Considerando que o edital exige recursos avançados, como fusão de imagens em tempo real com TC e RM, evidencia-se tratar de equipamento de categoria Premium, cujo padrão de mercado contempla monitor principal de maior dimensão para melhor análise médica e precisão diagnóstica.
Resposta:
1.1. Conforme disposto no Termo de Referência, especificamente no item 1. Definição do objeto:
"Monitor LCD colorido de ao menos 21 polegadas;
Tela sensível ao toque tipo touchscreen acoplada ao painel de pelo menos 12 polegadas; "

1.2. Conforme disposto na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.403, DE 03DE OUTUBRO DE 2023
"MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS."

2. Pedido
Considerando tratar-se de equipamento de nível Premium, e estando prevista a aquisição de 05 (cinco) transdutores distintos, mostra-se tecnicamente coerente que o sistema disponha de 05 portas simultâneas, universais e ativas, sem uso de adaptadores.
O padrão de mercado para equipamentos dessa categoria contempla cinco portas ativas justamente para assegurar maior fluidez operacional, reduzir manuseios constantes e preservar a integridade física dos conectores. A obrigatoriedade de manter um dos cinco transdutores desacoplado do equipamento — em razão de limitação a apenas quatro portas ativas — eleva o risco de uso inadequado, falhas operacionais, desgaste prematuro ou até quebra de conectores, impactando diretamente na durabilidade do sistema e nos custos de manutenção.
Ademais, a alternância frequente de transdutores compromete a ergonomia e a agilidade no atendimento, especialmente em ambientes de alta demanda, destoando do padrão tecnológico esperado para equipamentos classificados como Premium.
A própria exigência de cinco tipologias distintas de transdutores reforça a necessidade de cinco conexões ativas simultâneas, em consonância com a finalidade assistencial (múltipla) pretendida.
Resposta:
2.1. Conforme disposto no Termo de Referência, especificamente no item 1. Definição do objeto:
"Conexão simultânea, universal e ativa para no mínimo quatro transdutores sem uso de adaptadores e sem considerar a conexão específica para Doppler cego;"

2.2. Conforme disposto na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.403, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
"ACOMPANHAR OS SEGUINTES TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ."

"MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES"

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:CCF3E845

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001 - 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido), incluindo recarga de cilindros, aquisição de cilindros, realização de teste hidrostático, transformação, manutenção e substituição de válvulas em cilindros de oxigênio portátil (1 m³; 49,5 x 11 cm; alumínio M6 ultraleve), destinados a atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:12 de março de 2026, às 09:00 horas.
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:12 de março de 2026, às 08:59 horas.
PLATAFORMA:www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e poderão ser solicitados pelo e-mail:**licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**.
Uberlândia/MG, 26 de fevereiro de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:5BD18E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 04/2026
Pregão Presencial nº 01/2026

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foram vencedoras dos itens da licitação, por meio de Pregão Presencial nº 01/2026 para a contratação de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2026 pela Câmara Municipal de Arcos/MG, as empresas:

• **Item1:** Confecção de até 170 placas de homenagem em material aço inox, dimensões 24x16 cm, com escritas na cor preta corrosão direta, logomarca da Câmara Municipal de Arcos, com slogan colorida, com estojo aveludado externo para entrega, dimensões 27,5 x 19,5 cm, a empresa GILMAR DE FREITA PLACAS EM AÇO INOX LTDA, R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
• **item 2:** Confecção de 12 medalhas de homenagem em material latão e acabamento dourado, dimensões 8 cm de diâmetro, com escritas na cor preta, logo, estojo logomarca da Câmara Municipal de Arcos, slogan colorido, estojo aveludado externo para entrega, a empresa GILMAR DE FREITA PLACAS EM AÇO INOX LTDA, R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).
• **Item 3:** Serviço de fotografia profissional e álbum com maleta na cor preta, a empresa LEILA MARCIA LINO SILVA no valor global de R$6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).
• **Item 4:** Confecção de 300 convites, conforme especificações do Edital, não houve licitantes presentes.
• **Item 5:** Serviço de buffet completo e decoração para atendimento a 4 eventos, conforme descrições do Edital, a empresa BETH FESTAS LTDA no valor global de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nova mil, e oitocentos reais).

Arcos, 26 de fevereiro de 2026 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:79484278

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 12/2026
Dispensa nº 06/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Associação de Surdos do Alto São Francisco
Objeto: contratação da Associação de Surdos do Alto São Francisco – confraria dos surdos para os serviços de tradução e interpretação do par linguístico libras/português/libras nas reuniões e eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Data: 26/02/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E1A60E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 – Processo nº 003/2025 – Dispensa nº 003/2025, cujo objeto do contrato é: Empresa especializada para prestação de serviços de técnicos especializados em suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva do software de gestão pública E-CIDADE (sob licença general publiclicense – gpl), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – sbp (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato nº 003/2025 pelo período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 10/02/2027.
EMPRESA CONTRATADA: CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.113. 789/0001-08, com sede na Rua Tipis, nº 437, sala 201, bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:13B8240F

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – Processo nº 002/2025 – Dispensa nº 002/2025, cujo objeto do contrato é: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados e assessoria contábil e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato nº 002/2025 pelo período de 02(dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 11/04/2026.
EMPRESA CONTRATADA: CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.113. 789/0001-08, com sede na Rua Tipis, nº 437, sala 201, bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:3A8FD228

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CÂMARA
AVISO DE COMPRA DIRETA

AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇO DIRETA

Processo Licitatório: 5/2026
Modalidade: DL-DISPENSA LICITAÇÃO
Número da Licitação: 5
critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através da presidência, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 13:00 horas, do dia 05-03-2026, a LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de DL-DISPENSA LICITAÇÃO, para o devido objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.
Para participar da presente Licitação Pública, o(s) interessado(s) deverá encaminhar sua proposta, por meio físico ou por email, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo as especificações do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até às 12:59 horas do dia 05-03-2026. O acesso ao TERMO DE REFERÊNCIA/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará disponível no site da Câmara, e também pode ser solicitado através do e-mail: **compras@carneirinho.mg.leg.br**.

Carneirinho/MG, 26-02-2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:4115C1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 05/2026

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA POR LIMITE Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com

fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações,HOMOLOGAa Dispensa Eletrônica por Limite eADJUDICAa seguinte empresa:

• Gente Seguradora S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para fornecer SEGURO TOTAL para os veículos oficiais: Taos: TDO-6I40, Ano/Modelo: 2024/2024; Tiggo: RTP-7J61 Ano/Modelo: 2021/2022 e CHEVROLET S-10 DIESEL: RNR3C26, Ano/Modelo: 2021/2022. A contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total, sendo cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 26 de fevereiro de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:28873926

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 003/2026, INEXIGIBILIDADE 001/2026

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 003/2026, Inexigibilidade 001/2026.

Objeto: Contratação de curso com a **Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** para treinamento de 05 (cinco) participantes, no 662º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: "Liderança e Modernização da Câmara Municipal em 2026: como fortalecer o seu trabalho".

Contratada: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Fundamento: art. Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Valor contratado: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 20 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:5FBC2038

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL BCB LTDA

CNPJ: 56.038.127/0001-54

OBJETO: Contratação direta da empresa Instituto Educacional BCB LTDA para a inscrição de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Corinto/MG na Marcha de Vereadores Conexão 26, a ser realizada em Belo Horizonte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.08 – 01.031.0001.2008 – 3.3.90.39.00 – Ficha 73
01.01.01 – 01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.00 – Ficha 10
01.01.02 – 01.031.0001.2002 – 3.3.90.39.00 – Ficha 23
01.01.05 – 01.122.0030.2003 – 3.3.90.39.00 – Ficha 37

VALOR GLOBAL: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 23/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

MULER ANGELIS DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:F56F9BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 007/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **CLOVES LOPES NETO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.491.826 -XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO** constante no Quadro Geral de Cargos – QCG da Resolução nº 307, de 14/04/2025, a partir de 23 de fevereiro de 2026, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice- Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:660328B4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 972, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO

REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 234/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário, do Requerimento nº 234/2026, que autoriza a instituição de Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de proceder à análise, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo e da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de formal constituição da Comissão para início de seus trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo, Comissão Especial destinada a proceder à análise, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo e da Lei Orgânica do Município, no que couber à competência desta Casa Legislativa.
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes Vereadores:
I – **Danilo Santos Xavier Guimarães** – Presidente;
II – **Humberto Freire Pereira** – Vice-Presidente;
III – **Douglas Veríssimo Gonçalves** – Relator.
Art. 3º Compete à Comissão Especial desenvolver estudos técnicos, promover discussões, solicitar apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário, e apresentar relatório conclusivo ao Plenário, contendo as propostas de atualização normativa que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades pelo prazo necessário à conclusão dos trabalhos, observado o que dispuser o Regimento Interno.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Curvelo, 25 de fevereiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C6D1E6F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO - ATO DE EXONERAÇÃO 005/2026

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI INTEGRALMENTE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 26/02/2026. EDIÇÃO 4221. **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** F7D34B31

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve EXONERAR A PEDIDO, CLOVES LOPES NETO, brasileiro, portador do CPF nº XXX.491.826 -XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, a partir do dia 20/02/2026, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E1CE6769

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 340/2026

RESOLUÇÃO Nº 340, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS HONRARIAS E HOMENAGENS CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, PARA INSTITUIR A *"COMENDA GERALDO MARQUES DO NASCIMENTO - MÃOS QUE ESCREVEM A HISTÓRIA"*, DESTINADO A RECONHECER SERVIDORES E EX-SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE CONTRIBUÍRAM DE FORMA RELEVANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 319, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
IX – Comenda Geraldo Marques do Nascimento - Mãos que Escrevem a História".
Art. 2º A Resolução nº 319, de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo VII C, com os artigos: 32J, 32K, 32L, 32M, 32N, 32O, 32P, 32Q com a seguinte redação:
CAPÍTULO VII C
DA COMENDA GERALDO MARQUES DO NASCIMENTO - MÃOS QUE ESCREVEM A HISTÓRIA

Art. 32J Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo, a *"Comenda Geraldo Marques do Nascimento - Mãos que Escrevem a História"*, destinado a reconhecer, valorizar e homenagear servidores e ex-servidores públicos municipais.
§ 1º Serão contemplados com a Comenda os servidores públicos municipais, ativos ou aposentados, bem como os ex-servidores que, em qualquer período de sua trajetória profissional, tenham se distinguido por sua dedicação, competência e relevante contribuição à administração pública e à comunidade curvelana.
§ 2º. A Comenda poderá igualmente ser concedida de forma póstuma, reconhecendo servidores que, embora não estejam mais entre nós, tenham deixado um legado de compromisso, ética e serviços relevantes prestados ao Município de Curvelo, sendo entregue, em memória do(a) homenageado(a), a seus familiares ou representantes legais, como forma de eternizar sua contribuição e valorizar sua trajetória.
Art. 32K A homenagem será concedida anualmente, pela Câmara Municipal de Curvelo, em sessão solene, durante a Semana do Servidor Público Municipal.
Art. 32L A concessão da Comenda observará os seguintes critérios:
conduta ética exemplar no exercício das funções públicas e dedicação ao Município;

contribuições significativas ao desenvolvimento administrativo, social ou comunitário de Curvelo;

III-espírito de cooperação e comprometimento com o bem público.

Art. 32M A concessão da *"Comenda Geraldo Marques do Nascimento - Mãos que Escrevem a História",* abrangerá todas as categorias funcionais e setores da administração municipal, incluindo:
I- educação;
II- saúde;
III- Legislativo e Executivo;
IV- obras e serviços públicos;
V- administração e finanças;
VI- agricultura e meio ambiente;

VII-assistência social;
VIII-cultura, esporte e lazer;
IX-segurança, trânsito e mobilidade;
X- outras áreas de atuação do funcionamento público municipal.
Art. 32N Os agraciados receberão uma placa comemorativa, emitida pela Câmara Municipal de Curvelo, denominada "Comenda Geraldo Marques do Nascimento – Mãos que Escrevem a História", como símbolo de gratidão e reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A placa comemorativa será confeccionada em metal escovado, em formato retangular, contendo, ao centro, a inscrição: "A Câmara Municipal de Curvelo concede a presente comenda como forma de gratidão e reconhecimento pela dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados, que contribuíram para o desenvolvimento e a preservação da história do Município de Curvelo". Na parte superior da placa, em relevo, estará o brasão oficial do Município, e a inscrição 'COMENDA GERALDO MARQUES DO NASCIMENTO – MÃOS QUE ESCREVEM A HISTÓRIA", em letras maiúsculas e de destaque. Na parte inferior, haverá espaço destinado para a gravação do nome do homenageado e a data da outorga.

Art. 32O A indicação dos agraciados será realizada pelos(as) Vereadores(as), por meio de Projeto de Decreto Legislativo.
§ 1º Fica limitado ao número máximo de 30 (trinta) agraciados por ano, sendo permitida 02 (duas) indicações por Vereador(a).
§ 2º As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa e/ou documentação comprobatória da atuação do(a) indicado(a).

Art. 32P O Poder Executivo Municipal, em conjunto com as entidades de classe e os sindicatos representativos dos servidores públicos, poderá indicar até 05 (cinco) servidores, por ano, cujas trajetórias profissionais e contribuições se destaquem pelo compromisso, dedicação e relevante serviço prestado ao Município de Curvelo.
Parágrafo único. As indicações poderão ser formalizadas por meio de expediente encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, acompanhadas de justificativa e breve histórico das atividades desempenhadas pelos(as) indicados(as).

Art. 32Q Fica limitado ao número de 35 (trinta e cinco) agraciados por ano, sendo:
I – 02 (duas) indicações por Vereador, por meio de Projeto de Decreto Legislativo;
II – 05 (cinco) indicações pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com entidades de classe e os sindicatos representativos de servidores públicos.

§ 1º As indicações deverão ser acompanhadas de justificativas e breve histórico das atividades desempenhadas pelos(as) indicados(as) de forma a comprovar os critérios definidos pelo art. 32L desta Resolução.
§ 2º As indicações na forma prevista pelo inciso II deste artigo serão formalizadas por meio de expediente encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal que apresentará o Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D2F692B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 007/2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **CLOVES LOPES NETO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.491.826 -XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO**, constante da Resolução nº 307, de 14/04/2025.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

CLOVES LOPES NETO
Assessor de Planejamento Financeiro

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D7EF00B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 021/2026

Portaria Nº 021/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §1º, art. 91 do Regimento Interno, uma Comissão Especial sobre a construção da nova sede da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Presidente
Servidor Marco Aurélio Almeida - Relator
Vereador Thiago Leão Pinheiro - Membro

Art. 3º A Comissão terá como atribuição o acompanhamento de todas as etapas da construção da nova sede da Câmara Municipal, com a finalidade de analisar, fiscalizar e verificar a regularidade de todo o processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:612F340B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 022/2026

Portaria Nº 022/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 217/2026, que dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), ELA (Esclerose Lateral Amiotrófica) e fibromialgia crônica. Autoria: Vereador Luciano do Gás.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Presidente
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Relator
Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:67550714

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA e SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS LTDA.
Objeto do aditivo: Fornecimento de Cesta Básica Mensal em Pecúnia.
Valor a ser repassado: R$ 13.200,00 (Treze Mil e duzentos reais) anual.
Dotação Orçamentária: 0103101012.803 - 339046 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Aux. Alimentação.
Vigência: 12 (doze) meses, de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Assinatura: 25/02/2026.
Signatários: Antônio Moreira dos Santos e Eric Pereira.

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:FBD0DFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO 02/2026 - DISPENSA 01/2026

AVISO DE DISPENSA: Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 02/2026
Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaguara, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento, de ***menor preço global***, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 25 de 06 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.
DATA DA SESSÃO: 05/03/2026
EndereçoEletrônico: licitacao@camaraitaguara.mg.gov.br
HORÁRIO DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10 horas Critério de Julgamento: ***menor preço global.***
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Itaguara/MG CNPJ: 05.368.275/0001-04
Endereço: Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente Telefone: (31) 3184-1591
E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, em **entrega única e integral**, de 12 certificados digitais A1-CPF ICP-Brasil validado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação-ITI no padrão PADES, com validade mínima de 12 meses, destinados a suprir, a demanda da Câmara Municipal de Itaguara, , conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e em seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.257,60 (Um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17 horas do dia 04/03/2026.
DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:
05/03/2026 as 10 horas**.**
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, Itaguara, ou através do site: https://camaraitaguara.mg.gov.br.

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:C12B005B

LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02-2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 02/2026
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO
A Câmara Municipal de Itaguara/MG, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação de estagiários de **nível médio**, nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados no **Ensino Médio regular**.
1.2 O estágio será não obrigatório, não gerando vínculo empregatício.
1.3 A seleção será conduzida por Comissão designada por Portaria.
2. DAS VAGAS
2.1 O processo destina-se à formação de cadastro de reserva para estágio na área administrativa da Câmara Municipal.
2.2 A convocação ocorrerá conforme necessidade da Administração.
3. DOS REQUISITOS
I – Estar regularmente matriculado no Ensino Médio;
II – Ter idade mínima de 16 anos;
III – Ter disponibilidade para jornada de até 20 horas semanais;
IV – Não possuir vínculo incompatível com o horário do estágio.
4. DA JORNADA E DA BOLSA
4.1 A jornada será de até 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais.
O estagiário fará jus a Bolsa-auxílio no valor de R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)
A Câmara Municipal providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008, com cobertura para morte ou invalidez permanente.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições ocorrerão no período de 02/03/2026 a 06/03/2026
Documentos exigidos:
Documento de identidade;

CPF;
Comprovante de matrícula atualizado;
Histórico escolar;
Comprovante de residência.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será composta por:

6.1 Análise do Histórico Escolar (até 60 pontos)

Média geral ≥ 8,0 → 60 pontos
Média entre 7,0 e 7,9 → 50 pontos
Média entre 6,0 e 6,9 → 40 pontos
Média inferior a 6,0 → 30 pontos

6.2 Entrevista (até 40 pontos)

Critérios:
Comunicação
Responsabilidade
Interesse e disponibilidade
Postura
Pontuação máxima: 100 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Maior média escolar;
II – Maior idade.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no mural da Câmara e no site oficial.
8.2 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.
8.3 O resultado final será homologado pela Presidente da Câmara.

9. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá mediante assinatura de:
Termo de Compromisso de Estágio;
Plano de Atividades;
Declaração da instituição de ensino.
A duração será de até 12 meses, prorrogável até o limite legal de 24 meses.
O estágio será acompanhado por servidor designado como supervisor, responsável pelo acompanhamento das atividades e avaliação do desempenho do estagiário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estágio não cria vínculo empregatício.
10.2 Os dados pessoais serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
Itaguara/MG, 25 de fevereiro de 2026.

VEREADORA DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:C54C2E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1728, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

> "Concede revisão geral anual ao funcionalismo público municipal, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos e inativos, pensionistas, efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo ou limitado, contratados temporariamente, bem como dos exercentes de função pública, inclusive conselheiros tutelares, revisão geral anual na ordem de 4,26 % (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Parágrafo único - O índice usado para a revisão geral anual é o IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Município de Itapeva/MG, 26 de fevereiro de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:22AD6E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
07- ORDEM DO DIA DA 5 ª ORDINÁRIA - 02-03-2026

Ordem do dia da 5ª Sessão Ordinária – 02/03/2026

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre os:

•
Projeto de Lei EM nº 04/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.350.290,07."

•
Projeto de Lei EM nº 05/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 6.215.515,03."

•
Projeto de Lei EM nº 13/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 61.000,00."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0213D0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025. DISPENSA Nº 13/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025. OBJETO: Contratação de empresa para cessão do direito de uso de software Sistema de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos humanos / Folha de Pagamento, Compras, Licitações, (incluindo Pregão Presencial), Obras e Editais, Controle de Patrimônio, Modulo E-social e Controle de Almoxarifado e Frota (1 veículo) e Provimento de Data Center, à Câmara Municipal de Morro da Garça. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. (CNPJ: 71.000.731/0001-85). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, e Art. 138 da Lei nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: A presente rescisão decorre da superveniência do Processo Licitatório nº 71/2025, Pregão Presencial nº 42/2025, Ata de Registro de Preços nº 76/2025, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, do qual a CONTRATANTE figura como órgão participante, possibilitando a formalização de novo contrato mais adequado às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, instituído pelo

Decreto nº 10.540/2020. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:1A06D547

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 17/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RETIFICA PORTARIA Nº. 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, QUE NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL A SER LOCADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art.1º. Retificar o artigo 1º. da Portaria nº. 009, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1°. Nomear para compor a Comissão Técnica, conforme artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, bem como, para emissão do laudo técnico de avaliação do imóvel situado na Rua Governador Valadares, 491 – Centro – Nova Era, Estado de Minas Gerais:

Presidente: **Pollyanna Rocha Grijó Araújo** (Servidora Efetiva-Contabilidade)
Membro: **Sandra Aparecida de Souza** (Servidora Efetiva-Secretaria)
Membro: **Míriam Malta Magalhães** (Servidora Comissionada/Secretária Geral)

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 24 de fevereiro de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:4E44C522

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 02/2026. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Governo web soluções públicas LTDA – CPNJ: 29.926.863/0001-76. Objeto: Contratação de licença de uso de software em plataforma web, com implantação, suporte técnico e manutenção, destinado à gestão do processo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Paracatu. O sistema incluirá assinatura eletrônica, protocolo, cadastro, tramitação e votação de documentos, publicação de normas jurídicas, gestão de sessões, registro de presença, integração com o Poder Executivo, portal institucional, atendimento ao cidadão, ouvidoria, diário oficial eletrônico, enquetes, consultas públicas, eletrônico de votação. O total da contratação é de R$ 463.999,80 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Paracatu – MG, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:DF92050E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 05/2026, DISPENSA N° 04/2026 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 05/2026, Dispensa n° 04/2026, autorizo a aquisição de itens de escritório para utilização dos servidores da Câmara Municipal De Patrocínio em suas respectivas atividades laborais, tendo como vencedor do item 1 a empresa PALADIR LTDA, CNPJ n° 46.418.740/0001-43 no valor de R$ 2.272,00; vencedora dos itens 4 e 48 a empresa 61.090.699 MARIANE MIRANDA, CNPJ 61.090.699/0001-12 no valor de R$ 7.929,80; vencedora dos itens 5, 7,8, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53,54 a empresa PAPER MIX COMERCIO LTDA ME, CNPJ 05.007.965/0001-20, no valor de R$ 44.541,92; vencedora dos itens 2, 3, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 27, 33, 34, 39, 55, 56 e 57 a empresa VERTICE LICITA LTDA, CNPJ 59.993.209/0001-46 no valor de R$ 3.882,18.

Patrocínio, 26 de fevereiro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9F3DF1D1

ATOS NORMATIVOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 08/2026, DISPENSA N° 06/2026 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 08/2026, Dispensa n° 06/2026, autorizo a aquisição de café moído, em grão e em cápsula para atender as necessidades da Câmara Municipal De Patrocínio, tendo como vencedor dos itens 1 e 3 a empresa CAFÉ SILVA LTDA, CNPJ 09.228.128/0001-81 no valor de R$ 11.776,95, e vencedora do item 2 a empresa GEOCOFFEE EXPORTACAO LTDA, CNPJ 14.677.203/0001-21 no valor de R$ 865,00.

Patrocínio, 26 de fevereiro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A62DA091

ATOS NORMATIVOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 11/2026, INEXIGIBILIDADE N° 04/2026 - REVISÃO VEICULAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 11/2026, Inexigibilidade n° 04/2026, autorizo a contratação de prestação do serviço de revisão programada anual para o veículo Polo de placa SYJ-1A26 da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa MOTO MINAS LTDA, CNPJ 17.840.299/0001-95 no valor de R$ 1.411,23.

Patrocínio, 26 de janeiro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A8F5D517

ATOS NORMATIVOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 10/2026, INEXIGIBILIDADE DE Nº 03/2026 - CURSO NIKOLAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 10/2026, Inexigibilidade de nº 03/2026, AUTORIZO a contratação direta, cujo objeto contratação de serviços de curso de capacitação e treinamento para o vereador Nikolas De Queiroz Elias da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, no valor global de R$ 2.090,00.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:816F44BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 1 (um) servidor para atualização e qualificação no curso: "Pareceres Jurídicos e Análise Técnica nos Procedimentos Licitatórios", nos dias 05/03/2026 e 06/03/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG".

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 1 (um) servidor para atualização e qualificação no curso: "Pareceres Jurídicos e Análise Técnica nos Procedimentos Licitatórios", nos dias 05/03/2026 e 06/03/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 1.990,00 (Mil, novecentos e noventa reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 26 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:48BCA7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 004/2026 – INEXIGIBILIDADE N.° 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pitangui/MG. CONTRATADA: Controle Interno na Prática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 48.725.098/0001-70, com sede a Avenida Visconde de Guarapuava, n° 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers, Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, cidade de Curitiba/PR CEP: 80.010-100, Cidade Pitangui/MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do curso com o tema "Atuação Técnica, Governança e Fiscalização no Poder Legislativo", destinado à capacitação e ao aprimoramento técnico de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal VIGÊNCIA: 25/02/2026 à 25/04/2026. VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 36 01.02.01.01.122.0013.2015.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Pitangui/MG.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:97A5A0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 – PROCESSO 09/2026

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública o Ato de Contratação Direta referente à **Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires, da Câmara Municipal de Ponte Nova, no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais"**, conforme **Inexigibilidade nº 16/2026**,**Processo nº 09/2026**, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21. Fornecedor contratado: **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA**, CNPJ nº **21.650.715/0001-60**. Valor da contratação: **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**. Condições de execução: Imediata. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no link: **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/13**, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:0F91BE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 2ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 9 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (9/02/2026), às dezenove horas e vinte minutos no Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito na Praça XV de Novembro, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cláudio de Freitas Nunes, Fábio Eustáquio Pereira, Nara Abgail Marques Vilela, Renato Campos Silva, Ruberlei Alves Gonzaga. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n.001/2026 que "Institui o pagamento de diárias para os agentes políticos e servidores da Câmara Municipal do Prata/MG, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Maurício Santos Teodoro, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito no Praça XV de novembro do Município do Prata-MG, em 9 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:CF2F8DB2

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 4ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 12 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (12/02/2026), às oito horas e vinte e cinco minutos no Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito na Praça XV de Novembro, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cláudio de Freitas Nunes, Fábio Eustáquio Pereira, Nara Abgail Marques Vilela, Renato Campos Silva, Ruberlei Alves Gonzaga. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 002/2025 que "Concede revisão geral anual e reajuste a servidores públicos municipais da administração direta e indireta do município de Prata-MG, na forma que menciona e da outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº. 002/2026 "Concede a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Prata/MG" de autoria da Mesa Diretora, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação se manifestou favoravelmente pela tramitação do Projeto e realizou uma Emenda incorporada ao Parecer nos termos do Art. 110, II e Art. 109, §3°do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata-MG. As Comissões de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Maurício Santos Teodoro, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito no Praça XV de novembro do Município do Prata-MG, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:64510618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
EDITAL Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis, torna público o extrato da Ata de Análise de Propostas referente ao Processo Administrativo nº 06/2026.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos destinados ao café da tarde dos funcionários da Câmara Municipal de Pratápolis, conforme especificações constantes no Edital nº 06/2026 e seus anexos.
Data da sessão: 26/02/2026, às 16h00.
Propostas recebidas: 01 (uma).
Empresa vencedora: SANTA BARBARA ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 17.525.429/0001-03
Valor Global: R$ 8.975,50
Após análise formal e material da proposta apresentada, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, estando o valor ofertado compatível com o estimado pela Administração e com os preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A proposta foi declarada vencedora por se mostrar válida, regular e vantajosa à Administração Pública, encontrando-se o processo apto para homologação pela autoridade competente.

Pratápolis/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:B63176B7

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
EDITAL Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis torna público o extrato da Ata de Análise de Propostas referente ao Processo Administrativo nº 05/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, bem como assistência técnica em plataforma elevatória Daiken 325kg, conforme especificações constantes no Edital nº 05/2026 e seus anexos.
Data da sessão: 26/02/2026, às 16h00.

Propostas recebidas: 01 (uma).
Empresa vencedora: ELEVADORES DINIZ LTDA
CNPJ: 08.873.472/0001-60
Valor Global: R$ 3.600,00
Após análise técnica, jurídica e documental, constatou-se o atendimento integral às exigências editalícias, estando o valor ofertado compatível com o preço estimado pela Administração e com os valores praticados no mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A proposta foi declarada vencedora por se mostrar regular, válida e vantajosa à Administração Pública, encontrando-se o processo apto para homologação pela autoridade competente.

Pratápolis/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:717399FC

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2026

Processo Administrativo nº 04/2026
Dispensa nº 04/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público o Extrato do Contrato nº 04/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Pratápolis/MG – CNPJ nº 02.313.434/0001-77.
Contratada: Sisponto Sistemas Inteligentes LTDA – CNPJ nº 00.455.458/0001-35.

Objeto: Aquisição de Sistema de Tratamento de Ponto Secullum para relógio de ponto da Câmara Municipal.

Valor Global: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: 01.031.0101.4.002.339030 – Ficha 11 – Material de Consumo.

Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pratápolis/MG, 20 de fevereiro de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:D7CFD57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 006/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 043/2023, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE ESPAÇO, EM FLORES NATURAIS, PARA A "SESSÃO SOLENE DE COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES", PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04 de março de 2026, às 23h:59min, horário de Brasília.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: licitacaocamaramunicipalvicosa@gmail.com, ou serem entregues pessoalmente na Seção de Compras da Câmara Municipal de Viçosa, localizada à Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, das 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezoito horas).
DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05 de março de 2026 às 13h:30min, horário de Brasília.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO: MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail ou presencialmente, juntamente com a sua proposta ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração de espaço, em flores naturais, para a "Sessão Solene de comemoração ao dia internacional das Mulheres", promovida pela Câmara Municipal de Viçosa, com fornecimento de mão de obra e insumos.

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:7F3299BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o aditivo nº 001/26 ao contrato nº 011/2025, processo dispensa nº 003/2025. **Objeto contratado**: Prorrogação do prazo de vigência na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para o automóvel da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Seguros Sura S.A inscrita no CNPJ n°33.065.699/0001-27. **Valor global deste contrato**:R$1.962,50 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de despesa 339039–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 19/02/2026 a 18/02/2027. **Assinado por:** Ana Paula Araújo Santana e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:58859288

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 001/2026 ao contrato nº 001/2025. **Objeto contratado**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento/ Contrato n°001/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviço de transporte intermunicipal a fim de atende as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa (CMV), com fornecimento de combustível e mão -de-obra especializada(motorista). **Contratada**: MARTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.453.308/0001-80.**Valor global deste aditivo**: Permanece inalterado .**Dotação orçamentária**: 01.001.0103101014.002-Viagens e capacitação de Vereadores,339039– Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas,01.002.0103101024.005-Viagens e Capacitação de Servidores Efetivos,339039-Outros serviços de terceiros pessoas

jurídicas,01.002.0103101024.007-Viagens e Capacitação dos Servidores Comissionados,339039-Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. **Vigência**: 22/01/2026 a 21/01/2027. **Assinado por:** José Isidoro Martins, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:367D237D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo n°001/2026 ao contrato nº 012/2025, oriundo do processo de Dispensa nº 002/2025. **Objeto contratado**: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através de lavagem geral (interna e externa) de veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: FLAVIO RIBEIRO DOMINGOS 066.760.386-76, inscrito no CNPJ n°26.498.421/0001-88. **Valor global deste aditivo**: R$ 436,88. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Subelemento;33903916000. **Vigência**: 20/02/2026 a 19/02/2027. **Assinado por:** Flávio Ribeiro Domingos, pela Contratada e Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:4ED0CFCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o aditivo nº 001/26 ao contrato nº 013/2025, processo dispensa nº 001/2025. **Objeto contratado**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de materiais de expediente. **Contratada**: SOUZA GOMES COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME inscrita no CNPJ n°19.506.104/0001-09. **Valor global deste aditivo;** R$ 954,85. **Dotação orçamentária**: 01.002.01.031.0102.4013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de despesa 339030–Material de Consumo– Subelemento (objeto da despesa):33903016000-Material de expediente. **Vigência**: 21/02/2026 a 20/02/2027. **Assinado por:** Antônio Eustáquio Eduardo de Sousa e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:2F9E3A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2026-VETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2026

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO Nº 001/2026 ao PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR WESCLEY ROCHA CRUZ com as seguintes justificativas:

CONSIDERANDO O TEMA 917 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;
CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e Eficiência do caput do artigo 37 da CRFB/88;
CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública ter controle diária dos estoques dos seus insumos;
CONSIDERANDO o dever legal de PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO que exige controle de estoque com entrada e saídas;
CONSIDERANDO que os argumentos dos vetos são frágeis.

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, no uso de suas atribuições legais, artigo 49, VII, da Lei Orgânica deste Município, e artigos 222 a 225, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Fica REJEITADO o veto Nº 001/2026 ao PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR WESCLEY ROCHA CRUZ que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE DE DIVULGAÇAO DA LISTA DE MEDICAMENTOS, FRALDAS, LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EXISTENTES NAS FARMÁCAIS PÚBLICAS E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 24 de fevereiro de 2026.

WESCLEY ROCHA CRUZ
Vereador

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:344CC561

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

Atas de Registro de Preços n° 002/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026 – Processo n° 002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: CLAUDIO FARIA FIALHO ME , CNPJ: 38.704.565/0001-22. Valor Total: 71.782,80 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 26/02/2026 à 25/02/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 26 de fevereiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:F73A1E01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

Atas de Registro de Preços n° 003/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026 – Processo n° 002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: MAXMILLER NOGUEIRA LOPES, CNPJ: 14.463.066/0001-22. Valor Total: R$ 218.507,95 (duzentos e dezoito mil quinhentos e sete reais e noventa e sete

centavos). Vigência: 19/02/2026 à 18/02/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 19 de fevereiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:4D6C7C71

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

Atas de Registro de Preços n° 004/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026 – Processo n° 002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ: 55.176.303/0001-51. Valor Total: R$ 10.665,50 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 19 de fevereiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:FBE1472A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

Atas de Registro de Preços n° 005/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026 – Processo n° 002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: FORNECE + E-COMERCE LTDA, CNPJ: 59.345.113/0001-71. Valor Total: R$ 12.289,60 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 20/02/2026 à 19/02/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de fevereiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:1C4BD946

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026

Atas de Registro de Preços n° 006/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026 – Processo n° 002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: AZUL SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 13.046.294/0001-34. Valor Total: R$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 19 de fevereiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:11BF08F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 02/2026, DISPENSA 02/2026 – GAIA EDITORA GRAFICA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e normas regulamentadoras vigentes**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ: 12.512.322/0001-07 Valor global: R$ 17.262,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia/MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
– Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:53DAFCC0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 02/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026, que tem como objeto a aquisição de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:
Item 01 - (**FOLDER -** Material encadernado formato folder; Formato fechado A5 (148 × 210 mm), capa em couchê fosco 250 g/m² com impressão 4x4 cores, miolo em papel offset 75 g/m² ou 90 g/m² com impressão 4x4 cores, acabamento em grampo canoa– 2200 UNIDADES): Adjudicado à **GAIA EDITORA GRAFICA LTDA** (CNPJ: 12.512.322/0001-07) – Valor Unitário do Item: R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) – Valor Global: R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais);
Item 02 - (**CARTAZ -** Folha sem dobra, face frontal, tamanho A3 (297 × 420 mm), impressão 4x0 cores (CMYK), papel couchê fosco 150 g/m², acabamento em refile – 240 UNIDADES): Adjudicado à **GAIA EDITORA GRAFICA LTDA** (CNPJ: 12.512.322/0001-07) – Valor Unitário do Item: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) – Valor Global: R$ 1.152,00 (um mil e centos e cinquenta e dois reais);
Item 03 - (**PANFLETO -** 1 folha frente e verso, sem dobra, tamanho A5 (148 × 210 mm), impressão 4x4 cores (CMYK – frente e verso), papel couchê fosco 90 g/m² ou 115 g/m², acabamento em refile, tolerância de variação de cor conforme padrão CMYK– 3000 UNIDADES): Adjudicado à **GAIA EDITORA GRAFICA LTDA** (CNPJ: 12.512.322/0001-07) – Valor Unitário do Item: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) – Valor Global: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);
Item 04 - (**BLOCOS DE ANOTAÇÃO -** Personalizado com 20 folhas cada, nas dimensões: 14 cm x 10 cm, folhas internas em papel sulfite 75G, capa e contracapa em papel couchê brilho 115G, acabamento por blocagem, com personalização a ser definida pelo contratante –500 UNIDADES): Adjudicado à **GAIA EDITORA**

GRAFICA LTDA (CNPJ: 12.512.322/0001-07) – Valor Unitário do Item: R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) – Valor Global: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
Item 05 - (**BANNER** - Tamanho 0,80 x 1,20 metros impresso em lona, com corda para pendurar – 2 UNIDADES): Adjudicado à **GAIA EDITORA GRAFICA LTDA** (CNPJ: 12.512.322/0001-07) – Valor Unitário do Item: R$ 100,00 (cem reais) – Valor Global: R$ 200,00 (duzentos reais);
Item 06 - (**AGENDA** – 300 UNIDADES): Adjudicado à **GAIA EDITORA GRAFICA LTDA** (CNPJ: 12.512.322/0001-07) – Valor Unitário do Item: R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) – Valor Global: R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais);
Item 07 - (**CARTILHA -** Material tipo livreto com várias páginas, fechado possui tamanho A5 (148 × 210 mm), aberto tamanho A4, com 8 páginas, capa e miolo em papel couchê 250 g/m² com impressão 4x4 cores, acabamento em grampo canoa –800 UNIDADES): Adjudicado à **GAIA EDITORA GRAFICA LTDA** (CNPJ: 12.512.322/0001-07) – Valor Unitário do Item: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) – Valor Global: R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 17.262,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta e dois reais).

Uberlândia/MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B2D1EFBE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - PORTARIA CIDES Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio e Estatuto do CIDES,

Considerando a Lei Federal 11.107/2005, que institui o marco legal dos consórcios públicos;
Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
Considerando o princípio do concurso público insculpido no art. 37, inciso II de nossa Carta Magna, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
Considerando a necessidade da prestação das ações típicas de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal aos municípios da região de abrangência do Consórcio, bem como a Lei Federal 1.283/50, que determina a obrigatoriedade da prévia inspeção em todos os produtos de origem animal produzidos e comercializados no país;
Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para as áreas técnicas e administrativa, através de concurso público;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Concurso Público n.º 01/2026 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, destinado ao provimento efetivo das vagas para os empregos públicos das áreas técnicas e administrativa, existentes no quadro do CONSÓRCIO, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – Natasha Mattar Ribeiro , Assessora Jurídica do CIDES e Coordenadora do Procon Regional CIDES;
II – Larisse Moreira Gomes, Coordenadora Administrativa do CIDES;
III –Liandro Souza Santos, Assessor Jurídico do Procon Regional do CIDES;
§ 1º. A Comissão será presidida e coordenada pela Sra. Nyara Ribeiro Soares, ocupante do emprego público de Gerente de Serviços Ambientais do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.
§ 2º. A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Concurso Público n.º 01/2026 somente se estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:
I – Definir quais os empregos públicos terão vagas abertas no Concurso Público n.º 01/2026;
II – Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Concurso Público n.º 001/2026;
III – Elaborar o Projeto Básico para contratação, conforme previsto na legislação vigente de Licitações e Contratos;
IV – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Concurso Público;
V – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.
Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Concurso Público n.º 01/2026, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Concurso Público n.º 01/2026
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Concurso Público n.º 01/2026.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:9A758BCC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - PORTARIA N.º02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de

suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Contrato de Consórcio, o Estatuto e suas alterações, e
Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a obrigatoriedade de concurso público para investidura em cargo ou emprego público;
Considerando a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, até a realização de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos;
Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de instituição de Comissão Especial para organização, planejamento, acompanhamento, supervisão, fiscalização e realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, com a finalidade de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar todas as etapas do certame, em conformidade com a legislação vigente e normas internas do CIDES.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão Especial os seguintes empregados públicos:

I. Fabio Junio Neres, ocupante do emprego público de Gerente de Serviço de Inspeção.
II. Daniel Victor da Costa Santos ocupante do emprego público de Assessor Técnico.
III. Larisse Moreira Gomes, ocupante do emprego público de Coordenadora Administrativa.

§ 1º A Comissão será presidida e coordenada pelo primeiro membro e secretariada pelo segundo membro designados no caput deste artigo.
§ 2º As reuniões serão registradas em atas, contendo deliberações, encaminhamentos e recomendações da comissão, que deverão ser arquivadas e disponibilizadas para auditorias internas e externas, quando solicitado.
§ 3º A comissão reunir-se-á periodicamente, em calendário previamente estabelecido, com a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 4º A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 se estiverem presentes, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 5º Os membros da comissão deverão atuar com imparcialidade, sigilo e responsabilidade técnica, abstendo-se de qualquer conduta que possa comprometer a integridade e a legalidade de seus atos.
§ 6º Os membros da comissão desempenharão suas funções sem dispensa das atribuições habituais, podendo ser liberados do serviço normal, quando necessário, para a elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 3º São competências da Comissão:

I. Elaborar e cumprir o planejamento das atividades da Comissão.
II. Elaborar e aprovar o Edital, garantindo que o documento contenha todas as regras, prazos e condições necessárias à realização do certame.
III. Planejar e organizar todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo inscrições, análise de documentos, análise curricular, divulgação de resultados e homologação.
IV. Elaborar o cronograma do certame e acompanhar cada uma de suas etapas, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.
V. Supervisionar e fiscalizar a execução das etapas, garantindo transparência, lisura e conformidade com as normas legais
VI. Analisar recursos e deliberar sobre situações omissas ou contestadas, buscando
sempre soluções fundamentadas e imparciais.
VII. Adotar medidas necessárias para garantir a eficiência e integridade do processo, prevenindo falhas e assegurando a seleção adequada de candidatos.
VIII. Elaborar relatórios e pareceres finais, consolidando as informações necessárias para a homologação do resultado do certame.
IX. Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que se refere à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo único. São atribuições dos membros da comissão, sem prejuízo das competências elencadas no caput deste artigo:

I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias previamente convocadas.
II. Analisar os documentos, solicitações e informações disponibilizadas para avaliação;
III. Relatar eventuais inconformidades e propor ajustes.
IV. Manter sigilo e tratamento adequado de informações internas e dados sensíveis dos candidatos, conforme legislação aplicável.
V. Apresentar posicionamento técnico dentro dos prazos definidos pela comissão.
VI. Colaborar para a construção de protocolos e orientações internas que aperfeiçoem os processos seletivos no consórcio.

Art. 4º Compete ao Presidente da comissão:
I. Instalar e encerrar os trabalhos da comissão.
II. Presidir e dirigir os trabalhos.
III. Fixar prazos e horários das reuniões, observando o expediente do CIDES.
IV. Solicitar documentos e determinar demais atos necessários ao bom desempenho da comissão.
V. Encaminhar relatórios e pareceres aos setores competentes e, em última instância, à Diretoria Executiva, para deliberação, bem como para a homologação do resultado do certame.

Art. 5º Compete ao Secretário da comissão:
I. Registrar e organizar todos os documentos relativos aos trabalhos da comissão.
II. Elaborar relatórios e pareceres da comissão, conforme protocolos estabelecidos e normas aplicáveis.
III. Elaborar atas das reuniões.
IV. Controlar os prazos administrativos.
V. Realizar comunicações formais necessárias.

Art. 6º Compete aos demais membros da comissão, excetuando-se o Presidente e o Secretário:

I. Prestar assistência operacional à comissão.
II. Atuar na captação, consolidação e registro de informações.
III. Sugerir medidas do interesse da comissão.
IV. Auxiliar o Presidente da comissão na condução dos trabalhos.
Art. 7º O funcionamento da comissão observará as disposições a seguir:
I. As decisões serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de 2/3
(dois terços) de seus membros.
II. A comissão poderá solicitar informações ao setor de Recursos Humanos e aos gestores responsáveis sempre que necessário para o cumprimento de suas funções.
III. As ações da comissão deverão seguir as diretrizes internas do CIDES e poderão ser regulamentadas por ato complementar, caso necessário.

Art. 8º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026, bem como, autorizada a publicar o Edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026.

Art. 10 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia - MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:E5A8B76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 020/2026 – P.E. SRP Nº 008/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 17/03/2026. **Início da disputa de preços**: 17/03/2026 às 09:00h. Infor: (38)93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:1C87E295

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º **004/2026** – Pregão, na Forma Eletrônica n.º **004/2026**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de soluções educacionais integradas, conjuntos didáticos pedagógicos, laboratórios de ciências, matemática e robótica, acervo bibliográfico, mapotecas e equipamentos de inclusão e recreação, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, softwares e mobiliários, bem como a metodologia de ensino alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 02/03/2026 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 12/03/2026 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises e Disputa de Lances 12/03/2026 às 13h30min.

Alfenas/MG, 25 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:338CE597

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0026.2026.15 – Pregão Eletrônico 004/2026. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de itens de informática, computação e rede, equipamentos de telefonia e comunicação e áudio e vídeo de modo a atender à demanda dos municípios de Amparo do Serra, Mariana, Rio Doce e do CIMVALPI. Data da sessão pública: 11/03/2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:C632AFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – CISMARG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico de 25 de fevereiro de 2026, bem como a procedência da impugnação apresentada por leiloeiro oficial devidamente registrado na JUCEMG, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Credenciamento nº 01/2026, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO
Fica RETIFICADO o item do Edital de Credenciamento nº 01/2026 que dispõe acerca da comissão do Leiloeiro Oficial, especificamente no que se refere ao percentual incidente sobre os bens arrematados.
ONDE SE LÊ:
Comissão de 3% (três por cento) sobre bens imóveis, a ser paga pelo arrematante.
LEIA-SE:
Comissão de 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados (móveis ou imóveis), a ser paga obrigatoriamente pelo arrematante, nos termos do art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, aplicado em conjunto com o art. 42, § 2º, do mesmo diploma legal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

A presente Errata passa a integrar o Edital para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Amparo, 26 fevereiro 2026

ARTUR FERREIRA JÚNIOR R
Pregoeiro

CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:260202BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 19/2026
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa SOARES E FIORAVANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.007.498/0001-31, situada na Rua Papa João XXIII, Número 188, Bairro de Lourdes, Clinica Vila Pupilo, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/02/2026. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:FBCF0987

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Processo Administrativo nº 03/2026. Credenciamento nº 01/2026. **OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, realização de exames de Raio x, em regime de plantão, com profissionais qualificados para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I. **Período de credenciamento: 27/02/2026 a 26/02/2027.** Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2026 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:3C4731FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o extrato do quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 129/2025. CONTRATADO DSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 129/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual em decorrência da data-base prevista nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria profissional envolvida, observadas as disposições nelas contidas, bem como os valores e condições, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito no valor de R$ 1.199.841,02 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas,26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:67D15D5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026 - CONTABILIDADE SOUZA LOPES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 11/2026. Dispensa de licitação 05/2026. **OBJETO:** para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, compreendendo: Orçamento público, contabilidade pública, execução orçamentária, controle orçamentário, tesouraria e patrimônio. **Empresa vencedora**: **Contabilidade Souza Lopes -** CNPJ **32.431.487/0001-53**. Contrato 30/2026 Valor Global: R$ 121.980,00 (cento e vinte um mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária – **01.01.01.04.122.0003.2001.3393500 ficha 9 fonte 1501** Vigência:12 meses. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21. Pará de Minas 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5C8CDD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EXTRATO CONTRATOS 003

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Triângulo Sul - CISTRISUL Pregão Eletrônico nº: 32/2025 Número do Contrato: 01/2026
Objeto: Aquisição de refrigerador com capacidade de armazenagem total mínimo de 240 litros.
Empresa Contratada: PAULA RIBEIRO VIEIRA, CNPJ 62.711.929/0001-86

Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55.
Valor: R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais) Data da Assinatura do contrato: 09/01/2026

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:A11D8DCD

CONSORCIO
EXTRATO CONTRATOS CISTRISUL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Triângulo Sul - CISTRISUL Pregão Eletrônico nº: 32/2025 Número do Contrato: 01/2026
Objeto: Aquisição de refrigerador com capacidade de armazenagem total mínimo de 240 litros.
Empresa Contratada: PAULA RIBEIRO VIEIRA, CNPJ 62.711.929/0001-86
Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55.
Valor: R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais) Data da Assinatura do contrato: 09/01/2026

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:42D96172

CONSORCIO
EXTRATOS CONTRATOS CISTRISUL 002-2026

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Triângulo Sul - CISTRISUL Pregão Eletrônico nº: 34/2025 Número do Contrato: 15/2026 Objeto: Contratação de serviços de implantação e operação de cartão magnético para gerenciamento de abastecimento. Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Valor: -4,39% Data da Assinatura do contrato: 30/01/2026

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:98A8F2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 114/2026, Dispensa n° 114/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA - CNPJ 00.544.599/0001-24**. Objeto **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU".** Valor previsto total de R$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:FEDC4A93

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 152/2026, Dispensa n° 152/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PARANAUTO LTDA", CNPJ: 00.571.999/0001-29. Objeto: "**SERVIÇO DE FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA PLACA SYZ0C80, DANIFICADO POR PEDRA, PARA USO DO SETOR DE FROTAS**". Valor previsto total de R$ 489,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) . Divinópolis/MG 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:002D5459

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 132/2026, Dispensa n° 132/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 10 LÂMPADAS DE LED PERA E 05 LÂMPADAS DE LED A. POT. QUE BUSCA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS BASES DO CIS URG OESTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE TROCA."** Valor previsto total de R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS). Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:EB01DAA4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 150/2026 , Dispensa n° 150/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PARANAUTO LTDA", CNPJ: 00.571.999/0001-29. Objeto: "**SERVIÇO DE FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA PLACA RUW1H48, DANIFICADO POR PEDRA, PARA USO DO SETOR DE FROTAS**". Valor previsto total de R$ 489,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) . Divinópolis/MG 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:069D3BAC

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 113/2026, Dispensa n° 113/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA - CNPJ 00.544.599/0001-24**. Objeto **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/ SAMU".** Valor previsto total de R$ 12.670,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS). Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9914CD20

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 115/2026, Dispensa n° 115/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA - CNPJ 00.544.599/0001-24. Objeto "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL E ASPIRADOR DE SECREÇÃO UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU". Valor previsto total de R$ 6.180,00 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS). Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:C34D9C1A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 73/2026, Dispensa n° 73/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DEPOSITO IDEAL LIMITADA", CNPJ: 20.143.236/0001-94. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUNO PARA MANUTENÇÃO DA BASE DE MATEUS LEME SOB GESTÃO DO CIS URG OESTE 192**" Valor previsto total de R$ 285,29 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:076DD2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONMINAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

CONMINAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP IRP Nº 002/2026

O Consórcio de Municípios Mineiros – CONMINAS torna público que fica PRORROGADO, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, o prazo para envio das Intenções de Registro de Preços (IRP) pelos órgãos públicos interessados, relativamente ao processo cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição e prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, bem como manutenção de refrigeradores, bebedouros e freezers, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência (Anexo I), destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CONMINAS.

Em razão da prorrogação ora formalizada, o novo prazo final para envio da intenção passa a ser 19/03/2026, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

As demais informações poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88774, devendo as manifestações de interesse ser encaminhadas para o e-mail licitacao@conminas.com.br.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Presidente CONMINAS

Publicado por:
Izabela Santana Santos
Código Identificador:52D70EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2026
MODALIDADE: DISPENSA 006/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: FERVO STUDIO CRIATIVO LTDA – CNPJ 26.342.603/0001-65
OBJETO: Serviço especializado em rebranding, identidade visual e design institucional, com vistas à modernização e padronização da marca CIGEDAS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.530,00
VIGÊNCIA: 30 dias
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para

conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João del-Rei, 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:69A059E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2026
MODALIDADE: DISPENSA 015/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: VALERIA MARA RESENDE – CNPJ 22.752.597/0001-63
OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para ampliação dos departamentos de engenharias ambiental e elétrica do CIGEDAS Vertentes
VALOR GLOBAL: R$ 9.847,00 (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João del-Rei, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:0D33BB6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE ATA 012/2026

EXTRATO DA ATA 012/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 012/2026 referente ao Processo Licitatório n. 016/2026 – Pregão Eletrônico n. 002/2026.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Detentor:LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.790.782/0001-26
Valor Global:
Lote I – Campo das Vertentes: R$ 103.949.000,00 (cento e três milhões novecentos e quarenta e nove mil reais), conforme planilha anexa;
Lote III – Lote adicional: R$ 7.869.000,00 (sete milhões oitocentos e sessenta e nove mil reais), conforme planilha anexa;

Data da assinatura: 26/02/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:6DAD3B8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE ATA 013/2026

EXTRATO DA ATA 013/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 013/2026 referente ao Processo Licitatório n. 016/2026 – Pregão Eletrônico n. 002/2026.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Detentor:LOCADORA TERRAMARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07
Valor Global:
Lote II – Região de Congonhas: R$ 14.600.000,00 (catorze milhões e seiscentos mil reais), conforme planilha anexa;

Data da assinatura: 26/02/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:7D78ECD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA, comunica aos interessados que a licitação referente à concorrência Eletrônica nº 001/2026, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços comuns de engenharia, padronizáveis sob a ótica de mercado, compreendendo pavimentação em blocos de concreto (intertravados), paralelepípedos e correlatos; manutenção, recuperação e expansão da infraestrutura viária urbana e rural; e demais serviços correlatos, sob demanda, para atender às necessidades do Consórcio Integrado Multifinalitário do

Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA e de seus entes consorciados, está **SUSPENSA** em virtude de solicitação formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a fim de possibilitar a análise e/ou adoção das providências requeridas pelo órgão de controle, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do interesse público. Informa-se que a continuidade do certame e a definição de nova data para a sessão pública serão oportunamente divulgadas, pelos mesmos meios utilizados para a publicação original, após o atendimento integral da solicitação do órgão de controle. Maiores informações pelo Tel: (38) 99990-1120; e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou pelo site www.cimjequitinhonha.mg.gov.br
Diamantina-MG, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:21AAAF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

PRORROGAÇÃO Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 6/2025 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço 46/2025, de 13 de março de 2026 a 12 de março de 2027. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 46/2025 – ELLUZ SOLUCOES E SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.300.358/0001-57. Valor: R$ 31.266,00 (Trinte e um mil duzentos e sessenta e seis).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:4FDDC40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº065/CISREC/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº065/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/CISREC/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/CISREC/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,
doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, inscrito no CNPJ de nº 01.272.081/0001-41,neste ato representado pelo seu **Secretário Executivo o senhor Max Vincius Reis Pereira,** portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, inscrita
no CNPJ de nº 11.344.038/0001-06, situado a Avenida Professor Magalhães Neto, n°1856, Edif TK Tower, Sala 806 a 816, Bairro Pituba, Salvador / BA, CEP: 41.810-012, email: licitacoes@ints.org.br, telefone para contato: (11) 97344-7226 e (11) 99885-0871, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado pelo **Sr. José Jorge Urpia Lima**, portador do CPF nº. 123.126.815-57, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a atualização dos dados cadastrais da Contratada, com a troca da unidade Matriz para a unidade Filial, visando a devida adequação para execução do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DE FATURAMENTO
Em virtude da solicitação formalizada por meio do Ofício nº 104.2026/INTS- JUR , os dados para execução do Contrato nº 065/CISREC/2025 passam a ser os da filial abaixo identificada.

DADOS DA MATRIZ (SUBSTITUÍDA):

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, inscrita no CNPJ de nº
11.344.038/0001-06, situado a Avenida Professor Magalhães Neto, n°1856, Edif TK Tower, Sala 806 a 816, Bairro Pituba, Salvador / BA, CEP: 41.810-012, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **Jucyara Karyelle de Melo Farias,** portadora do CPF nº. 061.505.814-03

DADOS DA FILIAL (SUBSTITUTA):

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, inscrita no CNPJ de nº
11.344.038/0031-13, situado a Avenida José Gabriel de Resende, nº 378, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **Jucyara Karyelle de Melo Farias,** portadora do CPF nº. 061.505.814-03

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
3.1 A presente apostila não caracteriza alteração da identidade jurídica da Contratada, tratando-se de mera atualização cadastral de unidade de faturamento do mesmo grupo econômico. A Contratada apresentou as certidões de regularidade fiscal da Filial (CNPJ final 0031-13), que passam a compor o processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente aditamento será publicado no "Quadro de Avisos" e "sítio da Internet" do
contratante como condição de eficácia;
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Matozinhos, 20 de fevereiro de 2026.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento – CISREC
SR. MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Contratante

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
SR.JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Contratada

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:282E6602

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 084/2025
INEXIGIBILIDADE: 028/2025
CREDENCIAMENTO: 015/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 015/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **13/03/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 26 de fevereiro de 2026

THALLES FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:138DEE47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 088/2025
INEXIGIBILIDADE: 032/2025
CREDENCIAMENTO: 019/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 019/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **13/03/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 26 de fevereiro de 2026

THALLES FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5CEB2194

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – Credenciamento nº 002/2026. Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de mão de obra técnica incluso fornecimento de peças objetivando a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos tipos aspersores costais portáteis de UBV motorizado, nos termos da Resolução CIB-SUS/MG n° 10.442/2025 – prazo de credenciamento: a partir do dia 26/02/2026 até o dia 16/03/2026 até às 17h00min horas, Edital disponível no site: www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Natália Lavínia Ramos Miranda
Código Identificador:0FCBF1A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE. Processo Licitatório nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento futuro de recarga de oxigênio medicinal e de ar sintético medicinal gasoso, objetivando atender a demanda dos municípios filiados do Consorcio Cisnorte, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Abertura: 11/03/2026 às 09h01min horas. E-mail: **licitacaocisnorte@gmail.com e www.cisnorte.com.br**.

WELSON GONÇALVES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Natália Lavínia Ramos Miranda
Código Identificador:492D78D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024

Edital de Credenciamento de Pessoa Jurídica visando a realização complementar nos serviços de consultas, emissão de laudos, realização de exames e procedimentos, conforme termo de referência

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CIMMESF torna pública a retificação ao Edital de Credenciamento 002/2024, referente à adequação do Edital:

a) No edital, retiram-se os seguintes itens da tabela de procedimentos;

223 – Avaliação Urodinâmica
693 - Vasectomia

As demais cláusulas do Edital e anexos permanecem inalterados.

Pirapora, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FCFD18FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Contrato n° 001/2026 (Processo Licitatório nº 004/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026) entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e 31.516.392 FERNANDO ROBERTO ANDRADE, CNPJ n° 31.516.392/0001-70. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na manutenção de site, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo para web site do Consórcio Público para Gestão Integrada. Valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 03.001.004.04.122.2001.0.001.3.3.90.39. A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2026. Contrato assinado em 25.02.2026 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Fernando Roberto Andrade, representante legal da empresa 31.516.392 FERNANDO ROBERTO ANDRADE. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:F0559FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Leis Complementares nº123/2006 e n°147/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 21.046,08 (vinte e um mil e quarenta e seis reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2026 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE 06/2026 > esclarecimentos

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:DB04CB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Equilíbrio Econômico Financeiro. Ata de Registro de Preços nº 094/2024 – REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA - CNPJ nº 20.415.295/0049-19. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 124, Inciso I, d da Lei nº 14.133/21 com suas alterações. Este Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico financeiro para aquisição de combustível objeto da Ata de Registro de Preço nº. **094/2024** – referente ao Processo Licitatório nº. **044/2024**, mediante a alteração do valor unitário como segue: Etanol – R$5.06; Gasolina Comum – R$ 6,05; Diesel S10 – R$ 5,75; Diesel Comum – R$ 5,83, conforme solicitação e parecer jurídico anexo. Data: 18/02/2026–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:43AD9670

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO CONTRATO 02/2025
PROCESSO 005/2025 DISPENSA 004/2025

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajuste do valor mensal do contrato, conforme variação no índice IPCA.
CONTRATADA: FRANCINE KORT KAMP MOREIRA, firma sediada na Rua Hamilton Martins, n° 17, Bairro Centro, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, no CNPJ sob o nº 40.125.515/0001-52, representada pela Francine Kort Kamp Moreira no CPF sob o nº 017.474.087-51
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, CPF nº 080.927.696-80, brasileira, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
DO VALOR: R$ 2.769,00 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00. 10.302.008.2.0102 – 3.3.90.39 – 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fundação
DATA: 30 de dezembro de 2025.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:8F2CF5D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO CONTRATO 05/2025
PROCESSO 021/2025 DISPENSA 013/2025

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajuste do valor mensal do contrato, conforme variação no índice IPCA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Luiz Eduardo Falcão, C.P.F. nº 056.351.466-35, doravante denominada CONTRATADA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, CPF nº 080.927.696-80, brasileira, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
DO VALOR: R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00. 10.302.008.2.0102 – 3.3.90.39 – 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fundação
DATA: 24 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9E1CBA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 – DISPENSA N° 02/2026
CONTRATO N° 02/2026

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NOCNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E 37.221.415 THAMYRESGRINYS DE MOURA BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.221.415/0001-03.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE DE LICENÇAS PARA PLATAFORMA DE COMPUTAÇÃO NA NUVEM COM E-MAIL CORPORATIVO,ARMAZENAMENTO ONLINE SEGURO, AGENDA, CHAMADAS DE VÍDEO, EDITOR DE TEXTO E PLANILHAS,DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃODE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA O IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.
VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 42.240,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTAREAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS DE R$ 3.520,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II ,NOS TERMOS DA LEI NO 14.133, DE 1DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO CORRERÁ A CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.04.0122.0018.4017 - 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2026,NÃO PRORROGÁVEL, NA FORMA DO ARTIGO 106 DA LEI NO 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRODE 2026.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DABIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9EA94F71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº65/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 02/2026,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
02/2026	Licenças para plataforma de computação na nuvem com e-mail corporativo, armazenamento online seguro, agenda, chamadas de vídeo, editor de texto e planilhas, denominado Google Workspace Business Standard incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução para o IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG.	37.221.415 THAMYRES GRINYS DE MOURA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.221.415/0001-03	João Paulo Cruz Rosa Matricula:810091	Patrícia Aparecida Andrade Matricula: 14300-5

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre,25 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3A93C868

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 07.2026

Institui o sistema de registro de ponto manual para funcionários e servidores.

O Superintendente do Ipremp, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Folha de Ponto Individual como registro oficial da jornada de trabalho de todos os colaboradores, a partir de 18 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. É obrigação do funcionário registrar, de forma legível e sem rasuras, os horários de entrada, saída e intervalos.
Art. 3º. A inobservância, o preenchimento incorreto ou a falsificação de horários sujeitará o funcionário a sanções administrativas.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 18 de fevereiro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:03A13DDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 08.2026

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO DONIZETE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 239.XXX.XXX-X8, matrícula 4634, no cargo efetivo de Mestre de Obras, Nível 001, Grau 4M 22, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 23 de fevereiro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:0238DD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 021/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. 021/2026, do processo licitatório nº. 05/2026, Dispensa nº. 02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de telhas trapezoidais pré-pintadas e perfis metálicos enrijecidos, destinados à substituição e adequação da cobertura das escolas municipais e da sede da Secretaria municipal de Saúde **, conforme Termo de Referência. Contratado:** Thais Paula de Moraes Fonseca - CNPJ sob o n. 22.702.796/0001-67**.** Valor R$ 18.178,97 (Dezoito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Vigência: até 13/02/2027.
Abadia dos Dourados-MG, 13 de Fevereiro de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:CB033165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ERRATA DO CONTRATO Nº 05/2026

Referente ao Contrato Administrativo nº 05/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 05/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026. A Prefeitura Municipal de Açucena - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para correção de erro material, conforme segue: ONDE SE LÊ: Termo de Contrato nº 03/2026. LEIA-SE: Termo de Contrato nº 05/2026. Esclarece-se que a presente correção refere-se apenas a erro material no número do contrato, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual. Por ser verdade, firma-se a presente ERRATA para que produza seus efeitos legais. Açucena – MG, 10 de fevereiro de 2026.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:226DA930

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026.

Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação do sistema de abastecimento de água potável no Povoado de Pompéu, zona rural do Município de Açucena/MG, conforme anexos deste edital de concorrência pública n.º 0002/2026. Abertura: 16 de março de 2026 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 26 de fevereiro de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FA415721

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar aos alunos da zona rural da Rede Pública de Ensino, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Firmado com a empresa GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS LAGARES no valor global de R$ 468.441,60. Açucena/MG, 10 de fevereiro de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5200C1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 5ºTermo de Aditivo ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Reequilíbrio financeiro do item 2 - Gasolina Comum, com decréscimo de R$ 0,07 (sete centavos) passando o valor para R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos); item 3 - Óleo Diesel B Original S10, com decréscimo de R$ 0,17 (dezessete centavos) passando o valor para R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos). Totalizando um decréscimo de R$ 25.021,69 (vinte e cinco mil e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). Alagoa/MG 23 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C7EE6ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026IAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 002/2026, PROCESSO Nº 062/2026. Torna público início do julgamento no dia 12/03/2026, 14hs, pelo Portal Licitanet. Objeto: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DOS IMIGRANTES (ATUAL PRAÇA PREF. ELIAS FADEL SAHIONE) E NO ESPAÇO COMUNITÁRIO DR. MIGUEL BELMIRO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, Contrato de Repasse nº 952851/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP e no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Além Paraíba, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:FEDEDDCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 009/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PEDRO HENRIQUE CORREA DIOGO** , residente á Rua Oscar Laurentino , n° 205- Vila Laroca – Além Paraíba-MG CEP: 36660-000, que tem por objeto O presente tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua Coronel Castelo Branco, n 191, Vila Laroca, Além Paraíba MG. para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família de acordo com a solicitação em anexo
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE JANEIRO DE 2027.**
VALOR : Foi realizado o Terceiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,8065 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 2.906,00(Dois mil, novecentos e seis reais) mensais, sendo o valor anual estimado em R$ 34.872,00(Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais)
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 00.2.06.01.10.301.0012.2.0055.3.3.90.36 – Fortalecimento da Atenção Primaria em Saúde
Data: Além Paraíba, 29 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9053D045

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA Nº. 037/2026

AVISO TERMO DE DISPENSA Nº. 037/2026

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP), conforme condições e especificações contidas no termo de referência
Data da Sessão Pública: Dia 05/03/2026_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 26 de fevereiro de 2026.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:EF8F95A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026- DESAPROPRIAÇÃO- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 23/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública terreno rural situado na localidade do Bom Jesus, Distrito de Alvorada de Minas/MG, matriculado sob o n° 2091, livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Serro/MG, de propriedade de Joice Carvalho Pinto e Tamara Carvalho Pinto destinado à compensação ambiental.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 4,9513h, referente ao imóvel de propriedade de Joice Carvalho Pinto e Tamara Carvalho Pinto, cujas medidas e confrontações constantes no Memorial Descritivo e respectiva planta são as descritas a seguir: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.927.097,80m** e **E 668.106,68m**; deste segue confrontando com a propriedade das Sr.ª Joice Carvalho Pinto e da Sr.ª Tamara Carvalho Pinto, com azimute de 158°36'12,7708" por uma distância de 66,78m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 7.927.035,62m** e **E 668.131,04m**; deste segue, com azimute de 142°44'06,6296" por uma distância de 58,63m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 7.926.988,96m** e **E 668.166,54m**; deste segue, com azimute de 151°53'14,7868" por uma distância de 68,43m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 7.926.928,60m** e **E 668.198,79m**; deste segue, com azimute de 160°19'48,2386" por uma distância de 105,48m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7.926.829,28m** e **E 668.234,29m**; deste segue, com azimute de 182°24'23,4644" por uma distância de 41,85m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 7.926.787,46m** e **E 668.232,53m**; deste segue, com azimute de 213°41'04,9815" por uma distância de 131,42m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 7.926.678,11m** e **E 668.159,65m**; deste segue, com azimute de 186°31'12,8968" por uma distância de 123,10m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 7.926.555,80m** e **E 668.145,67m**; deste segue, com azimute de 254°05'39,8956" por uma distância de 63,87m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 7.926.538,30m** e **E 668.084,25m**; deste segue, com azimute de 237°37'05,8501" por uma distância de 39,22m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 7.926.517,29m** e **E 668.051,12m**; deste segue, com azimute de 200°35'25,0111" por uma distância de 80,42m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 7.926.442,01m** e **E 668.022,84m**; deste segue, com azimute de 239°53'35,8588" por uma distância de 81,00m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 7.926.401,38m** e **E 667.952,77m**; deste segue, com azimute de 344°26'53,3292" por uma distância de 64,33m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 7.926.463,36m** e **E 667.935,52m**; deste segue, com azimute de 60°57'43,6047" por uma distância de 35,03m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 7.926.480,36m** e **E 667.966,15m**; deste segue, com azimute de 37°21'07,7683" por uma distância de 18,03m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 7.926.494,70m** e **E 667.977,09m**; deste segue, com azimute de 20°52'58,7116" por uma distância de 66,80m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 7.926.557,11m** e **E 668.000,90m**; deste segue, com azimute de 41°07'04,0234" por uma distância de 30,01m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 7.926.579,72m** e **E 668.020,64m**; deste segue, com azimute de 67°24'51,9781" por uma distância de 74,45m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 7.926.608,32m** e **E 668.089,38m**; deste segue, com azimute de 4°11'10,0047" por uma distância de 88,73m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 7.926.696,81m** e **E 668.095,86m**; deste segue, com azimute de 32°18'25,5031" por uma distância de 132,89m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 7.926.809,13m** e **E 668.166,89m**; deste segue, com azimute de 345°11'17,2432" por uma distância de 97,19m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 7.926.903,09m** e **E 668.142,04m**; deste segue, com azimute de 326°25'57,6624" por uma distância de 118,97m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 7.927.002,22m** e **E 668.076,26m**; deste segue, com azimute de 343°27'07,0586" por uma distância de 17,88m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 7.927.019,36m** e **E 668.071,16m**; deste segue, com azimute 24°21'37,3283" por uma distância de 86,10m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.690,61 m."

Art. 2º- A área do imóvel acima descrito foi destinada à compensação ambiental em razão da supressão de árvores necessária à implantação da pavimentação da rodovia no trecho Alvorada de Minas à MG-010, via Morro do Tatu, sendo a compensação realizada mediante a construção de passa-gado, em substituição ao pagamento pecuniário, sob responsabilidade do Poder Executivo do Município de Alvorada de Minas/MG.

Art. 3º- A desapropriação de que trata o presente Decreto foi realizada de forma regular, mediante pagamento prévio e justo da indenização ao proprietário, na forma da legislação vigente.

Art. 4°- É parte integrante deste decreto o Memorial Descritivo e o Mapa da Área em exame.

Art. 5°-Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:144E15D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 1173/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026- CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI ORDINÁRIA N° 1173/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 4.595.848,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.595.848,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.02.26.782.0027.3081 - Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem			
44905100 - Obras e Instalações	1217	2501000000	1.870.000,00
12.01.03.15.451.0002.3083 - Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade			
44906100 - Aquisição de Imóveis	1220	2501000000	980.000,00
12.02.01.17.512.0023.2132 - Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio Público			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1221	2501000000	298.000,00
11.01.02.20.606.0026.2110 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1222	2708000000	920.000,00
12.02.01.17.512.0023.3101 - Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público			
44935100 - Obras e Instalações	1223	2708000000	527.848,00

Art. 2º- Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 4.595.848,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:059793 67659
Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2026.02.24 13:54:55 -03'00'

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:20B241F2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DESTINADOS DE ATUAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 16/03/2026. Abertura das Propostas: 16/03/2026 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 26 de fevereiro de 2026**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:458971C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório 15/2025, Inexigibilidade n.º 05/2025, Contrato Administrativo: nº 11/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CANDIDO E CANDIDO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Fica prorrogado o prazo contratual até 20 de fevereiro de 2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E SUAS VERTENTES, PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES, RESPOSTAS E CONSULTAS JURÍDICAS, BEM COMO AÇÕES COMPLEXAS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM SEGUNDA INSTÂNCIA E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES. Alvorada de Minas, 19 de fevereiro de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:FF41A0FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório 12/2025, Inexigibilidade n.º 04/2025, Contrato Administrativo: nº 10/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Fica prorrogado o prazo contratual até 18 de fevereiro de 2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO ESPECIALISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO AMBIENTAL, DIREITO URBANÍSTICO E MINERÁRIO. Alvorada de Minas, 13 de fevereiro de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:E0AB8980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°. 011/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N°. 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ELETRICIDADE – COUVERT DA BANDA CAPITAL INICIAL, PARA APRESENTAÇÃO NO "IV KIAU MOTOROCK DA CIDADE DE ARAÇUAÍ – 2026", A REALIZAR-SE NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL/2026.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ANÁLISE DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ELETRICIDADE – COUVERT DA BANDA CAPITAL INICIAL COM BASE NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO AINDA, A CONDUÇÃO DE TODO O PROCEDIMENTO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 004/2026 E A DECISÃO POR ELA PROFERIDA E O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA QUANTO AO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO, ENTENDENDO POSSÍVEL A INCLUSÃO DA MESMA NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021, NO QUE TANGE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

RATIFICO A CONDIÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ELETRICIDADE – COUVERT DA BANDA CAPITAL INICIAL, PARA APRESENTAÇÃO NO "IV KIAU MOTOROCK DA CIDADE DE ARAÇUAÍ – 2026", A REALIZAR-SE NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL/2026 NO VALOR TOTAL DE R$ 10.395,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 011/2026.

PUBLIQUE-SE PARA QUE SE CUMPRA O PRESSUPOSTO LEGAL.

ARAÇUAÍ/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:60461AEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2026
OBJETO: Contratação de show artístico do Cantor ELY PINTO – COVER DE RAUL SEIXAS para apresentação no "IV KIAU MOTOROCK DA CIDADE DE ARAÇUAÍ – 2026", a realizar-se nos dias 10 e 11 de abril/2026

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na análise do pedido de contratação de ELY PINTO – COVER DE RAUL SEIXAS com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 004/2026 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico do Cantor ELY PINTO – COVER DE RAUL SEIXAS para apresentação no "IV KIAU MOTOROCK DA CIDADE DE ARAÇUAÍ – 2026", a realizar-se nos dias 10 e 11 de abril/2026 no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), nos termos do Processo nº 012/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí-MG, 26 de fevereiro de 2026.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:1F3BEF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos **Maria Fátima Almeida Silva**, matrícula nº. 1924 ocupante do cargo de agente fiscal, e **Sandra de Fátima Nascimento**, matrícula nº. 1327 ocupante do cargo de assistente administrativo, ambas servidoras efetivas, nesta prefeitura, para coordenar e auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 26 de fevereiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:2B49574B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 309/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

OBJETO: Contratação de serviços médicos para emissão de laudos para exames de mamografia, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/03/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F78870E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - ADITAMENTO 001/2026 - EDITAL 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

ADITAMENTO 001/2026

EDITAL 001/2026- PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, MEDICINA VETERINÁRIA, E/OU BIOLOGIA, E/OU AGRONOMIA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Direito, Administração, Medicina Veterinária, e/ou Biologia, e/ou Agronomia, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.
Ficam acrescidas ao item 1.2 do Edital, as seguintes instituições:
UNIFOR/FUOM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG
UNINTER EDUCACIONAL S/A
UNIFAGOC
UFOP
UFSJ
DOMINUS
Continuam inalteradas demais cláusulas do edital.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2026.

MARLON BATISTA DA COSTA
P/Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A884917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7343/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 7343 – 10/02/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR PEB IV, COLOCANDO OS SERVIDORES OCUPANTES DESTE CARGO EM DISPONIBILIDADE, BEM COMO APROVEITANDO OS SERVIDORES DISPONÍVEIS CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 135, inciso I, alínea "a", e conforme a Lei Municipal nº 1.453/1993, artigos 36 a 40 e,
CONSIDERANDOque é de competência do Estado a garantia educacional do ensino fundamental II e do ensino médio;
CONSIDERANDOque é de competência do Município a garantia educacional do ensino infantil e fundamental I;
CONSIDERANDOa existência de servidores efetivos ocupantes do cargo de professor PEB IV que atualmente não executam suas atribuições originárias do cargo e,
CONSIDERANDOa necessidade de reorganização dos cargos públicos de Professor lotados na Secretaria Municipal de Educação e o interesse público envolvido;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado que foi realizado o aproveitamento dos servidores abaixo listados para o cargo de Professor PEB I, nos termos do Decreto nº 6.653/2023.
Parágrafo único: O aproveitamento com condições análogas ao cargo de origem só poderá ser realizado uma única vez, feito o reaproveitamento este não pode ser modificado.
128727-3/1 - Adriana Maria Ribeiro
128613-7/1 - Aline Patricia Bernardes
128728-1/1 - Andréia Amorim de Albuquerque
128684-6/1 - Arlete Jaqueline de Melo Barbone
128403-7/1 - Cleide Pimentel Lopes
128766-4/1 - Elaine Aparecida Fonseca
128859-8/1 - Fabiana Maria da Silva
128687-0/1 - Giselda Aparecida De Oliveira Silva
128796-6/1 - Helena Andrade Campos
128683-8/1 - Kátia Kênia Rodrigues Silva
128818-0/1 - Márcia Vieira da Silva
128691-9/1 - Marilda Leal De Almeida Ferreira
128682-0/1 - Paula Helena Goulart Rodrigues
128730-3/1 - Rosângela Rodrigues Gomides
128725-7/1 - Simone Pedroso da Silva
128631-5/1 - Sofia Leal dos Santos
128616-1/1 - Vagna Maria de O. Almeida
128770-2/1 - Vitória Perpétua Veloso

Art. 2º - Fica declarada a aposentadoria dos servidores abaixo listados, nos termos do Decreto nº 6.653/2023.
128485-1/1 - Ilma Alves Pereira
128544-0/1 - Kelly Cristina Silva
128439-8/1 - Norman Garcia Gonçalves
128483-5/1 - Sônia Maria Dias da Cunha
Art. 3º - Fica declarada a desnecessidade de 5 (cinco) vagas do cargo de Professor PEB IV do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Arcos, colocando em disponibilidade estes servidores, nos termos do Decreto nº 6.653/2023.
128884/9 - Douglas Garcia Paulinelli
128615/3 - Geraldo Adriano da Silva
128558/0 - Helenita Maria Cunha Macedo
128586/6 - Luis Cláudio Soares Correa
128761/3 - Maria Inês Veloso Dias
128634/0 - Maria Madalena da Cunha
Art. 4º - Na forma da Lei 1.453/1993 e do Decreto nº 6.653/2023, fica determinado o imediato aproveitamento dos servidores ocupantes das vagas declaradas desnecessárias pelo artigo 3º, nos cargos vagos de Professor PEB I, com atribuições análogas e vencimentos compatíveis com o Professor PEB IV devidamente habilitado.
Art. 5º - Os servidores em reaproveitamento, que não possuem, por razões médicas, aptidão para a regência, não terão sua situação funcional alterada por este decreto.
Art. 6º - Os servidores ocupantes dos cargos de Professor PEB IV declarados desnecessários, que se encontram com pedido de aposentadoria aberto no INSS e que comprovem já ter cumprido os requisitos para a concessão de aposentadoria terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem a documentação comprobatória na Secretaria Municipal de Educação, para fins de permanecerem em disponibilidade até a concessão do benefício de aposentadoria e sua imediata exoneração.
§ 1º -Os servidores com pedido de aposentadoria, nos termos do caput deste artigo, terão um prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, para concretização do processo, período em que ficarão à disposição para exercer atividades na Secretaria Municipal de Educação conforme necessidade.
§ 2º -Vencido o prazo sem a concessão de aposentadoria, os mesmos serão imediatamente aproveitados em outros cargos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o interesse público.
§ 3º -Fica em disponibilidade com prazo para Aposentadoria o seguinte servidor efetivo ocupante do cargo de Professor PEB IV:
128217-4/1 - Denise Aparecida Fernandes
Art. 7º - Os servidores ocupantes dos cargos de Professor PEB IV declarados desnecessários que se encontram em andamento o curso de complementação de habilitação para o exercício de Professor PEB I e que comprovem a participação nos mesmos, terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem a documentação comprobatória na Secretaria Municipal de Educação, para fins de permanecerem em disponibilidade até a habilitação necessária e o seu aproveitamento.
§ 1º - Os servidores com pedido de prazo para complementação de habilitação ao cargo de Professor PEB I, terão direito a prorrogação deste por 48 (quarenta e oito) meses a partir desta publicação, sendo este não mais prorrogável.
§ 2º - Vencido o prazo, sem a habilitação necessária para o cargo de Professor PEB I, os mesmos serão imediatamente aproveitados em outros cargos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o interesse público.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos / MG, 10 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5CBA94F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7354/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.354– 25/02/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 229de 23/02/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte créditoadicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.1.224.000.3.3.50.43.....R$135.788,19

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$135.788,19(Cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).
.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7354 de 25/02/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº229/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

*** Republicado por erro formal**

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C0D4A03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026 - 18/02/2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e pelo disposto no artigo 135, inciso II, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Josiane Cristine Ferreira, no qual solicita exoneração da função de confiança;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453, de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arcos) e na Lei Municipal nº 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal **JOSIANE CRISTINE FERREIRA**, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143481/0, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, de natureza estatutária, da função de confiança de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, Nível III, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 03/02/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Arcos, 18de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BE461962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026 - 18/02/2026

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e pelo disposto no artigo 135, inciso II, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Natália Aparecida do Vale Lopes, no qual solicita licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453, de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arcos),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **NATÁLIA APARECIDA DO VALE LOPES**, Maspm nº 160277/2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

§ 1º - A presente licença será sem remuneração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Arcos, 18de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2541CACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026 - 18/02/2026

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e pelo disposto no artigo 135, inciso II, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Renato Morais, no qual solicita licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453, de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arcos),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **RENATO MORAIS**, Maspm nº 110061/0, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Obras, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

§ 1º - A presente licença será sem remuneração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Arcos, 18de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:55DCB8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 029/2026

PORTARIA nº 029–18/02/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear**WIARA LEAL DE OLIVEIRA** Maspm nº 9144/8**,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026.

Arcos, 18 de fevereirode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:69D19C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO 001/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2026 - ESTAGIÁRIOS SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

EDITALSEMEDNº001/2026- PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)
PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EMPEDAGOGIA ELICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,destinado aopreenchimento de vagasde estágiopara atuação na Rede de Educaçãodo Município e à formação de cadastro reserva.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna públicaa convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- Os(as) candidatos(as), citados no Anexo Único deste Edital,deverão comparecer à SEMED, situada à Av. Yolando Sebastião Logli, nº 255, Distrito Industrial II (Prédio I da PUC Minas / Arcos - 2º andar) na próxima sexta-feira, dia 27 de fevereiro, às 10 horas, para a verificação de vagas disponíveis. Estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

VAGAS DISPONÍVEIS:

Local: Creche Municipal Maria da Glória Veloso
Horário: 12h às 16h (1 vaga)

Local: Creche Municipal Antônio Davi Franco
Horário: 10h às 16h (1 vaga)

Local: Creche Municipal Antônio Davi Franco
Horário: 12h às 16h (2 vagas)

Local: Escola Municipal Laura Andrade
Horário: 7h às 11h (1 vaga)

Arcos,25 de fevereiro de2026.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretáriamunicipal de Educação

Classificação Final - Estagiárias da Educação- Edital Nº 001/2026	
Classificação	**Nome**
1	Franciele Cristina Ribeiro
2	Jordânia Mara Gonçalves
3	Cintia Fernanda Teixeira de Melo
4	Graciele Cristina Campos
5	Gisele Cristina Silva Teixeira
6	Raphaela Ribeiro
7	Carolina Kelly Rodrigues Ferreira
8	Aléxia Camilly Gonçalves de Oliveira
9	Maria Júlia de Abreu Custódio
10	Alice Caroline Mendonça
11	Bruna Catarine Marcelino da Silva
12	Geovana Karen Gomes Ferreira
13	Elane Fernandes Soares Rodrigues
14	Gabriella Luiza da Silva
15	Luciana de Lourdes Ribeiro Ramos da Silva
16	Adrenilza Teixeira da Silva
17	Micheli Silva Valadão de Almeida
18	Roseni Aparecida de Assis Ferreira
19	Sheila Martins Barbosa
20	Simone dos Santos
21	Gleiciany Renata da Silva
22	Beatriz Jacinta Moreira da Silva
23	Eliana Fernandes Soares Marques
24	Luzia Isabel Fernandes
25	Eliana Aparecida Silva de Castro Costa
26	Alessandra Américo Alves
27	Aline Maria da Silva
28	Claudiane Leopoldina da Silva
29	Edilene Aparecida Moreira Dias
30	Mariana Teixeira e Silva
31	Cristiane Aparecida de Faria
32	Deborah Giovana Guedes da Silva
33	Karla Geovana da silva

34	Ana Paula Rosa Cristina da Silva
35	Daniela Júnia da Silva
36	Joice Leidiane de Sousa
37	Lorena Carla Vieira
38	Júnia Cristina Santos Lemos
39	Maria Gabriela Guimarães
40	Maria Carolina Borges Roenick
41	Isabelle Teixeira Cardoso
42	Ana Beatriz Soares Camargo
43	Ana Flávia Santos Borges
44	Isadora de Souza Naves
45	Maria Eduarda Teles Jordão
46	Tatiane Correa da Silva
47	Maria Clara Rodrigues Alves de Assis Davi
48	Sâmela Cristina dos Santos Silva
49	Michelle Messias Modesto
50	Anna Karolina Bonente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D02759E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2026 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do do Quadro Administrativoda Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 007/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:
O não cumprimento das regras do edital, a inserção de dados no formulário de inscrição divergentes da documentação apresentada, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos conforme detalhado no item II deste edital, caracterizará em **desclassificação do candidato;**
A convocação seguirá os horários estabelecidos neste edital, sendo que, e, nohorário marcadopara cada cargo, **a porta será fechada**, não havendo tolerância,nem justificativas para atraso.
Só serão aceitas declarações de contagem tempo **emitidas pelo Setor de Recursos Humano**s da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Devido ao sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração de contagem de tempo será emitida somando os tempos dos cargos de:Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira.
Seráconsiderado“tempodeserviço”,parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembrode 2025na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.
Fica impedido ao Candidato de assumir dois cargosutilizando a mesma contagem de tempo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópiado documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 007/2025;
Original e fotocópiadas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 007/2025;
Original e fotocópiados documentos de CPF e RG.
Original e fotocópiado certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.
Original e fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento realizados a partir de 2021 com carga horária mínima de 20 h. conforme Capítulo VI do Edital SEMED 007/2025.
Para o cargo PcD, além de toda documentação citada acima, apresentar a Declaração para candidato Pcd assinado pelo médico, conforme anexo VI do Edital SEMED 007/2025 e laudo médico com a respectiva deficiência especificada pelo CID.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

III -DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;
Original e cópia do laudo que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PCD).
Original e cópia declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de RecursosHumanosda Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
A data da admissão será apresentada durante a convocação.
O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.
Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025:*Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá sernovamentecontratado/convocado,depoisdedecorridooprazode90(noventa)dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.*
O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

IV - DO RECURSO
O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Casoa decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.email: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas Arcos

Dia: 02/03/2026
Horário:13 horas
Cargo: Auxiliar de serviço administrativo - MERENDEIRA - **1 vaga**
Turno de trabalho: MATUTINO
Local: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima

ANEXO I - CRITÉRIOS

1- Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 007/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitaçãoescolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Incompleto	Histórico Escolar.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 007/2025).

Arcos, 26de fevereirode 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:76421589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS 2026 DO PISO MINEIRO DO MUNICIPIO DE ARCOS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação e aprovação por unanimidade da Plenária, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 13:15h, na sala de reunião do IFMG, situado na Avenida Juscelino Kubitscheck, 485 – Distrito Industrial II, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais;
Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço 2026 do Piso Mineiro do Município de Arcos, no valor de R$182.220,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arcos, 23 de fevereiro de 2026.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B33ED82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 003/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SISTEMA ELETRONICO “AGILIZA SUAS” DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS À ASSISTENCIA SOCIAL EM 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação e aprovação por unanimidade da Plenária, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 13:15h, na sala de reunião do IFMG, situado na Avenida Juscelino Kubitscheck, 485 – Distrito Industrial II, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais;
Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas pelo sistema eletrônico "Agiliza Suas" de recursos disponibilizados à Assistência Social em 2024, no valor R$ 1.336.762,26 (um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos sessenta e dois reais e vinte seis centavos).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arcos, 23 de Fevereiro de 2026.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED2257B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 004/2026

RESOLUÇÃO CMAS N° 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão de Revisão do Regimento Interno e de outras legislações e Resoluções pertinentes à Assistência Social, para propostas de mudanças necessárias e atualizações.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas nos incisos I, VI e XVI do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação e aprovação por unanimidade da Plenária, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 13:15h, na sala de reunião do IFMG, situado na Avenida Juscelino Kubitscheck, 485 – Distrito Industrial II, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar aComissão de Revisão do Regimento Interno e de outras legislações e Resoluções pertinentes à Assistência Social, para propostas de mudanças necessárias e atualizações.
Art. 2ºA Comissão Aprovada:
Ana Paula Torres de Morais - Secretaria Executiva;
Paula Sandra Goulart Valente - Representante das Entidades;
Raphaela Santilha Gomes Pinheiro - Representante Governo;
Renata Dias de Oliveira Minucci - Representante Governo;
Soraia Caetano de Oliveira – Presidente do Conselho;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de fevereiro de 2026

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025 - 2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8698027F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO 019/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº1905/2025

Processo: 019/2025
Contratante:MUNICÍPIO DEARGIRITA-MG
Contratada:BRANDEL'S CONTABILIDADE LTDA
Objeto: Apostilamento para reajuste contratual, com base na aplicação do índice IPCA, referente ao Processo nº 019/2025, nos termos da legislação vigente.

Fundamento Legal:Art. 107, daLei nº 14.133/2021.

Argirita, 02 de fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:05B9B57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADTIVO DO PROCESSO 019/2025

EXTRATODO SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATONº1905/2025

Processo: 019/2025
Contratante:MUNICÍPIO DEARGIRITA-MG
Contratada:BRANDEL'S CONTABILIDADE LTDA
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens/serviços ao Contrato originaln. 1905/2025, assinado em 05/02/2025, conforme Cláusula XII do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitaçãon. 19/2025 que prevê de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, visando o cumprimento com controle patrimonial e do inventário, visto que, por se tratar de serviço que envolve conhecimento e técnica específicas com análise e compreensão das informações prestadas e treinamento de comissão, necessita-se de profissional qualificado e com conhecimento para realização dos processos, com orientações, instruções e treinamento dos profissionais designados pelo Chefe do Poder Executivo para o desempenho da atividade;contudo em vista que o quadro de pessoal do Executivo não dispõe de profissional para tal e que a adição aos serviços já prestados pela empresa executados satisfatoriamente e sem a presença de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, apresenta economicidade e segurança para com o cumprimento.

Fundamento Legal:Art. 107, daLei nº 14.133/2021.

Argirita, 06 de fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:751DD1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 012/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PREGAO Nº 003/2026
REGISTRO DE PREÇO 003/2026
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, compreendendo materiais de higiene e limpeza, utilidades em geral e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias da Administração Municipal do Município de Argirita/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos
CONTRATADO: ***COMERCIAL PRIME LTDA*** Endereço: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 – BAIRRO SANTA EDWIGES NA CIDADE DE UBA – MG CNPJ: 55.176.303/0001-51
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com

sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 20.620,75(VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 23/02/2026 A 23/02/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:410CB86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 024/2026. Ata de registro de preços n° 65/2025. Objeto: compra de kit enxoval bebê. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, - Valor global R$ 19.671,89, vigência: 31/12/2026. Arinos, 26 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:450AB705

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMOS ADITIVOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 07/2025, oriundo do pregão eletrônico nº 01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos: Contratada: Alexandre Joaquim Goncalves Pereira Aguiar - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.476.044/0001-09, Da Vigência: prorrogar a ata inicial por 12 meses. Arinos, 26 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 08/2025, oriundo do pregão eletrônico nº 01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos: Contratada: , Delta Shop-Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, Da Vigência: prorrogar a ata inicial por 12 meses. Arinos, 26 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 09/2025, oriundo do pregão presencial nº 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos: Contratada: Edmilson Dias da Cruz-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.756.642/0001-79, Da Vigência: prorrogar a ata inicial por 12 meses. Arinos, 26 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:38404031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO: Credenciamento nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para processamento da folha de pagamento do Município de Bandeira/MG, incluindo abertura e manutenção de contas-salário, disponibilização de meios eletrônicos de pagamento (inclusive PIX) e atendimento presencial na agência local.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA – MG, CNPJ: 18.349.902/0001-01.

CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVALE LTDA – SICOOB CREDIVALE, CNPJ: 25.387.655/0001-95.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Bandeira/MG, 20 de fevereiro de 2026.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:21CFE5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 002/2026 – PROCESSO 012/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 001/2026– PROCESSO 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento001/2026, Inexigibilidadede Chamamento Público 001/2026- cujo objeto é o Repasse financeiro para promoção de desfile carnavalesco.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA SANTA MARIA CNPJ: 08.732.954/0001-09

Valor Total: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:60D00662

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOTERMO DE FOMENTO 002/2026– PROCESSO 012/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO
EXTRATO AOTERMO DE FOMENTO002/2026– PROCESSO012/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

O Municí pio de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 002/2026, Inexigibilidadede Chamamento Público 002/2026- cujo objeto é o Repasse financeiro para promoção de desfile carnavalesco.

GRÊMIO RECEREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE CNPJ: 12.325.012/0001-75

Valor Total: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:DB5B3FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE FOMENTO 003/2026 – PROCESSO 028/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOTERMO DE FOMENTO 003/2026– PROCESSO 028/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 003/2026, Inexigibilidadede Chamamento Público 003/2026- cujo objeto é o Repasse financeiro para estruturação da Associação Barrosense de Orquidofilia.
ASSOCIAÇÃO BARROSENSE DE ORQUIDOFILIA CNPJ: 55.467.468/0001-49
Valor Total: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:96587ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 005/2026– PROCESSO 029/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 004/2026– PROCESSO 029/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 004/2026, Dispensade Chamamento Público 002/2026- cujo objeto é o Repasse financeiro para aquisição de equipamentos para os idosos do Lar Nossa Senhora de Fátima.

LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 206.305.447/0002-67

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:26298559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 060/2026 PROCESSO Nº 035/2026 DISPENSA Nº014/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 060/2026 Dispensa 014/2026 para **a contratação empresa especializada em realização de capacitações e workshops em gestão educacional,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Contrato: N° 060/2026
Contratante: KING SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA CNPJ: 10.791.401/0001-60
Valor: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)
Vigência: De 26/02/2026 à 31/03/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:28915D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 064/2025 PROCESSO 024/2025

O município de Barroso torna publico o 1º aditivo ao contrato064/2025Processo024/2025Pregão 011/2024.Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Esportiva, em atendimento à da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE ME
CNPJ: 21.975.977/0001-02
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D9A0721B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 017/2026 Processonº 052/2026. Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de ferramentas, do tipo varetas para desobstrução e desentupimento de redes de esgoto sanitário e redes pluviais em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data da sessão:06/03/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
RetiradadoAviso:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:22E5E286

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 021/2026 PROCESSO Nº049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 021/2026 Processo nº049/2026 Pregão Eletrônico 014/2026. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **construção de calçadas e implantação de iluminação na Rua Dehud Joséde Mattos** no Bairro Joaquim Gabriel de Souza, no município de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Abertura:16/03/2026 às 10:00hs
Retiradado Edital: www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:4877748E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 056/2026 PROCESSO 046/2026 ADESÃO 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATOPROCESSO 046/2026 ADESÃO 005/2026

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 056/2026 , Processo 046/2026Adesão 005/2026, Regsitro de preços par eventual e futura contratação de sociedade empresarial especializada para o fornecimento de luminárias de tecnologia LED aos municipios consorciados ao CIGEDAS Credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Município de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SLOTKO COM. SRV. SOLUÇÕES ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.502.806/0001-89
Vigencia : 24/02/2026 a 24/08/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A7CFB252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 50/2026 ADESÃO 07/2026

O Município de Barroso/MG comunica que aderiu à Adesão á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL, **ARPE Nº 258/2025 - PREGÃO Nº 200/2025** a ser celebrado entre o fornecedor e

município, para aquisição de medicamentos básicos para o abastecimento da farmácia municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas:
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:03.945.035/0001-91
ALFALAGOS LTDA - CNPJ:05.194.502/0001-14
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ:00.874.929/0001-40
MULTIFARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ:21.681.325/0001-57
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ:73.856.593/0010-57
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:09.944.371/0003-68

Vigência do contrato:28/10/2025 à 27/10/2027

DATA DA ADESÃO:25/02/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:2BA02BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MARGARETH ZATI ALVARENGA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.649.041/0001-76. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM COM DIÁRIA COMPLETA, INCLUINDO: BANHO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR, DESTINADOS AOS PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VARGINHA/MG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:0625678D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (26/02/2026) e **HOMOLOGA** (26/02/2026) o Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificado, visando o provimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 57.436.589/0001-92, estabelecida na Rua João Postali, nº 150, bairro: Refugio da Serra, Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, com valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88072
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-1-2026/1000022

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:CAD30545

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (26/02/2026) e **HOMOLOGA** (26/02/2026) o Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de soros: solução fisiológica, solução glico-fisiológica, solução glicosada, soro ringer, glicose e água para injetáveis a serem utilizadas pelo departamento de saúde do município, com as empresas vencedoras:

ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, estabelecida na Rua Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro: Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, com o valor global de R$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais);
DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.888.974/0001-17, estabelecida na Rua Aurelina Ramos Martins, nº 100, B, bairro: Bela Vista, Espinosa/MG, CEP: 39.510-000, com o valor global de R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais);
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90, CNPJ: 49.324.221/0016-90, estabelecida na Rodovia Coronel-Polícia Militar Nelson Tranchesi, nº 740, KM 34-65, Galpão 02,03,04,05 e 06, bairro: Itaqui, Itapevi/SP, CEP: 06.696-110, com o valor global de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84, estabelecida na Quadra 469, s/n, Lote 1f, bairro: Parque Estrela Dalva Vi (pedregal), Novo Gama/GO, CEP: 72.860-432, com o valor global de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais);
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, estabelecida na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, bairro: Vila Rica, Extrema/MG, CEP: 37.640-000, com o valor global de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais);
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.146.737/0001-49, estabelecida na Rua Tenente Camargo, nº 1312, sala 04, setor B, bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-610, com o valor global de R$ 148.150,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/90246
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-7-2026/1000030

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:377A13D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis geriátricas para fornecimento a pacientes do município que apresentam algum agravo de saúde, bem como para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 26/02/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 11/03/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para

encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:7EA9161E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 014/2026- Pregão Eletrônico 008/2026, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação de sala de cinema digital**, compreendendo projetor em conformidade com o padrão **Digital Cinema Initiatives (DCI)**, resolução mínima 2K, sistema de sonorização padrão 5.1, incluindo fornecimento, instalação, montagem, configuração e manutenção, com disponibilização de mão de obra especializada e de todos os insumos e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema (tais como cabos, suportes, periféricos e demais componentes correlatos). Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 12/03/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:25F7837B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA INEXIBILIDADE Nº 02/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso MG
CONTRATADA: Cintia Helena Jorge dos Santos
Processo nº. 13/2026
Inexigibilidade n°. 02/2026

Objeto: **Locação do imóvel sediado na Rua rua Santa Catarina, nº 17 - Vila Nossa Senhora de Fatima, aproximadamente 100m²**

Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Recursos: Próprios.
Preço global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Bom Repouso – MG 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1C7725BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **Leko Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.509.553/0001-14 com sede na Rua Campo Grande, s/n, Quadra 36, Lote 2, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia-Go, Cep: 74.905-040, detentora de exclusividade da apresentação artística da Dj Cíntia Souza para realização de show no dia 14 (quatorze) de agosto de 2026, no evento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas, pelo valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 26 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F192109F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **099/2026.**Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM SAÚDE COM PROFISSIONAIS DE ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**. Empresa credenciada:**CLÍNICA JV LTDA** inscrita no **CNPJ n° 34.104.123/0001-94**. Valor Total estimado:R$288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais). Início: 26.02.2026-Vigência:12 meses.Bonfinópolis de Minas - MG, 26.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4B7E87C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **100/2026.**Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Empresa credenciada:**CLINICA MEDICA CASTELLS NAVARRO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF: 64.955.132/0001-50**. Valor Total estimado:R$482.900,00(qautrocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais). Início: 26.02.2026-Vigência:12 meses.Bonfinópolis de Minas - MG, 26.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:11974943

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 093/2026** - Objeto: – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Bonfinópolis de Minas, verba FNDE/PNAE, semestre de 2026. Empresa credenciada: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE EXTRATIVISTAS DO CERRADO MINEIRO**, CNPJ sob nº 34.825.408/0001-14. Valor Total estimado: **R$436.855,00(Quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**Início: 24.02.2026 Vigência: 24.02.2027. Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:84AF5F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **101/2026.**Objeto: – Contratação de serviços de apresentação artística da Dj Cíntia Souza para A realização de show no evento que acontecerá na Expoagro 2026 no dia 14 (quatorze) de agosto de 2026. Empresa credenciada:**LEKO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.509.553/0001-14. Valor Total estimado:**R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais**). Início: 26.02.2026-Vigência:10 meses.Bonfinópolis de Minas - MG, 26.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B1ADBC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº **008/2026-INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026** – Objeto: – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Bonfinópolis de Minas, verba FNDE/PNAE, semestre de 2026. Empresa credenciada: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE EXTRATIVISTAS DO CERRADO MINEIRO**, CNPJ sob nº 34.825.408/0001-14. Valor Total estimado: **R$436.855,00(Quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**Início: 24.02.2026 Vigência: 24.02.2027. Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:08BB2FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, h, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MONICA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.205.548/00001-66**, com sede na Avenida José Luiz Adjuto, 325, Salas 201/202, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-066 para REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS DA PACIENTE GEEISA PEREIRA DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – Oficio nº 344/2025, Procedimento Administrativo nº 02.16.0082.0251340.2025-45, pelo valor de **R$10.949,99 (dez mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 26 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:160A8963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026
Art. 74 II da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº 029/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 029/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2026, em favor da empresa **OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, CNPJ: 17.278.190/0001-06, com endereço comercial a Av Padre Atilio, nº 628, Jardim Belvedere, Araras/SP. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a Banda **OPEN FARRA**, no dia 05 de junho de 2026, durante a realização da EXPOAGRO 2026 – BRASILÂNDIA DE MINAS. **Valor Global R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais**). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas, 26 de fevereiro de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:B6D1F216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

RESULTADOFINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026- A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico n° 005/2026 – Processo Licitatório 010/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica do tipo sistema de software de gestão escolar, incluindo licenciamento de uso, hospedagem em servidor ou em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a ser custeado com recursos próprios. Informamos que a empresa vencedora do certame foi a empresa: MAX HENRIQUE BARROS FREITAS NELVAM CNPJ47.048.852/0001-12 ao Valor Global de R$ 30.369,92 **(**Trinta Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).Braúnas, 25 de Fevereiro de 2026-

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:8602A5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 37/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 18/2026, PRC 37/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Prestação de Serviços, incluso material e mão de obra, para manutenção de elevador automotivo**. As propostas serão aceitas até o dia 04/03/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:BE513BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 009/2026

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.
Empresas vencedoras valor total: R$ 924.469,50(novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos): **MIRIAM SUZANA MORETTI ME**(45127054000150) com os lotes: 37, 38, 39, 52, 53, 54, 56, 57 e 58 no valor total de R$ 15.656,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). **ILUMINA GOIAS ILUMINAÇÃO LTDA**(64436697000120) com os lotes: 50 e 51 no valor total de R$ 10.308,00 (dez mil e trezentos e oito reais). **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(12072665000190) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R$ 760.892,90 (setecentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). **TW2K ELETROELETRONICA LTDA**(31840475000110) com o lote: 59 no valor total de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais). **GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(22593274000174) com o lote: 30 no valor total de R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). **FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA**(53640621000104) com os lotes: 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 60, 68, 69, 70 e 71 no valor total de R$ 81.015,60 (oitenta e um mil e quinze reais e sessenta centavos).

CABECEIRA GRANDE - MG, 26 de fevereiro de 2026

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:61AD3EC2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 009/2026

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipaise demais órgãos vinculados.
Empresas vencedoras valor total: R$ 924.469,50 (novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos):

MIRIAM SUZANA MORETTIME (45127054000150) com os lotes: 37, 38, 39, 52, 53, 54, 56, 57, 58 no valor total de R$ 15.656,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
ILUMINA GOIASILUMINAÇÃO LTDA (64436697000120) com os lotes: 50, 51 no valor total de R$ 10.308,00 (dez mil e trezentos e oito reais).
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12072665000190) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 no valor total de R$ 760.892,90 (setecentos e sessentamil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
TW2K ELETROELETRONICA LTDA (31840475000110) com os lotes: 59 no valor total de R$ 1.497,00 (um mil equatrocentos e noventa e sete reais).
GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (22593274000174) com os lotes: 30 no valor total de R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil ecem reais).
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA (53640621000104) com os lotes: 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 41, 42, 44,45, 46, 47, 48, 49, 55, 60, 68, 69, 70, 71 no valor total de R$ 81.015,60 (oitenta e um mil e quinze reais e sessenta centavos).

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:730BA9C7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 009/2026

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 924.469,50(novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos):

MIRIAM SUZANA MORETTI ME(45127054000150) com os lotes: 37, 38, 39, 52, 53, 54, 56, 57, 58 no valor total de R$ 15.656,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). ILUMINA GOIAS ILUMINAÇÃO LTDA(64436697000120) com os lotes: 50, 51 no valor total de R$ 10.308,00 (dez mil e trezentos e oito reais). LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(12072665000190) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 no valor total de R$ 760.892,90 (setecentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). TW2K ELETROELETRONICA LTDA(31840475000110)

com os lotes: 59 no valor total de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais). GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(22593274000174) com os lotes: 30 no valor total de R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA(53640621000104) com os lotes: 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 60, 68, 69, 70, 71 no valor total de R$ 81.015,60 (oitenta e um mil e quinze reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7FB62ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026 - DISPENSA N.º 008/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 038/2026*** como ***Dispensa n.º 008/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação emergencial de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal*, com a pessoa jurídica ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 39.183,10 (trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos).
Cachoeira de Minas, 26 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E8A5F288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 039/2026 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada em combate e controle de ervas daninhas, através da Ata de Registro de Preços n° 40/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Sapucaí - CIMASP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PRO SOLO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 10.670.946/0001-19, no valor total de R$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Cachoeira de Minas, 26 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:63FC129F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. PROCESSO Nº 002/2026. MODALIDADE: DISPENSA DE LICIITAÇÃO Nº 001/2026 – PARTES: CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** – CONTRATADA: **29.349.734 CAIO FELIPE RODRIGUES RIBEIRO inscrita no CNPJ: 29.349.734/0001-62** QUE TEM POR OBJETO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ABRANGENDO REDES, HARDWARE (COMPUTADORES E NOTEBOOKS), SOFTWARE, SUPORTE REMOTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O OBJETO INCLUI, OBRIGATORIAMENTE, O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL.**VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 31/12/2026**. VALOR GLOBAL: **R$ 22.000,00** (**vinte e dois mil reais**.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.01.01.031.0001.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA – 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA- FICHA 15 - FONTE: 1.500.000.**
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 26 de fevereiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6BFBFC85

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026. PROCESSO Nº 006/2026. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PARTES: CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** – CONTRATADA: **INOVA CONTABILIDADE TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ: 16.753.919/0001-96,** QUE TEM POR OBJETO A NECESSIDADE DE SERVIÇOS **ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA**, DESTINADOS AO LEVANTAMENTO, ANÁLISE E APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO E NA LEI FEDERAL Nº 14.973/2024, ESPECIALMENTE QUANTO À NÃO ADOÇÃO DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS EXERCÍCIOS A PARTIR DO ANO DE 2024, VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO.**VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 31/12/2026**. VALOR GLOBAL: **R$: R$ 20.00,00** (**vinte mil reais**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.01.01.031.0001.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA – 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - FICHA 14 - FONTE: 1.500.000.**
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 26 de fevereiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:FE0EF2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025.

CONTRATANTE: Município de Cajuri – CNPJ nº 18.132.456/0001-70.
CONTRATADA:LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA – LTDA CNPJ n.º 32.109.890/0001-60.
OBJETO: Prorrogação**do prazo de execução do Contrato nº 110/2025**, referente à obra depavimentação asfáltica em CBUQ de via rural no município de Cajuri - MG. Conforme exposto no convênio federal nº 965702/2024 – OGU, originalmente prevista para 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro e nos termos do Art. 111 da lei 14.133/2021.
PRORROGAÇÃO:60 (sessenta) dias corridos, a contar de 28/02/2026, com término previsto em 27/04/2026.
Cajuri, 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:780D03A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILA 01 - CONTRATO 011-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG				
RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO				Exercício: 2026
CNPJ: 18.712.174/0001-42	Telefone: 3532613314			
CONTRATO 11/2025 - APOSTILA 1/2026 - LEI 14.133/21				
Vigência: 29/01/2025 à 29/01/2030	**Tipo:** 2- CONTRATOS DE SERVIÇOS			
Descrição: GERENCIAMENTO LEIS MUNICIPAIS				
Fornecedor: 10973 - 03.725.725/0001-35 - LEIS LTDA				
Processo: 6	**Data:** 22/01/2025			**Modalidade:** 2 - INEXIGIBILIDADE -
Informações Apostila				
Celebração: 25/02/2026	**Tipo:** APOSTILA	**Sub-Tipo:** REAJUSTE	**Status:** ELABORADO	**Valor:** 1.470,00
Objeto: OS SERVIÇOS OFERTADOS INCLUEM ORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES, INTEGRAÇÃO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNICAS EXCLUSIVAS TAIS COMO SISTEMA DE BUSCA E DASHBOAR GERENCIAL				

Solicitação	Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
7	16497	GERENCIAMENTO PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGISLAÇÃO - PORTAL LEIS MUNICIPAIS	49,0000	681,0000	1.470,00
TOTAL APOSTILA		**ITENS: 1**	**49,0000**		**1.470,00**

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A52066D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0026/2026
Inexigibilidade nº: 0014/2026

Favorecido: **RESOLV COMERCIO DE PARABRISAS LTDA** – CNPJ sob o nº **07.773.134/0001-94**, com sede na Av. Dos Canarios, nº 30, bairro Jardim Fabiana – Três Corações/MG – CEP: 37.416-570.
Objeto: Pagamento de franquia pela cobertura de sinistro em veículo oficial - marca/modelo/versão: chev/spin 1.8l at lt7 espécie/tipo: passageiro automóvel - placa: siy8j36 ano fabricação: 2023 – ano modelo: 2024.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7D6C2345

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0028/2026
Dispensa nº: 0008/2026

Favorecido: DEVA VEICULOS LTDA – CPNJ: 23.762.552/0007-28, com sede na Rod. Fernao Dias, Km 847,8 - Bairro Ipiranga – Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-001.
Objeto: Revisão/serviço de manutenção programada 600 horas em 1 (um) caminhão coletor e compactador de lixo da frota veicular municipal.
Fundamento Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 4.272,43 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:AA04884B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0027/2026
Dispensa nº: 0007/2026

Favorecido: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CPNJ: 12.579.490/0001-01, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 891 - Bairro Jardim Andere – Varginha/MG – CEP: 37.026-080.
Objeto: Revisão/serviço de manutenção programada 60.000 km de 1 (um) veículo ambulância renault master pertencente a frota veicular municipal.
Fundamento Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 3.752,00 (Três mil, setecentos e cinqüenta e dois reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante

da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:63AF7327

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0015/2026
Dispensa Emergencial nº: 0006/2026

Favorecido: AUTO POSTO SHEEP LTDA – CPNJ: 00.938.501/0001-13, com sede na Rua Carlos Luz, nº 229 - Bairro Centro – Campanha/MG – CEP: 37.400-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de agente redutor líquido – Arla 32.
Fundamento Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 4.612,50 (Quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1236218B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0025/2026
Inexigibilidade nº: 0013/2026

Favorecido: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** – CNPJ sob o nº **71.256.283/0001-85**, com sede na Rua Star, nº 420, bairro Jardim Canadá – Nova Lima/MG – CEP: 34.007-666.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de filmes para raio-x utilizados na impressora dry-pro 873.
Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 59.165,42 (Cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F866FEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 003/2023
Entidade Conveniada: Lar Vicentino Santo Antônio
Cláusula Primeira – Do Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses do Convênio firmado entre as partes, cujo objeto é a Operacionalização da Gestão do Pronto Atendimento Municipal, por meio da execução de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, de forma complementar ao SUS, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, bem como adequação das condições do referido Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio 003/2023, pelo prazo de 12 meses a partir de **01/03/2026 a 28/02/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS
O anexo I e II do Termo de Convênio 03/2023 passa a vigorar acrescido dos novos valores conforme planilha anexa.
Sendo , os custos fixos mensais que totalizam **R$ 269.440,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)** enquanto os custos variáveis correspondem a **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** por mês.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

NATÁLIA DE LOURDES NANI CARVALHO
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C3E5D769

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0071/2026 – Processo nº 0005/2025 – Pregão nº 0002/2025 - Contratada empresa **Walkiria Raimundo Campos & Cia Ltda - ME** - CNPJ n° 02.631.615/0001-41 - Av. Presidente Tancredo Neves, 41 - Centro – São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com valor total de **R$ 5.720,00** (Cinco mil e setecentos e vinte reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.** Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.

Campanha/MG, 20 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:33732031

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 001/2026 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 001/2026
OSC: CASA DA CRIANÇA

Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 524.725,52 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois reais.
Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.365.0010.4.038.3350.43.00 – reduzido 319
Fonte de Recursos: 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.
Campanha, 25 de fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

JEANETE DE SOUZA E SILVA PAES
Casa da Criança

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B140A8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 002/2026 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 002/2026
OSC: CASA DA CRIANÇA
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO	02.09.01.08.244.0029.4.083 3350.43.00 Reduzido 663
FONTE DE RECURSOS	1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 25 de fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

JEANETE DE SOUZA E SILVA PAES
Casa da Criança

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FBA5AA42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 003/2026- Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 003/2026
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha – APAE
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, ensino regular, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 280.251,13 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos)
Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.367.0010.4.040 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.
Campanha, 26 de fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

EDNA MARA FERREIRA DA SILVA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:12E00E50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 004/2026 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 0004/2026
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, atendimento médico, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0029.4.084 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 26 de fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

EDNA MARA FERREIRA DA SILVA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BCDE643A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 058/2025 – Pregão Eletrônico 035/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos e materiais médico-hospitalares, descartáveis e saneantes, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Contrato 025/2026/DL_– **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ n° 05 194 502/0001-14, com valor total de R$ 807.247,52 (oitocentos e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato 028/2026/DL_– **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** CNPJ n° 23 950 207/0001-22, com valor total $ 1.157.397,49 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:13C2441E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025 – DISPENSA 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Administrativo 021/2025 – Dispensa 021/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 021/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2025/DL, firmado com a empresa Seguros Sura S.A, exclusivamente para estender sua vigência até 30 de setembro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Contrato 021/2025 - SEGUROS SURA S.A**, CNPJ de n° 33.065.699/0001-27, valor do aditivo 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Vigência: do dia 27/02/2026 até 30/09/2026.**

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A753ACFB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2026 – INEXIGIBILIDADE 009/2026 – CREDENCIAMENTO 003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 043/2026 – Inexigibilidade 009/2026 – Credenciamento 003/2026. Torna público o credenciamento Eletrônico, que tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens pertencentes ao patrimônio do Município, considerados antieconômicos, ociosos, irrecuperáveis ou inservíveis, mediante a realização de leilões públicos, na modalidade on-line (eletrônica). O recebimento de proposta será a partir do dia 27/02/2026 e a primeira sessão pública de análise da documentação ocorrerá no dia 12/03/2026 às 08h30. O Edital estará aberto para novos credenciamentos durante período 12 (doze) meses. Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

RAFAELA REGINA DE SOUZA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7DC667C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO 28/2025 ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NO 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO NO 03/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 28/2025

Ata Originária do Processo de Licitação no 04/2025
Pregão Eletrônico no 03/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o no 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 12.927.876/0001-67, com sede e foro jurídico na cidade de Extrema/MG, na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Bairro Residencial Park, CEP 37.640-000, neste ato representado por Sr. MARCELO LAPINSCKI,, inscrito no CPF no xx9.9xx.xx0-xx, tem entre si ajustado o
presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1o Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço no 28/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 14 de fevereiro de 2026 a 14 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1o Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço no 28/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço no 28/2025.
2.3. O presente 1o Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:7B99E548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2026 - Pregão Eletrônico Nº 02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMEN. Contratado: **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**. Contrato nº. **41/2026**. Vigência: **26/02/2026 a 26/02/2027**. Data assinatura **26/02/2026**. Valor Contrato: **R$ 28.056,00**. Campos Altos – MG, 26/02/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:590A6D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, CREDENCIAMENTO N° 004/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa WANDERLEY BRANTES FERREIRA JUNIOR. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F8EBE8A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, CREDENCIAMENTO N° 004/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa RODRIGUES & CIA TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:38416AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico Extrato contrato n º **24/2026**.Objeto : Contratação de empresa para execução de obra de construção de UBS porte I, no município de Carbonita/MG, em conformidade com o projeto básico de engenharia e demais documentos técnicos. Contratada: FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Vigência: 26/02/2026 a 27/08/2027.Valor :R$ 1.849.999,99.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:5C4BBA89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG torna publico extrato contrato nº**25/2026**.Objeto:Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Dona Cina, destinada ao atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme Projeto Básico de Engenharia e Convênio nº 1261001921/2025/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Contratada: REALIZAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Vigência: 26/02/2026 a 26/08/2026.Valor : R$ 418.499,21.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3D3113B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PSPN°001/2026

"O Municipio de Carbonita/MG torna público o Edital de PSP n° 001/2026, insc de 29/05/2026 até 29/06/2026, provas objetivas: 30/08/2026. Informações: www.portal.imeso.com.br e (31) 3400 0136 ".

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:449B1FD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº113 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTEMPLADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando-se o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 15, da Lei Orgânica do Município de Carbonita;

Considerando-se o disposto no art. 34, do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carbonita;

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA (MG), por intermédio dos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Complementar:
Art. 1º Em observância à atualização do salário mínimo nacional, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 15, da Lei Orgânica do Município de Carbonita, ficam atualizados os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, conforme os cargos indicados no ANEXO I, desta Lei Complementar, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2026, fica autorizada a concessão do reajuste de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) – pelo índice do IPCA/IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2025, a título de revisão geral, sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, que recebem acima do salário mínimo nacional, sejam eles efetivos, contratados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e remuneração dos Conselheiros Tutelares, nos termos do ANEXO II desta Lei Complementar.

Art. 3º Para aplicação do percentual autorizado no art. 2º desta Lei Complementar, não serão consideradas as seguintes categorias:

Dos profissionais do magistério, os quais têm os vencimentos fixados na Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008;

Dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, cujos vencimentos são fixados por lei específica, em observância à Lei Federal nº 12.994, de 18 de junho de 2014;

Dos servidores públicos comissionados do Município de Carbonita, cujos vencimentos são fixados pela Lei Complementar nº 111, de 23 de dezembro de 2026.

Art. 4º A revisão geral de que trata o art. 2º desta Lei Complementar não contempla os vencimentos básicos dos cargos comissionados, de livre nomeação e de livre exoneração, cujos valores foram fixados na Lei Complementar nº 111, de 23 de dezembro de 2025, uma vez quetais vencimentos já foram objeto de atualização legislativa recente e específica, absorvendo as perdas inflacionárias do período anterior, de modo que a aplicação imediata de novo índice configuraria bis in idem e violação ao princípio da razoabilidade orçamentária.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2026, em razão do seu objeto.

Carbonita (MG), 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

ANEXO I
VENCIMENTO BÁSICO - ATUALIZAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

CARGO	VENCIMENTO	PREVISÃO LEGAL
Atendente de Farmácia	R$1.621,00	LC 29/2013
Auxiliar de Enfermagem	R$1.621,00	LC 29/2013
Auxiliar de Saneamento	R$1.621,00	LC 29/2013
Auxiliar de Serviços de Água	R$1.621,00	LC 29/2013
Auxiliar de Serviços Gerais	R$1.621,00	LC 29/2013
Coveiro	R$1.621,00	LC 29/2013
Digitador	R$1.621,00	LC 29/2013
Educador Social	R$1.621,00	LC 29/2013
Eletricista	R$1.621,00	LC 29/2013
Gari	R$1.621,00	LC 29/2013
Office-Boy	R$1.621,00	LC 29/2013
Oficial de Serviços	R$1.621,00	LC 29/2013
Recepcionista	R$1.621,00	LC 29/2013
Ronda	R$1.621,00	LC 29/2013
Servente de Obras	R$1.621,00	LC 29/2013
Servente Escolar	R$1.621,00	LC 29/2013
Técnico Agrícola	R$1.621,00	LC 29/2013
Técnico em Enfermagem	R$1.621,00	LC 29/2013
Visitador Sanitário	R$1.621,00	LC 29/2013

ANEXO II
VENCIMENTO BÁSICO - ATUALIZAÇÃO IPCA/IBGE (4,26%)

CARGO	VENCIMENTO	PREVISÃO LEGAL
Monitor de Transp. e Apoio Escolar	R$ 1.876,68	LC 104/2025
Operador de Máquina	R$ 1.876,68	LC 29/2013
Operador de Máquinas Agrícolas	R$ 1.876,68	LC 29/2013
Motorista	R$ 2.085,20	LC 29/2013
Auxiliar em Saúde Bucal	R$ 2.085,20	LC 108/2025
Motorista Escolar	R$ 2.085,20	LC 104/2025
Pedreiro	R$ 2.085,20	LC 29/2013
Profissional de Educação Física	R$ 2.085,20	LC 29/2013
Monitor de Ed. Infantil (Nível M1)	R$ 2.106,05	LC 29/2013
Operador de Máquinas Pesadas	R$ 2.293,72	LC 29/2013
Operador de Retroescavadeira	R$ 2.293,72	LC 29/2013
Operador de Máquina Motoniveladora	R$ 2.606,50	LC 29/2013
Mecânico	R$ 2.606,50	LC 29/2013
Agente de Regulação	R$ 2.606,50	LC 106/2025
Procurador Jurídico	R$ 3.014,42	LC 29/2013
Assistente Social	R$ 3.127,80	LC 29/2013
Fisioterapeuta	R$ 3.127,80	LC 29/2013
Fonoaudiólogo	R$ 3.127,80	LC 29/2013
Nutricionista	R$ 3.127,80	LC 29/2013
Psicólogo	R$ 3.127,80	LC 29/2013
Farmacêutico	R$ 3.431,79	LC 29/2015
Dentista	R$ 3.981,63	LC 29/2015
Enfermeiro	R$ 4.116,79	LC 29/2015
FUNÇÃO PÚBLICA/REMUNERAÇÃO		
Conselheiro Tutelar	R$ 2.189,46	LC 82/2022

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E99837ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 11-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 11/2026. PRC – 12/2026. Dispensa nº 03/2026. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa PROJECTA SANTOS & SÁ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria, visando planejamento, estudo, análise, organização e acompanhamento na captação do ICMS, Patrimônio Cultural e Turismo. **Vigência:** 19/02/2026 a 19/02/2027. **Data do Contrato:** 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:38E8B552

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 12-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 12/2026. PRC – 01/2026. Dispensa nº 01/2026. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa A CONSULTORIA LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços técnicos especializados em gestão educacional, abrangendo apoio administrativo, monitoramento de sistemas, programas e projetos educacionais integrados ao Ministério Da Educação – SIMEC, incluindo os Programas Integrados ao Ministério da Educação – MEC, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 19/02/2026 a 19/02/2027. **Data do Contrato:** 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:13446869

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Martins Soluções e Serviços Gerais Ltda e Galvão e Ferraz Urbanização Ltda. Processo N°. 55/2025 – referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia pelo tipo maior desconto por lote sobre a tabela SEINFRA/DER para manutenção, conservação e reforma de prédios públicos e logradouros de acordo com a demanda do município de Carlos Chagas/MG – Ata De Registro De Preços Nº. 32/2026 – Galvão e Ferraz Urbanização Ltda. Data da Assinatura: 26/02/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 15 de setembro de 2025.

MATEUS TAVARES NOGUEIRA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7080160E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2025. Processo Licitatório nº 80/2025. Pregão Eletrônico nº 32/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Afonso e BERGANHOLI MOTORS LTDA. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 67/2025. **Vigência**: 03/02/2026 à 03/04/2026. **Data do Aditivo**: 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DCA038FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024. PRC – 120/2023. Tomada de Preços nº 06/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e MVS ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 07/2024. **Vigência**: 20/02/2026 à 17/12/2026. **Data do Aditivo**: 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FD58549C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023. PRC – 92/2023. Tomada de Preços nº 04/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e GALVÃO E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA. **Objeto do Aditivo**: acréscimo de quantidade ao Contrato nº. 96/2023. **Valor do aditivo**: 19,85% ao valor global do contrato, ou seja, R$ 100.431,06 (cem mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos). **Data do Aditivo**: 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:005A6364

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023. PRC – 92/2023. Tomada de Preços nº 04/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e GALVÃO E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA. **Objeto do Aditivo**: decréscimo de itens ao Contrato nº. 96/2023. **Valor do aditivo**: supressão de aproximadamente 17,51% ao valor global do contrato, ou seja, R$ 88.587,36 (oitenta e oito reais e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). **Data do Aditivo**: 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E8082266

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023. PRC – 92/2023. Tomada de Preços nº 04/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e GALVÃO E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA. **Objeto do Aditivo**: acréscimo de itens ao Contrato nº. 96/2023. **Valor do aditivo**: aumento de aproximadamente 3,71% ao valor global do contrato, ou seja, R$18.769,73 (dezoito mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos. **Data do Aditivo**: 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F1991FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2026 – Processo Licitatório n.º 025/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a inexigibilidade de licitação nº 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TRANSMISSOR DE TV UHF MODELO TE7013H-300-50D (AP TX TV BD UHF CN14-69), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA. Empresa admitida para contratação direta: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 01.377.889/0001-93, com valor global de R$3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:26779337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Extrato de Adjudicação e Homologação. Concorrência nº 09/2025. Processo Licitatório Nº 119/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para pavimentação de estrada vicinal CRN 314, entre ponte e Rua 06, Vila Gracilândia, do Município de Carneirinho/MG, em conformidade com o Contrato de Repasse: nº: 966279/2024/MIDR/Caixa e ART: MG202 54215626, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Carneirinho/MG, por Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o Projeto Básico – Anexo do Edital, à empresa: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n° 65.472.078/0001-54, no valor global de R$ 1.539.231,71 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), sendo R$ 785.008,17 (setecentos e oitenta e cinco mil reais, oito reais e dezessete centavos), para serviços e R$ 754.223,54 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), para materiais. Data Homologação e Adjudicação: 04/02/2026. Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:248A7058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, a fim de cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso n° 974113/2024/MCIDADES/CAIXA, Firmado entre o Município de Carneirinho/MG e a Caixa Econômica Federal – Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS SUB 50, de acordo com o Projeto Básico – Anexo do Edital, à empresa: R1 ENGENHARIA LTDA-CNPJ sob o nº 25.157.005/0001-53, no valor global de R$ 2.937.398,69 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 1.174.959,48 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para serviços e R$ 1.762.439,21 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), para materiais. Data Homologação e Adjudicação: 04/02/2026. Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5761BD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 21/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026. Extrato do Termo de Contrato nº. 21/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: R L M SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.594.488/0001-05; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL E TÉCNICA, DESTINADA A SUBSIDIAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, CONFERÊNCIA, ANÁLISE E APOIO TÉCNICO RELACIONADOS A PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.Valor Global: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.Data de Assinatura: 26/02/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:32D8775C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 22/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 22/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MARCOS PAULO NASCIMENTO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.776.657/0001-48, no valor global de R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, NO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 26/02/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4392D396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 23/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP. Extrato do Termo do Contrato nº. 23/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ n° 03.353.258/0001-60, no valor global de R$ 1.683.200,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, e duzentos reais). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS 0 (ZERO) KM, TIPO VAN; MOTOR A DIESEL; ADAPTADA PARA 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, ANO/MODELO: 2025/2026 OU SUPERIOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO N° 1261001469/2025/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTEMÉRDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 26 de Fevereiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:773A9FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Concorrência Nº 09/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025. Contrato nº. 10/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n° 65.472.078/0001-54; Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para pavimentação de estrada vicinal CRN 314, entre ponte e Rua 06, Vila Gracilândia, do Município de Carneirinho/MG, em conformidade com o Contrato de Repasse: nº: 966279/2024/MIDR/Caixa e ART: MG202 54215626, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de

Carneirinho/MG, por Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o Projeto Básico – Anexo do Edital. Valor global: R$ 1.539.231,71, sendo R$ 785.008,17, para serviços e R$ 754.223,54, para materiais. Até 03 (três) meses, a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vigência: 05 (cinco) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria competente, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei 14.133/21, em conformidade com as devidas justificativas. Data da Assinatura: 04/02/2026. Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FDEB499D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025. Extrato de Contrato. Contrato nº. 11/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: R1 ENGENHARIA LTDA-CNPJ sob o nº 25.157.005/0001-53; Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, a fim de cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso n° 974113/2024/MCIDADES/CAIXA, Firmado entre o Município de Carneirinho/MG e a Caixa Econômica Federal – Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS SUB 50, de acordo com o Projeto Básico – Anexo do Edital. Valor global: R$ 2.937.398,69, sendo R$ 1.174.959,48, para serviços e R$ 1.762.439,21, para materiais. Até 08 (oito) meses, a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria competente, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei 14.133/21, em conformidade com as devidas justificativas. Data da Assinatura: 04/02/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F9843565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2026

PROCESSO Nº 27/2026

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA 00171065247** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 34.598.038/0001-20, estabelecida na Rua Dorvalino Rezende, nº 1.650, Jardim Alvorada, na cidade de Franca/SP, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS E ESTADUAIS E DE TODOS OS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA SEUS ALCANCES, INCLUINDO TREINAMENTO PARA TODAS AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** do qual o valor global de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais),** a ser pago em parcelas mensais no valor de **R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)** em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETE
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:74060EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público, Inex. nº 001/2026, PRC nº 006/2026, objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti e quitandas) provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural de forma parcelada, destinados a preparação e distribuição da merenda escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas Unidades Escolares Municipais. Sessão: 16/03/2026, às 08:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.Catas Altas/MG, 26/02/2026.

ALDA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA–
Sec. de Educação.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:B5DF3DCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Concorrência nº 005/2024, processo licitatório nº 105/2024
Empresa: CONSTRAL ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo consiste no acréscimo de quantitativo do CONTRATO Nº 156/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de estação de tratamento de água (ETA) no distrito do Morro D'água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Justifica-se pela necessidade de adequação das especificações técnicas originalmente contratada, conforme o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: **O aditivo corresponde ao valor de R$ 228.322,49 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), que será somado ao valor original do contrato. Com isso, o valor total do contrato passará de R$ 4.428.181,08 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos) para R$ 4.656.503,57 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos).**
Data da assinatura: 26/02/2026
Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:88460BDF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 923/2026

LEI Nº 923/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem público à AARCA – Associação dos Artesãos Reunidos de Catas Altas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, um imóvel localizado na Rua José Tomé, nº 97, Centro, no município de Catas Altas, em favor da AARCA – Associação dos *Artesãos* Reunidos de Catas Altas.
Parágrafo único – A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade exclusiva a manutenção da sede da AARCA – Associação dos *Artesãos* Reunidos de Catas Altas, de acordo com o termo administrativo próprio.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á de forma gratuita e pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta Lei, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pelo cessionário, exclusivamente para a instalação de sua sede, não podendo alugá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte.
§ 1º – O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§ 2º – Transcorrido o prazo que trata o *caput* desse artigo o imóvel retornará à posse do município.

Art. 3º – O cessionário receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação e manutenção.

Art. 4º – O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 5º – Finda a cessão de uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 6º – A presente cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo desde que precedida por comunicação escrita no prazo mínimo de 30 dias e justificativa dos motivos da revogação.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:544E1331

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 741/2026

PORTARIA Nº 741/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	DEBORA ISADORA DOS SANTOS BARCELOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:63B4A105

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 742/2026

PORTARIA Nº 742/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	NEISIANE DE FÁTIMA AGOSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5ABDA4E6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 743/2026

PORTARIA Nº 743/2026

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sob o salário-base do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. JOSÉ CUSTÓDIO MAIA – OFICIAL DE OBRAS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FC741B75

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 744/2026

PORTARIA Nº 744/2026

AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR, DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o retorno ao serviço público da servidora **ROSELY ANDREIA ALVES**, ocupante do cargo PROFESSOR PEB I, na data de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:411FC450

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 745/2026

PORTARIA Nº 745/2026

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora RAQUEL HELENA LOPES DE CASTRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***RAQUEL HELENA LOPES DE CASTRO,*** fica autorizado o gozo de 15 (quinze) dias úteis (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/11/2016 a 08/06/2023.
Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 19/02/2026 até 11/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/02/2026.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DF74797A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REABERTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 176/2025, torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 023/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 - Credenciamento nº 004/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 02 de janeiro de 2025, até o dia 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 92000-4833, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:43470BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 007/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/03/2026 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261001647/2025/SEE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:486F8341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 015 2026 - PE 003 2026

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia em veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: PNEUS RECAPE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 02.691.598/0001-38,no valor total de R$947.400,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Cláudio, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CEB0BBF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 049 A 053 2026 - PRC 265 2025 - PE 065 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 065/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos em carros, motos, ônibus caminhões e máquinas pesadas, incluindo alinhamento dianteiro e traseiro e balanceamento de rodas em veículos leves, semipesados e pesados, sem fornecimento de peças, destinados a atender as demandas do transporte eletivo em saúde, divisão de obras e serviços públicos, em ações em comunidades e áreas rurais, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e ações do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATA Nº 049/2026, 29.183.483 JAILTON LOURIVAL FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 29.183.483/0001-99, no valor total de R$36.000,00; ATA Nº 050/2026, ALVIMAR DE ALMEIDA CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº 17.858.423/0001-40, no valor total de R$220.000,00; ATA Nº 051/2026, DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.759.899/0001-09, no valor total de R$280.000,00; ATA Nº 052/2026, MOTOKEIRO MECANICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.320.447/0001-40, no valor total de R$10.000,00; ATA Nº 053/2026, PNEUS RECAPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.691.598/0001-38, no valor total de R$106.550,60. Vigência: 18/02/2026 a 18/02/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7AE3D4B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 056 2026 - PRC 302 2025 - PE 066 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°302/2025,PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**056/2026. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico, com manutenção corretiva e preventiva de softwares de gestão pública municipal, em solução integrada 100% web, baseada em tecnologia em nuvem (cloud computing), com serviço de provimento de datacenter, destinada ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cláudio e da Câmara Municipal de Cláudio, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51,no valortotal de**R$1.109.100,00 (um milhão, cento e nove mil e cem reais)**. Vigência 12/02/2026 a 30/01/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8AED9AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 075 2023 - PRC 082 2022 - PE 030 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUINTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022.**Objeto: O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada parainstalação de Rastreadores/Bloqueadores veiculares via satélite com plataforma em forma de comodato a serem instalados nos veículos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descrição no Anexo I deste edital. **CONTRATO N° 075/2023,LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.262.641/0001-04**. Objeto do aditivo: **Fica prorrogado até 05 de maio de 2027**.Cláudio, **26**de **fevereiro**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C5F64253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 051 2024 - PRC 037 2024 - ADESAO 005 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2024, ADESAO N° 005/2024.**Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador.**CONTRATO N° 051/2024**,**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.257.109/0001-41**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 05 de março de 2027.Cláudio, **26**de fevereiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8ED23719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 341/2025, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**; cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e atendimento de crescimento vegetativo dos distritos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 341/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **16 de março de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:4D16DED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

Processo nº 13, Modalidade: 3 – Pregão, Fornecedora: Diretriz Informática Ltda, CNPJ nº 22.493.902/0001-40, Tipo do contrato: contratos de serviços, Descrição: sistema de gestão, Tipo do aditivo: Reajuste, Data da celebração: 20/02/2026, Vigência do aditivo: 22/02/2026 a 21/02/2027, Motivo: prorrogação contratual, Objeto (resumo): prestação de serviços de manutenção mensal, suporte técnico, implantação, treinamento e consultoria em sistemas informatizados de gestão pública para a Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:C09CACB7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATOS DE FOMENTO FEVEREIRO 2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o extrato do Termo de Fomento celebrado nos termos da legislação vigente:
Dispensa de Chamamento Público nº 02/2026.
Instrumento: Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Concedente: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, inscrita no CNPJ nº 18.008.888/0001-74, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Henrique Custódio.
OSC: Lar do Idoso São Benedito, inscrita no CNPJ nº 17.898.503/0001-29, com sede na Rua São Benedito, nº 12, Bairro São Benedito.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para a manutenção das ações e atividades de acolhimento institucional temporário e/ou permanente de idosos.
Valor Total: R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.241.0120.2.050 – 33.50.43.00.
Vigência: janeiro de 2026 a dezembro de 2026.
Signatários: Cristiano Henrique Custódio e Sebastião Camilo de Souza.
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.
Conceição do Rio Verde/MG, fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o extrato do Termo de Fomento celebrado nos termos da legislação vigente:
Dispensa de Chamamento Público nº 03/2026.
Instrumento: Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014
Concedente: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, inscrita no CNPJ nº 18.008.888/0001-74, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Henrique Custódio.
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE inscrita no CNPJ nº 19.094.606/0001-61, com sede na Rua Quatro, nº437, bairro Vale do Sol.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para a manutenção das ações e atividades de acolhimento e desenvolvimento das pessoas com deficiência.
Valor Total: R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.242.0121.2.052– 33.50.43.00.
Vigência: janeiro de 2026 a dezembro de 2026.
Signatários: Cristiano Henrique Custódio e Marcelo Fritz.
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2026.
Conceição do Rio Verde/MG, fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:9069B7D8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei Complementar:
Art. 1ºFicam reajustados em6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento)os vencimentos dos cargos deCirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Famíliae deAuxiliar de Consultório Odontológico da Estratégia Saúde da Família, previstos no art. 11 da Lei Complementar nº 98/2025 e suas alterações, conforme valores constantes doAnexo Idesta Lei.
ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO REAJUSTADO
Cirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Família	R$ 3.443,97(três mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)
Auxiliar de Consultório Odontológico da Estratégia Saúde da Família	R$ 1.831,05(mil oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos)

Art. 2ºFica alterada aTabela 6 do Anexo II da Lei Complementar nº 22, de 29 de abril de 2010, e suas alterações, passando a vigorar,exclusivamente quanto ao cargo abaixo, com o seguinte valor:

TABELA 6 – TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO PSF

(Programa de Saúde da Família – Servidores contratados por tempo indeterminado – Baseado nas Leis nº 1.230/99, 1.239/00, 1.411/05 e 1.440/06)

CARGO	VENCIMENTO REAJUSTADO
Médico Clinico Geral	GeR$ 12.547,82(doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Art. 3ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4ºEsta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Conceição do Rio Verde, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:2FBABAA3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.316, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, por seus legítimos representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,79% aos servidores do CREAS, CRAS, Bolsa Família e SCFV, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente.
Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Mando, portanto, atodas as autoridadese a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Conceição do Rio Verde, 24 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:2FF38FDB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.317, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
EMENTA:: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 96, Inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, propôs, faz saber que plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:
Art. 1ºFica o Poder Legislativo autorizado a conceder a recomposição geral anual equivalente a 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) a partir de 01º de janeiro de 2026, incidente sobre o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Conceição do Rio Verde.
Parágrafo único.O percentual de revisão concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.
Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.
Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, atodas as autoridadese a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Conceição do Rio Verde, 24 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:FCB276A0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.318, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A REVISÃO/RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 83 e art. 87, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, propôs, faz saber que plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão/recomposição anual equivalente a 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2026, incidente sobre os atuais subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde.
Parágrafo único.O percentual de revisão concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.
Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.
Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, atodas as autoridadese a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Conceição do Rio Verde, 24 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:926B4A0A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.319, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 96, Inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, propôs, faz saber que plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1ºFica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, aplicando-se o índice de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), com vigência a partir de 01º de janeiro de 2026, incidente sobre o vencimento dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Conceição do Rio Verde.
Parágrafo único.O percentual de revisão concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.
Art. 2ºO percentual a que se refere o art. 1º desta lei, será aplicado no anexo I e II da Resolução 53, de 07 de julho de 2015, os quais passarão a integrar o anexo I desta lei
Art. 3ºAs despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.
Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, atodas as autoridadese a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Conceição do Rio Verde, 24 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:35AF435F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**, publicado no dia 19/01/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no JORNAL O TEMPO, no DOE- MG – Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Informando que: ONDE SE LÊ: a sessão do pregão iniciará no dia 02/03/2026. LEIA-SE: a sessão do pregão iniciará no dia 12/03/2026.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:28954D1A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**, publicado no dia 19/01/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no JORNAL O TEMPO, no DOE- MG – Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Informando que: ONDE SE LÊ: Mobiliários. LEIA-SE: Mobiliários, eletrodomésticos e itens de informática.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:A5179AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – ESTADO DE MINAS GERAIS FAÇO saber que a Câmara Municipal de Cônego Marinho – MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida recomposição de perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Cônego Marinho/MG, no percentual de **3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**, correspondentes à inflação oficial do ano de 2025, medida pelo INPC/IBGE, para fins de revisão geral anual a que alude o art. 37, inc. X da CF/88.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput dar-se-á sobre os vencimentos básicos vigentes na competência dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica fixado em R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) o valor do vencimento mínimo dos servidores municipais de Cônego Marinho/MG, nos termos do Decreto nº 12.757, de 30 de dezembro de 2025, expedido pelo Governo Federal, com efeitos a partir da competência janeiro/2026.

Art. 3º. A revisão geral anual a que alude o art. 1º desta Lei se estende a todos os servidores do Poder Executivo – efetivos, contratados e comissionados, como também aos agentes políticos, exceto outras categorias que tiverem piso salarial específico em normativa própria (a título de exemplo: agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias).
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta do Orçamento Fiscal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 25 de fevereiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:15B5A108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3511, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3511, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de área de 341,96 m², objeto de matrícula 124.810, de propriedade de Gabriel Lopes de Melo, inscrito no CPF nº 172.205.216-34 e sua esposa Ernestina Lima de Melo, inscrita no CPF 462.675.576-34, situado na rua João Lúcio dos Santos, bairro centro, no município de Congonhal, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área do terreno de 341,96 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - GLEBA A, com uma área de 125,00 m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – GLEBA B, com uma área de 216,973 m² quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 26 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:072BDF85

GABINETE
DECRETO Nº 03508 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 890.353, 63 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03508
de 26 de FEVEREIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 890.353, 63 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1735 de 25 de FEVEREIRO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 890.353,63 (Oitocentos e Noventa Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 534.650,63 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Três Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 83.953,00 (Oitenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.027 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.027 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
Adiciona: 890.353,63

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 03508
de 26 de FEVEREIRO de 2026.

As suplementações se fazem necessárias pois a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Primavera 3 é fundamental para ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde. A nova unidade irá facilitar os atendimentos médicos e de enfermagem, bem como as ações de prevenção, centralizando os serviços da região. Dessa forma, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e para o fortalecimento do cuidado com a saúde da comunidade.

A aquisição de um ve

CONGONHAL - MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C42D8F76

GABINETE
DECRETO Nº 03509 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 160 .000 ,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03509
de 26 de FEVEREIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 160 .000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1736 de 25 de FEVEREIRO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04.122.0002 - 3350.42.00 - AUXÍLIOS
2.121 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE CAES E GATOS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
Adiciona: 160.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2026.

A abertura de crédito justifica-se pela necessidade de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a ONG Cãogonhal, com o objetivo de assegurar recursos para o custeio de suas despesas operacionais, garantindo a continuidade e a adequada execução de suas atividades institucionais.

CONGONHAL - MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:30E42335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5383/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5383/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:
- **JÚNIO CÉSAR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 10 (dez) dias, de 20.02 a 01.03.2026, para tratamento médico;

- **LUCAS LACERDA BONFIM,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 05.02 a 19.02.2026, para tratamento médico;

- **GISELLE CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.02 a 05.03.2026, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0133D020

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5384/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5384/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **MARIA EDUARDA BARBIEIRI ABRÃO,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica e Professora de Educação Infantil,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **24.02.2026**.
Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:99AB3956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4771, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04771 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre credito adicional suplementar por excesso de arrecadacao e da outras providencias

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incisos I e II do artigo 6°, da Lei Municipal n°. 1.473,00, de 17 de dezembro de 2025 - Orçamento do Município para o exercício de 2026, Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ $667.08 (seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	**667,08**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**667,08**
15 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**667,08**
3 3 90 93 00 Indenizacoes e Restituicoes	667,08

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 02 de janeiro de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:E9160092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

Processo Licitatório nº 002/2026
Dispensa de Licitação nº 002/2026
Contrato Administrativo nº 022/2026
Contratante: Município de Coqueiral/MG – CNPJ nº 18.239.624/0001-21
Contratada: Bloom Soluções Ltda – CNPJ nº 54.302.707/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria técnica em veículos destinados ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo veículos de porte médio e grande (vans, micro-ônibus e ônibus), com emissão de laudo técnico e registro fotográfico, conforme Termo de Referência.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.
Coqueiral/MG, 19 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO –
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FC9BB3BE

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coqueiral/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada como Pregoeira, Sra. Jéssica Pinheiro Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Coqueiral/MG**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: Início às 13h do dia 26/02/2026, com encerramento às 08h00min do dia 12/03/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h05min do dia 12/03/2026.
Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.
Valor Estimado Total: R$ 162.399,80 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de Coqueiral/MG (www.coqueiral.mg.gov.br).
Coqueiral/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:525A38C0

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025

Processo Licitatório nº 135/2025
Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e ferramentas, destinados a suprir as necessidades operacionais de reparo, conservação e manutenção das estruturas, instalações, equipamentos e demais bens públicos das diversas Secretarias Municipais.
Vigência das Atas: 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Detentoras das Atas:
Ata nº 015/2026 – CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 86.573.904/0001-21
Ata nº 016/2026 – COMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA– CNPJ nº
Ata nº 017/2026 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI– CNPJ nº 54.008.330/0001-52
Ata nº 018/2026 – FRANCISCO DE ASSIS ROSA – CNPJ nº 71.401.517/0001-30
Ata nº 019/2026 – HASENCLEVER RAMOS XAVIER – CNPJ nº 39.596.982/0001-61
Ata nº 020/2026 – IFM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA– CNPJ nº 54.008.330/0001-52
Ata nº 021/2026 – MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ nº 41.278.073/0001-27
Ata nº 022/2026 – VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 31.868.626/0001-48.
Coqueiral/MG, 19 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3DD03CF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo **menor preço por item. Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios básicos (perecíveis e não perecíveis), materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa, destinados ao atendimento das necessidades da Estação de Tratamento de Água e dos serviços administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, conforme especificações e quantidades estimadas, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado **R$ 31.623,89 (Trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).** Data da abertura da Sessão Pública: 11/03/2026 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Coqueiral/MG, 26 de fevereiro de 2026.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:C042EC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, torna público o Processo Licitatório Nº 019/2026 Pregão Eletrônico Nº 006/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 27/02/2026 até as 07h59min de 11/03/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 11/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 26 de fevereiro de 2026.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:819478CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **06/2026** realizado pela pessoa jurídica **53.389.700 FELIPE BARBOSA SILVA.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 26/02/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Estilo credenciado:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:53DE10E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital da **Concorrência** nº **01/2026**, Processo Administrativo nº **06/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº. 989870.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA - 35.096.263/0001-20 alberto@alsano.com.br - (34) 99984-0239	6.087.118,74	4.565.000,00	1.522.118,74 Proveito (25,01%)
Totais	**6.087.118,74**	**4.565.000,00**	**1.522.118,74 Proveito (25,01%)**

Detalhes

Fornecedor: ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.096.263/0001-20				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 26/02/2026 09:25:30**			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº. 989870.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG	1,00	serviços	4.565.000,00	4.565.000,00

Coração De Jesus, 26 de Fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:727B39D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PL 24/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo - Processo Licitatório nº 24/2025 - Pregão Eletrônico nº 13/2025,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O AUXÍLIO NA CONFECÇÃO DE UM INVENTÁRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE ORIENTAÇÃO PARA SUA INCLUSÃO NO SISTEMA DO ICMS ESPORTIVO.** Empresa Vencedora: **WRENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 58.824.078/0001-00. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, verificado o reajuste após 12 meses, será aplicado o IPCA, apurado em 4,441350%, sobre os valores contratuais. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato original, prorrogando sua vigência até **07 de março de 2027**, a contar de 07 de março de 2026. Geovânia de Aparecida Pio – Agente de Contratação Interina**.** Coronel Xavier Chaves, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:8648D077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 366, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de janeiro de 2026, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, ao servidor:

***André Carlos de Oliveira Teixeira**, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra **C**, correspondente ao período de 03/01/2024 a 03/01/2026.*

LEIA-SE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de janeiro de 2026, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, ao servidor:

***André Carlos de Oliveira Teixeira**, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra **B**, correspondente ao período de 18/11/2022 a 18/11/2024.*

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:F51DB238

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 368, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;
Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;
Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de fevereiro de 2026, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:

• *Alexsandra Fernandes, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Escolares em Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Bernardo Costa Leão, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Carina Fernanda Lopes de Araújo, exercente do cargo público de Assistente Social do CRAS, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Cinthia Mara Elias Correa, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche em Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Denise Reis Afonso, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Esther Parada Soares, exercente do cargo público de Supervisor Pedagógico, letra **C,** correspondente ao período de 11/02/2024 a 11/02/2026;*
• *Gisele Rodrigues da Silva Cardoso, exercente do cargo público Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche em Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Gleino Aparecido Rosa Ribeiro, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Pesados, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Ísis Murilo Britto Brajão, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Escolares em Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Juliano Martins Izidoro, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Leilimar Antônia Correa, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Escolares em Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Letícia Michelle Araújo Silva, exercente do cargo público de Agente Fazendário, letra **B,** correspondente ao período de 02/02/2024 a 02/02/2026;*
• *Luciene Alves de Melo, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche em Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 08/02/2024 a 08/02/2026;*
• *Lucimaura da Silva Adriano, exercente do cargo público de PEB - Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Marcos Antônio Silva, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Pesados em Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Maria Bethânia Alvarenga dos Santos, exercente do cargo público de Técnico de Nível Médio (CRAS), letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Maria das Dores da Silva, exercente do cargo público de PEB - Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Milena Itla Rodrigues Almeida Pains, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche em Cachoeirinha, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Sara Ribeiro Papas Camargo, exercente do cargo público de Coordenador de Creche, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*
• *Shirlei Aparecida Capanema Costa, exercente do cargo público de PEB, letra **J,** correspondente ao período de 22/02/2024 a 22/02/2026;*
• *Tássia Aparecida de Carvalho, exercente do cargo público de Secretário Escolar, letra **D,** correspondente ao período de 04/02/2024 a 04/02/2026;*

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:A1F150A7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 369, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio a partir do mês de fevereiro aos servidores:

I - Eliana Helena Carreiro Cardoso - 4º (quarto) quinquênio em 28/02/2026;
II - Marília Gabriela Alves Guimarães - 2º (segundo) quinquênio em 27/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:64812DDD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 370, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à Secretária Municipal:

- Mariana Coimbra Ferreira - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir 16 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1F7C024A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 ADESÃO Nº 005/2026

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 65/2025, oriunda do Planejamento nº 226/2024, promovido pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual COMPRA ESTADUAL DE KIT ENXOVAL BEBÊ, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, do qual o Município de Córrego Danta/MG é órgão partícipe no processo.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0002-48.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-71.

VALOR TOTAL: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.14.01
Classificação Funcional Programática: 10.301.0020.2201
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Ficha: 498
Fontes de Recursos: 1500.000.000, 1.600.000.000 e 1.621.000.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 86, 92, 105, 124, 137 e 176, e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:09383121

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 ADESÃO Nº 005/2026

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 65/2025, oriunda do Planejamento nº 226/2024, promovido pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual COMPRA ESTADUAL DE KIT ENXOVAL BEBÊ, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023,
CONSIDERANDOas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 009/2026 – Adesão nº 005/2026, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2025, oriunda do Planejamento nº 226/2024 – Pregão Eletrônico, promovido pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
CONSIDERANDOa necessidade do Município de Córrego Danta/MG em dar cumprimento à política pública vinculada à distribuição do Kit Enxoval Bebê, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.984, garantindo apoio às gestantes e promovendo proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDOque o processo observou os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública;
CONSIDERANDOo posicionamento favorável da Comissão Permanente de Licitações quanto à regularidade da instrução processual e à viabilidade jurídica da contratação;
RESOLVE:
RATIFICAR e HOMOLOGARa adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2025, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) Kit Enxoval Bebê, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

A contratação dar-se-á em favor da empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0025-00, pelo valor unitário registrado na Ata, correspondente a **R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)**, valor compatível com o praticado no mercado, evidenciando economicidade, ganho de escala e maior eficiência administrativa quando comparado à realização de novo procedimento licitatório individual pelo Município.
Em consequência, fica a empresa adjudicatária convocada para a formalização do respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.
Publique-se.

Parte inferior do formulário

Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AFBEB671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 004/2026
Pregão Eletrônico 002/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Dietas e Fórmulas Infantis e Adultas Especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Ata de registro de preços 001/2026
Detentora: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 08.088.996/0001-40
Valor total da ata: R$ 45.080,00 (Quarenta e cinco mil, oitenta reais)
Assinatura: 25/02/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 002/2026
Detentora: MG2 NUTRICAO LTDA
CNPJ nº: 39.935.073/0001-00
Valor total da ata: R$ 197.550,80 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais, oitenta centavos)
Assinatura: 25/02/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 003/2026
Detentora: N M LICITACOES LTDA
CNPJ nº: 52.339.425/0001-23
Valor total da ata: R$ 12.112,50 (Doze mil, cento e doze reais, cinquenta centavos)
Assinatura: 25/02/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 004/2026
Detentora: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL
CNPJ nº: 07.220.279/0001-68
Valor total da ata: R$ 7.310,10 (Sete mil, trezentos e dez reais, dez centavos)
Assinatura: 25/02/2026
Vigência: 12 MESES

Couto de Magalhães de Minas, 26 de fevereiro de 2026

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3DCF9304

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:092/2025
DISPENSA Nº:017/2025.
OBJETO:Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE) para prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, XI, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE
CNPJ: 00.699.767/0001-50.
VALOR ESTIMADO: **R$108.984,00 (Cento e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais**
DATA ASSINATURAVIGENCIA:de 17/12/2025 a 31/12/2026.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17de dezembro de 2025

ERICA ROMANA PINTP
Agente de Contratações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F0A095E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:003/2025
DISPENSA Nº:002/2026.
OBJETO:"Contratação do CISAJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha) para prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade na forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao SUS-Sistema Único de Saúde bem como Serviços de UTI Móvel Conforme protocolo de intenções e Lei Municipal N° 785/2017 que "Disciplina a participação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências"".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, XI, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE
CNPJ: 00.699.767/0001-50.
VALOR ESTIMADO: R$ 822.756,72 (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
VIGENCIA:de 16/01/2026 a 31/12/2026.

Couto de Magalhães de Minas, 19de janeiro de 2026

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:BCD576FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 2026

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº II
CONTRATO:058/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA :Nº 02/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG
CONTRATADA: FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n°: 59.292.575/0001-78
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DE MEMÓRIA MARUJADA NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 950008/2023 E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.
DATA DA ASSINATURA:26/02/2026
DATA DA VIGENCIA: 26/02/2026 A 29/05/2026
Couto de Magalhães de Minas ,MG 26de Fevereirode 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9C83645D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇAO DE AVISO DE LICITAÇAO

RETIFICAÇAO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
A Prefeitura Mun. de Couto de Magalhães de Minas, torna público a Contratação do CISAJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha) para prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade na forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao SUS-Sistema Único de Saúde bem como Serviços de UTI Móvel Conforme protocolo de intenções firmado em 30/10/2017 e Lei Municipal N° 785/2017 que "Disciplina a participação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências".
ONDE SE LÊ: Contratação do CISAJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha) para prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade na forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao SUS-Sistema Único de Saúde bem como Serviços de UTI Móvel Conforme protocolo de intenções firmado em 30/10/2017 e Lei Municipal N° 785/2017 que "Disciplina a participação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências".
LEIA-SE: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE) para prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, XI, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE
CNPJ: 00.699.767/0001-50.

Maiores Informações: (38) 99914-6970
Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de dezembro de 2025.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EB6C5F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 007/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), TIPO I, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME PORTARIA GM/MS NO 8.205/2025, PROPOSTA N° 12105.295000125004**. Data de abertura/recebimento de propostas: até às 08h59min de 18/03/2026. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/, pelo PNCP e pela plataforma da Licitar Digital: https://licitar.digital/–

TAMIRES RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:ED7CE3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Ata de Registro de Preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para prestação de serviços com realização de exames de laboratoriais para atendimento à demanda da secretaria municipal de Saúde conforme valores unitários apurados na sessão de julgamento do respectivo processo reproduzidos no Anexo I deste instrumento. **Valor global**: R$ 714.000,00(setecentos e quatorze mil reais). **Data da assinatura**: 26/02/2026**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 26/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B52A5FD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N º 45/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:** Este **Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços contratados em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro do seguinte itens listado abaixo:**

PRODUTOS	VALOR LICITADO	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO
ÁLCOOL 70% 1L	R$ 5,60	R$ 6,99

ÁLCOOL GEL 70% 500ML	R$ 4,05	R$ 5,29
PÁ DE LIXO PLÁSTICA	R$ 5,06	R$ 6,25
PANO DE CHÃO ALVEJADO	R$ 3,40	R$ 4,45
PANO DE PRATO LISO	R$ 2,20	R$ 3,45
PAPEL HIGIÊNICO 30M FOLHA DUPLA PCT C/4	R$ 4,70	R$ 5,59
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/1000	R$ 8,20	R$ 9,29
SACO DE LIXO 100L C/100	R$ 36,50	R$ 38,60
SACO DE LIXO 30L C/100	R$ 9,50	R$ 11,00
SACO DE LIXO 50L C/100	R$ 16,00	R$ 17,90
BOBINA PICOTADA 20X30	R$ 11,05	R$ 14,85
VASSOURA DE NYLON	R$ 7,95	R$ 8,35
VASSOURA DE PÊLO	R$ 12,00	R$ 13,70

Data da assinatura: 12/02/2026.

Cristiano Otoni, 12/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:69D869CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo A Contrato Administrativo que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e FTD S/A. Objeto** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de correspondente a 9,9% (nove vírgula nove por cento), que é o equivalente ao acréscimo de R$ 28.810,00 (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais) ao valor inicialmente pactuado do contrato - que é de R$ 291.884,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) - passando este a ser de R$ 320.694,00 (trezentos e vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais) conforme listagem de itens acrescido discriminados abaixo:

	MÓDULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÓDULO 1 SISTEMA DE ENSINO-FTD 5 ANOS. -00953 SISTEMA FTD	15	107,50	**R$ 1.612,50**
02	00000025735-MÓDULO 2 SISTEMA DE ENSINO-FTD 5 ANOS. - 00953 SISTEMA FTD	15	107,50	**R$ 1.612,50**
03	00000025736-MÓDULO 3 SISTEMA DE ENSINO-FTD 5 ANOS. - 00953 SISTEMA FTD	15	107,50	**R$ 1.612,50**
04	00000025737-MÓDULO 4 SISTEMA DE ENSINO-FTD 5 ANOS. - 00953 SISTEMA FTD	15	107,50	**R$ 1.612,50**
05	00000025742-MÓDULO 1 SISTEMA DE ENSINO-FTD 2°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
06	00000025743-MÓDULO 2 SISTEMA DE ENSINO-FTD 2°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
07	00000025744-MÓDULO 3 SISTEMA DE ENSINO-FTD 2°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
08	00000025745-MÓDULO 4 SISTEMA DE ENSINO-FTD 2°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
09	00000025746-MÓDULO 1 SISTEMA DE ENSINO-FTD 3°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
10	00000025747-MÓDULO 2 SISTEMA DE ENSINO-FTD 3°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
11	00000025748-MÓDULO 3 SISTEMA DE ENSINO-FTD 3°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
12	00000025749-MÓDULO 4 SISTEMA DE ENSINO-FTD 3°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
13	00000025750-MÓDULO 1 SISTEMA DE ENSINO-FTD 4°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
14	00000025751-MÓDULO 2 SISTEMA DE ENSINO-FTD 4°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
15	00000025752-MÓDULO 3 SISTEMA DE ENSINO-FTD 4°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
16	00000025753-MÓDULO 4 SISTEMA DE ENSINO-FTD 4°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
17	00000025754-MÓDULO 1 SISTEMA DE ENSINO-FTD 5°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
18	00000025755-MÓDULO 2 SISTEMA DE ENSINO-FTD 5°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
19	00000025756-MÓDULO 3 SISTEMA DE ENSINO-FTD 5°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
20	00000025757-MÓDULO 4 SISTEMA DE ENSINO-FTD 5°ANO. - 00953 SISTEMA FTD	10	139,75	**R$ 1.397,50**
VALOR TOTAL				**R$ 28.810,00**

Data da assinatura: 04/02/2026.
Cristiano Otoni, 04/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CFFA5125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 05/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato Administrativo que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PRECAVER CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. Objeto:** Este Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido instrumento até 07/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 06/02/2026.

Cristiano Otoni, 06/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B2A96A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 18/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato Administrativo que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COOPERLAFER - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA. Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/03/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 26/02/2026.

Cristiano Otoni, 26/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7B77B121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, passando o seu término para 06/03/2027. Fica incluída no Contrato a seguinte dotação orçamentária; 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.36.00.1.600.000.0000 – 323 – Sec.

Saúde – Impacto Financeiro: R$24.352,44 – Data 24/02/2026 – **Parte: ONÉSIO LOPES DA SILVA – CPF n° 324.544.306-49.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8D4CDBC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-A/2025 –

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 20/02/2026 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – EPP – CNPJ n° 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:825AC859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-A/2025

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 20/02/2026 – **Parte: COMERCIAL VENER LTDA. – EPP – CNPJ n° 65.353.401/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:49C63FB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ingressos a serem distribuídos gratuitamente a públicos
específicos para participação no evento STOCK CAR PRO SERIES, promovido exclusivamente pela VICAR
PROMOCOES DESPORTIVAS S.A, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto,
Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.90.32.00.2.500.000.0000-982. Valor: R$525.000,00. Data: 26/02/2026. PARTE:
VICAR PROMOCOES DESPORTIVAS S.A – CNPJ: 00.532.511/0001-54.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F98B7C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 006/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 -

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para atualização, adequação normativa e consolidação de documentos técnicos e orçamentários (projetos padronizados, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas) para instrução do processo de contratação de obras de extensão/ampliação de rede e iluminação pública do Município, garantindo estrita conformidade com a norma CEMIG ND-3.1 (Edição Julho/2025), assegurando aderência a parâmetros de mercado e total rastreabilidade técnica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.05.01.25.752.2709.1011.4.4.90.51.00.1.751.000.0000-183. Valor: R$22.000,00. Prazo Contratual: 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data: 25/02/2026. **PARTE: EP3 ENERGIA LTDA - ME – CNPJ: 20.038.144/0001-44.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A63DD744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.545, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Memorando nº 69/2026/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 2, de 20 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprova a concessão do benefício eventual Aluguel Social em favor da Sra. Simone de Araújo Souza, pelo período de até seis meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C1EF63A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL – NOS TERMOS DA LEI N° 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N° 11.740/2003 (DECRETO PN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 23/2024
AGENTE CULTURAL: Pablo Camaysar Costa Silva
PROJETO: “Forró, Paixão e Vaquejada”
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural firmado no dia 26 de fevereiro de 2025 cujo objeto é a concessão de apoio financeiro para o projeto cultural “Forró, Paixão e Vaquejada”, contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Termo de Execução Cultural na Categoria Audiovisual
EDITAL: edital de chamamento público nº 02/2024 - termo de execução cultural na categoria audiovisual
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2026

Palavras-chave: #MinC #LeiAldirBlac #PNAB
#MinistérioDaCultura
#Curvelo #MinasGerais.

FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS
Secretário de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9ADD9F2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº04/2026. Inscrições: 02/03/2026 a 07/03/2026 .Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3E4D5BED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.292, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, GILSON VIEIRA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 83/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2026, Gilson Vieira de Souza, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 489.xxx.xxx-20, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, pertencente ao Quadro dos Cargos em Comissão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4054A8BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.293, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA FLÁVIA VERÍSSIMO TINOCO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 81/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávia Veríssimo Tinoco, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 015.xxx.xxx-48, do cargo em comissão de Gerente, Nível II, da Gerência de Licitações e Contratos, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D242ED99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.294, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA FLÁVIA VERÍSSIMO TINOCO NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 81/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Veríssimo Tinoco, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 015.xxx.xxx-48, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, da Gerência de Licitações e Contratos, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B8BEB8CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.295, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM RAZÃO DE AFASTAMENTO POR LICENÇA-MATERNIDADE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 84/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 31 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, o servidor Luiz Cláudio Constâncio Moreira para substituir, em caráter temporário, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de junho de 2026, a servidora Gabriela Machado Batista, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Vigilância Sanitária, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei

Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, em razão de afastamento por licença-maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DDEA1F41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.296, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

APOSENTA, POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR, SÔNIA DE FÁTIMA LÚCIO BARBOSA, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora pública municipal Sônia de Fátima Lúcio Barbosa o benefício de nº 216.774.934-6, Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, no cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, Nível II;

Considerando o Memorando nº 87/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, a partir de 2 de março de 2026, por Tempo de Serviço do Professor, a servidora municipal Sônia de Fátima Lúcio Barbosa, com inscrição no CPF sob o nº 781.xxx.xxx-68, no cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, Nível II, Classe E, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0E67E253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.297, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, NATALIA EBELING, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 88/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de março de 2026, Natalia Ebeling, com inscrição no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-55, do cargo público efetivo de Psicólogo, pertencente ao quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-11, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2B47900E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação das candidatas e do candidato nos incisos III do art. 1º da Portaria nº 14.171, de 22 de dezembro de 2025, e I e II do art. 1º da Portaria nº 14.223, de 21 de janeiro de 2026;

Considerando que não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 85/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, as nomeações abaixo relacionadas para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976:

I – Vanderleia Soares de Sa, CPF nº 031.xxx.xxx-90, classificada em 93º lugar, nomeada no inciso III do art. 1º da Portaria nº 14.171, de 22 de dezembro de 2025;

II – Ana Clara Correa Fonseca, CPF nº 142.xxx.xxx-50, classificada em 98º lugar, nomeada no inciso I do art. 1º da Portaria nº 14.223, de 21 de janeiro de 2026;

III – Daniel Marques Carvalho, CPF nº 096.xxx.xxx-06, classificado em 99º lugar, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.223, de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2F42C5FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.299, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS TITULARES EM PERÍODO DE FÉRIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 130 da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando o Memorando nº 90/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Maria das Dores Pereira, com inscrição no CPF sob nº 531.xxx.xxx-53, 1ª suplente do Conselho Tutelar do Município de Curvelo, para assumir temporariamente a função de membro titular do Conselho Tutelar, no período de 2 de março de 2026 a 30 de julho de 2026, em decorrência de férias regulamentares, nos termos do art. 130 da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:78AA6E27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.300, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 86/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula de Deus, com inscrição no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-93, classificado em 356º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2DA78E7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.301, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 86/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Maycon Dionisio Silva Malaquias, CPF nº 128.xxx.xxx-71, classificação: 104º lugar;

II – Lais Nogueira de Souza, CPF nº 020.xxx.xxx-11, classificação: 105º lugar.
III – Iago Araujo Silva, CPF nº 130.xxx.xxx-23, classificação: 106º lugar;

IV – Otavio Almeida Nogueira, CPF nº 122.xxx.xxx-40, classificação: 107º lugar;

V – Livia Alves Fonseca, CPF nº 023.xxx.xxx-02, classificação: 108º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E528F48B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/02/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 8.827,13
26/02/26	80.008-2 – CFEM	R$ 75,96

Curvelo, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:26AAF17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO:00110 /2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DECRETO No:00110 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4381 / 2025
CONSIDERANDO:

Suplemntação de dotação orçamentária conforme lei.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
03.01	DIRETORIA EXECUTIVA	
03.01.00	DIRETORIA EXECUTIVA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	
04.122.0065.4001	MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	
3.3.90.35.00 6013	**Serviços de Consultoria**	**50.000,00**
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	50.000,00
3.3.90.47.00 6017	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**8.000,00**
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	8.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**58.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
03.01	DIRETORIA EXECUTIVA	
03.01.00	DIRETORIA EXECUTIVA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	
04.122.0065.4001	MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	
3.1.90.11.00 6003	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**50.000,00**
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	50.000,00
3.3.90.14.00 6010	**Diárias - Pessoal Civil**	**8.000,00**
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	8.000,00
	TOTAL: R$	**58.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à 19 de janeiro de 2026.
DIAMANTINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8E0D30F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 074/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2026, Processo SEI nº 26.1.000000407-0. Objeto: à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº006/2024 do Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES, que tem por objeto a aquisição de repelente para ser usado em gestantes como forma de prevenir doenças como dengue, zika e chikungunya. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa MEDIOCENTER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.910.969/0001-30, no valor global de R$ 58.720,00. Diamantina 26 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:DA2CB00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 351/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) ANDREA LILIA TRINDADE CRUZ, matrícula 99016060, detentor(a) do cargo efetivo de Dentista, Grau Hierárquico 28, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 21, **com efeitos a partir de 08/06/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 219/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD62616C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e App Divinópolis.	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	28/02/2026

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C204CB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2026

– Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para curativos de lesões crônicas para abastecimento das unidades de atenção primária à saúde – UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG e atendimento aos pacientes do Município acobertados por mandados judiciais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 18/03/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp). Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA FLÔR DE ANDRADE DUTRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58007F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º PCD	SILVANIA DOMINGOS ÁVILA	Não comprovou o que foi declarado na inscrição.

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	SILVIA GOMES DA COSTA	Não comprovou o que foi declarado na inscrição.
13º	DIOCELIA FORTUNATO GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B844DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
31º	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F6E27A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32º	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1927CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
111º	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
112º	LAURA SANTOS FERRACIOLI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF316103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 169 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/02/2026 – Término: 12/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
384º	JANE DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0BAD487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 31 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/03/2026– Término: 05/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
33º	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66AC38E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
03 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Central, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária enquanto aguarda o credenciamento da equipe pelo Ministério da Saúde, garantindo a assistência a população, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
114º	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA
115º	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES
116º	BRUNA KELLY RODRIGUES SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC417EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.199/26

Exonera servidores titulares dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedidos formulados pelos respectivos titulares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos de provimento efetivo nos quais se encontram investidos, os seguintes servidores:
I - Frederico Mendes Silva Pereira, matrícula nº 99042897/3, a partir de 24.02.2026, do cargo de Técnico Escolar;
II - Bruna Reis Marques de Barros,matrícula nº 99043688/2, a partir de 25.02.2026, do cargo de Enfermeiro - PSF;
III - Rafaela Ribeiro Costa, matrícula nº 99028583/1, exoneração a partir de 20.02.2026, do cargo de Agente de Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBBD5D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CMDCA

==========

Retifica-se na RESOLUÇÃO Nº 09/2026 - CMDCA, "quando for o caso", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de fevereiro de 2026, Edição 4221.
Onde se lê:
Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho que consiste em adquirir itens para complementação do serviço ofertado pela instituição, a fim de viabilizar um trabalho de qualidade no cuidado das crianças acolhidas. Tal trabalho inclui a execução de atividades de natureza técnica que abrangem a viabilização da produção de documentos próprios do serviço, a realização de reuniões administrativas e os diversos dispositivos da rede intersetorial, bem como de natureza operacional como preparo e conservação das refeições das crianças, e a promoção de atividades educativas e de lazer com as crianças acolhidas.

Artigo 2º- O prazo de execução do projeto "Aquisição de itens para complementação do serviço" será de 06 (seis) meses.
Artigo 3º- Fica aprovado o objeto proposto que trata da execução de iniciativa que beneficiará a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional, desenvolvido na sede da instituição através de parceria com a SEMDS. O objeto proposto caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014.
Artigo 4º- A modalidade de parceria adotada será o Termo de Fomento, pois a iniciativa partiu da OSC e envolve a transferência de recursos financeiros.
Artigo 5º- Fica aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pois observa-se compatibilidade no que se refere ao previsto no artigo 22, caput da Lei nº 13.019/2014, a saber: 1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas; 2. descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas; 3. a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria; 4. forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas; 5. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Artigo 6º- A OSC não apresentou pesquisa de preço prévia dos itens descritos no Plano de Aplicação de Recursos, no entanto, quando de sua aquisição a instituição deverá providenciar as cotações e apresentá-las junto ao relatório de execução financeira a ser enviado à SEMDS.
Artigo 7º- Fica autorizado a OSC a utilizar o montante de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) para a execução das atividades, proveniente de captações realizadas pela OSC junto ao FIA, a ser repassado a OSC em parcela única durante a vigência da parceria. O valor total do Plano de Trabalho será custeado exclusivamente com recursos públicos, não havendo previsão de contrapartida voluntária por parte da instituição.
Artigo 8º- Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, a fiscalização da execução da parceria será realizada pela gestora da parceria e homologado pela Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação do CMDCA (designada por meio da Resolução nº. 02/2026).
Artigo 9º- Após a celebração do Termo de Fomento, a entidade deverá apresentar mensalmente o relatório de execução do objeto e, trimestralmente, o relatório de execução financeira, ambos destinados à SEMDS.
Artigo 10º- Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014 e em atendimento a Portaria nº 03/2025-SEMDS, fica designada como gestora da parceria Eliana Guimarães de Sousa, matrícula nº 9907724, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Artigo 11º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Leia-se:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Associação Imaculada Conceição, cujo objeto é aquirir itens para complementação do serviço ofertado pela instituição, a fim de viabilizar um trabalho de qualidade no cuidado das crianças acolhidas. Tal trabalho inclui a execução de atividades de natureza técnica que abrangem a viabilização da produção de documentos próprios do serviço, a realização de reuniões administrativas e os diversos dispositivos da rede intersetorial, bem como de natureza operacional como preparo e conservação das refeições das crianças, e a promoção de atividades educativas e de lazer com as crianças acolhidas.

Artigo 2º- O prazo de execução do projeto "Aquisição de itens para complementação do serviço" será de 06 (seis) meses.

Artigo 3º- Fica autorizado a OSC a utilizar o montante de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) para a execução das atividades, proveniente de captações realizadas pela OSC junto ao FIA, a ser repassado a OSC em parcela única durante a vigência da parceria. O valor total do Plano de Trabalho será custeado exclusivamente com recursos públicos, não havendo previsão de contrapartida voluntária por parte da instituição.
Artigo 4º- A iniciativa beneficiará a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional, desenvolvido na sede da instituição através de parceria com a SEMDS. O objeto proposto caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014.
Artigo 5º- Observa-se no Plano de Trabalho compatibilidade no que se refere ao previsto no artigo 22, caput da Lei nº 13.019/2014, a saber: 1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas; 2. descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas; 3. a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria; 4. forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas; 5. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Artigo 6º- A OSC não apresentou pesquisa de preço prévia dos itens descritos no Plano de Aplicação de Recursos, no entanto, quando de sua aquisição a instituição deverá providenciar as cotações e apresentá-las junto ao relatório de execução financeira a ser enviado à SEMDS.
Artigo 7º- A modalidade de parceria adotada será o Termo de Fomento, pois a iniciativa partiu da OSC e envolve a transferência de recursos financeiros.
Artigo 8º- Após a celebração do Termo de Fomento, a entidade deverá apresentar mensalmente o relatório de execução do objeto e, trimestralmente, o relatório de execução financeira, ambos destinados à SEMDS.
Artigo 9º- Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, a fiscalização da execução da parceria será realizada pela gestora da parceria e homologado pela Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação do CMDCA (designada por meio da Resolução nº. 02/2026).
Artigo 10º- Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014 e em atendimento a Portaria nº 03/2025-SEMDS, fica designada como gestora da parceria Eliana Guimarães de Sousa,

matrícula nº 9907724, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Artigo 11º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C05895B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 041/2026, FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NA PORTARIA SEPLAG Nº 041/2026.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** e o **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever e corrigir seus próprios atos quando eivados de erro material;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica retificado erro material constante das Portarias SEPLAG nº 031/2026 e Portarias SEPLAG nº 032/2026, publicadas em 10 de fevereiro de 2026.

Onde le-sê:
"Rommel Larcher do Amaral"

Leia-se:
"Rommel Larcher Rachid Novais"

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias SEPLAG nº 031/2026 e Portarias SEPLAG nº 032/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13D34076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2026 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 269

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Administração:

Colocação	Nome
1º	Flavia Cristina de Oliveira
2º	Vanessa Ferreira de Moura

1. Arquiteto:

Colocação	Nome
1º	Kamila Maia Alves

1. Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1º	Mariana Gabriele de Souza
2º	Stephane Vitória Brant Santos
Suplente 1º	Mayra Sena de Souza

1. Comunicação Social:

Colocação	Nome
1º	Anna Lívia Fonseca Ferreira

1. Direito:

Colocação	Nome
1º	Marina Karoliny Vaz
2º	Lidiane Faria da Silveira
3º	Nadya Lethícia Severino Gomes
4º	Laura Amaral Oliveira
5º	Marcos Paulo de Melo Marra
Suplente 1º	Júlia Gomes Mattar
Suplente 2º	Bryan Brucce Machado
Suplente 3º	Isabella Batista Silva
Suplente 4º	Rafaela Fidélis Ribeiro
Suplente 5º	Caroliny Lamounier de Assis

1. Educação Física:

Colocação	Nome
1º	Daniel Camargos Santos
Suplente 1º	Daniella França Faria

1. Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1º	Vitoria Edwirgens de Souza
2º	Diogo de Castro Guadalupe
Suplente 1º	Lucas Diaulas Silva Milagre Tavares

1. Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	Samuel Silva Gomes
2º	Vinícius Ramalho de Oliveira
3º	Otávio Hiratsuka Camilo
Suplente 1º	Felipe Silva
Suplente 2º	Tauane Luisa Silva

1. Jornalismo:

Colocação	Nome
1º	Daniel Rodrigues Pereira
Suplente 1º	Heloisa Pinheiro Benicio

1. Psicologia:

Colocação	Nome
1º	Laura Lopes Trajano Resende
2º	Erica Lorraine de Gouvea
3º	Julia Eduarda Silva Leite
4º	Karolliny da Silva Rabelo
5º	Maria Clara Lopes Costa
Suplente 1º	Deborah Andrade Mar Silva
Suplente 2º	Giovanna Vilela Bueno
Suplente 3º	Mariana da Cunha Gonzaga
Suplente 4º	Natalia Jaqueline Custodio de Souza
Suplente 5º	Mariana Pereira Silva

1. Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1º	Luiza Camara Michetti Caetano

1. Serviço Social:

Colocação	Nome
1º	Sheila Cristina de Oliveira Alvarenga
2º	Katia Mara Pereira Santos e Silva
Suplente 1º	Maria Cremilda de Barros Lemos
Suplente 2º	Gisele Dora dos Santos

1. Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1º	Ingrid Oliveira Garcia
Suplente 1º	Thaynara Rodrigues Chagas

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do **WhatsApp (37) 3229-6528**, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 310, Divinópolis, para receber as devidas orientações, em **até 48 horas após a publicação desta convocação.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E96AD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 241

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Mariana Ribas Freitas, matrícula 99035490/1, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
67º	MAX TÚLIO SANTOS MAURÍCIO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2026, Edição 4210.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA24A810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 599/2026/SEMUSA

ONDE DE SE LÊ: Contratado (a): Sr(a). Cecilia Ribeiro Duarte Gontijo**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 93ª PCD colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Vila Romana**. Período:** 05/03/2026 a 31/08/2026**. Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 23/02/2026.**

LEIA-SE: Contratado (a): Sr(a). Cecilia Ribeiro Duarte Gontijo**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 93ª PCD colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Belvedere**. Período:** 02/03/2026 a 28/08/2026**. Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 26/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06EE5F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **26 de Fevereiro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: **061/2023** referente **novembro/2025** - Valor de R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) denominado **"Projeto Café com Prosa**".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: **083/2023** referente ao mês de Novembro/**2025 e Dezembro/2025** – Valor R$149.999,99 (cento e quarenta e nove mil,novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) , denominado: **"Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".**

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: **001/2023** referente ao mês de **novembro/2025**- Valor R$518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais) **"EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade**".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento**: 070/2023** referente ao mês de **Novembro/2025 e Dezembro/2025 –** Valor R$132.598,04 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos), denominado: "**Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II**".

SOS Câncer – Associação para Prevenção ao Câncer infantil e adulto - Objeto: Capacitação de pessoas para os cuidados da pessoa idosa : assistência física, social e emocional a idosos que necessitam de ajuda para realização de atividades diárias .Termo de Fomento**: 83/25** referente ao mês de **Novembro/2025 e Dezembro/2025 –** Valor R$ 90.210,00 (noventa mil , duzentos e dez reais) , denominado ; **"Capacitação de pessoas para os cuidados da pessoa idosa"**
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**
Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2026.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF64EEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 0191/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0215/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **VANDEUSA SILVA FRANCISCO,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99038108/1, **com efeitos retroativos a 19/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9156B644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 187/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMUSA-RH Nº 52/2026, datado de janeiro de 2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0213/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WEVERTON LANGSDORFF RODRIGUES,** detentor do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F., matriculado sob o nº 99039553, **a partir de 19/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:875D222F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 241/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 241/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Denise Carla Alves Ramalho,** contratada para exercer o

cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99044120/2, **com efeitos retroativos a 06/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BE9BEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 242/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 243/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **Ednilson Messias de Oliveira,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculado sob o nº 99042494/3, **com efeitos retroativos a 05/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E413A471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 243/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 242/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Ermantina Diani Bueno de Resende,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculada sob o nº 99044709/1, **com efeitos retroativos a 14/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA0137F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 245/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 239/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Francielly de Souza Marcelino Cunha,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039980/2, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:619E2768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 247/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 237/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Gabriela Candida e Souza,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042981/2, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D956792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 248/2026**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 252/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Gabrielle Winkelstroter Marques de Freitas,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99044043/2, **com efeitos retroativos a 05/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:278A0ADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 249/2026**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 249/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Graziele Nogueira dos Santos,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99042285/2, **com efeitos retroativos a 19/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0BF18D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 250/2026**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 253/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Helena Flávia Rosa Siqueira,** contratada para exercer o cargo de Técnico De Enfermagem, matriculada sob o nº 99042951/2, **com efeitos retroativos a 22/12/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:756461F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 251/2026**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 250/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ,** contratado para exercer o cargo de Técnico De Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99043500/2, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA5B1CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 252/2026**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 254/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Iasmin Narciso,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99044037/2, **com efeitos retroativos a 19/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5DCB34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 254/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44429-2026, enviada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo nº 0223/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99015381, **com efeitos retroativos a 02/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B519BC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 255/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44429-2026, enviada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 223/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99015381, **com efeitos retroativos a 02/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3115A996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 343/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-43309-2026, encaminhada via Conecta, considerando a Portaria n° 019/2026, de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/02/2026, edição 4205, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 311/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GISELLE SALDANHA CHAGAS,** detentora do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, matriculada sob o nº 99035336/1, **com efeitos retroativos a 02/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30C99C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000008440/2026, solicitado em 19/02/2026, concede o Adicional de

Permanência ao servidor **MÁRCIO MAIA TEIXEIRA**, matriculado sob o nº 2027677, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, *a partir de 26/02/2026*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAFFC008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1116/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST, datado de 04/09/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **HENRIQUE MARTINS COELHO**, matriculado sob o nº 9904253-3, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 17/09/2025 a 04/12/2025**.

* Realizar atividades laborativas em ambiente externo;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87D7E01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000008267/2026, solicitado em 13/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **LETICIA GABRIELE AZEVEDO LOPES**, matriculada sob o nº 99041292/2 detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 13/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBE508DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000008427/2026, solicitado em 19/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **DANIELY DE SOUSA ANDRADE**, matriculada sob o nº 99044313/1, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 19/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEEA3D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000009092/2026, solicitado em 23/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **NURI SILVERIO ALVES,** matriculado sob o nº 99032039/1, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 23/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E51E78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000008428/2026, solicitado em 19/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **DANIELA MARIA DE CASTRO,** matriculada sob o nº 99036696, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do

enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 19/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7916F972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000009245/2026, solicitado em 24/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **RAQUEL NOGUEIRA DINIZ LOPES,** matriculada sob o nº 99038823, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 24/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:192ADD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000009443/2026, solicitado em 25/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **KATHLEN MIRANDA MOURAO,** matriculada sob o nº 99044711/1, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – P.S.F, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 25/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:289599C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000008204/2026, solicitado em 13/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **KEILA LETICIA DE CARVALHO SANTOS,** matriculada sob o nº 99024803, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 13/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0D0CED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000009661/2026, solicitado em 25/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **PRISCILA DUENHAS DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 99044312/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 25/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D42C8782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 609/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Cristiane Xavier Nascimento de Paula**. Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 225ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Morada Nova**. Período:** 03/03/2026 a 29/08/2026**. Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 26/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB50CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 612/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Laís de Melo Gusmão**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 106ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Tiête**. Período:** 02/03/2026 a 28/08/2026**. Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 26/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B629AB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 614/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Sueli Dias do Amaral**. Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 209ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Gerência de Regulação**. Período:** 02/03/2026 a 28/08/2026**. Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0002.2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**. Ass.: 26/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AFB9D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1934/2025

Contratado (a): Cristiane Xavier Nascimento de Paula. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. Término de contrato em 02/03/2026. **Ass.: 26/02/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D848680F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

Objeto: Alteração da Cláusula 2.4 e a inclusão dos subitens 2.4.1 e 2.4.2 ao 8º TA. Ass: 23/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20C75484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE FOMENTO 119/2024 – INSTITUTO VOE.

Objeto: Adequação do plano de trabalho, acréscimo de R$ 41.620,00. Prorrogação até 22/07/2026. Ass: 19/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30DD8B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 24/2026 – PL 16/2026.

Contratado: Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, CNPJ 20.949.285/0001-19. Objeto: Prestação de serviço de capina pública com minicarregadeira (Bobcat), com desobstrução e retirada de areia, terra e entulhos de qualquer natureza das vias do município, instituições conveniadas e quaisquer locais públicos; com fornecimento de minicarregadeira (Bobcat), caminhão para carga e destinação final adequada de todo material proveniente da execução do serviço, assim como carretinha para transporte da minicarregadeira (Bobcat). Valor: R$ 3.550.181,28. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.013.003.15.452.2130.2712 3.3.90.39.00 Ficha 791; 02.002.001.15.451.2020.2104 3.3.90.39.00 Ficha 108. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C33BFC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 36/2025 – PL 394/2024.

Contratada: Coopersind Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais. Objeto: Reajuste de 4,3031% conforme INPC, passando o valor unitário de R$ 4,70 para R$ 4,9022442. Ass: 25/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9120E72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 28/2026 – PL 008/2026

– Pregão Eletrônico 01/2026. Contratado: Alquimia Turismo e Eventos Ltda, CNPJ 19.664.407/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para realização de seminário sobre saúde da mulher com ênfase em violência contra a mulher, que será realizado no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 06 meses. Valor: R$ 85.000,00. Dot. Orçamentária: Ficha 952 - 02.015.002.10.301.2150.2814 3.3.90.39.00. Ass: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA9F30DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – ATA 749/2024 – PL 321/2024.

Contratado: Duarte Dental Eireli. Objeto: Rescisão Unilateral, a partir da assinatura do presente instrumento. Ass: 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1A87A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 095/2025 – PL Nº 81/2024 – PE Nº 47/2024 – ARP Nº 344/2024

– **Contratada: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 095/2025, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.**

Divinópolis, fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14D13939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 103/2025 – PL Nº 109/2024 – PE Nº 67/2024 – ARP Nº 290/2024

– **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 103/2025, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.**

Divinópolis, fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE79887B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 126/2025 – PL Nº 245/2024 – PE Nº 134/2024 – ARP Nº 507/2024

– **Contratada: SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 49.535.617/0001-09 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 126/2025, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.**

Divinópolis, fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:547F3B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 144/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

– Pregão Eletrônico Nº 47/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 322/2025 – **Contratada: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.900.846/0001-05 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 144/2025, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.**

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CB77AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 319/2025. MYLENNA ARAUJO GUELERI.

Objeto: Altera a data de Término do Termo de Compromisso de Estágio para o dia **31/08/2026;** alterando também a lotação para a **Diretoria de Vigilância em Saúde** da SEMUSA e sua orientadora para **Érika Ferreira Camargos**. Ass: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A5AC23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 221/2026

– Wadley Nunes Santana, Anhanguera,Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 29/05/2026.
Ass: 23/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB9F4A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 224/2026

– Eliane Gonçalves Corrêa, UNOPAR, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias realizadas às segundas e terças-feiras. Prazo: 02/03/2026 a 29/05/2026. Ass: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A4AF394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 237/2026

– Luciana Ferreira Maciel Martins, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 02/03/2026 a 16/12/2027. Ass: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AED02B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 238/2026

– Juliane de Barros Oliveira, UNOPAR, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias realizadas às quartas e quintas-feiras. Prazo: 02/03/2026 a 29/05/2026. Ass: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7CCB9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 239/2026

– Gabriel dos Santos Silveira, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias realizadas às segundas e terças-feiras. Prazo: 02/03/2026 a 29/05/2026. Ass: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AFAD9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 240/2026

– Franciane Rodrigues Saldanha do Amaral, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias realizadas nas terça-feiras. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EE71081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 241/2026

– Alícia Camille Silva Reis, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 03 horas diárias realizadas em três dias na semana. Prazo: 03/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 25/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:847666CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 244/2026

– Marci Helena da Silva, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias realizadas em dois dias na semana. Prazo: 04/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 25/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:938E079C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 246/2026

– Valdeir Severino de Andrade, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 04/03/2026 a 16/12/2027. Ass: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:199E482A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 80/2026.

Bruna Bernardes Morais Almada. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A276EE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): DJONATAN MICHEL NICOMEDES, TCE 296/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 05/03/2026. Ass.: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF516744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): JÚLIA MOTA GONÇALVES, TCE 309/2025.

Conforme cláusula 7ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 05/03/2026. Ass.: 26/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAC05CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 440/2026 – SEMED.

CONTRATADO: **THAIS ANDRADE SANTIAGO** – CARGO SOE. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 440/2026, a alteração passando a atuar na escola CETEPE, a partir de 27 de fevereiro de 2026, tendo como justificativa a substituição a Angelita Antônia Santos Oliveira matricula 99015396 – licença prêmio e a alteração na dotação de: 02.006.002.2060.2353 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB) para 02.006.002.2060.2351 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:297EF363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA NÚMERO ---017, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, V da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Decreto 1.868 de 20 de fevereiro de 2026, que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância;
CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros indicados para Composição do Comitê Intersetorial, conforme segue:
I - Secretaria municipal de Cultura:
a) – Como membro titular, a servidora Sara Gonçalves Carneiro, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 090.363.436 – 82; e
b) – Como suplente, a servidora Valquiria Aparecida da Cunha Ramos, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 088.745.296 - 51.

II - Secretaria do Meio Ambiente:
a) – Como membro titular, a servidora Isabella Alves Azevedo, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 128.551.246 - 46; e
b) – Como suplente, a servidor Pedro Afonso Pires de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 182.567.126-51.

III - Secretaria de Educação:
a) – Como membro titular, a servidora Rafaela Maria Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 074.263.906 -1 6; e
b) – Como suplente, a servidora Geina Severino Botelho, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 032.007.966 - 00.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) – Como membro titular, Elizangela Laurinda da Cruz dos Santos, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 046.373.316 - 92; e
b) – Como suplente, a servidora Dahiany Rezende Braga, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 100.883.166 - 20.

V - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

a) – Como membro titular, Gabriela Barbosa Gomes, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 149.770.976 - 88; e
b) – Como suplente, Fernanda Souza de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 099.945.716 – 05.

VI - Secretaria Esportes e Lazer:
a) – Como membro titular, Bruna Regina de Oliveira Ferreira Neta, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 120.180.636 - 42; e
b) – Como suplente, Welson Pablo Rodrigues Vieira, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número148.542.456 - 97.

VII - Secretaria de Governo:
a) – Como membro titular, Pollyanna Borges, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 115.212.936 - 86; e
b) – Como suplente, Leonardo Cesar Alves Brito, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 124.268.756 - 40;

VIII - Câmara Municipal de Dom Bosco:
a) – Como membro titular, Marcos Miller de Melo Oliveira, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 080.449.936 - 56; e
b) – Como suplente, Gilvan Máximo Ferreira, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 061.350.776 – 27.

IX - Conselho Tutelar:
a) – Como membro titular, Jandira Martins Tavares, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 066.228.786 - 09; e

b) – Como suplente, Edvania Aparecida Lagares Maciel, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 058.760.096 – 95.
X - Conselho Municipal de Saúde:
a) – Como membro titular, Geina Severino Botelho, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 032.007.966 - 00; e

b) – Como suplente, Rosana Batista Soares Correa, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 055.791.736 - 01.
XI - Conselho Municipal de Assistência Social:
a) – Como membro titular, Sidney Ferreira de Paula, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 495.143.186 - 68; e

b) – Como suplente, Valeria de Souza Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 056.538.806 - 12.
XII - Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA:
a) – Como membro titular, Maria Deladia de Oliveira de Melo, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 927.647.421 - 49; e

b) – Como suplente, Claudia Gerhardt Cancella de Paula, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 654.583.466 – 53.
XIII – Universitários:
a) – Como membro titular, Cristielen Basilio de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 163.013.466 - 02; e

b) – Como suplente, Severiano Vaz dos Santos Neto, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 126.253.006 - 89.
XIV - Equipe Técnica do PAIF:

a) – Como membro titular, Beatriz Pereira de Almeida, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 078.425.726 - 40; e

b) – Como suplente, Iramaia Maria Cordeiro de Almeida, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 058.958.586 - 00.
XV - Mães da Primeira Infância:
a) – Como membro titular, Leydiane Rodrigues Fernandes, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 146.291.096 - 33; e

b) – Como suplente, keilla Pereira Aguiar, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 075.898.016 - 74.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Dom Bosco – MG, 26 fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C8DB0B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 024/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, TORNA PÚBLICO Contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais conforme TABELA SUS (em anexo), com aparelhagem de ampla dimensão para facilitar laudo médico, devendo constar data de fabricação superior a 06 anos de garantia e que esteja dentro dos padrões da ANVISA. Os documentos necessários poderão ser protocolados via *e-mail* licitacao@etreladalva.mg.gov.br ou presencialmente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, nº 254 - Centro - Estrela Dalva/MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 26/02/2026 à 17/03/2026 das 13:00 horas até as 17:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/02/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 25/02/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F639F9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 011/2026

Referência: Processo Licitatório nº 339/2025
Modalidade: Pregão nº 081/2025
Objeto: Serviço de Manutenção de Aparelho de Raio X

CONSIDERANDO a possibilidade legal de sua anulação, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e arts. 71 e 147 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Pregoeira, informando erro material insanável, ocorrido no ambiente da plataforma eletrônica oficial, comprometendo de forma irreversível a validade do certame, tornando inviável a sua convalidação ou

correção sem afrontar aos princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que o referido erro se deu pelo lançamento da quantidade de serviço a ser contratada, impactando na concorrência e no valor da proposta;
CONSIDERANDO a afetação de isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e a correta formação do julgamento;
CONSIDERANDO que o sistema eletrônico não permite o retorno dos atos processuais, uma vez que as propostas das empresas participantes já foram devidamente identificadas, o que inviabiliza a correção do vício sem afronta aos princípios que regem a licitação;
CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública anular a licitação por motivo de conveniência ou ilegalidades;

Pelo exposto, **DECIDO,** com fulcro no artigo 71, III, da Lei 14.133/2021 pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 339/2025, Pregão nº 081/2025. Determino ainda a apuração de responsabilidades, conforme previsto no art. 71, §1º do mesmo diploma legal.

Remeto os autos a Diretoria de Compras Públicas para que intime todos os interessados e para as demais providências de praxe.

P.I.C.
Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:14133F30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 027/2026.

Processo Licitatório nº: 014/2026 – Inexigibilidade nº: 009/2026.Contratante: Município de Formiga.**Contratada:**Gráfica e Editora Posigraf Ltda – C.N.P.J.:75.104.422/0008-82.**Objeto:**Aquisição de sistema de ensino para o 1º e 2º Período da Educação Infantil e 1º,2º, 6º e 7º Anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme o seguinte descritivo e exigências estabelecidas neste instrumento.**Valor:**R$1.522.873,52 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**Dotações orçamentárias:*** 12.001.12.361.0021.2134.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Fundamental e 12.001.12.365.0021.2138.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA.**Fiscalização:**Claudenice Rosa da Silva Souza, designada através da Portaria n°. 6.303, de 08 de janeiro de 2026.**Vigência:**até 31/12/2026.**Data:**23/02/2026.**Data de Assinatura:**26/02/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4DC770A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de laboratório especializado, credenciado junto ao Ministério da Agricultura – MAPA e/ou junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, para transporte e realização de exames de análises microbiológicas e físico-químicas de água e produtos de origem animal, dos produtores do Município de Formiga – MG, em atendimento às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 18/03/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5CCECBC7

PORTARIAS
PORTARIA 6338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados no Memorando 5677-2026, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em desfavor de (F.M.C)
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por 15(quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:69455185

PORTARIAS
PORTARIA 6339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados no Memorando 5562-2026, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em desfavor de (D.V)
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por 15(quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1B743CB8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1583/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA MIZERANI SIQUEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, passando da Classe XIV, Grau A, para a Classe XIV , Grau B, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:74A1F7B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1584/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ERMELINDA MARIA EUFRASIA, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:807915AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1585/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), OLQUIENNE MARIA DAMASCENO, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:196AACFA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1586/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIELI SOUZA CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 13/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3381A8A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1587/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DIOGO DAMOCLES PEREIRA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, passando da Classe XIV, Grau A, para a Classe XIV, Grau B, a partir de 14/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1EB03A9B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1588/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RONILSON RESENDE DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, passando da Classe XIV, Grau A, para a Classe XIV , Grau B, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6E2E95D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1589/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VALDILENE MARIA RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de GARI, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 08/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2CA1DCC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1590/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA PAULA RIBEIRO COELHO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2275C134

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1591/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KETLYN VIEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:755D1384

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1592/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUIZ CARLOS DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:718C29A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1593/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VINÍCIUS AVELAR MOLINARI, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ECD99DC8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1594/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANGÉLICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO

INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 09/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E84B57C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1595/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA CRISTINA DE MENEZES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 13/02/2026 a 12/02/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 435/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1BF617AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1596/2026

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DÊNIS LEANDRO DE OLIVEIRA, SERVENTE DE OBRAS I A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 16/02/2026 a 16/02/2028 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 426/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1CEB3EF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1597/2026

Interrompe benefício de redução da jornada de trabalho, a pedido do(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Interromper, a partir de 19/02/2026, o benefício de redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), do(a) servidor(a) ALESSANDRA PIRES VIEIRA COSTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, conforme requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 475/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:175B8E8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1598/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JÉSSICA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA, CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, para substituir JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO, DIRETOR DE ALMOXARIFADO, no período de suas férias regulamentares, de 19/02/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6A14FF3F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1599/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RAFAEL ALVES PACHECO, PEDREIRO VI B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/02/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C0F77CF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1600/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PAULA RODRIGUES LOPES SILVA, ENFERMEIRO XI B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/02/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2EC9D4C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1601/2026

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DEIVSON GONÇALVES MIRANDA, da função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 20/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BCD23AED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1602/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALICE ALVES RIBEIRO, SERVENTE ESCOLAR I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 20/02/2026 a 19/02/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 479/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7967B1A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1603/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CAIO DE CÁSSIO BERNARDES, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 3 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 23/02/2026 a 23/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:47351681

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1604/2026

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VICTOR MARQUES PAIVA ALVES, COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo protocolado nesta Secretaria sob o nº. 503/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5FCD10B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1605/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), THALITA DAIANY OLIVEIRA PAIM, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da res por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 23/02/2026 a 22/02/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 507/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:546CAFCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1606/2026

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1561/2026, que concede redução de jornada de trabalho à servidora JOSIANE HELENA VIEIRA TEIXEIRA BOTTREL , a partir do dia 06/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:252D9BE8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1607/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA FRANCESA DIAS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 03/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4423CC9D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.350, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 5982/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Natália Rodrigues Moraes para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de ração animal destinada ao consumo dos cães e gatos em situação de rua acolhidos pelo Centro de Defesa da Vida Animal - Codevida, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.
Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.752, de 4 de setembro de 2024.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:04E7AF3D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.351, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 5982/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Natália Rodrigues Moraes para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a aquisição de ração para os animais acolhidos no Centro de Defesa à Vida Animal (CODEVIDA), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.
Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.918, de 19 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:30347DB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.352, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 5982/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para aquisição de roçadeiras, sopradores de folhas, motosserras e lavadoras de alta pressão, a serem utilizados nos

serviços de jardinagem e na limpeza e conservação dos espaços públicos, atendendo às necessidades das secretarias solicitantes;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges e Natália Rodrigues Moraes;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto e Evando Alves de Melo;
Secretaria Municipal de Saúde: Kenio Henrique de Faria.
Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.952, de 13 de março de 2025.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F3E0F501

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.353, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 5982/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, Natália Rodrigues Moraes, para sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de materiais para identificação eletrônica de animais (cães, gatos e equídeos), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.
Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.135, de 31 de julho de 2025.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:76083EE9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.354, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 5982/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Eliana Resende;
Robson José Vieira.
II. Secretaria Municipal de Saúde:
Mariane Corrêa S. Lopes;
Luísa Coelho;
Brayan Jonas Mano Sousa;
Elessandra Costa Silva;
Betânia Rocha S. Braga;
Sandra Terezinha de Almeida Ferreira.
III. Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Deize Graziela Arantes.
IV. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Natália Rodrigues Moraes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.160, de 25 de agosto de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CA4F4FD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.355, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do Memorando – Conecta nº 6017-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as exigências contidas do contrato, cujo objeto é prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas respectivas instituições de ensino, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

CEI Conceição Maria de Almeida: Josiane Rosa do Couto;
CEI Dalva Barbosa Pereira: Aline Cristina Menezes de Oliveira;
CEI Dercy Alves Praça: Kleizy Nunes Cordeiro;
CEI Dona Maruca: Juliana da Silveira Mariano Miranda;
CEI Doralice Carvalho Ribeiro: Gislaine Borges Ferraz;
CEI José Jerônimo de Souza: Adriana Melo Silveira;
CEI Maria Augusta Leão: Anienne Teixeira de Ázara;
CEI Maria Hilda de Carvalho Pires: Eliane de Fátima Pimenta de Faria;
CEI Nelson Alvarenga: Elimar Aparecida Ferreira Rocha;
CEI Antônio Fernandes Lima Sobrinho: Daniela de Oliveira;
CEI Aparecida Luzia da Silva Pereira: Patrícia Simara de Castro;
Centro Municipal de Apoio e Aprendizagem – CEMAP: Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas;
CEMEI - C.M. Educ. Integral Profº José Juvêncio Fernandes: Aline Sales Wanderley de Souza;
Escola Municipal Angelita Gomes Pereira: Pabliene Lopes de Oliveira;
Centro Tecnológico da Escola Municipal Angelita Gomes Pereira: Pabliene Lopes de Oliveira;
Escola Municipal Arlindo de Mello: Maria das Dores de Oliveira Miranda;
Escola Municipal Benedita Gomide Leite: Kátia Aparecida Arantes;
Escola Municipal Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC: Ana Paula Pires;
Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio: Thamara Cristina Santos;

Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes: Margarida Jaqueline Alves;
Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni: Natália Aparecida Pimenta;
Escola Municipal José Antonio do Couto: Mírmila Pereira da Costa;
Escola Municipal José Honorato de Castro: Fernanda Heloísa de Faria Silva;
Escola Municipal José João de Melo: Demétrius Medeiros Menezes Dias;
Escola Municipal Lídia Braga: Juliana Aparecida Leal Santos;
Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho: Liliane Jorgina da Cunha;
Escola Municipal Papa Pio XII: Juliana Corrêa;
Escola Municipal Paulo Barbosa: Monaliza Logimar Reis;
Escola Municipal Prof. Franklin de Carvalho: Lucilete Almeida;
Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla Professora Helena Kemper Costa: Liliane Magda Melo Costa;
Escola Municipal de Música Eunézimo de Lima: Ricardo Vitor de Sousa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Universidade Aberta do Brasil – UAB: Adriana Amélia Andrade Martins;

Art. 2º Revogam-se:

Portaria 5.097, de 07 de março de 2023;
Portaria 5.398, de 11 de outubro de 2023;
Portaria 5.831, de 27 de novembro de 2024;
Portaria 5.933, de 28 de fevereiro de 2025;
Portaria 6.073, de 12 de junho de 2025;
Portaria 6.159, de 22 de agosto de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BE2B8B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 095/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023. CREDENCIAMENTO Nº 10/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços médicos junto à Atenção Primária e sob a modalidade de sobreaviso e plantões médicos junto à Unidade Mista de saúde, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/02/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2035.3.3.90.39.00: Ficha 00246, Fonte 1.600.000.0000; e, 02.05.02.10.302.0017.2038.3.3.90.39.00: Ficha 00271, Fonte 1.500.000.1002. CREDENCIADA: Gusttavo Henrique Andrade Benetti Ltda – CNPJ: 57.742.320/0001-34. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2026. **CONTRATO Nº 22/2026.** Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br. Formoso/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3E326888

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos descartáveis, materiais e utensílios de limpeza e higiene em geral, destinados a suprir as demandas e necessidades dos órgãos e unidades administrativas do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.01.15.122.0030.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00558; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2074.3.3.90.30.00 – Ficha: 00581; Fonte: 1.500.000.0000.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.** DETENTORA DA ATA: Mega Master Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 48.259.811/0001-38. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.278.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:742A3275

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026.OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual, residentes na zona rural, vinculado à linha R20-A de transporte escolar, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: OSV Transportes Ltda – CNPJ: 26.802.120/0001-04.VALOR DO CONTRATO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0010.2023.3.3.90.39.00 – Ficha: 00157; Fontes: 1.550.000.0000; e, 1.576.001.0000.DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.Formoso/MG, 26 de fevereiro de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:CC994D5F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 05/2026, Pregão Presencial nº 02/2026. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção em específico, sendo tijolo e areia, com vistas ao atendimento de demandas de acordo com a solicitação dos órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 13/02/2026. HOMOLOGADO em 13/02/2026. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **MEGA MASTER MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA** – CNPJ: 48.259.811/0001-20, vencedora do

certame, totalizando R$ 1.278.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais).

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0E931BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PAL. Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **12 DE MARÇO DE 2026** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, bem como Decretos Municipais nº 4.303, de 06 de janeiro de 2025; Decreto nº 4.430 de 21 de janeiro de 2025; e, Lei Complementar n°123/2006, em sessão pública, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: https://ammlicita.org.br/

Data limite: Até às **08h59min** do dia **12/03/2026**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **12/03/2026**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:8255C1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO (01)

Aviso de retificação de edital. Retificação n° 01. O Município de Francisco Sá –MG faz tornar público a **retificação do edital de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº. 001/2026,** objetivando à Alienação de Bens Móveis Inservíveis pertencentes ao Município De Francisco Sá/MG, para a exclusão do item **12. UMA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B – ANO: 2013 IDENTIFICADOR: HBZN0140ADAF01819, SÉRIE: NDAF01819, COM ESCARIFICADOR**, no Edital e do Termo de Referência. Os demais itens e condições permanecem inalterados.

Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do **Início de Lances para o dia 23/03/2026 às 08:00 horas** e **Encerramento Para Recebimento de lances em 07/04/2026 às 14:00 horas**. O Edital consolidado contendo a retificação n° 01 (um) poderá ser obtido através dos sítios: < **https://www.franciscosa.mg.gov.br/** > e <**www.marcusviniciusleiloes.com.br** >

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:71833C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 068/2026
DISPENSA Nº 045/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2026, considerando o disposto no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando as justificativas e manifestações constantes nos autos, **AUTORIZA** a contratação nos termos do **Processo Administrativo nº 068/2026, Dispensa de Licitação nº 045/2026,** cujo objeto é a **Gestão associada dos serviços públicos de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município de Guaraciaba/MG**, abrangendo luminárias convencionais e em tecnologia LED, atendimento eletrônico à população em regime 24 (vinte e quatro) horas, aplicativo e software de gestão do sistema de iluminação pública, serviços de engenharia elétrica, gestão operacional, fiscalização técnica e realização de rondas noturnas, mediante delegação ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI), inscrito no CNPJ Nº 19.738.706/0001-83, no valor total de R$ 174.225,92 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), para o período de 48 meses.**

Guaraciaba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D6A6EB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guaraciaba/MG torna pública a presente ERRATA referente às Atas de Registro de Preços nº 009/2026, 010/2026, 011/2026, 012/2026 e 013/2026, oriundas do Processo Licitatório nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026.

ONDE SE LÊ:
"O Município de Guaraciaba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte..."

LEIA-SE:
"O Município de Guaraciaba, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento..."

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata.

Guaraciaba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:83D580D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição 4220 do dia 25/02/2026, onde se lê:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2026 até 11/06/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 11/02/2026 até 11/06/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Guarani-MG, 26 de fevereiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal
Município de Guarani/MG

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:45DA5D3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição 4213 do dia 13/02/2026, onde se lê:

DO VALOR: Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 4,26%, o valor total da contratação perfaz **R$ 25.022,40 (vinte e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de **R$ 4.170,40 (quatro mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**. O montante supracitado corresponde a 02 (dois) acolhimentos. Ressalte-se que são pretendidos até 03 (três) acolhimentos, conforme previsto em contrato. Com a aplicação do reajuste, o valor mensal de cada acolhimento passa a ser de **R$ 2.085,20 (dois mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Leia-se:

DO VALOR: O valor total da contratação perfaz **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. O montante supracitado corresponde a 02 (dois) acolhimentos. Com a aplicação do reajuste destinado à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal de cada acolhimento passa a corresponder a **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Guarani-MG, 26 de fevereiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal
Município de Guarani/MG

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:320786E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 11.399.773/0001-09.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/02/2026 até 23/02/2027**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, a ser pago na importância de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ROMUALDO HENRIQUE CAMARGO ANDRADE.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6B509A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 . AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO - Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h00 do dia 11 de março de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E MOVEIS PARA USO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 26 de fevereiro de 2026.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:12D65F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONIC0 Nº: 01/2026
Processo 03/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da pregão eletrônico nº 01/2026
Dotação Orçamentária:
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 210;

Data da Adjudicação: 19 de fevereiro de 2026.
Data da Homologação: 19 de fevereiro de 2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA DE MINAS DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

Empresa:

ERICA MARIA GERALDO FURLAN CNPJ sob o nº 38.085.093/0001-77.

Valor Total do Certame: R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 19 de fevereiro de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AB33C5E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA DE MINAS DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 02/2026

Contratado: ERICA MARIA GERALDO FURLAN

CNPJ sob o nº 38.085.093/0001-77.
Valor Total do Certame: R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais)

Dotação orçamentaria:

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 210;

VIGÊNCIA: 19/02/2026 até 19/02/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:84A6EF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo nº 024/2026. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a análise das amostras apresentadas referentes ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de cestas básicas, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 275 – Jardim Três Rosas, CEP: 37.832-058, no dia 03 de março de 2026, às 09h00min**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 26 de fevereiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:82035D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guaxupé, órgão de controle social, de representação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais da Política de Assistência Social, de seus Benefícios, Serviços, Programas e Projetos e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas.

Informa a vacância de duas cadeiras como conselheiro suplente na categoria representativa dos trabalhadores do SUAS da sociedade civil, sendo que não possui suplentes "reserva" eleitos no último processo de composição da atual formação para o mandato 2025/2026, conforme decisão em plenária decidiu em carácter excepcional pela convocação dos trabalhadores do SUAS com vínculo empregatício ou voluntários, desde que já informados no Censo SUAS, portando cadastrados no CadSuas, a se candidatar a vaga.

Desta forma, vem convocar os trabalhadores do SUAS que possuam interesse a participação social em relação as políticas públicas, serviços, benefícios, programas, projetos e garantia de direitos voltadas para população usuária e execução da Política de Assistência Social do Município de Guaxupé, participando das discussões e requisições para melhoria da sua qualidade de oferta à candidatarem-se a ocupação da cadeira representativa na condição de suplente junto ao conselho municipal, sendo o processo exclusivamente para escolha de membros em caráter de urgência para o cargo de conselheiro suplente.

Os candidatos serão votados pelos membros atuais em plenária do CMAS, e os mais votados ocuparão então os referidos cargos de conselheiros suplentes, até o término do vigente mandato.

Os interessados deverão enviar e-mail no endereço eletrônico secconselhos@guaxupé.mg.gov.br demonstrando interesse, com comprovação da qualificação necessária, até as 12:00 da próxima quarta-feira 04/03/2026, o qual será analisado pela secretaria executiva e passará por aprovação dos conselheiros atuais que ocupam as cadeiras dos trabalhadores.

Havendo mais candidatos, estes ficaram registrados como "suplente reserva" para representação de trabalhadores da área, podendo futuramente serem convocados dada nova vacância.

Contamos com a participação para continuidade dos trabalhos e exercício da Cidadania, na conquista e luta pela garantia de direitos

Dúvidas, favor entrar em contato (35) 35591078
Secretária Executiva.
Guaxupé, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F433F59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Guaxupé, órgão de controle social, de defesa de direitos das crianças e adolescentes e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas.

Informa a vacância de uma cadeira como conselheiro suplente na categoria representativa dos trabalhadores especializados na área de atendimento ás crianças e adolescentes da sociedade civil, sendo que não possui suplentes "reserva" eleitos no último processo de composição da atual formação para o mandato 2025/2026, conforme decisão em plenária decidiu em carácter excepcional pela convocação dos trabalhadores da área com vínculo empregatício ou voluntários, desde comprovem que trabalham com atendimento à crianças e adolescentes seja como profissional especializado, seja nas entidades, serviços, programas e projetos de atendimento voltados as crianças e adolescentes, com cadastro ativo no CMDCA, a se candidatar a vaga.

Desta forma, vem convocar os trabalhadores da área que possuam interesse a participação social em relação as políticas públicas, serviços, benefícios, programas, projetos e garantia de direitos das crianças e adolescentes do Município de Guaxupé, participando das discussões e requisições para melhoria da sua qualidade de oferta à candidatarem- se a ocupação da cadeira representativa na condição de suplente junto ao conselho municipal, sendo o processo exclusivamente para escolha de membros em caráter de urgência para o cargo de conselheiro suplente.

Os interessados deverão enviar e-mail no endereço eletrônico secconselhos@guaxupé.mg.gov.br demonstrando interesse, com comprovação da qualificação necessária, até as 12:00 da próxima terça-feira 03/03/2026, o qual será analisado pela secretaria executiva e passará por aprovação dos conselheiros atuais.

Havendo mais candidatos, estes ficaram registrados como "suplente reserva" para representação de trabalhadores da área, podendo futuramente serem convocados dada nova vacância.

Contamos com a participação para continuidade dos trabalhos e exercício da Cidadania, na conquista e luta pela garantia de direitos

Dúvidas, favor entrar em contato (35) 35591078
Secretária Executiva.
Guaxupé, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D45FDF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **SANTA ROSA DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de R$ 56.087,22 (cinquenta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 24,993497% do valor do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 25/02/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:F1D07521

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 07/2025: 1º aditivo de prazo ao Termo de Compromisso que celebram o Município de Guaxupé através da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro, inscrita no CNPJ 23.161.088/0001-29, tendo por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso original, cujo objeto é a concessão de incentivo financeiro destinado à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência, prorrogando a vigência por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, passando o vencimento de 28/02/2026 para 31/08/2026.

Guaxupé, 26 de fevereiro de 2026.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:27C0D018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 097, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 097, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA MEMBROS DO CDG – (CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE GUAXUPÉ) BIÊNIO 2025/2026 E REVOGA A PORTARIA N° 849, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,
Considerando o Memorando nº 2.212/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município, o qual solicita as alterações dos membros do presente Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros que compõem o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, conforme indicação das entidades:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	TITULAR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABRRIELA SATTI LAMEU	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
OROZIMBO APARECIDO OLIVEIRA	TITULAR	**ACIG**
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA	**SUPLENTE**	ACIG
MÁRCIO LUIZ VILAS BOAS	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
JOSÉ ROBERTO DE MATOS	**SUPLENTE**	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL	TITULAR	ASSOCIG
CAMILA DE PAIVA SILVA	**SUPLENTE**	ASSOCIG
HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO	TITULAR	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI	**SUPLENTE**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
MAURO GONÇALVES PEREIRA	TITULAR	REPRESENTANTE DO AGRONEGÓCIO
FERNANDO MARCOS RUBIM	**SUPLENTE**	REPRESENTANTE DO AGRONEGÓCIO
JOSÉ GILBERTO DE MELO	TITULAR	POLO DE CONDUTORES DE ENERGIA
MARCOS GEOVANI MARQUES	**SUPLENTE**	POLO DE CONDUTORES DE ENERGIA

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:126D7746

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 044/2026, **Dispensa de Licitação nº 012/2026**. Objeto: **Prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 80.130,00.** CONTRATADA: MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA 00918985609**.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:D3BFF6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra remanescente do velório municipal no Distrito de Flor de Minas, Município de Gurinhatã-MG; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA pelo valor de R$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa reais).

Gurinhatã, 26 de fevereiro de 2026

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:71C4C457

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato n° 015/2026. Modalidade: Adesão à ata de registro de preços n° 020/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 23.762.552/0003-02, OBJETO: Aquisição de 01 van 15+1 tipo van/minibus, pela contratada, conforme ata de registro de preços. Vigência: 25/02/2026 a 24/02/2027. Valor R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), dotação orçamentária: 02.08.--.12.361.0003.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL – FICHA 179 – FONTE 2.701.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:21F1EB11

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 001/2026, que objetiva: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descriminação do termo de referência; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como credenciados os licitantes:
1 - 58.656.436 GABRIEL HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ sob o n° 58.656.436/0001-13.

Gurinhatã, 20 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:DFFFFDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, a Chamada Pública Nº 003/2026 para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES E TESTES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/03/2026, às 15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 8h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, CEP 37.484-000, ou pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9.9881-7273.

Heliodora/MG, 26 de Fevereiro de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:4D54B6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo N.º 037/2026, modalidade Pregão Presencial N.º 003/2026, do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO "HELIODORA RODEIO SHOW", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28, 29 E 30**

DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE HELIODORA/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13/03/2026, às 14 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, N.° 18, Heliodora/MG, CEP 37.484-000, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e ou no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9.9881-7273.

Heliodora/MG, 26 de fevereiro de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:1D3E3C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 005-2026

Origem: Pregão Eletrônico 005/2026
P.A.L: 015/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL FOTOGRÁFICO/FILMAGEM, PARA REALIZAR PRODUÇÃO, EDIÇÃO, TRATAMENTO, ARQUIVAMENTO E ENVIO DE REGISTRO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS TO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE IBIÁ/MG
Vencedor: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 70.946.330/0001-50
Valor Total: R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).
Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.
Ibiá (MG), 26 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:AEE1BF8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, para correção de erro material no que tange aos valores da contratação, sem alteração do objeto ou da natureza da contratação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"A contratação perfaz o valor global de R$ 6.060.385,80 (seis milhões, sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo R$ 5.771.796,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais) correspondentes aos valores da contratação e R$ 288.589,80 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)[...]".

LEIA-SE:

"A contratação perfaz o valor global de R$ 6.087.601,80 (seis milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos), sendo R$ 5.797.716,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e dezesseis reais) correspondentes aos valores da contratação e R$ 289.885,80 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)[...]".

A presente retificação não altera o objeto, a justificativa, a fundamentação legal ou as demais condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026, permanecendo ratificados todos os demais atos e termos anteriormente praticados.

Publique-se.

Ibiá (MG), 26 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:33C52369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d`água nos prédios públicos, nos termos do Pregão Presencial n° 001/2025, tendo como contratada a empresa **ASSERITIVA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.719.995/0001-01, nas dotações orçamentárias: Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica e 252/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.305.2.0207.0012.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 26 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:09D47D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 29/2026 - PREGÃO 09/2026 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 29/2026 Pregão Eletrônico SRP 09/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição, eventual e parcelada de café torrado e moído. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/03/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:ED642B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 32/2026 INEXIGIBILIDADE 16/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 32/2026 Inexigibilidade 16/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde, através de participação no Processo Licitatório Nº146/2025, Pregão Eletrônico Nº 97/2025, ARP's Nº 26/2026 a Nº 37/2026 do ICISMEP. Empresa vencedora: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, valor total R$9.146,00; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 26/02/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:44FFA034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Extinção do Contrato nº 17/2026. **Contratada:** MAVI PRODUCOES LTDA. **Objeto:** Contratação do artista MC LEOZINHO, através da empresa exclusiva MAVI PRODUCOES LTDA, para apresentação de shows durante o Carnaval 2026, no dia 16 de fevereiro de 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 10/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Extinção consensual, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura:** 25/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8CD52E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

Declara Situação de Emergência no Município de Itamarati de Minas, afetadas por Tempestade Local / Convectiva – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati de Minas/MG, e pela legislação Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC,

CONSIDERANDO que no dia 26 de fevereiro de 2026, por volta das 00h10, o Município de Itamarati de Minas foi atingido por precipitação pluviométrica intensa, com acumulado aproximado de 120 mm em curto intervalo de tempo, caracterizando evento hidrometeorológico de alta severidade, ocasionando transbordamento de cursos d'água, alagamentos em áreas urbanas e rurais, deslizamentos de terra e interrupções pontuais de serviços essenciais, com maior impacto na Comunidade Caramonos;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento foram registrados danos humanos, materiais e ambientais, destacando-se mais de 100 famílias ilhadas, mais de 70 famílias desalojadas, danos estruturais em residências, perda de bens móveis, comprometimento de vias públicas e acessos rurais, saturação do solo, risco geotécnico elevado e deslizamentos de terra;

CONSIDERANDO A manifestação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC**, por meio do Parecer Técnico nº 01/2026, relatando a ocorrência do desastre, sua classificação como Nível II e recomendando a decretação de Situação de Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** no Município de Itamarati de Minas, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – COBRADE 13214**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da **COMPEDEC**.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência do evento, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data e vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se.

Itamarati de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2026

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:60FE99C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 037/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, para a aquisição de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais – TCE MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26/02/2026.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Evandro Nader.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:812FC4A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PRC Nº 004/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 30.975.644/0001-66, VALOR TOTAL: R$ 59.944,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PRC Nº 004/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de coletâneas de livros impressos, destinados à atualização e ampliação do acervo literário das bibliotecas escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Empresa Vencedora:
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 30.975.644/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 59.944,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.
Data da assinatura da homologação: 26/02/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:001F8FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2026 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO - MINAS GERAIS, por meio do Departamento de Compras e Licitações sediada na Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000, Itambé do Mato Dentro/MG, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017/2023 e demais legislação aplicável.

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XXG, COM ALTA ABSORÇÃO, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 27/02/2026
FIM: Até dia 04/03/2026 as 10h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA

***SITE DA PREFEITURA* –**
Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:E84DFEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º aditivo a Ata nº 022/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 – Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, sendo as obrigações e responsabilidades nela previstas exigíveis a partir do dia 11 de fevereiro de 2026 até o dia 10 de fevereiro de 2027 e quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados e reajustados. Partes: Micro empreendedor individual Paulo Henrique Fontes, CNPJ n° 48.756.254/0001-60. Valor: R$ 46.454,84. Data: 11/02/2026.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 146/2024 – **Concorrência Eletrônica nº. 05/2024 –** Objeto: Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Sétima, Inciso II, do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 26 de junho de 2026. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 24/02/2026.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:9DEE7B8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Concorrência Eletrônica nº 013/2025 –** Objeto:

Contratação de empresa especializada para construção do velório municipal com recursos de emenda parlamentar individual, indicação nº 167797, resolução SEGOV nº 16/2025. Adjudicação e Homologação: 10/02/2026. Contratada: Thaynan Mendes Silva ME, CNPJ 46.009.812/0001-07, Itajubá/MG. Valor do contrato: R$ 338.899,00. **Contrato nº 050/2026.** Vigência: 12 meses. Dotação: 789, fonte: 2.710. Data: 20/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contratos Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação no Carnaval de Itanhandu 2026. Contratados: Rafael Leite Carvalho, CNPJ nº 52.913.409/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 4.187,23. **Contrato nº 035/2026**. Data: 30/01/2026. Nayra Fernandes Ribeiro, CNPJ nº 41.717.388/0001-23, Cruzeiro/SP. Valor R$ 4.187,23. **Contrato nº 045/2026**. Vigência do contrato: 31/03/2026. Dotação: 730, fonte: 1.500. Data: 12/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8DF1F1C4

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 008/2026 – Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual e parcelado de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais destinados ao atendimento de pacientes em tratamento, assistidos pela atenção básica do município de Itanhandu, por meio do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 13/02/2026. Empresas compromissárias: Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 40.021.146/0001-38. Valor registrado: R$ 1.725.000,00. Ata n° 029/2026. M. S. Rios Produtos De Dieta, CNPJ 23.149.874/0001-00. Valor registrado: R$ 214.900,00. Ata n° 030/2026. Creative Comercio Varejista Ltda, CNPJ 44.838.265/0001-39. Valor registrado: R$ 84.000,00. Ata n° 031/2026. Hassen Raad Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 21.296.343/0001-15. Valor registrado: R$ 2.475,00. Ata n° 032/2026. Jorge Ramos de Oliveira, CNPJ 49.692.912/0001-60. Valor registrado: R$ 24.876,00. Ata n° 033/2026. Atas de registro de preços datadas de 19/02/2026 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:ACEC42A3

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 06/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de comodato, de sistema de monitoramento contínuo e ininterrupto de temperatura de câmaras frias, incluindo equipamentos, sensores, software, licenças, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, calibração e fornecimento de relatórios. Adjudicação e Homologação: 24/02/2026. Empresa compromissária: Smupweb Ltda, CNPJ 50.649.316/0001-87. Valor homologado: R$ 21.994,44. Acesse o resultado na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:DB988F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
- EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 – DISPENSA 014/2025

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do resultado do processo administrativo nº 178/2025 – Dispensa 014/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Grafeno Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 58.614.466/0001-67, Objeto: "Compra de aparelhos telefônicos". **Valor total: R$3.434,00 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**. Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D90D40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO 421/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 4º termo aditivo ao 421/2022. Processo Licitatório nº 256/2022 - modalidade inexigibilidade nº 69/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Braga, Bicalho, Romero e Maia Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 21.010.659/0001-07**.** Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor do aditivo: R$ 81.286,50 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).** Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretário Municipal de Cultura. Secretário Municipal de Fazenda. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico. Comandam-te da Guarda Civil Municipal. Secretário Municipal de Infraestrutura. Secretária Municipal de Urbanismo. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretário Municipal de Turismo. Secretária Municipal de Planejamento de Governo. Secretária Municipal de Administração. Secretário Municipal de Esportes. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FBC48871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 399/2023. Processo Licitatório nº 102/2023 - modalidade pregão presencial nº 10/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMM Sistema de Informação de Serviços**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51**.** Fund. Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência do aditivo: 01/06/2025 a 31/05/2026.**

Secretário Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretária Municipal de Administração.

Controlador-Geral do Município.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDFF0DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 399/2023. Processo licitatório nº 102/2023 - modalidade pregão presencial nº 10/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMM Sistema de Informação de Serviços**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Fund. Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Valor do aditivo: R$ 31.993,02 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos)**.

Secretário Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretária Municipal de Administração.

Controlador-Geral do Município.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5DEC4BB1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 180/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao 180/2025. Processo Licitatório nº 50/2025 - modalidade inexigibilidade nº 009/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Instituto de Estudo Pro-Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº74.125.600/0001-12**.** Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor do aditivo: R$ 239.904,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quatro reais).**

Secretária Municipal de Planejamento de Governo.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4DE18CFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO 553/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2022

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 12º termo aditivo ao 553/2022. Processo Licitatório nº 236/2022 - modalidade inexigibilidade nº 85/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Capi Centro Multidisciplinar Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.797.130/0001-68. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor do aditivo: R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C7EF5D7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 58/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 58/2024**. Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/07/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C02F91D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 58/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 58/2024**. Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/07/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DC265F52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 58/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 58/2024**. Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas

de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/07/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C888BD0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 58/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 58/2024**. Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/07/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2D6D2E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 58/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 58/2024**. Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Alexandre de Alencar Lopes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/07/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5913A68A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 58/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 58/2024**. Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Alexandre de Alencar Lopes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/07/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BBF2AD90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 78/2024**. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ufficio Industria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.443.182/0001-26. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8863C92A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 78/2024**. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Roger Eduardo dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.506/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CD3654B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 78/2024**. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Plasbicki Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.192/0001-92. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E33D79E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 78/2024**. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Paulo Eletro Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.841.443/0001-92. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78E0BD86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 78/2024**. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Loja da Escola Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.052.615/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:53C37456

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a ATA R.P. Nº 78/2024. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e S de Morais Comércio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.251.412/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:105711CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 78/2024**. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e G&J Representação Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.017.923/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78B281AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 78/2024**. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº

90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Bosco Felipe Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.466.660/0001-35. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F0A71101

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 78/2024**. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Aricanduva Comércio de Artigos de Plásticos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.193/0001-47. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7948B3C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a **ATA R.P. Nº 78/2024**. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Aricanduva Comércio de Artigos de Plásticos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.193/0001-47. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15682DFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo a ATA R.P. Nº 78/2024. Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.059.533/0001-59. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 23/09/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:76B8E2DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 174/2026* 175/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e ADH Comercial de Dispensa e Licitações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.989.144/0001-65. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$80.567,10 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais, dez centavos).** Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal De Administração.

Secretária Municipal De Assistência Social.

Secretaria Municipal De Cultura.

Secretaria Municipal De Educação.

Secretário Municipal De Esportes.

Comandante Da Guarda Civil Municipal.

Secretário Municipal De Meio Ambiente.

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico.

Secretária Municipal De Urbanismo.

Secretário Municipal De Turismo.

Secretária Municipal De Saúde.

Controlador-Geral Do Município.

Procuradora-Geral Do Município.

Chefe De Gabinete.

Secretário Municipal De Fazenda.

Secretária Municipal De Planejamento E Governo.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 176/2026* 177/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0005-14**.** Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 138.901,64 (cento e trinta e oito mil, novecentos e um reais, sessenta e quatro centavos).** Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal De Administração.

Secretária Municipal De Assistência Social.

Secretaria Municipal De Cultura.

Secretaria Municipal De Educação.

Secretário Municipal De Esportes.

Comandante Da Guarda Civil Municipal.

Secretário Municipal De Infraestrutura.

Secretário Municipal De Meio Ambiente.

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico.

Secretária Municipal De Urbanismo.

Secretário Municipal De Turismo.

Secretária Municipal De Saúde.

Controlador-Geral Do Município.

Procuradora-Geral Do Município.

Chefe De Gabinete.

Secretário Municipal De Fazenda.

Secretária Municipal De Planejamento E Governo.

Secretário Municipal De Transportes E Vias Públicas.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 178/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Admaq Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.359.939/0001-95.Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$5.562,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais).** Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 179/2026* 180/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Belclips Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.729/0001-33. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$177.127,01 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais, um centavo)**. Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Educação.

Comandante da Guarda Civil Municipal.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Turismo.

Secretária Municipal de Saúde.

Procuradora-Geral do Município.

Chefe de Gabinete.

Secretário Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Planejamento e Governo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 181/2026* 182/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Central Suprimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.658.519/0001-49**.** Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$13.528,00 (treze mil e quinhentos e vinte e oito reais)**. Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Cultura.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Turismo.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Fazenda.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 184/2026* 185/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e LPM Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.425.550/0001-95**.** Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$70.367,14 (setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais, quatorze centavos).** Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Comandante da Guarda Civil Municipal.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Turismo.

Secretária Municipal de Saúde.

Controlador-Geral do Município.

Procuradora-Geral do Município.

Chefe de Gabinete.

Secretário Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Planejamento e Governo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 186/2026* 187/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Master Comercial e Locações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.130.003/0001-06. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 68.894,30 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais, trinta centavos).** Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Comandante da Guarda Civil Municipal.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Turismo.

Secretária Municipal de Saúde.

Controlador-Geral do Município.

Procuradora-Geral do Município.

Chefe de Gabinete. Secretário Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Planejamento e Governo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 188/2026* 189/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Ponto Office Brasil Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.234.516/0001-58**.** Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 53.815,34 (cinquenta e três mil, oitocentos e quinze reais, trinta e quatro centavos).** Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal De Administração.

Secretária Municipal De Assistência Social.

Secretaria Municipal De Cultura.

Secretaria Municipal De Educação.

Secretário Municipal De Esportes.

Comandante Da Guarda Civil Municipal.

Secretário Municipal De Infraestrutura.

Secretário Municipal De Meio Ambiente.

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico.

Secretária Municipal De Urbanismo.

Secretário Municipal De Turismo.

Secretária Municipal De Saúde.

Controlador-Geral Do Município.

Procuradora-Geral Do Município.

Chefe De Gabinete.

Secretário Municipal De Fazenda.

Secretária Municipal De Planejamento E Governo.

Secretário Municipal De Transportes E Vias Públicas.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 190/2026* 191/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Prime Lonas Comercio de Produtos Plásticos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.450.493/0001-05**.** Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$19.669,50 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos).** Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Cultura.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 192/2026* 193/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Safira Comércio e Distribuição Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.836.267/0001-51**.** Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$100.147,00 (cem mil, cento e quarenta e sete reais).** Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Comandante da Guarda Civil Municipal.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Turismo.

Secretária Municipal de Saúde.

Controlador- Geral do Município.

Procuradora-Geral do Município.

Chefe de Gabinete.

Secretário Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Planejamento e Governo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 173/2025 - processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 194/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Trede Center Commerce Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.095.876/0001-01. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria I, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 1.020,80 (hum mil, vinte reais e oitenta centavos).** Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:25F1F6C0

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 2º, 3º, E 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 2º, 3º, E 4º termo aditivo ao contrato nº 812/2023. Processo Licitatório nº 206/2023, modalidade concorrência pública nº 003/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Icam Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20. Fund. Legal art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: 1.989.126,44 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Infraestrutura. Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36A5A9CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º, 7º, E 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 5º, 7º, E 8º termo aditivo ao contrato nº 620/2023. Processo licitatório nº 190/2023 - modalidade concorrência pública nº 002/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CCL Construtora Castro Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.261.142/0001-95. Fund. Legal art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: 1.675.054,75 (hum milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e setenta e cinto centavos).**

Secretaria Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8802A264

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 812/2023. Processo licitatório nº 206/2023, modalidade concorrência pública nº 003/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Icam Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20. Fund. Legal art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$507.518,02 (quinhentos e sete mil, quinhentos e dezoito reais e dois centavos).**

Secretário Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B88FB4E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2022 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 286/2023. Processo licitatório nº 381/2022 - modalidade concorrência nº 05/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ative Comunicação Estratégica Eirelli**,** inscrita no CNPJ sob o nº17.243.808/0001-00**.** Fund. Legal: art. 6º XVII, da Lei nº 14.133/21. **Valor do aditivo: 2.457.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).** Vigência do aditivo: 05/05/2025 a 04/05/2026.

Secretária Municipal de Planejamento de Governo.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretária Municipal de Administração.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Cultura.

Secretário Municipal de Fazenda.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Comandante da Guarda Civil Municipal.

Chefia de Gabinete.

Procuradora-Geral do Município.

Controlador- Geral do Município.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D536B300

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 9º termo aditivo ao contrato nº 775/2023. Processo licitatório nº 454/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 354/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e FVN Consultores Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56**.** Fund. Legal: Art. 107 da Lei 14.133/2021. **Valor do aditivo: 66.636,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Secretária Municipal de Planejamento de Governo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C1C069CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 620/2023. Processo licitatório nº 190/2023 - modalidade concorrência pública nº 002/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CCL Construtora Castro Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.261.142/0001-95. Fund. Legal art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$960.815,98 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:14F2B8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 05/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 05/2026, Dispensa eletrônica nº 02/2026 Tipo: Menor preço global. Objeto: **Aquisição de livros literários e paradidáticos destinados ao Ensino Fundamental – Anos iniciais da rede municipal de Educação de Jacuí – MG, com a finalidade de compor e fortalecer os acervos das bibliotecas escolares e apoiar as práticas pedagógicas, a alfabetização, o letramento e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes educacionais vigentes.**

Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br , e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
O acolhimento das propostas terá início no dia 27 de fevereiro de 2026 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 04 de março de 2026 às 08:00h. **A fase de lances será realizada no dia 04 de março de 2026 no período das 08:00h às 14:00h** na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Jacuí-MG, 26 de fevereiro de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D07CC85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 038/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: "Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CREDENCIADA: LABORCLIN LTDA
VALOR DOS EXAMES: Previsto na tabela SUS
VALOR TOTAL A SER GASTO: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido entre todos os credenciados, conforme previsto no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2027.

Japaraíba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:2D5EF3A3

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 001/2026, que tem como objeto "Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG.", onde foi credenciada a empresa **LABORCLIN LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.916.555/0001-40**, no valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido entre todos os credenciados, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 26 de Fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:E5C05291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 252/2025, QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL POR INCAPACIDADE LABORATIVA, E DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão designada pela Portaria nº 0252/2025, que instaurou Processo Administrativo nº 005/2025, para apurar a possibilidade de concessão de reajustamento funcional à servidora municipal Maria Camargo Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Fica substituída a servidora **Adriane Cibele Rocha Gonçalves**, designada para exercer a função de Secretária da Comissão, pelo servidor **Douglas Soares Rodrigues**, que passará a compor a Comissão na referida função.
Parágrafo único. A substituição ora promovida justifica-se em razão de a servidora Adriane Cibele Rocha Gonçalves encontrar-se em período de férias.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 252/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:69A1F588

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL POR INCAPACIDADE LABORATIVA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à servidora municipal **Maria Helena Campelo Barbosa**, efetiva, ocupante do cargo de servente escolar.

Art. 2º - Ficam designadas para compor a comissão os(as) seguintes servidores(as):

I - Presidente: Vanessa Machado Saturnino Souza
II - Secretária: Douglas Soares Rodrigues
III - Membro: Antônio de Sousa Santana

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias , prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá,26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F6294881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 016/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: **Aquisição de várias ferramentas para execuções de serviços diversos referentes a:** Morsa de bancada nº 8, Arco de serra profissional, Arco de serra simples regulável, Desempenadeira PVC frisada, Pá de bico nº 4 s/cabo, Cabo para pá reto torneado ponta cônica, Cabo para picareta em madeira, Cabo para enxada torneado, Enxada 2/1/2" larga com cabo, Calibre pente de rosca c/52 lâminas – 0,25; Paquímetro universal analógico em aço inox 300mm, Paquímetro universal analógico em aço inox 150mm, Calibre de folga 0,038mm a 1,0mm c/25 lâminas, Jogo de vazador furador p/couro-diversos diâmetros, Esmerilhadeira portátil 5A – bateria de 18v, inclusive bateria e carregador, Parafusadeira torqueadeira a bateria 18V s/fio Ø ½" com bateria e carregador.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 04/03/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 016/2026.

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2026.

ÉDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:12C4B8BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 79/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 28/2026, "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO INJETOR DOSADOR DE TINTA PARA PINCÉIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO, MODELO "SELF SERVICE", COM FORNECIMENTO DE PINCÉIS RECARREGÁVEIS, TINTA E PONTEIRAS PARA REPOSIÇÃO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL".

Prestador:ALLCANCI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ: 37.836.413/0001-10

Valor Global:R$ 87.920,00 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1236112022.043, 339039, Ficha 201, Fonte: 15500000000.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:32E3B7CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 117/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E NOTIFICAÇÕES DOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDOque o Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97, em seus artigos 21 e 24, atribui ao Município a competência em sua circunscrição para operar o trânsito em todas as suas manifestações, e:

CONSIDERANDOque o Município possui em sua estrutura administrativa órgão especializado para assumir e operar as atribuições específicas previstas em Lei, relacionadas ao trânsito,O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legaisconferidas pelo art. 52, inciso Vl, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDOque a Lei Complementar n° 008/2016, de 04 de abril de 2016, o Código de Postura do Município de João Monlevade, dispõe que é dever do Município João Monlevade zelar pela higiene pública em todo seu território e estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos doExecutivo Municipal;

CONSIDERANDOque o artigo 1° da Lei Complementar Municipal n° 008/2016, determina queo serviço de limpeza urbana do Município de João Monlevade será executado pela Prefeitura ou pela entidade

responsável pela limpeza urbana ou por concessionárias credenciadas, competindo-lhe fiscalizar, manter e operar os serviços integrantes ou relacionados com sua atividade fim;

CONSIDERANDOa necessidade de unificar os procedimentos para a limpeza de lotes no
município de João Monlevade para dar maior eficiência aos serviços executados pelas Secretarias
Municipal de Obras e a de Serviços Urbanos;

CONSIDERANDOque Lei Municipal n° 1.767, de 07 de agosto de 2008, dispõe sobre a
instituição de medidas permanentes de combate e prevenção à dengue e seus vetores e dá outras providênciasnos termos do artigo3° e seu parágrafoúnico:

CONSIDERANDOque a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representa perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

CONSIDERANDOque essa situação coloca em risco a saúde pública porque permite a
proliferação de animais peçonhentos, ratos e criadouros do mosquito transmissor da Dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os munícipes;

CONSIDERANDOque o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes em situação de abandono para promover limpeza dos mesmos, com objetivo de evitar a proliferação de doenças, nos termos do Art. 1°, inciso IV, Lei Federal n.° 13.301/2016.

DECRETA:

Art. 1º- De acordo com os Arts. 5° e 21 da Lei Complementar Municipal 008/2016, do Código de Posturas Municipal, os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis edificados ou não,localizados no município de João Monlevade, ficam obrigados a cercá-los, mantê-los capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza e conservação, evitando que sejam utilizados como depósito de lixo detritos e resíduos de qualquer natureza.

§1° - Entende-se por limpeza dos terrenos a eliminação de todo e qualquer tipo de folhagem daninha, entulhos, objetos em desuso ou quaisquer outros itens que possam causar acúmulo de detritos ou água.

§2° - Entende-se por drenagem a manutenção dos imóveis, sem acúmulo de água parada, empossada no próprio terreno, mal acondicionada em caixas d'água, vasilhames ou qualquer outro meio.

Art. 2º- Constatada a irregularidade, o Chefe de Departamento de Fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos, emitirá ordem de serviço informando o endereço do imóvel em que será procedida a notificação para limpeza do lote.

Art. 3°- A Fiscalização de Posturas notificará o responsável pelo imóvel ou a quem o mesmo comprove ser detentor, via A.R(aviso de recebimento), a cumprir dentro do prazo de 20 (vinte) dias a obrigação de fazer, notificando ainda, por meio de edital a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, nos termos do art. 281 da Lei Complementar no 008/2016.

Parágrafo único. A edição eletrônica será disponibilizada na rede mundial de computadores, no
endereço eletrônico http://pmjm.mg.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, devendo ainda, suprir a notificação pessoal, caso necessário.

Art. 4°- Decorrido o prazo estipulado no artigo 3° deste Decreto, o Chefe de Serviços da Fiscalização, informará imediatamente ao Secretário de Serviços Urbanos, via comunicação interna, a identificação do imóvel fiscalizado e inadimplente com a obrigação de fazer, para que seja executado o serviço de limpeza do referido terreno

Art. 5°- O Município realizará o serviço especial de limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos, por meio da Administração Direta ou através de empresa contratada e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos autuará em processo administrativo próprio a inscrição cadastral do imóvel, o número e data do Auto de Infração, a identificação do sujeito passivo, o número da ordem de serviço ou memorando de execução da limpeza, o tipo de serviço executado, bem como a data da execução do serviço

§1o - Nos casos de ingresso forçado em imóveis particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local.

§2o - Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial.

§3° - Constarão do relatório circunstanciado:

I- as condições em que foi encontrado o imóvel;

Il - as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, do virus chikungunya e do vírus da zika;

III - as recomendações a serem observadas pelo responsável; e

IV - as medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel.

Art. 6º- Pelo descumprimento da obrigação de fazer a limpeza do terreno na forma da
notificação, a Fiscalização de Posturas ou Vigilância Sanitária, por meio de auto de infração, aplicará multa ao proprietário do imóvel, com base nos Arts. 289, 293 e 297 do Código de Posturas - Lei Complementar 008/2016, cumulado com o Art. 231 da Lei Complementar n.°004/2021 do Código Tributário Municipal.

§ 1° O valor da multa será de 0,02 (zero vírgula dois centésimos) UFPMJM, por m2 de limpeza
do imóvel, nos termos da Lei Municipal 1924/2011, de 28 de março de 2011.

§ 2° Decorrido o prazo de pagamento da multa aplicada, a inscrição cadastral do imóvel será lançada em dívida ativa

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 desetembrode 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto diado mês desetembrode 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81C9B432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 510/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro

agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: VRM Comércio e Serviços Ltda**, empresa sediada na rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 1426, Loja, Morro do Perez, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23904-450, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.626/0001-48, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius da Rocha Mendes**, inscrito no CPF sob o nº 136.867.387-24, RG nº 22.173.939 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na rua do Cajueiro, nº 39, Morro do Perez, em Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-400, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 510/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 510/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 510/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:266701D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 529/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: PANIFICADORA VÓ NESTINA LTDA ME**, empresa com sede na Rua Astolfo Moreira, nº 20, Centro, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.848.371/0001-35; representada neste ato pelo **Sr. Alan Lever Martins do Couto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.367.966-12 e documento de identidade nº MG-11.962.461 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 529/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de pães, incluindo pães doces e pães franceses, destinados ao atendimento da alimentação escolar e lanche dos servidores do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 529/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 529/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:892D0161

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 547/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **EAL Atendimentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 32.802.545/0001-08, estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG, no endereço: Rua João Benedito Amâncio, nº 759, bairro: Nova Floresta, CEP.: 38.703-462, neste ato **representada pela Sra. Eliane Aparecida de Lima**, inscrita no CPF sob o nº 036.244.796-95, RG nº M-8204361, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 547/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade ao Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de

Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 547/2025atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 547/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:64DDF88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 556/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Newlaser Fotolitos Ltda**, empresa sediada na Rua Said Mohamed EL-Khatib, 40 CIC, Curitiba/PR, CEP: 81170610, inscrita no CNPJ sob o nº 80825052/0001-36, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Henrique de Ros Machado**, inscrito no CPF sob o nº 005.293.839-50, RG nº 6095614-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Henrique Gregório Machado, nº 152, bairro Santa Quitéria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80310-480, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 556/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 556/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 556/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5F8F2334

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 557/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Evolution Soluções Em Impressões Ltda**, empresa sediada na Q ASR SE 85 Alameda 5, s/n, Lote 12 QI 04 Sala 02, em Palmas/TO, CEP: 77023-120, inscrita no CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00, neste ato representada pela **Sra. Cristiane Sales Coelho Martini**, inscrita no CPF sob o nº 797.174.461-72, RG nº 107162 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra ARSE 21, Alameda 06, s/n, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 557/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 557/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 557/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4B951FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 558/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Paligraf Ltda**, empresa sediada na Praça Tiradentes, Bairro Centro em Januária/MG, CEP: 39480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.443.701/0001-47, neste ato representada pelo **Sr. Charles Junior Mendes Parrela**, inscrito no CPF sob o nº 019.636.3216-80, RG nº 19830890 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 100, Jussara, Januário/MG, CEP: 39.480-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 558/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 558/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 558 /2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:23CF2CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 564/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Prepave Comércio De Móveis E Equipamentos Ltda**, empresa sediada na Rua Francisco Xavier De Faria, nº 70, Bairro Por Do Sol, Formiga/MG, CEP: 35574-500, inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70, neste ato representada pela **Sra. Maria dos Reis da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 949.206.056-68, RG nº 15.239.570 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Anhanguerra, nº 72, Letra A, Agua Vermelha, município Formiga/MG, CEP: 35.574-438, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 564/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 564/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 564/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B67883F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 565/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Fisiolife Soluções Medicas E Hospitalares Ltda**, empresa sediada na AV. Raja Gabaglia, nº 2000, Bairro Alpes, SL 201 PVTO 2BL 2, Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-170, inscrita no CNPJ sob o nº 51.097.433/0001-48, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Gonçalves Madeira**, inscrito no CPF sob o nº 015.797.536-39, RG nº 8.146.362 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Aimores - de 1401/1402 A 1799/1800, número 2085, APT 2502, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 565/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 565/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 565/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3835F82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 569/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Empreiteira Joia Mineira Ltda Me**, empresa sediada na Rua Marinho Noronha, nº 1292, Bairro Bouganville, João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.449.222/0001-43, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Henrique Dornelas de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 085.821.916-69, RG nº 19024811 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marinho Noronha, nº 1292, Bairro Bouganville, João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 569/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 569/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 569/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D5770984

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 570/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Gb Atacado E Varejo**, empresa sediada na Rua Bahia, nº 815, Bairro Centro, Buritis/MG, CEP: 38660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.938.494/0001-95, neste ato representada pelo **Sr. Ryan Rogério Ferreira Gobbi**, inscrito no CPF sob o nº 131.923.926-90, RG nº 20620410 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, nº 419, Canaã, Buritis/MG, CEP: 38.660-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 570/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 570/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 570/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3511D8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 571/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Sz Hospitalar Ltda**, empresa sediada na R Padre Feijo nº 200, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-118, inscrita no CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. Cleber Antônio Zulian**, inscrito no CPF sob o nº 814.500.280-04, RG nº 7073998184 SSP/DI, residente e domiciliado na Rua da Sogra, nº 73, Bairro Tubuleiro, CEP: 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 571/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 571/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 571/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F32A1366

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 572/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **MHF Móveis Ltda**, empresa sediada na Rua Selenita nº 416, Bairro Aclimacao, Passos/MG, CEP: 37901-716, inscrita no CNPJ sob o nº 57.109.731/0001-97, neste ato representada pelo **Sr. Messias Henrique Franklin Reis**, inscrito no CPF sob o nº 102.999.186-37, RG nº 11.175.274, residente e domiciliado na Rua Doutor Carvalho, nº 2570, Bairro Aclimacao, Município Passos/MG, CEP: 37.901-509, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 572/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 572/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 572/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2E1134BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 595/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Matos Antunes Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 28.378.898/0001-55, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Praça Coronel Hermógenes, nº 62, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Shuelen Emília Daparecida Matos Antunes**, inscrita no CPF sob o nº 057.283.246-06, RG nº MG-11610.102, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 595/2025, até 31 de dezembro de 2026,**

a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 595/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 595/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C56B2C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 584/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **AZ MONITORAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.769.682/0001-18, com endereço na Rua Geraldo Rios, nº 486, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, neste ato representada pelo senhor **Cairo Rolla Teixeira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 006.111.351-40, portador do RG nº 4.460.581 – DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Cacilda Leão do Amaral, nº 271, Bairro Bouganville, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 584/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de câmeras de segurança e sistema de alarme, com instalação, para os Centros de Referência de Assistência Social I, II e III, a Clínica de Hemodiálise e a Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 584/2025 atende os limites prescritos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através da Sra. Jessinader Helena Couto Lima Lopes, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 584/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5C44B2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2025

pelo presente instrumento, como Contratante o **Município de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG. E contratada **Serv Imagem Serviços e Comércio Ltda,** com sede na Rua Um, nº 80, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP.: 33.240-094, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69, representada neste ato pelo **Sr. Breno Araújo Portes**, brasileiro, solteiro, Gestor da Assistência Técnica, inscrito no CPF sob o nº 115.353.916-00, RG nº MG-15919678, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Santa/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 267/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em Mamógrafo, modelo DIGIMAMO D marca VMI e RX móvel modelo Áquila 320 D, marca VMI conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos, para atender o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, no Município de João Pinheiro, conforme especificações detalhadas no contrato.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa Serv Imagem Minas Serviços Indústria e Comércio Ltda – através da consultora de vendas, Thamires Cristina Alves dos Santos, além dos ditames da Lei Federal 14.133/2021 e do contrato 267/2025, **fica reajustado** pelo índice do IPCA (cláusula 7.4) ao valor original do contrato, o acréscimo de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento); e, a partir de 01/01/2026 prevalecerá o valor mensal contratual de R$ 7.382,16 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2DEBC52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 540/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Victor Araújo Moreira Leão Ltda**, CNPJ nº 36.580.543/0001-72, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua Astolfo Moreira, nº 316, Box 2, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Victor Araújo Moreira Leão**, inscrito no CPF sob o nº 013.302.356-73, RG nº MG12283103, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 28 do Contrato nº 540/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

ITEM: 28
DESCRIÇÃO:Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto Cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).
QTDE DO CONTRATO: 06
QTDE ADITIVO 25%: 1
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.500,00
VALOR REAJUSTADO: R$ 2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 540/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 540/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2F01C3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 429/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda.,** empresa localizada na Rua Sargas, nº 33 - Condomínio Empresarial Raposo Park, nº 600, bairro Maranhão, município de Cotia - SP, CEP: 06.716-835, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.502/0001-48, neste ato representada pelo **Sr. Shreshth Bhatia**, indiano, casado, responsável legal, inscrito no CPF sob o nº 228.164.058-26 e portador do RNE nº V331942-Q, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, residente e domiciliado na cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 429/2024, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 429/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 429/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:62FFB83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 446/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Supermercado Líder Couto Ltda**, empresa sediada na Rua: Celso Dornelas, nº 1.197, bairro: Esplanada, CEP: 38.770-00, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00 – Filial 3, neste ato **representada pelo Sr. Hebert Lever José do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 545.869.256-04, RG nº M-3140134, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante,

denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens nºs 01, 32, 60, 119, 163, 182 e 183 do Contrato nº 446/2025, conforme discriminado abaixo:

ITEM: 001
UNIDADE: KG
MARCA: NÃO SE APLICA
DESCRIÇÃO:Abacate, 1ª Qualidade, Casca Com Coloração Predominantemente Verde, Consistência Macia, Sem Perfuração.
VALOR DO ITEM LICITAÇÃO: R$ 5,34
VALOR COM REAJUSTE: R$ 7,12

ITEM: 032
UNIDADE: KG
MARCA: NÃO SE APLICA
DESCRIÇÃO: batata inglesa extra.
VALOR DO ITEM LICITAÇÃO: R$ 2,15
VALOR COM REAJUSTE: R$ 3,44

ITEM: 060
UNIDADE: KG
MARCA: NÃO SE APLICA
DESCRIÇÃO:Cebola Roxa Devem Ser Procedentes De Espécies De Vegetais Genuínos Sem Danos A Superfície E/Ou Lesões.
VALOR DO ITEM LICITAÇÃO: R$ 3,71
VALOR COM REAJUSTE: R$ 8,00

ITEM: 119
UNIDADE: KG
MARCA: NÃO SE APLICA
DESCRIÇÃO: maça nacional.
VALOR DO ITEM LICITAÇÃO: R$ 8,90
VALOR COM REAJUSTE: R$ 11,61

ITEM: 163
UNIDADE: KG
MARCA: NÃO SE APLICA
DESCRIÇÃO:Repolho; Verdura In Natura, Espécie Verde
VALOR DO ITEM LICITAÇÃO: R$ 2,00
VALOR COM REAJUSTE: R$ 2,40

ITEM: 182
UNIDADE: pct
MARCA: La Violeteira 100 G
DESCRIÇÃO:Uva Passa Escura Sem Semente Embalagem 100 Gramas
VALOR DO ITEM LICITAÇÃO: R$ 4,50
VALOR COM REAJUSTE: R$ 5,02

ITEM: 183
UNIDADE: KG
MARCA:NÃO SE APLICA
DESCRIÇÃO:Uva, fruta in natura, espécie rubí; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma.
VALOR DO ITEM LICITAÇÃO: R$ 11,50
VALOR COM REAJUSTE: R$ 18,59

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 446/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 446/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B2299246

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022, DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes**, sediada na Rua Deputado Wilson Tanure, 90 – Santa Amélia – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.560-240, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Harlen Silva Liberato**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 031.397.696-10 e documento de identificação RG nº M-8.184.192 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 03/2023, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 03/2023, até 28 de fevereiro de 2026**, a fim de dar continuidade à locação dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com condutor e com combustível e, automóveis tipo "vans, micro-ônibus e ônibus" para atender as atividades das Prefeituras constituintes do CONVALES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 03/2023 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,

consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C226E074

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 23 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
VALDECI ANTONIO DA BARRA	835.059.626-00	4725/00007/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DANIELLA ALVES VAZ	Matrícula: 00014732	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 32025	Assinatura:	
Data de afixação:	23/02/2026	
Data de desafixação:	10/03/2026	

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:FA724A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ITENS 178 E 188 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
Processo Adm: Nº 162/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.
Empresa vencedora**UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**(05593067000109) com o lote: 178 no valor unitário de R$ 97,26 (noventa e sete reais e vinte e seis centavos).**EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP**(54659880000131) com o lote: 188 no valor unitário de R$ 214,87 (duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).
JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade de Promotor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
Processo Adm: Nº 162/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.
Empresa vencedora**UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**(05593067000109) com o lote: 178 no valor unitário de R$ 97,26 (noventa e sete reais e vinte e seis centavos).**EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP**(54659880000131) com o lote: 188 no valor unitário de R$ 214,87 (duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4A2262A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 040/2026

DECRETO Nº 040/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 357.236,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.311/2026, de 20 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 357.236,00 ((trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8038 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
445042 – Auxílios..... R$ 357.236,00
TOTAL ..... R$ 357.236,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior, proveniente das Resoluções nº 10.479/2025 e 10.502/25.
TOTAL ..... R$ 357.236,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4C2747DE

DECRETOS
DECRETO Nº 041/2026

DECRETO Nº 041/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 90.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.312/2026, de 20 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
339030 – Material de Consumo ..... R$ 22.900,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 52.600,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 90.500,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 90.500,00
TOTAL ..... R$ 90.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:879F82C9

DECRETOS
DECRETO Nº 042/2026

DECRETO Nº 042/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 15.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.313/2026, de 20 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.500,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:04A26FED

DECRETOS
DECRETO Nº 043/2026

DECRETO Nº 043/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 37.984,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.314/2026, de 20 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 37.984,80 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4081 – Promoção da Cultura por Meio de Parcerias
335041– Contribuições ..... R$ 37.984,80
TOTAL ..... R$ 37.984,80

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4081 – Promoção da Cultura por Meio de Parcerias
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 37.984,80
TOTAL ..... R$ 37.984,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 25 de Fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:247B9801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA

CONVOCAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições,

vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 066/2026,** tornar pública a nomeação da seguinte candidata**,** aprovada e classificada no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **PROFESSOR I:**

PROFESSOR I

NEIVIANE CARDOSO MOREIRA *vaga PNP*

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
Foto 3x4 recente, colorida e digital;
Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.
Relação de exames admissionais abaixo mencionados;
Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:
Exames:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Creatinina.

Importante:
O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;
Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:18D015E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 067/2026,** tornar pública a nomeação dos seguintes candidatos**,** aprovados e classificados no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **PROFESSOR I:**

PROFESSOR I

CLAUDIA GERALDA SILVA *ampla concorrência*
JULIANA APARECIDA VIEIRA *ampla concorrência*
NATÁLIA EVELIN PEREIRA MOURA *ampla concorrência*
ALZIRA CARLA SILVA COSTA *ampla concorrência*
JADY TAÍS COSTA ALVES *ampla concorrência*
JENNIFER CRÍSSIA MOURA SANTIAGO *ampla concorrência*
FABIANA APARECIDA ALVES FERREIRA *ampla concorrência*
CHEILA APARECIDA DA SILVA *vaga PNP*

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal

Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
Foto 3x4 recente, colorida e digital;
Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.
Relação de exames admissionais abaixo mencionados;
Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:

Exames:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Creatinina.

Importante:
O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;

Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:8852E2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:

Candidatos convocados nas vagas reservadas PNP:

- Rosângela Maria Do Couto
- Seila Antonia Andrade Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 26 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:432615AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 27/2025 – Adesão à ata de registro de preços 1
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIAO COOPERATIVA DE TRANSPORTES - CNPJ/MF 54.437.117/0001-66
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO POR 12(DOZE) MESES** da vigência e execução do Contrato nº. 105/2025, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES EQUIPADOS COM COMPACTADORES DE RESÍDUOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e o reajuste de **R$ 2.971,64** (dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), aproximadamente **3,897%** de reajuste, para cada locação de caminhão compactador de lixo, tendo em vista a previsão contratual feita de acordo com a aplicação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor), do instituto brasileiro de geografia e estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, totalizando o reajuste de R$178.298,40. O valor estimado do presente contrato é de **R$ 4.752.545,40** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública por meio do Ofício nº. 038/2026.

Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/02/2026 até 22/02/2027, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é estimado no valor de 4.752.545,40 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos.

Data da assinatura: 06 de fevereiro 2026.

Lagoa da Prata, 26/02/2026.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7F44CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 141/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - CNPJ/MF nº. 02.877.511/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo de **ALTERAÇÃO** estabelecendo o recurso financeiro de Emenda parlamentar – 71140001 – para custeio do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), disponibilizado em parcela única. O aditivo se faz necessário conforme a Proposta Nº. 36000693451202500; Emenda – incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial do Grupo de média e alta complexidade que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para procedimentos operacionais, e para o registro nos sistemas de informação da produção assistencial relacionado a ações e serviços de saúde executados. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 614/2025.

Data da assinatura: 05 de janeiro 2026.

Lagoa da Prata, 26/02/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DFAAF224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 071/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 342/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 3(três) meses até 09/05/2026, do contrato 071/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO. O aditivo se justifica considerando que é imprescindível manter ininterruptamente uma cobertura de assistência e seguro veicular para toda frota. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública, conforme Ofício de nº. 041/2026.

Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar a partir de 10/02/2026, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 09/05/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e previamente combinado entre as partes.

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1 do contrato, que passará a vigorar, a partir de 10/02/2026, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 184.145,84 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.

Data da assinatura: 06 de fevereiro 2026.

Lagoa da Prata, 26/02/2026.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:84F7D8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 14/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VITALLY DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA-EPP –CNPJ/MF Nº. 51.852.455/0001-76
Objeto: CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024. VITALLY DIAGNÓTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 51.852.455/0001-76.

Valor da contratação: R$ 90.277,80 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.39.00

Data da assinatura do contrato: 20 de fevereiro 2026.

Lagoa da Prata, 26/02/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:67F18DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 297/2025
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDITORA FTD S A - CNPJ/MF N. 61.186.490/0001-57
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA PARA O ANO DE 2026.

Valor da contratação: R$1.565.675,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotações orçamentárias:
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de fevereiro 2026.

Lagoa da Prata, 26/02/2026.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9C090FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 233/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 53/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GTA-GESTAO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ/MF N. 10.579.195/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA DE CARNES.

Valor da contratação: R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 24 de fevereiro 2026.

Lagoa da Prata, 26/02/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6F224A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 06 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa Eletrônica nº 06/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O objeto consiste na contratação de serviço de acompanhamento de publicações para órgãos públicos, com recorte e informativo por e-mail, pelo período de 12 (doze) meses, visando à manutenção das atividades da Procuradoria-Geral do Município, junto à empresa Prius Informador Jurídico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme o Processo nº 48/2026 e Dispensa Eletrônica nº 06/2026.

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:8E14F17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2026

RESULTADO PRELIMINAR – RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA PROVA ESCRITA (REDAÇÃO) E ORAL (ENTREVISTA)

A comissão de processos seletivos, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação exigida no item 3.1.3 do edital nº. 01/2026 apresenta, abaixo, relação dos candidatos classificados (aptos) para as fases de provas ESCRITA (Redação) e ORAL.

Os candidatos que constam da relação realizarão prova escrita (redação) no dia 02/03/2026 (segunda-feira), às 12:00h, na Prefeitura Municipal, situada à Praça 31 de Março, 111, centro, Lagoa dos Patos.

De acordo com subitem 5.1.2 do edital e subitens 5.1.2.1 e 5.1.2.3, as provas serão objetivas, consistindo em uma redação, com dissertação sobre determinado tema que será proposto pela comissão.

A aplicação da prova oral, consistente em entrevista individual de cada candidato, será realizada conforme datas e horários constantes em tabela abaixo no ANEXO em local definido, sendo que qualquer candidato, ora convocado, que não se fizer presente no dia, horário pré-definidos, receberão, em razão da ausência, notas zero.

Caso haja necessidade de prorrogação de horários da aplicação da prova oral, que será individual para cada candidato, será justificado em ata que será elaborada pela comissão, onde se constará a motivação, porém, o candidato, **obrigatoriamente**, deverá estar presente no local, dia e horário já pré-definidos.
Não será permitido o acesso ao local da prova oral por parte dos candidatos com qualquer aparelho de comunicação, inclusive telefones celulares, sob pena de desclassificação do mesmo no processo seletivo.

Os candidatos poderão ser entrevistados por qualquer membro da comissão e que, se entender necessário, se fará acompanhar de profissionais vinculados a área de atual do cargo em seleção, do quadro de servidores efetivos do Município ou a outros órgãos, do que constará da avaliação final.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
CÁSSIA WANESSA SILVA	02/03/2026 – 08:30h
HERBERT THIAGO CRUZ RIBEIRO	02/03/2026 – 08:50h

CARGO: AGENTE INTEGRADOR

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
DOUGLAS XAVIER SOARES	02/03/2026 – 09:10h

CARGO: MONITOR ESPORTIVO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
DAVID DANIEL ALBUQUERQUE	02/03/2026 – 09:30h
FRANKLIN MAGALHÃES PEDROGA SILVA	02/03/2026 – 09:50h
JOÃO WARLYSON SILVA	02/03/2026 – 10:10h

E, para constar, lavrou-se o presente, que após conferido, vai devidamente assinado, para que produza seus legais e regulares efeitos.

Publique-se na forma prevista em Edital.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE LAGOA DOS PATOS

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:2E4C36EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **JT MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 51.892.897/0001-46

Finalidade: troca de marca do item 281da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº 6581/2025, nos termos do art. 124, II e "b", da Lei Federal n° 14.133/2021.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:02EDE53A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 063/2025 – PREGÃO RP N° 055/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 063/2025, firmado com a **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**, em 02/04/2025, em virtude de erro material/digitação constante no endereço da **CONTRATADA**, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

•
"...

Empresa: **cnpj:** **Endereço:** **Representante:** **cpf:**	**OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA** 46.388.826/0001-70 Avenida Dom Pedro II, 791 Loja 05 -Bairro: Ocian, Praia Grande/MG - CEP:11.704-400 Renata Ushikoshi Soares Pinheiro ***.852.278-**

..."

LEIA-SE:

"...

Empresa: **cnpj:** **Endereço:** **Representante:** **cpf:**	**OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA** 46.388.826/0001-70 Avenida Padre Gregório Westrupp, n° 80 – Sala 02, Jardim do Bosque, Cidade de Leme/SP - CEP:13.613-119 Renata Ushikoshi Soares Pinheiro ***.852.278-**

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:C2B6A987

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 032/2026 – DISPENSA Nº 007/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **Litoral med serviços médicos ltda – CNPJ:** 07.972.935/0001-89

Objeto:Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias tipo "B" e tipo "D", com fornecimento de mão de obra, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Valor: R$ 1.238.400,00

Vigência: 23/02/2026 a 23/08/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
589	02.006.10.302.0019.2234.3.3.90.39.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:D665FA3A

GABINETE DO PREFEITO
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 6.685/2025

Ofício nº: 048/2026/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Exmo. Sr. Fabiano Moreira da Silva
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 6.685/2025, que *"Dispõe sobre medidas de prevenção, controle e recuperação de carrinhos de compras pertencentes a estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências."*

Exmo. Sr. Presidente,

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa,** nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta parcialmente o Projeto de Lei nº 6.685/2025, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,**pelas razões adiante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.685/2025, aprovado por essa Casa, visa estabelecer meios de enfrentamento de problema urbano recorrente que é a retirada e o abandono de carrinhos de compras pertencentes a estabelecimentos de compras pertencentes a estabelecimentos comerciais em vias públicas.

Em que pese à nobre intenção do Poder Legislativo, a proposição contempla no art. 4º, dispositivo que estabelece a instituição isolada **ou por meio de convênios com a iniciativa privada**, de programa de recolhimento de carrinhos abandonados em vias e espaços públicos, com posterior devolução aos respectivos proprietários, o qual merece ser vetado por inconstitucionalidade material e contrariedade ao interesse público, conforme razões adiante expostas.

1.1 DA INADEQUAÇÃO JURÍDICA DA PREVISÃO DE CONVÊNIOS COM A INICIATIVA PRIVADA

Convênios administrativos são ajustes firmados entre entes públicos ou, nas hipóteses contempladas no art. 84, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre ente Poder Público e entidade privada sem fins lucrativos, caracterizados pela conjugação de esforços para realização

de finalidade comum, sem caráter lucrativo e sem contraposição de interesses, típica dos contratos administrativos.
O ordenamento jurídico brasileiro vigente **restringe significativamente a utilização da figura do convênio, pois com a entrada em vigor da citada Lei nº 13.019, de 2014, as parcerias com organizações privadas sem fins lucrativos passaram a possuir regime jurídico próprio**, sendo formalizadas mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação. Nos termos do art. 2º da referida Lei, tais ajustes devem ocorrer em regime de mútua cooperação para finalidade de interesse público e recíproco, sendo obrigatória, como regra, a seleção da entidade mediante chamamento público, conforme se vê do art. 16, ressalvadas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade.

Assim, o convênio deixou de ser instrumento genérico de relação com particulares, permanecendo cabível apenas em hipóteses específicas, tais como relações entre entes federativos ou entidades da Administração Pública; cooperação institucional sem natureza contratual disciplinada por legislação própria; e situações expressamente autorizadas por legislação específica.

Logo, a previsão legislativa de realização de "convênios com a iniciativa privada" não se amolda às hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, criando categoria jurídica incompatível com o regime federal obrigatório,não podendo ser celebrado pelo Poder Publico, visto que afronta os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, esculpidos no art. 37, da Constituição da República.

1.2 COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA DISPOR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Lei Orgânica do Município reserva ao Chefe do Poder Executivo a direção superior da Administração e a prática dos atos de gestão administrativa.A definição do modo de execução de um serviço público, se por execução direta, contratação administrativa ou parceria institucional, constitui ato típico de gestão, inserido no mérito administrativo, dependente de avaliação técnica, operacional e orçamentária.
Ao determinar previamente a forma de execução do programa, o dispositivo legislativo invade competência administrativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, substituindo o administrador na escolha do instrumento jurídico adequado.
De fato, o Poder Legislativo pode instituir diretrizes de política pública, mas não pode atuar como gestor do contrato antes mesmo de existir, nem tampouco estabelecer como os serviços públicos serão realizados. Ao disciplinar a forma de execução administrativa de programa público, o art. 4º, do Projeto de Lei nº 6.685/2025, regula diretamente o funcionamento da máquina administrativa, criando obrigação operacional ao Executivo.
Assim, considerando que a competência para iniciar o processo legislativo de matérias que disponham sobre a execução de serviços públicos e do funcionamento da máquina pública é do Poder Executivo, pois é *"o único apto a cumprir a formulação política e a redação técnica dos projetos de leis, cujos fins são intimamente conexos com a atividade administrativa[1]"*, há vício de iniciativa do Projeto de Lei devendo ser prontamente vetado.

1.3 OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES

Outrossim, o art. 4º doProjeto de Lei nº 6.685/2025estabelece que o Poder Executivo institua isoladamente ou por meio da iniciativa privada, programa de recolhimento de carrinhos abandonados, com posterior devolução aos respectivos proprietários, o que fere o *princípio constitucional da separação dos poderes*, previsto no art. 2º da Constituição Federal e refletido na Lei Orgânica Municipal em seu art. 19, o qual dispõe que "*São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo."*

A formulação de políticas públicas, sobretudo aquelas de natureza administrativa e logística, é atribuição típica do Poder Executivo que detém a estrutura e os dados técnicos necessários para sua implementação eficaz. A interferência do Legislativo nessa seara compromete o equilíbrio institucional e a própria legalidade da norma.

Como esclarece o Supremo Tribunal Federal (STF):

As restrições impostas ao exercício das competências constitucionais conferidas ao Poder Executivo, incluída a definição de políticas públicas, importam em contrariedade ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes. (ADI 4.102, rel. min. Cármen Lúcia, j. 30-10-2014, P, DJE de 10-2-2015)

Ao estabelecer a realização de programa de recolhimento e devolução de carrinhos o projeto interfere diretamente nas atividades de fiscalização e na logística da prestação de serviços públicos a cargo do Poder Executivo, ultrapassando a função legislativa e violando o *princípio da separação dos Poderes*.

A definição de critérios e formas de execução de serviços públicos constitui matéria tipicamente administrativa, cuja condução compete ao Poder Executivo, dentro dos limites da legislação e da disponibilidade orçamentária e financeira, mais um motivo que justifica o veto integral ao art. 4º, doProjeto de Lei nº 6.685/2025.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, veto o art. 4º do Projeto de Lei nº 6.685/2025, e por consequência, propício à reapreciação da matéria por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.
Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9BB90C61

GABINETE DO PREFEITO
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 6.707/2026

Ofício nº: 053/2026/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Exmo. Sr. Fabiano Moreira da Silva
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 6.707/2026, que *"Dispõe sobre primeiros socorros nas academias de ginástica e práticas esportivas da Rede Privada no Município de Lagoa Santa."*
Exmo. Sr. Presidente,

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa,** nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta parcialmente o Projeto de Lei nº 6.707/2026, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,**pelas razões adiante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.707/2026, aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de medidas de primeiros socorros em academias de ginástica e estabelecimentos de prática esportiva da rede privada situados no Município de Lagoa Santa. A proposição estabelece, dentre outras providências, a disponibilização de determinados materiais e equipamentos, bem como a capacitação básica de colaboradores em noções de primeiros socorros, como medida preventiva e de atendimento inicial em situações emergenciais.

Em que pese à nobre intenção do Poder Legislativo, verifica-se que os arts. 2º, 4º e 5º do Projeto de Lei instituem obrigações que extrapolam a competência legislativa municipal, incorrendo em vícios de ordem material e formal, razão pela qual devem ser objeto de veto.

1.1- DA INVASÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO – DIREITO COMERCIAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

A Constituição da República de 1988, em seu art. 22, incisos I e XVI, estabelece competir privativamente à União legislar sobre direito civil e comercial, bem como sobre condições para o exercício de profissões, a saber:
"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

(...).

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;"

Ao impor a obrigatoriedade de manutenção de equipamentos específicos, tais como colete cervical, cilindro de oxigênio com manômetro e desfibrilador portátil, em estabelecimentos privados, o Projeto de Lei interfere diretamente na dinâmica empresarial e na estrutura de funcionamento de atividades econômicas, disciplinando matéria que transcende o interesse predominantemente local.

Ademais, ao dispor que colaboradores capacitados em noções de primeiros socorros indicarão equipamentos, produtos e medicamentos necessários aos atendimentos de emergência, a proposição avança sobre as condições para o exercício profissional, matéria igualmente submetida à competência privativa da União.

Não se identifica, no texto aprovado, qualquer peculiaridade local que justifique o exercício da competência suplementar prevista no art. 30, inciso I, da Constituição da República.

Outrossim, a imposição de exigências específicas apenas às academias e estabelecimentos privados situados em Lagoa Santa pode ocasionar desequilíbrio concorrencial, em afronta aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, previstos no art. 170 da Constituição da República.

Dessa forma, a matéria constante do Projeto de Lei nº 6.707/2026 invade competência legislativa privativa da União, o que impõe o veto dos dispositivos mencionados.

1.2 - DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA LEGISLAR SOBRE A FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A usurpação de competência privativa do Poder Executivo pelo Poder Legislativo caracteriza vício formal de iniciativa, conduzindo à inconstitucionalidade da norma.

O art. 4º do Projeto de Lei determina que o Poder Executivo estabeleça sanções administrativas aplicáveis às academias e estabelecimentos de prática esportiva da rede privada, em caso de descumprimento das obrigações impostas, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Todavia, a fixação de sanções administrativas, bem como a organização da atividade fiscalizatória e do correspondente processo administrativo sancionador, inserem-se na esfera da organização e funcionamento da Administração Pública, matéria sujeita à iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal; do art. 90, inciso XIV, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e do art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais já decidiu:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2 . **O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo.** 3 . Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator.: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023)"

A iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa e sobre a prestação de serviços públicos compete ao Prefeito Municipal, único detentor da legitimidade constitucional para formular políticas públicas e estruturar a atuação administrativa correspondente.Ao Legislativo não é conferida liberdade normativa irrestrita, devendo observar as limitações impostas pelo ordenamento constitucional.

Diante do vício formal de iniciativa, os dispositivos impugnados não podem ser convertidos em lei.

1.3 - DO DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES

A Constituição da República assegura como cláusula pétrea a separação dos Poderes do Estado visando, principalmente, evitar que um dos Poderes usurpe as funções de outro, tornando-os independentes e harmônicos entre si, o que é conhecido como "Sistema de Freios e Contrapesos".

Cada Poder é livre para se organizar e não pode intervir indevidamente (fora dos limites constitucionais) na atuação do outro, como disposto no art. 2º da Constituição da República e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 19 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único - Ressalvados os casos previstos nesta lei, **é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a do outro."**

Ao impor ao Poder Executivo a adoção de medidas regulamentares e sancionatórias específicas, o Projeto de Lei adentra a esfera da chamada reserva da administração, interferindo indevidamente na autonomia organizacional do Poder Executivo.

Logo, as disposições constantes dos arts. 4º e 5º afrontam o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, não podendo subsistir no ordenamento jurídico municipal.

1.4 - DO AUMENTO DE DESPESA – DO DESREPEITO ÀS REGRAS ORÇAMENTÁRIAS – OFENSA AO ART. 63, DA CRFB/1988

O Projeto de Lei, na forma aprovada, impõe obrigações cuja execução demandará estrutura fiscalizatória específica, processamento de sanções administrativas e condução de processos administrativos próprios, o que implica aumento de despesa pública.

A Constituição da República, em seu art. 63, veda o aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

"Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público."

Além disso, a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu art. 16, exige a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a demonstração da compatibilidade com a lei orçamentária vigente para a criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

O Projeto de Lei em comento não apresentou estimativa de impacto financeiro, tampouco indicou fonte de custeio para as novas atribuições administrativas impostas ao Município, circunstância que compromete sua viabilidade jurídica e orçamentária. A assunção de encargos sem a correspondente previsão orçamentária afronta os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Diante da ausência de comprovação de compatibilidade orçamentária e financeira, em desconformidade com o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o art. 63 da Constituição da República, o Projeto de Lei nº 6.707/2026 não reúne condições para sanção em sua forma integral.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto os arts. 2º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº 6.707/2026**e, por consequência, propício à reapreciação da matéria por parte desse Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9EED1AC3

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE AUTUAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100015
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **MARIA DE LOURDES MONTEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **118.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ABIGAIL PINTO COELHO, 1337, LAGOA MANSOES.** (lote 9, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Janeiro de 2026, às 10 horas e 36 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100013
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **HIDRA-ARTE DESENTUPIDORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-83** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PERNAMBUCO, 920, JOA.** (lote 3A, quadra 46), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Janeiro de 2026, às 08 horas e 57 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100014
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **EDUARDO SALLES RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **013.***.***-55** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PIAUI, 423, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 8, quadra 109), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Janeiro de 2026, às 09 horas e 05 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua

Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100015

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **MARCELO HENRIQUE DE QUEIROZ E OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **140.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PIAUI, 0, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 18, quadra 68), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Janeiro de 2026, às 09 horas e 09 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100017

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **DAVID ALVES TORRES** portador do CNPJ/CPF nº **070.***.***-61** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PIAUI, 0, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 16, quadra 84), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Janeiro de 2026, às 09 horas e 21 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100018

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **CRISTIANO PHILIPE DE JESUS ROMANHA** portador do CNPJ/CPF nº **025.***.***-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PROFESSOR HILTON ROCHA, 366, CIDADE PRAIA ANGELICA.** (lote 138, quadra B), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Janeiro de 2026, às 09 horas e 26 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. obs: Adriane Gomes Ribeiro Schueng é coproprietária registrada no cadastro municipal com o cpf: 859.***.***-91. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026100057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE GERALDA PEREIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **023.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua VALDIR TARCISIO DE ABREU, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 8, quadra 2A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Janeiro de 2026, às 08 horas e 23 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510002167

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **TERESINHA DO AMARAL CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº **133.***.***-40** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PROFESSOR HILTON ROCHA, 300, CIDADE PRAIA ANGELICA.** (lote 129, quadra B), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Janeiro de 2026, às 08 horas e 06 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão

ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". A notificação também inclui limpeza, tratamento e proteção adequada de áreas de piscina. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510002061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **CLEONICE VIEIRA DE ANDRADE** portador do CNPJ/CPF nº **032.***.***-95** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA GONÇALVES, 103, RESIDENCIAL ELDORADO.** (lote 2, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Janeiro de 2026, às 08 horas e 20 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510002109

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **NAP EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **10.***.***/0001-75** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida SAO SEBASTIAO, 1205, VILA MARIZA I.** (lote 12, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Janeiro de 2026, às 08 horas e 42 minutos. ''VISTORIA REALIZADA PELA FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SOLICITADA PELO SETOR DE ZOONOSES LIMPEZA TOTAL DO IMÓVEL, ATERRAMENTO DE VALETAS CHEIAS DE ÁGUA PARADA FOCOS DE MOSQUITOS ENCONTRADOS NO LOCAL, INCLUSIVE DE AEDES AEGYTI DENGUE MATA! A prevenção é considerada um dever cívico e de saúde pública Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026100098

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ANSELMO LUCIO** portador do CNPJ/CPF nº **038.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua LUIZ TOLEDO, 288, LUIZ TOLEDO.** (lote 1, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Janeiro de 2026, às 09 horas e 34 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000103

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **VICENCIA DE MATOS PINTO MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **534.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PINTO ALVES, 2427, VILA MARIA.** (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Janeiro de 2026, às 11 horas e 33 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email:

fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20263410001

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **CELSO GUEDES** portador do CNPJ/CPF nº **311.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA GONÇALVES, 0, PROT 337/03, RESIDENCIAL ELDORADO.** (lote 13, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Janeiro de 2026, às 11 horas e 55 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026100099

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **NELSON PEREIRA DE CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº **045.***.***-63** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua OLYMPIO DE CARVALHO, 0, ITBI 115/05, CENTRO.** (lote 450, quadra 46), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Janeiro de 2026, às 11 horas e 13 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20263410007

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **MACADAMIA 03 INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **46.***.***/0001-02** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS JABORANDIS, 50, E 52 - ITBI 245/05, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 22, quadra 25), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Janeiro de 2026, às 11 horas e 56 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026100033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **BAR AQUI TUDO E BOM LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **35.***.***/0001-54** por Água Servida, situado na **Avenida DAS ARVORES, 610, JARDIM IPE.** (lote 36, quadra 2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Janeiro de 2026, às 09 horas e 11 minutos. ‘’FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART. 108; 125; 126; 127; 128; 129; 130. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. • **Art. 108**- As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I - todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II - as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; **IV - é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica;** VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. • **Art. 125**- As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. • **Art. 126**- Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. • **Art. 127**- As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. • **Art. 128**- O escoamento

das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. • **Art. 129**- O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. • **Art. 130**- É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. **Lei 03/1950 - Art.375.-Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública.** É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ÁGUAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS PROVENIENTES DE LIMPEZAS DE TERRENO E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO, LAVAGEM DE VEÍCULOS, ASSIM COMO ÁGUAS DE PISCINA, DUCHA, IRRIGAÇÃO OU QUALQUER ÁGUA QUE SEJA DE USO DOS MORADORES E NECESSIDADES INDIVIDUAIS DO IMÓVEL. O SISTEMA DE ESCOAMENTO PLUVIAL É EXCLUSIVAMENTE PARA DESTINAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS E NÃO PODERÁ SER USADO PARA DESCARTE DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS USOS CITADOS ACIMA. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 20261000127

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **DANIELLE LOPES BRETAS** portador do CNPJ/CPF nº **031.***.***-29** por Obra irregular, situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA, 157, RECANTO DA LAGOA.** (lote 24, quadra 29), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 27 de Janeiro de 2026, às 09 horas e 39 minutos. ‘’Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 13,16,22, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. **Art. 33**Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: **§ 1º**É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas,**bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º**A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. **Obs.:**Executar a limpeza do logradouro, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário, assim como do asfalto. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26)**Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br**Telefone:**3688-1487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20235010001998

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **GEORGE CATALANO COELHO** portador do CNPJ/CPF nº **570.***.***-53** por Obra irregular, situado na **Alameda DOS JACARANDAS, 209, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 9, quadra 34), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 40 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário autuado por descumprir as exigências do Art. 16, e Art. 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. O embargo só será retirado após a regularização da obra, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros aos espaços públicos ou ao meio ambiente. Área aproximada de 170,00m². Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa autuação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202650100022

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **REJANE SALOME PESSOA** portador do CNPJ/CPF nº **015.***.***-90** por Alvará de Demolição - Edificação Demolida, situado na **Rua RIO GRANDE DO NORTE, 340, JOA.** (lote 4B, quadra 70), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2026, às 13 horas e 22 minutos. ‘’Art. 24 - Nenhuma demolição de edificação que afete os elementos estruturais poderá ser efetuada sem comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá a licença para demolição, após vistoria. § 1º - Quando se tratar de demolição de edificação com mais de 8m (oito metros) de altura deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário. § 2º - A licença para demolição será expedida juntamente com a licença para construção, quando for o caso. Em vistoria na data de 03/02/26 no endereço mencionado acima, ficou constatado que a demolição solicitada já foi executada. Fica o proprietário autuado por descumprimento das exigências do**Art. 24, da Lei Municipal 2863/08.** Demolição de edificação sem documentação prévia da prefeitura. Conforme levantamento e projeto aprovado a área demolida é de 73,21m². Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), E-mail:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100018

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LUIZ ANGELO MACHADO** portador do CNPJ/CPF nº **264.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS ANGICOS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 17, quadra 35), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2026, às 09 horas e 01 minuto. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o

transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100016

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **RICARDO RIBEIRO TUNES** portador do CNPJ/CPF nº **011.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DINAMARCA, 0, LUNDCEA.** (lote 7, quadra XII), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 23 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100017

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MINORU UEHARA** portador do CNPJ/CPF nº **698.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua B, 0, 1230/04, VALE VERDE VILLE.** (lote 11, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 45 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100014

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **DECIO CECILIO DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº **155.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MANOEL DA COSTA VIANA, 26, CENTRO.** (lote 600, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 11 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000200

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GERALDA JOANA MANGEROTTI** portador do CNPJ/CPF nº **959.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIO MANGEROTTI, 375, PROMISSAO.** (lote 5, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 56 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000204

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS ARARAS, 0, VILA DOS IPES.** (lote

15, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 20 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000205

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS ARARAS, 0, VILA DOS IPES.** (lote 19, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 47 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000208

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida BEM-TE-VI, 300, VILA DOS IPES.** (lote 13, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 25 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001454

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE NELSON MARIANO DE ABREU** portador do CNPJ/CPF nº **111.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua LOURENÇO PINTO COELHO, 355, BRANT.** (lote 245, quadra 124), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Novembro de 2025, às 08 horas e 18 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000189

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO** portador do CNPJ/CPF nº **502.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DA NASCENTE, 0, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 5, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2025, às 10 horas e 14 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001842

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **RAMON OLIVEIRA DIAS DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **131.***.***-80** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 352, CENTRO.** (lote 40A, quadra 38), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Novembro de 2025, às 09 horas e 09 minutos. ‘’Fica o proprietário autuado pelo ruim estado de conservação de seu imóvel, de acordo com Legislação Municipal 4278/2018 que dispõe: Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Passeio obstruído com lixo, mato, restos de construção A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000194

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE EDSON MACEDO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **183.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS BORORÓS, 85, LUNDCEA.** (lote 4, quadra A2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 41 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025331000390

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **OPEN MALL LAGOA SANTA** portador do CNPJ/CPF nº **36.***.***/0001-03** por Funcionamento irregular, situado na **AVENIDA GETULIO VARGAS, 6130, VARZEA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 55 minutos. ‘’Art. 142. Estão sujeitas a prévia licença: I) a localização e o funcionamento de estabelecimentos; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025258100044

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **EVARISTO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **54.***.***/0001-35** por Publicidade Irregular, situado na **Rua PINTO ALVES, 400, SOBRADINHO.** (lote 5, quadra A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Dezembro de 2025, às 13 horas e 11 minutos. ‘’A**Lei Municipal Nº 3893/2016**trata de PUBLICIDADE E PROPAGANDA no município de Lagoa Santa. Em seu**Artigo 26**dispõe que “*A instalação de quaisquer meios de divulgação de mensagem, em logradouros públicos e/ou em locais visíveis ao transeunte, depende além de sua APROVAÇÃO, do prévio*licenciamento*e pagamento das respectivas taxa”*. Em seu**§ 1º** determina que “*Ficavedadaa pintura e a AFIXAÇÃO de qualquer*tipo de propaganda*emMUROS, postes, árvores, pios de passeios e viadutos no Município de Lagoa Santa/MG, particulares ou públicos, sob pena de MULTA de2.000 (duas mil) UFPMLSpara cada ocorrência,triplicadaem caso de reincidência, a ser recolhida ao erário municipal*”. Durante vistoria fiscal, ficou constatado que a referida empresa realizou AFIXAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE veiculando propaganda no muro do imóvel. Portanto, fica NOTIFICADA a retirar a publicidade em desacordo com a legislação no prazo de**15 dias**, previsto no**artigo 41**do**DECRETO Nº 3279/ 2017,**sob pena da MULTA supracitada**. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025258100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **SMART GEO TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **55.***.***/0001-75** por Publicidade Irregular, situado na **Rua COMANDANTE VICTOR, 455, SANTOS DUMONT II.** (lote 2, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Dezembro de 2025, às 14 horas e 22 minutos. ‘’O**DECRETO Nº 3279/2017**, que trata sobre PUBLICIDADE E PROPAGANDA no município de Lagoa Santa, dispõe em seu**Artigo 26**que “*A instalação de quaisquer meios de divulgação de mensagem, em logradouros públicos e/ou em locais visíveis ao transeunte, depende além de sua APROVAÇÃO, do prévio*licenciamento*e pagamento das respectivas taxa”*. Ademais, a**Lei Municipal Nº 3893/2016**em seu**Artigo 1º**,**§ 1º** estabelece que “*Ficavedadaa PINTURA e a afixação de qualquer tipo de propaganda em MUROS, postes, árvores, pios de passeios e viadutos no Município de Lagoa Santa/MG, particulares ou públicos, sob pena de MULTA de2.000 (duas mil) UFPMLSpara cada ocorrência,triplicadaem caso de reincidência, a ser recolhida ao erário municipal*”. Durante vistoria fiscal in loco, ficou constatado que a referida empresa realizou a PINTURA de publicidade no muro do imóvel. Portanto, fica NOTIFICADA a retirar a publicidade em desacordo com a legislação no prazo de**15 dias**, previsto no**artigo 41**do **DECRETO Nº 3279/2017,**sob pena da MULTA supracitada**.** De acordo com a**Lei nº 5311/2024**, o prazo para DEFESA é de**20 dias,**a contar da data do recebimento, e deverá ser realizada na Fiscalização, localizada no**endereço:**Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Loja 26 - Joana Darc, Lagoa Santa - MG, 33239 210,**OU**no**endereço eletrônico:**fiscalizacaoposturas@lagoasanta.mg.gov.br. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025228100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **35.***.***/0001-49** por Publicidade Irregular, situado na **Avenida DOUTOR LUND, 433, LUNDCEA.** (lote 7, quadra D), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 57 minutos. ‘’Durante vistoria fiscal in loco, realizada no dia**19/02/2026**, constatou-se que a irregularidade permanece, não tendo sido acatada a NOTIFICAÇÃO Nº**2025228100062**. Posto assim, fica a referida empresa AUTUADA**1000 UPF-LS**pelo exercício de PUBLICIDADE sem prévio licenciamento. **Art. 409**. Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: **I –1.000 (mil) UPF-LS**, pelo exercício de qualquer atividade, SEM O PRÉVIO LICENCIAMENTO do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal. De acordo com a**Lei nº 5311/2024**, o prazo para DEFESA é de**20 dias**a contar da data do recebimento, e deverá ser realizada na Fiscalização, localizada no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Loja 26 - Joana Darc, Lagoa Santa – MG. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202525810008

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **VALDIR JUSTINO DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **861.***.***-53** por Ambulante irregular, situado na **Praça Doutor Lund, 0, Centro.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 09 horas e 10 minutos. ‘’Durante vistoria fiscal in loco, realizada no dia**14/02/2026**, constatou-se que a irregularidade permanece, não tendo sido acatada a NOTIFICAÇÃO Nº**202525810008**. Posto assim, fica a referida

empresa AUTUADA**1000 UPF-LS**pelo exercício de ATIVIDADE SEM PRÉVIO LICENCIAMENTO. **Art. 409**. Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: **I –1.000 (mil) UPF-LS**, pelo exercício de qualquer atividade, SEM O PRÉVIO LICENCIAMENTO do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal. De acordo com a**Lei nº 5311/2024**, o prazo para DEFESA é de**20 dias**a contar da data do recebimento, e deverá ser realizada na Fiscalização, localizada no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Loja 26 - Joana Darc, Lagoa Santa – MG. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100019

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ROBERTO ALVAREZ ALVAREZ** portador do CNPJ/CPF nº **575.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida TIRADENTES, 260, JOA.** (lote 1, quadra 74), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 06 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025258100064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **ESPOLIO DE DEMOSTENES DE SALES** portador do CNPJ/CPF nº **118.***.***-91** por PUBLICIDADE IRREGULAR, situado na **Avenida PREFEITO JOAO DAHER, 155, BRANT.** (lote 6, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 14 horas e 12 minutos. ‘’Durante vistoria fiscal in loco, constatou-se que a irregularidade permanece. Posto assim, fica o contribuinte AUTUADO em**1000 UPF-LS**pelo exercício de ATIVIDADE SEM PRÉVIO LICENCIAMENTO. **Art. 409**. Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: **I –1.000 (mil) UPF-LS**, pelo exercício de qualquer atividade, SEM O PRÉVIO LICENCIAMENTO do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal. De acordo com a**Lei nº 5311/2024**, o prazo para DEFESA é de**20 dias**a contar da data do recebimento, e deverá ser realizada na Fiscalização, localizada no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Loja 26 - Joana Darc, Lagoa Santa – MG. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100020

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **RENAN DANTON DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **091.***.***-36** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua SERGIPE, 260, Avenida Tiradentes 329, JOA.** (lote 7B, quadra 78), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 14 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100021

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **EDUARDO HENRIQUE LIMA FERREIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **255.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua SERGIPE, 0, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 9, quadra 95), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 25 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025258100050

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **JOSE CARLOS COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **124.***.***-15** por Funcionamento irregular, situado na **Rua JOAQUIM GONÇALVES, 141, PROMISSAO.** (lote 7, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 13 horas e 09 minutos. ‘’Durante vistoria fiscal in loco, constatou-se que a irregularidade permanece, não tendo sido acatada a NOTIFICAÇÃO Nº**2025258100050**. Posto assim, fica o contribuinte AUTUADO em**1000 UPF-LS**pelo exercício de ATIVIDADE SEM PRÉVIO LICENCIAMENTO. **Art. 409**. Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: **I –1.000 (mil) UPF-LS**, pelo exercício de qualquer atividade, SEM O PRÉVIO LICENCIAMENTO do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal. De acordo com a**Lei nº 5311/2024**, o prazo para DEFESA é de**20 dias**a contar da data do recebimento, e deverá ser realizada na Fiscalização, localizada no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Loja 26 - Joana Darc, Lagoa Santa – MG. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100022

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **571.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua SERGIPE, 50, JOA.** (lote 10, quadra 95), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 36 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ADEMARLI DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **745.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua BAHIA, 0, JOA.** (lote 3, quadra 39), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 28 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GILDA ANDRADE BOTELHO** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ALAGOAS, 0, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 2, quadra 42), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 43 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100026

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JUAREZ TAVORA DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº **001.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PERNAMBUCO, 85, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 5, quadra 92), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2026, às 12 horas e 00 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000150

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **BRUNO COSTA CRUZ KNEIP** portador do CNPJ/CPF nº **656.***.***-87** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 25, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 3, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 09 horas e 04 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art.

21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100044

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JULBERTO GERALDO FERREIRA E OUTRA** portador do CNPJ/CPF nº **510.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua GONÇALVES, 0, S/N ITBI 510/03, ESTANCIA DAS ORQUIDEAS.** (lote 6, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 57 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000182

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LUAN BELISARIO ASSUMPCAO** portador do CNPJ/CPF nº **101.***.***-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 2, 145, VILLA PARADISO.** (lote 15, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 50 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100040

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JURACI NIQUINI SOARES BRAGA** portador do CNPJ/CPF nº **972.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ESMERALDAS, 0, POR DO SOL.** (lote 16, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 28 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ELAINE CRISTINA SILVA ARCANJO** portador do CNPJ/CPF nº **073.***.***-21** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua SERGIPE, 1020, JOA.** (lote 1, quadra 39), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 42 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Este auto responsabiliza Philippe Alexandre Reis (083.***.***-02) coproprietário registrado no cadastro municipal. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MAURICIO DE CARVALHAES MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **006.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua VESPASIANO, 0, ALTO DO JOA.** (lote 26, quadra 13), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 38 minutos. ''Fica o proprietário/responsável

notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Este auto faz referência a Elaine Terezinha da Silva (009.***.***-68) registrada no cadastro municipal. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **NERES JOSE DE RESENDE** portador do CNPJ/CPF nº **132.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ARMANDO GOMES, 295, JOA.** (lote 12, quadra A1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 29 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Este auto responsabiliza Sandra Coelho Rezende (701.***.***-04) coproprietária registrada no cadastro municipal. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100034

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **RONALDO PEREIRA DE FARIA** portador do CNPJ/CPF nº **295.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ARMANDO GOMES, 275, JOA.** (lote 10, quadra A1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 25 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100045

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 35, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 2, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 09 horas e 21 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100046

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 45 e 47, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 1, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 09 horas e 25 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana

D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100023

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CANDIDA REGINA DE LACERDA** portador do CNPJ/CPF nº **421.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ANTONIO FERNANDES, 575, ALTO DO JOA.** (lote 1, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 45 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CANDIDA REGINA DE LACERDA** portador do CNPJ/CPF nº **421.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARAES, 0, ALTO DO JOA.** (lote 2, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 49 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CANDIDA REGINA DE LACERDA** portador do CNPJ/CPF nº **421.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA RAIMUNDA DE JESUS, 0, ALTO DO JOA.** (lote 3, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 52 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORÃO
Estagiário da Diretoria de Fiscalização.

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:2B58A877

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL**enviada à **GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**–CNPJ: **31.588.978/0001-40–**Ata ARP Nº 092/2025. A **decisão**encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº**6611/2025.** Em **26/02/2026.**

DEBORAH VIEIRA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:D8DA1DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 006/2025, resolve:

1) Cancelar o Processo Administrativo Licitatório Nº 004/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026, por vicio de especificação de objeto, erro insanável.

2) Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros referentes a especificação do item, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.

3) Publique-se

Laranjal, 26 de fevereiro de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 006/2025

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:686AF36A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 006/2025, resolve;
1) **Cancelar** o Processo Administrativo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026, por vicio de especificação de objeto, erro insanável.
2) Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros referentes a especificação do item, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.
3) Publique-se

Laranjal, 25 de fevereiro de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 006/2025

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D7377454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 DE 2026

Município de Leme do Prado/MG. Processo no 083/2025. Pregão Presencial no 015/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção da secretaria municipal de obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 001/2026: Espaço Rural Leme Ltda, com valor global de R$: 256.217,85. Ata 002/2026: GGC da Construção, com valor global de R$: 1.340.737,70. Ata 003/2026: Gracielle Ferreira Amaral de Jesus 09428493619, com valor global de R$: 243.077,00. Ata 004/2026: Macedo & Santos Importacao, Distribuicao E Comercio Ltda, com valor global de R$: 109.912,50. Ata 005/2026: Madercon Materiais de Construção Ltda, com valor global de R$: 141.019,00. Ata 006/2026: Valdiney Anselmo dos Santos 90367332604, com valor global de R$:87.600,00. Ata 007/2026: Welligton Barroso Machado-ME, com valor global de R$: 421.601,35. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:20658253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 50/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A CASA DE AÇÃO MARIA DONATO DE CARVALHO.

Por este instrumento de Termo Aditivo que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade n.º M–2.XXX.509 SSP/MG, CPF n.º 118.XXX.XXX-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO**, e de outro lado, a **CASA DE AÇÃO MARIA DONATO DE CARVALHO**, com sede na Rua Madre Cândida de Jesus, 138, Bairro Roque Schettino em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 41.422.266/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **RICARDO CARVALHO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG M-9.XXX.602, CPF n.º 964.XXX.XXX-20, residente e domiciliado no distrito de Tebas, em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com ofício n.º 01/2026 da Entidade supracitada, parecer digital via PRO-00939/26 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O aditivo em epígrafe tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 50/2025.

1.1) Fica prorrogada em 60 (sessenta) dias a vigência do Termo de Fomento n.º 50/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1) Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Gestora da Parceria

RICARDO CARVALHO FERREIRA
Presidente da Casa de Ação Maria Donato de Carvalho

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
Nome: _____
CPF: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:3015CC35

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 39/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA.

Por este instrumento de Termo Aditivo que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade M–2.XXX.509 SSP/MG, CPF n.º 118.XXX.XXX-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, devidamente representada pela Sra. **LÚCIA LOPES HORTA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA**, com sede na Praça Professor Botelho Reis, n.º 56, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela seu presidente, o Sr. **JOSÉ MARIA DUTRA**, CPF n.º 166.XXX.XXX-49, residente e domiciliado em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com ofício n.º 03/2026 da entidade supracitada, memorando n.º 21/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O aditivo em epígrafe tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 39/2025.

1.1) Fica prorrogada em 60 (sessenta) dias a vigência do Termo de Fomento n.º 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original e aditivos. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Gestora da Parceria

JOSÉ MARIA DUTRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Leopoldina

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Nome: _____
CPF: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:9DC27478

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 54/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI.

Por este instrumento de Termo Aditivo que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade n.º M–2.XXX.509 SSP/MG, CPF n.º 118.XXX.XXX-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**, com sede na Praça Professor Botelho Reis n.º 56, bairro Rosário, em Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.732.306/0001-35, neste ato representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.490, DE 31 DE MARÇO DE 2025 e Decreto Municipal N.º 5.549, de 18 de Setembro de 2025,** doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017 e ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O aditivo em epígrafe tem por objeto:

1) Revogar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 54/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/02/2026, edição 4205 e o 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 54/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13/02/2026, edição 4213.

2)Informar que a gestão da parceria ora firmada no Termo de Fomento 54/2025 e seus aditivos ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora Ana Paula Salvador Pedroni Castro, considerando-se que a dotação orçamentária vinculada ao Termo de Fomento é desta Secretaria.

3)Alterar a execução dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte período:

Início	**Término**
Março de 2026	Maio de 2026

4)Alterar o desembolso dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte cronograma:

MÊS / 2026	**Março**	**Abril**	**Maio**
Valor	R$20.000,00	xxxxx	xxxxx

5) Alterar a execução das atividades propostas, que obedecerá ao seguinte cronograma:

Nº	**Especificação**	**Duração**	
		Início	**Fim**
1	Aquisição e entrega dos materiais.	03/2026	03/2026
2	Execução das instalações do sistema de CFTV com 16 câmeras, sensores de presença e alarme.	03/2026	05/2026

6) Alterar a vigência do Termo de Fomento 54/2025, de modo que a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo de Fomento terá vigência até 31 de maio de 2026 [...]

7) Incluir a informação na SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Termo de Fomento 54/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.584, de 04 de dezembro de 2025 e Nota Técnica de Remanejamento, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/01/2026, edição 4190 [...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.
2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original e aditivos. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Gestora da Parceria

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto Municipal N.º 5.490, de 31 de Março de 2025.
Decreto Municipal N.º 5.549, de 18 de Setembro de 2025.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:EC7F5964

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM
FULCRO NO ART.75 II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:00AAA04E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17º	ERIKA CRISTINA FERREIRA DE MOURA	44

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:AA35C7A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 1422

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 10.542.335/0001-95
Objeto: aquisição de bens permanentes (tais como guilhotina, encadernadora manual, fragmentadora de papel e plastificadora), novos, de primeiro uso, com garantia e assistência técnica, destinados ao uso administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina/MG e unidades a ela vinculadas, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 702,00 (setecentos e dois reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/02/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 242/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 10.542.335/0001-95

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:73E407E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 1423

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES – CNPJ 48.455.967/0001-94
Objeto: aquisição de bens permanentes (tais como guilhotina, encadernadora manual, fragmentadora de papel e plastificadora), novos, de primeiro uso, com garantia e assistência técnica, destinados ao uso administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina/MG e unidades a ela vinculadas, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 901,00 (novecentos e um reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/02/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 242/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES – CNPJ 48.455.967/0001-94

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CD828DBC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.278/2023

PREGÃO N° 105/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 894/2023
Partes:TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira - da Vigência: Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2025.
Cláusula segunda - do Reajuste: Considerando a Lei Municipal nº 4.551, de 17 de dezembro de 2020, fica estabelecido o reajusteatravés do índice do IPCA (IBGE), correspondendo a 4,586680%, passando o valor unitário do item 1 para R$6.208,57 (seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) e o item 2 para R$1.643,44 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93.
Data de assinatura:04/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina- MG
Diego Andreão Falquetto

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A7C5FE26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Empenho: ES 1498
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PAULO ELETRO LTDA – CNPJ 41.841.443/0001-92
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisições de ferramentas e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Valor Total: R$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido

será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso
não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/02/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 197/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PAULO ELETRO LTDA – CNPJ 41.841.443/0001-92

Empenho: OR 1471
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
– CNPJ 42.152.392/0001-54
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisições de ferramentas
e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Valor Total: R$ 10.035,00 (dez mil, trinta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido
será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso
não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/02/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 197/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 42.152.392/0001-54

Empenho: ES 1479
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA
– CNPJ 36.374.350/0001-65
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisições de ferramentas
e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Valor Total: R$ 1.849,10 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez
centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido
será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso
não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/02/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 197/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA – CNPJ 36.374.350/0001-65

Empenho: ES 1497
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LANÇA PRODUTOS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
– CNPJ 44.258.379/0001-00
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisições de ferramentas
e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Valor Total: R$ 2.629,00 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido
será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso
não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/02/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 197/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LANÇA PRODUTOS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
– CNPJ 44.258.379/0001-00

Empenho: OR 1499
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
– CNPJ 51.659.136/0001-49
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisições de ferramentas
e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Valor Total: R$ 2.692,30 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta
centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido
será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso
não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/02/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 197/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
– CNPJ 51.659.136/0001-49

Empenho: ES 1500
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO
– CNPJ 48.803.785/0001-67
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisições de ferramentas
e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Valor Total: R$ 1.140,70 (um mil, cento e quarenta reais setenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido
será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso

não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/02/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 197/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
VALENTE DISTRIBUIÇÃI, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO – CNPJ 48.803.785/0001-67

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A4EAAB0C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **LA MASIA FUTEBOL CLUBE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autoriza-se o repasse a **LA MASIA FUTEBOL CLUBE**, adequando-se a Lei n.º 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 01/2026 (R$20.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, 04/2026 (R$10.000,00) do vereador Elvécio de Souza Barbosa e 07/2026 (R$5.000,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/2026 a 12/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de material esportivo, inscrição em campeonatos e custeio de transporte e arbitragem.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2867.335041 – FICHA 796 – Recurso Próprio

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:76D3EC15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

OSC: LA MASIA FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 47.966.295/0001-19

Objeto da parceria: Aquisição de material esportivo, inscrição em campeonatos e custeio de transporte e arbitragem.

Valor Total do Repasse: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014**.**

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **LA MASIA FUTEBOL CLUBE**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 01/2026 (R$20.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, 04/2026 (R$10.000,00) do vereador Elvécio de Souza Barbosa e 07/2026 (R$5.000,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/2026 a 12/2026.

Leopoldina, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D8933D19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da Contadora Geral Sra.Elisangela Silva Reis Brum;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Bruno de Souza Batista, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Contador Geral, no período de 02/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:CC15035A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 020/2026 E 021/2026 - PREGÃO N° 006/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2026 E 021/2026. PRC Nº 128/2026
PREGÃO N° 006/2026
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº20 /2026 E 21/2026. PRC Nº 128/2026 – PREGÃO N° 006/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADOS:**

ZEUS ELETRICIDADE LTDA

IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. VALOR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. VALOR: R$ 8.012.840,55 (OITO MILHÕES, DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.). VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 04/01/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DCC1318E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 023/2026 - DISPENSA N° 007/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026. PRC Nº 228/2026.
DISPENSA N° 007/2026

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026 . PRC Nº 228/2026 – DISPENSA N° 007/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADOS: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. OBJETO: "A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINALISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO NO LABORATÓRIO JOAQUIM MACEDO, PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM LUZ/MG. VALOR: R$ 9.404,64 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 26/02/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:58D173A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 444, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N.º 444, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Municipal N.º 1.438/2005, que Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no Município de Luz, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal da República e sobre a criação da Coordenadoria de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o teor do Decreto Municipal N.º 3.091/2021, que regulamenta a Lei Municipal N.º 1.438/2005;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, *c/c* o Artigo 189, inciso III, alíneas "*b*" e "*e*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Esta Portaria tem como objetivo a nomeação de Servidores Municipais para comporem a Comissão de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município, nos termos previstos no Decreto Municipal N.º 3.091/2021, que regulamenta a Lei Municipal N.º 1.438/2005; que estabelecem as determinações aplicáveis à Comissão de Controle Interno.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:
I - MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista;
II - EDIVÂNIA SOUSA CHAVES, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviço Administrativo;

III – PAULO VICTOR RESENDE BASÍLIO, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
IV – MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Administração**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
V – ANA LAURA MESQUITA BARBOSA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Administração**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
VI – MARÍLIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora;
VII – PAULO HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Saúde**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde 1 - Técnico Administrativo;
VIII – PABLO PACHECO SILVA, para exercer a função de Agente de Controle da **Secretaria Municipal de Saúde**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde III – Educador Físico;
IX – ELSON RIBEIRO, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Motorista;
X – BERNARDO VILAÇA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista;
XI – VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Educação**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 440/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2026.

Luz, 26 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3E899253

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 130/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2026

Processo nº: 130/2026
Dispensa de Licitação nº: 02/2026
Data: 26/02/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 099/2026**, de 25 de fevereiro de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADO EM DESIGN GRÁFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FINALIZAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS INSTITUCIONAIS, DESTINADAS À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS, CAMPANHAS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ/MG, EM MEIOS DIGITAIS E IMPRESSOS"** e autorizo o empenho das despesas em favor do licitante**:**

LUIS OTAVIO ALVES FERREIRA SILVA LTDA
CNPJ: 64.310.817/0001-49

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 26 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FABC50C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
O Município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR VALOR,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, ABRANGENDO A EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, COM FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 de março de 2026, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 25 de fevereiro de 2026

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7D9B7466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 033/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 033/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mar de Espanha/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 867/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO MADEIRAS, MATERIAIS DE SERRARIA, PORTAS, JANELAS, TELHAS E ITENS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
O julgamento das propostas será realizado pelo **critério de menor valor por item**, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes deste Edital.
A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 de março de 2026, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e

Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 26 de fevereiro de 2026

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0F7F405A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 029/2026
CREDENCIAMENTO N° 007/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 029/2026 Credenciamento n° 007/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: DAVI FERREIRA DE MESQUITA - CPF: 113.399.497-09 Valor Total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:636EED7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 030/2026
CREDENCIAMENTO N° 008/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 030/2026 Credenciamento n° 008/2026

Processo n° 030/2026 Credenciamento n° 008/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: GABRIELLA CARVALHO LANDIM LTDA - CNPJ: 51.332.677/0001-68 Valor Total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DE433BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 031/2026
CREDENCIAMENTO N° 009/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 031/2026 Credenciamento n° 009/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: MARCELLA CARVALHO LANDIM LTDA - CNPJ: 53.512.591/0001-42 Valor Total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B0E2573F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 08/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 04/2026 - Pregão Eletrônico nº.011/2025, do **CISPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA**. Objeto:aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e lúdicos, destinados à execução do **Projeto "Aprender Construindo"**, voltado as crianças da Educação Infantil da rede municipal de ensino deste município de Matutina/MG**..**Contratado: **IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMAÇAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.528.440/0001-77, com sede à Rod BR 116, nº 3440, Galpão 4 Bairro Parque Santa Maria Fortaleza/CE CEP 60.873-164-000. Valor:**R$60.088,00 (sessenta mil e oitenta e oito reais).**Prazo: 13.02.2026 a 13.02.2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:20129B15

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 09/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 085/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº.012/2024 do**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, CNPJ 19.193.527/0001-08.Objeto: aquisição de **VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192**, afim de atender a Secretaria de Saúde deste município de Matutina**.**Contratado: **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.457.127/0001-19, com sede à Av.

Santos Dumont, nº1883 Centro na cidade de Lauro de Freitas/BA CEP 42.702-400. Valor:**R$322.072,52 (trezentos e vinte e dois mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**Prazo: 30.01.2026 a 30.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0F17068C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.231, DE 16 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária da servidora Gerci Doroteia Vaz da Silva;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando que a manutenção do servidor no exercício do cargo configurará infração à Constituição Federal diante da cumulação remunerada de cargo público com proventos de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública **Gerci Doroteia Vaz da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 008.759.656-36, do cargo de Agente de Saúde.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Saúde, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:28ED3B6F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os critérios para escolha de lotação e área de atuação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Professor de Educação Básica no Município de Mendes Pimentel/MG.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a divulgação oficial do resultado final do Concurso Público nº 01/2024;

CONSIDERANDO que, para o cargo de Professor de Educação Básica, foi aplicada a mesma prova objetiva e utilizados os mesmos critérios de pontuação, não havendo distinção prévia no certame entre as atuações na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a existência de vagas distintas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, que exigem organização administrativa para o regular provimento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a isonomia no processo de nomeação e posse;

CONSIDERANDO, por fim, o poder de autotutela da Administração Pública para sanar omissões e regulamentar procedimentos internos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o critério de escolha de lotação e área de atuação (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) para os candidatos aprovados e classificados no cargo de Professor de Educação Básica, referente ao Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º. A escolha da área de atuação se dará, obrigatoriamente, observando-se a **estrita ordem de classificação final** dos candidatos no referido concurso.

§ 1º. A Administração Municipal convocará os candidatos, seguindo a ordem classificatória, para que optem por uma das vagas disponíveis, seja na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental.

§ 2º. A opção exercida pelo candidato fica condicionada à comprovação da habilitação exigida para a respectiva etapa de ensino, conforme previsto no Edital e na legislação educacional vigente.

§ 3º. A escolha estará limitada ao quantitativo de vagas estabelecidas e disponíveis pela Secretaria Municipal de Educação no momento da convocação.

Art. 3º. O procedimento de escolha ocorrerá em sessão pública ou por meio de convocação oficial individual, devendo ser registrado em ata ou termo de escolha assinado pelo candidato.

Parágrafo único. O candidato melhor classificado terá prioridade de escolha sobre os demais, sendo que, uma vez preenchidas todas as vagas de uma determinada área (ex: Educação Infantil), os candidatos subsequentes serão automaticamente lotados nas vagas remanescentes da outra área (ex: Ensino Fundamental), desde que possuam a habilitação necessária.

Art. 4º. O candidato que, convocado para a escolha, recusar as vagas remanescentes ou não comparecer ao ato de escolha sem justificativa legal, será considerado desistente da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA	*OCIMAR GONÇALVES SOARES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:16074C83

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.263, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara Situação de Emergência no Município de Mendes Pimentel/MG em virtude de Chuvas Intensas, código COBRADE 1.3.2.1.4, nos termos da Portaria MDR nº 260/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e, por analogia, nos termos do art. 57, XVIII, c/c 78, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as fortes chuvas ocorridas no município nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2026, causando eventos súbitos;

Considerando que o enorme volume de água que atingiu tanto a zona urbana quanto a zona rural do município, inclusive os povoados e comunidades, com forte deslocamento de massa de ar, classificados no COBRADE como Chuvas Intensas, causou enxurradas e vendavais que ocasionaram danos materiais em propriedades privadas (residências, currais, plantações, equipamentos e área de armazenagem) e públicas (deslizamento de terra e encostas, queda de pontes, bueiros e muros de arrimo, enxurradas, quedas de árvores, danos a estradas, danos a rede elétrica, etc.), além de inviabilizar a adequada limpeza pública e os serviços de transporte escolar e dos pacientes de saúde;

Considerando que as ocorrências de enxurradas e vendavais e as consequências já relacionadas afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres, amoldando-se à situação prevista na Portaria MDR nº 260/2022;

Considerando que em decorrência dos danos humanos e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular, inclusive 1.200 pessoas afetadas e 9 desabrigados;

Considerando o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência destes desastres na Zona Rural e manifestando-se favorável à declaração de Situação de Emergência;

Considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social, noticiando a existência de desalojados e cidadãos em situação de vulnerabilidade, inclusive já contando com significativo percentual de famílias alocadas pela administração pública municipal e também se manifestando pela declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência nas áreas do Município de Mendes Pimentel** afetadas por enxurradas e vendavais, identificadas no parecer do COMPDEC, em virtude do desastre classificado no COBRADE como Chuvas Intensas, código 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos para as situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação da empresa e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em 23/02/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F5853218

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.264, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido Sr. **RONALDO ADRIANO DE FREITAS**, portador do CPF n° 026.385.566-02**,** do cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, para o qual foi nomeado pela portaria nº 62, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E6BCB978

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.782, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;

II – Departamento de Apoio Administrativo e Operacional;

III – Departamento de Planejamento;

IV – Departamento de Gestão;

V – Divisão de Almoxarifado;

VI – Divisão Especial de Prestação de Contas.

Art. 2º. Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Galileia, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com a finalidade precípua de garantir o eficiente planejamento das políticas públicas locais e atuar na articulação política e institucional entre os diversos órgãos, entidades, poderes e cidadãos, notadamente:

I – Coordenar o desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços que visem racionalizar as rotinas das Secretarias e os custos operacionais;

II – Coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de recursos humanos, em parceria com a Secretaria de Administração;

III – Coordenar, controlar e acompanhar todos os convênios firmados pelo Município com outros entes federativos e dar suporte às demais Secretarias e ao Chefe do Poder Executivo nas atividades e estudos necessários à celebração daqueles;

IV – Coordenar, orientar e executar atividades de fiscalização, atendidas as determinações legais em cada caso.

V – Propor políticas e programas de valorização e treinamento dos servidores, em parceria com as demais Secretarias, especialmente de Administração;

VI – Aplicar técnicas de avaliação de desempenho dos servidores, de acordo com a metodologia e sistema adequados, respeitada a competência da Secretaria de Administração;

VII – Realizar pesquisas salariais, efetuando consultas externas e internas, estudando métodos de remuneração e comparando índices médios da organização e do método de trabalho, para fornecer subsídios para formulação da política salarial;

VIII – Elaborar gráficos estatísticos referentes a vencimentos e cargos, baseando-se em dados pesquisados, a fim de subsidiar os trabalhos de competência das demais Secretarias Municipais;

IX – Assessorar o prefeito e as Secretarias na formulação das políticas de desenvolvimento econômico, social e urbano para o Município;

X – Coordenar a formulação da política de desenvolvimento organizacional, baseando-se nas prioridades e informações fornecidas pelas respectivas Secretarias;

XI – Cuidar para que o planejamento municipal seja elaborado em consonância com o planejamento regional;

XII – Instituir instrumentos de controle da gestão e de informações gerenciais;

XIII – Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Parágrafo único. O Município de Mendes Pimentel terá a responsabilidade de criar as estruturas necessárias que permitam o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, especialmente os departamentos técnicos que a compõem.

Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:

I – realizar a gestão da pasta em todos os seus níveis;

II – Organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política tributária e fiscal do Município, em cooperação à Secretaria de Finanças;

III - Coordenar o planejamento e a execução dos planos, programas, projetos e ações da Administração Pública Municipal;

IV – Assessorar o governo no exercício das atividades de planejamento, gestão estratégica, parcerias e orçamentária da administração municipal;

V – Elaborar políticas públicas e participar no planejamento estratégico para o crescimento e desenvolvimento sustentável da cidade.

VI – coordenar a elaboração de convênios e contratos, observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades indicados em Lei.

Art. 4º. A Diretoria de Planejamento tem como objetivo:

I – Articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a

direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal;

II – Propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais;

III – Elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza econômica, necessários ao processo de planejamento, bem como oferecer suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a sua equipe de governo no estabelecimento de diretrizes e na tomada de decisões estratégicas sobre metas e objetivos previstos no Programa de Governo, assim como nos pleitos formulados pela comunidade;

IV – Controle e acompanhamento da execução orçamentária, zelando para que as unidades orçamentárias tenham a soma de recursos necessários para a execução do programa anual de investimentos, bem como para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

V – Elaboração, juntamente com as demais Secretarias, da proposta da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI – Coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais, elaborar, acompanhar e avaliar o piano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

VII – Supervisionar a despesa e o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

VIII – Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar o desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante as metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos pianos e programas do governo municipal;

IX – Fomentar as ações de desenvolvimento das atividades de indústria, comércio, turismo, agricultura e pecuária, incentivando e apoiando os produtores e a produção;

X – Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XI – Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal;

XII – coordenar as ações de descentralização administrativa, coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos;

XIII – coordenar as relações com os governos federal e estadual;

XIV – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

XV – Em coordenação com o Setor de Compras, responsabilizar-se pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes as dotações orçamentárias específicas da SEPLAG, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central, os bens e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da SEPLAG;

XVI – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe Executivo Municipal.

Art. 5º. Compete à Diretoria de Gestão:

I – Assessorar o chefe do governo;

II – Promover a interlocução com instituições do poder público;

III – Planejar, coordenar e promover ações institucionais;

IV – Formular e executar políticas públicas;

V – Representar o município em outras unidades federativas e organismos internacionais;

VI – Acompanhar as ações administrativas da gestão;

VII – Promover a articulação social do governo;

VIII – Observar as competências de ordem jurídica relacionadas ao executivo;

IX – Acompanhar a tramitação de projetos e outros documentos referentes ao legislativo;

X – Transmitir informações, ordens e ações realizadas pela gestão.

Art. 6º. A Divisão de Almoxarifado tem as seguintes funções:

I – Controlar a entrada e saída de todos os materiais utilizados pelo Município, gerando documentos oficiais de controle obrigatório para o poder público;

II – Gerenciar, controlar e entregar os materiais necessários para todos os setores da prefeitura;

III – Planejar e customizar esse processo por área e uso contínuo;

IV – Enviar e receber documentos.

V – Organizar produtos.

VI – Checar se os materiais estão devidamente embalados.

VII – Criar planilhas e inventários.

VIII – Controlar o estoque e a entrada e saída de mercadorias internas.

IX – Analisar se o produto recebido é o mesmo citado na Nota Fiscal.

X – Organizar o fluxo de movimentação dos produtos.

XI – Fazer levantamentos periódicos do estoque, principalmente entrada e saída.

XII – Revisar validade e qualidade de produtos armazenados.

XIII – Receber, organizar e encaminhar ao Departamento Competente, as notas fiscais de compras dos produtos.

Parágrafo único. O almoxarifado deverá providenciar a utilização o sistema de gerenciamento integrado de dados, de forma que todos os servidores que o utilizarem tenham acesso aos dados sobre materiais de qualquer área da prefeitura utilizando a rede de transmissão de dados.

Art. 7º. A Divisão Especial de Prestação de Contas tem as seguintes atribuições:

I – Responsabilizar-se pelagestão de contratos, convênios e contratos de gestão durante a sua vigência;

II – Garantir o correto emprego de recursos públicos com maior eficácia e eficiência, acompanhando documentos como notas fiscais e relatórios;

III – Apresentar documentação comprobatória da despesa realizada com recursos financeiros recebidos da União e do Estado;
IV – Realizar a prestação de contas dos convênios executados e em execução, encaminhando toda a documentação necessária de acordo com os atos normativos vigentes ao órgão competente;
V – Realizar todos os procedimentos necessários e correlatos para a tempestiva apresentação da Prestação de Contas de Convênios e demais instrumentos congêneres aos órgãos competentes.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decretos, Atos e alterações orçamentárias e administrativas necessárias à implementação deste Projeto de Lei, de acordo com os critérios legais e normativos aplicáveis, bem como transferir, remanejar e criar as dotações para a Secretaria criada por esta Lei Complementar, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações.

Art. 9º. Para a implementação das atribuições instituídas por esta Lei, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Autoridade Competente:

I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, cujos subsídios são os fixados em Lei para todos os secretários municipais;

II – 03 (três) cargos de Chefes de Departamento (Apoio Administrativo e Operacional; Planejamento; e Gestão), com o mesmo padrão de remuneração dos demais cargos de chefia de departamento;

III – 02 (dois) cargos de Chefes de Divisão (Almoxarifado e Divisão Especial de Prestação de Contas), com o mesmo padrão de remuneração dos cargos de chefia de departamento.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado expedir a Decretos para o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64 autorizado pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 9 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:434D52BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **040/2026**, Pregão eletrônico nº **013/2026** objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE**.** Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **16/03/2026.**Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:86D64DD9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL 24-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2026 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0024/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0006/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUINOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30326225000101.** VIGÊNCIA: 26/02/2026ATÉ 25/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	97819 - PERFIU U ENRIJECIDO 100 X 50 X 17 X 04,75, COMP. 6 METROS	unidade	310,00	355,63	110.245,30
2	97820 - PERFIU U ENRIJECIDO 200 X 75 X 20 X 04,75, COMP. 6 METROS	unidade	270,00	549,95	148.486,50
Valor Total: 258.731,80					

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9F1D8BC6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL -27-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2026 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0027/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0007/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO). **FORNECEDOR REGISTRADO: LEONARDO C VILARINO DE SOUZA - CNPJ: 23.947.548/0001-49.** VIGÊNCIA: 26/02/2026ATÉ 25/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	98759 - EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (PRETO E BRANCO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME DESCRIÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO. INCLUINDO TODOS OS SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS, COM EXCEÇÃO APENAS DO PAPEL. ESCANEAMENTOS GERADOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS NOS EQUIPAMENTOS QUE DISPONIBILIZAM A FUNÇÃO "SCANNER" NÃO DEVERÁ TER QUALQUER CUSTO, SEM LIMITE DE QUANTITATIVOS.	unidade	2.200.000,00	0,07	154.000,00
Valor Total: 154.000,00					

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5B0B184F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 27-2026

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°064/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO). CONTRATADA: **LEONARDO C VILARINO DE SOUZA - CNPJ: 23.947.548/0001-49.** VALOR: R$133.000,00. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 26/02/2026 À 26/03/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9A016290

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 016/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: **RADIO BOM SUCESSO LTDA**, CNPJ: N° 26.069.039/0001-59 DATA TERMO ADITIVO: 23/02/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:F9973A1C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 22/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0187/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 10/2025**. **CREDENCIADO: CONSTRUINOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 30.326.225/0001-01**.** OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES ACOMPANHADOS DE OPERADOR/MOTORISTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 12/01/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:72CDC475

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 23/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0187/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 10/2025**. **CREDENCIADO: FERREIRA DOS SANTOS & ROCHA MARQUES LTDA.**, CNPJ: 16.697.397/0001-52**.** OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES ACOMPANHADOS DE OPERADOR/MOTORISTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 12/01/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:9D009902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **015/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.221.420/0001-54. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA E RURAL, OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em **23 de fevereiro de 2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 22 de fevereiro de 2027)**.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3C13D63E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 030/2026 - CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 007/2026 - Processo nº 024/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Contratada: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04. Valor R$ R$ 1.580.088,75. Mirabela, 26 de fevereiro de 2026. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso – Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C83B1361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSORCIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 007/2026 - Processo nº 024/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Contratada: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04. Valor R$ R$ 1.580.088,75. Mirabela, 25 de fevereiro de 2026. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso – Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FC01CCBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 006/2026- Processo nº 029/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO– através do credenciamento nº 001/2.2025. Contratada: **MIGUEL HENRIQUE ALVES CARVALHO, CNPJ: 61.535.200/0001-33, MESSIAS VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 64.201.453/0001-69, GABRIEL O. LOPES. SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 64.302.478/0001-59**. Mirabela, 26 de fevereiro de 2026. Ratificada por

LUCIANO RABELO VELOSO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E358F222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 010/2026

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 139 da Lei Complementar nº 04/2007;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 14/2022, que prevê a concessão de quinquênios a todos os servidores da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, removendo a vedação federal de contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins relacionados a adicionais por tempo de serviço, licença-prêmio e mecanismos equivalentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Ana Paula Lacerda Tostes, CPF nº 001.776.766-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, gratificação adicional por tempo de serviço, razão de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, referente ao período de 01/05/2019 a 30/04/2024.

Art. 2º - O setor Contábil e de Pessoal tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Miradouro, 25 de fevereiro de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5FA676CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 011/2026

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 139 da Lei Complementar nº 04/2007;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 14/2022, que prevê a concessão de quinquênios a todos os servidores da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, removendo a vedação federal de contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins relacionados a adicionais por tempo de serviço, licença-prêmio e mecanismos equivalentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Laila Carolina de Oliveira Rocha, CPF nº 120.307.846-30, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, gratificação adicional por tempo de serviço, razão de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, referente ao período de 06/01/2020 a 05/01/2025.

Art. 2º - O setor Contábil e de Pessoal tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Miradouro, 25 de fevereiro de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B97BC1F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 012/2026

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 139 da Lei Complementar nº 04/2007;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 14/2022, que prevê a concessão de quinquênios a todos os servidores da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, removendo a vedação federal de contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins relacionados a adicionais por tempo de serviço, licença-prêmio e mecanismos equivalentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Rita de Cássia Cruz, CPF nº 050.305.326-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Administrativo, Tesouraria e Pessoal, gratificação adicional por tempo de serviço, razão de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, referente ao período de 12/03/2020 a 11/03/2025.

Art. 2º - O setor Contábil e de Pessoal tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Miradouro, 25 de fevereiro de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E6CBDFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargo em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. JULINA DAS DORES DOS SANTOS nomeada para ocupar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o cargo em Comissão de livre nomeação de Chefe de Seção, Símbolo CH 04, Nível de Vencimento CC 05, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora nomeada pelo artigo anterior opta pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo de origem, nos termos do art. 80 da Lei 1.208/2007, fazendo jus a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do inciso I do referido artigo.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 09 de fevereiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:CF362881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO-MG
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
O Município de Miradouro-MG pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede na Praça Santa Rita, nº 288, Bairro Centro, Cidade Miradouro / Minas Gerais, CEP 36.893-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, inscrito no CPF sob o nº 291.348.036-53, doravante denominado MUNICÍPIO, vem, respeitosamente, manifestar seu **INTERESSE** em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, conforme proposta apresentada por meio do Ofício SEDE/GAB nº 79/2026.
CONSIDERANDO que o Acordo proposto alinha-se às diretrizes e políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico e habitacional, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a implementação do projeto objeto da cooperação técnica trará benefícios diretos à população municipal, especialmente no tocante à segurança jurídica dos beneficiários da regularização fundiária e ao ordenamento territorial urbano;
CONSIDERANDO o interesse público e a relevância social da parceria proposta para o desenvolvimento sustentável do Município;
RESOLVE o Município de Miradouro-MG, manifestar seu **INTERESSE FORMAL** em celebrar o Acordo de Cooperação Técnica proposto, comprometendo-se a adotar todas as providências administrativas e operacionais necessárias para sua efetiva implementação.
O Município coloca-se à disposição para dar andamento aos trâmites relacionados à formalização do acordo e ao planejamento conjunto das ações a serem desenvolvidas.

Miradouro, 20 de fevereiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro-MG

PORTARIA Nº 08/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica – ACT, Processo SEI n.º 5070.01.0000068/2026-20, que visa à implementação de ações integradas de Regularização Fundiária (Reurb) e de fomento à Habitação de Interesse Social (HIS);
CONSIDERANDO o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do extrato do ACT, previsto na Cláusula Segunda, item 2.1.1.3;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes do Município de Miradouro-MG na gestão do referido Acordo de Cooperação Técnica:
I – Gestor Titular: Jofran De Souza Oliveira, CPF nº 091.387966-51;
II – Gestor Suplente: Leo Silva Oliveira, CPF nº 086.583.937-98.
Art. 2º Compete aos gestores designados as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:

I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;
II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Cohab Minas;
III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;
IV – Compor o Comitê Gestor previsto no item 4.1.3 do ACT, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Miradouro, 23 de fevereiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro-MG

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:418F26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Errata referente à Inexigibilidade 006/2026 – Credenciamento para Prestação de Serviços em Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Terapia Alimentar para atendimento as demandas municipais. Como a alteração não interfere na formulação de propostas, fica mantida a abertura do credenciamento a partir de 23/02/2026 na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C0138B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS (EDITAL Nº 02/2026) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 02/2026, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado dos Recursos apresentados.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOVA PONTUAÇÃO
10	Não Provido	
16	Não Provido	
21	Não Provido	
24	Provido	23
46	Provido	24
90	Provido Parcialmente	28
95	Não Provido	

A resposta ao Recurso interposto poderá ser acessada em até 05 (cinco) dias após a homologação do Processo Seletivo, mediante protocolo no Setor de Cadastro Econômico localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Muriaé, para solicitação de cópia, sendo que o envio da cópia será feito através do e-mail informado no ato da inscrição em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do pedido.

Caso o candidato não tenha informado o e-mail no ato da inscrição, deverá fazê-lo no momento de protocolo do pedido de resposta ao recurso.

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F341EEDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área da educação especial e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 28 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Muriaé/Minas Gerais n.º 02, de 19 de Outubro de 2022, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 13.393/2025 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação em Educação Inclusiva;

II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaboração e correção das provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Atribuições	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Pós-Graduação	Atribuições de Profissional de Apoio, vide Art. 11, Art. 27 e Art. 28 da Resolução CME n.º 02.	I - possuir nível superior de escolaridade, mediante a apresentação de diplomas/ certificados de conclusão de curso de nível superior e histórico escolar; E II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, OU possuir especialização em Educação Especial/Inclusiva (apresentado o respectivo diploma/certificado de conclusão de curso e histórico escolar) E estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na área da educação especial e afins.	CR*	R$ 1.412,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 27 de fevereiro de 2026 às 23h59min do dia 15 de março de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/*.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.7. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

2.4. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem no processo seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do §5º do art. 4º do Decreto Municipal nº 13.393/2025, da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Federal nº 5.296/2004.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova objetiva.

3.2. A prova será realizada no período total de 2h (duas horas) e obedecerá ao programa constante no Anexo Único deste Edital.

3.3. A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitado o programa constante do Anexo Único deste Edital.

3.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.

3.5. A prova está prevista para ocorrer em 14 de dezembro de 2025, com início às 08h, em local a ser posteriormente divulgado pelos meios oficiais.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.

3.7. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma Folha de Rascunho para anotação do gabarito.

3.9. O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação, no mural da SME, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, bem como será divulgado no endereço *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

3.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.11. Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:

a) não estiver munido do original do documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

3.12. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;

c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis – 20 (vinte) pontos, constituindo cadastro de reserva.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser protocolado on line no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/*.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;

c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e

e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

6.4. Em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, fica vedada a participação e contratação de candidato que já tenha completado o período máximo de 2 (dois) anos de estágio junto ao Município de Muriaé, exceto nos casos de estagiário com deficiência. O tempo de estágio anterior será computado para fins de verificação deste limite.

6.5. Fica vedada a participação de candidatos que tenham exercido estágio no Município de Muriaé e que constem registros de ocorrência por condutas inadequadas durante a vigência do vínculo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

7.3. As vagas de estágio de pós-graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

7.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a elaboração das provas do processo seletivo e sua correção, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/*, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I - Adriana de Souza Zem Fraga (MASP 0451002) - Presidente da Comissão;

II – Wagda Andrade Marge (MASP 914003) – Membro da Comissão;

III – Anne Kelly Lima Vieira (MASP 5138005) - Presidente da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, computadas em atendimento presencial do aluno e atividades de planejamento, sendo remunerado por meio de bolsa estágio.

9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado em veículo oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com as normas vigentes.

9.5. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, as Resoluções do Conselho Municipal de Educação e este Edital.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 25 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conhecimentos em Língua Portuguesa (Leitura e Interpretação de Texto), Matemática, Acessibilidade, Educação Especial/Inclusiva.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Resolução CME n.º 04/2024;

- Artigos 58 e Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

- Artigos 28 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015);

- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001;

- Decreto nº 13.393/2025. Regulamenta o Programa de Estágio Educa da SME;

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Período das Inscrições	27/02/2026 a 15/03/2026
02	Resultado Preliminar das Inscrições	16/03/2026
03	Prazo recursal contra o resultado das inscrições	17/03/2026 e 18/03/2026
04	Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições	19/03/2026
05	Realização da prova	22/03/2026
06	Divulgação do gabarito	23/03/2026
07	Prazo recursal do Gabarito	24/03/2026
08	Resultado dos recursos do Gabarito	26/03/2026
09	Divulgação do resultado definitivo	27/03/2026
10	Homologação do resultado definitivo	27/03/2026

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:961B3AB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 012/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 012/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, situada à Rua Lincoln Marinho, nº 108, apt 102, Barra, Muriaé-MG, CEP 36.884-092, na pessoa de sua representante legal, Sra. ISABELLA ALVES SOUSA MOURA, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de construção da UBS do Bairro São Cristóvão – Muriaé/MG, acerca das pendências verificadas, sendo especificamente:

- Aparelho de ar-condicionado instalado na sala E-MULTI, o qual, até a presente data, não teve o reparo devidamente realizado;

- À infiltração constatada na laje externa e na parede interna da edificação, conforme comunicado à empresa.

Diante do exposto, requer-se a adoção imediata das providências necessárias à regularização das inconformidades apontadas, no menor prazo possível, a fim de evitar o agravamento dos danos e eventuais prejuízos à edificação.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 27401/2024, Concorrência Pública 021/2023.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2026.

GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA
CREA 362503MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:60364388

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 013/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 013/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a promover devida intervenção corretiva na cobertura da **UBS do Vermelho**, onde foi constatada a ocorrência de **infiltração de água pluvial em diversos pontos da edificação**, ocasionando danos no forro e podendo comprometer a estrutura do ambiente, bem como a segurança dos usuários e servidores.

Devido a urgência e o interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 33601/2024, Concorrência Pública 026/2023.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2026.

GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA
CREA 362503MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5671B864

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

Dispõe sobre a nomeação de servidor para gerir o convênio celebrado entre a Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais e o município de Muriaé-MG.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo nº 23072.260122/2025-71 que inaugurou a celebração de convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, por meio da Escola de Veterinária, e o Município de Muriaé-MG, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, visando a execução do Projeto

de Extensão "Campo produtivo: contribuindo para a excelência do polo de produção de peixes ornamentais".

Considerando que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Resolve:

Art. 1° Designar a servidora Sra. Kathellen Ferreira Lima como gestora do convênio celebrado entre Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais e o município de Muriaé-MG.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:277082C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2026 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de fevereiro de 2026, no horário de 13:00h às 17:00 h, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2026, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	ELISA PAMPOLINI G. DE FREITAS PACHECO	11/09/1986	32	94
2º	DANILO VILELA VILHENA	21/01/1999	31	1
3º	MAYARA LIMA E SILVA	29/01/1999	31	69
4º	TAYNARA CAROLINE PEREIRA	01/12/2000	31	53

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B71A5F93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2026 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de fevereiro de 2026, no horário de 13:00h às 17:00 h, munido dos documentos constantes do Edital n.º 01/2026, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ARTE EDUCADOR E-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1°	CARLOS CERQUEIRA MAGALHAES	06/03/1976	26	62

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4A5123D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR MURIAÉ)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial"

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.295/2021 em conformidade com a deliberação de sua Plenária ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR Muriaé, para o biênio 2026-2028, sendo composta por:

- Presidente: Antônio Carlos Campos - Loja Maçônica Seareiros da Paz

- Vice Presidente: Marco Antonio Pinheiro – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

- Secretário: Wesley Ferreira da Silva – Organização LGBT

- Tesoureira – Aline Sabina de Paula Rocha – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de fevereiro.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:59624137

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Aviso de licitação – Dispensa Eletrônica nº 006/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Servidor Cloud Server, incluindo o fornecimento de infraestrutura computacional e suporte técnico remoto e presencial, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do site DigiEscola, da Secretaria Municipal de Educação, e do site Descubra Muriaé, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 05/03/2026 às 12:10 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:3F355C94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 – DISPENSA Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 10ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 – *DISPENSA Nº* 013/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REPÚBLICA - **LOCADOR: JOSÉ EXPEDITO NAVARRO SANTANA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 15/02/2026 A 14/08/2026.**

MURIAÉ/MG, 26/02/2026

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:860CD659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2026

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 004/2026", com a finalidade de credenciamento de empresa para prestação de serviços de despachante veicular para regularização de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Natalândia/MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 26 de fevereiro de 2026.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D55F5786

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 004/2026, do tipo Menor Preço Global. **Objeto:** A presente licitação tem por Registro de Preços para possível e futuro aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento com fornecimento de mão de obra para instalação nos prédios públicos do município, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 12/03/2026. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 12/03/2026. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 26 de fevereiro de 2026.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BB35C309

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº: 003/2026
Processo de Contratação nº: 004/2026
Dispensa de Licitação nº: 002/2026
Contratante: Câmara Municipal de Natalândia/MG.

Contratada: VERTICE CONTABILIDADE E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.799.816/0001-11, com sede na Av. Unaí, 610 – Centro – 38.658-000 – Natalândia-MG.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, para atender as demandas desta Câmara Municipal de Natalândia/MG.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Valor Total: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 12(doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura: 20/02/2026.
Autoridade Ratificadora: Marcos Alves Miguel – Presidente da Câmara Municipal.
Natalândia/MG, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS ALVES MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D705E99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial n° 0006/2026. Processo Administrativo n° 0024/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 13h30min do dia 13 de março de 2026. Natércia (MG), 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6FD66BCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0005/2026. Processo Administrativo n° 0022/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 11 de março de 2026. Natércia (MG), 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3A18C4E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 0002/2026. Processo Administrativo n° 0023/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio, novos, sem uso anterior, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natércia/MG, conforme a Resolução SES/MG n° 10.500, de 01 de outubro de 2025. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 13 de março de 2026. Natércia (MG), 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:89CB3C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, critério de julgamento menor preço por item.
Data de abertura: 12 de março de 2026 – 13h30min
Informações e cópia do Edital se encontram na sede na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, situada na Praça dos Três Poderes, nº 46, Bairro Centro, tel. (34) 3356-1666, e-mail camara@cmnp.mg.gov.br, site www.cmnp.mg.gov.br.

Nova Ponte (MG), 26 de fevereiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:35D8EBBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº 058/2025 – Pregão Presencial nº 002/2025 - Foi firmado em 26/02/2026, o 1º Termo de Apostilamento para reajustar o saldo contratual remanescente em 4,3031%, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre fevereiro de 2025 a o fevereiro de 2026. Contratada: CAOLI9 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:970D7174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 420/2025
CONTRATADA: UTV FACILITIES LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto extinguir unilateralmente a partir de 31/03/2026 o contrato nº. 420/2025, celebrado em 19 de dezembro de 2025, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de asseio urbano em geral.
FUNDAMENTO: A presente extinção contratual fundamenta-se no artigo 137, VIII e 138, I da Lei n° 14.133, de 2021.
JUSTIFICATIVA: Os custos decorrentes da terceirização do referido serviço mostram-se excessivamente superiores aos custos estimados para a execução direta mediante contratação de trabalhadores para a execução do serviço. Sendo assim, visando à otimização dos recursos públicos e o atendimento do interesse público, justifica-se a extinção do contrato, pelas razões de interesse de público devidamente comprovadas, nos termos da legislação aplicável.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:6E2DBCE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato n**.** 356/2025 – Pregão Presencial n**.**º 065/2025**.** Foi firmado em 12.02.2026 o 2º Termo Aditivo para o reequilíbrio de preços dos produtos. Gasolina Comum: preço unitário reequilibrado 5,694; Óleo diesel S10 Aditivado: preço unitário reequilibrado 5,779. Contratada: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA.
Contrato n**.** 283/2025 – Pregão Presencial n**.**º 081/2025**.** Foi firmado em 01.02.2026 o 2º Termo Aditivo para alteração da especificação do objeto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes de nível superior, Linha-06, Nova Ponte/Uberlândia (UFU/Terminal Central). Contratada: NOVATUR LTDA.

Contrato n**.** 285/2025 – Pregão Presencial n**.**º 081/2025**.** Foi firmado em 01.02.2026 o 2º Termo Aditivo para alteração da especificação do objeto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes de nível superior, Linha-05, Nova Ponte/Uberlândia (UNITRI, UNIUBE, ANHANGUERA/PITÁGORAS, UNIESSA, FATRA). Contratada: SILVA E CUNHA TURISMO LTDA.
Contrato n**.** 226/2025 – Pregão Presencial n**.**º 030/2025**.** Foi firmado em 30.12.2025 o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de março de 2026. Contratada: LETICIA CRISTINA GONÇALVES.
Contrato n**.** 246/2025 – Pregão Presencial n**.**º 034/2025**.** Foi firmado em 30.12.2025 o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: DANIELA FERRARI LUCCA - ME.
Contrato n**.** 253/2025 – Pregão Presencial n**.**º 039/2025**.** Foi firmado em 30.12.2025 o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: LAMARTINE MARGATO.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:BA31B2A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
PORTARIA

PORTARIA N.º 005/2026

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDORE PÚBLICOS MUNICIPAL, LOTADO NO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda contidas no art. 11-& 2º da Lei Complementar 1.521, de 22 de Abril de 2004 e art. 3º, da Lei complementar Municipal n.º 156, de 31 de Dezembro de 2013, RESOLVE:

Funcionário	Cargo	Lotação	Valor Gratificação
Selmo Antônio Borges	Aux. Serviços gerais	DMAE	53%

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 25 de Fevereiro de 2026.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:2BF952A6

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE ATO DE APOSENTADORIA PARA FINS DE APURAÇÃO DE LEGALIDADE NOS PROVENTOS DO SERVIDOR MAURÍCIO MESSIAS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA E A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela da Administração Pública, que lhe permite anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmulas 346 e 473 do STF);

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Técnica, datado de 26 de janeiro de 2026, que aponta indícios de irregularidade na fixação dos proventos do servidor aposentado Maurício Messias Barbosa;

CONSIDERANDO que a aplicação da Súmula Vinculante nº 33 do STF garante o direito à aposentadoria especial, mas não autoriza automaticamente a integralidade e a paridade para cargos não-policiais, devendo o cálculo observar a Média Aritmética prevista na Lei Federal nº 10.887/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a regularidade da contagem de tempo especial e das progressões funcionais que compuseram a base de cálculo do benefício;

CONSIDERANDO, por fim, o prazo decadencial de 5 (cinco) anos previsto no art. 54 da Lei nº 9.784/99, aplicado analogicamente, que expira em julho de 2026;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no ato de registro da aposentadoria do servidor, processo n. 1112083 ressaltou "que o registro do ato não interfere nem condiciona posterior ação fiscalizadora por parte deste Tribunal de Contas, podendo ele ser revisto, em razão do exercício de autotutela da Administração e nas hipóteses previstas na Instrução Normativa n. 3/2011 deste Tribunal";

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Revisão (PAR) para apurar a legalidade da concessão e do cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor Maurício Messias Barbosa, matrícula nº 756, sob os seguintes aspectos: i) valor dos proventos fixados e metodologia utilizada; II) contagem de tempo para aposentadoria especial na forma do art. 57 da Lei n. 8.213/91; III); paridade de vencimentos; e outros que sejam relevantes ao esclarecimento da situação.

Art. 2º Designar Comissão Especial para condução dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I-Fabiano Ferreira Cardoso - Presidente;
II-Wander Nunes Barroso Filho -Secretário;
III - Shirley Câmara Leão - Membro.

Parágrafo único. O (a) Presidente (a) da Comissão poderá solicitar a indicação de um advogado do quadro da Prefeitura para assessorar os trabalhos durante o processo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução, garantindo-se ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, mediante a devida justificativa.

Parágrafo único. Este processo administrativo observará a legislação municipal e a Lei federal n. 9.873/1999, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG, 26 de fevereiro de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Previdência Social do Município de Nova Ponte

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BF80189B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – PRC Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – PRC Nº 016/2026**, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 3º AO 5º ANO, PARA O ANO LETIVO DE 2026". Fica ratificado o valor de: **R$ 1.066.150,00** (Um milhão, sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais). **Carla Maria Pereira Barbosa Morais** - Secretária Municipal de Educação. Data da ratificação: **24 de fevereiro de 2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:5800326B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 020/2026**, firmado com a empresa **UNIÃO EDUCAR DISTRIBUIDORA LTDA**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – PRC Nº 016/2026**, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 3º AO 5º ANO, PARA O ANO LETIVO DE 2026". Valor do contrato: **R$ 1.066.150,00** (Um milhão, sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais); Vigência: **12** (doze) meses da sua assinatura; Data de assinatura: **24/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:23235814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 154/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2025 - Registro de Preços nº 064/2025 – Ata de Registro de Preços nº 226/2025 - Signatário: EDS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 12 – Aquisição de Notebook 2 à R$ 3.668,86 (Três mil, seiscentos e sessenta e oito reais, oitenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 26/02/2026 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1912BF92

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2025.

Processo Licitatório nº 039/2025. Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Termo de Aditivo do Contrato nº 062/2025 - Objeto: contratação de empresa para a execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL BAIRRO TAGUÁ – ZONA RURAL. Contratado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - Valor Aditivo de R$ 129.440,17 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais, dezessete centavos). Assinatura: 26/02/2026.

A***NTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:393D6C6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2025

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Ouro Fino
Contratada: MRS Engenharia e Construções, CNPJ 41.XXX.XXX /0001-XX.

Acolho e aprovo o Relatório de fls. 43 e 44 dos autos elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar pelos motivos nele expostos, o qual fica desde já fazendo parte integral desta decisão.
Diante do exposto e pelos fundamentos apontados pela I. Comissão de Processo Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria 165/2025, no parecer jurídico elaborado pela I. Procuradora Geral do Município decido pela liquidação da medição final conforme Relatório de Medição de Obra fls. 34 a 42.
Determinando, por consequência, o arquivamento do Processo Administrativo 004/2025, após comprovação nos autos da devida liquidação.
Intime-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Fino, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A76464B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022-2026 PREGÃO 005-2026 SRP 005-2026 - MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE E MATERIAL ODONTOLÓGICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE PALMA, Estado de Minas Gerais,** CNPJ: 17.734.906/0001-32, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, Processo Licitatório n. 022/2026 Pregão n. 005/2026, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para uso na área de saúde e materiais odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Fica determinada nova data para realização da sessão pública do Edital em 12/03/2025 às 09:00h no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:804AA2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº3465/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associacao Mineira Criadores Cavalo Mangalarga Marchador Paracatu-ACCMMPTU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associacao Mineira Criadores Cavalo Mangalarga Marchador Paracatu-ACCMMPTU, inscrita no CNPJ n°: 57.154.132/0001-95, , nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014,o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada por emenda parlamentar no qual foi identificado expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 26 de Fevereiro de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:66E51645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº3484/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro, inscrita no CNPJ n°23.043.830/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 26 de fevereiro de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:568E9226

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4801/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ARSENAL**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ARSENAL**, inscrita no CNPJ n°: 57.136.386/0001-80, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 24 de Fevereiro de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2F0BD124

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 30791/2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Clube dos Automóveis Antigos de Paracatu - CAAP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Clube dos Automóveis Antigos de Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 54.660.327/0001-19, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 26 de fevereiro de 2026.

IGOR ARAUJO DINIZ,
Secretário Municipal de Turismo, Portaria 0426/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EF46ED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 3463/2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Clube dos Automóveis Antigos de Paracatu - CAAP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Clube dos Automóveis Antigos de Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 54.660.327/0001-19, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 26 de fevereiro de 2026.

IGOR ARAUJO DINIZ,
Secretário Municipal de Turismo, Portaria 0426/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A3562331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AMOREIRAS II

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esportes, o Senhor Thiago Batista Ramos, nomeado através da portaria nº 1793/2024 e a Associação dos Moradores do Bairro Amoreiras II, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº sob o nº08.973.055/000190, com sede a Rua Zinco, lote 285, Amoreiras II, CEP 38.606-218, Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, o Sra Giselle Cerqueira Barros. O TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº 4817/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 121/2025, até a data de 30, de abril, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Remanejamento do recurso financeiro destinado a contratação de Professor de Dança no valor de 5.950,00 para aquisição de matérias esportivos, a fim de garantir a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pela associação e melhor atender a comunidade local. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original. Paracatu-MG, 26 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Giselle Cerqueira Barros, representante OSC, e, Thiago Batista Ramos, representante Município, Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:264EC9AF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 13.989/2022

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.989/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ARGUS CIENTIFICA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA GASOMETRIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.** Renovação da Vigência. **DATA: 17/01/2026. VENCIMENTO: 26/02/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ARGUS CIENTIFICA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FDFC8594

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PREGAO ELETRONICO SRP Nº 43/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11.108/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 1.628.454,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MG2 NUTRICAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 706.485,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MG2 NUTRICAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 41.700,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PRODIET NUTRICAO CLINICA S/A. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 184.500,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PRODIET NUTRICAO CLINICA S/A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 502.784,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 4.734.000,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA**

SILVA COUTO pela contratante e **NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 137.860,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 88.880,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 5.520,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ABIFRAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 353.320,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ABIFRAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 85.150,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OP MUSIC PRODUCOES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 5.310,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **OP MUSIC PRODUCOES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DML DISTRIBUICAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 8.125,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DML DISTRIBUICAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 10.905,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COMERCIAL OTTO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 34.707,50.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMERCIAL OTTO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.108/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA**: 11/02/2026.** VENCIMENTO**: 26/02/2027.** VALOR: **R$ 12.654,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B653D688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026 REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2026**, que possui por objeto; Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de sondagem de simples reconhecimento do solo à percussão (Standard Penetration Test – SPT), visando atender às demandas de infraestrutura e edificações públicas do Município de Paula Cândido/MG..

Data Julgamento: 19/03/2026 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br/ e https://pncp.gov.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:EDD26C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **020/2025** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 Dispensa Eletrônica 002/2025.

Partes: Município de Paula Cândido e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

Objeto: I – A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2025; **II** – O reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Sétima do contrato e art. 92, inciso V, e art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A nova vigência passará a ser de 27/02/2026 a 26/02/2027. **Valor Total:** R$ 38.332,08 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e oito centavos).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:4E3099A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **MFC SAÚDE LTDA - CNPJ nº. 28.175.821/0001-88.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos destinados à realização de avaliações clínicas direcionadas à emissão de risco cirúrgico, incluindo os atos médicos necessários ao adequado enquadramento clínico do paciente e demais procedimentos correlatos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 25.415,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quinze reais).

Pedra do Indaiá, 09 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A7F9A729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2026 – PROCESSO Nº. 010/2026 - PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026.

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GNC AUTOMOTORES LTDA**., - CNPJ sob o nº. 04.798.469/0007-64.

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, de diferentes categorias (veículos leves, pick-up, SUV, van e máquinas pesadas), destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá.;

Onde se lê: R$142.297,44 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Leia-se: 284.594,88 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Edição: 4221

Pedra do Indaiá, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:EF75FA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º T.A. DE MODIFICAÇÃO TÉCNICA AO CONTRATO Nº 001-2025 – NET 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo de Modificação Técnica ao Contrato nº: 00001/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 000098/2023, Pregão Presencial nº: 000055/2023, Registro de Preços nº: 000054/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, PARA ATENDER PONTOS DE ACESSO DE CAMERAS DIGITAIS ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO E PONTOS DE INTERNET VIA WI-FI PARA USO DA POPULAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIOPERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A5595937

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA N°18/20026 - DUARTE DENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 00091/2025, Pregão Eletrônico n°: 00022/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS CONSULTÓRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG Em favor das empresas: **Ata n° 18/2026 - Duarte Dental CNPJ: 65.122.590/0001-70**. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 26 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:DF1310E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Aviso de Contratação Direta da Dispensa n°: 0007/2026. Objeto**:** AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS DE LIXO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 27/02/2026 a 03/03/2026, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou pela plataforma digital: https://licitar.digital/. Mais informações através dosite: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de fevereiro de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:0D6D1902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.467/2026

LEI Nº 2.467/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E AS HIPÓTESES DE ADIANTAMENTO DE VALORES EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PERDIZES, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2030 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores públicos Municipais, membros dos Conselhos Municipais, Conselheiros Tutelares, Membros do Controle Interno, Secretários Municipais, Dirigentes Autárquicos, Controlador Geral do Município, Procurador-Geral do Município, Prefeito e Vice-Prefeito que, designado pela .autoridade competente, se deslocarem eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou interesse da administração além de transporte, farão *jus* a diária para cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos desta Lei.

§1º - Entende por sede da Prefeitura Municipal de Perdizes, para fins desta Lei, o Município de Perdizes/MG.

§2º - Entende-se como servidores municipais, para fins desta Lei, os serviços detentores de cargo de provimento efetivo, de cargo em comissão, os celetistas e os contratados temporariamente.

§3º - Entende-se por interesse da administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesse gerais para a administração municipal.

§4º - Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário precedido de empenho prévio na dotação própria, destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem, para deslocamento de sua sede em razão de representação do Município de Perdizes em eventos, para participação em cursos, seminários, congressos, treinamentos ou em objeto de serviço, em caráter eventual e transitório, diretamente relacionada com o cargo ou função.

§5º - As despesas não contempladas neste artigo serão suportadas na forma de adiantamento, e, excepcionalmente, na forma de reembolso, sendo esta última hipótese autorizada nas condições devidamente justificadas e comprovadas.

§6º - Os valores que compreendem as despesas de locomoção urbana, como as despesas realizadas com taxi, ônibus, estacionamento, *uber* e outros similares, poderão ser reembolsados mediante comprovação.

§7º - As despesas com a locomoção urbana, quando taxi, serão comprovadas mediante apresentação de recibo, que deverão conter os seguintes dados: valor do serviço por extenso, a assinatura do taxista, data da emissão e placa do veículo/taxi, e em outros casos similares a comprovação deverá ser realizada por meio de cupom fiscal ou outro comprovante idôneo compatível

Art. 2º – Em caso de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da Autoridade Concedente.

Art. 3º - A requisição de diárias e adiantamentos deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda, condicionada a autorização do Secretário Municipal de Fazenda, devendo ser formalizada em formulário próprio, cujo modelo se apresenta no Anexo II.

Art. 4º - A diária será devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da sede do município, tomando-se como termo inicial e final para contagem da quantidade de diárias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do Município.

§1º - Será devida diária adicional quando o afastamento exceder a 12 (doze) horas, consecutivas, além do período previsto no caput deste artigo.

§2º - Será concedida **diária simples**, nos seguintes casos:

I. quando o afastamento não exigir pernoite;

II. quando fornecido alojamento ou alimentação pela Administração Pública Municipal, por órgão ou entidade de outra administração pública;

§3º - A **diária simples** prevista nesta Lei, **não** será devida nas seguintes hipóteses:

I. Quando o deslocamento do servidor se der em tempo igual ou inferior à 06 (seis) horas;

II. quando houver contrato ou convênio entre o Município e o fornecedor de hospedagem e/ou alimentação no local de destino,

sendo que em havendo um ou outro, autoriza-se o ressarcimento das despesas.

§4º - Poderá, excepcionalmente, e sendo devidamente justificado, e com a devida razoabilidade, ocorrer o **ressarcimento de despesas com alimentação,** em situaçõe**s** em que o **deslocamento for realizado em tempo inferior a 06 (seis) horas, ou o percurso se der em até 250 km**.

§5º - Quando o deslocamento não exigir pernoite e for autorizada a diária simples ou adiantamento, mas em virtude de situação excepcional, se fizer necessária a pernoite no local do destino ou local diverso, será garantida diária nos termos do *caput* deste artigo, devidamente autorizada pelo(a) secretário(a) imediato.

§6º - Na hipótese de compromissos para atendimento do interesse público designados para o primeiro horário útil da segunda-feira ou no último horário útil da sexta-feira, fica autorizada a diária completa e a pernoite ou o deslocamento no dia não útil, apresentando-se o comprovante do horário do evento.

Art. 5º - A autorização de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira e os valores são os definidos no Anexo I, integrante dessa Lei.

Parágrafo Único: Deverá acostar a nota de empenho referente às diárias e adiantamentos ao respectivo processo de requisição e relatório de viagem, de acordo com o artigo 8º desta Lei e formulário do Anexo II.

Art. 6º - Será concedido **adiantamento** de numerário para aquisição de passagens aéreas e terrestres, taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, combustível, estacionamento, locação de veículos e outras despesas correlatas, quando necessário.

Parágrafo único: Quando o deslocamento constituir exigência permanente do exercício do cargo ou função, de motorista e afins, será permitido adiantamento, para pagamento de despesas com alimentação e caso necessário será realizado o pagamento de outras despesas sobre a forma de reembolso, devidamente justificada e comprovadas.

Art. 7º – O Município reembolsará os valores gastos, aos servidores e aos dirigentes das equipes de trabalho, quando estes se deslocarem para o interior do Município para realização de serviços nos casos em que não houver possibilidade de fazerem as suas refeições em suas residências.

Art. 8º - Será devida a prestação de contas dos valores recebidos a título de adiantamento, nos termos desta Lei, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de regresso, e em se tratando de viagens vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, contados da data do último regresso, ficando o **beneficiário do adiantamento** sujeito a devolução dos valores excedentes, bem como deverá ser ressarcido, quando as despesas excederem aos valores recebidos.

§1º - Nos casos de necessidade de devolução de valores excedentes e o beneficiário não o fizer no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a respectiva quantia deverá ser descontada de sua remuneração, sem prejuízo de outras sanções legais.

§2º - A cada adiantamento efetuado nos termos do *caput* deste artigo, corresponderá uma prestação de contas, constituída de comprovantes de despesas quitadas e revestidas dos requisitos exigidos em lei e, nos casos específicos, acompanhada do recibo bancário de recolhimento de saldo.

§3º - No caso de adiantamento para as despesas não especificadas no *caput* do presente artigo, deve-se justificar no requerimento as razões da necessidade de adiantamento.

§4º - Os comprovantes das despesas realizadas sobre a forma de adiantamento ou de reembolso deverá constituir:

I. Nota Fiscal, da qual conste o número de inscrição, a data da emissão, o nome do adquirente, espécie e quantidade da mercadoria, razoável à realidade, preço, se necessário acompanhada de recibo na forma da lei; e

II.Os recibos de serviços prestados devem constar o nome, endereço, CNPJ ou CPF do emitente, nome do destinatário e discriminação das despesas perfeitamente legíveis.

§5º - As notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesas deverão estar com os dados em nome do Município de Perdizes, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes/MG.

§6º - Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidos em hipótese algumas segundas vias, xérox e fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução e deverão estar todos quitados.

§7º - Em caso de não devolução de valores de adiantamento ou de diárias ou que não tenham sido realizadas a devida prestação de contas no prazo estipulado no *caput*, poderá a servidor público sofrer penalidades prevista no Estatuto do Servidor por meio de processo administrativo disciplinar.

§8º - Os documentos da prestação de contas de medidas reduzidas, serão colocados em folhas brancas, de tamanho A4, devendo ser colocados em uma folha quantos documentos forem possíveis, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

§9º - Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou diária.

§10 - Recebidas as prestações de contas, o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal verificará se as disposições da presente Lei foram fielmente observadas.

§11 - Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda realizar tomada de contas dos adiantamentos e diárias.

Art. 9º - Para a prestação de contas das despesas realizadas sobre a forma de adiantamento deverá o motorista apresentar a diário de bordo e/ou relatório de viagem (anexo III), ou a comprovação de participação nos eventos, como lista de presença, certificados e outras comprovações correlatas.

Art. 10 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, devendo o mesmo ser locado no caso da impossibilidade do uso de veículo pertencente ao patrimônio público, ou por outro meio necessário para atender os interesses da Administração Pública Municipal.

§1º - A locação de veículos fica condicionada a disponibilidade de dotação orçamentária própria.

§2º - Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado ao processo também comprovante de embarque.

Art. 11 - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo quanto a definição de normas necessárias ao seu cumprimento, inclusive para atendimento de categoria de servidores que pela natureza de sua atribuição exijam tratamento próprio.

Art. 12 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional especial ou suplementar, se necessário.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por Decreto, os valores constantes do Anexo I.

Art. 14 - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2030 de 26 de outubro de 2017.

Perdizes/MG, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM MOEDA CORRENTE

FAIXAS	I	II	III
Brasília e capitais dos Estados	R$ 826,15	R$ 963,84	R$ 1.514,60
Municípios com mais de 200.000 habitantes ou com distância de 350 Km da sede	R$ 298,33	R$ 378,65	R$ 894,99
Demais Municípios	R$ 229,48	R$ 298,33	R$ 916,02
Diárias Simples	R$ 86,05	R$ 114,74	R$ 229,49

Enquadramento:
Faixa I – Cargos efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado.
Faixa II – Secretários Municipais.
Faixa III – Prefeito e Vice-prefeito.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM
Nome*:*

Dados da Viagem:
1. Destino:
2. Datas: Ida: Retorno:
3. Número de diárias recebidas:
4. Valor recebido:
Justificativa:

6. Quanto à data de afastamento o retorno foi:

Na data prevista.

em ____/____/_____, havendo necessidade de restituição do valor recebido a mais.

em ____/____/_____, havendo necessidade de complementação das diárias.

Não ocorreu o afastamento da sede, havendo necessidade da restituição na integralidade das diárias.

7. Documentos que comprovam o comparecimento no destino:

X

Houve o adiantamento de numerário: Sim Não

Número empenho: Data:
Valor: R$
Despesas realizadas (comprovantes anexos):

DATA	DOC. Nº	DESCRIÇÃO	VALOR

XXX

Deslocamento utilizado:

Veículo Oficial: Sim Não

Reembolso de Passagem: Sim Não

Nº Bilhete	Data	Trecho	CIA	Horário	Valor
				TOTAL	

Conclusão:
Valor restituído: R$
Por meio de depósito bancário na conta corrente nº: _____Agência nº:_____
Perdizes/MG,
Data: _____/_____/_____
Valor a ser reembolsado: R$ _____
O que desde já se requer.

_____
Assinatura do Agente Político ou Servidor Público

Apreciação pela Autoridade Competente:

Aprovado

Não há reembolso

Defiro o pedido de reembolso de R$ _____referente às despesas do agente político ou servidor público acima especificado, visto que claramente comprovadas neste relatório de viagem.

Indefiro o pedido de reembolso, pelos seguintes motivos:

_____

Desaprovado

17.1. Determino o desconto integral das diárias recebidas antecipadamente e/ou adiantamento, na folha de pagamento do agente político ou servidor público, pelos seguintes motivos:

_____

_____/_____/20___.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:BA64951D

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA LEI Nº 2.464/2026

LEI Nº 2.464/2026
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Perdizes, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, correspondentes ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado no período de março do ano de 2025 à dezembro do ano de 2025, nos vencimentos dos servidores públicos municipais abrangidos pela Lei Complementar nº 041/2023, Lei Complementar nº 051/2025 e Lei Complementar nº 059/2025, aos servidores comissionados abrangidos pelas Lei Complementar nº 049/2025, alterada pela Lei Complementar nº 054/2025, Lei Complementar n º 057/2025, aos servidores públicos municipais da educação de que trata a Lei Complementar nº 026/2019, Lei Complementar nº 055/2025 que trata dos Conselheiros Tutelares, Lei Complementar 050/2025 que trata dos cargos comissionados do IPREMP.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de **3.897% (Três vírgula oitocentos e noventa e sete por cento)**, correspondentes ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de março

do ano de 2025 à dezembro do ano de 2025, no subsídio mensal dos agentes políticos do Município de Perdizes, que trata a Lei Municipal nº 2.151 de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º - O reajuste salarial, objeto desta Lei, não incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais que possuem leis específicas versando questões salariais.

Art. 4º - Fica instituída a recomposição dos valores dos vencimentos dos servidores que recebem até R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com o índice de reajuste do salário mínimo de 2026 no percentual **de 6,79% (seis pontos percentuais e setenta e nove décimos)**.

Art. 5º - Fica concedido **reajuste salarial no percentual de 5,4% (cinco pontos e quatro décimos)** aos profissionais do magistério municipal, conforme definido na Lei Federal 11.738/2008.
Parágrafo único: Entende-se profissionais do magistério aqueles que exercem atividades pedagógicas tais como: Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE – Ensino Fundamental I, Professor PEB I, Professor PEI, Professor Educação Física, Professor Educação Física – PEB II (LC20/2018), Coordenador Geral da Educação, e demais profissionais amparados pela Lei 11.738/2008.

Art. 6º - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 5º desta Lei ao dia 1º de janeiro de 2026.

Perdizes/MG, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:7E0B9278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.486/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - WILDER RODRIGUES DA FONSECA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.486/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- WILDER RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 080.XXX.XXX-12, residente na Rua: Floriano Peixoto, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **WILDER RODRIGUES DA FONSECA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência, atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

WILDER RODRIGUES DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4EC5C5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.489/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARA RÚBIA DA SILVA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.489/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARA RÚBIA DA SILVA SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 038.XXX.XXX-56, residente na Rua: José Egídio da Silva, bairro Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2022;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARA RÚBIA DA SILVA SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 18 de dezembro e 2026** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 19.03.2022.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F828B297

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.490/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LIDIANA SOARES MACHADO NEVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.490/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- LIDIANA SOARES MACHADO NEVES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 014.xxx.xxx-41, residente na Rua Isaura Neves Arriel, Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LIDIANA SOARES MACHADO NEVES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LIDIANA SOARES MACHADO NEVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D8A59E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.491/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANDREA ANDRADE PIMENTEL,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.491/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado ;

- ANDREA ANDRADE PIMENTEL, brasileira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 054.xxx.xxx-76, residente na Rua: Vicente da Costa, Eldorado – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDREA ANDRADE PIMENTEL,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro 2026** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANDREA ANDRADE PIMENTEL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9FA9C925

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.491/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ENILDA CÂNDIDO SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.491/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- ENILDA CÂNDIDO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 029.xxx.xxx-18, residente na Rua. *Castor Thomaz Pereira, bairro João XXIII* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ENILDA CÂNDIDO SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ENILDA CÂNDIDO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:03312215

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.492/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - PATRÍCIA CARLA CLETO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.492/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- PATRÍCIA CARLA CLETO, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de Serviços Educacionais , portadora do CPF nº 088.xxx.xxx-82, residente na Rua Francisco C. Carvalho, bairro N. S. das Graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **PATRÍCIA CARLA CLETO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA CARLA CLETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:312DDA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.493/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MAICON SILVA GUIMARÃES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.493/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- MAICON SILVA GUIMARÃES, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 040.xxx.xxx-73, residente na Rua Lasmar, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Vera Maria Pereira*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19/03/2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MAICON SILVA GUIMARÃES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 18 de dezembro e 2026** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAICON SILVA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ED3E84DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 06/2026 AO CONTRATO Nº 9.674/2023 FIRMADO EM 01/08/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 06/2026 AO CONTRATO Nº 9.674/2023 FIRMADO EM 01/08/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA.

Termo aditivo nº **06/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde PSF, portadora do CPF nº 077.xxx.xxx-09, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Av. Francisco Teixeira da Silva, Nossa Senhora de Lourdes celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Contratada com a permissão da Lei municipal n.1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159;

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
Esta contratação é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e partir desta data passa a ocupar vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0E495B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 001/2026 – Processo Licitatório 017/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de**

materiais de consumo médico-hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piedade de Ponte Nova – MG. Data da sessão: 12/03/2026 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4DF1D7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RETIFICAÇÃO PREGAO 002/2026 VEICULO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro a retificação do Pregão Eletrônico 002/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO CORRENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA CHEFIA DE GABINETE.** Data da abertura da sessão: 16 de março de 2026 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 25 de fevereiro de 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1C1F3D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.155/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 1.274.757,87 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2026 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2026, **no valor de R$ 1.274.757,87 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2026.
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO
2.06.01.10.302.0004.2.0029-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - R$ 687.844,39
2.06.01.10.302.0004.2.0029-2.601.000 - 4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - R$ 318.813,48
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 318.813,48
Total da Unidade 06 - - -- - - - R$ 1.006.657,87
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.08.01.13.392.0013.2.0048-1.700.000 - 3.3.90.39.00
REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES - -- - - - - - - - R$ 268.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - R$ 268.100,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 268.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 1.274.757,87
Total Geral Acrescido - -- - - - -R$ 1.274.757,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - -- - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:03CF6521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 026/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a servidora pública municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O **Prefeito Municipal** de Piranga/MG no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SARAH CIBELE CORREIA**, inscrita no CPF sob nº 177.748.826-50, matrícula nº 4837, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo nesta Prefeitura, para COORDENAR a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranga-MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:39270E6F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 216/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90007/2025. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS PARA AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90 no valor total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Prazo: 08 (oito) meses.
Piranga/MG, 26/02/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:4084E223

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 050/2026. Dispensa nº. 011/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75 inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a dispensa que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, MEDIANTE ASSINATURA DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83, Valor Total de R$ 87.177,30 (oitenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos). Período de 48 (quarenta e oito) meses
Piranga/MG, 25/02/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:004AD3C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 049/2026. Dispensa nº. 010/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75 inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a dispensa que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, MEDIANTE ASSINATURA DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS REFERENTE A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83 , Valor Total de R$ 428.308,76 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos). Período de 48 (quarenta e oito) meses

Piranga/MG, 25/02/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:E63526BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 054/2023, Dispensa nº. 014/2023. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por até mais 01 (um) mês, ou seja, até 31/03/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor contratual aditado em R$55.854,23 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Piranga/MG, 26/02/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:1ED63A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 7º ADITIVO CONTRATO Nº 094 /2023
PROCESSO N° 077/2023 22 DE DEZEMBRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto prestação dos serviços médicos de consultas e orientações clínicas com enfoque em saúde mental para atender o CAPS.
CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, n° 475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Vinicius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG portador(a) do CPF nº 002.525.897-42
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
VALOR DO ADITIVO: R$ 112.630,50 (cento e doze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, referente ao período de 22/12/2025 a 22/06/2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.02.14.00.10.302.0008.2.0096 – 3.3.90.39 Fonte 1.600.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:C8AA10D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 112/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 52/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 08/2025 -***

***Extrato de Cancelamento Ata de Registro de Preços** nº 112/2025 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: AK INOVAÇÕES LTDA, CNPJ:** 36.696.164/0001-61 – **Objeto**: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, em razão do não atendimento, por parte da empresa, às solicitações de fornecimento realizadas pelo órgão participante, em violação às condições estabelecidas na referida Ata, especialmente quanto à ausência de resposta às convocações, descumprimento de prazos e não entrega dos itens demandados.*

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: AK INOVAÇÕES LTDA

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:0E64564B

DIRETORIA DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) Nº 001/2023

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 001/2023
Interessada: SAT QUADROS ENGEMAT LTDA
Contrato Administrativo nº 122/2022

Processo Licitatório nº 040/2022
Concorrência Pública nº 02/2022

O Município de Pirapora/MG, por decisão do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no poder de autotutela administrativa, torna pública a declaração de nulidade parcial da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) nº 001/2023, em 19/09/2023, e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG), no dia 20/09/2023, Edição 3605, exclusivamente no que se refere à aplicação das penalidades de multa administrativa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Pirapora/MG, por 2 (dois) anos. Fica mantida íntegra, válida e eficaz a decisão que declarou a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 122/2022 celebrado com a empresa SAT QUADROS ENGEMAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.217.100/0001-96, por descumprimento contratual, posto que a nulidade identificada atinge especificamente a aplicação das penalidades, não havendo demonstração de vício na motivação fática e jurídica que fundamentou a rescisão contratual.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:585DA0E6

DIRETORIA DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) Nº 003/2023

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 003/2023
Interessada: SAT QUADROS ENGEMAT LTDA
Contrato Administrativo nº 130/2022
Processo Licitatório nº 056/2022
Concorrência Pública nº 04/2022

O Município de Pirapora/MG, por decisão do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no poder de autotutela administrativa, tornar pública a declaração de nulidade parcial da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) nº 003/2023, em 22/09/2023, e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG), no dia 25/09/2023, Edição 3608, exclusivamente no que se refere à aplicação das penalidades de multa administrativa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Pirapora/MG, por 2 (dois) anos. Fica mantida íntegra, válida e eficaz a decisão que declarou a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 130/2022 celebrado com a empresa SAT QUADROS ENGEMAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.217.100/0001-96, por descumprimento contratual, posto que a nulidade identificada atinge especificamente a aplicação das penalidades, não havendo demonstração de vício na motivação fática e jurídica que fundamentou a rescisão contratual.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:CF413537

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

Revoga Portaria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 351/2025, publicada em 29/12/2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:35E96AD5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo – EMUTUR, ELTON JACKSON GOMES DA MOTTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.973/2008, em seu artigo 9.º e incisos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial os arts. 6º, inciso LX, e 8º;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Agente de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da EMUTUR;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Guilherme Queiroz Borges, inscrito no CPF nº 142.927.816-13 e Henrique Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 090.375.426-62 para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Compete ao Agente de Contratação conduzir a fase externa dos procedimentos licitatórios, inclusive receber, examinar e julgar propostas e lances, bem como praticar os demais atos previstos na Lei nº 14.133/2021 e em regulamentos internos da EMUTUR, sem prejuízo do apoio da equipe de apoio quando designada.
Art. 3º O Agente de Contratação ora nomeado deverá observar estritamente a legislação vigente, os regulamentos internos, as orientações dos órgãos de controle e os princípios que regem a Administração Pública.
Art. 4º A gratificação dos servidores mencionados nesta portaria fica fixada em 34 (trinta e quatro) Unidades Padrão de Vencimento – UPV

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026.

Pirapora, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:F09F27EC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Finanças para assinatura e liberação de alvarás no âmbito do Município de Pirapora.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Alexandro Costa Cesar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais aplicáveis e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Pirapora que atribui ao Prefeito a competência para exercer a direção da administração municipal, podendo delegar atribuições administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e define as competências da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à expedição de alvarás;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Finanças, Plinio Geraldo Pinto de Oliveira, a competência para analisar, autorizar, liberar e assinar alvarás de funcionamento, localização, renovação e demais atos correlatos no âmbito do Município.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria não exclui a competência originária do Prefeito Municipal, que poderá, a qualquer tempo, avocar a prática de qualquer ato delegado.

Art. 3º O Secretário Municipal de Finanças deverá observar rigorosamente a legislação municipal vigente, bem como as normas técnicas e administrativas aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:7A96FA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: ROBERIO DE PAIVA, CNPJ n° 71.356.653/0001-56. Valor global estimado de R$ 207.800,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 438891076-72, CNPJ n° 08.965.317/0001-74. Valor global estimado de R$ 197.532,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: LAVRINHA TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 09.284.507/0001-99. Valor global estimado de R$ 426.800,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO

TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: FERNANDES E FERREIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 09.326.940/0001-40. Valor global estimado de R$ 752.747,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: VANDERLEI ALVES, CNPJ n° 11.478.584/0001-21. Valor global estimado de R$ 455.550,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:08D68C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: JOSE CARLOS DE PAIVA, CNPJ n° 10.636.075/0001-17. Valor global estimado de R$ 808.550,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: CARLA TATIANA DIAS OLIVEIRA, CNPJ n° 14.860.961/0001-80. Valor global estimado de R$ 120.600,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES 10349842680, CNPJ n° 21.616.304/0001-58. Valor global estimado de R$ 362.740,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: JOSE AGNALDO DE PAIVA, CNPJ n° 23.725.949/0001-54. Valor global estimado de R$ 207.800,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.

Contratado: DANIEL BATISTA FERNANDES, CNPJ n° 29.349.284/0001-08. Valor global estimado de R$ 201.000,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:28017E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: CRISLAN HENRIQUE DE OLIVEIRA 11346142688, CNPJ n° 30.982.472/0001-58. Valor global estimado de R$ 276.174,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: MICHEL ALAN FRANCO FERNANDES 14156362655, CNPJ n° 33.541.036/0001-31. Valor global estimado de R$ 278.600,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: CLAUDINEI NUNES, CNPJ n° 43.605.870/0001-05. Valor global estimado de R$ 283.030,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: AFRANNIO DE PAIVA 79044441604, CNPJ n° 43.668.608/0001-00. Valor global estimado de R$ 188.800,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: FLAVIO MIGUEL DOS REIS RAMOS 12410885608, CNPJ n° 43.750.872/0001-80. Valor global estimado de R$ 214.400,00. Data da assinatura: 25/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5BB47EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 14-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 34/2026, Pregão Eletrônico nº 14/2026, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE

CAMISAS E CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 39º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de março de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38A2865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 15-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 35/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO AOS PARTICIPANTES DO 39º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de março de 2026, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DE0D1D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 16-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 36/2026, Pregão Eletrônico nº 16/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCACOES DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO 10L/MIN, APARELHO BIPAP E REACARGAS DE CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE QUE FAZEM O USO DESSES EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 16 de março de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6F55CFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.322, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 35/2026 – Secretaria Municipal de Finanças (Empenho 9651/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **12.245,52**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **12.245,52**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 9651/2025 – IPM SISTEMAS LTDA, no valor de R$ 12.245,52

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9399A3CC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.323, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 16653/2026 apresentado por Paulo Roberto Ferreira, CPF nº XXX.760.916-XX solicitando a aprovação de regularização de gleba e,

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 16653/2026 e que conforme Comunicado Interno nº 07/2026, na data de 13/02/2026, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização de gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 8.820, situado na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, n.º 1.364, Pouso Alegre – MG, com área registrada de 417,50 m² e levantada de 395,53 m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), com testada de 14,55 m (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros) para a Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, propriedade de Paulo Roberto Ferreira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 07/2026, na data de 13/02/2026, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 16653/2026.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:4BAE9E9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 20/2026

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JOSE DANIEL FELIPE
CNPJF: ***.810.526-**
AA: 119098/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/11/2025

INFRAÇÃO:

ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 25 de Fevereiro de 2026.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:28C347AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 21/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ROSANGELA DE BRITO LEITE
CPF: ***.181.748-**
AIM: 119319/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/11/2025

INFRAÇÃO: ART 107 - Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 - Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R$ 1.783,55 (hum mil, setecentos e oitenta três reais e cinquenta e cinco centavos).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste**

Edital que é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 25 de Fevereiro de 2026;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:D812BCAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 22/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ANTONIO CLARET DE SOUZA
CPF: ***.679.816-**
AIM: 119092/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/11/2025

INFRAÇÃO: ART 107 - Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 - Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R$ 1.783,55 (hum mil, setecentos e oitenta três reais e cinquenta e cinco centavos).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste**

Edital que é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 25 de Fevereiro de 2026;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:22909C99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 23/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - ME
CNPJ: 21.***.***/0001-**
AIM: 119327/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/11/2025

INFRAÇÃO: ART 107 - Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 - Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R$ 1.783,55 (hum mil, setecentos e oitenta três reais e cinquenta e cinco centavos).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste**

Edital que é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 25 de Fevereiro de 2026;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:A0C0E1EC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
11 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
STN2E99	03/02/2026	22/01/2025	RJ-568/2025	AG08740572	DEFERIDO
LLZ8A93	03/02/2026	03/03/2025	RJ-570/2025	P300068813	DEFERIDO
QXW8A79	03/02/2026	28/01/2025	RJ-612/2025	AG08741229	DEFERIDO
EMF7C96	03/02/2026	08/06/2025	RJ-623/2025	P300079485	INDEFERIDO
QXJ3033	03/02/2026	06/06/2025	RJ-628/2025	AG08757249	INDEFERIDO
RUS2G23	03/02/2026	29/07/2025	RJ-27/2026	AG08762943	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 3 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7DACA411

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
12 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA -JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HHD7990	03/02/2026	25/02/2025	RJ-9/2026	AG08743519	INDEFERIDO
QNR1011	03/02/2026	26/07/2025	RJ-21/2026	AG08759536	INDEFERIDO
DRI3E95	03/02/2026	15/06/2025	RJ-22/2026	P300080294	INDEFERIDO
AIP9033	03/02/2026	13/05/2025	RJ-23/2026	P300077053	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 3 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2B9F1B63

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
13 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
TEX5J61	05/02/2026	26/08/2025	RJ-24/2026	AG08766748	INDEFERIDO
PVH7C10	05/02/2026	21/05/2025	RJ-33/2026	P300077733	INDEFERIDO
RUZ6H29	05/02/2026	22/02/2025	RJ-42/2026	P300067821	INDEFERIDO
RUZ6H29	05/02/2026	26/02/2025	RJ-46/2026	P300068350	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 5 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:578D95CB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
14 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FAW6338	05/02/2026	17/07/2025	RJ-569/2025	P300083388	DEFERIDO
RMF8E79	05/02/2026	03/08/2025	RJ-20/2026	AG08763905	INDEFERIDO
HHD9D24	05/02/2026	04/08/2025	RJ-32/2026	AG08763624	DEFERIDO
SIB7E52	05/02/2026	28/05/2025	RJ-38/2026	P300078379	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 5 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0C2C9D6C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
15 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2026

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OMG8J51	12/02/2026	26/04/2025	RJ-626/2025	AG08749852	INDEFERIDO
CXZ4873	12/02/2026	28/10/2023	RJ-30/2026	P300010052	INDEFERIDO
DMC7278	12/02/2026	15/01/2025	RJ-40/2026	AG08739871	INDEFERIDO
IXN8A33	12/02/2026	07/09/2025	RJ-41/2026	P300089072	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 12 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:62797EA4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
17 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RKP2B90	24/02/2026	17/11/2024	RJ-45/2026	P300054556	INDEFERIDO
FXW2G83	24/02/2026	14/03/2025	RJ-48/2026	P300070483	INDEFERIDO
TCP6J41	24/02/2026	07/08/2025	RJ-49/2026	AG08764257	INDEFERIDO
CXN9223	24/02/2026	23/05/2025	RJ-55/2026	AG08755168	INDEFERIDO
EOY9C10	24/02/2026	28/04/2025	RJ-56/2026	P300075511	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 24 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2822E4CA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
18 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GBV8198	24/02/2026	01/08/2025	RJ-26/2026	AG08763941	INDEFERIDO
RUS2G23	24/02/2026	28/07/2025	RJ-28/2026	AG08760717	INDEFERIDO
RUS2G23	24/02/2026	28/07/2025	RJ-29/2026	AG08762399	DEFERIDO
QPJ5766	24/02/2026	01/09/2025	RJ-39/2026	AG08767109	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 24 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:EF5E8256

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
19 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EKL8C31	26/02/2026	27/08/2025	RJ-34/2026	P300087808	INDEFERIDO
HJX8A22	26/02/2026	10/08/2025	RJ-35/2026	AG08764872	INDEFERIDO
CCL9271	26/02/2026	05/10/2025	RJ-54/2026	AG08770961	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7D2DED75

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
20 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EOY9C10	26/02/2026	30/04/2025	RJ-57/2026	P300075731	INDEFERIDO
OME6008	26/02/2026	21/08/2025	RJ-60/2026	AG08765646	INDEFERIDO
QOL1C40	26/02/2026	04/10/2025	RJ-63/2026	AG08770848	INDEFERIDO
SYT0F37	26/02/2026	09/06/2025	RJ-65/2026	AG08757409	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:538AFDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 202/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 – CONTRATO Nº 202/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/02/2026. Contratada: PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.960.275/0001-47. O valor do contrato é de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	ORIGEM	FICHA	DOTAÇÃO
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	RECURSO PRÓPRIO	1207	02.021.000.0013.0392.0005.2100.33390390000000000000.150000000

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:0FDFB267

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 02/2026 – Objeto: “Contratação de show musical para atender o evento Pouso Alegre + Alegre no dia 08 de março, no bairro Centro.”. A sessão será realizada no dia 04 de março de 2026 as

09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:0F1F0A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.356 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 3.172/2017, QUE "ESTABELECE CUSTO OPERACIONAL PARA CESSÃO DA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO".

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterada na sua integralidade a redação do Artigo 01º do Decreto 3.172 de 26 de junho de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:
Art. 01º Fica estabelecido o custo operacional por hora para a cessão da patrulha mecanizada do Município do Prata, com os seguintes valores:
a) Retro Escavadeira (hora) .....R$-122,50;
b) Pá Carregadeira (hora).....R$-135,00;
c) Patrol (hora).....R$-207,50;
d) Trator (hora.....R$ - 95,00;
e) Caminhão Truk (diária).....R$-850,00;
f) Caminhão Toco (diária).....R$-500,00;
Parágrafo Único: os valores previstos neste artigo serão reajustados anualmente de acordo com os índices inflacionários previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de **1º de março de 2026**.

Prata-MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:73A71B6C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4357 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA O PRAZO PARA A COMPENSAÇÃO DE HORAS DO SISTEMA DE BANCO DE HORAS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº [NÚMERO DA LEI], A FRUIÇÃO DE FOLGAS POR SERVIÇO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PRATA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a existência da Lei nº 2.595, de 11 de outubro de 2018. da Lei que "dispõe sobre o controle de frequência dos servidores no âmbito do poder executivo".
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar situações específicas como a mudança de cargo e a exoneração de servidores com saldo de horas, a fim de garantir a segurança jurídica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura o direito à folga compensatória aos convocados para os trabalhos eleitorais;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o prazo e as condições para a compensação das horas de trabalho acumuladas no sistema de banco de horas, bem como para a fruição das folgas decorrentes de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO I DO BANCO DE HORAS
Art. 2º As horas acumuladas no banco de horas, nos termos da Lei Municipal nº 2.595, de 11 de outubro de 2018, que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores no âmbito do Poder Executivo, deverão ser compensadas com folgas ou redução da jornada diária, mediante acordo entre o servidor e sua chefia imediata, observada a conveniência e o interesse do serviço público.
Art. 3º O saldo de horas existentes no banco de horas deverá ser integralmente compensado até 30 de junho de cada ano civil.
§ 1º Fica vedada a transferência do saldo de horas do período acima indicado para outro.
§ 2º O saldo de horas não compensado até o término do prazo fixado no caput será zerado, não gerando direito a qualquer tipo de pagamento, indenização ou compensação futura.
Art. 4º Na hipótese de mudança de cargo ou função do servidor dentro da estrutura da Administração Pública Municipal, o saldo de horas existente no banco de horas será mantido, sendo transferido para a nova situação funcional.
Art. 5º Em caso de exoneração, demissão ou vacância do cargo por qualquer motivo, o saldo positivo de horas existente no banco de horas será convertido em pecúnia, a título de indenização.
§ 1º O cálculo para o pagamento das horas terá como base a remuneração do servidor no mês do desligamento, acrescido do percentual referente à hora extraordinária previsto na legislação municipal.
§ 2º Fica definido que o responsável direto pelas informações prestadas ao setor de RH, referentes às horas extraordinárias do servidor é o gestor de ponto designado para acompanhar, validar e registrar a frequência diária do servidor sob sua supervisão. Cabe a este gestor assegurar que todos os registros sejam efetuados de maneira fidedigna, obedecendo às normas legais e administrativas vigentes, e que qualquer solicitação ou justificativa de horas extras esteja adequadamente fundamentada.
§ 3º Além disso, estabelece-se que o Secretário Municipal da Secretaria à qual o servidor está vinculado também é corresponsável pelo controle e validação dessas informações.
§ 4º **O Secretário deve supervisionar os procedimentos de registro e garantir que a consolidação das horas extraordinárias atenda às necessidades do serviço público, respeitando os limites orçamentários, a legislação trabalhista e as diretrizes de gestão de pessoal.**
§ 5º O pagamento deverá ser efetuado juntamente com as demais verbas rescisórias devidas ao servidor.
CAPÍTULO II DA FOLGA POR SERVIÇO ELEITORAL
Art. 6º O servidor público municipal que for convocado para prestar serviço à Justiça Eleitoral terá direito a folgas compensatórias em dobro, pelos dias de convocação, conforme o art. 98 da Lei nº 9.504/97.
Art. 7º As folgas compensatórias por serviço eleitoral deverão ser gozadas integralmente dentro do período de 12 meses a contar da sua realização, podendo ser fracionadas mediante agendamento prévio e acordo com a chefia imediata.
CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2396EA35

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 – FUNDEB – CRECHE DALELA TANNUS

Processo Administrativo nº 06/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2026

I - **Objeto:** custear as despesas com a manutenção da instituição, desde pagamento, pagamento de seus colaboradores, até aos reparos e manutenções estruturais na sede da instituição, despesas com pagamento de água, luz e telefone conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do FUNDEB.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura de Prata-MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AC29E2D8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2024.

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 **ASSOCIAÇÃODOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 18.475.731/0001-59.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditivo ao Termo de Fomento nº 055/2024, a alteração do plano de trabalho para adequação das despesas definidas inicialmente como sendo somente para custeio de despesas com "consultorias", de recurso oriundo do orçamento da Saúde, que agora, passam também a custear despesas com "pessoal", de profissionais da área da saúde que laboram na instituição e fazem parte do projeto. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, tão pouco o acréscimo de valores a ser repassado, conforme solicitado e justificado pela **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4EF5DB94

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 103/2026

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO PRATA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando as razões expostas no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025;
RESOLVE:
Art. 1º- Dar por encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 e determinar a aplicação das medidas recomendadas pela Comissão Processante.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata/MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:7C472A66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 17/03/2026, às 08 horas, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia para reforma e ampliação do Centro Administrativo Municipal, situada na Praça Sérgio Henrique Novais, atual rodoviária, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:5B916649

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 18/03/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, visando o abastecimento regular da Casa de Acolhimento Jamile Miguel Teodoro para Crianças e Adolescentes, serviço de acolhimento institucional integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. Conta: 17.841-1 Piso Mineiro. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:15B12B4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 16/03/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de enxoval e rouparia hospitalar para atender as demandas de atendimentos clínicos, hospitalares, e de urgência/emergência do Pronto Atendimento Municipal-PAM, Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, e Unidades Básicas de Saúde do município do Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:AC00904B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 040/2026.

Processo Licitatório **nº 204/2024** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 005/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo reforma e construção de infraestrutura do parque municipal do jatobá no município de Prata/MG, conforme Convênio n° 964801/2024/MTUR/CAIXA, que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério do turismo, representado pela caixa econômica federal e o município de Prata/MG. Conta Corrente: 647.058-0 CEF.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n ° 15.144.323/0001-26,** classificada em 2° lugar para o item licitado perfazendo o valor total de **R$ 350.823,49 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).**
Vigência: Até o dia 26/07/2028, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 26/02/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:AA6FD26B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 027/2026 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 085/2024 do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE,** cujo objeto é referente a aquisição de um Veículo Tipo Van Passageiro com Acessibilidade 16 pessoas, conforme Resolução SES/ MG n°10.366, de 29 de Julho de 2025, Conta 30504-9. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 085/2024, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.**

Prata-MG, 26 de fevereiro de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5735A39B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 029/2026 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 085/2024 do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE,** cujo objeto é referente a aquisição de uma Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgão, conforme Resolução SES / MG n°10.660, de 13 de Novembro de 2025, Conta 30931-1. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 085/2024, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.**

Prata-MG, 26 de fevereiro de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:162034B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS Nº258/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Extrato Termo de Ratificação. Adesão a Ata de Registro de Preços de Medicamentos nº258/2025. Torna público a Adesão a ata de registro de preços de medicamentos nº 258/2025 do estado de minas gerais – secretaria de estado de planejamento e gestão. Resolvo em ratificar os procedimentos adotados para Adesão a Ata de Registro de preços Nº 258/2025 do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo valor global é de R$ 206.567,54 (Duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) firmado com as empresas abaixo relacionadas: Acacia comercio de medicamentos ltda valor total de r$ 1.539,00- Alfalagos ltda valor total de r$ 1.403,40-Cm hospitalar s.a valor total de r$ 4.762,50-Cristalia prod.químicos e farmaceuticos ltda valor total de r$ 6.612,00-Med center comércial ltda valor total de r$ 2.702,40-Multifarma comercio e representacoes ltda valor total de r$ 93.741,12-Prati, donaduzzi & cia ltda valor total de r$ 1.025,62-Promefarma medicamentos e produtos hospitalares ltda valor total de r$ 4.017,50-Sameh soluções hospitalares ltda valor total de r$ 48.153,60 - Sulmedic comercio de medicamentos ltda valor total de r$ 33.117,53-Soma mg produtos hospitalares ltda valor total de r$ 419,42-Unique distribuidora de medicamentos ltda valor total de r$ 1.307,20-Viva

farmaceutica sa valor total de r$ 7.766,25. Pratinha/mg, 26 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:497C14B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS Nº 323/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Extrato Termo de Ratificação. Adesão a ata de registro de preços de medicamentos nº 323/2025. Torna público a Adesão a ata de registro de preços de medicamentos nº 323/2025 do estado de minas gerais – secretaria de estado de planejamento e gestão. Resolvo em ratificar os procedimentos adotados para Adesão a Ata de Registro de preços Nº 323/2025 do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo o valor total e de R$ 696.144,75 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) firmado com as empresas abaixo relacionadas: Acacia comercio de medicamentos ltda valor total de r$ 70.953,15-Alfalagos ltda valor total de r$ 30.034,30-Bh farma comercio ltda valor total de r$ 35.613,80-Cimed indústria sa valor total de r$ 8.930,38-Comercial cirúrgica rioclarense total de r$ 96.775,49-Dimeva distribuidora e importados ltda valor total de r$ 8.880,00-Prati, donaduzzi & cia ltda valor total de r$ 34.137,75-Green med distribuidora e importadora de medicamentos e prod. valor total de r$ 4.809,00-Sameh solucoes hospitalares ltda valor total de r$ 48.632,00-Sulmedic comercio de medicamentos ltda valor total de r$ 2.190,00-Soma mg produtos hospitalares ltda valor total de r$ 35.048,18-Unique distribuidora de medicamentos ltda valor total de r$ 4.198,00-Halex istar indústria farmacêutica valor total de r$ 4.500,00-Inminas distribuidora de medicamentos ltda valor total r$ 1.536,50-Inovamed hospitalar ltda valor total r$18.536,00-med center comercial ltda valor total r$ 155.694,10-Medh distribuidora de medicamentos ltda valor total r$ 27.644,00-Multifarma comercio e representações ltda valor total r$ 45.239,20-Phoenix distribuidora e importadora de produtos farmacêuticos valor total r$ 1.080,00-Sirio pharma ltda valor total 46.196,90-Tres pharma distribuidora e serviços ltda valor total 10.638,00-União química farmacêutica nacional as valor total 4.878,00. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220. Pratinha, 26 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E5FA8477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 05/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 06/2026, torna público a abertura de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos diversos departamentos da prefeitura municipal de pratinha/mg. que será realizado no dia 12/03/2026 as 09:00 pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:68116501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 02/03/2026, o processo licitatório nº 064/2026 – Inexigibilidade 016/2026, Credenciamento 09/2026. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 26/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1D0BCD23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 10/2026 – Chamada Pública: 01/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto**: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS, MOLHOS (CEBOLINHA VERDE, COUVE E SALSINHA) E HORTALIÇAS (PÉS DE ALFACE, CENOURA E ABOBRINHA VERDE) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).** Vigência: 06/02/2026 a 31/12/2026. Contratado: Sinval Pereira Sobrinho. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/02/2026.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 10/2026 – Chamada Pública: 01/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto**: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS, MOLHOS (CEBOLINHA VERDE, COUVE E SALSINHA) E HORTALIÇAS (PÉS DE ALFACE, CENOURA E ABOBRINHA VERDE) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).** Vigência: 06/02/2026 a 31/12/2026. Contratado: José Lourenço de Paula. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/02/2026.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 10/2026 – Chamada Pública: 01/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto**: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS, MOLHOS (CEBOLINHA VERDE, COUVE E SALSINHA) E HORTALIÇAS (PÉS DE ALFACE, CENOURA E ABOBRINHA VERDE) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E**

DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Vigência: 06/02/2026 a 31/12/2026. Contratado: Sandra Alvarenga Oliveira Silva. Informações (37) 999575102 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:48F8782A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

Extrato 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item contratado passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
13	00000031476-CIMENTO SACO 50 KG TIPO CP II E 32	36,00

Data da assinatura: 26/02/2026.

Queluzito, 26 de fevereiro de 2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente De Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:624F8942

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

Extrato 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item contratado passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
251	00000031236-CURVA LONGA 90º ESGOSTO 100 MM	52,83

Data da assinatura: 26/02/2026.

Queluzito, 26 de fevereiro de 2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente De Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BEB30681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 013/2026. MODALIDADE PREGÃO N.°: 006/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 013/2026, Pregão nº 006/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de papelaria, materiais de expedientes e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 11/03/2026 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 25 de fevereiro de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:5FCC7282

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 018/2026. MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.°: 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 018/2026, Concorrência nº 002/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de construção do espaço comunitário Tipo B do Programa de Aceleração e Crescimento PAC do Ministério do Esporte, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG, nos moldes do Termo de Compromisso MESP 987953/2025.**

A sessão pública será dia 17/03/2026 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 26 de fevereiro de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:644A61E5

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 150, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz (Supervisor) com atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz (Supervisor) com atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:993EA0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente ao CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO, COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR BENEFÍCIO EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA NA MODALIDADE DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL, MEDIANTE COLETA DE PROPOSTAS DE IMÓVEL URBANO QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NO EDITAL.
Contratado: GENESIO JOSE DA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1502EB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 50/2025- PROCESSO 157/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Ribeirão das Neves - MG, em 03 de Fevereiro de 2026

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Total
01	-	Serv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS	R$16.831,99
Total Geral				R$16.831,99

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.18.543.0110.2866 3.3.90.39
Ficha: 935
Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:317B0558

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RETIFICA O EDITAL DAS SESSÕES Nº 348, 374, 374, 375 E 376/2025.

Dispõe sobre a retificação de errata nas seções acima citadas, nos termos da legislação municipal vigente.

A comissão da JARIT informa a seguinte retificação do EDITAL das seções nº 348/2025, 374/2025, 375/2025 e 376/2025 referente aos processos da JARIT, tendo em vista a troca das datas. Sendo assim, os mesmos encontram-se corrigidos e em anexo.

Onde se lê:

Nº seção	Data
348	12/02/2025
374	25/03/2025
375	26/03/2025
376	27/03/2025

Passa-se a Lê:

Nº seção	Data
348	13/02/2025
374	01/04/2025
375	02/04/2025
376	03/04/2025

Ribeirão das Neves, 23 de Fevereiro de 2026.

JARIT RIBEIRÃO DAS NEVES.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A162F0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 09 de março de 2026, às 14:00 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA PEREIRA DE AMORIM	502 - ENFERMEIRO	19/11/1984	74º
VERONICA SUELY PEREIRA CARVALHO	502 - ENFERMEIRO	22/01/1984	75º
LETÍCIA KAROLLAYNE DA SILVA COSTA	502 - ENFERMEIRO	06/03/1999	76º
GISELLE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	22/06/1982	77º
AMANDA MENEZES DE SOUZA MAIA	502 - ENFERMEIRO	24/08/1983	78º
RACHEL MUINHOS GARCIA RATTON DE ALMEIDA	502 - ENFERMEIRO	23/05/1979	79º
GABRIELA LUIZ DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	22/10/1992	80º
ALEX FABIANO DAMASO	402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	14/11/1974	03º
POLIANE LOPES LIMA	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	29/11/1996	07º
CINTIA MARIA DA SILVA FERREIRA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	14/08/1979	13º
MARIANA OLIVEIRA BAIA	503 - FARMACÊUTICO	13/02/1984	06º
HARYNE SANT ANNA FARIA	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	21/05/1995	9º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 17/03/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Ribeirão das Neves, 26 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE28193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 28ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 09/03/2026, às 14:00 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO BONFIM GUILHERME	403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17/10/1992	6º
RAYSSA ISABELLE SILVA GUIMARÃES	403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	31/12/1992	7º
LUCIMARA PEREIRA ROSA	302 - EDUCADOR SOCIAL	23/09/1984	35º
RAYSSA SOARES NUNES	302 - EDUCADOR SOCIAL	13/01/1996	36º
ELISÂNGELA DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	02/07/1979	37º
GEOVANDRO MORAIS GREIS DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	02/02/1993	38º
SUELI APARECIDA DE SOUZA SANTOS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	01/03/1962	53º
LISIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	505 - ASSISTENTE SOCIAL	15/09/1980	54º
MARIA NEIDE MARTINS DOS SANTOS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	07/04/1976	55º
MARIA DO CARMO FIUZA DA COSTA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	14/07/1979	56º
CARLOS EUSTAQUIO DA SILVA	101 - COVEIRO	07/10/1977	15º
ANGELO DOS SANTOS SILVA	101 - COVEIRO	25/10/1967	16º
LUIS PHILIPPE VENTURA RODRIGUES	509 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	19/07/2002	2º
SAULO GARCIA DAMASCENO	512 - ENGENHEIRO CIVIL	23/03/1998	1º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do

Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/c onsultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.
php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3 ,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 17/03/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37EAEC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 011/2025 no Processo Nº 001/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 25 de fevereiro de 2026 e término em 24 de fevereiro de 2027, perfazendo o valor do termo aditivo em R$ 3.707.812,50 (três milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 19 de fevereiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F531620A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 012/2025 no Processo Nº 001/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 25 de fevereiro de 2026 e término em 24 de fevereiro de 2027, perfazendo o valor do termo aditivo em R$ 156.937,50 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 19 de fevereiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28C61B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 083/2022, referente ao Processo Nº 191/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TURINEVES LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com início em 18 de fevereiro de 2026 e término em 17 de fevereiro de 2027, reajustar no percentual de 4,441350% ao contrato, passando o valor total do contrato para 2.867.405,93 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos). Data da assinatura do aditivo: 18 de fevereiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE4481D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 084/2022, referente ao Processo Nº 191/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SOUZA PINTO TRASPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com início em 18 de fevereiro de 2026 e término em 17 de fevereiro de 2027, e reajustar no percentual correspondente de 4,441350% ao contrato, passando o valor total do contrato para 2.415.849,58 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura do aditivo: 18 de fevereiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B7B085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

9° CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 01/2024.
Os candidatos deverão apresentar-se no auditório da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Savassi - Ribeirão das Neves/MG, IMPRETERIVELMENTE, NAS DATAS E HORÁRIOS, conforme a seguir:

DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
10/03/2026	MONITOR	09h00min	266° ao 299°

CRONOGRAMA PÓS CONVOCAÇÃO	
Resultado Final PSS – Após Análise Documental	11 de Março de 2026
Período de Recurso - Após Análise Documental	12 a 16 de Março de 2026
Publicação do Resultado Final – Pós Recurso	17 de Março de 2026

De acordo com o disposto no subitem 7.1.2, 7.3.1. e 7.3.3 do **EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

7.1.2. Após o esgotamento da lista de candidatos classificados, ou na hipótese de não comparecimento de candidatos inscritos no momento da contratação, poderá ser realizada a contratação de candidato não inscrito, desde que este atenda integralmente às exigências e aos critérios estabelecidos neste edital.
7.3.1. A convocação obedecerá ao horário publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/, sendo que os candidatos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para convocação.
7.3.3. No ato da convocação, caberá ao candidato, cuja classificação já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais, desde que observe o horário de início das convocações, disposto no item 7.3.1.
De acordo com o disposto no item 8. do EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ABAIXO:
8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – fre.nte e verso):
I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
II- Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a contratação;
III - Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias.
IV - Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
OBS.: Não serão aceitos comprovantes de votação ou quaisquer outros que não os mencionados no inciso IV.
V- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, através do Certificado de Reservista ou Dispensa de

Incorporação ou outro documento que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares;
e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função que concorre, devendo apresentar os seguintes comprovantes de escolaridade:
V.1.) NIVEL MÉDIO: Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão com validade de 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.
V.2) NIVEL SUPERIOR: Curso de Graduação em Educação Física em nível de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma devidamente registrado e Certidão De Regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física.
8.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS PESSOAIS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso):
I - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
II - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
III - PIS/PASEP registrado na Carteira de Trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;
IV - Comprovante de Residência, por meio de:
• Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
• Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
• Declaração assinada pelo agente cultural, conforme previsto na Lei Federal n.º
7.115 de 29 de agosto de 1983, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital;
- IPTU, ITR, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras (públicas ou privadas,) ou órgãos públicos, correspondência postada e enviada pelos Correios.
V - Título de Eleitor;
VI - Carteira de Trabalho com cópia das páginas de identificação (fotos e dados) e das águias de registro de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional junto às instituições privadas, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato de inscrição;
VII - Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável e Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez;
Obs.: em caso de divórcio em que não tenha sido realizada a respectiva averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatório junto com a Certidão de Casamento.
VIII- Cartão de Vacina para os filhos menores de 05 (cinco) anos, com a página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
IX - Certidão de Nascimento e CPF ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos.
X - 01 FOTO 3X4.
8.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso)
I - Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigências do item 3.4, deste Edital, em instituições públicas e privadas, devendo ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela autoridade competente e ser apresentada em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, com data de admissão/ou rescisão, conforme item 3.4, deste Edital;
I - Não será computado tempo de experiência profissional que não possa ser comprovado por registro em Carteira de Trabalho em instituições privadas.
II - Comprovante de escolaridade e títulos de especialização e/ou Mestrado Doutorado), conforme item 3.4, deste Edital;
II - Registro profissional válido, expedido por entidade de classe competente, para a função de Profissional de Educação Física;
III - Informações de Dados Bancários, em nome do candidato: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente; Obs.:
1. Se o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco os dados bancários deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
2. Se o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues posteriormente na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, como condição para início das atividades previstas no contrato administrativo.
V - Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.
VI - Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

Ribeirão das Neves. 25 de Fevereiro de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15A4B20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 068/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 024/2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 024/2026**, decorrente do **processo de licitação nº 15810/2025**, cujo objeto é: **registro de preços para futura eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Ribeirão das Neves, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B21BA2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 069/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 025/2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 025/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 025/2026**, decorrente do **processo de licitação nº 15810/2025**, cujo objeto é: **registro de preços para futura eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Ribeirão das Neves, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47BA93FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 070/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 026/2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 026/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 026/2026**, decorrente do **processo de licitação nº 15810/2025**, cujo objeto é: **registro de preços para futura eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Ribeirão das Neves, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:030EC177

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 071/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 027/2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 027/2026**, decorrente do **processo de licitação nº 15810/2025**, cujo objeto é: **registro de preços para futura eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Ribeirão das Neves, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28B89737

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 072/2026

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato nº 044/2022 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; doMunicípio de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização daexecução do Contrato nº 044/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública abaixo relacionada para exercer a função de **Fiscal** do **Contrato nº 044/2022**, decorrente do **processo de licitação nº 095/2022**, cujo objeto é**: Locação de Imóvel situado na Avenida Oswaldo Alves Araújo, 301, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves – MG.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Fiscal	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27.942	Superintendente I

Esclarece-se que os demais componentes a serem designados terão suas publicaçõesrealizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na datade sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2026.

Ribeirão das Neves, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89B502B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 027/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Paulo Roberto Gradisse, protocolou junto à administração em 04/11/2025, recurso (fl. 2) Processo **12631/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação n° SFUP 1037/2025** (fl. 4) e **Auto de Notificação n° SFUP 1038/2025** (fl. 5)

II – DA ANÁLISE

Para melhor elucidação dos fatos, o presente processo foi convertido em diligência, nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Em vistoria realizada em 23/02/2026, constatou-se que o estabelecimento se encontrava fechado, sem quaisquer indícios de funcionamento (fl. 9). Considerando os documentos acostados aos autos, especialmente a Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ (fl. 3), bem como consulta realizada ao sistema municipal de licenciamento, observa-se que o estabelecimento efetivou a baixa tanto do CNPJ quanto da Inscrição Municipal, por meio do Protocolo nº MGE2503334613. Ressalte-se que a baixa foi formalizada somente após a emissão das Notificações. Contudo, verifica-se que o Notificado cumpriu com as determinações nelas contidas, tendo cessado suas atividades. Diante do exposto, delibera-se pelo deferimento do pedido apresentado, com parecer favorável desta Junta ao requerimento formulado.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F43CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 028/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Adriarte Morais Adriano, protocolou junto à administração em 05/11/2025, recurso (fls. 2-5) Processo **12722/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação n° SFUP 1007/2025** (fl. 6).

II – DA ANÁLISE

À vista dos documentos carreados aos autos, notadamente da Dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento, Protocolo nº MGP2400753692 (fls. 8-9), e em consonância com o disposto no Decreto nº 202/2022, constata-se que o estabelecimento se encontra formal e regularmente dispensado da exigência de Alvará de Localização e Funcionamento, inexistindo, portanto, fundamento legal para a manutenção da exigência administrativa. Diante desse contexto, esta Junta delibera pela emissão de parecer favorável à presente petição, deliberando pelo cancelamento do Auto de Notificação nº SFUP 1007/2025 (fl. 6), nos termos do art. 1º, inciso II, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6D50677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ata/Contrato n° 21/2025, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde – Processo nº 119/2024.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na cláusula segunda – do valor por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

ONDE SE LÊ

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.004.10.302.0105.2401 – (Manut. Atividades da Saúde Mental) – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

LEIA-SE

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.004.10.302.0105.2399 – (Manut. Atividades da Saúde Mental) – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23333BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO N° 008/2025

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na indicação de fonte orçamentária por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

ONDE SE LÊ

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

- 10.004.10.302.0105.2399 - (Manut. Atividades Saude Mental) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.00

- 10.005.10.302.0105.2401 - (Manut. Atividades Upa) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000
- 10.010.10.302.0105.2626 – (Manut. Hospital Municipal) – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

LEIA-SE

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

- 10.004.10.302.0105.2399 - (Manut. Atividades Saude Mental) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.00

- 10.005.10.302.0105.2401 - (Manut. Atividades Upa) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.010.10.302.0105.2626 – (Manut. Hospital Municipal) – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71D934E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 EDITAL Nº 012/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
EDITAL Nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE CAMISAS PARA PROJETOS, PARA CAMPANHAS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 630.141,49 (seiscentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 16/03/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:04393C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 003/2026, Concorrência nº 001/2026, referente a futura e eventual a **contratação de empresa para execução de portais nos acessos ao município de Rodeiro, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos,** com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
LG TERRAPLENAGEM E COMERCIO E CONSTRUTORA E CONSER; CNPJ/CPF 41.675.519/0001-57	R$ 270.600,48

Rodeiro, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F7E98A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre nomeação de agente de contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Monte Formoso/MG.
Art. 2º Fica nomeado a Sra. **Maria Cristina Dias Ramalho**, inscrita no CPF de nº. CPF: 120.219.969-90, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 3º Ficam nomeados para Equipe de Apoio os seguintes servidores:
I – João Miller Almeida Souza, inscrito no CPF: 120.453.046-71;
II – Vitor Emanuel Ferreira, inscrito no CPF: 133.814.166-00.
Parágrafo Único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Ficam nomeados como suplentes da Equipe de Apoio:
I – Edna Aparecida Silva Reis, inscrita no CPF: 094.122.546-10,
II –Alan Tulio Loiola, inscrito no CPF: 159.953.466-52;
Art. 5º O(a) servidor(a) efetiva servidor(a) João Miller Almeida Souza, inscrito no CPF: 120.453.046-71, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular Sra. **Maria Cristina Dias Ramalho**, inscrita do CPF de nº. CPF: 120.219.969-90, constante do artigo 1º, desta Portaria.
Art. 6º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Parágrafo Único. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de Rubelita.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2.026.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrários.
Registra-se, publique-se e cumpra-se
Rubelita/MG, 23 de fevereiro de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:0633E700

GABINETE
PORTARIA Nº. 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

PORTARIA Nº. 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações, na modalidade pregão, e suas respectivas contratações, conforme disposição da Lei Federal nº. 14.133/2021".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Maria Cristina Dias Ramalho**, portadora do CPF de nº. CPF: 120.219.969-90, para exercer a função de PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, a fim de conduzir os atos das licitações, modalidade Pregão, e suas respectivas contratações, conforme disposição da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 2º Integram o rol de atribuições da PREGOEIRA a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, na modalidade pregão, bem como o impulsionamento do referido procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Parágrafo Único. O PREGOEIRO poderá convocar o agente de contratação e os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações na modalidade PREGÃO e suas respectivas contratações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2.026.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rubelita/MG, 23 de fevereiro de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:730D1E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

Processo nº:173/2025

Pregão Eletrônico nº:064/2025
Ata de Registro de Preços nº:019/2026

Promitente Fornecedora: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA,CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 178.625,52 (cento e setenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência:13/02/2026 a 13/02/2027

Data de Assinatura:13 de fevereiro de 2026

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FE86887A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Processo nº:034/2026
Inexigibilidadenº:008/2026
Contrato nº:029/2026

Contratada: SEVERINO ARCANJO DE SÁ, inscrito no CPF sob n° 128.639.046-04

Objeto: Contratação de Severino Arcanjo de Sá para locação de imóvel endereçado à Rua Conselheiro Afonso Pena , nº 287, Centro, Santa Bárbara - MG, para funcionamento do CAPS.

Valor:Dá-se a este contrato o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027.

Data de Assinatura:26 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FC87C573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃOELETRÔNICO N° 05/2026

Após o julgamento da Licitação PregãoEletrônicon.º 05/2026, Processo n.º7/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia04/06/2026, cujo objeto éa"Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte municipal e intermunicipal de pessoas, mediante a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outras Secretarias Municipais de Santa Bárbara, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresacitadaabaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: GABRIEL ELLER GOMES GONCALVES - 31.525.989/0001-80					
Lote 1: SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN					
DescriçãoItem	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Veiculo com capacidade mínima para 15 passageiros em bom estado de conservação, com ano de fabricação inferior a 10 anos. Periodicidade: Viagem - ida e volta.Passsageiros, para deslocamentos INTERMUNICIPAIS e INTRAMUNICIPAIS. Revisados, seguro contra acidentes e documentação regularizada.	39269	10.000,00	QUILOMETROS	R$4,80	R$48.000,00
Lote 2: SERVIÇO DE TRANSPORTE - CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS					
Transporte destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em atividades de caráter educacional, pedagógico, cultural e desportivo, bem como em ações de formação, capacitação, eventos institucionais, workshops, visitas técnicas, excursões pedagógicas e demais atividades vinculadas ao interesse público educacional, em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros em bom estado de conservação, com ano de fabricação inferior a 10 anos. Periodicidade: Viagem - ida e volta.	40445	20.000,00	QUILOMETROS	R$4,80	R$96.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)					

TOTAL DO PROCESSO:R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
.

Santa Bárbara,26 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:F170F7E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025

Processo: 193/2025.
PregãoEletrônico:071/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com retroescavadeira para atendimento ao programa patrulha agrícola, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA - CPF/CNPJ: 40.376.938/0001-25					
Lote	**Cód. Int. - DescriçãoItem**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
1	40367 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA COM DESLOCAMENTO	2500	HORA	R$134,00	R$ 335.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 335.000,00					

TOTAL DO PROCESSO:R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2026.

AMANDA DOS ANJOS ÚRSULO,
Pregoeira.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C9A27E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 194/2026/1DOC

Processo Licitatório n.º: 12/2026

Pregão Eletrônico n.º: 9/2026
Impugnante: DECORBEL REVESTIMENTOS LTDA

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao ato convocatório apresentada pela empresa DECORBEL REVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.380.980/0001-93, em face do Edital do Processo Licitatório n.º 12/2026, Pregão Eletrônico n.º 9/2026, cujo objeto consiste no *"registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços de manutenção, reparo e adequações em imóveis públicos pertencentes ao Município de Santa Bárbara – MG, abrangendo aqueles situados na sede, distritos e subdistritos, bem como em prédios utilizados mediante convênio ou parceria com a Administração Municipal".*

A impugnante, em síntese, sustenta alegada aglutinação indevida de itens, notadamente quanto à inclusão de serviços relativos a elevadores juntamente com outros serviços de manutenção predial; suposta ausência de indicação dos locais de execução dos serviços e de projeto básico, o que caracterizaria objeto genérico ou "contrato guarda-chuva"; e ilegalidade na vedação à participação de consórcios, sob o argumento de ausência de justificativa expressa no edital.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por meio do Parecer Técnico constante do Despacho 19, do Processo Administrativo Eletrônico n.º 194/2026, da lavra de seu Diretor, Sr. Ivan Bruno da Paixão Júnior, opinou pelo indeferimento da impugnação, mantendo-se integralmente as disposições do instrumento convocatório.

Este é o breve relato do necessário. Passo à análise.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, quanto à admissibilidade, verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no art. 164, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, segundo o qual qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

De igual modo, observa-se consonância com a Cláusula Sexta do Edital, que estabelece o recebimento de impugnações até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio da plataforma de licitações.

Desse modo, conheço da impugnação, porquanto tempestiva e apresentada por parte legítima, passando-se à análise do mérito.

2.1. Do conteúdo do Parecer Técnico da lavra do Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

O Parecer Técnico constante do Despacho 19 examinou detidamente cada um dos pontos suscitados pela impugnante.

Quanto à alegada aglutinação de itens, consignou que o objeto foi tecnicamente segmentado em lotes distintos, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei n.º 14.133/2021, considerando-se a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica. Destacou-se que os serviços encontram-se organizados em lotes específicos (Serviços Gerais; Instalações Hidrossanitárias; Instalações Elétricas; Vidraçaria; SPCI; Climatização e Elevadores), evidenciando a racionalidade técnica da divisão adotada.

Especificamente no tocante aos elevadores, o parecer esclareceu que tais serviços estão inseridos no Lote 6 – Serviços de Climatização e Elevadores, agrupamento tecnicamente coerente por envolver sistemas prediais de natureza eletromecânica, que demandam conhecimento especializado e manutenção periódica com complexidade operacional semelhante. Não se verificaria, portanto, aglutinação genérica ou indevida.

No que se refere à alegada ausência de indicação prévia dos locais de execução, o parecer destacou que o certame foi estruturado sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, cuja característica essencial é a contratação futura e eventual, conforme a necessidade administrativa superveniente. Nessa modelagem, as intervenções são delimitadas por meio de ordens de serviço específicas durante a vigência da ata, não sendo juridicamente exigível a individualização prévia de cada edificação.

Afirmou-se, ainda, que o objeto está suficientemente caracterizado no Termo de Referência, com planilhas referenciais e parâmetros técnicos adequados, inexistindo objeto incerto ou indeterminado.

Quanto à vedação de consórcios, o parecer pontuou que o objeto possui baixa complexidade e reduzido vulto econômico, subdividido em diversos lotes, aptos à execução por empresas de pequeno e médio porte. Concluiu-se que a admissão de consórcios, em tal contexto, poderia inclusive reduzir a competitividade, ao permitir a união de empresas que teriam condições de disputar individualmente, contrariando o interesse público.

Por fim, opinou-se expressamente pelo indeferimento da impugnação e pela manutenção integral do edital.

2.2. Da conclusão técnica do parecer e das razões para seu acolhimento

O parecer técnico apresenta fundamentação coerente, técnica e juridicamente adequada, enfrentando todos os pontos suscitados na impugnação. No que concerne ao alegado "contrato guarda-chuva", verifica-se que o objeto está delimitado por meio de lotes específicos, com descrição técnica dos serviços, critérios de medição e parâmetros de execução. A segmentação adotada revela conformidade com o princípio do parcelamento, afastando a tese de aglutinação indevida.

A inclusão de serviços relacionados a elevadores em lote próprio, agrupados com sistemas de climatização, mostra-se tecnicamente justificável, à luz da similaridade operacional e da natureza eletromecânica dos serviços, inexistindo ofensa aos princípios da isonomia e da competitividade.

Quanto à ausência de indicação prévia dos locais de execução, a sistemática do Sistema de Registro de Preços admite a variabilidade das demandas ao longo da vigência da ata, sendo as intervenções concretizadas por ordens de serviço específicas. Exigir a prévia individualização de todos os pontos de intervenção desnaturaria a própria lógica do registro de preços.

No tocante à vedação de consórcios, com supedâneo no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021, admite-se tal restrição, haja vista que o objeto não demanda complexidade técnica ou vulto econômico que tornem imprescindível a formação de consórcio, sendo legítima a opção administrativa por privilegiar a competição entre empresas individualmente aptas. Não se vislumbra, portanto, afronta aos princípios da legalidade, do planejamento, da competitividade ou da seleção da proposta mais vantajosa.

Diante da consistência técnica e jurídica das razões apresentadas, acolho integralmente o Parecer Técnico constante do Despacho 19 do Processo Administrativo Eletrônico n.º 194/2026, adotando-o como fundamento desta decisão.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, considerando a fundamentação apresentada, e com amparo no parecer técnico exarado pelo Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

3.1. CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa DECORBEL REVESTIMENTOS LTDA, porquanto tempestiva e formalmente admissível; e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente as disposições do Edital do Processo Licitatório n.º 12/2026, Pregão Eletrônico n.º 9/2026;

3.2. ACOLHO integralmente o Parecer Técnico constante do Despacho 19 do Processo Administrativo Eletrônico n.º 194/2026, adotando-o como razão de decidir;

3.3. DETERMINO o regular prosseguimento do certame, com a adoção das providências administrativas subsequentes, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021, mantendo-se a data e o horário designados para a realização da sessão pública do respectivo Pregão Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 25 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:
6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio da plataforma de licitações.
6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

O questionamento da empresa diz respeito ao que tange à aglutinação de itens, à alegada ausência de indicação dos locais de execução, bem como a vedação à participação em consórcio previstos no instrumento convocatório, diante desse contexto informa-se que os itens constantes no edital foram definidos com base em critérios técnicos e operacionais inerentes às especificidades do objeto licitado, considerando a necessidade de integração dos serviços, a suficiência das informações para formulação das propostas, cujo escopo contempla a execução de serviços de conservação, conserto e adaptações em edificações públicas integrantes do patrimônio do Município.
Diante desse cenário, cumpre destacar que, embora o objeto contratual a manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais, a natureza dos serviços foi tecnicamente segmentada em lotes distintos justamente em observância à regra geral prevista no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Veja-se:
(...)
No presente caso, os serviços possuem características técnicas próprias e graus distintos de especialização, razão pela qual sua divisão preserva a adequada execução contratual e evita a indevida associação de atividades heterogêneas em um único bloco.
A estruturação em lotes específicos amplia a competitividade ao permitir a participação de empresas especializadas em seus respectivos segmentos, fomentando a ampliação da disputa e evitando a concentração de mercado nas mãos de poucas empresas com atuação generalista. Tal medida assegura maior pluralidade de participantes, estimula a concorrência qualificada e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas.
Ademais, empresas que atuam de forma especializada tendem a apresentar melhores condições comerciais em seu campo de domínio, podendo ofertar preços mais competitivos e soluções técnicas mais adequadas, o que resulta, em síntese, na contratação de serviços com maior qualidade e economicidade para a Administração Pública. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, constante do Despacho n.º 19, do Processo Administrativo Eletrônico n.º 194/2026/1Doc, págs. 3 e 4)**

No tocante especificamente à demanda relativa a elevadores, destaca-se que as exigências de qualificação técnico-profissional, bem como as demais atribuições técnicas pertinentes, encontram-se expressamente previstas no Lote 6 – Serviços de Climatização e Elevadores, o qual contempla, de forma específica e delimitada, as atividades relacionadas a esses sistemas. Embora o lote reúna serviços de climatização e elevadores, trata-se de agrupamento tecnicamente coerente, composto por sistemas prediais de natureza eletromecânica que demandam conhecimento especializado e manutenção periódica similar quanto à complexidade operacional. Não houve, portanto, aglutinação genérica ou indiscriminada, mas sim organização técnica racional, com previsão de comprovação de capacidade compatível com os serviços especializados ali descritos.
Ressalta-se, ainda, que, nos prédios que possuem elevadores, a manutenção e o reparo desses equipamentos são inerentes à própria edificação, integrando o conjunto de intervenções necessárias à sua plena funcionalidade, segurança e habitabilidade. Assim, a divisão adotada mostra-se tecnicamente justificável e proporcional, preservando a especialização dos serviços sem descaracterizar a unidade do objeto, inexistindo afronta aos princípios da competitividade e do planejamento. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, constante do Despacho n.º 19, do Processo Administrativo Eletrônico n.º 194/2026/1Doc, págs. 4 e 5)**

Do mesmo modo, esclarece-se quanto à alegação de inexistência de projeto básico e de definição prévia dos locais de execução, que o presente certame foi estruturado sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, destinado à eventual contratação de serviços de manutenção, reparos e adequações em imóveis públicos municipais. Tal modalidade possui como característica inerente a imprevisibilidade quantitativa das demandas e a variabilidade dos locais de intervenção, os quais abrangem todo o território municipal, conforme expressamente previsto no objeto contratual.
Nesses casos, não se mostra juridicamente exigível a individualização prévia de cada edificação ou ponto específico de intervenção, justamente porque as demandas surgem conforme a necessidade administrativa ao longo da vigência da ata, sendo posteriormente delimitadas por meio de ordens de serviço próprias, com indicação precisa do local, escopo e quantitativos envolvidos.
Portanto, destaca-se que tais atividades, a partir do objeto devidamente caracterizado e tecnicamente descrito no instrumento convocatório, não se constata afronta aos princípios da legalidade, do planejamento, da transparência ou da competitividade. Tampouco se verifica a presença dos requisitos autorizadores de medida cautelar, uma vez que não há demonstração concreta da plausibilidade jurídica do direito invocado (fumus boni iuris) nem de risco iminente de dano ao erário ou ao interesse público (periculum in mora) que justifique a suspensão do certame.
Vale pontuar ainda que a própria divisão do objeto em lotes — Lote 1 – Serviços Gerais; Lote 2 – Instalações Hidrossanitárias; Lote 3 – Instalações Elétricas; Lote 4 – Serviços de Vidraçaria; Lote 5 – SPCI; e Lote 6 – Serviços de Climatização e Elevadores — evidencia a padronização e especificidade técnica das atividades, afastando qualquer alegação de objeto incerto ou "guarda-chuva", uma vez que se tratam de serviços usuais, com especificações claras do objeto, critérios de medição, planilhas referenciais e parâmetros de execução, inexistindo objeto incerto ou indeterminado, onde cada exigência técnica é inerente ao serviço do respectivo lote, para que não haja o cerceamento da participação de potenciais empresas aptas para o certame em epígrafe. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, constante do Despacho n.º 19, do Processo Administrativo Eletrônico n.º 194/2026/1Doc, pág. 5)**

A partir do certame em epígrafe, verifica-se que o objeto de contratação é de baixa complexidade e reduzido valor econômico, uma vez que se encontra subdividido em diversos lotes, sendo assim pode ser executado por empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, atendem plenamente às exigências mínimas de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidas no

instrumento convocatório, revelando-se aptas à execução de Ata de Registro de Preços dessa natureza.
Desse modo, a não admissão de consórcios não implica restrição indevida à competitividade do certame, outrossim, não compromete a amplitude do universo de potenciais licitantes individuais. Uma vez que, conforme Ribeiro e Teixeira (2015), em artigo publicado na Revista do Tribunal de Contas da União, intitulado; A participação de consórcios empresariais em procedimentos licitatórios: Livre escolha da Administração licitante?, a formação de consórcios é admitida quando o objeto licitado envolve elevada complexidade técnica ou significativo vulto econômico, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.
Destaca-se ainda que a participação de consórcio em contexto dessa natureza poderia, inclusive, comprometer a competitividade, ao possibilitar a união de empresas que, isoladamente, teriam plenas condições de disputar entre si, reduzindo o número efetivo de concorrentes. Tal cenário afrontaria, por via indireta, o princípio da competitividade e poderia impactar negativamente a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Assim, inexistindo elementos que demonstrem a imprescindibilidade da formação de consórcio para a adequada execução contratual, mostra-se legítima e fundamentada a opção administrativa por sua vedação no edital. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, constante do Despacho n.º 19, do Processo Administrativo Eletrônico n.º 194/2026/1Doc, pág. 6 e 7)**

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:CEF2AFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 010/2026/SMMAA

"Designa servidora para exercer o encargo de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 89/2025, firmada entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa FGO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 89/2025 firmada com a empresa FGO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA cujo objeto é a eventual aquisição de material de construção.

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Rosangela Eunice Santiago, matrícula: 2150, para exercer o encargo de fiscal da Ata de Registros de Preços nº 89/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:3333EE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICA PORTARIA 035/2025-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º035/2025

Designa os Membros das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho para servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de saúde no da cidade de Santa Bárbara/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal de n.º 5013/2021, que regulamenta o processo de avaliação periódica de desempenho dos servidores do município de Santa Bárbara/MG;
Considerando Lei Municipal n.º 1331/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Membros das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho para servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde da cidade de Santa Bárbara/MG:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Carolyna de Souza Azevedo;
Carla Joelma Arcanjo Morais Nascimento;
Luciana Karine Brandão Dias;
Raucilene Martins de Araújo;
Sirlene Maria Santos de Paula;
Viviane Cristiane Ameno Ferreira;
Hedssandra da Silva(Suplente).

II – UBS Centro
Almerinda Maria Xavier dos Santos;
Leonardo Caldeira Mendes
Luciana Karine Brandão Dias;
Nerma da Consolação Felisberto Ribeiro(Suplente).

III – UBS Brumal:
Izabela Fabíola de Souza Ferreira;
Luciana Karine Brandão Dias;
Maria Aparecida da Silva Lopes;
Maria Aparecida da Silva(Suplente).

IV – UBS Barra Feliz:
Luciana Karine Brandão Dias;
Quelli da Conceição Silva Carvalho;
Vivian de Almeida Mansur;
Leidiane Maria de Jesus Sousa (Suplente).

V –UBS Campestre:
Guilherme Merques Silva Goulart;
Luciana Karine Brandão Dias
Thaís Dias Junqueira;
Rejane Cássia da Paz Carlos (Suplente).

VI – UBS São Vicente:
Jeane Caetana Nogueira Dornelas;
Luciana Karine Brandão Dias;

Sheyla Cristina Ferreira Peron;
Jonathan Phillip Souza Sá(Suplente).

VII –UBS São Bernardo:
Luciana Karine Brandão Dias;
Raquel Gonçalves da Costa;
Pedro Maia de Souza Lima Moure;
Sidneia Aparecida Teixeira de Souza Silva (Suplente).

VIII – UBS São Francisco:
Jakeline Pereira Almeida;
Júlio César Tavares;
Luciana Karine Brandão Dias;
Reivanilda Regina da Silva(Suplente).

IX – UBS Vista Alegre
Évelin Angélica Herculano de Morais ;
Lúcia das Graças de Souza;
Luciana Karine Brandão Dias;
Joseli Maria Ferreira (Suplente).

X – UBS Tenente Carlos:
Gabriela Fernanda de Souza Pereira ;
Luciana Karine Brandão Dias;
Wellington Flávio Resende do Carmo;
Izabela de Paula Santos Modesto (Suplente).

XI – UBS Monte Carlo:
Elizangela da Conceição da Silva;
Luciana Karine Brandão Dias;
Célia Claudino dos Santos;
Wilma da Conceição Soares (Suplente).

XII – UBS Santa Terezinha
Luciana Karine Brandão Dias;
Marisa Aparecida de Oliveira Ribeiro;
Paula Chrystina de Souza Dourado;
Amanda Ferreira dos Santos (Suplente).

XIII – Centro de Especialidades Médicas-CEM:
Amanda Alves Carlos Faria de Souza;
Luana da Costa Ferreira;
Marcelo Luiz Ribeiro da Silva;
Neves do Rosário Anastácio;
Vanusa Aparecida Teixeira Pereira(suplente).

XIV – CAPS:
Célia Regina Ribeiro Soares;
Luciana Karine Brandão Dias;
Rosangela Felisberta dos Santos Ferreira ;
Izabela Leão de Almeida(Suplente)

XV-Farmácia Municipal
Ana Carolina Caldeira Nascimento;
Ana Flávia Campos Costa;
Janaína de Alem Rodrigues;
Daniela Cristina Dias (Suplente).

XVI-eMULTI
Luciana Karine Brandão Dias;
Francisco Couto dos Santos Júnior;
Raucilene Martins de Araújo;
Heidy da Silva Alcântara Portugal (Suplente).

Art. 1 º Os membros da Comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal de nº 5013/2021.
Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 26 de fevereiro de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:B51BF9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 014/2026 – Inexigibilidade n° 003/2026, objetivando a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão da frota, no que tange aos veículos automotivos para atendimento das diversas Secretarias Municipais e aos Convênios Existentes – Contratada: **EMPRESAS FL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65. Valor: **R$ 21.928,56 (vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Dotações: 0203.0412200022.009.33903900000 – 049/15000000000. Santa Bárbara do Leste, 24/02/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:07C5742F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 015/2026 – Inexigibilidade n° 004/2026 objetivando a locação do imóvel localizado na Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 22, Centro, Santa Bárbara do Leste, para a instalação e funcionamento da Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes I – Contratado: Paróquia de Santa Bárbara do Leste - CNPJ nº 03.618.054/0001-03 – Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação: 0204.1212200042.014.33903600000 – 066-15000001001. Santa Bárbara do Leste, em 23/02/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9B0D14D0

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 014/2026 – Inexigibilidade n° 003/2026 objetivando a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão da frota, no que tange aos veículos automotivos para atendimento das diversas Secretarias Municipais e aos Convênios Existentes – Empresa: **EMPRESAS FL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65. Valor: **R$ 21.928,56 (vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Dotações: 0203.0412200022.009.33903900000 – 049/15000000000.Santa Bárbara do Leste, 24/02/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8889E645

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 015/2026 – Inexigibilidade n° 004/2026, objetivando a locação do imóvel localizado na Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 22, Centro, Santa Bárbara do Leste, para a instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação. Locador: Paróquia de Santa Bárbara do Leste - CNPJ nº 03.618.054/0001-03 – Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação: 0204.1212200042.014.33903600000 – 066-15000001001. Santa Bárbara do Leste, em 23/02/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B64C3C5A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - Extrato de Contrato nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 014/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026 – Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão da frota, no que tange aos veículos automotivos para atendimento das diversas Secretarias Municipais e aos Convênios Existentes. Contratada: **Empresas FL Ltda – CNPJ - 17.922.286/0001-65** – Valor: R$ **21.928,56 (vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 049/15000000000. Prazo: 12 (doze) meses – Assinatura: 26/02/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1BC45A96

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Extrato de Contrato nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 015/2026 - Inexigibilidade nº 004/2026 - Objeto: Locação do imóvel localizado na Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 22 - Centro - Centro - Santa Bárbara do Leste - MG, para a instalação e funcionamento da Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes I. Contratada: Paróquia de Santa Bárbara do Leste – CNPJ – 03.618.054/0001-03 – Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: 0204.1212200042.014.33903600000 – 066/15000001001 – Assinatura: 23/02/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1AAB163A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 004/2026, Processo Licitatório 008/2026; Objeto: Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Fogos de Artifícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 05/03/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com - Santa Efigênia de Minas MG, 26 de fevereiro de 2026 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:A9D3592E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Edital de Credenciamento nº 001/2026 - O Município de Santa Maria do Salto/MG torna público que estará disponibilizando o Edital de Credenciamento nº 001/2025, conforme Processo Licitatório nº 011/2026, na forma da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto trata do "Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de passagens de ônibus, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal e/ou interestadual de passageiros, para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos". O edital completo e anexo encontra-se à disposição do público através do seguinte e-mail: licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br. Para participar, deverão enviar através do e-mail: licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br a solicitação de credenciamento a partir do dia 02 de março de 2026. Renata Oliveira Santos – Agente de Contratação. Santa Maria do Salto/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:C3C01521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 84/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2025
Objeto: Pregão para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de luminárias de LED para a manutenção corretiva e novas instalações na rede de iluminação pública do município de Santana da Vargem/mg, que engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos incluindo vias, praças, jardins, canteiros, entre outros, sejam em área urbana ou rural de acordo com especificações e quantidades descritas nos anexos do edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: CITEMIG SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 47.103.137/0001-35
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027
Valor Estimado: R$69.787,50 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:50A37316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ELIOS SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2026
PREGÃO ELETRONICO : 03/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO, CONFORME PROJETO PREVIAMENTE APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA
CONTRATO Nº 25/2026
VALOR: R$ 148.300,00
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2026 A 26/02/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F53F632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG)
PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2026
DISPENSA: 06/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO SESIMINAS, QUE CONTEMPLA CAPACITAÇÃO NA METODOLOGIA SESI/MG DESTINADA AOS GESTORES EDUCACIONAIS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL, E RESPECTIVO MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES, BEM COMO ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL, PARA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO E ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE, MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATO : 15/2026
VALOR TOTAL: R$ 181.630,00
RATIFICAÇÃO: 04/02/2026 A 04/02/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:603E5080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e de iluminação pública, destinados à manutenção preventiva, corretiva e ampliação das redes de iluminação dos prédios públicos, vias urbanas, praças e demais necessidades do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/03/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A2F05836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., apontando a ausência de informações suficientes para a elaboração das propostas para alguns itens do Termo de Referência.
Após análise dos argumentos da impugnante, essa administração decidiu-se por alterar o descritivo dos itens impugnados, complementando a especificação de forma a possibilitar a ampliação da competitividade do certame. Portanto, os itens 1 e 2 do lote 1 e os itens 13, 14, 15 e 16 do lote 4 do Termo de Referência foram alterados. Os demais pontos do edital permanecem inalterados conforme justificativa apresentada pela administração.
Tendo em vista a necessidade de retificação do edital será necessária a republicação do mesmo conforme disposição do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 26 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Pregoeira -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:263BB27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026. DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2026, ÀS 08h30min. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. AMPLA PARTICIPAÇÃO. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória, MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:1D475135

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) PERP Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026. O Município de Santa Vitória-MG, *nos autos do processo licitatório acima citado* de objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA proveniente de minigeração distribuída de Energia elétrica, oriunda de fonte fotovoltaica, por meio do sistema de compensação de energia elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme Lei 14.300/2022 e resolução normativa ANEEL Nº 1000/2021 e 1059/2023, em atendimento às demandas do Município de Santa Vitória/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência (anexo I) e demais anexos. À vista disso, COMUNICA A RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H30MIN, com a devolução integral do prazo aos interessados. Fundamentação nos autos. Santa Vitória, MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:A8B85FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 020/2026. Dispensa de Licitação nº 008/2026. Contrato 023/2026. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: JULIO CEZAR DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA ADEQUAÇÃO NA UBS LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 25.639,68. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.02.07.01.10.301.006.2.041 – (1.500.000). 25/02/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DC69B60B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO- Processo de Licitação nº 093/2025. Pregão Presencial nº 022/2025. Contrato 005/2026. Favorecido: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA , 100% WEB, BANCO DE DADOS COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, COM OS SEGUINTES MÓDULOS: CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, ALMOXARIFADO, OBRAS – SISOPMG, EDITALTCE/MG, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, ESOCIAL, TRIBUTOS, EDF-REINF, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA INFORMATIZADO NO PADRÃO SIAFIC (PODER EXECUTIVO).. Valor Total: R$80.280,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota

fiscal. Dotação Orçamentária: 3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000). 19/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:15D16DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

Processo Licitatório nº 0001/2026 — Dispensa nº 0001/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA. **Valor do Contrato:** 248.560,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais). **Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. **Assinatura**: Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026 a Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 75, XI, Lei 14133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:115122F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026

Processo Licitatório nº 0003/2026 — Inexigibilidade nº 0001/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X Félix Porfírio Figueiredo. **Valor do Contrato**: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ARMAZENAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS. **Assinatura**: Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026 a Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Lei 14133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3CF7C998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2026

Processo Licitatório nº 0004/2026 — Inexigibilidade nº 0002/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X Félix Porfírio Figueiredo. Valor do Contrato: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FISIOTERAPIA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026. Vigência: De Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026 a Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Art. 74, V, Lei 14133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C48956F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026

Processo Licitatório nº 0007/2026 — Inexigibilidade nº 0003/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X 19.164.552 FELIPPE NUNO BAETA DE ALMEIDA. **Valor do Contrato:** 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "JOÃO DE BARRO", PARA APRESENTAÇÃO NA FINAL DO FESTIVAL GASTRONÔMICO "PÉ NO CAMINHO, COMIDA NO PAPINHO", CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026. **Assinatura**: Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 a Domingo, 26 de Abril de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E73FCB72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026

Processo Licitatório nº 0008/2026 — Inexigibilidade nº 0004/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X XICRINHA PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. **Valor do Contrato:** 60.000,00 (sessenta mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "O ATROPELO", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. **Assinatura**: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026. **Vigência**: De Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 a Segunda-feira, 27 de Abril de 2026.
Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:26BB7FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação da publicação do extrato 3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 0012/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2026. Edição nº 4217. Ano XVII. Página 214. Código Identificador 1A9288A0.

Onde se lia: "EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024".

Leia-se: "EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024".

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8EFC9589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026
PROCESSO: N° 136/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:GODOI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:Constitui objeto do presente o registro de preços para fornecimento de gesso acartonado e placas cimentícias, incluindo a instalação e pintura, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR: R$575.000,00
VIGÊNCIA:12 de fevereiro de 2027.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG,12 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D2BCD6FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026
PROCESSO: N° 127/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a propota da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 216,00
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 13 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E349DE2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026
PROCESSO: N° 127/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:AGRO LACTUS VGO LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a propota da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$1.168,60
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 13 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:700E6002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026
PROCESSO: N° 127/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a propota da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$1.865,33
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 13 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4900B3C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026
PROCESSO: N° 127/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a propota da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$1.138,98
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 13 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B2083F25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026
PROCESSO: N° 127/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a propota da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$963,67
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 13 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D53DD2A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026
PROCESSO: N° 127/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a propota da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 16.302,60
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 13 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:67DE5A15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026
PROCESSO: N° 127/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ALC MORAES COMERCIAL LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a propota da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 4.116,00
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 13 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A7CF32BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026
PROCESSO: N° 113/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 39.776,00
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 19 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B11157E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026
PROCESSO: N° 113/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 239.162,90
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 19 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:383148E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026
PROCESSO: N° 113/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GAMMA CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição. VALOR: R$ 5.272,00
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 19 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B3A19F89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026
PROCESSO: N° 113/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição. VALOR: R$ 119.930,22
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 19 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:94B471C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026
PROCESSO: N° 113/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição. VALOR: R$ 43.737,20
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 19 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2FF330BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026
PROCESSO: N° 113/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LF 5 COMERCIO INDUSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição. VALOR: R$ 26.200,00
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 19 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:552578B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026
PROCESSO: N° 113/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição. VALOR: R$ 17.362,50
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 19 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:119D0FC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026
PROCESSO: N° 113/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ZENITE COMERCIAL LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições

de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição. VALOR: R$ 20.838,10
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 19 de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6113993C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

PROCESSO: 67/2021
MODALIDADE: PREGÃO 46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado para Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 101/2000 e NCASP e de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos;
VALOR:item 1 LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS A GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO para vigorar a partir de 1 de fevereiro de 2026 em R$ 29.006,42 (vinte e nove mil, seis reais e quarenta e dois centavos) e do item 3 SUPORTE TÉCNICO em R$ 187,46 (cento, oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) reajustados pelo índice vigente INPC.
VIGÊNCIA:31 de julho de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26DE JANEIRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9501ED29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO: 34/2024
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICO 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SIGMA UBA SERVIÇOS LTDA
OBJETO:Considerando que o contrato possui como objeto a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de atividades técnicas para aquisição de sistema de microgeração ou minigeração distribuída de energia elétrica a partir da fonte primária solar – on grid a ser instalada nas escolas municipais, na pré-escola e CEMEIS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contantes neste edital e seus anexos.
SUPRESSÃO:Fica suprimido do contrato, o montante de R$125.566,98 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), valor que corresponde aproximadamente 26% do valor contratual, supressão feita com base nas justificativas apresentadas pelo setor de engenharia.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 16DE JANEIRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:396A6B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO:156/2023
MODALIDADE:DISPENSA 014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA
OBJETO:Considerando que o contrato possui como objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da área da saúde, incluindo fornecimento de peças, conforme a necessidade, para equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, câmaras frias e de fisioterapia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:Fica reajustado o valor do contrato a partir do dia 29 de janeiro de 2026, sendo o item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, passa a ser o valor mensal de 14.617,96 (quatorze mil, seiscentos e dezessetes reais e noventa e seis centavos), e para item 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA o valor unitário passa a ser de R$ 5.511,07 (cinco mil, quinhentos e onze reais e sete centavos) valores reajustados pelo índice do IPCA 4,26%.
VIGÊNCIA:28 de janeiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 22DE JANEIRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C5E21FD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO: 08/2023
MODALIDADE: PREGÃO 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIEMNTOS MEDICOS LTDA
OBJETO:contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para coordenação junto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Risco – PGR e consequentemente o Programa Profissiográfico Previdenciário – PPP; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASOs admissionais, demissionais, periódicos, afastamentos e retornos, CID, CAT) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT; validar (carimbo/assinatura/data) os atestados médicos apresentados pelos servidores; emitir relatório/laudo para fins de aposentadoria por invalidez e para casos de readaptação de função conforme legislação vigente atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para um número aproximado de 1.000 a 1.200 servidores.
VALOR: 13.614,84 MENSAL
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRI DE 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 05DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C4B63138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO: 25/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇOES SOCIAIS LTDA
OBJETO:contrato é a cessão de licença de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreendendo diagnóstico, implantação, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadúnico e treinamento presencial por nível de proteção, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR:valor mensal do Item 2 Cessão de Licença Mensal de Software para vigorar a partir de 24 de fevereiro de 2026 em R$ 1.782,35 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) corrigido pelo índice do INPC;
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, DE DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:291C9839

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026
PROCESSO: 137/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 19/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134
OBJETO:Contratação de empresa para realização de capacitação e consultoria continuada, voltada aos Conselheiros Tutelares e à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$10.400,00
VIGÊNCIA: 29/07/2026
Santo Antônio do Monte, 07 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EB6AC7B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026
PROCESSO: 101/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 61/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CONSULTE INFORMATICA LTDA
OBJETO:Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema informatizado baseado em plataforma web, destinado à gestão completa da secretaria escolar, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 36.600,00
VIGÊNCIA: 13/01/2027
Santo Antônio do Monte, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5F5C7283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 03/2026
PROCESSO: 132/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 75/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA EPP
OBJETO:Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de retífica completa do motor da Patrol Caterpillar 120K, ano 2013, patrimônio 012740 bem como recondicionamento e manutenção corretiva, incluindo a retífica de virabrequins, brunimento de cilindros, plaina de cabeçotes, retífica de válvulas, etc bem como fornecimento de peças como pistões, anéis, bronzinas, kits de juntas, bombas de óleo e água e demais peças e componentes necessários ao pleno funcionamento e desempenho do motor, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e demais condições deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 92.865,80
VIGÊNCIA: 23/03/2026
Santo Antônio do Monte, 22 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0843BED5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 04/2026
PROCESSO: 123/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 14/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:GA PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO:O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Concorrência Eletrônica é a contratação de empresa de engenharia para realizar a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre terra nas ruas da Comunidade Francisco Brás, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, possam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$144.420,4424
VIGÊNCIA:vigência iniciada na data do dia 03 de fevereiro de 2026, que se estenderá até 03 de maio de 2026.
Santo Antônio do Monte, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D0B3358E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 05/2025
PROCESSO: 124/2025
MODALIDADE: ConcorrênciaEletrônico 15/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PAVIDEZ NGENHARIA LTDA
OBJETO:O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Concorrência Eletrônica é a contratação de empresa de engenharia para realizar obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas e avenidas específicas do Município, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, possam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 509.198,58
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2026
Santo Antônio do Monte, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FBA946CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 06/2026
PROCESSO: 131/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 74/20225
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VEMINAS CAMINHÕES LTDA
OBJETO:O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato é a aquisição de um caminhão ¾ novo, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 384.800,00
VIGÊNCIA: 27/01/2028
Santo Antônio do Monte, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BC6C2D36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATO Nº 07/2026
PROCESSO: 02/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PENTAGRAMA AUDIOTRIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria, para realizar trabalho técnico de estudo e avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Santo Antônio do Monte – FAAS – Fundo de Assistência e Aposentadoria dos Servidores Públicos, sendo o ano base da realização do trabalho 31/12/2024, com base na legislação vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e RH
VALOR: R$ 60.000,00
VIGÊNCIA: 30/07/2026
Santo Antônio do Monte, 30 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:41F546C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 08/2026
PROCESSO: 04/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: B. OFICIAL EVENTOS LTDA
OBJETO:Prestação de serviço de apresentação artística musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo apresentação da banda "Bloco Bateria Oficial", a ser realizado com duração máxima de 02:00 (duas horas) no dia 06 de fevereiro de 2026 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR: R$ 25.000,00
VIGÊNCIA: 06/02/2026
Santo Antônio do Monte, 30 DE JANEIRO DE 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AAD840AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATO Nº 09/2026
PROCESSO:07/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: HDRS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
OBJETO:Prestação de serviço de apresentação artística musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo apresentação da banda "Bat Caverna", a ser realizado com duração máxima de 02:00 (duas horas) no dia 07 de fevereiro de 2026 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR: R$ 35.140,40
VIGÊNCIA: 08/02/2026
Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9C0777C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO: Nº 74/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:27011780 OLAVO LOPES MIRANDA JUNIOR
OBJETO: CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 E EM SEUS ANEXOS, CUJAS CONDIÇÕES EDIRETRIZES PARA A

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER A CATAR.
VALOR: RR6.000,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,13 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:02F075C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PROCESSO: Nº 74/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:23.835.979 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 E EM SEUS ANEXOS, CUJAS CONDIÇÕES EDIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER A CATAR.
VALOR:R$4.000,00 (quatro mil reais)
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,13 de janeiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:09CC60B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:LARA GOIS SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13de janeiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B4F4FBAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: AK MEDICAL LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 de janeiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2B733E9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:LUIZ GUSTAVO MED LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13de janeiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B38E2071

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:LARISSA MACEDO CUIDADO CLINICO LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 14de janeiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2BAD93B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:LDM MEDIC LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 21de janeiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1A2BA14D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:INTENSIVE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 06de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DE6727A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026

PROCESSO: Nº 74/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:49452163 LUIZ ROMARIO CAMPO
OBJETO: CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 E EM SEUS ANEXOS, CUJAS CONDIÇÕES EDIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER A CATAR.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FA9E8265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026

PROCESSO: Nº 74/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: 64504542 LUIS GUILHERME RODRIGUES CABRAL
OBJETO: CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 E EM SEUS ANEXOS, CUJAS CONDIÇÕES EDIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER A CATAR.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,31 de janeiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A1ABB6C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

PROCESSO: Nº 74/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:27011780 OLAVO LOPES MIRANDA JUNIOR
OBJETO: CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 E EM SEUS ANEXOS, CUJAS CONDIÇÕES EDIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER A CATAR.
VALOR: RR4.000,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,30 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:57BE2F2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:LEAMEDIC LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:30DBF2BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:ISCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E8574973

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:STEPHANIE CUNHA SOARES LTDA 1372170609
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EA05833D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:GM INC LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9D21301E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:B. CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10de fevereiro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F6085EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2026 INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2026 CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026 CONTRATO Nº: 11/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 009/2026, INEXIGIBILIDADE 004/2026- Credenciamento nº: 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO 011/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 011/2026, referente ao Processo Licitatório 009/2026, Inexigibilidade 004/202625**,** Credenciamento 001/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA, **CNPJ:** 12.799.335/0001-09. Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgia de artroplastia total de joelho, para atender à demanda do Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Valor estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento Abade, 24 de fevereiro de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/02/2026.

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:C38EED86

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 152/2025 – ADESÃO DE ATA AMESP
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026

PROCESSO Nº 152/2025 – ADESÃO DE ATA AMESP
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 012/2026, referente ao Processo Licitatório 152/2025, Adesão de ata 07/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e MÉTODO PROJETOS E Construções Elétricas LTDA - EMPRESA Líder, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ministro Olavo Drummond, no 495, Amazonas, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 10.495.23510001-55, CEP.: 38.180.510. Constitui objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Valor total do contrato: R$ 402.072,94 (quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Data de início de vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 25/02/2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 25/02/2026.

EDSON DONIZETE.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:1398C5F1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026- INEXIGIBILIDADE 004/2026- CREDENCIAMENTO 01/2026.

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026- INEXIGIBILIDADE 004/2026- CREDENCIAMENTO 01/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026- INEXIGIBILIDADE 004/2026
OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para a "Prestação de serviço de cirurgia de artroplastia total de joelho".**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 79 da lei 14133/21***
II*- para contratação paralela e não excludente de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos hospitalares.*
Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 009/2026– Inexigibilidade 004/2026, destinado à Apresentação **Credenciamento de pessoas jurídicas para a "Prestação de serviço de cirurgia de artroplastia total de joelho".**
CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ: 12.799.335/0001-09
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

São Bento Abade, 24 de fevereiro de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/02/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:4612BDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 02/2026 – Processo Licitatório nº 021/2026**. Objeto: ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 06/2024 referente ao Pregão nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 011/2024 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Região Central de Minas Gerais - **CIMCENTRAL**, cujo objeto é a Aquisição de materiais Pedagógicos para Brinquedoteca Destinados aos alunos da Creche Nossa Senhora Aparecida, a serem destinado a nova sede da Instituição , Localizada no Bairro Eldorado em São Francisco/MG**. Empresa Contratada: Stone Editora e Comercio em Geral Ltda/ME CNPJ: 51.432.495/0001-69 pelo valor global de R$ 137.782,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais).** Vigência: 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027. São Francisco/MG, 26 de fevereiro de 2026. Ass.: **Francine Nobre Almeida Mendes** - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F3ECA47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 02/2026 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, que como órgão participante **utilizará da Ata de Registro de Preço nº 040/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2025 Processo administrativo nº 028/2025 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene),** tendo como Objeto **a** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo tipo Pick - UP para atender as necessidades operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento do município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: Rio Doce Comercio de Veículos Ltda – CNPJ 13.426.763/0001 – 40 pelo valor global de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).** São Francisco/MG. 26 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:243A38A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 07/2.026. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços técnicos e licença de uso de solução integrada de software para gestão de conteúdo corporativo (ECM – Enterprise Content Management), GED, workflow, para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, com garantia e suporte técnico, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às**8:29 h** do dia**16**de março de**2026**(horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16** de março de**2026**às**08:30h**(horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, **26** de fevereiro de **2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:996C0565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº003/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.020/2026/ Inexigibilidade nº.003/2026, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: GABRIEL ROGER BICIATI**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG-12.051.66e do CPF nº013.988.166-20, domiciliado e residente à Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 38, Bairro Centro, na cidade de Fevedouro, no Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação de aluguel de um imóvel de propriedade do Senhor GABRIEL ROGER BICIATI, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade n° MG-12.051.66, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF n° 013.988.166-20 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para fins da sede do Departamento de Esportes do município de São Francisco do Glória. **VALOR CONTRATUAL ANUAL:** R$23.330,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Trinta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.013.27.812.0016.2.069 – 339036 – **993** – Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 26 de fevereiro de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C3CAB81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (IINEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:
Contratação da empresa **AGENCIA ARTISTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sit Recreio, nº s/n, Zona Rural, na cidade de Guarara, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.976.313/0001-60, neste ato representada pela única Sócia ALINE DE FATIMA ROCHA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-19864425, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado Do Minas Gerais e sob o CPF nº 050.351.626-05, para apresentação musical do grupo **SWING & SIMPATIA** na festividade micareta no dia 04 de abril, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 26 de fevereiro de 2026.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C62578E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 - Última atualização 26/02/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:26/02/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:27/02/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:13/03/2026 08:00(horário de Brasília) Id contratação PNCP:18137935000180-1-000011/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria ambiental, de caráter técnico especializado, visando apoiar a Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Geraldo/MG.

CARMEN APARECIDA TOMAZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C69ACF98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo (s) escolar destinado (s) ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, objeto do **Convênio de Saída nº 1261001325/2025/SEE**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do **Programa Fortalecimento das Escolas Municipais**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 17 de março de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:846ECF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 001, de 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos para fins de expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro), Classe 2, e de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), classificada como atividade de significativo impacto ambiental, bem como sobre a aprovação de processo de intervenção em APP Urbana vinculado a licenciamento ambiental de empreendimento já aprovado pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental.
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 8º; a Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 12; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021; e a Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019, art. 1º, IX.
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Ficam aprovados os empreendimentos abaixo listados, autorizando-se a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – Cadastro, LAS-Cadastro (Classe 2) e Autorização para Intervenção em APP Urbana, referente aos respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25111101/2025 – ECOVILLAGE JM II - LOTEAMENTO COMERCIAL ECOVILLAGE** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro, LAS-Cadastro (Classe 2) com solicitação de Supressão de Árvores Isoladas Nativas Vivas.
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25063001/2025 – JARDIM PARQUE DOS IPÊS SPE LTDA** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro, LAS-Cadastro (Classe 2) com solicitação de Supressão de Árvores Isoladas Nativas Vivas.
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25063002/2025 – PARQUE BRISA DO LAGO** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro, LAS-Cadastro (Classe 2) com solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e Supressão de Vegetação Nativa.

Artigo 2º - Fica aprovado o seguinte processo de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) vinculado em processo de Licenciamento Ambiental já aprovado pelo Conselho:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24071701/2024 – LOTEAMENTO TOTÔE DE MELLO** – Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana Consolidada.

Artigo 3º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gotardo/Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2026.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:6F62DE72

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 04/2026 SPARTA ESPORTE CLUBE
LEI 2832

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, SPARTA ESPORTE CLUBE. Tem por objeto o custeio da participação na Copa Amapar 2026, contemplando, de forma integrada e finalística, despesas com arbitragem, serviços de segurança nos dias de jogos realizados em casa, aquisição de materias esportivos, alimentação e hidratação dos atletas e da comissão técnica, confecção de uniformes de jogo e de treino, pagamento de atletas e comissão técnica

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e SPARTA ESPORTE CLUBE situado na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 09 , bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.273/0001-40, neste ato representada por seu Presidente Francisco Miguel da Silva, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lopes, nº 263, Bairro Geraldo Marques , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.954.458 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 984.035.326-87; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 04/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Termo de Fomento tem por objeto o custeio da participação na Copa Amapar 2026, contemplando, de forma integrada e finalística, despesas com arbitragem, serviços de segurança nos dias de jogos realizados em casa, aquisição de materias esportivos, alimentação e hidratação dos atletas e da comissão técnica, confecção de uniformes de jogo e de treino, pagamento de atletas e comissão técnica O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.471-7, Agência 3267, SICOOB 756, de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada

1 R$ 30.000,00 MARÇO / 2026
Valor Total R$ 30.000,00

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1093 - Dotação Orçamentária : 02 014 001 27 812 0113 2168 33504300 1500
Fonte : 1500
Valor: R$ 30.000,00
Conta 71047-4 / Agência: 1820 / C.E.F
Repasse referente a subvenção

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e

oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 26 de fevereiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 26 de fevereiro de 2026

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
Presidente do SPARTA

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:862BFCD1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 360/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**.OBJETO:**" "FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL ALOCADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, VISANDO REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 13/03/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C43ABA5D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 028/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 028/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026. OBJETO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE REDER WEIRELESS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE WIRELESS COM CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO". SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA **05/03/2026, AS 14:00 HORAS**. SENDO O HORÁRIO DA **FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00**. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:9905595C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 236/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 236/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERVISÃO DE OBRAS E CUMPLIANCE DE ENGANHERIA PARA AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.716.463,78 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:06F956C9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2023

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: BASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DALILA MALBA DIAS GONTIJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:22E2C07F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 348/2025 DISPENSA Nº. 236/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERVISÃO DE OBRAS E CUMPLIANCE DE ENGANHERIA PARA AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.716.463,78 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. VIGÊNCIA: 05/11/2025 A 15/07/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:65F416AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA O TEXTO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG.

O Prefeito de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 212, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional),decreta:

Art.1º Fica aprovado o texto, constante os anexos deste Decreto, da "Consolidação das Leis Tributárias do Município de São João da Ponte -MG ", cujo período de vigência é o compreendido na legislação de regência (24/03/2010) até a publicação do presente texto consolidativo.
Parágrafo único. Este decreto deverá ser atualizado anualmente, até o dia 31 dejaneiro.
Art. 2º. As normas consolidadas fazem parte integrante desta norma tributária e estão devidamente descritas no sumário a seguir consolidado.

Sumário
ANEXO I CONSOLIDAÇÃO-CTM..... 8
LEI COMPELMENTAR N°. 08 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.009 "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MINASGERAIS" 8
LIVRO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... 8
TÍTULO I DAS NORMAS GERAIS..... 8
CAPÍTULO III DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO..... 15
SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO..... 15
SEÇÃO IV DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO..... 18
SEÇÃO V DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO..... 20

TÍTULO II DOSTRIBUTOS..... 20
CAPÍTULO II DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA..... 21
SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS..... 22
SEÇÃO III DO LANÇAMENTO..... 26
SEÇÃO IV DO CADASTRO IMOBILIÁRIO..... 27
SEÇÃO V DAS ISENÇÕES..... 29
CAPÍTULO III DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS..... 30
SEÇÃO II NÃO–INCIDÊNCIA..... 31
SEÇÃO III SUJEITO PASSIVO..... 33
SEÇÃO IV BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA..... 33
SEÇÃO VI ARRECADAÇÃO..... 35
SEÇÃO VII RESTITUIÇÃO..... 36
SEÇÃO VIII FISCALIZAÇÃO..... 36

SEÇÃO IX ISENÇÕES..... 37
SEÇÃO X INFRAÇÕES E PENALIDADES..... 38
CAPÍTULO IV DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS..... 39
SEÇÃO II DO SUJEITO PASSIVO..... 44
SEÇÃO III DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS..... 47
SEÇÃO IV DO ARBITRAMENTO..... 49
SEÇÃO V DA ESTIMATIVA..... 51
SEÇÃO VI DO PAGAMENTO..... 52
SEÇÃO VII INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL..... 53
SEÇÃO VIII DA ESCRITA E DO DOCUMENTÁRIO FISCAL..... 54
SEÇÃO IX INFRAÇÕES PENALIDADES..... 56
~~SEÇÃO X DAS ISENÇÕES~~(revogado pela Lei Municipal nº2.097/17)..... 57
CAPÍTULO V DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS..... 58
SEÇÃO II SUJEITO PASSIVO..... 59
SEÇÃO III BASEDE CÁLCULO EALÍQUOTAS..... 59
SEÇÃO IV LANÇAMENTO..... 60
SEÇÃO V ARRECADAÇÃO..... 61
SEÇÃO VI PENALIDADES..... 61
CAPÍTULO VI DA TAXA DE LICENÇA..... 61
SEÇÃO I HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA..... 61
SEÇÃO II FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL..... 63
SEÇÃO III VEINCULAÇÂO DE PUBLICIDADE EM GERAL..... 63
SEÇÃO IV EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS..... 64
SEÇÃO V OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS..... 65
SEÇÃO VI EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE..... 65
SEÇÃO VII SUJEITO PASSIVO..... 66
SEÇÃO VIII BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS..... 66
SEÇÃO IX LANÇAMENTO..... 67
SEÇÃO X ARRECADAÇÃO..... 67
SEÇÃO XI ISENÇÕES..... 68
SEÇÃO XII INFRAÇÕES E PENALIDADES..... 69
CAPÍTULO VII DAS TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS..... 70
SEÇÃO I TAXA DE EXPEDIENTE..... 70
SEÇÃO II TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS..... 70
CAPÍTULO VIII DA TAXA DE GERENCIAMENTO DO TRANSSPORTE COLETIVO..... 71
CAPÍTULO IX DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA..... 71
SEÇÃO I HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA..... 71
SEÇÃO II SUJEITO PASSIVO..... 73
SEÇÃO III DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA..... 73
SEÇÃO IV BASE DE CÁLCULO..... 74
SEÇÃO V LANÇAMENTO..... 75
SEÇÃO VI ARRECADAÇÃO..... 76
CAPÍTULO X DA CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA–CIP..... 77
LIVRO II..... 77
TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA..... 77
CAPÍTULO I DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO..... 77
CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS..... 78
SEÇÃO I DO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO..... 78
SEÇÃO II DO DOMICÍLIOTRIBUTÁRIO..... 78
SEÇÃO III DA CONSULTA..... 79
SEÇÃO IV DO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE E DA ISENÇÃO..... 81
SEÇÃO V CERTIDÕES..... 82
CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS..... 83
SEÇÃO II DO CADASTRO TRIBUTÁRIO..... 85
SEÇÃO III DO LANÇAMENTO..... 86
SUBSEÇÃO I DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO..... 88
SUBSEÇÃO II DA DECADÊNCIA..... 89
SUBSEÇÃO III DA PRESCRIÇÃO..... 89
SEÇÃO IV DO PAGAMENTO..... 90
SUBSEÇÃO I DO PAGAMENTO INDEVIDO..... 91
SUBSEÇÃO II DA COMPENSAÇÃO..... 92
SUBSEÇÃO III DA TRANSAÇÃO..... 93
SUBSEÇÃO IV DA REMISSÃO..... 93
SEÇÃO V DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA..... 94
CAPÍTULO IV..... 96
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES..... 96
SEÇÃO I..... 96
DISPOSIÇÕES GERAIS..... 96
SEÇÃO II..... 97
DAS MULTAS..... 97
SEÇÃO III..... 100
DA SUJEIÇÃO A REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO..... 100
SEÇÃO IV..... 100
DA PROIBIÇÃO DE TRANSACIONAR COM O MUNICÍPIO..... 100
SEÇÃO V..... 101
DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES..... 101
CAPÍTULO V..... 102
DA FISCALIZAÇÃO..... 102
SEÇÃO I..... 102
DA COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES..... 102
SEÇÃO II DOS TERMOS DE FISCALIZAÇÃO..... 105
SEÇÃO III DA APREENSÃO DE BENS E DOCUMENTOS..... 105
SEÇÃO IV DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR..... 106
SEÇÃO V DO AUTO DE INFRAÇÃO..... 107
CAPÍTULO VI DO PROCESSO CONTENCIOSO..... 109
SEÇÃO II DA DEFESA DOS AUTUADOS..... 110
SUBSEÇÃO ÚNICA DAS PROVAS..... 110
SEÇÃO III DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA..... 111
SEÇÃO IV DOS RECURSOS..... 112
SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES FISCAIS..... 113
TÍTULO II CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES FINAIS..... 114
ANEXO II CONSOLIDAÇÃO – TABELAS CTM..... 117
ANEXO I..... 117
TABELAS DE ALIQUOTAS DO IPTU..... 117
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO..... 117
(ART.56 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL) 117
ANEXO II..... 118
PLANTA GENERICA DE VALORES M² DE CONSTRUÇAO PARA FINS DE CALCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS..... 118
ANEXO III..... 120
ANEXO IV..... 122
TABELA DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 99, 108 E 109 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ALIQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIOS DE QUALQUER NATUREZA..... 122
ANEXO V..... 135
TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA PROFISSONAIS AUTONOMOS E SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS REGULAMENTE CONSTITUIDAS (POR PROFISSIONAL)..... 135
ANEXO VII..... 135
TABELA I..... 135
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS..... 135
ANEXO VII..... 138
TABELA II..... 138
LICENÇA PARA PUBLICIDADE..... 138
ANEXO VII..... 139
TABELA III..... 139
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENCENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORARIO..... 139
ANEXO VII..... 140
TABELA IV..... 140
TABELAS PARA COBRANÇA AS TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE..... 140
ANEXO VII..... 141
TABELA V..... 141
TAXA DE OCUPAÇAO DE AREA EM VIA OU LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE MERCADO OU FEIRA..... 141
ANEXO VII..... 142
TABELA VI..... 142
PARCELAMENTO DO SOLO..... 142

(APROVAÇÃO, PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO)..... 142
CONFORME ÁREA ABAIXO..... 142
ANEXO VII..... 142
TABELA VII..... 142
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS..... 142
ANEXO VIII..... 144
TABELA I..... 144
TAXAS REFERENTES Á PROTOCOLOS E EXPEDIENTES..... 144
ANEXO VIII..... 145
TABELA II..... 145
TABELAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇAO DE ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS..... 145
ANEXO X..... 146
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA..... 146
DE ABATE DE ANIMAIS..... 146
ANEXO III CONSOLIDAÇÃO..... 146
LEI MUNICIPAL N°2.097 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017..... 146
"Altera a Lei Complementar n°.08 de 23 de dezembro de 2009-CódigoTributário do Município de São João da Ponte e dá outras providências"..... 146
ANEXO IV CONSOLIDAÇÃO..... 150
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°01 DE MARÇO DE 2019..... 150
CRIA A UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..... 150
ANEXO V–CONSOLIDAÇÃO..... 150
LEI MUNICIPAL N°2.211/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021..... 150
Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências"..... 151

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:BEDDF294

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 20 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*

***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pelo servidor, Sr. **PATRICK RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 14632, inscrito no CPF n° 108.xxx.966-xx, **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, datado de 02 de fevereiro de 2026;*

***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*

RESOLVE:

***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento ao servidor, Sr. **PATRICK RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 14632, inscrito no CPF n° 108.xxx.966-xx, **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, a contar de 02 de fevereiro de 2026.*

***Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.*

São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:3BF23863

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 21 DE 06 FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DIRETOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2026 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos indicados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e organização da estrutura funcional da rede municipal de ensino;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores dos cargos que ocupavam:

I – Adelvania Sobral Santos, do cargo de Secretária Escolar, vinculada à EM Coronel Simão Campos;
II – Izaulina Martins Fagundes, do cargo de Secretária Escolar, vinculada à EM DR Cristiano Machado;
III – Joana Santana de Oliveira, do cargo de Secretária Escolar, vinculada à EM Fausto Ferreira;
IV – Lucas Barbosa Borges, do cargo de Diretor I, vinculado à EM Denizar Veloso dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 31 de janeiro de 2026.

São João da Ponte – MG, 06 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:36645233

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação da estrutura administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **01/02/2026**, o Servidor **Madson Rodrigues de Jesus**, portador do CPF nº **XXX.790.XXX-80**, do Cargo de **Gerente II**, do Município de São João da Ponte-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
São João da Ponte, 10 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A11CCEF9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 24 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*
***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidora, Sra. **TALITA MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 14788, Assistente Social, datado de 10 de fvereiro de 2026;*
***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pela servidora, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor , conforme previsto na legislação municipal;*

RESOLVE:
***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento à servidora, Sra. **TALITA MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 14788, Assistente Social, pelo período de 02 (DOIS) anos, a contar de 13 de fevereiro de 2026.*
***Art. 2º** Durante o período de licença, a servidora deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2026.*

São João da Ponte - MG, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:390486EA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 25/2026

Dispõe sobre nomeações para cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, **FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que os cargos a serem providos são de livre nomeação e exoneração;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **FERNANDA MENDES SILVA**, para exercer o cargo de **Diretor de Unidade Escolar I**, vinculada à **Escola Municipal Denizar Veloso Santos**, situada no Distrito de Simão Campos, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Nomear a Sra. Sandra Cristina Rodrigues dos Reis, para exercer o cargo de **Coordenador Escolar I**, vinculada à **Escola Municipal Quirino José de Oliveira**, situada no Povoado de Santa Rosa, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º As nomeações de que trata esta Portaria terão início a partir de **02 de fevereiro de 2026**, fazendo jus as nomeadas à remuneração e demais vantagens legais inerentes aos cargos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.
Publique-se e registre-se.
São João da Ponte/MG, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:83CB29D7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 26/2026

Dispõe sobre nomeação para cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, **FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o cargo a ser provido é de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **DAYSA APARECIDA CORDEIRO**, inscrita no CPF n° 151.749.XXX—64, para exercer o cargo de **Secretária Escolar**, vinculada à **Escola Municipal Fausto Ferreira**, situada no Povoado de Vera Cruz, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeação de que trata esta Portaria terá início a partir de **19 de fevereiro de 2026**, fazendo jus a nomeada à remuneração e demais vantagens legais inerentes ao cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.
Publique-se e registre-se.
São João da Ponte/MG, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:CAB814D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 038/2026, Pregão Eletrônico Nº 006/2026, tendo com aquisição de 01(um) analisador automático, equipamento destinado à realização automatizada de exames laboratoriais bioquímicos, visando atender à demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. As propostas serão recebidas até dia 16/03/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 26 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:C8C6FF1D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 041/2026, Pregão Eletrônico por SRP Nº 008/2026, tendo com objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapagem de pneus utilizados na frota de veículos oficiais do Município, incluindo veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos. As propostas serão recebidas até dia 12/03/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 25 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:F5C11A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de grama esmeralda (Zoysia japonica), em placas ou tapetes, destinada à manutenção, revitalização e recomposição de áreas verdes do Município de São Lourenço/MG, tais como praças, jardins, canteiros e demais espaços públicos externos, com recursos das Emendas impositivas nº 59, 91 e 112. Sessão Pública às 15:00h do dia 12/03/2026. Credenciamento: até as 15:00h do dia 12/03/2026. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 12/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:11F0059D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**. Objeto: Da Prorrogação:** Prorroga a vigência do Termo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **02 de fevereiro de 2026 à 01 de fevereiro de 2027**. **Da Alteração:** Altera o Plano de Trabalho, a alínea "a" da Cláusula Segunda (Dos Recursos Financeiros) passa a vigorar da seguinte forma: a) Transferir recursos financeiros, no valor de R$ 81.308,48 (oitenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos) por mês, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho atualizado, perfazendo o montante de até R$ 975.701,82 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos) ao final de 12 (doze) meses. **Assinatura**: 30/01/2026.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FCC283F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5326

LEI MUNICIPAL Nº 5326
PROJETO DE LEI Nº 5821

"APROVA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS - AMIMG, AUTORIZANDO O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, no Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ n. 19.493.732/0001-99 e na Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG, CNPJ n. 20.056.560/0001-75.
Art. 2º Ficam aprovados o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e seus respectivos anexos, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS e da Associação dos Municípios Integrados de Minas Gerais – AMIMG.
Art. 3º Constituir-se-á objeto da adesão do Município de São Sebastião do Paraíso/MG ao CIMINAS a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:
I – proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
II – realizar e organizar eventos esportivos, com fins sociais;
III – realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
IV – realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;
V – realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;
VI – elaborar projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
VII – fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais;
VIII – realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
IX – integrar níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; com a realização de serviços, por exemplo, de castração de cães e gatos;

X – promover estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
XI – planejar, fiscalizar e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
XII – aquirir e administrar bens e serviços para compartilhamento;
XIII – desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
XIV – prestar gestão associada de serviços públicos;
XV – prestar serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros;
XVI – criar parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios;
XVII – gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XVIII – compartilhar ou usar em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
XIX – exercer funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
XX – gerir e a proteger o patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
XXI – criar e manter do SIR – Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
XXII – implantar o gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos;
XXIII – implantar sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público;
XXIV – prestar serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;
XXV – assessorar, com consultoria e serviços de comunicação e publicidade, podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio;
XXVI – prestar serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco;
XXVII – coordenar central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível;
XXVIII – prestar serviços de Consultoria e Assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da REURB no âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários referida regularização fundiária;
XXIX – Implementar e operar sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais;
XXX – implantar aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas;
XXXI – instalar, manter e modernizar sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;
XXXII – realizar obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano;
XXXIII – desenvolver projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental;
XXXIV – planejar e executar projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar;
XXXV – planejar e implementar ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade;
XXXVI – planejar e executar serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana;
XXXVII – conservar e revitalizar praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social;
XXXVIII – executar obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população;
XXXIX – conceder serviços públicos de interesse dos consorciados;
XL – realizar parcerias público privadas para atender as necessidades dos consorciados;
XLI – auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados;
XLII – auxiliar no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados.
§ 1º O CIMINAS tem competência para identificar e indicar novos serviços urbanos conforme as necessidades e demandas dos municípios consorciados, podendo alterar tais serviços sem nova autorização legislativa municipal, desde que devidamente aprovada na Assembleia Geral.
§ 2º As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.
Art. 4º As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais normas aplicáveis.
Art. 5º O período de vigência da adesão do Município São Sebastião do Paraíso ao CIMINAS será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.
Parágrafo Único. Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, não necessitarão de autorização legislativa desde que seja aprovado por maioria na Assembleia Geral do Consórcio CIMINAS e da associação AMIMG com a participação comprovada do Chefe do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Paraíso.
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de São Sebastião do Paraíso nos atos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo CIMINAS.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos, no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.
§ 1º A entrega de recursos financeiros ao CIMINAS, a título de rateio, deverá observar os dispositivos do art. 8º, da Lei Federal 11.107/05, do art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como as resoluções e as portarias do órgão que regulamentam a cobrança de rateio.
§ 2º Fica autorizado o pagamento de mensalidade a Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Art. 9º O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 10. Fica autorizado ao Poder Executivo realizar as alterações e ajustes em decorrência desta Lei, nos Instrumentos de Planejamento, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigentes e aplicáveis, para as inclusões e/ou alterações das despesas, projetos e programas previstos, observando-se para esse fim, o disposto nos Artigos 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de Decreto.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação:

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO
001	02 01 01 04	337041

Parágrafo único. As dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de São Sebastião do Paraíso, poderão ser suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando autorizada a abertura de crédito especial para despesas de manutenção do Consórcio e a contratação de eventuais serviços prestados pelo órgão, observando-se para este fim, o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:5CB76283

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 091/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo nº 16192/2025, Pregão nº 091/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PLANEJAMENTO ANUAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E COTA PARA LIVRE PARTICIPAÇÃO.

ARP Nº 050/2026 ANA VALERIA TONELOTTO EPP
Valor total estimado R$721.620,31 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos).

ARP Nº 051/2026 ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Valor total estimado R$188.214,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e quatorze reais).

ARP Nº 052/2026 COMERCIAL JOZELIA LTDA
Valor total estimado R$149.250,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

ARP Nº 053/2026 FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI
Valor total estimado R$24.688,59 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

ARP Nº 054/2026 GL COMÉRCIO EM GERAL
Valor total estimado R$41.651,68 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

ARP Nº 055/2026 MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
Valor total estimado R$33.623,91 (trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

ARP Nº 056/2026 MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Valor total estimado R$3.587,20 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

ARP Nº 057/2026 OXI QUÍMICA LTDA
Valor total estimado R$193.919,71 (cento e noventa e três mil novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

ARP Nº 058/2026 QUIMIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor total estimado R$11.066,80 (onze mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

ARP Nº 059/2026 REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA
Valor total estimado R$82.651,49 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

ARP Nº 060/2026 ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor total estimado R$37.151,40 (trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

ARP Nº 061/2026 UNIGENS EMBALAGENS LTDA
Valor total estimado R$101.435,32 (cento e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 27/02/2026 a 26/02/2027

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F9E92430

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 073/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual**. Processo Administrativo nº 381/2024, Pregão Eletrônico nº 094/2024, Contrato nº 073/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE EQUIPE ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EXECUÇÃO PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES. **Vigência**: 27/02/2026 a 26/02/2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 073/2025 atualizado, por mais 12 (doze) meses, firmado mediante Pregão Eletrônico nº 094/2024, ficando da seguinte forma:

LOTE 01 – GERENCIAMENTO DE FROTA					
Cód.	**Descrição**	**Valor Atual**	**Valor da Renovação**	**Taxa de Administração**	**Valor da Renovação com incidência da Taxa Adm.**
63186	Combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S-10)	R$ 5.658.826,95	R$ 5.658.826,95	- 5,01%	R$ 5.375.319,72
63187	Manutenção preventiva, corretiva, peças e serviços de reboque	R$ 4001673,05	R$ 4001673,05	-5,01%	R$ 3.801.189,23
Valor total da renovação contratual dos serviços, com incidência da taxa de administração					**R$ 9.176.508,95**

O valor total da Renovação Contratual está estimada R$ 9.176.508,95 (nove milhões, cento e setenta seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos). para o Contrato 073/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 94/2024.
Em favor da Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir 27/02/2026

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal De Planejamento E Gestão
Órgão Gerenciador Do Contrato**.**
São Sebastião Do Paraíso – MG, 27 De Fevereiro 2026.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:D4262A41

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 51/2024 - PREGÃO 108/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Renovação do Contrato nº 51/2024 – Processo Administrativo 525/2023 – Pregão 108/2023 – Objeto do Processo: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em cópias e impressões preto e branco e coloridas, em impressoras novas, na caixa, alugadas no regime de outsourcing, manutenção e fornecimento de peças e suprimentos para impressoras laser de propriedade da prefeitura, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. **Vigência**: 01/03/2026 a 29/02/2028. **Renovação**: Nos termos do artigo 57, inciso II da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 51/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses.

O valor total da Renovação Contratual está estimada em **R$ 2.384.115,90** (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa centavos) para o Contrato 51/2024, firmado mediante Pregão nº 108/2023.

Contratada: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso | MG. O presente termo passa a vigorar a partir de 01/03/2026

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:326C104C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o **Processo Administrativo de Licitação (PAL) nº 011/2026**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 003/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, incluindo a gestão de e-mails corporativos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência O **início do recebimento das propostas será a partir do dia 27 de fevereiro de 2026, seguindo até as 08h59 do dia 04 de março de 2026**.
A sessão pública será realizada no dia 04 de março de 2026, por meio da plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).
O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.
São Tomé das Letras/MG, 26 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:14AD219B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em reunião ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, que convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, primeiro secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Romar Chaves Canazart, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira, Max Vinícius Ribeiro Carneiro. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da primeira reunião extraordinária, ocorrida em vinte e sete de janeiro de 2026. Submetida à discussão em turno único, e, sem objeções, foi colocada em votação, e aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Após a leitura de correspondência, foram apresentadas as seguintes indicações, a saber: **nº 001/2026**, interseção do Poder Executivo Municipal junto à empresa de iluminação pública, para sanar as constantes quedas de energia, estouros e queima de lâmpadas, e proceder a avaliação de adequações técnicas e reforço da rede elétrica na comunidade de Caboclo, São Paulino, São Bartolomeu e na área urbana de Sem Peixe, de autoria do vereador Arlindo Martins Florentino; **nº 002/2026,** construção de um galpão destinado à guarda e proteção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal; **nº 003/2026,** contratação de seguro total para todos os veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal**; nº 004/2026,** que seja realizado o aumento dos valores referente ao custeio sem hospedagem atualmente pago aos motoristas, ambas de autoria do vereador, João Dehon Alves Couto. Submetidas em turno único de discussão, e, sem objeções, foram colocadas em turno único de votação, que aprovadas por unanimidade, o resultado foi proclamado pelo Presidente. Depois, foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do Presidente Lulu Vieira e do vereador Romar Canazart. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, sendo registrada a presença de todos os vereadores. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FABC0409

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 002/2026 - DISPENSA Nº 002/2026
O senhor José da Purificação Vieira, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 002/2026 – Dispensa nº 002/2026, AUTORIZO a contratação da empresa MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.316.566/0001-20, para a cessão de direito de uso (locação) de software web integrado, destinado a manutenção das atividades contábeis administrativas da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:844BB1F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2026

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de nº 001/2026.
Objeto: Serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratada: **31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ nº 31.295.929/0001-19, sediada na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe **ratifica** o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo nº 001/2026, cujo objeto: Serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG; à empresa **31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ nº 31.295.929/0001-19, sediada na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Centro, Dom Silvério - MG.
Valor global: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Sem-Peixe, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:0628C86A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Dispensa Nº 001/2026, Contrato nº001/2026.
Objeto: Serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratada: **31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ nº 31.295.929/0001-19, sediada na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Centro, Dom Silvério/MG.
Valor global: R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Sem-Peixe, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:16C97B78

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 005/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para a adoção das providências necessárias para a execução das obras abaixo descritas:

Construção de dois bueiros (passagem de águas pluviais) na Rua Joaquim Couto, nas proximidades da residência do ex-vereador Dico Lopes;Implantação de medida de contenção e direcionamento de águas pluviais (calha, sarjeta e/ou caixa de contenção conforme projeto técnico) na Rua Osvaldo Bastos Werneck, nas proximidades da residência do Sr. Mateus.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:
As ocorrências de acúmulo de água pluvial nas vias acima têm causado alagamentos pontuais que prejudicam a circulação de veículos e pedestres, comprometem a segurança dos moradores e aumentam o risco de danos a imóveis e à rede viária municipal. A instalação de bueiros adequados na Rua Joaquim Couto permitirá o escoamento regular das águas de chuva, reduzindo erosões e assoreamentos locais.
Da mesma forma, a contenção e o correto direcionamento das águas pluviais na Rua Osvaldo Bastos Werneck evitarão o deslocamento de águas para áreas habitadas, preservando o bem-estar dos moradores e minimizando eventuais despesas futuras do município com reparos emergenciais.
Trata-se de intervenções de baixo a médio porte, de comprovada efetividade, que representam investimento em prevenção e redução de riscos, com impacto direto na qualidade de vida e na segurança da população local.
Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, visando garantir e resguardar o a infraetrutura das ruas e das casas dos moradores residentes nas ruas supracitadas, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:364486ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 006/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar, para que adote as medidas necessárias para a **identificação visual da frota de veículos do Município, mediante a plotagem da logomarca oficial do Município em todos os veículos pertencentes ou cedidos, que estão sendo utilizados pela Prefeitura de Sem Peixe**.
Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

A identificação visual da frota municipal com a logomarca institucional contribui diretamente para:
Facilitar a identificação, por parte da população, dos veículos oficiais em deslocamentos e atendimentos;
Reforçar a transparência e a confiança na prestação dos serviços públicos;
Aumentar a segurança e a responsabilização do uso do bem público, desestimulando usos indevidos;
Padronizar a imagem institucional, promovendo maior reconhecimento e credibilidade das ações municipais;
Auxiliar a fiscalização administrativa e operacional quanto ao controle patrimonial e à rápida localização em situações de emergência ou necessidade de verificação.
Diante do exposto, requer o recebimento e o encaminhamento desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas à adoção das providências necessárias.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:358D291C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros para comissões diversas para exercer atividades de controle financeiro e patrimonial da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao que determina o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e no boletim SICOM nº 08/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para as comissões abaixo relacionadas, para exercerem as atividades de controle financeiro e patrimonial da Câmara Municipal de Sem Peixe, em conformidades com as atribuições de cada comissão;

Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria:
Rita de Cássia Soares
Sandra Aparecida da Silva
Sheila da Silva Azevedo

Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado:
Sheila da Silva Azevedo
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Rita de Cássia Soares

Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Sheila da Silva Azevedo
Sandra Aparecida da Silva

Comissão de inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Rita de Cássia Soares
Josilaine Cota Cruz

Certidão de inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos:
Rita de Cássia Soares
Josilaine Cota Cruz
Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Art. 2º As Comissões exercerão suas atividades de acordo com as atribuições previstas no anexo I desta portaria.
Art. 3º Os trabalhos das Comissões deverão iniciar imediatamente e serão supervisionados pela Mesa Diretora.
Art. 4º Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 26 de fevereiro de 2026, revogando as disposições ao contrário.

Sem Peixe, 26 de fevereiro de 2026.

José da Purificação Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

ANEXO I
O presente anexo estabelece as atribuições e atividades as serem exercidas por cada comissão.

1 - Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria
Verificar na tesouraria a existência de valores em caixa em 31/12/2025.
Solicitar os extratos de todos os valores depositados em banco.
Confrontar os valores identificados por conta bancária, com os saldos e/ou conciliações da Tesouraria.
Havendo conciliação, verificar a sua origem.
Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2 - Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado.
Verificar junto ao almoxarifado e/ou junto aos setores os itens tangíveis existentes em estoque em 31/12/2025, com os respectivos valores.
Confrontar os totais identificados com o saldo do balanço patrimonial da contabilidade.
Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3 - Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.
Solicitar junto ao setor de patrimônio cópia do inventário patrimonial.
Verificar a existência de bens patrimoniados indevidamente, que já foi objeto de alienação, de perda, obsoletos dentre outras possibilidades.
Verificar a existência de bens não incorporados no patrimônio do Legislativo.
Verificar a aplicação de depreciação nos bens municipais, identificando qual o critério utilizado para depreciação e as taxas aplicadas.
Constatar a necessidade de avaliação dos bens patrimoniais, se necessário, verificar preço no patrimônio e preço de mercado.
Verificar quando foi realizada a última avaliação/reavaliação patrimonial.
Constatar se os bens de domínio público são objeto de incorporação.
Confrontar os saldos dos bens do patrimônio com a contabilidade.
Identificar a carga patrimonial do bem e constatar a sua alocação no setor.
Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

4 - Comissão de inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante.
Solicitar a contabilidade cópia do plano de contas.
Solicitar a contabilidade cópia do balanço patrimonial.
Identificar as contas que compõem os passivos circulantes e não circulantes.
Confrontar o valor registrado no passivo circulante com outros relatórios por fornecedor.
Verificar a existência de parcelamentos e outros documentos comprobatórios da existência das dívidas de longo prazo.
Constatar se as dívidas classificadas como de longo prazo têm seus valores a serem pagos no exercício financeiro seguinte classificados no curto prazo.
Confrontar os saldos do passivo circulante com a dívida flutuante.
Verificar e comparar os saldos do passivo circulante com relatórios da folha de pagamento, competência dezembro/2025.
Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5 - Certidão de inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.
Solicitar a contabilidade cópia do balanço patrimonial.
Verificar os saldos constantes das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.
Confrontar os saldos das contas ativas e passivas com os documentos que lhe deram origem.
Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sem Peixe, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:77980B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 018/2026 DL 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 DL Nº 007/2026 DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUTINHONHA-CIM JEQUITINHONHA, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E" RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO, PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CONAMA 385/05 E RDC 306/04) DA ANVISA

EMPRESA CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA
CNPJ: 22.835.076/0001-70
Nº CONTRATO :042/2026

Serra Azul de Minas/MG 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:181C5548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 019/2026 AD 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 AD Nº 004/2026 DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATRAVÉS DE JORNAL NA FORMA IMPRESSA E COLORIDA, EM FORMATO TABLOIDE AMERICANO, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL,COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DE SERRA AZUL DE MINAS. SERRO, ALVORADA DE MINAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, DOM JOAQUIM, DATAS, GOUVEIA, DIAMANTINA, PRESIDENTE KUBITSCHECK,SANTO ANTÔNO DO ITAMAMBE,SABINOPOLIS E GUANHÃES, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS NO ANO DE 2026

EMPRESA CONTRATADA: VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS
CNPJ: 26.916.918/0001-79
Nº CONTRATO :043/2026

Serra Azul de Minas/MG 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:52E366BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2026
OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUTINHONHA-CIM JEQUITINHONHA, para Realização de Coleta, Transporte e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" recolhidos pelo Município, para cumprimento das Resoluções CONAMA 385/05 e RDC 306/04) da ANVISA.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde na análise do pedido de contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUTINHONHA-CIM JEQUITINHONHA, com base no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 036/2026, a decisão por ele proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à dispensa de Licitação;
RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a contratação do CIM - JEQUTINHONHA no valor total de R$ 18.863,04(dezoito mil e oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 018/2026.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:14A013AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 018/2026
Dispensa nº 007/2026
01 – **Do Objeto da Contratação:** Contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUTINHONHA-CIM JEQUITINHONHA, para Realização de Coleta, Transporte e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" recolhidos pelo Município, para cumprimento das Resoluções CONAMA 385/05 e RDC 306/04) da ANVISA.
02 – **Do Contratado**: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUTINHONHA-CIM JEQUITINHONHA
03 – Dos Preços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA/ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL– R$
Coleta, transporte e destinação final de resíduos proveniente de serviço em saúde, com franquia mensal de 120kg (120 mensal)	12 meses	R$ 741,82	R$ 8.901,84
Coleta de resíduo em saúde, acima da franquia, preço por kg (120 a 400 mensais)	1.200 kg	R$ 6,17	R$ 7.404,00
Coleta de resíduo em saúde, acima da franquia, preço por kg (401 a 1.500 mensais)	360 kg	R$ 5,61	R$ 2.019,60
Coleta de resíduo em saúde, acima da franquia, preço por kg (acima de 1.500 mensais)	120 Kg	R$ 4,48	R$ 537,60

3.1. **Valor Global:** R$ 18.863,04(dezoito mil e oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

04 – **Da Condição de Pagamento**: Os pagamentos serão realizados conforme utilização dos serviços e serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.
05 **– Dotação Orçamentária:**

8.1.1.10.122.13.2058.33903900– Ficha 292.
8.1.2.10.301.10.2061.33903900– Ficha 318.
8.1.2.10.301.10.2061.33903900 – Ficha 321.
8.1.4.10.304.12.2069.33933900– Ficha 365.
8.1.2.10.301.10.2061.33903900– Ficha 627.

06 – **Justificativa da contratação.**
O poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde devido à escassez de recursos humanos, infraestrutura, máquinas e equipamentos, ausência de monitoramento contínuo e disposição final dos resíduos.
07 – **Razão da Escolha do Fornecedor:**
A seleção do CIM – JEQUITIHONHA se deu pela vantagem em termos de economia, eficiência e eficácia para a Administração Pública Municipal.
08 – **Da fundamentação:**
O Processo encontra-se fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal N° 14.133/2021.
Serra Azul de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6F09BAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão ao item 1, da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 003/2025, gerenciada pela Câmara Municipal de Serro/MG, que tem como objeto contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional de utilidade pública e campanhas educativas, através de jornal na forma impressa e colorida, em formato tabloide americano, de circulação regional, com abrangência nos Municípios de Serro, Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Datas, Gouveia, Diamantina, Presidente Kubitschek, Santo Antônio do Itambé, Sabinópolis e Guanhães, em atendimento à Câmara Municipal de Serro/MG, durante o ano de 2025**,** e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 26.916.918/0001-79, pelo valor global R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), fundamentada na lei 14.133/2021 e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DOS ITENS ADERIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional de utilidade pública e campanhas educativas, através de jornal na forma impressa e colorida, em formato tabloide americano, de circulação regional, com abrangência nos Municípios de Serro, Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Datas, Gouveia, Diamantina, Presidente Kubitschek, Santo Antônio do Itambé, Sabinópolis e Guanhães, em atendimento à Câmara Municipal de Serro/MG, durante o ano de 2025.	CM	600	R$77,00	R$46.200,00

Serra Azul de Minas/MG 26 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ELEOTÉRIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F495558D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 02/2026. Processo nº. 08/2026. Objeto: Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda da merenda escolar e de vários departamentos do Município de Serrania/MG. Detentoras: A.R.P. 022/2026 – 58.344.543 Tochimara Aparecida Miyauchi De Avila Ramos CNPJ sob o n.º 58.344.543/0001-06 Valor R$ 999,00. A.R.P. 023/2026 - Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ/MF sob o nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 163.478,98. A.R.P. 024/2026 - Caique De Gois Oliveira CNPJ/MF sob o nº 63.723.228/0001-20 valor R$ 216.805,00. A.R.P. 025/2026 - Campos E Campos Serviços E Comercio Ltda CNPJ n.º 51.149.498/0001-90 valor R$ 39.532,80. A.R.P. 026/2026 Carlos Roberto Maciel CNPJ/MF sob o nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 76.550,25. A.R.P. 027/2026 - Comercial Prg Ltda CNPJ/MF sob o n° 60.520.733/0001-89 Valor R$ 9.925,70. A.R.P. 028/2026 - Distribuidora De Alimentos Nagib Ltda CNPJ n.º 13.780.677/0001-31 valor R$ 55.897,45. A.R.P. 029/2026 - Ernani Tavares Leal Cia Ltda CNPJ n.º 02.256.232/0001-30 valor R$ 76.927,70. A.R.P. 030/2026 - Industria De Produtos Alimentícios Davi Milla Ltda, CNPJ n.º 24.679.162/0001-66 valor R$ 132.526,50. A.R.P. 031/2026 JHC Neves Distribuidora Ltda-ME, CNPJ/MF sob o nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 29.879,00. A.R.P. 032/2026 - Suellen Cristina Tiengo Pontes Miguel CNPJ n.º 30.022.160/0001-00 valor R$ 113.266,50. Vigência: 12 meses a partir da Assinatura. Serrania, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DAB9F0C3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 11/2025, Processo nº. 20/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas e cortinas para atender os diversos departamentos do Município de Serrania/MG. A Prefeitura Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Jeferson Epifânio Silva Ltda CNPJ/MF sob o nº 31.064.711/0001-53. Valor: R$ 27.750,00. Serrania, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2039B8F2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Concorrência Eletrônica nº 01/2026. P.L. nº 23/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica nas ruas Manacá da Serra e Peroba Rosa no loteamento Serra dos Ypes localizada no perímetro urbano de serrania/MG. Contrato De Repasse nº 1105416-48/986845/2025/Ministério Das Cidades/Caixa. Abertura dia 17 de março de 2026. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0C12036B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 11/2026, Processo nº. 20/2026. Objeto**:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas e cortinas para atender os diversos departamentos do Município de Serrania/MG. A prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Jeferson Epifânio Silva Ltda CNPJ/MF sob o nº 31.064.711/0001-53. Valor: R$ 27.750,00. Serrania, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:31B920C0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 03/2026. Processo Licitatório nº 24/2026. OBJETO: Aquisição de 1 (um) motoniveladora 0KM, destinada as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania – MG. Convênio Publicado n.º 1491002594/2025. SEGOV - Secretaria De Estado De Governo. Abertura: dia 16 de março de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 26 de fevereiro de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:89A07BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 127/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 021/2024, INEXIGIBILIDADE 006/2024

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Rita, nº 10, Centro, Serro/MG, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente no município de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **Locador(a):** Sra. Noeme Cirino de Carvalho -CPF n.º ***511.136***; **Vigência:** 20 de março de 2024 até 20 de março de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F0E29A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00094/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000034/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas Secretarias.
Contratada: Supermercado Paladar Ltda EPP - Rede Smart – CNPJ: 65.274.573/0001-59; **Vigência:** 24/01/2026 até 24/07/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6E02CE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025

Objeto: Alteração das cláusulas Primeira (quantitativo do item 0001-Recurso da União e supressão do item 0005- Recurso Municipal-Pronto Atendimento), e Cláusula Oitava do Contrato, cujo objeto é repasse de recursos para fins de instrumentalizar as ações e serviços de Saúde do (a) CONTRATADO (a), definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXIV), e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na mesma portaria; **Contratada:** CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA – CNPJ: 24.975.237/0001-56; CNES n.º 2202891;**Valor total estimado:** Passará de R$ 17.283.448,16 (*dezessete milhões e duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis Centavos*) para R$ 23.023.448,16 *(vinte e três milhões e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis Centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:C023F5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 153/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia, com fornecimento de peças de reposição quando necessário, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. RESULTADO: Adjudicação: 23/02/2026. Homologação: 24/02/2026. Empresa: **40.212.440 ALEFF SAMUEL GOMES OLIVEIRA, CNPJ: 40.212.440/0001-27, valor: R$ 113.175,00**. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A57F92AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025– PROCESSO 19/2025 – EDITAL DE CONCORRÊNCIAS Nº 03.001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025– PROCESSO 19/2025 – EDITAL DE CONCORRÊNCIAS Nº 03.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JBG ENGENHARIA LTDA, (CNPJ 49.132.148/0001-79). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 12065.7140001/24-004, NOVO PAC, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO DO RESIDENCIAL VITÓRIA DE TAPIRA/MG**,** será acrescido do objeto contratual, o percentual de 23,28% (vinte e três virgula vinte e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Prefeita Municipal –26/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4737FCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 - Nº PROC. ADM. 010/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**PREGÃO ELETRÔNICO**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, VAN 15 LUGARES E AMBULÂNCIA TIPO A.

Data de publicação do processo: 26/02/2026
Data início das propostas: 26/02/2026
Data final das propostas: 10/03/2026 – 08:29
Data de abertura das propostas: 10/03/2026 - 08:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 695.941,62.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-4-2026-2026-459543 ou https://teixeiras.mg.gov.br.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:BB506221

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 006/2026 - Nº PROC. ADM. 011/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**PREGÃO ELETRÔNICO**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS (PLATAFORMA GESUAS), EM AMBIENTE WEB E MOBILE, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG

Data de publicação do processo: 26/02/2026
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 31.648,00.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/INEX-6-2026-2026-459711 ou https://teixeiras.mg.gov.br.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:E64BD6BF

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026 - Nº PROC. ADM. 012/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**PREGÃO ELETRÔNICO**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS EDUCATIVAS NO ÂMBITO DO PROJETO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 26/02/2026
Data início das propostas: 26/02/2026
Data final das propostas: 13/03/2026 – 08:29
Data de abertura das propostas: 13/03/2026 - 08:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 157.484,00.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-5-2026-2026-459727 ou https://teixeiras.mg.gov.br.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:12FA3766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2026 - 2ª CHAMADA IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Teófilo Otoni, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda – Divisão de Rendas Mobiliárias/Seção de Dívida Ativa **NOTIFICA,** pela segunda vez, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, com código Imobiliário de nº 01 a 907525 e que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, para quitar ou negociar seu débito no prazo máximo de (15) quinze dias a partir da publicação deste edital, sob pena de, expirado este prazo, ser extraída **CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA** e proposta **EXECUÇÃO FISCAL.**

Teófilo Otoni, 26 de Fevereiro de 2026.

REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Larissa de Paula Coelho Colares Varella
Código Identificador:AE18DC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2026 - 2ª CHAMADA ISS/TLL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Teófilo Otoni, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda – Divisão de Rendas Mobiliárias/Seção de Dívida Ativa **NOTIFICA,** pela segunda vez, aos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Licença e Localização, Taxa de Funcionamento e Fiscalização, com código Mobiliário de nº 01 a 922744 e que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, para quitar ou negociar seu débito no prazo máximo de (15) quinze dias a partir da publicação deste edital, sob pena de, expirado este prazo, ser extraída **CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA** e proposta **EXECUÇÃO FISCAL.**

Teófilo Otoni, 26 de Fevereiro de 2026.

REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Larissa de Paula Coelho Colares Varella
Código Identificador:8745499A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - CORREGEDORIA

Extrato Termo de Ajustamento de Conduta

Termo de Ajustamento de Conduta: nº 001/2026 – Corregedoria-Geral do Município de Teófilo Otoni.
Compromissário: Alcione Tavares Cardoso **– matrícula:** 107011
Autoridade Celebrante: Ediélem Lourenço dos Santos **– Cargo: Corregedora Geral do Município.**
Objeto: Adequação de conduta funcional, em especial o disposto no Art. 22, I e XI da lei 6.209/2011.
Vigência: 02(dois) anos a contar da data da publicação**.**
Publique-se, registre-se e intime-se.

Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:11E5A5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025 e recondução dos membros da CPAD".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegada pelo Art. 1º da Resolução Interna CGM Nº 01/2026 de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO que a Portaria NR 011, de 23 de fevereiro de 2026, substituiu o servidor Rodrigo Wolff Da Penha, matricula Nº 104814, da presidência do PAD 05/2025, pela servidora Creunice Aparecida Barroso, matricula N° 116831;

CONSIDERANDO que o servidora Creunice Aparecida Barroso, assumiu os trabalhos de presidente da CPAD restando apenas 2 (dois) dias para sua conclusão;

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos da do Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2025, instaurado pela Portaria 040 de 08 de Agosto de 2025, dentro do prazo legal.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de 27 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 005/2025, instaurado pela Portaria 040 de 08 de Agosto de 2025, publicada em 11 de Agosto de 2025 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM – edição n° 4082.

Art. 2º - Reconduzir os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 011, de 23 de fevereiro de 2026, permanecendo nas respectivas funções:

Presidente: Creunice Aparecida Barroso – Matricula N° 116831;
Membro: Edson Pessoa Neres - Matricula - Nº 102752;
Membro: Richard Eweis Chagas Adine Cury – Matricula Nº 107878.

Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:965DECDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis às 08h:30 min. (oito horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail conforme certame de edital a seguinte empresa no respectivo dia e horário: **LIDIANE AMARAL BOTELHO LTDA-CNPJ Nº 60.126.548/0001-04,** do dia 26/02/2026 às 08h:30 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **LIDIANE AMARAL BOTELHO LTDA-CNPJ Nº 60.126.548/0001-04** que foi protocolado conforme certame de edital por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-

PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 09h:30 (nove horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:58A0BAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2018

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Cantinho da Solidariedade, CNPJ nº 05.265.884/0001-20 para o repasse do valor do valor de R$ 92.352,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) dividido em 12 parcelas de R$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 02/01/2026 até 31/12/2026.**Teófilo Otoni/MG,26/02/2026.**

LOURDES GEGÊ ALVES -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:809747E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85 para o repasse do valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 12 parcelas de R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa – Modalidade Abrigo**.** Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 02/01/2026 até 31/12/2026. **Teófilo Otoni/MG, 26/02/2026.**

LOURDES GEGÊ ALVES -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5E98BAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, CNPJ. nº 21.084.322/0001-36 para o repasse do valor de R$ 132.536,40 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) dividido em 12 parcelas de R$ 11.044,70 (onze mil quarenta e quatro reais e setenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço Habilitação e Reabilitação de pessoas com deficiência. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 02/01/2026 até 31/12/2026. **Teófilo Otoni/MG, 26/02/2026.**

LOURDES GEGÊ ALVES -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BE7BB121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: BANCO DO BRASIL S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91- **Referência**: Processo Licitatório n.º 208/2024, na modalidade Dispensa 040/2024 **- Data de Assinatura:** 10/11/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste** do Contrato nº 178/2024. **Do Valor:** Valor global total do Contrato n° 178/2024 é de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), e sofrerá um reajuste equivalente a 4,869240%, calculado pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), valor de correção do período igual a 1,04869240, que corresponde ao montante de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente ao período de 12 meses, contados a partir de novembro de 2024, conforme estabelecido no termo supracitado, passando, portanto, o valor do contrato para R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 178/2024 fica prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do dia 11 de novembro de 2025, findando em 10 de novembro de 2029. Teófilo Otoni/MG, 26/02/2026.

REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:609EB35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 12° TAD AO CONTRATO Nº 13-2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 12° TAD AO CONTRATO Nº 13-2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.112.574/0001-82 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 001/2023, Credenciamento n.º 001/2023 **- Data de Assinatura:** 01/11/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração de dotação orçamentária** do 12° TAD AO CONTRATO N 13-2023. **Da Alteração:**

Anterior		
Ficha	**Fonte**	**Valor**
1350	1.500	R$ 999,99

Atual		
Ficha	**Fonte**	**Valor**
752	1.500	R$ 28.999,94

Teófilo Otoni/MG,
CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:53B0512D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil setecentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência e idosas. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 02/01/2026 até 31/12/2026. **Teófilo Otoni/MG, 26/02/2026.**

LOURDES GEGÊ ALVES -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D4CF18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31 para o repasse do valor de R$ 55.056,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais) dividido em 12 parcelas de R$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 02/01/2026 até 31/12/2026. **Teófilo Otoni/MG, 26/02/2026.**

LOURDES GEGÊ ALVES -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6E0B9759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85 para o repasse do valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 12 parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Oferta do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para pessoas idosas. Objeto deste O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 02/01/2026 até 31/12/2026. **Teófilo Otoni/MG, 26/02/2026.**

LOURDES GEGÊ ALVES -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F51FE861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 191/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2026 termo aditivo contrato nº 191/2025 – inexigibilidade nº 27/2025 objeto: Contratação da fundação hospitalar são sebastião para execução das ações e serviços do sistema único de saúde - sus, no município de Três Corações, o qual inclui serviços de pronto atendimento (urgência e emergência) e de média e alta complexidade, realizados através de repasses federais, estaduais e municipais. contratado: fundação hospitalar três corações cnpj: 18.632.315/0001-17 tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reajuste de preço de aproximadamente 0,046%(zero vírgula zero quarenta e seis por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. autorização: cláusula 12ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 027/2025. início vigência: 10/02/2026 até 26/11/2026. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/02/2026. Três Corações, 10 de Fevereiro de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3A010069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2026
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações 2º/2026 termo aditivo ata de registro de preços/termo nº 106/2025 pregão eletrônico nº 32/2025 objeto: Aquisição de carnes para atender as necessidades das secretarias municipais pelo período de consumo de 12(doze) meses. contratado: Bsm Atacadista Ltda tipo: o valor total da ata de registro de preços sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. autorização: cláusula 6.2 da ata de registro de preços, oriundo do pregão eletrônico nº 032/2025. início vigência: 05/02/2026 até 22/04/2026. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 05/02/2026. Três Corações, 05 de Fevereiro de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:56C0D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 010/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 010/2026. Processo n.° 083/2026. Objeto: Aquisição de roupa íntima tena pants demacare, tamanho g/eg para atender a ordem judicial. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 12/03/2026 às 09h:30min. Local: *plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br*. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência

através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 26 de Fevereiro de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AB974DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 011/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 011/2026. Processo n.° 037/2026. Objeto: Aquisição de placa vibratória. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/03/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 26 de Fevereiro de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B6A5A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026,

Prefeitura municipal de Três Corações. **Aviso de revogação – dispensa eletrônica n.º 001/2026, processo n.º 021/2026**, objeto: Aquisição de embreagem e volante do motor para veículo caminhão compactador de lixo, iveco tector 170e30s, pertencente ao quadro da frota da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de Três Corações / Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a **revogação** da dispensa eletrônica n.º 001/2026, processo n.º 021/2026, por razões de interesse público devidamente justificadas nos autos, com fundamento no art. 71 da lei federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do decreto municipal nº 4.767/2023. O aviso completo, bem como os demais atos referentes ao processo, encontram-se à disposição dos interessados no site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Três Corações, 24 de Fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EE571AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 103/2025. objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de retroescavadeira, mini retroescavadeira, rolo compactador vibratório liso combinado (chapa e pneus), rolo compactador vibratório pé de carneiro, trator agrícola de pneu e caminhão pipa, para atender às necessidades nas atividades das secretarias municipais. termo: nº 30/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x dayrell construtora ltda. valor: r$371.400,00(trezentos e setenta e um mil e quatrocentos reais) termo: nº 31/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x rp locação de equipamentos ltda. valor: r$19.040,00(dezenove mil e quarenta reais). o prazo destas atas de registro de preços será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/02/2026. três corações, 05 de fevereiro de 2026. carlos henrique xavier vilano secretaria municipal de obras e serviços públicos rogério ferraz rivello secretaria municipal de gricultura e pecuária secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:56265D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 159/2025. objeto: aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias. termo: nº 24/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x 3s security tecnologia segurança e serviços ltda valor: r$53.892,00(cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais). o prazo desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/01/2026.três corações, 26 de janeiro de 2026. rachid gadbem neto secretaria municipal de saúde ana carolina mafra simões secretaria municipal de finanças carlos henrique xavier vilani secretaria municipal de obras e serviços públicos **andré luis souza ribeiro** secretaria municipal de esportes lisa paula andrade vilela secretaria municipal de desenvolvimento social claudinei ferreira secretaria municipal de lazer, turismo e cultura alexsandro henrique de souza secretaria municipal de administração e recursos humanos rogerio ferraz rivello secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8F07B179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – extrato de ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 32/2025. objeto: Aquisição de carnes. termo: nº 37/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Andorinha Alimentos Ltda valor: r$25.731,65(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessena e cinco centavos). o prazo desta ata de registro de preços será de 70(setenta) dias. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 11/02/2026.Três Corações, 11 de Fevereiro de 2026.

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CEE60750

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação referente ao procedimento em epigrafe, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA TERRESTRE (LEO) DA CONSTELAÇÃO STARLINK, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência,** através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 02/03/2026 às 09h00min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BACF8D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos e Aparelhos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 02/03/2026 às 13h30min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CD9D530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial da União, no dia 26 de fevereiro de 2026, páginas 229 e 230, para constar a alteração nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
no dia 09/03/2026 às 09h00min, para a execução de atos relacionados ao processo.

LEIA-SE:
no dia 12/03/2026 às 09h00min, para a execução de atos relacionados ao processo.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida matéria.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:307F5B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, com vista a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 02/03/2026 às 14h30min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3BA203EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026 – PROCESSO N.º 022/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preço para a aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/03/2026. Início da Sessão de Lances: 12/03/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE FEVEREIRO DE 2026

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C8BE4FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 – PREGÃO N.º 004/2026 – PROCESSO N.º 007/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Locaçãode equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**, objetivando o atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de

oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, no valor global estimado de R$ 682.800,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais).**Vigência:** 19/04/2026 á 19/04/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7137A24A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 – PREGÃO N.º 004/2026 – PROCESSO N.º 007/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Locaçãode equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**, objetivando o atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:OXIMED COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.959.683/0001-00, no valor global estimado de R$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos reais).**Vigência:** 19/04/2026 á 19/04/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FEEA3DB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Locaçãode equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**, objetivando o atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 007/2026, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, com sede AV GENTIL REIS, N° 50, BAIRRO VILA VERDE - VARGINHA– MG, CEP 37.012-010, no valor global estimado de R$ 682.800,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais).

OXIMED COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.959.683/0001-00, com sede RUA CORONEL JOSE MARIA FERNANDES,N° 63, BAIRRO DARIO GROSSI - CARATINGA– MG, CEP 35.300-007, no valor global estimado de R$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 26de fevereirode 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF44686C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, tipo menor preço, para a **Aquisição de materiais em ferro fundido dúctil, como peça de interligação, tampões e Tê para o abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos,** a abertura da sessão será dia **12 de março de 2026,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 26 de fevereiro de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:50CE3BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2026

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 010/2026*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 004/2026***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, **inscrito no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00** visando a inscrição: ***A VEREADORA ANA THEREZA PRUDENTE CARTOLANO CASTRO E SUA ASSESSORA SABRYNA COSTA GALVÃO, E TAMBÉM OS VEREADORES: FERNANDO DO VALE BORGES E JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO, QUE IRÃO PARTICIPAR DA 25ª MARCHA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27 A 30 DE ABRIL DE 2026 NA CIDADE DE BRASILIA-DF.***

DOTAÇÃO -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$3.308,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITO REAIS)

TUPACIGUARA-MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:3B7E77D8

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Parlamentar n°202540770005 destinada pelo Deputado Federal Zé Vitor- ENTE: Fundo Municipal de Assistência Social- Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- EMENDA INDIVIDUAL 2025-GND 3 CUSTEIO.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara.
CNPJ – 17.785.452.0001-29
OBJETO PROPOSTO: Repasse financeiro para fazer pagamentos em compras de alimentos e materiais de consumo, para que os idosos possam ter uma alimentação saudável, adequadas de higiene, e um ambiente limpo agradável. Aconchegante e agradável.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguar

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:C293D83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
A PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2/2026, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025, CUJO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DA RESOLUÇÃO DE Nº10096/-2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**,** NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
GTL COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ: 60.720.082/0001-70
VIGÊNCIA:
06/01/2026 À 06/01/2027.
VALOR CONTRATADO:
R$265.990,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10. 302.0003.1.0280. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 242, fonte de recurso 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.1.0280. 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 242, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO 1002).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:22C5AD4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Despacho

Com base no Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 093/2025, oriundo do Processo Licitatório nº. 101/2024, Pregão Eletrônico nº. 035/2024, e a não aceitação pela empresa classificada A&M Soluções Integradas Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 57.601.967/0001-46, a não manifestação das empresas Star Distribuidora Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 46.658.554/0001-81 e Newcare Comércio e Serviços Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 41.926.487/0001-15, e a recusa da empresa **Conectamed Comércio e Distribuição Ltda**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 28.843.702/0001-56, determino na ordem de classificação, a **convocação** da empresa **Wtrade Intermediação de Negócios Ltda**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 21.856.981/0001-43, para que no prazo de 2 (dois) dias, manifeste interesse em fornecer o item nº. 404047, nas condições ofertada pela primeira classificada - Drugstore Fonseca & Silva Ltda- no valor de R$0,32.

Item 404047 - Quantidade Residual: 6.500 unidades
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA SISTEMA DE ABREE FECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.

Se aceita as condições, as secretarias requisitantes, avaliarão se a marca ofertada por Vossa empresa - Lipe (item 404047)- atende as especificações exigidas, sob pena de recusa da proposta.

Tupaciguara/MG, 26 de Fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:60DA26BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1/2026, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2025, CUJO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

EMPRESA CONTRATADA:
SMILE VIP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**,**
CNPJ: 56.264.756/0001-00
VIGÊNCIA:
06/01/2026 À 06/01/2027.
VALOR CONTRATADO:
R$64.950,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – ficha 270, fontes de recurso de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:983F09AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa jurídica (hotéis e/ou pousadas) para prestação de serviços de hospedagem no município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2028. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F96C5874

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte e ainda, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG, comemorativos e sociais promovidos ou apoiados pelo município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 13/03/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 13/03/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:546FD5F6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Aquisição de implementos agrícolas novos, compreendendo grade aradora, colhedora forrageira, caçamba hidráulica forrageira e ensiladeira/picadeira forrageira, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Turmalina/MG, comemorativos e sociais promovidos ou apoiados pelo município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 16/03/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/03/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BCD6B93F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

Torna pública a retificação do edital de Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de saúde (enfermagem e/ou médicos) com vistas ao acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde do município de Turmalina/MG, em razão da necessidade de remoção do subitem 8.4.4.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital de Credenciamento Nº 018/2025, pois, verificou-se que a exigência de registro da pessoa jurídica junto ao respectivo conselho profissional configura medida restritiva, desta forma, faz se necessária a retificação do presente Edital, visando assegurar a ampla competitividade e a transparência do certame. Aos interessados, o texto completo da presente retificação poderá ser obtido na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:51E237E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026 – MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026 – MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS , ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS

DA BASE ATUAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E TREINAMENTO, PARA CADA UM DOS ÓRGÃOS AQUI RELACIONADOS NAS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS. PARA FINS DESTE EDITAL. OS 02 ÓRGÃOS MUNICIPAIS MENCIONADOS ACIMA SERÃO CHAMADOS DE MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS CONFORME O TERMO DESTE EDITAL. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 27/02/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 18/03/2026 AS 08:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 18/032026 AS 09:00 HRS (NOVE HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 26 de JANEIRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C6D16EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 10/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 10/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES RELACIONADAS.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 27/02/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/03/2026 AS 08:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 17/03/2026 AS 09:00 HRS (NOVE HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B4FF49A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AGENDA PERSONALIZADA. MATERIAL PARTE EXTERNA: CAPA DURA, PAPEL COUCHÊ 300G, LAMINAÇÃO FOSCA. MATERIAL PARTE INTERNA (MIOLO): PAPEL OFFSET 90G. TAMANHO: A5 (PADRÃO). ALTURA: 21 CM. LARGURA: 14,8 CM. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. QUANTIDADE DE FOLHAS: 100. (PERSONALIZADA CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA).**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:916ADD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANULA VALORES CONSTANTES NO EMPENHO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5890, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANULA VALORES CONSTANTES NO EMPENHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, e
Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;
Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou a entrega dos respectivos produtos/serviços.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam anulados, os valores constantes do empenho, não processado, abaixo relacionado:
EXERCÍCIO 2025

Nº Empenho	Valor	Credor
5363	R$ 21,24	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2D70B054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS VALORES DE TERRA NUA – VTN, PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR, EXERCÍCIO 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para realização do levantamento dos Valores de Terra Nua – VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, exercício 2026, no âmbito do Município de União de Minas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;
Considerando a necessidade de apuração técnica dos Valores de Terra Nua – VTN para fins de informação à Receita Federal do Brasil relativamente ao exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para realização do levantamento dos Valores de Terra Nua – VTN, exercício 2026, no âmbito do Município de União de Minas/MG.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – realizar levantamento técnico dos valores médios de mercado da terra nua no Município;
II – classificar os valores conforme aptidão agrícola, nos termos da legislação vigente;
III – elaborar relatório técnico circunstanciado;
IV – encaminhar o relatório ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
1) Vinícius Guimaraes Paulino – Engenheiro Agrônomo da EMATER;
2) Aline Pires Salgado – Analista Fiscal do Município de União de Minas;
3) Francisco Magalhães Nunes de Jesus – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária;
4) Cristiano Donizete de Freitas – Cartorário de União de Minas;
5) Antonio Ricardo Cordeiro – Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de União de Minas;
6) Edmárcio Mendonça de Freitas – Presidente da Câmara Municipal;
7) Jefferson Silva Ferreira - Corretor de imóveis.

§ 1º A coordenação dos trabalhos caberá ao primeiro membro indicado.
§ 2º Os membros exercerão suas funções sem remuneração adicional.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1EF49A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
ESTATUTO COMSAF

ESTATUTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMSAF

PREÂMBULO

Os Municípios da região do Vale do Rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais, através de seus dirigentes, manifestaram em reiterados momentos preocupação quanto à gestão pública, nos aspectos técnicos, administrativos e legais que visem o crescimento e o desenvolvimento da região que abrange o vale do rio são francisco e todos os seus afluentes dentro do Estado de Minas Gerais, passando então a aprofundar o diálogo no sentido de construir um marco institucional capaz de possibilitar o benefício mútuo nas múltiplas finalidades das administrações públicas municipais, sejam elas de administração, infraestrutura, saúde, educação, segurança, agricultura, desenvolvimento regional, entre outras.

Com a promulgação da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, possibilitou-se criar um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Desta forma:

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos municípios por meio de consórcio público, a fim de se implantar um modelo de gestão regional que possibilite a maximização das políticas de governo, por meio de planejamento e execução conjunta, de estudos, programas, projetos e ações demandadas pela região;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum;

CONSIDERANDO a possibilidade de ganho de escala através da gestão associada e da prestação de serviços públicos de forma consorciada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do marco legal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública da Região do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais, a fim de melhor atender as necessidades dos Municípios consorciados e da região;

CONSIDERANDO a necessidade da região do Vale do rio São Francisco dispor de um organismo institucional capaz de atuar de forma multifinalitária, no compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados;

CONSIDERANDO a formalização de protocolo de intenções de criação e implantação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais -COMSAF, ratificado por Lei pelos Poderes Legislativos dos Entes signatários deste documento.

Em vista do exposto, os Municípios ora signatários, representados neste ato pelos respectivos Chefes do Poder Executivo:

DELIBERAM

Celebrar o presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO** para a criação e implantação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Rio do Vale do São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n°11.107, de 06 de abril de 2005,

e Decreto Federal n°6.017, de 17 de janeiro de 2007, e complementarmente pela legislação aplicável aos consórcios públicos, conforme cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

CLÁUSULA 1ª – O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Mias Gerais – COMSAF é integrado pelos Municípios consorciados a seguir indicados:

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede na Praça Ernani Pereira, n° 291, Centro, CEP: 39492-000 – Pedras de Maria da Cruz/MG, telefone (38) 3622-4140, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. HEIDER DA SILVA MENDES, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº MG 16.202.245 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 089.743.826-44.

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.467/0001-00, com sede na Praça Dep. Cícero Dumont 30, Centro – CEP: 39.450-000 – Varzelândia/MG, telefone (38) 3625-1025, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. AMANCIO OLIVA NETO, brasileiro, casado, Agente Político e Técnico em Mecânica, portador da Cédula de Identidade nº M-6.906.007 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 796.890.276-20.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, com sede na Av. João Antônio de Almeida, nº 517 – Centro – CEP: 39338-000 – Campo Azul/MG, telefone (38) 3231-8268, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO ALVES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 16.202.245 SSP/MG, inscrito no CPF 920.370.386-15.

O **MUNICÍPIO DE MANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.270.447/0001-46, com sede na Praça Coronel Bembém, nº 1.477, Centro – CEP: 39.460- 000 – Manga/MG, telefone (38) 3615-2112, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANÁSTACIO GUEDES SARAIVA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº M-8.824.120 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 000.84.126-20.

O **MUNICÍPIO DE IBIRACATU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.477/0001-90, com sede na Rua do Comércio, nº 341, Centro, CEP: 39.455-000 – Ibiracatu/MG, telefone (38) 9 9842-6106, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WARLEY FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.933744, inscrito no CPF nº 055.895.976-84.

O **MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.209.115/0001-11 com sede na Av. Hudson Charles, n° 02, Alto Bonito, CEP: 39478-000, telefone (38) 3616-3113, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, o Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA FILHA CORDEIRO, brasileira, casada, Agente Politica, portadora da Cédula de Identidade nº MG 15.953.448 MG, inscrita no CPF sob nº 090.782.546-02.

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.493/0001-83, com sede na Praça Bom Jesus, n° 75, Centro, CEP: 39490-000 – Bonito de Minas /MG, telefone (38) 3622-4140, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MIQUÉIAS MOTA FIGUEREDO, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.088.686 e inscrito no CPF sob nº 073.041.446-96.

O **MUNICÍPIO DE JAPONVAR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.476/0001-46, com sede na Rua Curitiba, n° 112, Centro, CEP: 39335-000 – Japonvar /MG, telefone (38) 99724-7676, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WELSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº M-9.161.233, inscrito no CPF sob nº 033.897.696-50.

O **MUNICÍPIO DE LONTRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede na Rua Olímpio Campos, n° 39, Centro, CEP: 39437-000 – Lontra/MG, telefone (38) 3622-4140, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WESLEY ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº MG 05538716009 e inscrito no CPF sob nº 111.818.726-18.

O **MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro, CEP: 39489-000 – Cônego Marinho/MG, telefone (38) 9 9915-9003, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. CLORISVAN LIMA MADUREIRA, brasileiro, casado, Agente Politico e Agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG 106.35.858 e inscrito no CPF sob nº 036.802.346-00.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.486/0001-81, com sede na Praça Vicente de Paula, n° 300, Centro, CEP: 39475-000 – São João das Missões/MG, telefone (38) 99833-2035, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JAIR CAVALCANTE BARBOSA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 14.655.532 e inscrito no CPF sob nº 074.323.946-60.

O **MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.481/0001-59, com sede na Avenida JK, 402, Centro, CEP: 39317-000–Pintópolis/MG, telefone (38) 3931-7000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 15.064.906 e inscrito no CPF sob nº 078.700.066-37.

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 24.891.418/0001-02, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Centro, CEP 39.290-000, São Romão/MG, telefone (38) 99909-4954, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALLAN SOARES CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 13.148.262 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 049.178.516-02.

CAPÍTULO II
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA 2ª – O presente Contrato de Consórcio Público entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte após

sua ratificação em Lei pela maioria absoluta dos Municípios que o subscreveram, adotando a denominação de "Contrato Consolidado do Consórcio Público COMSAF", sendo regido pelas normas de direito público e possuindo a natureza jurídica de ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais – COMSAF.

§ 1º - A subscrição do presente Contrato de Consórcio Público pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence soberanamente, ao Poder Legislativo do respectivo Ente Consorciado.

§ 2º - Somente poderá ratificar o presente contrato o ente da Federação indicadona cláusula 1ª.

§ 3º - O Ente da Federação não indicado na cláusula 1ª, poderá integrar o Consórcio mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
Aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio por maioria simples dos presentes ; e
Lei de ratificação do contrato consolidado do consórcio público COMSAF expedida pelo próprio Município que ingressar, que poderá

ser expedida na forma de lei de simples autorização para o ingresso em consórcio público, hipótese em que se estará compreendida a ratificação integral do contrato consolidado do consórcio público COMSAF.

§ 4º- A lei autorizadora, que ratificar contrato consolidado do consórcio público COMSAF poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do presente instrumento, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

§ 5º- Todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados na Cláusula 1ª poderão consorciar-se mediante ratificação, nos termos da cláusula segunda.

§ 6º- Todos os Municípios contidos no Estado de Minas Gerais poderão conssorciar ao consórcio público COMSAF, mediante pedido direto ao consorcio, deliberação e aprovação pela sua assembleia .

CLÁUSULA 3ª - Os municípios que tenham firmado o Protocolo de Intenções e que vierem a ratificá-lo por lei no prazo de dois anos contados de sua assinatura ingressarão automaticamente no consórcio, devendo-se proceder a competente consolidação do texto no Contrato de Consórcio Público.

§1º - Ultrapassado o prazo de ratificação legal, a admissão do ente federativo no consórcio dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA 4ª – O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais -COMSAF", constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de
ratificação dos entes consorciados, na forma deste Contrato de Consórcio.

CAPITULO IV
DO PRAZO, DA SEDE E DA ÁREA DE ATUAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio são Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", vigorará por prazo indeterminado.

§ 1º - A alteração do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, e ratificação, através de lei, pela maioria dos os entes consorciados.

§ 2º - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, e ratificação, através de lei, por 2/3 dois terços dos municípios que o ratificaram.

CLÁUSULA 6ª – A sede do Consórcio será situada na Av. Castelo Branco, nº 1077, Centro, CEP 39450-000, Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: A Assembleia Geral do Consórcio poderá aprovar e instituir sub-sedes e/ou unidades operacionais de acordo com a necessidade expressa pela Diretoria do Consórcio, assim como mudar a sede de endereço.

CLÁUSULA 7ª – A área de atuação do consórcio será formada pela soma do território dos municípios queo integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

§ 1º : Em caso de interesse comum, condicionado à aprovação da Assembleia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua unidade territorial.

§ 2º : Poderá fazer parte do consorcio qualquer municipio do Estado de Minas Gerais que requeira a sua entrada ao consórcio e seja aprovado em assembleia do consórcio.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES

CLÁUSULA 8ª – Constituem direitos dos consorciados:
participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

exigir dos demais consorciados e do próprio COMSAF o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido ao COMSAF, quando for o caso, com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;

votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento do consórcio;

compor a Diretoria ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto.

CLÁUSULA 9ª – Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio ou no Estatuto.

CLÁUSULA 10 - Constituem deveres dos consorciados:
cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;

ceder, se necessário, servidores para o COMSAF na forma do Contrato de Consórcio;

incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do COMSAF, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;

compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do COMSAF, nos termos de Contrato de Programa.

cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas como COMSAF, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do Contrato de Consórcio;

acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;

cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do COMSAF, atravésde proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

manter a adimplência do Município mediante os compromissos assumidos, sob pena das sanções previstas no Contrato, no Estatuto e pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 11 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta, para tratar de
assuntos relacionados com seu objetivo e suas finalidades previstas nas Cláusulas 12 e 13 deste Contrato de Consórcio, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:

firmar protocolo de intenções;

firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;

prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;

outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
DO OBJETIVO GERAL E DAS FINALIDADES

CLÁUSULA – 12 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Rio São Francisco no Estado de minas Gerais- COMSAF", tem por objetivo geral o compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados.

CLÁUSULA 13 - O ""Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais- COMSAF", tem as seguintes finalidades:

I – Na Agricultura, implementar:

Serviço de inspeção municipal de sanidade animal e vegetal e centro de controle de zoonoses;
Serviçode inspeção municipal (SIM);
Serviço de extensão rural;
Serviços de mecanização agrícola para agricultura familiar;
Fomento à agroindustrialização;
Melhoramento genético de rebanho;
Programa de irrigação para plantio;
Sistema de abate móvel bovino e suíno:
Promover o acesso aos programas federais e estaduais de finacniamento ao pequeno e medio agricultor;
Implementat cooperativas e associações de pequenos agricultores;

Implementar programas habitacionais, podendo ser agente executor de programas habitacionais da Uniao e do Estado nos municipios consorciados;

II – Na Assistência Social:

fortalecer a capacidade de gestão da política de assistência social por meio do empoderamento da capacidade de diálogo intermunicipal e interinstitucional;
formar e capacitar recursos humanos (técnicos e gestores), com vistas à atuação na rede assistencial pública/privada, com ênfase no fortalecimento da proteção a família;
fortalecer a capacidade de financiamento da política de assistência social, com objetivo de aumentar os aportes de recursos oriundos das três esferas de governo para a política de assistência social;
organizar o sistema de informações regional, mediante a constituição de Observatório Regional da Criança e do Adolescente, Mapas Municipais e Regionais das Vulnerabilidades etc.;
organizar a política de garantiade direitos humanos, combate e prevenção à intolerância a crianças e adolescentes, idosos, gênero, raça/etnia, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais e transexuais;
organizar a política de proteção à população adulta em situação de/na rua, mediante a organização de casa de acolhida/acolhimento e albergues (cooperação/diálogo intersetorial com saúde, segurança, dentre outros;
ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
organizar a política de proteção à pessoa idosa;

articular as estratégias de universalização de acesso às políticas de assistência social básica, por meio dos CRAS, e de acesso a assistência social especializada, por meio dos CREAS locais e regionais;
desenvolver atividades visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia como forma de combate à pobreza e promoção da inclusão social;
desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações.

III – No Desenvolvimento Econômico:

fortalecer aprodução agrícola e valorizar o produto local;
fortalecer e modernizar setores estratégicos para a atividade econômica regional;
implantar e/ou fortalecer parques tecnológicos;
conceber e implantar políticas de incentivo às micro e pequenas empresas.
realisar termos de parcerias com universidades e centro de ensino para o desenvolvimento regional;
promover cooperativas e arranjos economicos regionais;
promover o desenvolvimento economico e social das areas quilombolas;
promover o desenvolvimento economico da agricultura familiar com arranjos produtivos, podendo criar associações, cooperativas, etc;

IV – Na Educação:

articular ações estratégicas de desenvolvimento da política educacional por meio da organização dos Sistemas Municipais de Ensino; da organização de Planos de Cargos, Carreiras e Salários; da concepção de Sistema de geração de conteúdo didático e pedagógico respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação);
da implantação dos Sistemas Municipais e Regional de transporte de alunos;
do desenvolvimento de sistemas de avaliação acerca da qualidade do ensino; da articulação dos Planos Municipais de Ensino que devem evoluir para a concepção de um Plano Regional de Ensino;
a formulação de proposta pedagógica regional, sistemas de avaliação, material pedagógico, capacitação de professores, intercâmbio escolar;
a realização de compras de alimentos e produção de merenda escolar, material escolar, uniformes, equipamentos;
organizar projetos, construção e manutenção de prédios escolares de forma a criar uma identidade espacial na região;
planejar o desenvolvimento de atividades complementares à educação, ligadas à cultura, lazer e esporte;
fortalecer estratégias de universalização do acesso à Educação Infantil;
desenvolver estratégias para fortalecer a qualidade do Ensino Fundamental, assegurando a permanência e eliminando a evasão escolar nesta etapa de ensino;
desenvolver estratégias para a concepção e implantação de modelo de educação inclusiva de modo transversal a todas as modalidades de ensino;
desenvolver estratégias de universalização de acesso e permanência ao ensino médio regular e/ou profissionalizante;

desenvolver ações com vistas à eliminação do analfabetismo entre jovens e adultos;
promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da Educação;
desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
desenvolver modelo regional de manutenção de prédios e equipamentos educacionais;
fometar o acesso dos jovens ao ensino sjuperior, promovendo transporte, bolsas de ensino e demais formas de ajuda possiveis aos estudantes do ensino superior;
V – Na Energia:

desenvolvimento e aplicação de soluções alternativas de energia (eólica, biomassa, solar);
fomentar o uso racional de energia, seja para uso doméstico, industrial, comercial e institucional;
conservação e manutenção da iluminação pública
fomentar a utilização do uso da energia fotovoltaica pelos municipios conssorciados;
organizar formas de produção de enrgia voltadas par o atendimento dos municipio e o excedente para a sua comercialização e retorna ao consórcio;
tabalhar para transição energética dos predios publicos municpais;
tabalhar para transição energética para atender a estrutura de iluminação publica dos municpios consorciados;
tabalhar para transição energética para atender as estruturas do tratamento de agua e esgoto dos municipios consorciados;
tabalhar para transição energética para atender as familias de baixa renda com construções de usinas sociais fotovoltaicas de geração de energia elétrica.
VI – Na Habitação:

a definição de uma política regional de habitação social, compatível com as demandas e características sociais, culturais e tecnológicas da região;
a construção de unidades de produção de tijolos, blocos, telhas, aparelhamento de madeira, caixilharia etc.;
capacitação de mão de obra para desenvolvimento de projetos de autoconstrução ou mutirões, desenvolvimento de programas complementares (geração de renda, educação) etc.;
a realização de assistência técnica em Habitação de Interesse Social (HIS).
a implementação de politicas publicas habitacionais;
o fomento e execução de programas habitacionais do governo federal e estadual;
a contrapartida de mao de obra em programas habitacionais de interesse social relacionados ao programa minha casa minha vida do governo federal;
promover as contrapartidas dada pelos municipios cossorciados e consórcio, perfazendo: terrenos urbanos, mao de obra, mateias de contrução e aporte de recursos financeiros para os programas habitacionais de interesse social;
promover construção de casas populares no meio urbano e rural.

VII – Na Infraestrutura:

a estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica – Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, Pedreiras para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;
apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículosetc.;
a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
à gestão de programas e projetos na área de arborização, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores;
a realização de parcerias publicas e privadas para dar todo o suporte na prestação de serviços na area de infraestrutura aos municipios conssorciados;
A aquisição de maquinário para os serviços de infraestrutura aos municipios cossorciados.

VIII – No Meio ambiente:

Promover o planejamento e construção de Planos Ambientais Regionais;
a Assistência Técnica aos Municípios da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, visando elaborar projetos integrados de acordo com o planejamento regional, encaminhar os pleitos de solicitação de recursos, realizar a gestão dos contratos e convênios;
a recuperação ou preservação de determinado recurso hídrico de grande importância para os Municípios envolvidos, quer pela captação de água para fins urbanos, seja pelo lançamento de efluentes de sistemas de tratamento de esgotos domésticos, englobando serviços de recuperação de matas ciliares, produção de mudas de espécies nativas, proteção de nascentes, despoluição, práticas conservacionistas de solo para a zona rural, saneamento básico na zona rural, controle de uso de agrotóxicos, criação de zonas de proteção, zonas de recarga de aquíferos;
definir a política de educação ambiental para a região, com serviços de capacitação de monitores, multiplicadores, centros de referência para práticas de educaçãoambiental;
promover a coleta seletiva de lixo com destinação adequada e reciclagem.

IX – No Planejamento Urbano:

prestar assistência técnica para elaboração de projetos regionais e para formulação de diretrizes regionais quanto ao planejamento urbano, preservação de recursoshídricosemelhoriasambientais;
treinar e capacitar técnicos na implementação de instrumentos de gestão da política de desenvolvimento urbano e executar programa de regularização fundiária e urbanização de favelas, recuperação de áreas degradadas;
realizar a gestão do patrimônio urbanístico, histórico, paisagístico e cultural;
realizar assistência técnica em Desenvolvimento Urbano, e elaborar estudos e carteira de projetos em desenvolvimento urbano regional;
fortalecer e melhorar a gestão pública municipal.

X – No Saneamento Básico:

implementar estruturas regionais do setor, com o aterros sanitários, centrais de resíduos recicláveis, central de compostagem;
modernizar a qualidade do setor, com serviços de laboratório regional, centro de formação e qualificação, fomentador de novas práticas de gestão buscando maior eficiência, política tarifária, regulação dos serviços;
proteger e recuperar os mananciais de abastecimento de água para as cidades;
desenvolver Planos de Macrodrenagem e projetos técnicos específicos da área de forma a combater as enchentes;
elaborar os Planos Municipais de Saneamento Básico para os municípios consórciado;
estabelecer parcerias com os universidades e centros de ensino superior para a realiação de projeto em todos os ambitos possiveis de preservação ambiental.

XI – Na Saúde:

estruturar as redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais das regiões;
planejar, capacitar e avaliar as ações básicas de saúde;
gerir equipamentos complexos de saúde (hospitais, laboratórios, etc.);

ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de alta complexidade;
fortalecer o sistema de regulação municipal e regional;
aprimorar os sistemas de vigilância em saúde;
oferecer programas regionais de formação e educação permanente para os profissionais da saúde;
XII – Na Segurança Pública:

elaborar projetos conjuntos e desenvolver atividades regionais de segurança pública, capazes de integr ar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal, privilegiando a atuação social e comunitária, tendo por meta reduzir drasticamente os níveis de violência e criminalidade;
integrar atividades de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos, campanhas e iniciativas de prevenção, mediação de conflitos e promoçãoda cultura depaz;
dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;
organizar estratégias de formação integrada em segurança urbana com matriz curricular integrada e única para região envolvida.
Fortalecer a formação em segurança urbana, mediante a capacitação dos integrantes da Defesa Civil, Gestão de Trânsito, Meio Ambiente e áreas de Vigilâncias em Saúde;
organizar sistema de gestão de informação e comunicação de modo integrado e articulado regionalmente;
organizar programa de integração com as polícias mediante adesão ao "Termo de Convênio de Cooperação Federativa" ao PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), assegurando a instalação e funcionamento dos Gabinetes de Gestão Integrada (GGIs);
organizar programa de prevenção integrada sobre as dinâmicas regionais de fatores de riscos de violência (álcool, drogas, armas etc.);
organizar campanhas integradas de prevenção da violência e promoção da cultura da paz;
adotar a diretriz da Conferência Nacional de Segurança Pública (CNSP), para que os Conselhos Municipais de Segurança (CMSs) tenham a seguinte composição: 60% de gestores e 40% da sociedade civil;
fortalecer a ação de cooperação intersetorial, de modo a consolidar a constituição da Rede de Proteção Social (RPS) como estratégia de prevenção.
XIII – No Transporte e Mobilidade:

planejar e estruturar o sistema e elaborar projetos integrados de transportes coletivos;
definir serviços como educação para o trânsito, treinamento e capacitaçãode pessoal técnico para fiscalização;
elaborar e implementar o Plano Nacional de Mobilidade Urbana para Municípios acima de 20 mil habitantes;
planejar e estruturar a trafegabilidade das estradas vicinais para o escoamento da produção.
XIV – No Turismo:

planejar, estruturar e promover o turismo regional a partir de potencialidades existentes;

capacitar e treinar os agentes envolvidos nas ações de turismo;
elaborar projetos, encaminhar os pleitos de solicitação de recursos, realizara gestão dos contratos e convênios;
planejar os circuitos de turismo ao longo do vale do Rio São Francisco;
promover a cultura regional e dos povos tradicionais;
priorizar a utilização de cantores e artitas regionais nos eventos culturais dos municipios consorciados.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA 14 – Os Municípios autorizam a gestão associada de serviços públicos nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal nº11.107/2005, abrangendo o território daqueles que efetivamente se consorciarem.

Parágrafo único – Para a consecução da gestão associada, os Municípios delegam ao consórcio o exercício das competências que ensejem o cumprimento dos objetivos e finalidades do consórcio, previstas nas cláusulas 12 e 13.

CLÁUSULA 15 - Para o cumprimento de suas finalidades deverá o "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Mnas Gerais - COMSAF" realizar, obrigatoriamente, licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade. Permitidos no ordenamento jurídico pátrio e em especial a lei retromencionada acima.

§1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.

§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Presidente do consórcio.

§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio, desde que requeira o pedido conforme a disposição da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011.

§ 5º - O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos sobre a execução do contrato.

CLÁUSULA 16 - "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:

elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;

submeter a análise e aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: As tarifas previstas neste artigo poderão ser atualizadas anualmente, mediante revisão do custeio e dos cálculos e aplicação do índice de atualização anual do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, após prévia aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 17 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

CLÁUSULA 18- O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

CLÁUSULA 19- O patrimônio do consórcio será constituído:
pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas;

Paragrafo Único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 20 - Ao "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.

§1º-O consórcio também poderá celebrar Contrato de Programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.

§2º-O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos Contratos de Programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 3º - São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:

o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais a continuidade dos serviços;

o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados as previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
as penalidades e sua forma de aplicação;
os casos de extinção;
os bens reversíveis;
os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;
demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.

§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

a indicação de que marcará como ônus e os passivos do pessoal transferido;

a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.

§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.

§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente

devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.

§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
Extinção do consórcio.

§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.

§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

CAPÍTULO X
- DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA 21 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio, como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.

Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do Contrato de Rateio:

a qualificação do consórcio e do ente consorciado;

o objeto e a finalidade do rateio;

a previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesas genéricas;

a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Enteconsorciado;

as penalidades pelo descumprimento do Contrato de Rateio pelas partes;

a vigência do Contrato de Rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano pluri anual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;

a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do Contrato de Rateio;

o direito e obrigações das partes;

a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do Contrato de Rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;

o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio;

demais condições previstas na Lei Federal n.º11.107/2005 e no Decreto n.º 6.017/2007.

CAPÍTULO XI
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 22 – O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de minas Gerais - COMSAF" é organizado através deste Contrato de Consórcio Público, pelo Estatuto do Consórcio e Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO XII
DOS ORGÃOS DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 23 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF" é constituído pelos seguintes órgãos:

Assembléia Geral;
Diretoria;
Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

CLÁUSULA 24 - A Assembleia Geral, instância máxima do "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.

§1º -Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serã oescolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos Prefeitos dos Municípios consorciados, para o mandato de 2(dois) ano, sendo permitida a reeleição para mais um único período subsequente;

§2º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria, os prefeitos dos Municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 30 (trinta) dias antes da eleição.

§3º- Os Prefeitos e Vice-Prefeitos poderão se candidatar ao Conselho Fiscal.

§ 4º - No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, desde que não seja membro do Conselho Fiscal.

§ 5º - O disposto no § 4º desta cláusula não se aplica nos casos em que tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito.

§ 6º- O servidor ou ocupante de cargo ou emprego de um Município não poderá representar outro Município na

Assembleia Geral. A mesma proibição se estende aos servidores do Consórcio.

§ 7º - Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral.

§ 8º - A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do Consórcio, ou pelo Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos.

CLÁUSULA 25- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano, para proceder às eleições e apreciaro orçamento, o plano de trabalho e a prestação de contas, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Consórcio, por um quinto de seus membros consorciados ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, declarando-se local, horário e pauta.

§ 2º - As convocações se darão por meio eletrônico aos endereços previamente cadastrados junto a Diretoria Executiva do Consórcio e através de publicação no órgão oficial de publicações do Consórcio de acordo com o disposto na Cláusula 47.

§3º- A Assembleia Geral reunir-se-á:

em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

CLÁUSULA 26 - Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo único – O voto será público e nominal.

CLÁUSULA 27 – Compete à Assembleia Geral
eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

homologar o ingresso no consórcio de município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição, conforme previsto na Cláusula 3ª;

aprovar as alterações do Estatuto do Consórcio;

aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;

aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio;

aprovar:

o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;

as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual de investimentos;

o programa anual de trabalho;

a realização de operações de crédito;

a celebração de convênios;

a alienação e oneração de bensi móveis do Consórcio;

a revisão geral anual destinada aos empregados públicos, nos termos deste Contrato de Consórcio.

criar fundo destinado aos investimentos de acordo comos objetivos e finalidades e outras atividades de interesse comum dos entes consorciados;

aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao Consórcio;

autorizar o Presidente do Consórcio aprover os empregos públicos;

ratificar a nomeação do Diretor Executivo pela Diretoria do Consórcio:

deliberar sobre assuntos gerais do Consórcio;

aprovara extinção do Consórcio;

apreciar e aprovar a mudança da sede.

CLÁUSULA 28- O *quórum* de deliberação da Assembleia Geral será de:

Unanimidade de votos de todos os consorciados para a competência disposta no inciso XIII e XIV da cláusula anterior;

2/3 (dois terços) dos presentes para as competências dispostas nos incisos II a XI da cláusula anterior;

maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.

CLÁUSULA 29 – As deliberações da Assembleia Geral deverão ser registradas em atas numeradas sequencialmente seguidas do ano e as decisões que visem tomar efeito deverão ser registradas na forma de resoluções numeradas sequencialmente dentro de cada exercício.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

CLÁUSULA 30 – A Diretoria é composta por 03 (três) membros, de diferentes municípios consorciados, compreendendo:

1(um) Presidente;

1(um)Vice-Presidente;

1(um)Diretor-Secretário.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria serão eleitos pelos seus pares em Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade. Salvo e primeira eleição da diretoria que poderá ser eleita conjuntamentecom o conselho fiscal na reuniao convocada para a criação do consórcio.

§ 1º - Os membros eleitos à Diretoria deverão manifestar-se imediatamente sobre a indicação.

§ 2º - Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 3º - Somente poderá ocupar cargo na Diretoria o Chefe do Poder Executivo do ente consorciado.

CLÁUSULA 31- A Diretoria deliberará de forma colegiada, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, o Presidente exercerá voto minerva.

§1º - A Diretoria reunir-se-á mediante a convocação do Presidente.

§ 2º - A Diretoria será convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, declarando-se local, horário e pauta.

§ 2º - As convocações se darão por meio eletrônico aos endereços previamente cadastrados junto a Diretoria Executiva do consórcio.

CLÁUSULA 32 – Compete à Diretoria:
elaborar o Regimento Interno
julgar recursos relativos à:

impugnação de edital de licitação e de concurso público, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;

aplicação de penalidades a servidores do consórcio.

nomeação e exoneração do Diretor Executivo;
autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ***ad referendum,*** tomar as medidas que reputar urgentes.

Parágrafo único. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto.

CLÁUSULA 33 – O substituto ou sucessor do Prefeito o substituirá na Presidência ou nos demais cargos da Diretoria.

SEÇÃO III
DO PRESIDENTE

CLÁUSULA 34 – Compete ao Presidente:

representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;

ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

convocar as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e do ConselhoFiscal;

nomear e exonerar os servidores do consórcio, observado o disposto no inciso III da Cláusula 32;

zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato de Consórcio ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.

promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

movimentar recursos financeiros do Consórcio, através de ordens bancárias, transferências, cheques nominais, gerenciador eletrônico financeiro, juntamente com o Diretor – Secretário.

§ 1º - Com exceção das competências previstas nos incisos I e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 2º - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ***adreferendum*** do Presidente.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 35 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, e os respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo se umandato coincidir com os membros da Diretoria.

§1º-Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§2º-Somente poderão ocupar cargos no Conselho Fiscal os Prefeitos e Vice-Prefeitos dos entes consorciados.

CLÁUSULA 36 – Compete ao Conselho Fiscal:

fiscalizar trimestralmente as demonstrações fiscais, financeiras e contábeis do consórcio;

acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade;

emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas a Assembleia Geral;

eleger entre seus pares um Presidente.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar a Diretoria e o Diretor Executivo para prestarem informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda na inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 37-A Diretoria Executiva é composta por 1 (um) Diretor Executivo de livre nomeação e exoneração da Diretoria.

CLÁUSULA 38 – Compete à Direção Executiva:

organizar e supervisionar os serviços do consórcio, zelando pela eficiência dos mesmos;
representar oficialmente a Diretoria, sempre que credenciado;
despachar os expedientes dirigidos ao Consórcio;
colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de atividades, bem como, na Prestação de Contas Anual a serem apresentados ao Conselho Fiscal e posteriormente à Assembleia Geral;
acompanhar as reuniões de Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
elaborar o Plano de Trabalho e o Orçamento do Consórcio, em conjunto com a Diretoria e a equipe técnica;
executar as ações definidas no Plano de Trabalho do Consórcio;
executar demais tarefas atribuídas pela Diretoria do Consórcio.

CLÁUSULA 39 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:

- realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente;

– julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

– autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;

– Solicitar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ***adreferendum***, tomar as medidas que reputar urgentes;

– promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

- movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros;

- designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades executivas;

- providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sintonia com a Chefia de Gabinete dos Municípios em que ocorrer a reunião.

- Providenciar e solucionar, com apoio das assessorias jurídica e contábil, todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal e pelo órgão de controle externo;

- propor ao Presidente e a Diretoria a requisição e contratação dos empregados públicos do Consórcio.

– propor ao presidente e a diretoria a requisição e contratação dos serviços e empregados contratados para as finalidades do conrsócio.

CLÁUSULA 40 - O emprego público de Diretor Executivo deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência na área da Administração Pública ou Direito Público, com formação mínima de nível superior, e seu provimento se dará por livre nomeação e exoneração, observado o disposto neste Contrato de Consórcio.

Paragrafo único – poderão ser nomeados para este cargo os vices-prefeitos que compõe os municípios consorciados, situação em que, caso seja nomeado, o Direto Executivo não poderá fazer jus a vencimentos do consorcio e manterá a remuneração do cargo de Vice-Prefeito.

CAPÍTULO XIII
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DOS AGENTES PÚBLICOS

CLÁUSULA 41 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de minas Gerais-COMSAF", os contratados para ocupar os empregos públicos, previstos no Plano de Empregos e Salários que será aprovado em Assembléia Geral e os servidores cedidos pelos entes consorciados, bem como, em caso de necessidade motivada, pessoas físicas ou jurídicas contratadas por meio de licitação, na forma da lei.

CLÁUSULA 42 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo Estatuto, bem como a participação dos representantes dos Entes consorciados na Assembleia Geral e na Diretoria não serão remuneradas, sendo considerado trabalho público relevante.

Parágrafo único – Os empregados públicos do Consórcio perceberão remuneração estabelecida para os empregos, prevista no Plano de Empregos e Salários que será aprovado em Assembléia Geral, acaso não percebam quaisquer outros tipos de remuneração de qualquer outro Ente federado ou órgão do Poder Público, em

caso decessão.

CLÁUSULA 43 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de minas Gerais- COMSAF", são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§1º- Somente serão recebidos em cessão os empregados públicos ou servidores com ônus para o Consórcio, ficando vinculados ao regime jurídico e previdenciário estabelecido no órgão de origem.

§ 2º - O regulamento aprovado pela Assembleia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto neste Contrato de Consórcio, tratando especificamente das funções, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seu emprego público.

§ 3º - A dispensa de empregados públicos do Consórcio dependerá da anuência prévia do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

§4º- Sem prejuízo das atribuições do quadro funcional, fica instituído o Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório aplicado ao estágio de estudantes, na forma da legislação federal especifica, com disponibilidade de vagas de até igual número de Entes Federados que integre o Consórcio Público.

§ 5º - O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito diretamente pelo Diretor Executivo do COMSAF através de processo seletivo simplificado, de títulos, de provas ou de provas e títulos, após prévia convocação por edital divulgado no site do Consórcio Público, no Diário Oficialdos Municípios e junto as Instituições de Ensino conveniadas.

§ 6º - A carga horária de estágio ficará estabelecida em 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, remuneradas através de bolsa-estágio nos seguintes valores:

1 (um) salário mínimo mensal, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 6(seis) horas diárias e 30(trinta)horas semanais.

75% (sessenta e cinco) por cento dos alário mínimo mensal, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20(vinte)horas semanais.

50 % (cinquenta) por cento do salário mínimo mensal, no caso de estudantes do ensino médio, para jornadade 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

§7º- Sem prejuízo da contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível comvalores de mercado, e do pagamento da remuneração de que trata o item anterior, lhe será concedido:

período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e antes do encerramento do contrato, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional nos demais casos, vedado sua indenização.

§ 8º - O Consórcio Público poderá, também, celebrar convênio de concessão de estágio obrigatório com Instituições de Ensino, assumindo responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e mediante remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para contraprestação do estágio não obrigatório.

§9º- O valor dos salários mensais guarda correlação com o cumprimento integral da carga de trabalho regular estabelecida para o emprego, sendo que esta, no interesse do serviço e de comum acordo com o empregado, poderá ser aumentada até o limite de 40 (quarenta) horas semanal ou reduzida em até 50% (cinqüenta porcento), com o respectivo aumento ou redução proporcional da remuneração.

§10º Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do Consórcio.

CLÁUSULA 44 – O quadro de pessoal do "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio Saõ Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", e a respectiva remuneração seráo previsto no Plano de Empregos e Salários que será aprovado em Assembléia Geral.

§ 1º - Os empregos públicos do Consórcio serão contratados mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os empregos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º - No prazo de 3 (tres) anos constados da nomeação da subscrição dos contratos de rateio por todos os municípios integrantes do Consórcios, deverá ser realizado concurso público para preenchimento das vagas de seu quadro de pessoal, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

§ 3º - As faixas de remuneração, a carga horária e as atribuições dos empregos públicos serão as definidas no Plano de Empregos e Salários aprovado em Assembléia Geral.

§ 4º - Observado o orçamento anual do Consórcio, a remuneração dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, cabendo à Assembleia Geral a aprovação da referida revisão geral anual.

§ 5º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.

§ 6º - Incide a revisão geral anual prevista no parágrafo 4º deste artigo em todas as referências constantes da

Tabela de Unidades de Remuneração constante no Plano de Empregos e Salários aprovado em Assembléia Geral.

§ 7º - Nenhum empregado público, mesmo que ingresso por concurso público, adquiriráo direito de estabilidade nos erviço público (art.41 da CRFB), demodo que, caso extinto o respectivo emprego público, haverá a imediata e completa demissão e desvinculação do empregado com o Consórcio ou qualquer Ente componente do mesmo.

CLÁUSULA 45 – Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente, mediante parecer jurídico e análise da Diretoria Executiva.

CLÁUSULA 46 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado de provas ou títulos, mediante disponibilida de orçamentária, nasseguintes situações:

até que se realize concurso público previsto no §2º, da Clausula 43, deste Contrato de Consórcio;

até que serealize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;

para atender demandas de serviço temporários e por tempo determinado, com programas, convêniose serviços excepcionais;

assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;

realização de levantamentos declarados urgentese inadiáveis;

execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta.

§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.

§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão no Edital do processo seletivo simplificado ou a criterio da Direção do Consórcio.

CLÁUSULA 47 –Além do salário e das demais vantagens previstas na legislação e neste Contrato de Consórcio, serão pagos, quando devidos, aos empregados públicos do consórcio os seguintes adicionais:

décimo terceiro salário;

férias e adicional de férias;

adicional por serviço extraordinário, quando previamente autorizado;

adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;

adicional noturno.

§ 1º - Será concedido adiantamento de viagem ao empregado que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, sendo que na hipótese do empregado receber adiantamento deviagem e não realizar o deslocamento por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de até 5 (cinco)dias, e na hipótese de o empregado retornar em prazo menor que o previsto, restituirá os valores recebidos em excesso, no mesmo prazo.

§ 4º - Os adiantamentos de viagem serão requeridos em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e

identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento do adiantamento observará ao disposto na Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO XIX

DAS PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA 48 – O órgão oficial de publicações dos atos expedidos pelos órgãos do "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estato de Minas Gerais - COMSAF", será o Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOM/MG, expedido e mantido pela Associação Mineira dos Municípios – AMM.

CAPÍTULO XX
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CLÁUSULA 49 - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA 50 – Constituem receitas do Consórcio as provenientes de:
as transferências mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº11.107/2005 e seu regulamento;
a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou pararterceiros;
os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
os saldos do exercício;
as doações e legados;
o produto de alienação de seus bens livres;
o produto de operações de crédito;
as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
os créditos e ações;
produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;
os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.

§1º- Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:

para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

uando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma deste Contrato de Consórcio;

naformadorespectivocontratoderateio.

§ 2º - Os Entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.

§4º- O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

§ 5º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas, conforme disposto na Cláusula 47.

§ 6º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 7º - Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programa se/ou prestar serviços.

CLÁUSULA 51 – A contabilidade do Consórcio será realizada deacordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

CLÁUSULA 52 - No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
Paragrafo único – Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de suat itularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CAPÍTULO XXI
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 53 – A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, ratificado por lei.

CLÁUSULA 54 - A retirada do membro não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio, inclusive os contratos de Programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Parágrafo único: Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipótesesde:

expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

reservada lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO XXII
DA EXCLUSÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 55- São hipóteses de exclusão de ente consorciado:

a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devem ser assumidas por meio de contrato de rateio;

inadimplência das obrigações assumidas no contrato de rateio;

a subscrição de protocolo de intenções para constituição de outro Consórciocom finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

§ 1º - A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitado.
§ 2º - O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

CLÁUSULA 56 - O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO XXIII
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA 57 - A extinção de contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificada mediante lei pelos Entes consorciados.

§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por taxas tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos e Entes de origem.

§ 4º - A retirada ou a extinção do Consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

§ 5º - A alteração do contrato de Consórcio Público observará o mesmo procedimento previsto no caput.

CAPÍTULO XXIV
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CLÁUSULA 58 – Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo Consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinados no contrato de rateio.

CLÁUSULA 59 – Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do Consórcio os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa, convênio e contrato de rateio.

CAPÍTULO XXV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 60 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", será regido pelo disposto na Lei Federal nº .11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; pelo Contrato de Consórcio Público; pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram; pelo Estatuto do Consórcio e pelo Regimento Interno.

CLÁUSULA 61 – A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio deverá ser compatível com os seguintes princípios:

respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer documento ou ato do Consórcio;

eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 62 – A Assembleia Geral definirá os índices oficiais a serem aplicados para correção dos valores monetários previstos nos contratos de rateio.

CLÁUSULA 63 – O Regimento Interno do Consórcio Público deverá dispor no mínimo sobre:

procedimentos sobre eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

procedimentos a serem observados quando houver vacância de cargos da diretoria;

registro das atas das Assembleias Gerais, tendo a previsão de serem assembleias presencias ou por videoconferências e gravadas;

criação do site oficial do consórcio na rede mundial de computadores – internet;
publicações dos documentos do consórcio e dos atos praticados pelos seus gestores;

normas sobre processo administrativo, observados os princípios constantes na Lei nº9.784/99;

os critérios de reajuste da remuneração dos empregados públicos;

o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação e jornada de trabalho dos empregados públicos;

forma de expedição dos atos dos órgãos do Consórcio, observado o disposto na Cláusula 28.

CAPÍTULO XXVII
DO FORO

CLÁUSULA 64 - Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público que originar, dos Contratos de Programa e Contratos de Rateio e Estatuto do Consórcio, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Varzelândia, Minas Gerais, 07 de março de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO
Prefeito Municipal de Varzelândia

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:86FF98B5

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMSAF

MARÇO DE 2025

PREÂMBULO

Os Municípios da região do Vale do Rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais, através de seus dirigentes, manifestaram em reiterados momentos preocupação quanto à gestão pública, nos aspectos técnicos, administrativos e legais que visem o crescimento e o desenvolvimento da região que abrange o vale do rio são francisco e todos os seus afluentes dentro do Estado de Minas Gerais, passando então a aprofundar o diálogo no sentido de construir um marco institucional capaz de possibilitar o benefício mútuo nas múltiplas finalidades das administrações públicas municipais, sejam elas de

administração, infraestrutura, saúde, educação, segurança, agricultura, desenvolvimento regional, entre outras.

Com a promulgação da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, possibilitou-se criar um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Desta forma:

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos municípios por meio de consórcio público, a fim de se implantar um modelo de gestão regional que possibilite a maximização das políticas de governo, por meio de planejamento e execução conjunta, de estudos, programas, projetos e ações demandadas pela região;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum;

CONSIDERANDO a possibilidade de ganho de escala através da gestão associada e da prestação de serviços públicos de forma consorciada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do marco legal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública da Região do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais, a fim de melhor atender as necessidades dos Municípios consorciados e da região;

CONSIDERANDO a necessidade da região do Vale do rio São Francisco dispor de um organismo institucional capaz de atuar de forma multifinalitária, no compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados;

CONSIDERANDO a formalização de protocolo de intenções de criação e implantação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais -COMSAF, ratificado por Lei pelos Poderes Legislativos dos Entes signatários deste documento.

Em vista do exposto, os Municípios ora signatários, representados neste ato pelos respectivos Chefes do Poder Executivo:

DELIBERAM

Celebrar o presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO** para a criação e implantação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Rio do Vale do São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n°11.107, de 06 de abril de 2005, e Decreto Federal n°6.017, de 17 de janeiro de 2007, e complementarmente pela legislação aplicável aos consórcios públicos, conforme cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

CLÁUSULA 1ª – O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Mias Gerais – COMSAF é integrado pelos Municípios consorciados a seguir indicados:

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede na Praça Ernani Pereira, n° 291, Centro, CEP: 39492-000 – Pedras de Maria da Cruz/MG, telefone (38) 3622-4140, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. HEIDER DA SILVA MENDES, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº MG 16.202.245 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 089.743.826-44.

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.467/0001-00, com sede na Praça Dep. Cícero Dumont 30, Centro – CEP: 39.450-000 – Varzelândia/MG, telefone (38) 3625-1025, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. AMANCIO OLIVA NETO, brasileiro, casado, Agente Político e Técnico em Mecânica, portador da Cédula de Identidade nº M-6.906.007 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 796.890.276-20.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, com sede na Av. João Antônio de Almeida, nº 517 – Centro – CEP: 39338-000 – Campo Azul/MG, telefone (38) 3231-8268, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO ALVES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 16.202.245 SSP/MG, inscrito no CPF 920.370.386-15.

O **MUNICÍPIO DE MANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.270.447/0001-46, com sede na Praça Coronel Bembém, nº 1.477, Centro – CEP: 39.460- 000 – Manga/MG, telefone (38) 3615-2112, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANÁSTACIO GUEDES SARAIVA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº M-8.824.120 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 000.84.126-20.

O **MUNICÍPIO DE IBIRACATU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.477/0001-90, com sede na Rua do Comércio, nº 341, Centro, CEP: 39.455-000 – Ibiracatu/MG, telefone (38) 9 9842-6106, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WARLEY FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.933744, inscrito no CPF nº 055.895.976-84.

O **MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.209.115/0001-11 com sede na Av. Hudson Charles, n° 02, Alto Bonito, CEP: 39478-000, telefone (38) 3616-3113, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, o Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA FILHA CORDEIRO, brasileira, casada, Agente Politica, portadora da Cédula de Identidade nº MG 15.953.448 MG, inscrita no CPF sob nº 090.782.546-02.

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.493/0001-83, com sede na Praça Bom Jesus, n° 75, Centro, CEP: 39490-000 – Bonito de Minas /MG, telefone (38) 3622-4140, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MIQUÉIAS MOTA FIGUEREDO, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.088.686 e inscrito no CPF sob nº 073.041.446-96.

O **MUNICÍPIO DE JAPONVAR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.476/0001-46, com sede na Rua Curitiba, n° 112, Centro, CEP: 39335-000 – Japonvar /MG, telefone (38) 99724-7676, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WELSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº M-9.161.233, inscrito no CPF sob nº 033.897.696-50.

O **MUNICÍPIO DE LONTRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede na Rua Olímpio Campos, n° 39, Centro, CEP: 39437-000 – Lontra/MG, telefone (38) 3622-4140, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WESLEY ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº MG 05538716009 e inscrito no CPF sob nº 111.818.726-18.

O **MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro, CEP: 39489-000 – Cônego Marinho/MG, telefone (38) 9 9915-9003, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. CLORISVAN LIMA MADUREIRA, brasileiro, casado, Agente Politico e Agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG 106.35.858 e inscrito no CPF sob nº 036.802.346-00.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.486/0001-81, com sede na Praça Vicente de Paula, n° 300, Centro, CEP: 39475-000 – São João das Missões/MG, telefone (38) 99833-2035, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JAIR CAVALCANTE BARBOSA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 14.655.532 e inscrito no CPF sob nº 074.323.946-60.

O **MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.481/0001-59, com sede na Avenida JK, 402, Centro, CEP: 39317-000–Pintópolis/MG, telefone (38) 3931-7000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 15.064.906 e inscrito no CPF sob nº 078.700.066-37.

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 24.891.418/0001-02, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Centro, CEP 39.290-000, São Romão/MG, telefone (38) 99909-4954, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALLAN SOARES CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 13.148.262 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 049.178.516-02.

CAPÍTULO II
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA 2ª – O presente Contrato de Consórcio Público entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte após

sua ratificação em Lei pela maioria absoluta dos Municípios que o subscreveram, adotando a denominação de "Contrato Consolidado do Consórcio Público COMSAF", sendo regido pelas normas de direito público e possuindo a natureza jurídica de ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais – COMSAF.

§ 1º - A subscrição do presente Contrato de Consórcio Público pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence soberanamente, ao Poder Legislativo do respectivo Ente Consorciado.

§ 2º - Somente poderá ratificar o presente contrato o ente da Federação indicadona cláusula 1ª.

§ 3º - O Ente da Federação não indicado na cláusula 1ª, poderá integrar o Consórcio mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
Aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio por maioria simples dos presentes ; e
Lei de ratificação do contrato consolidado do consórcio público COMSAF expedida pelo próprio Município que ingressar, que poderá ser expedida na forma de lei de simples autorização para o ingresso em consórcio público, hipótese em que se estará compreendida a ratificação integral do contrato consolidado do consórcio público COMSAF.

§ 4º- A lei autorizadora, que ratificar contrato consolidado do consórcio público COMSAF poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do presente instrumento, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

§ 5º- Todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados na Cláusula 1ª poderão consorciar-se mediante ratificação, nos termos da cláusula segunda.

§ 6º- Todos os Municípios contidos no Estado de Minas Gerais poderão conssorciar ao consórcio público COMSAF, mediante pedido direto ao consorcio, deliberação e aprovação pela sua assembleia .

CLÁUSULA 3ª - Os municípios que tenham firmado o Protocolo de Intenções e que vierem a ratificá-lo por lei no prazo de dois anos contados de sua assinatura ingressarão automaticamente no consórcio, devendo-se proceder a competente consolidação do texto no Contrato de Consórcio Público.

§1º - Ultrapassado o prazo de ratificação legal, a admissão do ente federativo no consórcio dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA 4ª – O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais -COMSAF", constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de
ratificação dos entes consorciados, na forma deste Contrato de Consórcio.

CAPITULO IV
DO PRAZO, DA SEDE E DA ÁREA DE ATUAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio são Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", vigorará por prazo indeterminado.

§ 1º - A alteração do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, e ratificação, através de lei, pela maioria dos os entes consorciados.

§ 2º - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, e ratificação, através de lei, por 2/3 dois terços dos municípios que o ratificaram.

CLÁUSULA 6ª – A sede do Consórcio será situada na Av. Castelo Branco, nº 1077, Centro, CEP 39450-000, Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: A Assembleia Geral do Consórcio poderá aprovar e instituir sub-sedes e/ou unidades operacionais de acordo com a necessidade expressa pela Diretoria do Consórcio, assim como mudar a sede de endereço.

CLÁUSULA 7ª – A área de atuação do consórcio será formada pela soma do território dos municípios queo integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

§ 1º : Em caso de interesse comum, condicionado à aprovação da Assembleia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua unidade territorial.

§ 2º : Poderá fazer parte do consorcio qualquer municipio do Estado de Minas Gerais que requeira a sua entrada ao consórcio e seja aprovado em assembleia do consórcio.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES

CLÁUSULA 8ª – Constituem direitos dos consorciados:

participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

exigir dos demais consorciados e do próprio COMSAF o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido ao COMSAF, quando for o caso, com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;

votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento do consórcio;

compor a Diretoria ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto.

CLÁUSULA 9ª – Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio ou no Estatuto.

CLÁUSULA 10 - Constituem deveres dos consorciados:
cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;

ceder, se necessário, servidores para o COMSAF na forma do Contrato de Consórcio;

incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do COMSAF, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;

compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do COMSAF, nos termos de Contrato de Programa.

cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas como COMSAF, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do Contrato de Consórcio;

acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;

cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do COMSAF, atravésde proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

manter a adimplência do Município mediante os compromissos assumidos, sob pena das sanções previstas no Contrato, no Estatuto e pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 11 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta, para tratar de
assuntos relacionados com seu objetivo e suas finalidades previstas nas Cláusulas 12 e 13 deste Contrato de Consórcio, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:

firmar protocolo de intenções;

firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;

prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;

outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
DO OBJETIVO GERAL E DAS FINALIDADES

CLÁUSULA – 12 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Rio São Francisco no Estado de minas Gerais- COMSAF", tem por objetivo geral o compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados.

CLÁUSULA 13 - O ""Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais- COMSAF", tem as seguintes finalidades:

I – Na Agricultura, implementar:

Serviço de inspeção municipal de sanidade animal e vegetal e centro de controle de zoonoses;
Serviçode inspeção municipal (SIM);
Serviço de extensão rural;
Serviços de mecanização agrícola para agricultura familiar;
Fomento à agroindustrialização;
Melhoramento genético de rebanho;
Programa de irrigação para plantio;
Sistema de abate móvel bovino e suíno:
Promover o acesso aos programas federais e estaduais de finacniamento ao pequeno e medio agricultor;
Implementat cooperativas e associações de pequenos agricultores;

Implementar programas habitacionais, podendo ser agente executor de programas habitacionais da Uniao e do Estado nos municipios consorciados;

II – Na Assistência Social:

fortalecer a capacidade de gestão da política de assistência social por meio do empoderamento da capacidade de diálogo intermunicipal e interinstitucional;
formar e capacitar recursos humanos (técnicos e gestores), com vistas à atuação na rede assistencial pública/privada, com ênfase no fortalecimento da proteção a família;
fortalecer a capacidade de financiamento da política de assistência social, com objetivo de aumentar os aportes de recursos oriundos das três esferas de governo para a política de assistência social;
organizar o sistema de informações regional, mediante a constituição de Observatório Regional da Criança e do Adolescente, Mapas Municipais e Regionais das Vulnerabilidades etc.;
organizar a política de garantiade direitos humanos, combate e prevenção à intolerância a crianças e adolescentes, idosos, gênero, raça/etnia, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais e transexuais;
organizar a política de proteção à população adulta em situação de/na rua, mediante a organização de casa de acolhida/acolhimento e albergues (cooperação/diálogo intersetorial com saúde, segurança, dentre outros;
ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
organizar a política de proteção à pessoa idosa;

articular as estratégias de universalização de acesso às políticas de assistência social básica, por meio dos CRAS, e de acesso a assistência social especializada, por meio dos CREAS locais e regionais;
desenvolver atividades visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia como forma de combate à pobreza e promoção da inclusão social;
desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações.

III – No Desenvolvimento Econômico:

fortalecer aprodução agrícola e valorizar o produto local;
fortalecer e modernizar setores estratégicos para a atividade econômica regional;
implantar e/ou fortalecer parques tecnológicos;
conceber e implantar políticas de incentivo às micro e pequenas empresas.
realisar termos de parcerias com universidades e centro de ensino para o desenvolvimento regional;
promover cooperativas e arranjos economicos regionais;
promover o desenvolvimento economico e social das areas quilombolas;
promover o desenvolvimento economico da agricultura familiar com arranjos produtivos, podendo criar associações, cooperativas, etc;

IV – Na Educação:

articular ações estratégicas de desenvolvimento da política educacional por meio da organização dos Sistemas Municipais de Ensino; da organização de Planos de Cargos, Carreiras e Salários; da concepção de Sistema de geração de conteúdo didático e pedagógico respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação);
da implantação dos Sistemas Municipais e Regional de transporte de alunos;
do desenvolvimento de sistemas de avaliação acerca da qualidade do ensino; da articulação dos Planos Municipais de Ensino que devem evoluir para a concepção de um Plano Regional de Ensino;
a formulação de proposta pedagógica regional, sistemas de avaliação, material pedagógico, capacitação de professores, intercâmbio escolar;
a realização de compras de alimentos e produção de merenda escolar, material escolar, uniformes, equipamentos;
organizar projetos, construção e manutenção de prédios escolares de forma a criar uma identidade espacial na região;
planejar o desenvolvimento de atividades complementares à educação, ligadas à cultura, lazer e esporte;
fortalecer estratégias de universalização do acesso à Educação Infantil;
desenvolver estratégias para fortalecer a qualidade do Ensino Fundamental, assegurando a permanência e eliminando a evasão escolar nesta etapa de ensino;
desenvolver estratégias para a concepção e implantação de modelo de educação inclusiva de modo transversal a todas as modalidades de ensino;
desenvolver estratégias de universalização de acesso e permanência ao ensino médio regular e/ou profissionalizante;
desenvolver ações com vistas à eliminação do analfabetismo entre jovens e adultos;
promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da Educação;
desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
desenvolver modelo regional de manutenção de prédios e equipamentos educacionais;
fometar o acesso dos jovens ao ensino sjuperior, promovendo transporte, bolsas de ensino e demais formas de ajuda possiveis aos estudantes do ensino superior;
V – Na Energia:

desenvolvimento e aplicação de soluções alternativas de energia (eólica, biomassa, solar);
fomentar o uso racional de energia, seja para uso doméstico, industrial, comercial e institucional;
conservação e manutenção da iluminação pública
fomentar a utilização do uso da energia fotovoltaica pelos municipios conssorciados;
organizar formas de produção de enrgia voltadas par o atendimento dos municipio e o excedente para a sua comercialização e retorna ao consórcio;
tabalhar para transição energética dos predios publicos municpais;
tabalhar para transição energética para atender a estrutura de iluminação publica dos municpios consorciados;
tabalhar para transição energética para atender as estruturas do tratamento de agua e esgoto dos municipios consorciados;
tabalhar para transição energética para atender as familias de baixa renda com construções de usinas sociais fotovoltaicas de geração de energia elétrica.
VI – Na Habitação:

a definição de uma política regional de habitação social, compatível com as demandas e características sociais, culturais e tecnológicas da região;
a construção de unidades de produção de tijolos, blocos, telhas, aparelhamento de madeira, caixilharia etc.;
capacitação de mão de obra para desenvolvimento de projetos de autoconstrução ou mutirões, desenvolvimento de programas complementares (geração de renda, educação) etc.;
a realização de assistência técnica em Habitação de Interesse Social (HIS).
a implementação de politicas publicas habitacionais;
o fomento e execução de programas habitacionais do governo federal e estadual;
a contrapartida de mao de obra em programas habitacionais de interesse social relacionados ao programa minha casa minha vida do governo federal;
promover as contrapartidas dada pelos municipios cossorciados e consórcio, perfazendo: terrenos urbanos, mao de obra, mateias de contrução e aporte de recursos financeiros para os programas habitacionais de interesse social;
promover construção de casas populares no meio urbano e rural.

VII – Na Infraestrutura:

a estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica – Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, Pedreiras para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;
apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículosetc.;
a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
à gestão de programas e projetos na área de arborização, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores;
a realização de parcerias publicas e privadas para dar todo o suporte na prestação de serviços na area de infraestrutura aos municipios conssorciados;
A aquisição de maquinário para os serviços de infraestrutura aos municipios cossorciados.

VIII – No Meio ambiente:

Promover o planejamento e construção de Planos Ambientais Regionais;
a Assistência Técnica aos Municípios da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, visando elaborar projetos integrados de acordo com o planejamento regional, encaminhar os pleitos de solicitação de recursos, realizar a gestão dos contratos e convênios;
a recuperação ou preservação de determinado recurso hídrico de grande importância para os Municípios envolvidos, quer pela captação de água para fins urbanos, seja pelo lançamento de efluentes de

sistemas de tratamento de esgotos domésticos, englobando serviços de recuperação de matas ciliares, produção de mudas de espécies nativas, proteção de nascentes, despoluição, práticas conservacionistas de solo para a zona rural, saneamento básico na zona rural, controle de uso de agrotóxicos, criação de zonas de proteção, zonas de recarga de aquíferos;
definir a política de educação ambiental para a região, com serviços de capacitação de monitores, multiplicadores, centros de referência para práticas de educaçãoambiental;
promover a coleta seletiva de lixo com destinação adequada e reciclagem.

IX – No Planejamento Urbano:

prestar assistência técnica para elaboração de projetos regionais e para formulação de diretrizes regionais quanto ao planejamento urbano, preservação de recursoshídricosemelhoriasambientais;
treinar e capacitar técnicos na implementação de instrumentos de gestão da política de desenvolvimento urbano e executar programa de regularização fundiária e urbanização de favelas, recuperação de áreas degradadas;
realizar a gestão do patrimônio urbanístico, histórico, paisagístico e cultural;
realizar assistência técnica em Desenvolvimento Urbano, e elaborar estudos e carteira de projetos em desenvolvimento urbano regional;
fortalecer e melhorar a gestão pública municipal.

X – No Saneamento Básico:

implementar estruturas regionais do setor, com o aterros sanitários, centrais de resíduos recicláveis, central de compostagem;
modernizar a qualidade do setor, com serviços de laboratório regional, centro de formação e qualificação, fomentador de novas práticas de gestão buscando maior eficiência, política tarifária, regulação dos serviços;
proteger e recuperar os mananciais de abastecimento de água para as cidades;
desenvolver Planos de Macrodrenagem e projetos técnicos específicos da área de forma a combater as enchentes;
elaborar os Planos Municipais de Saneamento Básico para os municípios consórciado;
estabelecer parcerias com os universidades e centros de ensino superior para a realiação de projeto em todos os ambitos possiveis de preservação ambiental.

XI – Na Saúde:

estruturar as redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais das regiões;
planejar, capacitar e avaliar as ações básicas de saúde;
gerir equipamentos complexos de saúde (hospitais, laboratórios, etc.);

ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de alta complexidade;
fortalecer o sistema de regulação municipal e regional;
aprimorar os sistemas de vigilância em saúde;
oferecer programas regionais de formação e educação permanente para os profissionais da saúde;
XII – Na Segurança Pública:

elaborar projetos conjuntos e desenvolver atividades regionais de segurança pública, capazes de integr ar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal, privilegiando a atuação social e comunitária, tendo por meta reduzir drasticamente os níveis de violência e criminalidade;
integrar atividades de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos, campanhas e iniciativas de prevenção, mediação de conflitos e promoçãoda cultura depaz;
dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;
organizar estratégias de formação integrada em segurança urbana com matriz curricular integrada e única para região envolvida.
Fortalecer a formação em segurança urbana, mediante a capacitação dos integrantes da Defesa Civil, Gestão de Trânsito, Meio Ambiente e áreas de Vigilâncias em Saúde;
organizar sistema de gestão de informação e comunicação de modo integrado e articulado regionalmente;
organizar programa de integração com as polícias mediante adesão ao "Termo de Convênio de Cooperação Federativa" ao PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), assegurando a instalação e funcionamento dos Gabinetes de Gestão Integrada (GGIs);
organizar programa de prevenção integrada sobre as dinâmicas regionais de fatores de riscos de violência (álcool, drogas, armas etc.);
organizar campanhas integradas de prevenção da violência e promoção da cultura da paz;
adotar a diretriz da Conferência Nacional de Segurança Pública (CNSP), para que os Conselhos Municipais de Segurança (CMSs) tenham a seguinte composição: 60% de gestores e 40% da sociedade civil;
fortalecer a ação de cooperação intersetorial, de modo a consolidar a constituição da Rede de Proteção Social (RPS) como estratégia de prevenção.
XIII – No Transporte e Mobilidade:

planejar e estruturar o sistema e elaborar projetos integrados de transportes coletivos;
definir serviços como educação para o trânsito, treinamento e capacitaçãode pessoal técnico para fiscalização;
elaborar e implementar o Plano Nacional de Mobilidade Urbana para Municípios acima de 20 mil habitantes;
planejar e estruturar a trafegabilidade das estradas vicinais para o escoamento da produção.
XIV – No Turismo:

planejar, estruturar e promover o turismo regional a partir de potencialidades existentes;

capacitar e treinar os agentes envolvidos nas ações de turismo;
elaborar projetos, encaminhar os pleitos de solicitação de recursos, realizara gestão dos contratos e convênios;
planejar os circuitos de turismo ao longo do vale do Rio São Francisco;
promover a cultura regional e dos povos tradicionais;
priorizar a utilização de cantores e artitas regionais nos eventos culturais dos municipios consorciados.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA 14 – Os Municípios autorizam a gestão associada de serviços públicos nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal nº11.107/2005, abrangendo o território daqueles que efetivamente se consorciarem.

Parágrafo único – Para a consecução da gestão associada, os Municípios delegam ao consórcio o exercício das competências que ensejem o cumprimento dos objetivos e finalidades do consórcio, previstas nas cláusulas 12 e 13.

CLÁUSULA 15 - Para o cumprimento de suas finalidades deverá o "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Mnas Gerais - COMSAF" realizar, obrigatoriamente, licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade. Permitidos no ordenamento jurídico pátrio e em especial a lei retromencionada acima.

§1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.

§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os

procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Presidente do consórcio.

§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio, desde que requeira o pedido conforme a disposição da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011.

§ 5º - O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos sobre a execução do contrato.

CLÁUSULA 16 - "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:

elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;

submeter a análise e aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: As tarifas previstas neste artigo poderão ser atualizadas anualmente, mediante revisão do custeio e dos cálculos e aplicação do índice de atualização anual do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, após prévia aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 17 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

CLÁUSULA 18- O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

CLÁUSULA 19- O patrimônio do consórcio será constituído:
pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas;

Paragrafo Único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 20 - Ao "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.

§1º-O consórcio também poderá celebrar Contrato de Programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.

§2º-O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos Contratos de Programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 3º - São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:

o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais a continuidade dos serviços;

o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados as previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
as penalidades e sua forma de aplicação;
os casos de extinção;
os bens reversíveis;
os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;
demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.

§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

a indicação de que marcará como ônus e os passivos do pessoal transferido;

a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.

§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.

§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente

devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.

§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
Extinção do consórcio.

§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.

§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

CAPÍTULO X
- DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA 21 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio, como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.

Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do Contrato de Rateio:

a qualificação do consórcio e do ente consorciado;

o objeto e a finalidade do rateio;

a previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesas genéricas;

a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Enteconsorciado;

as penalidades pelo descumprimento do Contrato de Rateio pelas partes;

a vigência do Contrato de Rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano pluri anual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;

a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do Contrato de Rateio;

o direito e obrigações das partes;

a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do Contrato de Rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;

o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio;

demais condições previstas na Lei Federal n.º11.107/2005 e no Decreto n.º 6.017/2007.

CAPÍTULO XI
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 22 – O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de minas Gerais - COMSAF" é organizado através deste Contrato de Consórcio Público, pelo Estatuto do Consórcio e Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO XII
DOS ORGÃOS DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 23 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF" é constituído pelos seguintes órgãos:

Assembléia Geral;
Diretoria;
Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

CLÁUSULA 24 - A Assembleia Geral, instância máxima do "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.

§1º -Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serã oescolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos Prefeitos dos Municípios consorciados, para o mandato de 2(dois) ano, sendo permitida a reeleição para mais um único período subsequente;

§2º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria, os prefeitos dos Municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 30 (trinta) dias antes da eleição.

§3º- Os Prefeitos e Vice-Prefeitos poderão se candidatar ao Conselho Fiscal.

§ 4º - No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, desde que não seja membro do Conselho Fiscal.

§ 5º - O disposto no § 4º desta cláusula não se aplica nos casos em que tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito.

§ 6º- O servidor ou ocupante de cargo ou emprego de um Município não poderá representar outro Município na

Assembleia Geral. A mesma proibição se estende aos servidores do Consórcio.

§ 7º - Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral.

§ 8º - A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do Consórcio, ou pelo Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos.

CLÁUSULA 25- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano, para proceder às eleições e apreciaro orçamento, o plano de trabalho e a prestação de contas, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Consórcio, por um quinto de seus membros consorciados ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, declarando-se local, horário e pauta.

§ 2º - As convocações se darão por meio eletrônico aos endereços previamente cadastrados junto a Diretoria Executiva do Consórcio e através de publicação no órgão oficial de publicações do Consórcio de acordo com o disposto na Cláusula 47.

§3º- A Assembleia Geral reunir-se-á:

em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

CLÁUSULA 26 - Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo único – O voto será público e nominal.

CLÁUSULA 27 – Compete à Assembleia Geral
eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

homologar o ingresso no consórcio de município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição, conforme previsto na Cláusula 3ª;

aprovar as alterações do Estatuto do Consórcio;

aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;

aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio;

aprovar:

o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;

as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual de investimentos;

o programa anual de trabalho;

a realização de operações de crédito;

a celebração de convênios;

a alienação e oneração de bensi móveis do Consórcio;

a revisão geral anual destinada aos empregados públicos, nos termos deste Contrato de Consórcio.

criar fundo destinado aos investimentos de acordo comos objetivos e finalidades e outras atividades de interesse comum dos entes consorciados;

aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao Consórcio;

autorizar o Presidente do Consórcio aprover os empregos públicos;

ratificar a nomeação do Diretor Executivo pela Diretoria do Consórcio:

deliberar sobre assuntos gerais do Consórcio;

aprovara extinção do Consórcio;

apreciar e aprovar a mudança da sede.

CLÁUSULA 28- O *quórum* de deliberação da Assembleia Geral será de:

Unanimidade de votos de todos os consorciados para a competência disposta no inciso XIII e XIV da cláusula anterior;

2/3 (dois terços) dos presentes para as competências dispostas nos incisos II a XI da cláusula anterior;

maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.

CLÁUSULA 29 – As deliberações da Assembleia Geral deverão ser registradas em atas numeradas sequencialmente seguidas do ano e as decisões que visem tomar efeito deverão ser registradas na forma de resoluções numeradas sequencialmente dentro de cada exercício.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

CLÁUSULA 30 – A Diretoria é composta por 03 (três) membros, de diferentes municípios consorciados, compreendendo:

1(um) Presidente;

1(um)Vice-Presidente;

1(um)Diretor-Secretário.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria serão eleitos pelos seus pares em Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade. Salvo e primeira eleição da diretoria que poderá ser eleita conjuntamentecom o conselho fiscal na reuniao convocada para a criação do consórcio.

§ 1º - Os membros eleitos à Diretoria deverão manifestar-se imediatamente sobre a indicação.

§ 2º - Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 3º - Somente poderá ocupar cargo na Diretoria o Chefe do Poder Executivo do ente consorciado.

CLÁUSULA 31- A Diretoria deliberará de forma colegiada, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, o Presidente exercerá voto minerva.

§1º - A Diretoria reunir-se-á mediante a convocação do Presidente.

§ 2º - A Diretoria será convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, declarando-se local, horário e pauta.

§ 2º - As convocações se darão por meio eletrônico aos endereços previamente cadastrados junto a Diretoria Executiva do consórcio.

CLÁUSULA 32 – Compete à Diretoria:
elaborar o Regimento Interno
julgar recursos relativos à:

impugnação de edital de licitação e de concurso público, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;

aplicação de penalidades a servidores do consórcio.

nomeação e exoneração do Diretor Executivo;
autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ***ad referendum,*** tomar as medidas que reputar urgentes.

Parágrafo único. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto.

CLÁUSULA 33 – O substituto ou sucessor do Prefeito o substituirá na Presidência ou nos demais cargos da Diretoria.

SEÇÃO III
DO PRESIDENTE

CLÁUSULA 34 – Compete ao Presidente:

representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;

ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

convocar as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e do ConselhoFiscal;

nomear e exonerar os servidores do consórcio, observado o disposto no inciso III da Cláusula 32;

zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato de Consórcio ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.

promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

movimentar recursos financeiros do Consórcio, através de ordens bancárias, transferências, cheques nominais, gerenciador eletrônico financeiro, juntamente com o Diretor – Secretário.

§ 1º - Com exceção das competências previstas nos incisos I e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 2º - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ***adreferendum*** do Presidente.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 35 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, e os respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo se umandato coincidir com os membros da Diretoria.

§1º-Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§2º-Somente poderão ocupar cargos no Conselho Fiscal os Prefeitos e Vice-Prefeitos dos entes consorciados.

CLÁUSULA 36 – Compete ao Conselho Fiscal:

fiscalizar trimestralmente as demonstrações fiscais, financeiras e contábeis do consórcio;

acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade;

emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas a Assembleia Geral;

eleger entre seus pares um Presidente.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar a Diretoria e o Diretor Executivo para prestarem informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda na inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 37-A Diretoria Executiva é composta por 1 (um) Diretor Executivo de livre nomeação e exoneração da Diretoria.

CLÁUSULA 38 – Compete à Direção Executiva:

organizar e supervisionar os serviços do consórcio, zelando pela eficiência dos mesmos;
representar oficialmente a Diretoria, sempre que credenciado;
despachar os expedientes dirigidos ao Consórcio;
colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de atividades, bem como, na Prestação de Contas Anual a serem apresentados ao Conselho Fiscal e posteriormente à Assembleia Geral;
acompanhar as reuniões de Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
elaborar o Plano de Trabalho e o Orçamento do Consórcio, em conjunto com a Diretoria e a equipe técnica;
executar as ações definidas no Plano de Trabalho do Consórcio;
executar demais tarefas atribuídas pela Diretoria do Consórcio.

CLÁUSULA 39 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:

- realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente;

– julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

– autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;

– Solicitar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ***adreferendum***, tomar as medidas que reputar urgentes;

– promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

- movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros;

- designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades executivas;

- providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sintonia com a Chefia de Gabinete dos Municípios em que ocorrer a reunião.

- Providenciar e solucionar, com apoio das assessorias jurídica e contábil, todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal e pelo órgão de controle externo;

- propor ao Presidente e a Diretoria a requisição e contratação dos empregados públicos do Consórcio.

– propor ao presidente e a diretoria a requisição e contratação dos serviços e empregados contratados para as finalidades do conrsócio.

CLÁUSULA 40 - O emprego público de Diretor Executivo deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência na área da Administração Pública ou Direito Público, com formação mínima de nível superior, e seu provimento se dará por livre nomeação e exoneração, observado o disposto neste Contrato de Consórcio.

Paragrafo único – poderão ser nomeados para este cargo os vices-prefeitos que compõe os municípios consorciados, situação em que, caso seja nomeado, o Direto Executivo não poderá fazer jus a vencimentos do consorcio e manterá a remuneração do cargo de Vice-Prefeito.

CAPÍTULO XIII
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DOS AGENTES PÚBLICOS

CLÁUSULA 41 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de minas Gerais-COMSAF", os contratados para ocupar os empregos públicos, previstos no Plano de Empregos e Salários que será aprovado em Assembléia Geral e os servidores cedidos pelos entes consorciados, bem como, em caso de necessidade motivada, pessoas físicas ou jurídicas contratadas por meio de licitação, na forma da lei.

CLÁUSULA 42 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo Estatuto, bem como a participação dos representantes dos Entes consorciados na Assembleia Geral e na Diretoria não serão remuneradas, sendo considerado trabalho público relevante.

Parágrafo único – Os empregados públicos do Consórcio perceberão remuneração estabelecida para os empregos, prevista no Plano de Empregos e Salários que será aprovado em Assembléia Geral, acaso

não percebam quaisquer outros tipos de remuneração de qualquer outro Ente federado ou órgão do Poder Público, em

caso decessão.

CLÁUSULA 43 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de minas Gerais- COMSAF", são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§1º- Somente serão recebidos em cessão os empregados públicos ou servidores com ônus para o Consórcio, ficando vinculados ao regime jurídico e previdenciário estabelecido no órgão de origem.

§ 2º - O regulamento aprovado pela Assembleia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto neste Contrato de Consórcio, tratando especificamente das funções, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seu emprego público.

§ 3º - A dispensa de empregados públicos do Consórcio dependerá da anuência prévia do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

§4º- Sem prejuízo das atribuições do quadro funcional, fica instituído o Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório aplicado ao estágio de estudantes, na forma da legislação federal especifica, com disponibilidade de vagas de até igual número de Entes Federados que integre o Consórcio Público.

§ 5º - O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito diretamente pelo Diretor Executivo do COMSAF através de processo seletivo simplificado, de títulos, de provas ou de provas e títulos, após prévia convocação por edital divulgado no site do Consórcio Público, no Diário Oficialdos Municípios e junto as Instituições de Ensino conveniadas.

§ 6º - A carga horária de estágio ficará estabelecida em 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, remuneradas através de bolsa-estágio nos seguintes valores:

1 (um) salário mínimo mensal, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 6(seis) horas diárias e 30(trinta)horas semanais.

75% (sessenta e cinco) por cento dos alário mínimo mensal, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20(vinte)horas semanais.

50 % (cinquenta) por cento do salário mínimo mensal, no caso de estudantes do ensino médio, para jornadade 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

§7º- Sem prejuízo da contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível comvalores de mercado, e do pagamento da remuneração de que trata o item anterior, lhe será concedido:

período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e antes do encerramento do contrato, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional nos demais casos, vedado sua indenização.

§ 8º - O Consórcio Público poderá, também, celebrar convênio de concessão de estágio obrigatório com Instituições de Ensino, assumindo responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e mediante remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para contraprestação do estágio não obrigatório.

§9º- O valor dos salários mensais guarda correlação com o cumprimento integral da carga de trabalho regular estabelecida para o emprego, sendo que esta, no interesse do serviço e de comum acordo com o empregado, poderá ser aumentada até o limite de 40 (quarenta) horas semanal ou reduzida em até 50% (cinqüenta porcento), com o respectivo aumento ou redução proporcional da remuneração.

§10º Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do Consórcio.

CLÁUSULA 44 – O quadro de pessoal do "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio Saõ Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", e a respectiva remuneração seráo previsto no Plano de Empregos e Salários que será aprovado em Assembléia Geral.

§ 1º - Os empregos públicos do Consórcio serão contratados mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os empregos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º - No prazo de 3 (tres) anos constados da nomeação da subscrição dos contratos de rateio por todos os municípios integrantes do Consórcios, deverá ser realizado concurso público para preenchimento das vagas de seu quadro de pessoal, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

§ 3º - As faixas de remuneração, a carga horária e as atribuições dos empregos públicos serão as definidas no Plano de Empregos e Salários aprovado em Assembléia Geral.

§ 4º - Observado o orçamento anual do Consórcio, a remuneração dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, cabendo à Assembleia Geral a aprovação da referida revisão geral anual.

§ 5º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.

§ 6º - Incide a revisão geral anual prevista no parágrafo 4º deste artigo em todas as referências constantes da

Tabela de Unidades de Remuneração constante no Plano de Empregos e Salários aprovado em Assembléia Geral.

§ 7º - Nenhum empregado público, mesmo que ingresso por concurso público, adquiriráo direito de estabilidade nos erviço público (art.41 da CRFB), demodo que, caso extinto o respectivo emprego público, haverá a imediata e completa demissão e desvinculação do empregado com o Consórcio ou qualquer Ente componente do mesmo.

CLÁUSULA 45 – Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente, mediante parecer jurídico e análise da Diretoria Executiva.

CLÁUSULA 46 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado de provas ou títulos, mediante disponibilida de orçamentária, nasseguintes situações:

até que se realize concurso público previsto no §2º, da Clausula 43, deste Contrato de Consórcio;

até que serealize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;

para atender demandas de serviço temporários e por tempo determinado, com programas, convêniose serviços excepcionais;

assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;

realização de levantamentos declarados urgentese inadiáveis;

execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta.

§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.

§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão no Edital do processo seletivo simplificado ou a criterio da Direção do Consórcio.

CLÁUSULA 47 –Além do salário e das demais vantagens previstas na legislação e neste Contrato de Consórcio, serão pagos, quando devidos, aos empregados públicos do consórcio os seguintes adicionais:

décimo terceiro salário;

férias e adicional de férias;

adicional por serviço extraordinário, quando previamente autorizado;

adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;

adicional noturno.

§ 1º - Será concedido adiantamento de viagem ao empregado que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, sendo que na hipótese do empregado receber adiantamento deviagem e não realizar o deslocamento por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de até 5 (cinco)dias, e na hipótese de o empregado retornar em prazo menor que o previsto, restituirá os valores recebidos em excesso, no mesmo prazo.

§ 4º - Os adiantamentos de viagem serão requeridos em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e

identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento do adiantamento observará ao disposto na Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO XIX
DAS PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA 48 – O órgão oficial de publicações dos atos expedidos pelos órgãos do "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estato de Minas Gerais - COMSAF", será o Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOM/MG, expedido e mantido pela Associação Mineira dos Municípios – AMM.

CAPÍTULO XX
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CLÁUSULA 49 - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA 50 – Constituem receitas do Consórcio as provenientes de:

as transferências mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº11.107/2005 e seu regulamento;
a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou paraterceiros;
os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
os saldos do exercício;
as doações e legados;
o produto de alienação de seus bens livres;
o produto de operações de crédito;
as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
os créditos e ações;
produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;
os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.

§1º- Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:

para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

uando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma deste Contrato de Consórcio;

naformadorespectivocontratoderateio.

§ 2º - Os Entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.

§4º- O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

§ 5º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas, conforme disposto na Cláusula 47.

§ 6º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 7º - Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programa se/ou prestar serviços.

CLÁUSULA 51 – A contabilidade do Consórcio será realizada deacordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

CLÁUSULA 52 - No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
Paragrafo único – Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de suat itularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CAPÍTULO XXI
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 53 – A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, ratificado por lei.

CLÁUSULA 54 - A retirada do membro não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio, inclusive os contratos de Programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Parágrafo único: Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipótesesde:

expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

reservada lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO XXII
DA EXCLUSÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 55- São hipóteses de exclusão de ente consorciado:

a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devem ser assumidas por meio de contrato de rateio;

inadimplência das obrigações assumidas no contrato de rateio;

a subscrição de protocolo de intenções para constituição de outro Consórciocom finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

§ 1º - A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitado.
§ 2º - O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

CLÁUSULA 56 - O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO XXIII
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA 57 - A extinção de contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificada mediante lei pelos Entes consorciados.

§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por taxas tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos e Entes de origem.

§ 4º - A retirada ou a extinção do Consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

§ 5º - A alteração do contrato de Consórcio Público observará o mesmo procedimento previsto no caput.

CAPÍTULO XXIV
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CLÁUSULA 58 – Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo Consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinados no contrato de rateio.

CLÁUSULA 59 – Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do Consórcio os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa, convênio e contrato de rateio.

CAPÍTULO XXV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 60 - O "Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF", será regido pelo disposto na Lei Federal nº .11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; pelo Contrato de Consórcio Público; pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram; pelo Estatuto do Consórcio e pelo Regimento Interno.

CLÁUSULA 61 – A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio deverá ser compatível com os seguintes princípios:

respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer documento ou ato do Consórcio;

eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 62 – A Assembleia Geral definirá os índices oficiais a serem aplicados para correção dos valores monetários previstos nos contratos de rateio.

CLÁUSULA 63 – O Regimento Interno do Consórcio Público deverá dispor no mínimo sobre:

procedimentos sobre eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

procedimentos a serem observados quando houver vacância de cargos da diretoria;

registro das atas das Assembleias Gerais, tendo a previsão de serem assembleias presencias ou por videoconferências e gravadas;

criação do site oficial do consórcio na rede mundial de computadores – internet;
publicações dos documentos do consórcio e dos atos praticados pelos seus gestores;

normas sobre processo administrativo, observados os princípios constantes na Lei nº9.784/99;

os critérios de reajuste da remuneração dos empregados públicos;

o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação e jornada de trabalho dos empregados públicos;

forma de expedição dos atos dos órgãos do Consórcio, observado o disposto na Cláusula 28.

CAPÍTULO XXVII
DO FORO

CLÁUSULA 64 - Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público que originar, dos Contratos de Programa e Contratos de Rateio e Estatuto do Consórcio, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Varzelândia, Minas Gerais, 07 de março de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO
Prefeito Municipal de Varzelândia

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:55E3C555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 32/2026

EXTRATO CONTRATO 32/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 – OBJETO: Fornecimento de refeição livre e marmitex acompanhados de 01 (um) refrigerante ou suco natural ambos de 350 ml, para atender a Administração Pública Municipal, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – JULLIA MIRANDA FURTADO. Valor do contrato: R$ 141.250,00 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais.) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:75B51EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022/2026 – DISPENSA 007/2026 – RATIFICAÇÃO –

Ratifico o processo a empresa **FOCO AUTOMÓVEIS LTDA,** no valor de **R$ 37.931,05,** visando a contratação de empresa especializada (autorizada FORD), na prestação de serviços em retífica, de motores de veículo (ambulância), em atendimento ao Departamento de Transporte e oficina da Secretaria Municipal de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:E8F4F9C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026/2026 - ADESÃO 005/2026 – HOMOLOGAÇÃO –

HOMOLOGO o Processo nº 026/2026 – ADESÃO nº 005/2026, (órgão não participante), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, capacitação de corpo técnico e instrumentos de monitoramento e avaliação, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 014/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, pertencente ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, sendo o item adjudicado a empresa **FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** no valor de R$ 3.490.584,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:4207C9F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 005/2025 – P.L. 217/2023 – P.P. 024/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de fornecimento de flores, em atendimento a Comunicação Interna nº 40A/2026 do Setor de Assessoria de Imprensa/SMG. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 051, 067, 163 e 411.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:69367582

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 003/2025 – P.L. 204/2023 – P.E. 062/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WCL TELECOM E REDES LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas, com serviço de engenharia para correção e instalação de redes de telefonia e rede lógica, em atendimento a Comunicação Interna nº 019/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 292 e 305.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0580697E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 11 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SASFRA - SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste com base no percentual de 4,303070% (índice INPC-IBGE de 01/2026, o que equivale a R$ 78.861,87) do contrato de acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de zero a dezoito anos incompletos, com ou sem deficiência física ou mental, aos quais tenha sido aplicada medida de proteção de abrigamento, sendo de caráter provisório e excepcional. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.928.192,03. **FDO:** 356.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8BB70E9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 – PROC. 019/2026 – DISP. 005/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para locação e prestação de serviços de limpeza urbana, contemplando o fornecimento de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo, conforme termo de referência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 420.000,00. **FDO:** 452.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A5A19BEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ALMOXARIFADO DA SME.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora MITRA ARQUIDIOCESANA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES (representada pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, nº 46, salas 07 e 08, Lourdes, para armazenamento de materiais da Secretaria Municipal de Educação, com aplicação de reajuste com base no percentual de 4,177800% (INPC-IBGE de 11/2025). **REAJUSTE:** De R$ 1.600,00/mês, Para R$ 1.667,00/mês. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60082E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 PSS 007/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente à publicação da convocação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 007/2024, para o cargo de **Gari – Capinação**.
Onde se lê:
4ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 02/03/2026, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H
Leia-se:
5ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 02/03/2026, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H
Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:01651607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 5ª CHAMADA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/03/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/03/2026, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
51	NÃO	ROMANELLY OLIVEIRA DA FONSECA
52	NÃO	BRENO FERREIRA FIGUEIREDO
53	NÃO	RAIANE DOS SANTOS CAMPOS
54	NÃO	GRAZIELLE CAROLINE FAGUNDES

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4A13C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 5ª CHAMADA CARGO: GARI CAPINAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/03/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI - CAPINAÇÃO		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/03/2026, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
128	NÃO	MARCOS PEREIRA DE JESUS
129	NÃO	CAIO DOS SANTOS PEREIRA
130	NÃO	GUSTAVO BILLER DE OLIVEIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:BA0286F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 036/2026. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: AQUISIÇÃO DE 200KG. DE ABÓBORA MADURA A R$ 4,98, 175KG. DE ABOBRINHA VERDE A R$ 7,62, 400 UNIDADES DE ALFACE CRESPA A R$ 2,32, 400 UNIDADES DE ALFACE LISA A R$ 2,54, 750KG. DE BANANA PRATA A R$ 7,49, 175KG. DE BETERRABA A R$ 6,99, 200KG. DE BRÓCOLIS A R$ 10,69, 300KG. DE CENOURA A R$ 6,05, 280KG. DE COUVE FLOR A R$ 11,26, 500 MOLHOS DE COUVE TIPO MANTEIGA, 200 MOLHOS DE ESPINAFRE A R$ 3,09, 600KG. DE FEIJÃO A R$ 7,22, 400KG. DE INHAME A R$ 11,96, 750KG. DE LARANJA PÊRA A R$ 5,29, 400KG. DE MANDIOCA A R$ 5,97, 165KG. DE PEPINO A R$ 6,54, 200 KG. DE PIMENTÃO A R$ 6,41, 1000KG. DE TANGERINA POKAN A R$ 7,01 E 400KG. DE TOMATE A R$ 8,12, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 40.000,00. Vigência contratual: 10 meses. Dotação Orçamentária: 205.05.12.306.0010.2.0043...3.3.90.30 (1.552.000). 26/02/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4213F402

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 037/2026. Contratado: Priscila Lamim Pacheco. Objeto: AQUISIÇÃO DE 200KG. DE ABÓBORA MADURA A R$ 4,98, 175KG. DE ABOBRINHA VERDE A R$ 7,62, 400 UNIDADES DE ALFACE

CRESPA A R$ 2,32, 400 UNIDADES DE ALFACE LISA A R$ 2,54, 750KG. DE BANANA PRATA A R$ 7,49, 175KG. DE BETERRABA A R$ 6,99, 200KG. DE BRÓCOLIS A R$ 10,69, 300KG. DE CENOURA A R$ 6,05, 120KG. DE COUVE FLOR A R$ 11,26, 200 MOLHOS DE ESPINAFRE A R$ 3,09, 600KG. DE FEIJÃO A R$ 7,22, 400KG. DE INHAME A R$ 11,96, 750KG. DE LARANJA PÊRA A R$ 5,29, 200KG. DE MAMÃO FORMOSA A R$ 11,49, 400KG. DE MANDIOCA A R$ 5,97, 35KG. DE PEPINO A R$ 6,54, 200 MOLHOS DE TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) A R$ 4,49 E 400KG. DE TOMATE A R$ 8,12, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 39.176,85. Vigência contratual: 10 meses. Dotação Orçamentária: 205.05.12.306.0010.2.0043...3.3.90.30 (1.552.000). 26/02/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:80CC75C9

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 015/2026 - DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO AGENTE POLÍTICO TITULAR

Portaria n. 015/2026

> "DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO AGENTE POLÍTICO TITULAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 28, VII da Lei Municipal número 1.307/2009 – Estatuto do Servidor,
RESOLVE
Art. 1° Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ocupado pelo Senhor **WALLINGTON HILARIO MONTEIRO ABREU**, em virtude de seu falecimento ocorrido em 21/02/2026.
Art. 2° Determinar ao Setor de Departamento de Pessoal e à Contabilidade a adoção das providências necessárias para a rescisão administrativa e o levantamento de eventuais haveres financeiros em favor dos sucessores legais, na forma da lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 23 de fevereiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:404FF61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, VITORIA GABRIELA DE SOUSA, APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que **J.J.P** foi transferido do Hospital Municipal de Sete Lagoas para esta cidade para tratamento de CA terminal necessitando de cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social nos seguintes termos:

JOÃO ROMEIRO SOBRINHO:

Natanael Pereira Do Nascimento: 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
Getúlio Vargas 746 – Centro- Abaeté/MG
Pix CPF 130.070.086-62
TEL: 37 99919 33 63

Emilly Gabriela Alves Soares – **10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos**
Rua Jacira Gomes, 570 (Bernardo S.F.)
CPF: 161.708.826-97 (**pix CPF**)
Tel: 37 99936 40 54

Taylor Dominick Rodrigues da Silva - 2 finais de semana integral – 4 diárias x 150,00 = R$600, 00 (seiscentos reais)
CPF 06862558609
R. Osvaldo Ferreira, 430 - Bairro Santo Antônio
chave Pix 37999542741
Tel: 37 99954-27 41

VITORIA GABRIELA DE SOUSA:

Cristiana Aparecida da Silva – **10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)**
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

Janaina Aparecida Alves Soares - 2 finais de semana integral – 8 diárias x 150,00 = R$1.200,00 (um mil, e duzentos reais)
CPF: 048.204.416-04
RUA MARIA EFIGENIA, 150 (CENTRO) ABAETÉ/MG
TEL: 37 998755078
BANCO: **CAIXA TEM POUPANÇA**
AGENCIA: **3880**

CONTA**: 979228686-7**

Silvia Nara Carvalho Camargos – 2 lavagens de roupas x 250,00= R$500,00 (quinhentos reais)
Rua Rio Branco,535 (Santo Antônio)
CPF: 002.338.496-45
PIX CPF: 00233849645
TEL: 37 98855 38 01

APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR:

Franciele Lopes Rodrigues - 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
CPF: 129.401.926-00
TEL: 37 9987 79 33
R. 13 de Maio, 1230 (Centro)
PIX: 31971199089

Maria Marta Basílio de Faria – 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
R. Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771 (Abaetezinho)
CPF 040.824.726-65
Pix CPF: 04082472665
Tel: 31 99887 62 64

Cristiana Aparecida da Silva – 4 dias x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 4 noites x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

JORGE JOSE PEREIRA:

Cleber Sidiney de Oliveira – 5 diárias x 150,00 = R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CPF: 697.727.116-72
R. Amâncio Romero Menezes, 790 (são Luiz)
TEL: 37 99876 98 05
AGENCIA: Caixa 1059
Conta: 765730747-2

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (26/02/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:921EEE53

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, VITORIA GABRIELA DE SOUSA, APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que **J.J.P** foi transferido do Hospital Municipal de Sete Lagoas para esta cidade para tratamento de CA terminal necessitando de cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social nos seguintes termos:

JOÃO ROMEIRO SOBRINHO:

Natanael Pereira Do Nascimento: 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
Getúlio Vargas 746 – Centro- Abaeté/MG
Pix CPF 130.070.086-62
TEL: 37 99919 33 63

Emilly Gabriela Alves Soares – 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos
Rua Jacira Gomes, 570 (Bernardo S.F.)
CPF: 161.708.826-97 (**pix CPF**)
Tel: 37 99936 40 54

Taylor Dominick Rodrigues da Silva - 2 finais de semana integral – 4 diárias x 150,00 = R$600, 00 (seiscentos reais)
CPF 06862558609
R. Osvaldo Ferreira, 430 - Bairro Santo Antônio
chave Pix 37999542741
Tel: 37 99954-27 41

VITORIA GABRIELA DE SOUSA:

Cristiana Aparecida da Silva – 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

Janaina Aparecida Alves Soares - 2 finais de semana integral – 8 diárias x 150,00 = R$1.200,00 (um mil, e duzentos reais)
CPF: 048.204.416-04
RUA MARIA EFIGENIA, 150 (CENTRO) ABAETÉ/MG
TEL: 37 998755078
BANCO: **CAIXA TEM POUPANÇA**
AGENCIA: **3880**
CONTA**: 979228686-7**

Silvia Nara Carvalho Camargos – 2 lavagens de roupas x 250,00= R$500,00 (quinhentos reais)
Rua Rio Branco,535 (Santo Antônio)

CPF: 002.338.496-45
PIX CPF: 00233849645
TEL: 37 98855 38 01

APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR:

Franciele Lopes Rodrigues - 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
CPF: 129.401.926-00
TEL: 37 9987 79 33
R. 13 de Maio, 1230 (Centro)
PIX: 31971199089

Maria Marta Basílio de Faria – 10 dias x 150,00 = R$1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
R. Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771 (Abaetezinho)
CPF 040.824.726-65
Pix CPF: 04082472665
Tel: 31 99887 62 64

Cristiana Aparecida da Silva – 4 dias x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 4 noites x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

JORGE JOSE PEREIRA:

Cleber Sidiney de Oliveira – 5 diárias x 150,00 = R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CPF: 697.727.116-72
R. Amâncio Romero Menezes, 790 (são Luiz)
TEL: 37 99876 98 05
AGENCIA: Caixa 1059
Conta: 765730747-2

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (26/02/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:574D1BE4

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
RERRATIFICA O DECRETO 467/2.025, QUE SUBSTITUI MEMBRO DO SECULT – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 de Lei Municipal nº 2.963/2.023 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), órgão colegiado, consultivo e normativo, constitui-se como principal espaço de participação social institucionalizada na área da cultura de caráter permanente do Município de Abaeté-MG;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a substituição da conselheira titular, Maria Betânia de Carvalho Faria, representante do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificada a composição do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), substituindo o membro titular, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos seguintes termos:

REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Ecione Maria Rosa
C.P.F.MF nº 630.347.276-15
Carteira de identidade: M-4.253.732
Suplente: Maria das Graças Pereira Duarte
C.P.F.MF nº 686.830.496-04

Art.2º - Permanecem inalteradas as disposições e representações previstas nos Decretos nº 269/2.2024 e 467/2.2025, que não foram alteradas expressamente por este Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (13/01/2.026).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:010944EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 16/2026, Pregão Eletrônico n° 7/2026. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura contratações de empresas especializadas na prestação de serviço de locação e condução de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Prefeitura de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/03/2026 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:6B9FC661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 36/2026
Pregão Presencial n° 05/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio da tecnologia de transmissão de dados de fibra óptica, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e garantia de níveis mínimos de qualidade, destinados a atender os diversos departamentos da Administração Pública Municipal.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **11 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A8707EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 21/2026
Pregão Presencial n.º 04/2026
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recorrente:
LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 28.738.688/0001-20.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da pregoeira e sua respectiva comissão de licitação, regularmente nomeada pela portaria n° 26/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 28.738.688/0001-20, através de seu representante legal, manifestou intenção de interpor recurso administrativo no sentido de que as propostas declaradas vencedoras dos itens 6, 7, 14 e 27 não atenderiam integralmente às especificações técnicas previstas no edital.

Diante da manifestação tempestiva, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, nos termos da legislação vigente e do edital, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,
ALTEROSA/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DEF78159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 017/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) PARA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SITUADO NO CENTRO DE ALVARENGA MG, À PRAÇA PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, No. 07 – CENTRO. **CONTRATADO**: OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF 031.798.346-68. **VIGÊNCIA**: 01/03/2026 À 01/03/2027. **VALOR**: R$ 7.200,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:906EBAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº017/2026, originado do Processo licitatório Nº020/2026, Inexigibilidade Nº08/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 55.064.656 GABRIEL FERREIRA MARTINS, REPRESENTANTE DA DUPLA SERTANEJA ‘’PEDRO FERREIRA E GABRIEL’’ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ‘’VIVA ARAPUÁ – 63 ANOS’’ NO DIA 01/03/2026, conforme termo de referência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Contratada: 55.064.656 GABRIEL FERREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.064.656/0001-60; Representante Legal: Gabriel Ferreira Martins.
Dotação do contrato:
Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR
Ficha: 249; Dotação: 02.05.03 23.695.0039 2.0111.3.3.90.39.00.00-Fonte:500.
Valor do contrato: R$4.000 (quatro mil reais).
Vigência: De 26/02/2026 à 31/03/2026.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 26 de fevereiro de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:0CE19C53

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº018/2026, originado do Processo licitatório Nº023/2026, Inexigibilidade Nº09/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BEZZ, REPRESENTANTE DA DUPLA SERTANEJA ‘’LUIZ NETO E GUSTAVO’’ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ‘’VIVA ARAPUÁ – 63 ANOS’’ NO DIA 28/02/2026 COM DURAÇÃO APROXIMADA DE DUAS HORAS, conforme termo de referência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Contratada: BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.747/0001-56; Representante Legal: Luciano José Rios.
Dotação do contrato:
Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR
Ficha: 249; Dotação: 02.05.03 23.695.0039 2.0111.3.3.90.39.00.00-Fonte:500.
Valor do contrato: R$15.000 (Quinze mil reais).
Vigência: De 26/02/2026 à 31/03/2026.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 26 de fevereiro de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:465BCBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO EXTRATO DE CONTRATO do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. **Contrato nº 35/2026** - Humberto Barbosa Bergamini Ltda – 64.922.002/0001-10 e **Contrato nº 36/2026** - LFB Soluções Médicas Ltda – 61.805.638/0001-94. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional**.** Bela Vista de Minas, 26 de fevereiro de 2026.

ROSILANE BASILIO TAVEIRA -
Vice Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B2FB34BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000016 / 2026 Processo Licitatório nº 00018 / 2026, Dispensa 000011 / 2026 que objetiva a contratação de concessionária autorizada para revisão no veículo de placa TCD-9J24 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação . Contratada: MINAS MÁQUINAS SA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rodovia MG 050, n° 7.550, LEVINDO PAULA PEREIRA/ORION,
DIVINOPOLIS de MG, CEP: 25.502-470, inscrita no CNPJ sob o n° 17.161.241/0010-06. Valor global de R$ 3.341,4100 (Tres Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2030.33903900Vigência: 24 de Fevereiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E8F700FB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00016 / 2026
Dispensa Nº: 000009 / 2026

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locução para apresentação e condução do evento em comemoração ao aniversário de 63 anos do município de Biquinhas**,** solicitado pela Departamento de Cultura.
Determino que seja feita a contratação através da empresa **DÁRLEI CÉSAR CRUZ**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

COELHO:56595360691

Biquinhas - MG, 26 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES PINTO
Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691
Dados: 2026.02.26 13:13:41 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:029ED18A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 23 de fevereiro de 2026.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:ECA7B088

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 20 de fevereiro de 2026.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:520268FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. Processo Licitatório 0187/2024, Pregão Eletrônico 0089/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, GERADOR, PAINEL DE LED, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PRATICÁVEIS, TRELIÇAS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.
1º Termo Aditivo Ata de registro de preços nº 044/2025. Fornecedor: G. GOMES OLIVEIRA SOM LTDA. Prorrogação da vigência para 22/04/2026.
1º Termo Aditivo Ata de registro de preços nº 045/2025. Fornecedor: GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME. Prorrogação da vigência para 22/04/2026.
1º Termo Aditivo Ata de registro de preços nº 046/2025. Fornecedor: JULIANO JOSE AZEVEDO. Prorrogação da vigência para 22/04/2026.
1º Termo Aditivo Ata de registro de preços nº 048/2025. Fornecedor: MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME. Prorrogação da vigência para 22/04/2026.
1º Termo Aditivo Ata de registro de preços nº 051/2025. Fornecedor: SF BRIGADA LTDA. Prorrogação da vigência para 22/04/2026.
1º Termo Aditivo Ata de registro de preços nº 052/2025. Fornecedor: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR. Prorrogação da vigência para 22/04/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:E17DEB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 91/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 35/2025, Processo Digital nº 19482/2025, Código Verificador: 49PGN1J8
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Sessão eletrônica marcada para o dia **13 de março de 2.026, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Cecília Sousa Barreto
Código Identificador:9E69D79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.241.182/0001-10. Credenciou para o Item 2 – Clinico Geral no valor de R$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta. Item 6 - Ginecologista Obstetra no valor de R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) por consulta. Item 7 – Médico do Trabalho no valor de R$ 133,44 (cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por consulta. Item 15 – Pediatra no valor de R$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos) por consulta.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 012/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG.**
Borda da Mata/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 012/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:143CD103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e sies dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

A empresa relacionada abaixo enviou via e-mail na data 26/02/2026 apresentaram a documentação faltante, devidamente regularizada, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

A empresa **SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.241.182/0001-10** apresentou os documentos solicitados para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, ficando assim habilitada para prestação dos serviços e assinatura do contrato para:

- Clínico geral:

- Ginecologista obstetra:

- Médico do trabalho:

- Pediatra:

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 26 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:844889F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATOS DO EXECUTIVO

ATOS DO EXECUTIVO
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Prefeita Municipal, torna público o Acordo de Cooperação que celebram entre si o MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO, tendo por objetivo a manutenção do Programa Cooperativas Escolares, de responsabilidade social do Sicredi, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo.
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2026.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4AA2A862

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 019/2026 AVALIAÇÃO DE IMOVEL

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 02/03/2026 ao dia 04/03/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para *"**CONTRATAÇÃO DE serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária, com a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação realizado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.653 (partes aplicáveis), referente ao imóvel registrado sob Matrícula nº 4.151, pertencente ao Estado de Minas Gerais, com área registrada de 252 m²**",* a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 14 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 26 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:364F0C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 020/2026 FORNECIMENTO DE INFLÁVEIS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 02/03/2026 ao dia 04/03/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFLÁVEIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E CULTURAIS, VISANDO PROMOVER ATIVIDADES DE LAZER, INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA",** a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 26 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C6B971BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ANULAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – Torna público a todos que possam interessar o EXTRATO DE ANULAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - Objeto: CREDENCIAMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Considerando a reavaliação jurídica do procedimento de credenciamento destinado à contratação de empresas de arquitetura. Mais informações estarão disponíveis no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br. Borda da Mata (MG), 26 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F0422ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 00791/2026. **TERMO DE FOMENTO:** 002/2026. **PARTES:** Município de Borda da Mata/MG e ACAE Construir (CNPJ 19.851.398/0001-06). **OBJETO:** Acolhimento Institucional (Casa Lar) – 03 vagas. **VALOR GLOBAL:** R$ 104.400,00. **DOTAÇÃO:** 08.243.0000.0016.0000. **VIGÊNCIA:** 13/02/2026 a 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **FUNDAMENTO:** Lei 13.019/2014.

THIAGO PALMEIRA DE SENNA LIMA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2CB1CFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.241.182/0001-10. Credenciou para o Item 2 – Clinico Geral no valor de R$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta. Item 6 - Ginecologista Obstetra no valor de R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) por consulta. Item 7 – Médico do Trabalho no valor de R$ 133,44 (cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por consulta. Item 15 – Pediatra no valor de R$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos) por consulta.
. Assinatura: 26/02/2026. Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027.
Borda da Mata – MG, 26 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:72DE3EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **o FUTURO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EM JORNAL IMPRESSO A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 13/03/2026** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3585-0058.
Borda da Mata/MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:8AEF5826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO PROCESSO

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO:Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas piramidais, de diversas dimensões, com estrutura em aço galvanizado a frio e cobertura em lona vinílica PVC com características anti-chama, impermeáveis, blackout, e proteção UV e IV, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG. O serviço terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com execução parcelada e conforme as necessidades do município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 191.871,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos e setenta e um reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00**do dia **17/03/2026**.
- Início da sessão de Disputa de Preços:às **09:00:00**do dia **17/03/2026**.
- Referência de tempo:horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
FORMATO PROCESSUAL:LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

CAROLINA JUNQUEIRA DOS SANTOS FRAZÃO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:A74DA0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação dos respectivos cilindros e concentradores, através do sistema de registro de preço, para atender os pacientes da Secretaria de Saúde de Botelhos. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 461.778,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e setenta e oito reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 16/03//2026.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 16/03/2026.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:86DED048

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitidos pela SECRETARIA DE SAÚDE;
a necessidade de: Contratação de empresa para prestação de serviços de internação compulsória especializada da paciente M. E. A. S., em caráter de urgência e necessidade imediata de atendimento, em cumprimento à determinação judicial exarada na ação civil pública nº 1000099-47.2026.8.13.0084, a ser executada na Comunidade Terapêutica Recanto Esperança, pelo período inicial de 12 (doze) meses.;
as disposições do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE;
Determino:

E autorizo a instauração de procedimento administrativo de contratação através de dispensa de licitação (nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações).
Que seja elaborado aviso de contratação direta nas condições e nos valores estimados no Termo de Referência.
À Agente de Contratações, que tome as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 24 de fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (dispensa de licitação) requisitado pela SECRETARIA DE SAÚDE, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de internação compulsória especializada da paciente M. E. A. S., em caráter de urgência e necessidade imediata de atendimento, em cumprimento à determinação judicial exarada na ação civil pública nº 1000099-47.2026.8.13.0084, a ser executada na Comunidade Terapêutica Recanto Esperança, pelo período inicial de 12 (doze) meses., em Botelhos/MG, instaurei o presente **ProcessoAdministrativo de Contratação Direta**, autuadosob o n°**038/2026**, na modalidade **Dispensa**sob o n°**07/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 24 de fevereiro de 2026.

VANESSA DE SOUZA NANNINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:F3B1322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

a) a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
b) a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical da dupla Bruno e Barreto, visando abrilhantar as comemorações do 115º Aniversário da cidade de Botelhos, com show no dia 29/08/2026, às 22h e duração mínima de 1h30;
c) a consagração da dupla pela opinião pública e a exclusividade de representação pela empresa Bruto Memo Produções Artísticas LTDA ME;
d) as disposições do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;
e) a existência de saldo orçamentário e previsão de arrecadação financeira suficiente para atender à solicitação da Secretaria.

Determino:

E autorizo a instauração de procedimento administrativo de contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Que seja efetuada a contratação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), líquidos e certos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

À Agente de Contratações e à Assessoria Jurídica, que tomem as demais providências cabíveis para a ratificação e publicação do ato.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 25 de fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade) requisitado pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical, visando abrilhantar as comemorações do 115º aniversário da cidade de Botelhos. O objeto compreende a performance da dupla Bruno e Barreto, por intermédio de sua representante exclusiva Bruto Memo Produções Artísticas LTDA ME, com execução integral no dia

29/08/2026, iniciando às 22h e com duração de 1h30, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos., em Botelhos/MG, instaurei o presente **ProcessoAdministrativo de Contratação Direta**, autuadosob o n°**39/2026**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n°**19/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA JUNQUEIRA DOS SANTOS FRAZÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:D44F9C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, corte e supressão de árvores de médio e grande porte, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade da infraestrutura urbana da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG, com execução continuada por um período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades do município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.com o objetivo de assegurar a manutenção da arborização urbana e a segurança da população no Município de Botelhos - MG, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 101.985,75 (cento e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00**do dia **18/03/2026**.
- Início da sessão de Disputa de Preços:às **09:00:00**do dia **18/03/2026**.
Referência de tempo:horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**GLOBAL / LOTE**.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
FORMATO PROCESSUAL:LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:4D684865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
a necessidade de: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de internação compulsória especializada do paciente L.C.O.G., em caráter de urgência e com necessidade imediata de atendimento, em atendimento a determinação judicial exarada na ação civil pública nº 1000059-65.2026.8.13.0084, a ser executada na Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas LTDA para cumprimento de medida de proteção judicial, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme necessidade clínica e determinação judicial.;
as disposições do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Determino:

E autorizo a instauração de procedimento administrativo de contratação através de dispensa de licitação (nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações).
Que seja elaborado aviso de contratação direta nas condições e nos valores estimados no Termo de Referência.
À Agente de Contratações, que tome as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (dispensa de licitação) requisitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de internação compulsória especializada do paciente L.C.O.G, em caráter de urgência e com necessidade imediata de atendimento, para cumprimento à determinação judicial exarada na ação civil pública nº1000059-65.2026.8.13.0084, a ser executada na Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme necessidade clínica e determinação judicial., em Botelhos/MG, instaurei o presente **ProcessoAdministrativo de Contratação Direta**, autuadosob o n°**037/2026**, na modalidade **Dispensa**sob o n°**06/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 23 de fevereiro de 2026.

VANESSA DE SOUZA NANNINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:C1C39E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 DISPENSA Nº 011/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA EQUIPE DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, SENDO 01 CONSULTÓRIO NA UNIDADE DE LUMINOSA, 03 CONSULTÓRIOS NA UBS JOÃO TORRES, 01 CONSULTÓRIO NA UNIDADE DO FREI ORESTES, 01 UNIDADE NA UNIDADE DE CRUZ VERA, 01 CONSULTÓRIO NA UNIDADE DE BOM SUCESSO E 01 CONSULTÓRIO NA UNIDADE DE ESTAÇÃO DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo esse até o dia 04/03/2026, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail, juntamente com os documentos de

habilitação: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4F4A7714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 233/2025
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

CONTRANTE: **MUNICIPIO DE CAIANA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 18.114.256/0001-95, com sede na Rua Miguel Toledo, 106, Centro, Caiana- MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Barroso Araújo.
CONTRATADA: **CONTRUTORA TRR EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.314.015/0001-60, sediada na Avenida Pedro de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. TAIRONE RESENDE ROBADEL, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.377.266-20
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 004/2026 oriundo do Processo Licitatório nº 233/2025, Concorrência nº 007/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra de Construção de Rede de Drenagem Pluvial, na Rua Adolfina Soares Pinheiro Valadão, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG, conforme justificativas e detalhamentos constantes nos documentos confeccionados pelo Setor de Engenharia em anexo.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 62.149,90 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "a" do inciso "I" do Art, 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caiana-MG, 19 de fevereiro de 2026.

VINICIUS BARROSO ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:3DAD394B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 005/2026

E D I T A L 005/2026

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1.Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 27/02/2026 (sexta-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1Deliberação da ata da 4ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 09 de fevereiro de 2026.
Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único.

Nº	Data	Ementa	Autor
001	19/02/26	Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 79/2025: Dá nova redação aos artigos 1º e 4º do Projeto de Lei nº 079/2025.	Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Iago Felipe Andrade de Lima, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter Jose Pereira.

2. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
079	01/08/25	Projeto de Lei : "Dispõe sobre a manutenção, conservação e melhoria dos acessos às propriedades rurais do Município de Cambuí/MG e dá outras providências."	Executivo Municipal.

3. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
011	06/02/26	Projeto de Lei : "Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil que menciona, dá Outras Providências."	Executivo Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:859358F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 029/2026

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.312, DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA AUXÍLIO ATLETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ/MG"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3.312, de 2025, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar os valores e critérios do Programa Auxílio Atleta;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o Programa Auxílio Atleta, instituído pela Lei Municipal nº 3.312, de 2025, no âmbito do Município de Cambuí.

Art. 2º Para o exercício financeiro de 2026, o valor máximo anual do Auxílio Atleta a ser disponibilizado a cada atleta contemplado fica fixado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 1º O valor do Auxílio Atleta será pago em parcela única, observado o limite estabelecido no caput e a disponibilidade orçamentária, mediante transferência nominal ao atleta beneficiário por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

§ 2º A concessão do benefício observará os critérios, requisitos e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.312, de 2025, neste Decreto e em regulamentos complementares expedidos pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

§ 3º O valor estabelecido neste artigo deverá respeitar os limites da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.

DA UTILIZAÇÃO DO VALOR DISPONIBILIZADO

Art. 3º O valor do Auxílio Atleta disponibilizado ao beneficiário será considerado reservado para utilização ao longo do respectivo exercício financeiro, com a finalidade de assegurar o planejamento, a eficiência e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

§ 1º O atleta beneficiário que, sem justificativa formal devidamente comprovada e aceita pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, deixar de utilizar no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor anual disponibilizado do Auxílio Atleta ficará impedido de pleitear nova concessão do benefício pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do encerramento do exercício financeiro correspondente.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, serão consideradas justificativas admissíveis, dentre outras devidamente comprovadas:

I – Cancelamento, adiamento ou alteração de competições esportivas;

II – impedimento físico ou lesão do atleta, comprovado por laudo médico;

III – ocorrência de caso fortuito ou força maior.

§ 3º A restrição prevista neste artigo tem natureza administrativa, não se caracterizando como penalidade, e tem por objetivo garantir a isonomia entre os atletas, o pleno aproveitamento dos recursos públicos e a ampliação do acesso ao Programa Auxílio Atleta.

DA CONDUTA DO ATLETA BENEFICIÁRIO

Art. 4º O atleta beneficiário deverá prestar contas de cada utilização à Comissão de Avaliação para Concessão do Auxílio Atleta da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, nomeada pela portaria nº 323/2025 de acordo com o artigo 7º da lei 3.312/2025, aplicando-se prazo e sanções estabelecidas em tal.

§ 1º A aprovação e rejeição da prestação de contas ficará a encargo dos servidores nomeados através da portaria nº 323/2025.

Art. 5º O atleta beneficiário deverá fazer a devolução de quaisquer valores restantes que não forem utilizados dentro do estabelecido pelos artigos 1º e 7º da lei 3.312/2025 ao final do ano fiscal de 2026, até o dia 14 de dezembro de 2026.

§ 1º A não devolução de valores não utilizados e devidamente comprovados através de prestação de contas resultará na aplicação do previsto no parágrafo 2º do artigo 10º da lei 3.312/2025.

Art. 6º O atleta beneficiário do Programa Auxílio Atleta deverá manter conduta compatível com os princípios da legalidade, ética esportiva e respeito à ordem pública, zelando pela boa imagem do Município de Cambuí e da Administração Pública Municipal.

§ 1º A comprovação em condutas incompatíveis com os valores esportivos e sociais que prejudiquem a imagem do Município, poderá ensejar em:

I – a suspensão imediata do benefício;

II – o cancelamento da concessão;

III – a obrigatoriedade de restituição dos valores recebidos, nos termos da legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A aplicação das medidas previstas neste artigo será precedida de procedimento administrativo, garantindo-se ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 114, de 13 de agosto de 2025, que regulamentou, para o exercício financeiro de 2025, os valores do Programa Auxílio Atleta no âmbito do Município de Cambuí.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:36E3CA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 014/2026 PAL 033/2026 - Pregão de Licitação de aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Data e horário da sessão: 13/03/2026 09:00:00
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 13/03/2026 08:59:00

ARNALDO AFONSO MONTERO -
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:293D5018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Inexigibilidade 009 -2026 PAL 034 - 2026 - Aquisição de apostilas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada BH Livros LTDA – R$ 442.561,00.

VIVIANE JUNHO -
Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D5147D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMM 26 02 2026 AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

PAL 028/2026 – Pregão Eletrônico 010/2026 – **Aquisição de pneus novos**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura/Secretaria Municipal, garantindo condições adequadas de segurança, trafegabilidade e continuidade dos serviços públicos. Através de Registro de Preço. Data para apresentação das propostas, até: 16.03.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Arnaldo Afonso Monteiro –Secretário(a) Municipal de Saúde
Cambuquira, 26/02/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:9F5DDC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 71 2026 , INEXIGIBILIDADE Nº 11 2026 . A Prefeitura Municipal de Campo do Meio MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CREDENCIAMENTO , regida pela Lei n° 14.133/21 , cujo objeto Contratação de empresa para prestar serviço deinternação de pacientes

comnecessidades de acompanhamento decorrentes do uso de álc ool, crack e outras drogas de abuso e serviçoresidencial de caráter transitório, para atender as demandas do Município de Campo do Meio MG. Abertura: 10/03/2026 . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações , site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693 CAMPO DO MEIO, 25 de Fevereiro de 2026

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:01AB65AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 73 2026 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 4 2026 . A Prefeitura Municipal de Campo do Meio MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO , regida pela Lei n° 14.133/21 , cujo objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, incluindo, quando necessário, o fornecimento de máquinas, equipamentos e caminhões, com operadores/motoristas e demais recursos indispensáveis à perfeita execução dos serviços. As obras e serviços visam atender às demandas do Município de Campo do Meio /MG . Abertura: 13 de março de 2026 as 09:00 horas da manhã O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações , site d a prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693 CAMPO DO MEIO, 26 de fevereiro de 2026

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C176F672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO CONTRATO N° 40/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2026 MODALIDADE DISPENSA N° 45/2026 OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviço de manutenção preventiva em equipamentos médicos do Hospital Municipal Antonio Reis, para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Do Meio-MG. CONTRATADO: AT VARGINHA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o N° 29.938.787/0001-19 VALOR DO CONTRATO – R$ 50.000,00. Data da assinatura do Contrato: 23/02/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0EFFF4F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 67/2026 - INEXIGIBILIDADE 9/2026- Objeto: Contratação de empresa exclusiva detentora dos direitos de representação artística da dupla Danilo & Davi, para a realização de show musical na tradicional festa de agosto de 2026, a ser realizado no Município de Campo do Meio / MG, dia 15 de agosto de 2026, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos). Contratado: ALL-GUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 43.980.224/0001-10, contrato nº 41 / 2026. Valor R$220.000,00. Data da assinatura: 23/02/2026. Vigência: 22/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C65589A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2026- Processo nº 68/2026, Inexigibilidade nº 10/2026. O Município de Campo do Meio/MG torna público, para os devidos fins, a retificação da data constante no Contrato nº 42/2026, referente ao Processo nº 68/2026 – Inexigibilidade nº 10/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para acolhimento institucional do menor V.C.F.L. Onde se lê: Campo do Meio, 24 de fevereiro de 2025. Leia-se: Campo do Meio, 24 de fevereiro de 2026. Contratada: Escola Esperança e Vida. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Campo do Meio/MG, 25 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:41E3E131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 009/2025, INEXIGIBILIDADE 004/2025, Contrato: 007/2025 OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.** Contratada: **Maisa da Silva Dias Souza** – CPF: 088.010.126-16. Data de assinatura: 12/02/2026. Vigência 13/02/2026 a 12/02/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:91B97ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 010/2025, INEXIGIBILIDADE 005/2025, Contrato: 009/2025 OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A) DO MUNICÍPIO.** Contratada: **José Antônio Bittencourt Soares** – CPF: 284.457.916-72. Vigência 12/02/2026 a 11/02/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B1198A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 061/2024,

visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem: Processo Licitatório nº 068/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Fornecedor: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.501.070/0001-82 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS - Publicação no DOU passa de R$ 42,30 para R$ 46,87 – Data: 26/02/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C94EF52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº. 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede reajuste anual do piso salarial profissional nacional para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para o Exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica, por esta Lei Complementar, autorizado o reajuste anual do piso salarial profissional nacional para servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, ativos e inativos, vinculados à administração direta e indireta do Poder Executivo, de modo a ser observado o valor previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006, e no § 9º do art. 198 da Constituição da República, desde que, no caso de servidores em atividade, estejam no estrito cumprimento das condicionantes do § 2º do art. 9º-A da referida Lei Federal.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, ficam atualizados os vencimentos dos servidores referidos no art. 1º em 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento), com base na variação anual do salário mínimo promovida pelo Decreto Federal nº. 12.792, de 23 de dezembro de 2025, nos termos do repasse financeiro promovido pela Portaria nº. 10.173, de 22 de janeiro de 2026, do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 60, de 31 de outubro de 2022**, passa a ser o constante do Anexo II desta Lei Complementar.**

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Caparaó, **27 de fevereiro de 2026**.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 27/2/2026.

ANEXO I
Tabela de Atualização Anual do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias

Ano	Valor do Piso Nacional (40 horas semanais)	Variação (em %)
2026	R$ 3.242,00	6,7
2025	R$ 3.036,00	-

ANEXO II

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
(a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Municipal nº. 60, de 31 de outubro de 2022)

GRAUS
NÍVEIS A B C D E F G H I J K L M
AS-I 3.242,00 3.404,10 3.574,31 3.753,02 3.940,67 4.137,70 4.344,59 4.561,82 4.789,91 5.029,41 5.280,88 5.544,92 5.822,17

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D2B180EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº. 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão e das funções de confiança, para o Exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica, por esta Lei Complementar, autorizado o reajuste do valor dos vencimentos dos cargos em comissão e das funções de confiança, vinculados à administração direta e indireta do Poder Executivo, de modo a ser observada a preservação do poder aquisitivo referida noinciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição da República.

Art. 2º Nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.494, de 8 de abril de 2024, o subsídio dos Secretários Municipais, já fixado em lei específica, corresponde ao valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º O montante devido aos servidores abrangidos por esta Lei Complementar será iniciado com referência ao mês de fevereiro de 2026.

Art. 4º O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 8, de 2015**, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei Complementar.**

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Caparaó, 27 de fevereiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 27/2/2026.

ANEXO ÚNICO

ANEXO II
TABELA DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(a que se referem os arts. 9º e 17 da Lei Complementar nº. 8, de 1º de janeiro de 2015)

NÍVEL	VALOR (R$)
Especial II	7.292,85
Especial I	3.500,00
VII	3.284,19
VI	3.176,43

V	1.776,17
IV	1.634,07
III	1.621,00
II	1.621,00
I	1.621,00

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:6245D8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.564/2026

LEI Nº. 1.564, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, com base no art. 37, X, da Constituição da República, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Caparaó, 27 de fevereiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E9482B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **7° Termo Aditivo ao Contrato n.° 130/2022**. **Processo Licitatório n.º 143/2022** e **Dispensa de Licitação n.° 022/2022**, de 07/11/2022. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Gabriel Resende Silva, n.° 986, bairro Amazonas, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificadamente para o funcionamento do Centro de Convivência do SCFV. **LOCADORA: DARCI LINA DE DEUS MORAIS**, inscrita no CPF sob o n.° 366.087.776-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por **04 (quatro) meses**, até a data **30 de maio de 2026**, e aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de **R$8.506,40 (oito mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos)**, referente aos **04 (quatro**) meses da locação com valor mensal equivalente a **R$2.126,60 (dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.129/2025, bem como Ofício n.° 001/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 29/01/2026. Carmo do Paranaíba, 29 de janeiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D62D32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO 014/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a perfuração, revestimento, desenvolvimento, teste de vazão e entrega técnica de poços artesianos e mini poços semiartesianos, destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento hídrico do Município de Catas Altas da Noruega/MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia:13/03/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 26 de fevereiro de 2026.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:3C5DC89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima informado, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES (ÔNIBUS E VAN). EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONF. CONVÊNIO SIGCON-SAÍDA 002368/2025.** *Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 27/02/2026, às 09:00 hs do dia 12/03/026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 12/03/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.* Informações Tel. Tel. (32) 8407-3499. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:360FFCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 167/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 003/2025

Nº do Termo Aditivo:2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo:REAJUSTE (REAJUSTE DE VALORES PELO IPCA)

Processo Licitatório: nº 167/2024

Forma de Contratação: Dispensanº 056/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - *CNPJ*: 18.132.464/0001-17

Contratada: AHC ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA- *CNPJ:* 52.505.244/0001-20

Objeto:A formalização do termo aditivo contratual se faz necessária para fins de atualização de valores pactuados, aplicando o percentual de 4,6084% (quatro virgula seis mil e oitenta e quatro décimos de milésimo por cento), sobre o valor vigente do contrato, afim de recompor a perdas inflacionárias do período a assegurar a continuidade da prestação dos serviços nos moldes ajustados.

Valor doReajuste: de acordo com o IPCA: Valor unitário vigente: R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais), porcentual de reajuste: 4,6084% Acréscimo concedido: R$ 198,16 (cento e noventa e oito e dezesseis centavos) = Valor atual: R$ R$ 4.498,16 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito e dezesseis centavos).

Data de Assinatura:13/02/2026

Coimbra-MG, 26 de fevereiro de 2026

MAURILIO DIAS MASSESINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:7E4BABA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº 025/2026, Processo Administrativo nº022/2026, Pregão Presencial 07/2026 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.662/0001-79. Objetivo- Comemoração Aniversário 63 anos de Emancipação Política do Municipio de Conceição das Pedras/MG, nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2026, com direito a permissão temporária para uso de espaço para exploração comercial de Praça de Alimentação.. Valor de R$ **R$261.990,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa reais).** Vencimento: 26/02/2026 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:9DA3D365

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº 024/2026, Processo Administrativo nº027/2026, Dispensa 07/2026 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **WASHINGTON EDUARDO BUENO,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 016.***.***-19. Objetivo- OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO PARA CAPTURA DE MORCEGOS QUE SE ALIMENTAM DE SANGUE (HEMATÓFAGOS) E EM EVIDENCIAS DE ALTAS TAXAS DE MORDEDURAS NOS ANIMAIS DE INTERESSE PECUÁRIO, PRINCIPALMENTE NOS BOVINOS E EQUÍDEOS, PARA CONTROLE POPULACIONAL DOS MESMOS.. Valor de **R$10.000,00 (dez um mil reais).** Vencimento: 25/02/2026 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:421A4B2D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 35/2026 na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2026 – Objetivo - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**. Credenciamento ás 08 h do dia 12/03/2026, e sua abertura marcada para as 08:30 h do dia12/03/2026.Informações:(35) 997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F5F002EE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato doTerceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 07/2025,Processo Administrativo nº48/2025, Pregão Presencial Nº17/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AGRICOLA LTDA–ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.512.049/0001-94**. Objetivo-Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e em razão da majoração dos preços dos produtos ficam realinhados: código 66611- tijolo comum R$ 420,00 para R$ 604,00-código 66429 -tintas acrílico de R$ 278,00 para R$329,00.Conceição das Pedras ,21 de janeiro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:51BA01F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte**, **Sr.**Wagner Pinto de Souza.

CONTRATADA:COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE,inscrita no **CNPJ:** 16.636.540/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA OFERTADOS PELA PRODEMGE (SIDAM. SIAUT, SIARI), QUE DISPONIBILIZARÁ TAIS SISTEMAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA (TRANSCONFINS), NA ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Prorrogar a vigência do Contrato original por 12(doze) meses, a partir de 26/02/2026 e término em 25/02/2027.Reajustar o preço dos serviços continuados em 4,68 % (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, referente a outubro de 2025, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
VALOR TOTAL:R$411.840,00 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais)
CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte**, **Sr.**Wagner Pinto de Souza.
CONTRATADA: Representada por seu Superintendente de Negócios, **Sr.**Marcelo Mário Damazio Trinchero, Administrador, **CPF**n.º xxx.168.116-xx e pelo Superintendente de Soluções de Trânsito e Atendimento ao Cidadão, **Sr.**Leomar Araújo Moreira,**CPF**nº xxx.378.376-xx.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:EF9D9145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026. Processo Licitatório Nº 34/2026 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 010.1/2025. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, com adesão da Ata De Registro De Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas– CIMESMI, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor estimando de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais). Vigência: 25/02/2026 à 24/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026. Processo Licitatório Nº 34/2026 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 010.2/2025. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, com adesão da Ata De Registro De Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas– CIMESMI, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor estimando de **R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).** Vigência: 25/02/2026 à 24/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026. Processo Licitatório Nº 34/2026 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 010.3/2025. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, com adesão da Ata De Registro De Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas– CIMESMI, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor estimando de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**Vigência: 25/02/2026 à 24/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 25 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:226187C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 026/2026, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 04 de março de 2026 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviço contínuos de facilitador social, visando ministrar oficinas de FUTEBOL (Campo e Society), visando atender a demanda da Secretaria de Esporte do município de Ervália/MG, conforme informações constantes neste Edital e Termo de Referência.. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:D7C2256F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 013/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA A FARMÁCIA DE MINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 81.618.753/0001-67 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 13.650,00 – PRAZO DO CONTRATO: 24/02/2026 ATÉ 24/08/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:1835F7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: IPE ILUMINACAO E ELETRIFICACAO LTDA - EPP
CNPJ: 18.709.903/0001-01

VALOR: R$27.613,44 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.

Franciscópolis, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:748AE57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº. 19/2026, Dispensa Eletrônica nº 02/2026. Objeto: Dispensa para aquisição de peças para manutenção do caminhão VW, ano 2014, placa OXE 0E03 de uso da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Guaranésia-MG. Motivo: Não haverá mais necessidade desta aquisição por parte da Administração Municipal. 26.02.2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:48BB9AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Guarará - Pregão Presencial n° 003/026. O Município na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 12 de março de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de passagens impressas de ônibus para transporte de ida e de volta à cidade de Juiz de Fora MG, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 26 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:5727E76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 62, de 9 de setembro de 2025, para incluir critérios de habilitação nos cargos de Motorista, Operador de Patrol e de Máquina Pesada.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 62, de 9 de setembro de 2025, passa a vigorar, acrescido das especificações contidas no Anexo I desta Lei Complementar, para os cargos de Motorista, Operador de Patrol e Operador de Máquina Pesada.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de fevereiro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO I

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOT	Motorista	V	28	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D + 6 (seis) meses de experiência	40 horas
OPP	Operador de Patrol	VII	1	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D + Curso de Operador de Motoniveladora + 6 (seis) meses de experiência	40 horas
OPM	Operador de Máquina Pesada	VI	3	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D + Curso de Operador de Máquinas Pesadas + 6 (seis) meses de experiência	40 horas

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:DAFD8902

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Anexo IX da Lei Complementar nº 63, de 9 de setembro de 2025, incluir atribuições no cargo de Professor.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo IX da Lei Complementar nº 63, de 9 de setembro de 2025, passa a vigorar, acrescido das especificações contidas no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de fevereiro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO I

(...)
ANEXO IX
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(...)
(A) - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(...)

CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:
Atuar como docente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, considerando a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesmo nível de complexidade e natureza, associados à sua área de atuação.

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:C1E263A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 873/2026

LEI Nº 873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Inimutaba, no percentual de 6,78%, (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2026, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, dos incisos XXIII e XXIV do art. 92 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único: A revisão geral de que trata o caput deste artigo, abrange também a gratificação prevista na Lei 664/2017.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de fevereiro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:EBB99A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 874/2026

LEI Nº 874, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Serviço Municipal de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Inimutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Inimutaba, o Serviço Municipal de Assistência Jurídica Gratuita – SMAJ, destinado a assegurar orientação jurídica e defesa dos direitos individuais e coletivos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no Município, nos limites da competência municipal e em conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 279.
Art. 2º O Serviço Municipal de Assistência Jurídica Gratuita tem como objetivos:
I – prestar orientação jurídica gratuita aos munícipes de baixa renda, especialmente nas áreas de família, infância e juventude, habitação, saúde, previdência social e demais matérias de natureza civil;
II – promover o acesso à justiça e à cidadania, mediante ações educativas e de orientação preventiva;
III – atuar de forma supletiva e cooperativa em relação à Defensoria Pública do Estado, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais;
IV – desenvolver projetos de conscientização jurídica e mediação de conflitos no âmbito municipal.
Art. 3º A execução dos serviços de assistência jurídica gratuita instituídos por esta Lei poderá ocorrer por meio de:
I – atuação direta da Procuradoria-Geral do Município, quando houver disponibilidade técnica e operacional;
II – contratação de profissionais ou escritórios de advocacia, mediante procedimento licitatório, na modalidade e forma previstas na legislação vigente;
III – termos de colaboração, fomento ou cooperação com:
A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
Universidades e faculdades de Direito;
Entidades sem fins lucrativos que tenham como finalidade estatutária a promoção da assistência jurídica gratuita.
Art. 4º O Município poderá celebrar convênios ou instrumentos congêneres com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando à cooperação técnica e à ampliação da cobertura dos serviços jurídicos gratuitos à população.
Art. 5º Terão direito à assistência jurídica gratuita os cidadãos residentes em Inimutaba que comprovem insuficiência de recursos, conforme critérios a serem definidos em regulamento próprio.
Parágrafo único. A comprovação da hipossuficiência poderá ser feita por autodeclaração do interessado, sujeita à verificação posterior pela administração.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo:
I – critérios de seleção, remuneração e fiscalização dos prestadores de serviço jurídico;
II – forma de comprovação de hipossuficiência econômica;
III – estrutura de funcionamento, controle e supervisão do Serviço Municipal;
IV – fluxos de atendimento, metas e indicadores de desempenho.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de fevereiro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:6326E68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PROCESSO Nº 072/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PORTARIA (LOTE 01) E DO ALAMBRADO (LOTE 02). Tomada de Preços nº 005/2023. Processo nº 072/2023. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; firmam aditamento ao contrato celebrado, prorrogando o prazo da execução contratual para o dia 15/04/2026 e a vigência contratual para o dia 31/05/2026, fica alterado o contrato supramencionado, acrescentando 3,60 % (três vírgula sessenta por cento); supressão de 11,23% (onze vírgula vinte e três por cento) e inclusão de 13,07 % (treze vírgula sete por cento) referente ao Lote 01, sendo o valor do aditivo de R$ 23.181,78 (vinte e três mil e cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), passando o valor global para 591.368,67 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
16/12/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:3DEC3B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026
INEXIGIBILIDADE 001/2026
O Município de Itaipé/MG torna público o Processo Licitatório n° 003/2026, Inexigibilidade n° 001/2026, Credenciamento Nº. 001/2026 tendo como objeto a contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de assistência social e cultura. Os interessados em participar do processo licitatório poderão procurar o setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, no período de 05/03/2026 a 05/03/2027, das 07h às 13h (horário de Brasília), para realizar o credenciamento e obter as informações necessárias, o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://www.itaipe.mg.gov.br/ e no endereço eletrônico: licitacao@itaipe.mg.gov.br.
Itaipé/MG, 26 de Fevereiro de 2026.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:6C701D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004-2025 RETIFICADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO 004/2026 – RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos (Classe II) já compactados, até o local de destinação ambientalmente licenciado e indicado pelo Município de Lagoa Formosa/MG. As retificações encontram-se especificadas na página 01 do presente edital. Início do Credenciamento: A partir do dia 09 de fevereiro de 2026, todos os interessados que apresentarem toda documentação exigida poderão se credenciar, mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.

Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no sitewww.lagoaformosa.mg.gov.br/editais

Lagoa Formosa- MG, 26 de fevereiro de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:F69FCE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023 A 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Atas:

Ata Interna 023/2026 LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA, CNPJ: 41.685.876/0001-04, valor de R$ 2.200,00; Ata Interna 024/2026 DIAS MELLO LTDA, CNPJ: 41.685.876/0001-04, valor de R$ 69.150,00; Ata Interna 025/2026 ELO TEXTIL LTDA, CNPJ: 28.844.636/0001-39, valor de R$ 11.180,00; Ata Interna 026/2026 KING FLECCE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 47.326.944/0001-17, valor de R$ 18.291,30; Ata Interna 027/2026 DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA LTDA, CNPJ: 04.113.609/0001-28 valor de R$ 22.730,00; Objeto: Registro de Preço visando Aquisição de **uniformes, vestimentas operacionais, enxovais e materiais têxteis hospitalares, bem como insumos médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** e de suas unidades vinculadas. Pregão Eletrônico 003/2026, Processo 009/2026 Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.

Lagoa Formosa/ MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:1BC546D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 24/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de gás GLP, mangueiras, vasilhames e reguladores (click), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 13:30h do dia 12/03/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 13:31h do dia 12/03/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D2FF83D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 29/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. Objeto: Aquisição de Escavadeira Hidraulica sobre esteiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00H do dia 13/03/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01H do dia 13/03/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E55B41B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 035/2026
Pregão Eletrônico nº. 017/2026
Registro de Preço nº. 015/2026

O **Município de Luisburgo,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 01.6156423/001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, bairro centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, **RETIFICA** o objeto do Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 035/2026, Pregão Eletrônico nº. 017/2026, Registro de Preço nº. 015/2026, conforme abaixo:

Onde se lê:

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 035/2026
Pregão Eletrônico nº. 017/2026
Registro de Preço nº. 015/2026

Leia-se:

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 032/2026
Pregão Eletrônico nº. 015/2026
Registro de Preço nº. 013/2026

Luisburgo, 26 de fevereiro de 2026.

WÉLICA VIEIRA DE ABREU
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:CB5CF9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 11º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 Processo Licitatório Nº. 091/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022– Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do **dia 01 de janeiro a 30 de abril de 2026**. Machacalis 26 de fevereiro de 2026 –

GILSON LUCAS SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FFFF9B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº048/2026

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração do Projeto de Segurança contra incêndio e pânico – PSCIP do Ginásio Poliesportivo "Prefeito Domingos Totora", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, entre à Prefeitura Municipal de Maria da Fé, e a empresa Faleiro Arquitetura e Engenharia Ltda.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517.000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Italo Venturelli, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG portador do CPF nº451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.891153/0001-70, sediada à Rua Maria Olinda Nascimento, nº 50, bairro Linda Vista, na cidade de Contagem/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Danilo Raimer Vilaca Faleiro,** brasileiro, portador do CPF nº 124.298.846-74, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, Homologado em 19 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração do Projeto de Segurança contra incêndio e pânico – PSCIP do Ginasio Poliesportivo "Prefeito Domingos Totora", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá seguir critérios técnicos, administrativos e jurídicos rigorosamente definidos, garantindo a fiel observância do **Termo de Referência** que faz parte integrante deste contrato administrativo e das normas técnicas vigentes.

2.2 A contratada deverá executar, obrigatoriamente, os seguintes serviços:
2.2.1. Elaborar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis, especialmente o Decreto Estadual nº 47.998/2020

e demais normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;
2.2.2. Dimensionar e especificar todas as medidas de segurança contra incêndio exigidas, incluindo, no mínimo: extintores de incêndio, hidrantes, sistema de alarme de incêndio, saídas de emergência, iluminação de emergência e sinalização de emergência;
2.2.3. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à elaboração do PSCIP;
2.2.4. Protocolar o projeto e realizar os trâmites técnicos e administrativos necessários para sua aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;
2.2.5. Acompanhar a vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço total dos serviços do presente contrato, é de R$ 4.398,25 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos após à entrega e aprovação das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observando-se a efetiva execução e conformidade com o Termo de Referência, projeto e demais especificações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização contratual e acompanhada dos seguintes documentos:
a) Relatório técnico de entrega e aprovação da etapa;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
c) Certidões atualizadas de FGTS, INSS, Receita Federal e Municipal;
d) Documento comprobatório de inscrição e situação regular no SICAF (ou cadastro equivalente).
4.2 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada, conforme previsto no contrato administrativo.
4.3 Vedações e Retenções:
4.3.1 Será vedado o pagamento por serviços não executados, incompletos ou em desacordo com as especificações contratuais.
4.3.2 Poderão ser retidos valores correspondentes às multas ou penalidades aplicadas, bem como aos encargos devidos à Administração, conforme o art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
4.3.3 Descumprimento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias;
4.3.4 Irregularidade fiscal detectada no momento da medição;
4.3.5 Falhas técnicas pendentes de correção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS

5.1 São Direitos da CONTRATANTE:
a) Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos.

5.2 São Direitos da CONTRATADA:
a) Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São Obrigações da CONTRATANTE:
Publicar o extrato do contrato;
Fornecer qualquer tipo de informação e levantamentos fotográficos, topográfico e documental, conforme solicitado;

6.2 São obrigações da CONTRATADA:
a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas a condições de habitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento, inclusive o INSS, recolhido à Prefeitura, ISS e IR, bem como comprovar as quitações trabalhistas e fiscais;
c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
d) A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
f) A CONTRATADA, é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não concluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
g) Executar integralmente os serviços conforme este Termo de Referência, projetos técnicos e normas vigentes;
h) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários;
i) Substituir profissionais considerados inadequados pela Administração;
j) Refazer, sem ônus adicional, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;
k) Assumir total responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados;
l) Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

8.1 A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido, ficará sujeito à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato terá início em 20 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

10.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0009.2.0025– DESENVOLVIMENTO DO ENCINO ESCOLAR MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1 A contratada deverá prestar garantia da execução e qualidade técnica dos serviços de elaboração dos projetos de engenharia objeto deste Termo de Referência, assegurando a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as exigências da Administração e as boas práticas profissionais.

11.2 Nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir garantia nas contratações de obras e serviços de engenharia, como forma de resguardar a execução contratual e mitigar eventuais riscos decorrentes de inadimplemento, falhas técnicas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 19 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____
RG:_____ CPF/MF nº: _____

Nome: _____ Assinatura: _____
RG: _____ CPF/MF nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:92F8C4BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023
Por este **TERMO ADITIVO**, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. ADILSON DOS SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo decorrente do Contrato do Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo nº 086/2023, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:
Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 432/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste contratual, bem como a adequação do instrumento contratual vigente às disposições da lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2. Com fundamento no artigo 57, inciso II, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 30/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS
Conforme Cláusula Vigésima, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA-IBGE, em decorrência da variação inflacionaria acumulada de novembro/2024 a outubro/2025 (4.68%).
Descrição Módulos Serviço Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$
Manutenção mensal para os sistemas integrados de Gestão da Tributação. IPTU, ISS FIXO, ALVARÁ, OCUPAÇÃO DE SOLO, ALVARÁ SANITÁRIO E CEMITÉRIO 2026. . Mês 6.583 1,40 9.216,20
02
(R$ 1,40 por guia impressa) UN 1,40
VALOR TOTAL: R$ 9.216,20
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO CONTRO E DESTE TERMO.

Fica a empresa contratada obrigada a manter ativo e em pleno funcionamento os sistemas, ora aditivados, descritos na cláusula terceira, com suas respectivas senhas mensais de acesso ao banco de dados, sem nenhuma paralisação do acesso ao banco de dados desta Prefeitura Municipal, assim como o acesso o IPTU Web, sob pena do não pagamento da mensalidade, além das multas previstas no contrato original.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DO BACK UP DO SISTEMA (BANCO DE DATOS DA PREFEITURA)

Tendo em vista a solicitação do Banco de Dados da geração do arquivo, solicitada por meio do ofício desta Prefeitura Municipal, e não fornecido até a presente data, fica a empresa contratada obrigada, a entregar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data o Banco de Dados solicitados, assim como outros pedidos relacionados ao Bando de dados dos arquivos, sem criptografia, desta Prefeitura em poder da contratada.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maria da Fé/MG, 24 de fevereiro de 2025.

_____ ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG***	_____ ***DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA.***

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5E63030D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 022/2026

Pregão Eletrônico n° 006/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO: DIESEL COMUM S-500, DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL COMUNS, PARA ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº22/2026, Pregão Eletrônico nº06/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AUTO POSTO DAVI LTDA. - CNPJ: 08.303.599/0001-44
Valor Total de R$ 2.911.880,00 (dois milhões, novecentos e onze mil e oitocentos e oitenta reais)

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA. - CNPJ: 02.891.330/0001-40
Valor Total de R$ 903.240,00 (novecentos e três mil e duzentos e quarenta reais)

MARIA DA FÉ, 26 de Fevereiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C3872706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026.

DECISÃO: Devido às fortes chuvas e alagamentos no Município, que ensejou na decretação de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, fica REDESIGNADA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 11/03/2026 ÀS 09:00 horas na Sala de Licitações desta Prefeitura.
Matias Barbosa, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:36DB9CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 02/2026, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS OBRAS NOS LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. Data da sessão pública: 16/03/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:EB8520F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Torna público, que fará realizar no dia 12 de março de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **contratação de gêneros alimentícios, para atender as demandas da rede municipal de educação de Miraí** - MG. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 26 de fevereiro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:E552673D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº004/2025 – PRC 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação 001/2025
Contratante:Câmara Municipal de Moeda – MG
Contratado:AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto: Acréscimo de Valor
Valor atualizado:R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Assinatura:26/02/2026
Vigência:31/12/2026

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:2404487B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG EXTRATO DA PRIMEIRA ERRATA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EDITAL Nº 009/2026

O Município de Moeda/MG torna público que foi realizada a PRIMEIRA ERRATA ao Edital do Processo de Contratação nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) pick-up 4x4 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emenda parlamentar federal.

A alteração refere-se às especificações do item 01, passando a constar cor "azul metálico/perolado ou cinza chumbo" e transmissão automática de 06 (seis) marchas ou superior, em substituição à redação anterior que previa cor "cinza chumbo" e transmissão manual.

Em razão da alteração promovida, ficam alteradas as datas do certame, redesignando-se a sessão pública para o dia 13/03/2026, às 08h (horário de Brasília). O início do recebimento das propostas passa a ser em 27/02/2026 às 08h, com encerramento em 13/03/2026 às 08h.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Moeda/MG, 26 de fevereiro de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:C26AC77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 009/2026

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **009/2026**, Inexigibilidade nº **004/2026.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "COMUNIDADE CATOLICA COLO DE DEUS" PARA EVENTO FESTIVO DIA 01/05/2026 (SEXTA FEIRA) COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).
Contrato Nº: 058-2026. Empresa contratada: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM, CNPJ: 23 352 122/0001-42 com sede a Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1631, Vila Marumby, Maringá/PR. CEP: 87.005-160, representada por seu representante Legal o Sr. GUILHERME MARTINS DE SOUSA FERREIRA, CPF: 11760595640 - PRESIDENTE
Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data do Contrato: **27 de fevereiro de 2026.**
Vigência: **02/05/2026**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CA7932DE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 009/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 009/2026, Inexigibilidade nº 004/2026,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM, CNPJ: 23 352 122/0001-42 com sede a Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1631, Vila Marumby, Maringá/PR. CEP: 87.005-160**. Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "COMUNIDADE CATOLICA COLO DE DEUS" PARA EVENTO FESTIVO DIA 01/05/2026 (SEXTA FEIRA) COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).

Data de homologação/Adjudicação: 20/02/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:51349532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 107, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor efetivo, a pedido.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TAYNARA HELLEN RODRIGUES PANTALEÃO,** registro 6131, do cargo efetivo de Professor PM-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 26 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:CE951A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 108, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 91/2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 91, de 25 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Designar **LAURENCE MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Jardineiro, Símbolo NA VI, do Quadro de Pessoal de Nível Auxiliar do Poder Executivo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, para ocupar a Função de Encarregado do Serviço de Podas do Município, Símbolo SFP-FE a que se refere o art. 9º da Lei Complementar nº 139, de 4 de março de 2022, a partir de 02 de fevereiro de 2026."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 26 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:560FA110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.807 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 4.807 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO OBRIGATÓRIA DO MODELO FEDERAL DE TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE, DIVULGAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;
CONSIDERANDO o art. 163-A da Constituição da República, que impõe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o dever de disponibilizar, em meio eletrônico de amplo acesso público, informações contábeis, orçamentárias e fiscais de forma padronizada, integrada, comparável e rastreável;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854, que declarou a inconstitucionalidade do denominado "orçamento secreto" e determinou a adoção obrigatória, por todos os entes federativos, do modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, com eficácia erga omnes e efeito vinculante;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal condicionou o início da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026 à comprovação, perante os respectivos Tribunais de Contas, do cumprimento integral dos deveres constitucionais de transparência e rastreabilidade;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 210, de 2024, que consolidou normas federais relativas à identificação do autor, do beneficiário final, do objeto, da localidade da despesa, da rastreabilidade financeira e da vedação de contas de passagem na execução de emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025 e o Ofício Circular TCEMG nº 29208/2025, que impõem aos Municípios a adoção de providências administrativas, contábeis, financeiras e tecnológicas para assegurar a plena transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos internos, definir responsabilidades administrativas e assegurar

controle institucional e social sobre a aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares;

DECRETA

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras obrigatórias de divulgação, transparência, rastreabilidade, controle e acompanhamento da execução das emendas parlamentares federais, estaduais e municipais destinadas ao Município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se emendas parlamentares os recursos financeiros destinados ao Município por meio de emendas individuais ou de bancada, impositivas ou não, regularmente incluídas no Orçamento da União, do Estado ou do Município.

Parágrafo único: Não se enquadram no conceito de emenda parlamentar, para os fins deste Decreto, os recursos oriundos de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse, financiamentos, transferências voluntárias ou outros instrumentos que não decorram diretamente de emenda parlamentar aprovada no processo legislativo orçamentário.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS

Art. 3º Fica vedada a execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares sem o atendimento cumulativo das seguintes condições:

I - formalização prévia de plano de trabalho detalhado, aprovado pela Administração Municipal;

II - identificação clara e inequívoca do objeto da emenda e de sua finalidade;

III – identificação do órgão ou entidade responsável pela execução;

IV – identificação do beneficiário final dos recursos;

V – definição de cronograma físico-financeiro compatível com o objeto;

VI – vinculação da execução a processo administrativo específico.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 4º O Município de Patrocínio/MG disponibilizará, no Portal da Transparência, seção específica denominada "Emendas Parlamentares", contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo do parlamentar autor da emenda;

II – número, exercício e esfera federativa da emenda parlamentar;

III – valor total destinado, em moeda corrente nacional;

IV – descrição detalhada do objeto e da finalidade da emenda;

V – data de liberação dos recursos e identificação do órgão concedente;

VI – órgão ou entidade responsável pela execução, com nome, CNPJ e endereço;

VII – situação da execução física e financeira, com indicação de contratos firmados, pagamentos realizados, saldos existentes e eventuais rendimentos;

VIII – local de aplicação da despesa;

IX – existência de contrapartida municipal, quando houver, com indicação do valor e da fonte dos recursos.

Art. 5º As informações de que trata o art. 4º deverão ser publicadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a inclusão da emenda na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, e atualizadas, no mínimo, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 6º O Portal da Transparência deverá disponibilizar mecanismos de pesquisa e filtros que permitam a consulta das informações por parlamentar, número da emenda, exercício, valor, destinação e situação da execução.

CAPÍTULO IV

DA RASTREABILIDADE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Art. 7º As receitas e despesas decorrentes de emendas parlamentares deverão ser registradas mediante codificação contábil específica, de modo a permitir a rastreabilidade integral dos recursos.

Art. 8º Os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica, sendo expressamente vedados:

I – o uso de contas de passagem ou intermediárias;

II – a realização de saques em espécie;

III – transferências financeiras sem identificação do destinatário final.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE INSTITUCIONAL

Art. 9º O Sistema de Controle Interno do Município de Patrocínio/MG deverá acompanhar a execução das emendas parlamentares, verificar a conformidade administrativa, contábil e financeira, realizar auditorias e emitir relatórios técnicos.

Art. 10 A Assessoria de Integridade e Compliance deverá monitorar riscos de integridade, prevenir práticas vedadas, verificar a aderência às decisões do Supremo Tribunal Federal e apoiar a adoção de medidas corretivas.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Art. 11 Constatada desconformidade com este Decreto ou com os padrões constitucionais de transparência e rastreabilidade, deverá ser imediatamente suspensa a execução da emenda parlamentar, até a completa regularização.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar todas as providências administrativas, contábeis, financeiras e tecnológicas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se obrigatoriamente às emendas parlamentares relativas ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes.

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B9B7890D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO Nº 0020913 MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2011

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Processo nº **0020913**
Modalidade: Dispensa nº **12/2011**

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede administrativa na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, Patrocínio/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado LOCATÁRIO; e, de outro lado, **IGREJA PRESBITERIANA DA MORADA NOVA**, associação privada devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.870/0001-94, sediada na Avenida Jacarandás, nº 3301, bairro Morada Nova, Patrocinio/MG, doravante denominado LOCADORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, referente ao Contrato de Locação de Imóvel celebrado em 01 de abril de 2011, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO E DO OBJETO DO DISTRATO

1.1. As partes firmaram, em 01 de abril de 2011, Contrato de Locação de Imóvel Urbano, tendo por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Jacarandás, nº 3363, bairro Morada Nova, Patrocínio/MG, destinado ao funcionamento de atividades administrativas do Município.

1.2. Pelo presente instrumento, as partes resolvem distratar integralmente o referido contrato de locação, extinguindo-o de forma definitiva, por mútuo consentimento, nada mais tendo a exigir uma da outra, observado o disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DOS REPAROS MEDIANTE INDENIZAÇÃO

2.1. Não obstante o disposto na cláusula anterior, o LOCADOR declara, de forma expressa, irrevogável e irretratável, que dispensa o LOCATÁRIO da execução direta dos reparos e reformas apontados no Laudo de Vistoria Final, concordando em receber indenização pecuniária substitutiva, em caráter compensatório.

2.2. Em razão da dispensa dos reparos, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia certa e ajustada de R$4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais), a título de indenização integral pelos serviços de restauração do imóvel.
2.3. O pagamento do valor previsto no item 2.2 será realizado em parcela única, mediante depósito contra-recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente distrato.
2.4. Com o recebimento integral do valor acima ajustado, o LOCADOR declara-se plenamente satisfeito, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, relativamente a reparos, benfeitorias, danos, desgastes ou obrigações decorrentes do contrato de locação ora distratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DAS CHAVES E DA POSSE
3.1. As chaves do imóvel objeto da locação foram devidamente entregues ao LOCADOR, que as recebe neste ato, dando-se por encerrada a posse do LOCATÁRIO.
3.2. A partir da assinatura do presente distrato, o LOCADOR reassume integralmente a posse, uso, gozo e disponibilidade do imóvel, eximindo o LOCATÁRIO de qualquer responsabilidade futura sobre o bem.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL
4.1. Com a assinatura do presente distrato e, especialmente, com o pagamento da indenização prevista na Cláusula Terceira, as partes concedem entre si quitação plena, geral, irrevogável e irretratável, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, seja a que título for, em especial quanto a: aluguéis, encargos, tributos, multas ou reajustes; reparos, danos, benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias; indenizações de qualquer natureza;– obrigações contratuais, legais ou extracontratuais decorrentes da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA EXPRESSA A DIREITOS
5.1. As partes renunciam expressamente a todo e qualquer direito, ação ou pretensão, judicial ou administrativa, presente ou futura, que tenha por fundamento o contrato de locação ora distratado, o uso do imóvel ou a sua devolução.
5.2. A presente renúncia é feita de forma consciente, voluntária e definitiva, não cabendo às partes, em hipótese alguma, rediscutir fatos, valores ou obrigações relacionados ao contrato extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
6.1. O presente distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
7.1. Quando aplicável, o presente distrato será publicado na forma da legislação vigente, para fins de transparência e eficácia perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente distrato.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	*IGREJA PRESBITERIANA DA MORADA NOVA*
Locatário	Locador

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3A9A29F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 21/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 11/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 21/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 11/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRO, AÇO E ARAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de março de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B28BB2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 16/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 16/2026
Modalidade: Dispensa nº: 16/2026

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PACOTE INTEGRADO DE SOFTWARES PROFISSIONAIS PARA PRODUÇÃO GRÁFICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, no valor global de R$ 24.644,10 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); Vigência: 48(quarenta e oito) meses. Data: 25 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E20982B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 16/2026 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 16/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 16/2026
Modalidade: Dispensa nº: 16/2026

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PACOTE INTEGRADO DE SOFTWARES PROFISSIONAIS PARA PRODUÇÃO GRÁFICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 16/2026 a favor da empresa: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, no valor global de R$ 24.644,10 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), nos termos e condições do

julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8D10D903

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35

AUTO DE INFRAÇÃO nº 35

No dia 06/02/2026, constatei que **LEONIDAS ELIAS CUNHA** residente/situada na rua/Avenida RUA JACOB MARRA 586, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 38742-006, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **AV. WALTER PEREIRA NUNES, SN** sob o cadastro de setor **28** quadra **68** lote(s) **451.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº *32.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F9EE73E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36

AUTO DE INFRAÇÃO nº 36

No dia 06/02/2026, constatei que **LEONIDAS ELIAS CUNHA** residente/situada na rua/Avenida RUA JACOB MARRA 586, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 38742-006, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **AV. WALTER PEREIRA NUNES, SN** sob o cadastro de setor **28** quadra **68** lote(s) **454.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº *33.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:135CD04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39

AUTO DE INFRAÇÃO nº 39

No dia 06/02/2026, constatei que **ADRIANO RAMOS** residente/situada na rua/Avenida ALAMEDA DOS ALECRINS 586, bairro DONA DIVA, CEP 38748-492, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **RUA DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, SN** sob o cadastro de setor **28** quadra **80** lote(s) **176.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº *58.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:88FB3854

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47

AUTO DE INFRAÇÃO nº 47

No dia 23/02/2026, constatei que **MARIA INES DOS REIS BARROS** residente/situada na rua/Avenida ALAMEDA DAS ARAUCARIAS 586, bairro MORADA NOVA, CEP 38748-676, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **ALAMEDA DAS ARAUCARIAS, SN** sob o cadastro de setor **32** quadra **86** lote(s) **372.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº *35.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que

o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3B3F9EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48

AUTO DE INFRAÇÃO nº 48

No dia 23/02/2026, constatei que **CLEOMAR SEBASTIAO DE PAULA** residente/situada na rua/Avenida RUA FRANCISCO RAMOS 586, bairro BOA ESPERANÇA, CEP 38747-146, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **MARIA BARBARA PEREIRA, SN** sob o cadastro de setor **39** quadra **15** lote(s) **300.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº *46.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C2F7AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49

AUTO DE INFRAÇÃO nº 49

No dia 23/02/2026, constatei que **ARETUSA ABADIA ANSELMO DOS ANJOS** residente/situada na rua/Avenida RUA PERICLES BORGES DE PAIVA 586, bairro CIDADE JARDIM, CEP 38747-122, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **ESCRITOR PAULO DE LIMA, SN** sob o cadastro de setor **17** quadra **59** lote(s) **312.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº *51.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4EFBA171

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50

AUTO DE INFRAÇÃO nº 50

No dia 23/02/2026, constatei que **ARTHUR GUILHERME MARTINS** residente/situada na rua/Avenida RUA OSORIO AFONSO DA SILVA 586, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 38744-530, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **RUA TEODORO GONÇALVES, SN** sob o cadastro de setor **6** quadra **10** lote(s) **186.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº *52.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5A906425

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56

AUTO DE INFRAÇÃO nº 56

No dia 23/02/2026, constatei que **ARTHUR GUILHERME MARTINS** residente/situada na rua/Avenida RUA OSORIO AFONSO DA SILVA 586, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 38744-530, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **RUA TEODORO GONÇALVES, SN** sob o cadastro de setor **6** quadra **10** lote(s) **186.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº *93.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6D9BEE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57

AUTO DE INFRAÇÃO nº 57

No dia 23/02/2026, constatei que **GILMAR JOSE AMARAL JUNIOR** residente/situada na rua/Avenida RUA ELMIRO MACHADO 586, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 38744-508, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **SABIA, SN** sob o cadastro de setor **26** quadra **108** lote(s) **85.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº** ***95.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A7A54F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58

AUTO DE INFRAÇÃO nº 58

No dia 23/02/2026, constatei que **GILMAR JOSE AMARAL JUNIOR** residente/situada na rua/Avenida RUA ELMIRO MACHADO 586, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 38744-508, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **SABIA, SN** sob o cadastro de setor **26** quadra **108** lote(s) **97.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº** ***96.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FC1CD3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 59

AUTO DE INFRAÇÃO nº 59

No dia 23/02/2026, constatei que **GILMAR JOSE AMARAL JUNIOR** residente/situada na rua/Avenida RUA ELMIRO MACHADO 586, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 38744-508, no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **SABIA, SN** sob o cadastro de setor **26** quadra **108** lote(s) **109.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº** ***97.***

Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A90B200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70

AUTO DE INFRAÇÃO nº 70

No dia 23/02/2026, constatei que **ANA PAULA ABADIA ROSE** residente/situada na rua/Avenida FAZENDA MACAUBAS DE BAIXO 586, bairro ZONA RURAL, CEP , no município de PATROCINIO-MG, encontra-se em **desacordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.828/2016**, em razão da **falta de limpeza do lote de sua propriedade.**

O imóvel se encontra *localizado na Rua/Avenida **RUA JOSÉ HONORATO BORGES, SN** sob o cadastro de setor **21** quadra **56** lote(s) **82.***

Ressalta-se que o proprietário foi **anteriormente notificado por meio da Notificação nº *1218*.**
Diante disso, lavra-se o presente **Auto de Constatação e Notificação**, com a finalidade de **conceder novo prazo de 05 (cinco) dias** para que o responsável **providencie a limpeza completa do referido lote**, conforme determina a legislação municipal vigente.

Fica o notificado ciente de que o não atendimento desta notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará na lavratura de Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) UFM, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Vai o presente devidamente assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:606D922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 164

NOTIFICAÇÃO - Nº: 164
10/02/2026

CONTRIBUINTE: EVANDRO PEREIRA DE LIMA
END. CORRESPONDENCIA: RUA MARECHAL FLORIANO, 676 , CIDADE JARDIM
PATROCINIO - MG, **CEP** 38747-070.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 1 QUADRA: 18 LOTE: 145
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA RUI BARBOSA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:75597C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 206

NOTIFICAÇÃO - Nº: 206
13/02/2026

CONTRIBUINTE: FAUSTO ALEXANDRE CUNHA
END. CORRESPONDENCIA: RUA GERVASIO MARQ DA SILVEIRA, 1578 , MATINHA
PATROCINO - MG, **CEP** 38742-176.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 47 QUADRA: 33 LOTE: 30
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA ODIR ALEIXO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A0AB4E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 240

NOTIFICAÇÃO - Nº: 240
13/02/2026

CONTRIBUINTE: DANILO ANTUNES DE CASTRO FERREIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA MARIA CANDIDA DE JESUS, 587 , PAQUETA - APTO 202
BELO HORIZONTE - MG, **CEP** 31330-460.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 28 QUADRA: 60 LOTE: 37
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA DO IMPERIO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:49FBCA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro termo aditivo contratual ao contrato N°431/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ:01.612.481/0001-59 e a empresa Construtora Líder de Pintópolis LTDA CNPJ N°51.049.564/0001-50 Processo licitatório nº096/2025, Concorrência Eletrônica 05 /2025 Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS MG, **CONFORME TERMO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAL DE ACORDO COM A LEI 23.830/2021 E EMEMDA PARLAMENTAR 202539910005** Alteração contratual visando o aditamento do valor contratual valor global R$87.182,74 (oitenta e sete mil , cento oitenta dois reais e setenta quatro centavos) Data da assinatura do termo aditivo contratual 11/02/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:EAC470ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°161/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa **Telefone Mudo Shows e Promoções Artríticas Ltda.** CNPJ Nº 33.754.105/0001-95 Processo licitatório nº 013/2026 Inexigibilidade nº 03/2026 Contratação da Empresa "Telefone Mudo shows e Promoções Artríticas LTDA, Para realização de Show com o Trio Parada Dura no dia 04 de julho de 2026 começarão ao 12º "SÃO JOÃO DE PINTÓPOLIS" Valor Global R$300.000,00 (trezentos mil reais) Vigência do contrato será até 11/08/2026. Assinatura do contrato 12/02/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:A2E792C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°164/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa **POSTO SANTA LUZIA LTDA .** CNPJ Nº 07.586.582/0001-89 Processo licitatório nº 012/2025 Pregão Presencial nº 001/2025 sob Ata de registro de preços nº003/2025 Contratação da Empresa Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e correlatos para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Pintópolis-MG.. Valor Global R$41.715,00 (quarenta e um mil e setecentos e quinze reais) Vigência do contrato será até 31/12/2026. Assinatura do contrato 13/02/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:05116831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°165/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa **POSTO PRETOMAC LTDA** CNPJ Nº 013.210.096/0001-52 Processo licitatório nº 012/2025 Pregão Presencial nº 001/2025 sob Ata de registro de preços nº004/2025 Contratação da Empresa Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e correlatos para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Pintópolis-MG.. Valor Global R$187.353,50 (cento oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta três reais e cinquenta centavos) Vigência do contrato será até 31/12/2026. Assinatura do contrato 13/02/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:4C20D7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 027/2026 - Pregão Eletrônico Nº 010/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PROCESSO Nº 027/2026 – Pregão Eletrônico Nº 010/2026 – Data: 17/03/2026 às 13:00. Registro de preço para aquisição de insumos para diabéticos. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).
Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:32AF2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13379

DECRETO No:13379/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I e §2º do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 655 Auxílio-alimentação 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.47.00 801 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00
17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
3.1.71.70.00 809 Rateio pela Particip. Consórcio Público 10.352,12
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 10.352,12
3.3.71.70.00 810 Rateio pela Particip. Consórcio Público 117.531,81
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 117.531,81
4.4.71.70.00 812 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.821,07
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.821,07
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.40.00 842 Serv. de TI e Comunicação - PJ 252.350,86
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 252.350,86
4.4.90.52.00 846 Equipamento e Material Permanente 79.297,93
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 79.297,93
17.512.0050.4016 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO DMAES
3.3.90.47.00 849 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.000,00
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4002 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA
3.3.90.92.00 878 Despesas de Exercícios Anteriores 1.100,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.100,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
4.4.90.40.00 879 Serv. de TI e Comunicação - PJ 30.448,07
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 30.448,07
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 500.901,86

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00 689 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.1.90.13.00 789 Obrigações Patronais 71.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 71.000,00
17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
3.3.93.39.00 811 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 164.253,07
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 164.253,07
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE
3.1.90.13.00 823 Obrigações Patronais 62.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 62.000,00
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.1.90.13.00 837 Obrigações Patronais 93.297,93
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 93.297,93
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIA
3.1.90.13.00 854 Obrigações Patronais 80.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 80.000,00
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.13.00 863 Obrigações Patronais 25.350,86
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 25.350,86
TOTAL: R$ 500.901,86
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.
PONTE NOVA, 1 DE FEVEREIRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B1721609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13410 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13410, de 29 DE FEVEREIRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera: Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 34.760,29 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 301
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 23.259,50
Ficha.....: 655
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 10.723,00
Ficha.....: 123
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 777,79
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 34.760,29 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 304

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 23.259,50
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.723,00
Ficha.....: 116
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 777,79
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 29 de fevereiro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F8793053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13419 ALTERADO

DECRETO No:13419/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoOrçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
3.3.72.30.00 179 Material de Consumo 1.351.811,99
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.351.811,99
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 20.570,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.570,00
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.633,50
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.633,50
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 4.926,25
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 4.926,25
3.3.90.39.00 224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 416,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 416,00
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 238 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 24.347,07
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 24.347,07
3.3.90.39.00 239 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 112,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 112,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 3.750,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.750,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.340,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.340,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 20.700,66
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 20.700,66
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE

3.3.90.30.00 272 Material de Consumo 53.029,42
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 18.589,97
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 34.439,45
3.3.90.39.00 274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 280,00
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 280,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 4.600,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 4.600,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 381 Equipamento e Material Permanente 86.416,31
2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 86.416,31
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 413 Equipamento e Material Permanente 96.955,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 96.955,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
4.4.90.52.00 442 Equipamento e Material Permanente 39.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 39.000,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 471 Contribuições 2.426.550,03
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.426.550,03
10.302.0022.2106 POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
3.3.50.41.00 476 Contribuições 499.375,31
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 499.375,31
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 124.650,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 124.650,00
4.4.90.52.00 502 Equipamento e Material Permanente 448.676,22
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 448.676,22
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.720,00
2.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao 16.720,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 5.400,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.400,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
4.4.90.52.00 707 Equipamento e Material Permanente 13.647,00
2.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 13.647,00
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEO
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 711 Obras e Instalações 208.173,64
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências 208.173,64
TOTAL: R$ 5.453.080,40

Artigo 2º - Para Atender ao disposto nos artigos acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, os termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$5.453.080,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 5 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D170344E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13504 ALTERADO

DECRETO Nº13504/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.204,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.204,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 178 Obrigações Tributárias e Contributivas 144,28
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 144,28
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 3.129,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.129,26
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.36.00 273 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.000,00
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 12.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 5.167,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.645,96
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.521,92
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 524,80

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 524,80
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 849,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 849,36
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 446 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.904,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.904,86
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.323,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.323,72
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.36.00 526 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.46.00 569 Auxílio-alimentação 4.565,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.565,53
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.16.00 589 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 825,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 825,66
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 655 Auxílio-alimentação 22.946,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.946,88
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.47.00 662 Obrigações Tributárias e Contributivas 12.962,16
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 12.962,16
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO

04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.16.00 749 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 880,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 880,60
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.51.00 890 Obras e Instalações 163.240,37
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 163.240,37
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 343.669,36

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.13.00 122 Obrigações Patronais 1.204,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.204,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 147 Obrigações Patronais 468,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 468,33
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.30.00 177 Material de Consumo 144,28
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 144,28
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 205 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.129,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.129,26
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
4.4.90.52.00 276 Equipamento e Material Permanente 12.000,00
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 12.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 1.521,92
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.521,92
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 3.645,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.645,96
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 524,80
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 524,80
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.16.00 427 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 849,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 849,36
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 1.904,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.904,86
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 13.323,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.323,72
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.13.00 588 Obrigações Patronais 4.922,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.922,86
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 163.240,37
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 163.240,37
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.962,16
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 12.962,16
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.13.00 667 Obrigações Patronais 22.946,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.946,88
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2489 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
3.3.90.30.00 752 Material de Consumo 880,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 880,60
TOTAL: R$ 343.669,36

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 23 DE ABRIL DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:26A36D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13510 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13510, DE 30 DE ABRIL DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera: Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 15.411,66 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 301
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95
Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.759,67
Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 390,37
Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.759,67
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 15.411,66 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95
Ficha.....: 580
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.759,67
Ficha.....: 580
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 390,37
Ficha.....: 583
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.759,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 de abril de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5F15724F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13541 ALTERADO

DECRETO No:13541/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I – valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.251,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.251,86
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.960,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.960,00
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.842,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.842,37
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 75.964,57
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.602,30
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 23.362,27
4.4.90.52.00 210 Equipamento e Material Permanente 299,00
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 299,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - UAI
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 2.200,39
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.200,39
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
4.4.90.52.00 276 Equipamento e Material Permanente 666,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 666,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 336 Material de Consumo 52.870,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.870,06
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.16.00 366 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 32,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32,70
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 5.444,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.922,88
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.521,92
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 511,68
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 511,68
10.301.0019.2539 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
3.1.90.16.00 417 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 173,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 173,12
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.246,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.246,40
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 446 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.818,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.818,69
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.1319 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 155.630,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 155.630,63
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.245,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.245,15
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.46.00 569 Auxílio-alimentação 9.262,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.262,72

12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.16.00 589 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 423,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 423,84
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 76.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 76.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.16.00 653 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.385,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.385,87
3.3.90.46.00 655 Auxílio-alimentação 23.392,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.392,96
17.512.0032.2540 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
3.3.90.30.00 656 Material de Consumo 12.756,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.756,88
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.14.00 659 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 62.253,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 62.253,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.39.00 705 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.800,00
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC

13.392.0042.2183 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR
3.3.50.41.00 733 Contribuições 35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
3.1.90.16.00 749 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.762,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.762,35
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 572.195,04

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 4.251,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.251,86
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.93.00 119 Indenizações e Restituições 5.960,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.960,00
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.13.00 122 Obrigações Patronais 2.842,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.842,37
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 205 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.650,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.650,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 242 Equipamento e Material Permanente 666,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 666,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
4.4.90.52.00 248 Equipamento e Material Permanente 2.200,39
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.200,39
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 272 Material de Consumo 23.661,27
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 23.661,27
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00 316 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 50.952,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.952,30
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 1.521,92
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.521,92
3.1.90.13.00 365 Obrigações Patronais 3.955,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.955,58
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 511,68
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 511,68

10.301.0019.2539 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
3.1.90.13.00 416 Obrigações Patronais 173,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 173,12
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.13.00 426 Obrigações Patronais 1.246,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.246,40
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.13.00 445 Obrigações Patronais 2.818,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.818,69
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 52.870,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.870,06

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 155.630,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 155.630,63
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 26.245,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.245,15
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.52.00 572 Equipamento e Material Permanente 9.262,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.262,72
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.13.00 588 Obrigações Patronais 423,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 423,84
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2548 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
3.3.72.39.00 640 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 13.304,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.304,30
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 641 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
3.3.90.31.00 642 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
02.09.02 FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E ABA
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0030 MANUT.FUNDO MUN.AGRICULTURA, PEC.ABAST.
20.606.0030.2160 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICU
4.4.90.52.00 648 Equipamento e Material Permanente 49.695,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 49.695,70
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.13.00 652 Obrigações Patronais 29.778,83
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.778,83
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
3.3.90.39.00 684 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 77.009,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 77.009,88
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.800,00
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2183 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR
3.3.90.48.00 734 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.13.00 748 Obrigações Patronais 1.762,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.762,35
TOTAL: R$ 572.195,04

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE MAIO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FDC11706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13542 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13542, DE 28 DE MAIO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 11.501,95 a(s) seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 301
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 11.501,95 decorreu daS seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 de maio de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D5EA1B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13630

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13630, DE 10 DE JULHO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera: Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 633.864,00 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 823
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
Projeto Atividade.: 4004 - MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE AGUA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00

Ficha.....: 851
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
Projeto Atividade.: 4018 - CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 851
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
Projeto Atividade.: 4018 - CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 851

Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
Projeto Atividade.: 4018 - CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 854

Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0051 - ESGOTAMENTO SANITARIO
Projeto Atividade.: 4006 - MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 851
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO

Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
Projeto Atividade.: 4018 - CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 388.864,00
Ficha.....: 800
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 800
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 800
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 4.800,00
Ficha.....: 800
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 200,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 633.864,00 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 863
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0051 - ESGOTAMENTO SANITARIO
Projeto Atividade.: 4009 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 841

Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
Projeto Atividade.: 4005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 848
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
Projeto Atividade.: 4016 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO DMAES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 867
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO

Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0051 - ESGOTAMENTO SANITARIO
Projeto Atividade.: 4009 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 863
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0051 - ESGOTAMENTO SANITARIO
Projeto Atividade.: 4009 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 852
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0051 - ESGOTAMENTO SANITARIO
Projeto Atividade.: 3012 - GERENCIAMENTO DA OBRA DE CONST. DA ETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 388.864,00
Ficha.....: 814
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4017 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 814
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4017 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 815
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTOA
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4017 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.800,00
Ficha.....: 808
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4002 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 12 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E80CE51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13631 ALTERADO

DECRETO No:13631/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I e §2º do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.14.00 793 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.000,00
3.3.90.46.00 800 Auxílio-alimentação 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.000,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.1.90.16.00 838 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 75.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 75.000,00
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.16.00 864 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.000,00
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.1.90.94.00 897 Indenizações e Restituições Trabalhistas 16.258,84
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 16.258,84
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIA
3.1.90.94.00 898 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.054,79
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 7.054,79
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 128.313,63

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento

17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.37.00 797 Locação de Mão-de-obra 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.000,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIA
3.1.90.11.00 853 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.313,63
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 23.313,63
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.11.00 862 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 95.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 95.000,00
3.3.90.46.00 868 Auxílio-alimentação 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.000,00
TOTAL: R$ 128.313,63
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BF976BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13645 ALTERADO

DECRETO No:13645/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
4.4.90.52.00 061 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.102,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.102,92
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira

04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 219,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 219,08
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 60.555,21
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 60.555,21

3.3.90.39.00 142 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.103,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.103,42
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 173 Obras e Instalações 473.266,71
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 473.266,71
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.91.39.00 197 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 20.666,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.724,00
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 4.942,92
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.048,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.048,45
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 13.472,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.472,00
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.420,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.420,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 351 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 0,30
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 10.429,93
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.429,93
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 5.589,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.135,68
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.453,44
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 7.347,20
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.347,20
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.102,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.102,08
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 456 Contratação por Tempo Determinado 87.446,16
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 87.446,16
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.1319 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 73.963,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.963,76
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
3.3.90.39.00 539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.882,61
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.882,61
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.601,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 59.601,73
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 568 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.713,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.713,00
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.370,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.370,05
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 39.843,53
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 39.843,53
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.293,58
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 14.293,58
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 12.956,75
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 12.956,75
3.3.90.39.00 626 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.900,00
4.4.90.52.00 628 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 634 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.185,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.185,87
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 655 Auxílio-alimentação 24.783,68
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.783,68
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00
4.4.90.52.00 665 Equipamento e Material Permanente 9,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9,95
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.39.00 705 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.523,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.523,00
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA

13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48.00 738 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.195,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 2.195,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.457,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.457,85
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.51.00 890 Obras e Instalações 35.001,60
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 35.001,60
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 901 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 18.565,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.565,05
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.234.016,51

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - GABINETE
3.3.90.39.00 038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.523,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.523,00
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA

04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
3.3.90.14.00 058 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
4.4.90.52.00 120 Equipamento e Material Permanente 219,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 219,08
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 8.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.900,00
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 147 Obrigações Patronais 6.882,91
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.882,91
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 171 Obras e Instalações 504.103,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.103,42
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 500.000,00
15.451.0007.1298 PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 1.000,00
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 1.000,00
15.451.0007.1309 CONVENIO 1261000999/2022
4.4.90.51.00 174 Obras e Instalações 32.821,92
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 32.821,92
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 42.956,75
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 42.956,75
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 180 Obras e Instalações 102.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 102.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 4.942,92
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 4.942,92
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 242 Equipamento e Material Permanente 6.890,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.890,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.3.90.48.00 270 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 21.761,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.761,00
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE
3.3.90.32.00 316 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.413,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.413,45
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.777,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.777,52
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente 25.401,29
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.401,29
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2068 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
3.1.90.04.00 433 Contratação por Tempo Determinado 8.563,16

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.563,16
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 8.065,82
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.065,82
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.229,12
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.229,12
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 462 Material de Consumo 75.046,32
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 75.046,32
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 73.693,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.693,76
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.370,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.370,05
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 550 Obras e Instalações 36.544,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.544,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 571 Obras e Instalações 28.830,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.830,73
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.51.00 585 Obras e Instalações 44.505,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.505,05
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 89.138,71
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 89.138,71
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
3.3.90.30.00 683 Material de Consumo 10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.90.39.00 684 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.783,68
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.783,68
4.4.90.52.00 686 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC

3.3.50.41.00 735 Contribuições 2.195,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 2.195,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2489 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
3.3.90.39.00 753 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.457,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.457,85
TOTAL: R$ 1.234.016,51
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5F842A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13657 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13657, DE 31 DE JULHO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 226.606,00 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 123
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 280,88

Ficha.....: 301
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95
Ficha.....: 651
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 11.679,99
Ficha.....: 653

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.530,16
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 470,70
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.138,58
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.478,61
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.617,19
Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 9.551,28
Ficha.....: 749
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.106,92
Ficha.....: 446
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.828,96
Ficha.....: 175
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo

Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 45.896,58
Ficha.....: 175
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 41.100,00
Ficha.....: 175
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 44.285,40
Ficha.....: 504
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 20.500,00
Ficha.....: 504
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00
Ficha.....: 504
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.017,25
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 441,54
Ficha.....: 366
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 52,87
Ficha.....: 417
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 334,14
Ficha.....: 530
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.658,00
Ficha.....: 582
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.135,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 226.606,00 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 120
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 280,88
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 11.679,99
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.530,16
Ficha.....: 392
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 470,70
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.138,58
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.478,61
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.617,19
Ficha.....: 573
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.551,28
Ficha.....: 753
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 1.106,92

Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.828,96
Ficha.....: 171
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 1294 - RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 45.896,58

Ficha.....: 179
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2446 - SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 41.100,00
Ficha.....: 179
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2446 - SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 44.285,40
Ficha.....: 491

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 20.500,00
Ficha.....: 492
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00
Ficha.....: 501
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.017,25
Ficha.....: 497
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 493
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 500
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 441,54
Ficha.....: 361
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 52,87
Ficha.....: 362
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 334,14
Ficha.....: 536
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 2.658,00
Ficha.....: 566
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.135,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5CE4FC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13681 ALTERADO

DECRETO No:13681/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04 Administracao
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.08.00 110 Outros Benefícios Assistenciais 14.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.526,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.526,81
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 599,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 599,71
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 144 Equipamento e Material Permanente 37.129,61
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 37.129,61
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
4.4.90.52.00 210 Equipamento e Material Permanente 29.610,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 3.870,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.757,19
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 12.757,19
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 351 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.723,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.723,42
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 1.482,56
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.482,56
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 7.517,76
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.517,76
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00 406 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.942,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.942,00
10.301.0019.2539 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
3.1.90.16.00 417 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 405,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 405,74
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.010,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.010,24
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 446 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 724,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 724,89
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
3.1.90.04.00 451 Contratação por Tempo Determinado 32,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32,34
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 456 Contratação por Tempo Determinado 95.008,20
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 95.008,20
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 471 Contribuições 1.242.057,44
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.242.057,44

10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.203,29
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.203,29
3.1.90.13.00 505 Obrigações Patronais 3.428,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.428,30
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 94.321,06
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 94.321,06
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.200,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 568 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 234,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 234,48
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2143 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECH
3.3.90.32.00 592 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 4.000,00
1.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 4.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.11.00 651 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 200.089,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.089,99
3.1.90.16.00 653 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.623,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.623,70
17.512.0032.2540 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
3.3.90.39.00 657 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 102.168,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 102.168,63
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS

02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.14.00 703 Diárias - Pessoal Civil 1.855,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.855,75
3.3.90.93.00 706 Indenizações e Restituições 1.119,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.119,56
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48.00 738 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 80.000,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 80.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT

3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.547,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.547,90
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 530,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 530,62
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.50.41.00 904 Contribuições 4.950,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.950,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.72.92.00 905 Despesas de Exercícios Anteriores 41.428,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.428,52
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.063.229,71

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0002 CONTRIBUICOES A AMAPI
3.3.50.41.00 090 Contribuições 17.681,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.681,00
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.72.39.00 097 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.122.0004.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGERH
4.4.90.52.00 103 Equipamento e Material Permanente 5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.500,00
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.128.0004.2016 CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00 109 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.500,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.14.00 116 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
3.3.90.30.00 117 Material de Consumo 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
4.4.90.52.00 120 Equipamento e Material Permanente 6.774,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.774,33
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.13.00 122 Obrigações Patronais 599,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 599,71
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 40.999,61
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 37.129,61
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 3.870,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
08.242.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.242.0073.2495 AÇOES COVID/ALIMENTOS PORT.369/20
3.3.90.32.00 213 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.0061 SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00 217 Subvenções Sociais 25.740,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.740,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
08.244.0073.2468 SERV. PROT.SOC. ADOLESCENTES - LA E PSE
3.3.90.30.00 253 Material de Consumo 3.757,19
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.757,19
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2499 ACOES COVID-19/ACOLHIMENTO - PORT.369/2
3.3.90.30.00 277 Material de Consumo 1.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00
3.3.90.39.00 278 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2471 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDS
3.3.90.30.00 289 Material de Consumo 1.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 1.338.836,84
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.338.836,84
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 410 Equipamento e Material Permanente 12.171,12
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 12.171,12
10.301.0019.2539 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
3.1.90.13.00 416 Obrigações Patronais 405,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 405,74
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM

3.1.90.16.00 427 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.010,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.010,24
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.13.00 445 Obrigações Patronais 724,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 724,89
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 20.723,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.723,42
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
3.1.90.11.00 452 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 32,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32,34
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 29.631,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.631,59
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 94.321,06
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 94.321,06
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 524 Diárias - Pessoal Civil 8,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8,00
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 5.707,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.707,10
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.52.00 586 Equipamento e Material Permanente 6.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.200,00

02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2145 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN
3.3.90.32.00 594 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 4.000,00
1.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 4.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.13.00 667 Obrigações Patronais 108.089,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 108.089,99
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.13.00 673 Obrigações Patronais 152.168,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 152.168,63
4.4.90.52.00 680 Equipamento e Material Permanente 42.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 42.000,00
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
3.3.90.30.00 681 Material de Consumo 3.623,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.623,70
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
4.4.90.51.00 723 Obras e Instalações 2.975,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.975,31
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.36.00 736 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 62.293,49
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 62.293,49
3.3.90.39.00 737 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.706,51
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 17.706,51
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO

04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
3.3.30.93.00 740 Indenizações e Restituições 3.547,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.547,90
TOTAL: R$ 2.063.229,71

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE AGOSTO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9907171E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13682 ALERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13682, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 474.559,03 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 301
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95

Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 9.826,88
Ficha.....: 655
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 23.196,16
Ficha.....: 749

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.680,30
Ficha.....: 78
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Valor do Lançamento: R$ 80.252,50
Ficha.....: 625
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 192
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 6.480,40
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 54.820,41
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 10.194,36
Ficha.....: 539
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2129 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 40.000,00
Ficha.....: 368
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 3.581,76
Ficha.....: 467
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 19.873,32
Ficha.....: 764
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional

Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 8.462,68
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 29.000,00
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE

Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 25.973,66
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 14.614,60
Ficha.....: 547
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 393,29
Ficha.....: 547
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.125,00
Ficha.....: 368
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 3.581,76
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 474.559,03 decorreu das seguintes dotações
orçamentárias:
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONSELHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95
Ficha.....: 573
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.826,88
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 23.196,16
Ficha.....: 756
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2521 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGITAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.680,30
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 80.252,50
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 201
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 157
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2549 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.480,40
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 54.820,41
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.194,36
Ficha.....: 531
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 40.000,00
Ficha.....: 361
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.581,76
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 19.873,32
Ficha.....: 759
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICP
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2511 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 8.462,68
Ficha.....: 337
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPALE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 29.000,00
Ficha.....: 352
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2067 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TFD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 25.973,66

Ficha.....: 136
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 14.614,60
Ficha.....: 553
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 393,29
Ficha.....: 556

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.125,00
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 3.581,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 26 de agosto de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:133DBCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13690 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13690, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 13.275,95 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 148
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.275,95
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 13.275,95 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 135
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 13.275,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 de agosto de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A981198C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13701 ALTERADO

DECRETO No:13701/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.554,39
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.554,39
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 180 Obras e Instalações 1.072.041,24
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.072.041,24
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 13.190,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 13.190,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
4.4.90.52.00 263 Equipamento e Material Permanente 168,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 168,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
4.4.90.52.00 288 Equipamento e Material Permanente 11.563,26
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 11.563,26
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica

10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
4.4.90.52.00 394 Equipamento e Material Permanente 18.750,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 18.750,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.1319 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.188,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.188,86
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 525 Material de Consumo 280.824,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 280.824,46
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.033,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.033,02
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.1253 APOIO FINANC.SUPL.MANUT.EDUC.INFANTIL/
3.3.90.30.00 603 Material de Consumo 580,34
1.570.000.0000 Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong. 580,34
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 201.915,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 201.915,00
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 633 Material de Consumo 57.578,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.578,70
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.14.00 659 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
4.4.90.52.00 762 Equipamento e Material Permanente 3.142,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.142,20
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
3.3.90.39.00 770 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
3.3.90.30.00 892 Material de Consumo 148,60

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 148,60
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
4.4.90.52.00 895 Equipamento e Material Permanente 42.184,35
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 42.184,35
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 720,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 720,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 590,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 590,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.765.172,42

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0002 CONTRIBUICOES A AMAPI
3.3.50.41.00 090 Contribuições 37.621,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.621,26
28.846.0000.0003 CONTRIBUICOES A AMM
3.3.50.41.00 091 Contribuições 1.250,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.250,75
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.46.00 112 Auxílio-alimentação 31.157,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.157,44
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 147 Obrigações Patronais 103,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 103,64
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 244.099,35
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 201.915,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 42.184,35
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 181 Obras e Instalações 1.072.041,24
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.072.041,24
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 238 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 13.190,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 13.190,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 168,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 168,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.40.00 287 Serv. de TI e Comunicação - PJ 11.563,26
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 11.563,26
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 23.188,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.188,86
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 392 Material de Consumo 18.750,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 18.750,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 510 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 590,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 590,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 123.824,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 123.824,24
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 148,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 148,60
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 546 Material de Consumo 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.52.00 572 Equipamento e Material Permanente 35.592,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.592,22
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 581 Material de Consumo 17.033,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.033,02

4.4.90.52.00 586 Equipamento e Material Permanente 41.408,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.408,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.1253 APOIO FINANC.SUPL.MANUT.EDUC.INFANTIL/
4.4.90.52.00 604 Equipamento e Material Permanente 580,34
1.570.000.0000 Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong. 580,34
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2540 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
3.3.90.30.00 656 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.39.00 737 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 720,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 720,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
3.3.20.93.00 739 Indenizações e Restituições 3.142,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.142,20
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ

27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
4.4.90.52.00 772 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00
TOTAL: R$ 1.765.172,42
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7E20C6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13704 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13704, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 295.685,61 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.600,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETRIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.148,31
Ficha.....: 775

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.000,00
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.000,00
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 27.809,62
Ficha.....: 786
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.275,00
Ficha.....: 786
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR

Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.000,00
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.503,13
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 11.000,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 27.200,00
Ficha.....: 192
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.500,00
Ficha.....: 192
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SCOIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.972,00
Ficha.....: 467
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 53.962,77
Ficha.....: 336
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPLA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.004,10
Ficha.....: 339
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Valor do Lançamento: R$ 4.710,68
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 295.685,61 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 450
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.600,00
Ficha.....: 68
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.148,31
Ficha.....: 784
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.000,00
Ficha.....: 785
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.
Valor do Lançamento: R$ 4.000,00
Ficha.....: 782
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 780
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 783
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2394 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE PONTENOVENSE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 27.809,62
Ficha.....: 783
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2394 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE PONTENOVENSE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 7.275,00
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.000,00
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 342
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 1.503,13
Ficha.....: 68
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 11.000,00
Ficha.....: 72
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 27.200,00
Ficha.....: 206
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor do Lançamento: R$ 4.500,00
Ficha.....: 205
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 3.972,00
Ficha.....: 453
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 53.962,77

Ficha.....: 346
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 7.004,10
Ficha.....: 345
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.710,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 12 de setembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D00BDA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13707 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13707, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.713/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 104.167,81 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 851

Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
Projeto Atividade.: 4018 - CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00

Ficha.....: 547
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 19.746,98
Ficha.....: 568
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 23.600,50
Ficha.....: 259

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - UAI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.107,83
Ficha.....: 525
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.712,50

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 104.167,81 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 830
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
Projeto Atividade.: 4004 - MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE AGUA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 558
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 19.746,98
Ficha.....: 581
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 23.600,50
Ficha.....: 272
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDAD

Projeto Atividade.: 2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.107,83
Ficha.....: 539
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2129 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.712,50
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 de setembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4D7B48AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13720 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13720, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 186.970,74 a(s) seguintes dotaçoões orçamentárias:

Ficha.....: 778
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.015,42

Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.386,95
Ficha.....: 446
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 984,70
Ficha.....: 301

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 13.412,54
Ficha.....: 429
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 537,92
Ficha.....: 428
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 5,37
Ficha.....: 417

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 608,61
Ficha.....: 148
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.711,72
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 19.860,39
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.446,39
Ficha.....: 389
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.125,73
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 4.942,00
Ficha.....: 633
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 43.005,00
Ficha.....: 633
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 866,00
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSINAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.302,00
Ficha.....: 593
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2144 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 4.465,93
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 334,39
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.815,64
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.369,75
Ficha.....: 749
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.703,86
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.900,32
Ficha.....: 530
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.170,11
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 186.970,74 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.015,42
Ficha.....: 500
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.386,95
Ficha.....: 439
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 984,70
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONSELHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 13.412,54
Ficha.....: 431
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 537,92
Ficha.....: 431
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5,37
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 608,61
Ficha.....: 138
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.20.00.00 - Transferência à União
Elemento Despesa..: 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 13.711,72
Ficha.....: 227
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERVIÇO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 19.860,39
Ficha.....: 395
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 4.446,39
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.125,73
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.942,00

Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 43.005,00
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 866,00
Ficha.....: 781

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.302,00
Ficha.....: 594
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2145 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 4.465,93
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 334,39

Ficha.....: 227
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.815,64
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.369,75
Ficha.....: 756
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2521 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGITAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.703,86
Ficha.....: 435
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 10.900,32
Ficha.....: 539
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2129 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEMSA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.170,11
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 30 de setembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FE397318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13722 ALTERADO

DECRETO No:13722/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.91.39.00 079 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.965,61
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.965,61
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 293,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 293,95
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 21.756,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 13.756,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 2.387,84
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.387,84
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 7.609,60
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.609,60

10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.046,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.046,31
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.46.00 569 Auxílio-alimentação 9.472,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.472,64
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00 576 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.186,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.186,56
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 655 Auxílio-alimentação 15.789,44
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 15.789,44
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 668 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.465,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.465,30
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.010,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.010,58
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 834,43
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 834,43
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 103.818,76

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0003 CONTRIBUICOES A AMM
3.3.50.41.00 091 Contribuições 3.613,61
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.613,61
28.846.0000.0004 CONTRIBUICOES A CNM
3.3.50.41.00 092 Contribuições 352,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 352,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.13.00 122 Obrigações Patronais 293,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 293,95
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
3.3.90.36.00 260 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.756,50
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 3.756,50
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 10.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
3.3.90.39.00 396 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.997,44
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 9.997,44
10.304 Vigilancia Sanitaria

10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 486 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.046,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.046,31
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 510 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 834,43
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 834,43
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 532 Contratação por Tempo Determinado 11.659,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.659,20
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
3.3.90.30.00 681 Material de Consumo 1.465,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.465,30
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2506 PROGRAMA CONSERVADOR DO PIRANGA
3.3.90.48.00 693 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 15.789,44
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 15.789,44
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
3.3.20.93.00 739 Indenizações e Restituições 12.010,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.010,58
TOTAL: R$ 103.818,76
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AC27A388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13731 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13731, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 1.481.445,65 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 28.176,60
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 978,15
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.100,00
Ficha.....: 76

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.819,61
Ficha.....: 592
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2143 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 28.057,02
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.028,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 343,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 372,88
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.129,04
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.606,20
Ficha.....: 634
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.500,00
Ficha.....: 786
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA MINAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.342.951,17
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 788,20
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 21.303,78
Ficha.....: 477
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade.: 2370 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM AUDITIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.292,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 1.481.445,65 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 449
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 28.176,60
Ficha.....: 450
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 978,15
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.100,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.819,61
Ficha.....: 594
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2145 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 28.057,02
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.028,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 343,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 372,88
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.129,04
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.606,20
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.500,00
Ficha.....: 777
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 474
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 1.342.951,17
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 788,20
Ficha.....: 475
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.303,78
Ficha.....: 474
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos

Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 4.292,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 07 de outubro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3DFAFD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13738 ALTERADO

DECRETO No:13738/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 062 Sentenças Judiciais 9.403,01
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.403,01
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.39.00 192 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.750,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.750,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 16.670,42
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.986,00
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 13.684,42
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 14.976,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.976,66
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.1319 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC

3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 88.210,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 88.210,93
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 471 Contribuições 1.976.655,39
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.976.655,39
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 525 Material de Consumo 65,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 65,85
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.196,78
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.196,78
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 634 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 78.411,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.411,77
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 702,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 702,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 353,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 353,62
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.188.396,43

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 9.403,01
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.403,01
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 147 Obrigações Patronais 88.210,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 88.210,93
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 14.976,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.976,66
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 2.986,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.986,00
3.3.90.36.00 260 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.942,92
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 4.942,92
08.244.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 269 Contratação por Tempo Determinado 78.411,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.411,77
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 272 Material de Consumo 8.741,50
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 8.741,50
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE
3.3.90.32.00 316 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.750,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.750,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 993.917,17
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 993.917,17
3.3.90.46.00 371 Auxílio-alimentação 84.592,28
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 84.592,28
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
3.3.90.39.00 396 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 29.488,44
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 29.488,44
4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente 74.598,71
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 74.598,71
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 768.664,04
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 768.664,04
3.3.90.08.00 507 Outros Benefícios Assistenciais 10.008,15
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.008,15
3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 15.386,60
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 15.386,60
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 510 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 419,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 419,47
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.196,78
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.196,78
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 735 Contribuições 702,00

1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 702,00
TOTAL: R$ 2.188.396,43
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE OUTUBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CF672A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13747 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13747, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Mina Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 2.157.919,45 a(s) seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 657
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETRIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 11.000,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 740,00
Ficha.....: 76

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 16.520,00
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 80
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 680,00
Ficha.....: 475
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.441.290,06
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 786
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.375,00
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 75.493,87
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.649,57
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.976,38
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 953,62
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 10.392,96
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 72.419,28
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 29.682,48
Ficha.....: 700
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2513 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 11.898,00
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.210,40
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 19.527,79
Ficha.....: 190
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 16.383,73
Ficha.....: 704
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 13 - Cultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2169 - MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 997,50
Ficha.....: 120
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.549,00
Ficha.....: 410
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor do Lançamento: R$ 5.277,12
Ficha.....: 343
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS

Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 165,85
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.431,74

Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.820,00
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 39.147,39
Ficha.....: 336

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.600,00
Ficha.....: 467
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 122.950,22
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 4.158,00
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 26.688,25
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 17.049,75
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 52.891,49
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 2.157.919,45 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 652
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 72
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 11.000,00
Ficha.....: 66

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 740,00
Ficha.....: 72
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 16.520,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 680,00
Ficha.....: 473
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.441.290,06
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 783
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR

Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2394 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE PONTENOVENSE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 6.375,00
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 75.493,87
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.649,57
Ficha.....: 783
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2394 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE PONTENOVENSE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 5.976,38
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario

Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 953,62
Ficha.....: 384
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 385
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 386
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 392
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.392,96
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 72.419,28
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 29.682,48
Ficha.....: 702
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2514 - PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 11.898,00
Ficha.....: 157
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2549 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.210,40
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 19.527,79
Ficha.....: 201
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETRIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 16.383,73
Ficha.....: 709
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 13 - Cultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2170 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMCET
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 997,50
Ficha.....: 122
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 4.549,00
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.277,12
Ficha.....: 345
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE

Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 165,85
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CONTROLEE AVALIAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.431,74
Ficha.....: 438
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.820,00
Ficha.....: 384

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 39.147,39
Ficha.....: 353
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2067 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TFD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 8.600,00
Ficha.....: 458
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 122.950,22
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.158,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 26.688,25
Ficha.....: 388
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 17.049,75
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 52.891,49
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 de OUTUBRO de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5825A8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13752 ALTERADO

DECRETO No:13752/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.068,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.068,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 791,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 791,81
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 180 Obras e Instalações 26.524,23
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.524,23
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASIST. SOCCIAL
3.3.90.48.00 195 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 7.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.200,00
3.3.91.39.00 197 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.377,78
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.377,78
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 85.538,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 82.748,42
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.789,90
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37,50
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 37,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.91.39.00 409 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 56,38
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 56,38
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.41.00 471 Contribuições 425.210,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 425.210,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 525 Material de Consumo 4.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.200,00
3.3.91.39.00 530 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.214,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.214,30
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.39.00 549 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 18.112,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.112,58
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.91.39.00 570 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 12.682,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.682,92
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 44.730,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.930,00

1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 37.800,00
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 633 Material de Consumo 4.414,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.414,70
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.30.00 660 Material de Consumo 27.756,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.756,45
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 678 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 65.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2513 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00 700 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.535,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.535,59
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAL
3.3.90.31.00 726 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 13.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.600,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.91.39.00 761 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 95,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 95,20
4.4.90.52.00 762 Equipamento e Material Permanente 2.583,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.583,30
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 767.729,06

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.068,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.068,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 791,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 791,81
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 4.330,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.330,46
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.04.00 145 Contratação por Tempo Determinado 26.524,23
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.524,23
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1309 CONVENIO 1261000999/2022
4.4.90.51.00 174 Obras e Instalações 7.014,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.014,24
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 37.800,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 37.800,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 28.690,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.690,36
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – U.A.I
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 37,50

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 37,50
3.3.90.36.00 260 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.789,90
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.789,90
08.244.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 269 Contratação por Tempo Determinado 82.748,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 82.748,42
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
3.1.90.16.00 366 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 225.210,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 225.210,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 50.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
3.3.90.35.00 405 Serviços de Consultoria 20.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20.000,00
3.3.90.39.00 407 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 56,38
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 56,38
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 40.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 40.000,00
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20.000,00
4.4.90.52.00 502 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.897,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.897,22
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 551 Equipamento e Material Permanente 4.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.13.00 667 Obrigações Patronais 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
18.122.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
18.122.0032.1313 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-M. AMBIENTE
4.4.90.51.00 670 Obras e Instalações 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.30.00 677 Material de Consumo 27.756,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.756,45
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMCT
3.1.90.13.00 709 Obrigações Patronais 23.535,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.535,59
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAL
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.695,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.695,20
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00 746 Equipamento e Material Permanente 2.583,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.583,30
TOTAL: R$ 767.729,06
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:33B143E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13754

DECRETO No:13754/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINIS
3.2.90.21.00 131 Juros Sobre Dívida Por Contrato 479,55
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 479,55
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 141 Material de Consumo 8.778,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.778,44
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.11.00 146 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.400,00
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.914,52
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 7.914,52
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral

08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.30.00 190 Material de Consumo 3.150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.150,00

3.3.90.39.00 192 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.700,00
3.3.90.46.00 194 Auxílio-alimentação 18.132,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.132,72
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.04.00 199 Contratação por Tempo Determinado 21.134,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.134,31
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 19.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.400,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.158,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
3.3.72.39.00 326 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 268.008,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 268.008,22
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 30.980,93
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.980,93
3.1.90.16.00 366 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 36,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36,99
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 2.033,60
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.033,60
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.3.90.46.00 391 Auxílio-alimentação 354,24
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 354,24

10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 7.216,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.216,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 463 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.364,54
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.364,54
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 471 Contribuições 221.970,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 221.970,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.941,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.941,65
3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 3.708,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.708,16
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.91.39.00 530 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 497,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 497,73
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.16.00 535 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.556,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.556,99
3.3.90.46.00 537 Auxílio-alimentação 10.041,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.041,72
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.39.00 549 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 404,13
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 404,13
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.16.00 554 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.326,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.326,20
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.46.00 569 Auxílio-alimentação 9.013,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.013,44
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.11.00 574 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.487,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.487,42
3.1.90.16.00 576 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.425,97
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.425,97
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.3.90.46.00 591 Auxílio-alimentação 1.048,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.048,56
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.39.00 626 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 655 Auxílio-alimentação 21.779,92
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 21.779,92
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 668 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.763,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.763,67
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.16.00 674 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.467,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.467,40
3.3.90.39.00 678 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.747,25

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.747,25
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.14.00 758 Diárias - Pessoal Civil 158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 158,00
4.4.90.52.00 762 Equipamento e Material Permanente 30.000,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,10
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.010,58

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.010,58
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
3.3.90.39.00 770 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.665,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.665,60
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 702,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 702,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
3.3.90.39.00 902 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.805,94
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.805,94
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 304,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 304,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 868.568,49

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
4.4.90.52.00 089 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao

04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.14.00 116 Diárias - Pessoal Civil 479,55
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 479,55
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 8.778,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.778,44
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 147 Obrigações Patronais 2.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.400,00
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 7.914,52
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 7.914,52
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 19.582,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.582,72
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.13.00 201 Obrigações Patronais 21.384,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.384,31
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 210 Equipamento e Material Permanente 3.150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.150,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

08.244.0072.1318 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
3.3.50.41.00 219 Contribuições 1.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.900,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 269 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 303 Equipamento e Material Permanente 1.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.158,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude

10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 36,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36,99
3.1.90.13.00 347 Obrigações Patronais 25.941,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.941,65
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 10.364,54
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.364,54
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 380 Contratação por Tempo Determinado 171.716,38
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 171.716,38
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
4.4.90.52.00 423 Equipamento e Material Permanente 6.143,63
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 6.143,63
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 747,84
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 747,84
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 462 Material de Consumo 124.493,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 24.493,33
3.3.90.39.00 463 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.487,60
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 6.487,60
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 221.970,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 221.970,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.16.00 493 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 678,77
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 678,77
3.3.90.30.00 495 Material de Consumo 2.033,60
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.033,60
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 901,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 901,86
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 532 Contratação por Tempo Determinado 40.584,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.584,47
3.1.90.13.00 534 Obrigações Patronais 3.326,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.326,20
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.13.00 553 Obrigações Patronais 47.500,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 47.500,86
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.13.00 588 Obrigações Patronais 13.598,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.598,71
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.13.00 652 Obrigações Patronais 26.543,59

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.763,67
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 21.779,92
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.11.00 666 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.467,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.467,40
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.40.00 697 Serv. de TI e Comunicação - PJ 19.747,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.747,25
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 735 Contribuições 702,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 702,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.13.00 748 Obrigações Patronais 12.168,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.168,58
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2521 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGI
3.3.50.41.00 756 Contribuições 30.000,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,10
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
4.4.90.52.00 772 Equipamento e Material Permanente 2.665,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.665,60
TOTAL: R$ 868.568,49
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EEB0C410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13758 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13758, DE 31 DE OUTRUBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 355.219,54 a(s) seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 626
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRUL
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.500,00

Ficha.....: 626
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 52
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2005 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 5,10
Ficha.....: 73

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 528,48
Ficha.....: 123
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 840,19
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.100,00
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 909,48
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 778
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.410,03
Ficha.....: 774
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR

Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.
Valor do Lançamento: R$ 3.240,00
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 28.421,94
Ficha.....: 250
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 9.452,08
Ficha.....: 301
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 8.107,81
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 3.474,85
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.500,00

Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 434,00
Ficha.....: 336
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 9.582,66
Ficha.....: 446
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.410,15
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.888,14
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 4.824,33
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 146.702,84
Ficha.....: 146
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 44.285,40
Ficha.....: 146
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 14.814,95
Ficha.....: 749
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.577,86
Ficha.....: 620
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.500,28
Ficha.....: 368
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 2.597,76
Ficha.....: 389
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 762,72

Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.348,73
Ficha.....: 429
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 721,60
Ficha.....: 428
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 100,24
Ficha.....: 425
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 11.694,11
Ficha.....: 148
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 14.483,81
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 355.219,54 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 634
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 2.500,00
Ficha.....: 634
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 45
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5,10

Ficha.....: 64
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 528,48
Ficha.....: 116
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 840,19
Ficha.....: 68

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 1.100,00
Ficha.....: 423
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 909,48
Ficha.....: 68
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.410,03
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE

SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.240,00
Ficha.....: 279
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 28.421,94
Ficha.....: 280
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 9.452,08
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.107,81
Ficha.....: 362
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 361
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.474,85
Ficha.....: 378
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2362 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.500,00
Ficha.....: 376
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2362 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 434,00
Ficha.....: 345
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD

Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.582,66
Ficha.....: 456
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.410,15
Ficha.....: 456
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.888,14
Ficha.....: 423
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.824,33
Ficha.....: 474
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 146.702,84
Ficha.....: 139
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.30.00.00 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal
Elemento Despesa..: 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 44.285,40
Ficha.....: 136
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 14.814,95
Ficha.....: 756
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2521 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.577,86
Ficha.....: 615
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.500,28
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.597,76
Ficha.....: 376
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2362 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 762,72
Ficha.....: 495
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.348,73
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 721,60

Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 100,24
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 11.694,11
Ficha.....: 154

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2384 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 14.483,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 31 de outubro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:77AF59A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13767 ALTERADO

DECRETO No:13767/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoorçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 15.786,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.786,90
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.040,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.040,34
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.500,00
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 553,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 553,99
3.3.91.39.00 079 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 8.777,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.777,72
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 115 Obrigações Tributárias e Contributivas 6.919,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.919,24
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 540,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 540,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 178 Obrigações Tributárias e Contributivas 182,49
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 182,49
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.14.00 189 Diárias - Pessoal Civil 1.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.158,00
3.3.90.30.00 190 Material de Consumo 0,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,10
3.3.90.48.00 195 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27,14
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 239.006,30
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 239.006,30
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.645,33
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 12.645,33

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.31.00 774 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 5.918,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.918,22
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.926,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.926,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
3.3.90.39.00 902 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.009,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.009,89
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 521,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 521,86
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 377.513,52

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 44.786,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.786,90
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.040,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.040,34
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.500,00
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 553,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 553,99
3.3.91.39.00 079 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 8.777,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.777,72
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 115 Obrigações Tributárias e Contributivas 126.919,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 126.919,24
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 141 Material de Consumo 24.322,23
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.322,23
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 540,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 540,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 178 Obrigações Tributárias e Contributivas 182,49
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 182,49
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.14.00 189 Diárias - Pessoal Civil 1.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.158,00
3.3.90.30.00 190 Material de Consumo 0,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,10
3.3.90.48.00 195 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.91.39.00 209 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 673,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 673,96
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27,14
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 182.947,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 182.947,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 65.058,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 65.058,58
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67.039,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 67.039,50
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 525 Material de Consumo 1.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.400,00
3.3.91.39.00 530 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.241,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.241,06
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.39.00 549 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.489,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.489,42
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 568 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.850,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.850,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.30.00 660 Material de Consumo 6.947,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.947,80
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 239.006,30
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 239.006,30
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR

3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.645,33
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 12.645,33
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.39.00 760 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.890,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.890,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.31.00 774 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 5.918,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.918,22
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.926,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.926,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA

3.3.90.39.00 902 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.009,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.009,89
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 521,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 521,86
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 895.373,07

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.16.00 051 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.000,00
04.122.0002.2006 MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL
4.4.90.52.00 057 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.39.00 111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 120.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 147 Obrigações Patronais 37.180,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.180,81
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 540,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 540,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU

3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 239.006,30
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 239.006,30
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.30.00 177 Material de Consumo 182,49
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 182,49
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 3.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.158,00
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.30.00 204 Material de Consumo 0,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,10
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.1318 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
3.3.50.41.00 219 Contribuições 56.147,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 56.147,30
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2519 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
3.1.90.16.00 281 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 673,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 673,96
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 182.947,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 182.947,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 509 Material de Consumo 79.925,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 79.925,45
3.3.90.32.00 510 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 9.314,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.314,05
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 168,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 168,24
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
4.4.90.51.00 540 Obras e Instalações 25.009,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.009,89
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 545 Diárias - Pessoal Civil 1.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.400,00

12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.13.00 553 Obrigações Patronais 5.850,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.850,00
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.14.00 556 Diárias - Pessoal Civil 353,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 353,62
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 581 Material de Consumo 4.730,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.730,48
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.13.00 652 Obrigações Patronais 6.947,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.947,80
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.50.41.00 720 Contribuições 12.645,33
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 12.645,33
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 735 Contribuições 306,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 306,00
3.3.90.39.00 737 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.620,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.620,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2535 IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
3.3.90.35.00 757 Serviços de Consultoria 41.766,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.766,25
TOTAL: R$ 895.373,07
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 8 DE NOVEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:459DD33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13773 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13773, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA**.**

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Mina Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 491.097,22 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 538
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2129 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 137,05

Ficha.....: 559
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 225,00
Ficha.....: 475
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 212.355,95
Ficha.....: 77

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 23.500,03
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 11.000,73
Ficha.....: 197
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.305,48
Ficha.....: 190
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 700,00
Ficha.....: 316
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 482 - Habitacao Urbana
Programa.....: 0015 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
Projeto Atividade.: 2391 - ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 3.385,27
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 207.487,71
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 491.097,22 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 529
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 137,05
Ficha.....: 553

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 225,00
Ficha.....: 473
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 212.355,95
Ficha.....: 68
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 23.500,03
Ficha.....: 152
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 11.000,73
Ficha.....: 204
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.305,48
Ficha.....: 204
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 700,00
Ficha.....: 318
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 482 - Habitacao Urbana
Programa.....: 0015 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
Projeto Atividade.: 2433 - CONCESSAO DE BOLSA MORADIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 3.385,27
Ficha.....: 474
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 207.487,71
Ficha.....: 348
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 de Novembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D3900988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13779 ALTERADO

DECRETO No:13779/2024

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 28.12.2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Para ajustes na programação

orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,0% (vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 062 Sentenças Judiciais 40.979,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.979,81
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 9.770,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.770,56
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 74.422,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 74.422,26
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
09.272.0004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 114 Pensões 7.596,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.596,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 115 Obrigações Tributárias e Contributivas 9.131,84
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 9.131,84
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna

28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0045 AMORTIZACAO DE DIVIDA PASEP
3.2.90.21.00 127 Juros Sobre Dívida Por Contrato 1.213,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.213,27
4.6.90.71.00 128 Principal da Dívida Contratual Resgatado 197,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 197,48
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.46.00 194 Auxílio-alimentação 21.476,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.476,72
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.04.00 199 Contratação por Tempo Determinado 59.411,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 59.411,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.889,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.889,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
3.3.71.70.00 321 Rateio pela Particip. Consórcio Público 2.759,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.759,26
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 54.432,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 54.432,00
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 1.706,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.706,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 6.260,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 6.260,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

3.3.50.41.00 471 Contribuições 3.606.071,43
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.606.071,43
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.351,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.351,00
3.1.90.13.00 505 Obrigações Patronais 3.460,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.460,00
3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 6.206,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.206,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.04.00 511 Contratação por Tempo Determinado 3.830,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.830,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 525 Material de Consumo 1.487,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.487,00
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.16.00 535 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 16.836,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.836,00
3.3.90.46.00 537 Auxílio-alimentação 11.336,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.336,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN

3.1.90.16.00 554 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 13.829,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.829,00
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 561 Contratação por Tempo Determinado 41.067,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.067,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.46.00 569 Auxílio-alimentação 8.778,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.778,00
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.11.00 574 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 155.150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 155.150,00
3.1.90.16.00 576 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.304,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.304,00
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.3.90.46.00 591 Auxílio-alimentação 1.142,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.142,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0028 CONTRIBUICOES A EMATER
3.3.30.41.00 645 Contribuições 7.102,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.102,12
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 655 Auxílio-alimentação 22.762,48
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 22.762,48
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 668 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.017,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.017,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.16.00 674 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.144,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.144,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.270,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.270,14
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.16.00 778 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.129,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.129,00
3.3.90.08.00 779 Outros Benefícios Assistenciais 127,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 127,00
27.812.0040.2397 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
3.3.90.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.175,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.175,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 864,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 864,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 266,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 266,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.50.41.00 908 Contribuições 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.331.949,37

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.14.00 045 Diárias - Pessoal Civil 2.383,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.383,92

3.3.90.35.00 046 Serviços de Consultoria 16.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.500,00
04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.13.00 050 Obrigações Patronais 28.979,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.979,81
04.122.0002.2006 MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL
3.3.90.30.00 054 Material de Consumo 1.536,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.536,64
3.3.90.36.00 055 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.350,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.128.0004.2016 CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00 109 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.596,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.596,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao

04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.410,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.410,75
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.991,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.991,14
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 72.125,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 62.994,12
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 9.131,84
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2537 PAGAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3.1.90.04.00 282 Contratação por Tempo Determinado 120.413,72

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 120.413,72
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
3.1.71.70.00 320 Rateio pela Particip. Consórcio Público 2.759,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.759,26
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.13.00 347 Obrigações Patronais 37.017,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.017,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 7.966,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.966,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 440 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20.000,00
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.132,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 11.132,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.606.071,43
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.606.071,43
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
4.4.90.52.00 485 Equipamento e Material Permanente 23.300,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 23.300,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.13.00 513 Obrigações Patronais 3.830,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.830,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao

12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 524 Diárias - Pessoal Civil 266,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 266,00
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 532 Contratação por Tempo Determinado 85.150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 85.150,00
3.1.90.13.00 534 Obrigações Patronais 13.829,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.829,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 545 Diárias - Pessoal Civil 625,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 625,00
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.13.00 553 Obrigações Patronais 28.172,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.172,00
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.13.00 563 Obrigações Patronais 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.14.00 566 Diárias - Pessoal Civil 862,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 862,00
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.13.00 575 Obrigações Patronais 1.142,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.142,00
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.13.00 588 Obrigações Patronais 85.149,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 85.149,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.1317 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
3.3.90.30.00 623 Material de Consumo 7.102,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.102,12
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM

SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 666 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.144,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.144,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
4.4.90.51.00 682 Obras e Instalações 4.017,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.017,00
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2506 PROGRAMA CONSERVADOR DO PIRANGA
3.3.90.39.00 692 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.762,48
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 22.762,48
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.14.00 694 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
3.3.90.30.00 695 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
3.3.90.39.00 696 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.900,00
3.3.90.40.00 697 Serv. de TI e Comunicação - PJ 12.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.200,00
3.3.90.48.00 698 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 8.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.700,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.39.00 737 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 864,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 864,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
4.4.90.52.00 746 Equipamento e Material Permanente 17.270,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.270,14
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ

4.4.90.52.00 772 Equipamento e Material Permanente 5.175,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.175,00
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.13.00 777 Obrigações Patronais 2.256,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.256,00
TOTAL: R$ 4.331.949,37
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:43E27714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13780 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 644.743,02 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 628
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 6.197,00
Ficha.....: 614
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 346.000,00
Ficha.....: 548
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 2.478,00
Ficha.....: 389

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.125,00
Ficha.....: 391
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 500,00
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 46.660,56
Ficha.....: 52
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2005 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 101,00
Ficha.....: 123
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 989,00
Ficha.....: 250
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 9.976,00
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 24.535,00
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 190
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 118,22
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.262,00
Ficha.....: 627
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 100,00
Ficha.....: 71
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.075,05
Ficha.....: 71
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.786,71
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 47,04
Ficha.....: 191
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 195
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 7.200,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 114,72
Ficha.....: 634
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 625
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 867,40
Ficha.....: 150
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 21.426,56
Ficha.....: 620
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 6.324,00
Ficha.....: 417
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 550,00
Ficha.....: 425
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 15.223,00
Ficha.....: 428
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 101,00
Ficha.....: 429
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIAE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.194,00

Ficha.....: 446
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 727,00
Ficha.....: 448

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.234,00
Ficha.....: 451

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.207,00
Ficha.....: 456
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – MEDIA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 58.200,00
Ficha.....: 366
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 231,00
Ficha.....: 368
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 3.005,00
Ficha.....: 150
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 406,00
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 4.920,00
Ficha.....: 747
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 8.861,76
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 644.743,02 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 6.197,00
Ficha.....: 618

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 346.000,00
Ficha.....: 553
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 2.478,00
Ficha.....: 404
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.125,00
Ficha.....: 404
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 500,00
Ficha.....: 360
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 46.660,56
Ficha.....: 45
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 101,00
Ficha.....: 118
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 989,00
Ficha.....: 231
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 9.976,00
Ficha.....: 282
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2537 - PAGAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 24.535,00
Ficha.....: 282
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2537 - PAGAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 205
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 118,22
Ficha.....: 152
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.262,00
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 100,00
Ficha.....: 82
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2524 - CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.71.00.00 - Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat
Elemento Despesa..: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 5.075,05
Ficha.....: 83
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2524 - CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.71.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Elemento Despesa..: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 3.786,71
Ficha.....: 83
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2524 - CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.71.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Elemento Despesa..: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 47,04
Ficha.....: 201
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 201
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 7.200,00
Ficha.....: 83
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2524 - CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.71.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Elemento Despesa..: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 114,72
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 867,40
Ficha.....: 152
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.426,56
Ficha.....: 615
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Valor do Lançamento: R$ 6.324,00
Ficha.....: 382
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 550,00
Ficha.....: 382
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 15.223,00
Ficha.....: 382
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 101,00
Ficha.....: 382
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 1.194,00
Ficha.....: 452

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 727,00
Ficha.....: 452
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.234,00
Ficha.....: 435
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 8.207,00
Ficha.....: 445
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 58.200,00
Ficha.....: 362
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 231,00
Ficha.....: 383
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 3.005,00
Ficha.....: 137
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 406,00
Ficha.....: 393
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.920,00
Ficha.....: 751
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2191 - MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 8.861,76
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 de novembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:11B830A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13786 ALTERADO

DECRETO No:13786/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 28.12.2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,0%
(vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 3.563,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.563,31
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.629,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.629,22
04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.11.00 071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 66.025,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 66.025,00
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.91.39.00 079 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.412,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.412,92
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 096 Rateio pela Particip. Consórcio Público 299,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 299,32
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.39.00 111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
09.272.0004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 114 Pensões 47.954,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 47.954,37
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 115 Obrigações Tributárias e Contributivas 56.511,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 56.511,36
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.93.00 119 Indenizações e Restituições 1.304,57
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.304,57
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.846 Outros Encargos Especiais
06.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
06.846.0000.2486 CONVENIO POLICIA MILITAR DE MINAS GERAI
3.3.30.41.00 170 Contribuições 18.000,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 18.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.48.00 195 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.466,79
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.466,79
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 337,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 337,41
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.749,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.749,53
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.792,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.792,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP

3.3.72.39.00 326 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 376.371,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 376.371,37
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.40.00 339 Serv. de TI e Comunicação - PJ 7.544,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.544,00
3.3.91.39.00 343 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 25,49
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25,49
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 3.586,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.586,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 27.468,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 27.468,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.11.00 457 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.986,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.986,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 82.688,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 82.688,95
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.352,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.352,00
3.1.90.13.00 505 Obrigações Patronais 2.534,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.534,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao

12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.04.00 511 Contratação por Tempo Determinado 3.669,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.669,45
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.91.39.00 530 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 522,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 522,00
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.11.00 533 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.100,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 561 Contratação por Tempo Determinado 20.012,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.012,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.11.00 574 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 92.822,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 92.822,00
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.169,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.169,48
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 607 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 758.830,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 758.830,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 51.849,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.849,52
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 50.000,00
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.13.00 630 Obrigações Patronais 4.142,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.142,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2540 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
3.3.90.30.00 656 Material de Consumo 53.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 53.000,00
3.3.90.39.00 657 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.351,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.351,54
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 114.050,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 114.050,74
3.3.90.93.00 663 Indenizações e Restituições 87.017,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 87.017,59
18.122.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
18.122.0032.1313 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-M.AMBIENT
4.4.90.51.00 670 Obras e Instalações 14.857,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.857,17
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.11.00 672 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.203,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.203,00
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
4.4.90.51.00 682 Obras e Instalações 1.808,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.808,93
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral

04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.11.00 747 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.352,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.352,14
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.114,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.114,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.059.473,17

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - GABINETE
3.3.90.39.00 038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.563,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.563,31
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.11.00 049 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 66.025,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 66.025,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.1.71.70.00 095 Rateio pela Particip. Consórcio Público 299,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 299,32
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.122.0004.2014 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGER
3.1.90.13.00 105 Obrigações Patronais 47.954,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 47.954,37
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.46.00 112 Auxílio-alimentação 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 147 Obrigações Patronais 12.352,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.352,14
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 151 Material de Consumo 43.346,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.346,44
3.3.90.39.00 152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 104.556,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 104.556,67
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 18.000,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 18.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 57.814,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.814,24
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 50.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.466,79
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.466,79
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 303 Equipamento e Material Permanente 4.792,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.792,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.1322 EMENDAS LEGISLATIVO FUNDO SAUDE
3.3.50.41.00 332 Contribuições 93.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93.000,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.13.00 347 Obrigações Patronais 30.986,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.986,00
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 136.302,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 136.302,16
10.122.0017.2084 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PERMANENTE DE CO
3.3.90.14.00 355 Diárias - Pessoal Civil 1.586,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.586,00

10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.3.90.08.00 370 Outros Benefícios Assistenciais 25,49
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25,49
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
4.4.90.51.00 382 Obras e Instalações 82.688,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 82.688,95
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 439 Material de Consumo 29.404,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.404,65
3.3.90.39.00 440 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.544,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.544,00

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 27.468,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 27.468,00
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 462 Material de Consumo 27.344,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.344,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 63.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.3.90.46.00 490 Auxílio-alimentação 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 494 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.320,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.320,56
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 15.886,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.886,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.669,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.669,45
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 524 Diárias - Pessoal Civil 3.169,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.169,48
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 532 Contratação por Tempo Determinado 112.834,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 112.834,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 546 Material de Consumo 230,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 230,00
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.13.00 553 Obrigações Patronais 8.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.100,00
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.13.00 615 Obrigações Patronais 358.830,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 358.830,00
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.11.00 618 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 400.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 400.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.14.00 624 Diárias - Pessoal Civil 1.849,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.849,52
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.16.00 631 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.142,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.142,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2164 MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00 649 Material de Consumo 22.250,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.250,00
3.3.90.39.00 650 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.500,00
17.512.0032.2540 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
3.3.90.30.00 656 Material de Consumo 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.90.39.00 657 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.351,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.351,54
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.11.00 666 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.203,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.203,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.30.00 677 Material de Consumo 11.185,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.185,00
3.3.90.48.00 679 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 14.801,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.801,50
18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00 690 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 87.017,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 87.017,59
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMBIENTE
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL
3.3.90.48.00 698 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 11.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.300,00
4.4.90.52.00 699 Equipamento e Material Permanente 18.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.200,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO

04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
3.1.90.13.00 748 Obrigações Patronais 10.114,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.114,00
TOTAL: R$ 2.059.473,17
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3748CAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13787 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13787 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 708.800,00 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.989,00

Ficha.....: 250
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.404,00

Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 50.300,00
Ficha.....: 398

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 755,00
Ficha.....: 625
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 28.818,48
Ficha.....: 192
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 248,42
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 192
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 800,00
Ficha.....: 210
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 22.409,17
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.610,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 3.175,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria

Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos

Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 5.300,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.646,30
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.769,77
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 12.300,00
Ficha.....: 747
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 747
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.119,40
Ficha.....: 747
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.383,46
Ficha.....: 614
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 403.300,00
Ficha.....: 613
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 54.600,00
Ficha.....: 425
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 8.500,00
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.243,00
Ficha.....: 456
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R$ 48.673,00
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 3.456,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 708.800,00 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 227
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.989,00
Ficha.....: 230
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.404,00
Ficha.....: 404
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 50.300,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 755,00
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 28.818,48
Ficha.....: 204

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 248,42
Ficha.....: 75
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2009 - DIVULGACAO OFICIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 204
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 800,00
Ficha.....: 211
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2488 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 22.409,17

Ficha.....: 217
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 0061 - SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor do Lançamento: R$ 2.610,00
Ficha.....: 295
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0075 - BLOCO DA GESTAO
Projeto Atividade.: 2482 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 3.175,00
Ficha.....: 294

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0075 - BLOCO DA GESTAO
Projeto Atividade.: 2482 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 292
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0075 - BLOCO DA GESTAO
Projeto Atividade.: 2482 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 291
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇAO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0075 - BLOCO DA GESTAO
Projeto Atividade.: 2482 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 240
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2543 - CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.300,00
Ficha.....: 245
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 1.646,30
Ficha.....: 70
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.769,77
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 12.300,00
Ficha.....: 754
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 752
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.119,40
Ficha.....: 753
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.383,46
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 403.300,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 54.600,00
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.500,00
Ficha.....: 458
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 5.243,00
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 48.673,00
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 3.456,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 de dezembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CB206C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13817 ALTERADO

DECRETO No:13817/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 28.12.2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,0% (vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
09.272.0004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 114 Pensões 74.457,01
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 74.457,01
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 115 Obrigações Tributárias e Contributivas 93.139,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93.139,03
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0011 AMORTIZACAO DIVIDA - INSS
4.6.90.71.00 125 Principal da Dívida Contratual Resgatado 9.212,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.212,63
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA
3.2.90.21.00 131 Juros Sobre Dívida Por Contrato 14.719,59
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 14.719,59
4.6.90.71.00 132 Principal da Dívida Contratual Resgatado 341.545,64
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 341.545,64
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

3.3.90.30.00 141 Material de Consumo 26.525,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.525,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 561,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 561,24
3.3.91.39.00 343 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 78,78
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78,78
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 351 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 0,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,30
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 55.690,94
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 55.690,94
3.1.90.11.00 364 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.221,97
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.221,97
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 3.108,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.108,92
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.11.00 387 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.005,96
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 23.005,96
3.1.90.16.00 389 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.143,44
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.143,44
3.3.90.46.00 391 Auxílio-alimentação 497,12
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 497,12
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 427.763,64
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 427.763,64
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00 406 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.893,40
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.893,40
10.301.0019.2539 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
3.1.90.04.00 414 Contratação por Tempo Determinado 48.984,09
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.984,09
3.1.90.16.00 417 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 692,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 692,25
3.3.90.08.00 418 Outros Benefícios Assistenciais 253,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 253,14
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 9.994,88
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 9.994,88
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.11.00 425 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.236,54

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.236,54
3.3.90.08.00 428 Outros Benefícios Assistenciais 100,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,02
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.206,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.206,96
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2068 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
3.1.90.11.00 434 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 39.771,43
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.771,43
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.11.00 444 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.824,18
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.824,18
3.1.90.16.00 446 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.961,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.961,27
3.3.90.46.00 448 Auxílio-alimentação 105,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 105,00
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
3.1.90.04.00 451 Contratação por Tempo Determinado 8.354,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.354,35
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 456 Contratação por Tempo Determinado 88.265,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 88.265,86
3.1.90.11.00 457 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 181.195,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 181.195,41
3.1.90.16.00 459 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.924,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.924,53
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 813.624,07
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 813.624,07
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
4.4.90.52.00 502 Equipamento e Material Permanente 25.564,75
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.564,75
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.412,21
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.412,21
3.1.90.13.00 505 Obrigações Patronais 3.169,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.169,75
3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 7.145,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.145,20
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXARIFADO
3.1.90.04.00 511 Contratação por Tempo Determinado 7.545,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.545,17
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.204,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.204,81
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.673,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.673,00
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.11.00 533 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 224.740,85

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 224.740,85
3.1.90.16.00 535 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 13.193,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.193,59
3.3.90.46.00 537 Auxílio-alimentação 10.902,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.902,40
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 548 Auxílio-alimentação 12.384,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.384,56
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 552 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.245.011,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.245.011,99
3.1.90.16.00 554 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 11.550,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.550,28
3.3.90.08.00 555 Outros Benefícios Assistenciais 3.871,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.871,87
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.46.00 560 Auxílio-alimentação 223,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 223,16
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 561 Contratação por Tempo Determinado 96.142,49
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 96.142,49
3.1.90.11.00 562 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.245,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.245,41
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.46.00 569 Auxílio-alimentação 7.097,20

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.097,20
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.11.00 574 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 68.256,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 68.256,28
3.3.90.08.00 577 Outros Benefícios Assistenciais 223,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 223,16
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.3.90.46.00 591 Auxílio-alimentação 1.101,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.101,52
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 668 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.801,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.801,04
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.11.00 672 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 125.424,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 125.424,70
3.1.90.16.00 674 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.420,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.420,33
18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.11.00 687 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.653,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.653,76
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC
3.1.90.11.00 708 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 29.530,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.530,56
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.11.00 747 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 39.898,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.898,44
04.363 Ensino Profissional

04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.04.00 763 Contratação por Tempo Determinado 3.032,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.032,40
3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.269,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.269,63
3.1.90.13.00 765 Obrigações Patronais 948,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 948,46
3.1.90.16.00 766 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 675,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 675,34
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.400.872,90

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.122.0004.2014 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGER
3.1.90.13.00 105 Obrigações Patronais 24.146,09
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.146,09
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.46.00 112 Auxílio-alimentação 50.310,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.310,92
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
09.272.0004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 113 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma 93.139,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93.139,03
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINIS
3.2.90.21.00 131 Juros Sobre Dívida Por Contrato 9.212,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.212,63
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral

04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 147 Obrigações Patronais 131.714,79
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 131.714,79
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.00 335 Diárias - Pessoal Civil 1.045,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.045,41
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 364.136,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 364.136,87
3.1.90.11.00 346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 92.750,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 92.750,80
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 813.624,07
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 813.624,07
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
4.4.90.51.00 382 Obras e Instalações 640,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 640,02
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 439 Material de Consumo 23.005,96
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 23.005,96
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 67.326,38
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 67.326,38
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 346.299,99
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 346.299,99
10.302.0022.2104 ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 475 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 86.357,05
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 86.357,05
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 25.564,75
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.564,75
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 509 Material de Consumo 23.204,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.204,81
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 525 Material de Consumo 55.980,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 55.980,85
3.3.90.36.00 526 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 17.965,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.965,85
3.3.90.39.00 527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.354,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.354,17
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 532 Contratação por Tempo Determinado 214.772,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 214.772,33
3.1.90.13.00 534 Obrigações Patronais 228.091,82
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 228.091,82
3.3.90.08.00 536 Outros Benefícios Assistenciais 1.401,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.401,52
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
3.3.90.39.00 539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 47.343,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 47.343,73
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
4.4.90.51.00 540 Obras e Instalações 73.766,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.766,20
4.4.90.52.00 541 Equipamento e Material Permanente 21.642,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.642,50
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 546 Material de Consumo 43.000,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.000,56
3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.655,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.655,66
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.13.00 553 Obrigações Patronais 181.740,29
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 181.740,29
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.30.00 557 Material de Consumo 7.097,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.097,20
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 567 Material de Consumo 37.941,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.941,00
3.3.90.39.00 568 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.193,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.193,59
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 573 Contratação por Tempo Determinado 315.621,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 315.621,84
3.1.90.13.00 575 Obrigações Patronais 178.692,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 178.692,35
3.3.90.08.00 577 Outros Benefícios Assistenciais 446,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 446,32
12.365.0026.2461 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE
3.1.90.16.00 579 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 581 Material de Consumo 36.673,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.673,00
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.11.00 587 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.198,79

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.198,79
3.1.90.13.00 588 Obrigações Patronais 25.245,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.245,41
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.13.00 652 Obrigações Patronais 3.801,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.801,04
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.30.00 660 Material de Consumo 11.177,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.177,50
4.4.90.52.00 665 Equipamento e Material Permanente 2.339,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.339,70
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.11.00 666 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 101.103,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 101.103,15
3.1.90.13.00 667 Obrigações Patronais 16.526,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.526,90
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2513 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00 700 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.830,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.830,02
04.122.0037.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
3.1.90.11.00 701 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.156,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.156,54
3.1.90.13.00 702 Obrigações Patronais 14.544,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.544,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
3.3.90.39.00 744 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39.887,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.887,40
4.4.90.52.00 746 Equipamento e Material Permanente 3.043,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.043,44
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2191 MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
4.4.90.51.00 751 Obras e Instalações 1.623,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.623,80
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2535 IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
3.3.90.35.00 757 Serviços de Consultoria 17.269,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.269,63
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.30.00 794 Material de Consumo 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.000,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE
3.3.90.30.00 828 Material de Consumo 110.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 110.000,00
3.3.90.39.00 830 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 60.000,00
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.30.00 840 Material de Consumo 30.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 30.000,00
17.512.0050.4016 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO DMAES
3.3.90.30.00 847 Material de Consumo 86.265,23
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 86.265,23
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁ
3.3.90.30.00 857 Material de Consumo 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.000,00
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.30.00 866 Material de Consumo 30.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 30.000,00
TOTAL: R$ 4.400.872,90
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DE69E263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13826 ALTERADO

DECRETO No:13826/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 28.12.2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos Suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,0% (vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III

DECRETA:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao

04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.11.00 040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 108.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 108.700,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.11.00 071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 125.255,98
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 125.255,98
3.3.90.08.00 074 Outros Benefícios Assistenciais 30,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30,60
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2524 CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
3.3.71.70.00 083 Rateio pela Particip. Consórcio Público 2.775,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.775,89
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 096 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.702,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.702,22
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 115 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.103,65

1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 2.103,65
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 189,38
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 189,38
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 178 Obrigações Tributárias e Contributivas 139,98
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 139,98
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.04.00 199 Contratação por Tempo Determinado 29.306,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.306,75
3.1.90.11.00 200 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.028,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.028,84
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.501,57
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.501,57
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0016 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10.122.0016.2060 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA
3.1.90.11.00 319 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.380,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.380,32
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2536 PAGAMENTO DE PISO DA ENFERMAGEM
3.3.50.41.00 359 Contribuições 254.237,08
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 254.237,08
10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 1.665,84
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.665,84
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.16.00 401 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 89,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 89,07
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 7.306,08
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.306,08
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.182,79
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.182,79
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.11.00 574 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 102.044,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 102.044,74
12.365.0026.2461 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE
3.1.90.04.00 578 Contratação por Tempo Determinado 158.127,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 158.127,03
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.91.39.00 601 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 13.955,53
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 13.955,53
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.13.00 630 Obrigações Patronais 7.065,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.065,69
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 655 Auxílio-alimentação 22.566,40

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 22.566,40
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.11.00 672 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.521,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.521,60
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC
3.1.90.11.00 708 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 80.450,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.450,99
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.11.00 776 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.616,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.616,89
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 989.944,91

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.13.00 041 Obrigações Patronais 89.523,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 89.523,36
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.11.00 049 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 33.508,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.508,36
3.1.90.13.00 050 Obrigações Patronais 43.427,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.427,56
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.04.00 070 Contratação por Tempo Determinado 19.176,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.176,64
3.1.90.13.00 072 Obrigações Patronais 48.350,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.350,66
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2524 CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
3.1.71.70.00 082 Rateio pela Particip. Consórcio Público 2.775,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.775,89
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.1.71.70.00 095 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.702,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.702,22
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 189,38
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 189,38
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 2.103,65
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 2.103,65
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.30.00 177 Material de Consumo 139,98
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 139,98
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.13.00 201 Obrigações Patronais 29.306,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.306,75
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 269 Contratação por Tempo Determinado 7.028,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.028,84
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 300 Material de Consumo 11.501,57
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.501,57
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 15.380,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.380,32
3.1.90.11.00 346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 121.339,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 121.339,22
3.1.90.13.00 347 Obrigações Patronais 138.832,55
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 138.832,55
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 89,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 89,07
10.122.0017.2536 PAGAMENTO DE PISO DA ENFERMAGEM
3.1.90.16.00 358 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 254.237,08
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 254.237,08
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.14.00 438 Diárias - Pessoal Civil 1.600,24
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.600,24
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2104 ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 475 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.306,08
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.306,08
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 491 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 65,60
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 65,60
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.36.00 526 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.182,79
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.182,79
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.52.00 602 Equipamento e Material Permanente 13.955,53
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 13.955,53
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.11.00 629 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.065,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.065,69
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.11.00 651 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 22.566,40
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 22.566,40
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC
3.1.90.13.00 709 Obrigações Patronais 14.188,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.188,84
3.1.90.16.00 710 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.516,19
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.516,19
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
4.4.90.52.00 746 Equipamento e Material Permanente 17.720,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.720,93
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.13.00 748 Obrigações Patronais 50.978,20

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.978,20
04.122.0043.2191 MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
4.4.90.51.00 751 Obras e Instalações 8.568,43
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.568,43
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.13.00 777 Obrigações Patronais 23.616,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.616,89
TOTAL: R$ 989.944,91
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9F676104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14507

DECRETO No:14507/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENCAO VIAS URBANAS, AREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 170 Obras e Instalações 73.120,28
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 73.120,28
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0036 GESTÃO DO CONSORCIO-CISMAPI
10.122.0036.8002 CONTRIBUICOES AO CIS-AMAPI

3.3.72.39.00 286 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 12.427,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.427,16
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.47.00 874 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 88.547,44

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0036 GESTÃO DO CONSORCIO-CISMAPI
10.122.0036.8002 CONTRIBUICOES AO CIS-AMAPI

3.3.71.70.00 285 Rateio pela Particip. Consórcio Público 12.427,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.427,16
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 603 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 3.000,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0013 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0013.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 685 Obras e Instalações 38.000,00
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 38.000,00
15.451.0013.1328 CONVENIO 972049 - PORTICO
4.4.90.51.00 687 Obras e Instalações 35.120,28
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 35.120,28
TOTAL: R$ 88.547,44
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE JANEIRO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:879E6019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14564

DECRETO No 14.564/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar Fernanda de Magalhães Ribeiro, Secretária Municipal de Governo, para substituir interinamente, Lazinier Serrano Gonçalves, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de férias de 20/03/2026 a 29/03/2026.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de março de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,26 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:ED42B9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 047/2026 – DISPENSA Nº 019/2026.

Extrato de Homologação - Processo nº 047/2026 – Dispensa nº 019/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 047/2026 – Dispensa nº 019/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Saveiro placa TEO2B29. Contratado: Suprimentos Acessórios e peças Automotivos, CNPJ nº 37.378.388/0001-79, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5188A36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 056

PORTARIA Nº 056/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 034/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus Volare W9 ON placa PVK-9298, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4AF4F248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 057

PORTARIA Nº 057/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 049/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo ônibus placa HMN-9213, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3CDE6ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 058/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 050/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa SYS6H69, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6A191D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Resultado de Licitação. Processo Nº 005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação de software educacional interativo para oferta de cursos de informática profissional no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), do Município de Ponte Nova. A referida Licitação foi declarada fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DE9D82D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PROCESSO 094/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, na

data de 12/03/2025, às 9h, Processo nº 094/2025, Registro de preço nº 023/2025, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.
Renato Santana Saraiva.
Porto Firme/MG, 26/02/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:F834D601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ADITIVO 01/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 05/2025

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ: 18.314.625/0001-93
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA – CNPJ: 05.266.324/0003-51
OBJETO: Prorrogação da vigência da Dispensa nº 05/2025, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as demais condições originais do instrumento, renovando-se o saldo remanescente para aquisições futuras.
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, contados a partir do término da vigência anterior.
SALDO RENOVADO: Conforme quantitativos e valores registrados, nos termos do Anexo I – Planilha de Custos e Formação de Preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, caput e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
Prudente de Morais/MG, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:F29560BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2026 -Tipo menor preço global - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE ITAPIRU – MUNICÍPIO DE RUBIM/MG. Data da abertura: 13/03/2026 às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone (33) 99915-9373.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:FF2C81DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
025 - 2026 - P.E. 005 - 2026 - R.P. 004 - 2026 - ESTRUTURA PARA EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 025/2026, P.(E). Nº 005/2026, R.P. Nº 004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estrutura para realização de evento promovido pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **12 de março de 2026 as 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de fevereiro de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:ADEB8CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 022/2026 - Pregão Presencial 008/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2026, do tipo Menor Preço por Item, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/03/2026 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de fevereiro de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:61408692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 008/2026 - PROCESSO Nº. 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 008/2026 - PROCESSO Nº. 023/2026. Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços advocatícios e consultoria jurídica, para atuação junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Prazo para envio das propostas:** 05 de março de 2026 até às 08h59. **Data e horário da análise das propostas:** 05 de março de 2026, com horário de início as 09h00. E-mail para envio de Proposta licitação.smi@santamariadeitabira.mg.gov.br . Aviso para contratação por dispensa física disponível no site:

www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 26/02/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:2AC04B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Ratificação de Inexigibilidade – Ref.: Processo 010/2026 Inexigibilidade 003/2026 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), ratifico a Inexigibilidade em favor da Sr. José Antônio Ferreira ao valor de R$ 70.639,80 (setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) referente à locação de imóvel para instalação da empresa Thipam Confecções Ltda. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra disponível no site oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:A55B059C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 008/20226

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o Processo referente à **Dispensa nº 008/2026**, cujo objeto é a contratação para **prestação de serviços de engenharia**, conforme condições estabelecidas no respectivo Aviso de Dispensa. O recebimento das propostas ocorrerá até o dia **06/03/2026, às 08h30**, e a sessão pública para classificação das propostas será realizada no dia **06/03/2026, às 09h00**. O Aviso de Dispensa encontra-se disponível no site oficial do Município: **www.santaritadeibitipoca.mg.gov.b**.Santa Rita de Ibitipoca, 26 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:FDE3E46A

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 07/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o Processo referente à **Dispensa nº 007/2026**, visando ao recebimento de propostas adicionais para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores**, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Municipais. O limite para envio de propostas será até o dia **06/03/2026, às 08h00**, e a sessão pública para classificação das propostas ocorrerá no dia **06/03/2026, às 08h30**. O Aviso de Dispensa encontra-se disponível no site oficial do Município: www.santaritadeibitipoca.mg.gov.brSanta Rita de Ibitipoca, 26 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:2C192FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 001/2026 Processo Nº 010/2026 Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Objeto: **Aquisição De Peças Automotivas Originais/Genuínas, Para Os Veículos Leves, Caminhões, Utilitários, Máquinas Pesadas, Ônibus E Micro Ônibus, Com Maior Percentual De Desconto Sobre A Tabela De Preços Traz Valor.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55. Prazo de vigência: 26/02/2026 à 26/02/2027.

CRISTINA PAOLA SILVA-
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E590D0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 Processo Nº 033/2026 Pregão Eletrônico Adesão Nº 002/2026. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Publicação em Jornal Diário com Grande Circulação no Estado de Minas Gerais.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72. Prazo de vigência: 23/02/2026 à 12/12/2026. Valor R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

CRISTINA PAOLA SILVA-
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:14DDD6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 026/2026, Contratada: **59.194.853 JOSE OSVALDO GARCIA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.194.853/0001-54. Prazo de vigência: 24/02/2026 à 24/02/2027. Valor **R$ 38.970,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta reais)**.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BA36EEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: VALE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre/MG, neste ato representado pela Senhora CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 034.747.866-28.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:55B3CAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transport publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsi Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trâ sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por v postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o pra de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interp defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrato nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Jose Valdir De Oliveira	AG10317961	JRH-9509	556-80	16/09/2025	15:34
Sabrina Ladislau Souza De Paiva	AG10317962	HKP-7B04	548-70	16/09/2025	15:54
Cleyton De Oliveira Silva Campos	AG10317963	GUC-7142	554-14	16/09/2025	14:48
Elvira Elizabeth De Freitas	AG10317964	OWR-2996	554-14	16/09/2025	14:44
Savio Otavio Pereira	AG10317965	SHU-2D40	554-14	16/09/2025	15:54
Antonia Eriam Braga Bezerra	AG10317966	SYX-2H35	554-14	16/09/2025	16:00
Rocha Implantacoes Ltda	AG10317970	TCN-2F42	545-24	17/09/2025	22:08
Rocha Implantacoes Ltda	AG10317971	TCN-2F42	554-11	17/09/2025	22:08

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:8FCA9856

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transport publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsi Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trâ sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por v postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o pra de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interp defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrato nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito					
NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Maria De Fatima Ferreira Da Silv	AG10317973	OOW-1A37	705-61	18/09/2025	17:50
Gregori Cassio Marques	AG10317976	RVL-6F31	762-51	18/09/2025	19:00
Lucas Defeo De Sa	AG10317977	QNG-0C17	762-51	18/09/2025	19:25
Dener Messias De Oliveira	AG10317978	HLT-4I11	556-80	18/09/2025	23:00
Everton Augusto Do Nascimento	AG10317980	OQX-4A68	556-80	18/09/2025	21:05
Joao Pedro De Souza Oliveira	AG10317981	GUL-0C25	550-90	19/09/2025	15:42
Lucas Soares Maranhao	AG10317984	OXY-7J13	545-21	19/09/2025	22:34
Sandra Beatriz Da Costa	AG10317985	QNX-8G94	518-51	20/09/2025	21:19
Ronaldo Jose Da Silva	AG10317987	HIF-0811	550-90	22/09/2025	11:30
Ramires Douglas Da Silva	AG10317988	TDY-2B16	545-24	23/09/2025	08:31

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont – MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:859AF669

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 PROCESSO Nº 41/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026
Processo nº 41/2026
Objeto: Prestação de serviços voltados à obtenção de ICMS esportivo e Leis de incentivo ao esporte no município de Santos Dumont em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer.
Contrato Nº 41/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Souza e Casemiro Projetos Esportivos Ltda– CNPJ - 33.835.985/0001-24 Valor global: R$ 59.940,00
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura: 19/02/2026
Ratificação em 12 de Fevereiro de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:EC17E801

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 - PROCESSO Nº 237/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026
Processo nº 41/2026
Objeto: Prestação de serviços voltados à obtenção de ICMS esportivo e Leis de incentivo ao esporte no município de Santos Dumont em

atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer.
Contrato Nº 41/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Souza e Casemiro Projetos Esportivos Ltda– CNPJ - 33.835.985/0001-24 Valor global: R$ 59.940,00
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura: 19/02/2026
Ratificação em 12 de Fevereiro de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:BB476F6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2025 – PROCESSO 149-2025

Concorrência nº 013/2025 – Processo 149-2025 - 1º T.A ao Contrato nº 208/2025 assinado em 25 de Fevereiro de 2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Rocca Engenharia Ltda
Objeto: Acréscimo de R$5.128,76(cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos ao valor inicialmente contratado importando no montante de R$ 112.128,76(cento e doze mil , cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Art 125§1 da Lei 14.33/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8E3CE145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO : credenciamento 003/2026, torna público a realização do procedimento de licitação, na modalidade credenciamento nº 003/2026, processo administrativo 007/2026, prestação de **serviços médicos de plantão**, incluindo diversas especialidades, na **Unidade de Acolhimento às Urgências/Emergências** do Município de São José do Mantimento/MG, destinado ao atendimento dos usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, abrangendo sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e períodos de sobreaviso noturno, em conformidade com as diretrizes da **Secretaria Municipal de Saúde**. FICA PRORROGADO PARA: Às 09 horas, do dia 26 de fevereiro de 2026. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 18/02/2026,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:061E7662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG, CNPJ 18.133.926/0001-10.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUMICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ 19.738.706/0001-83
OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do vale do Piranga (CIMVALPI) para a delegação de serviços públicos para o gerenciamento de resíduos solidos urbanos (RSU), para atender às necessidades da população do Município de São Miguel do Anta.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 34.022,75 (Trinta e quatro mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: De 12 de fevereiro de 2026 à 10 de janeiro de 2029.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:1C1407A0

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG, CNPJ 18.133.926/0001-10.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUMICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ 19.738.706/0001-83
OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do vale do Piranga (CIMVALPI) para a delegação de serviços públicos para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), para atender às necessidades da população do Município de São Miguel do Anta.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.613.519,30 (Um milhão, seiscentos e treze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: De 12 de fevereiro de 2026 à 10 de dezembro de 2029.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BD98BD23

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, SRP nº 007/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.209.711/0001-53.
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 313.515,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e quinze reais).
São Miguel do Anta, 26 de fevereiro de 2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, SRP nº 008/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES E REPELENTES PARA OS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43.
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta).
São Miguel do Anta, 26 de fevereiro de 2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BFB630E8

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual n.º 002/2026 ao contrato n.º 035/2024, Processo licitatório nº 027/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE CONTRATAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, e GMV-ASSESSORIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.729.472/0001-46.
Vigência: 04/03/2026 à 04/03/2027.
Valor: R$ 44.550,24 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:322256E2

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO 037/2026, Proc. Administrativo 029/2026; Dispensa Eletrônica 003/2026. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Miguel do Anta/MG; Empresa Contratada: VIVA LABORATORIO DE ANALYSIS LTDA; CNPJ: 20.198.502/0001-86.
Valor do Contrato R$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 26/02/2026 à 26/02/2027. Fundamentação Legal:
Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:7DCABF21

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual n.º 003/2026 ao contrato n.º 033/2023, Processo licitatório nº 001/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e EDNEY VIANA DORNELES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº *.260.706-**.
Vigência: 28/02/2026 à 28/02/2027.
Valor: R$ 57.452,40 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:4D965159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO EDITAL N° 02/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado n° 02/2026, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 29 de janeiro de 2026 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 29 de janeiro de 2026.
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado n° 02/2026 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 25 de fevereiro de 2026 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 25 de fevereiro de 2026.
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n° 02/2026 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 02/2026**.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro da União, 26 de fevereiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:69843ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para função de **AJUDANTE GERAL, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

INSCRIÇÕES: 27/02/2026 a 10/11/2026

São Pedro da União-MG, 26 de fevereiro de 2026;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7B4EC6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR DE CRECHE** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÕES: 02/03/2026 a 11/03/2026

São Pedro da União-MG, 27 de fevereiro de 2026;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C55ADE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

INSCRIÇÕES: 02/03/2026 a 11/03/2026

São Pedro da União-MG, 27 de fevereiro de 2026;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:BF595B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.354, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ACRESCE NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 37, X, da Constituição Federal; e art. 13, X, da Lei Orgânica Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de São Pedro da União, o quantitativo especificado na tabela abaixo para as vagas atualmente existentes do cargo de Monitor de Creche, criado pela Lei Complementar nº 1.285, de 27/03/2024, com as alterações da Lei Complementar nº 1.313, de 29/01/2025, a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	VAGAS/FINAIS FIXADAS	NIVEL	CARGA HORÁRIA
Monitor de Creche	23	03	26	V	40 horas

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 26 de fevereiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:86D898BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 014/2026, Pregão eletrônico para Registro de preços nº 002/2026. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO** Abertura: 13/03/2026, às 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

KATIA MEIRELES ALMEIDA FERNANDES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B392A4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 03 PROC 24/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 03

PROCESSO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **PAULA FARIA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 53.288.756/0001-44**,** *telefone (*32) 99822-0594, e-mail: paulafariapereira1@gmail.com, com endereço Rua Adolfo de Carvalho, nº 108, Apt 103, Bairro Funcionários, no Município de Barbacena, tendo como responsável legal o(a) Sr.(a) Paula Faria Pereira, portador(a) do documento de identidade nº MG-16.464.612, inscrito(a) no CPF sob o nº 117.559.776-70 , para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Edital nº **016/2026** do Credenciamento **nº 005/2026**, referente a Inexigibilidade nº **006/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **024/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
2	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Ginecologia/Obstetrícia** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de consultas 100 mensais.	R$ 96,43

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **PAULA FARIA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 53.288.756/0001-44**,** *telefone (*32) 99822-0594, e-mail: paulafariapereira1@gmail.com, com endereço Rua Adolfo de Carvalho, nº 108, Apt 103, Bairro Funcionários, no Município de Barbacena, tendo como responsável legal o(a) Sr.(a) Paula Faria Pereira, portador(a) do documento de identidade nº MG-16.464.612, inscrito(a) no CPF sob o nº 117.559.776-70, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 26 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2930B015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 04 PROC 24/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 04

PROCESSO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **Fausto Eugênio de Oliveira**, inscrita no CNPJ: 21.600.156/0001-83 ,*telefone (32*)9123-4628 , e-mail diegoguilarducci@live.com, com endereço: Av. Pereira Teixeira, n°482, sala 203, Bairro Ibiapaba, no Município de Barbacena-MG, tendo como responsável legal o(a) Sr. Fausto Eugênio de Oliveira, portador(a) do documento de identidade nºM-8.126.706/SSP-MG, inscrito(a) no CPF sob o nº042.527.956-13, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Edital nº **016/2026** do Credenciamento **nº 005/2026**, referente a Inexigibilidade nº **006/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **024/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
1	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Cardiologia** para os pacientes maiores de 12 anos destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 80 consultas mensais.	R$ 97,41

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **Fausto Eugênio de Oliveira**, inscrita no CNPJ: 21.600.156/0001-83 ,*telefone (32*)9123-4628 , e-mail diegoguilarducci@live.com, com endereço: Av. Pereira Teixeira, n°482, sala 203, Bairro Ibiapaba, no Município de Barbacena-MG, tendo como responsável legal o(a) Sr. Fausto Eugênio de Oliveira, portador(a) do documento de identidade nºM-8.126.706/SSP-MG, inscrito(a) no CPF sob o nº042.527.956-13, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 26 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:02D71BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 09/26; (GÁS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e

futuro fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP) 13 kg. Data da abertura das propostas: 16/03/2026. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:571A061C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (ASSESSORIA TURISMO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 464/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Medeiros Assessoria e Turismo Ltda., CNPJ 41.***.183/0001-**.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica e apoio administrativo para desenvolvimento e execução das ações relacionadas aos Programas do ICMS Patrimônio Cultural e do ICMS Turístico do Município de Sericita/MG.
Data de assinatura 12/02/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:0D1BCB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (COMUNICAÇÃO VISUAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 456/2025 – Pregão Eletrônico nº 42/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Naturarte Comunicação Visual Ltda., CNPJ 22.***.116/0001-**.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção de banners, faixas em lona, placas de identificação de obras, envelopamentos, layouts para veículos, produção de quadros com estrutura metálica, instalação de letras em PVC, fachadas, adesivos em vinil, bem como serviços de sinalização viária urbana e demais materiais relacionados.
Data de assinatura 29/01/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:0D781F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EXTRATO DE ERRATA – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC Nº 002/2026 – TERMO DE FOMENTO
AVISO/EXTRATO DE ERRATA – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA
O Município de Serra dos Aimorés/MG, por intermédio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 011/2026, TORNA PÚBLICA a ERRATA/RETIFICAÇÃO do CRONOGRAMA do Chamamento Público MROSC nº 002/2026 – Termo de Fomento, em razão do Despacho Fundamentado nº 005/2026, que deferiu prorrogação excepcional do prazo de diligência.
Fica fixado como novo prazo final para entrega do atendimento à diligência: 27/02/2026, até às 17h.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
Serra dos Aimorés/MG, 25 de fevereiro de 2026.
Comissão de Seleção – Chamamento Público MROSC

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F878BE80

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO – RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

AVISO – RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – MROSC – TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público o Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 005/2026, informando que a OSC SAMISA – Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Serra dos Aimorés/MG, CNPJ 20.185.427/0001-19, foi a única proponente e encontra-se habilitada (Envelope 1) e com Plano de Trabalho apto (Envelope 2), ficando selecionada preliminarmente, nos termos do edital. Prazo recursal: 27/02/2026 a 02/03/2026 (horário de expediente).
Serra dos Aimorés/MG, 26/02/2026.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:057E6EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 18/03/2026 ÁS 08:30 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 11/03/2026 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:BF693427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Concede licença-prêmio a servidor público efetivo e autoriza o pagamento em pecúnia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 9/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.810/2024, que dispõe sobre os critérios para concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos, com alterações do Decreto Municipal nº 4.951/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período correspondente ao tempo de serviço a que faz jus:
Nome – DANIEL LOPES DA CRUZ
Cargo – Técnico em Contabilidade
Requerimento – 2025/000000445
Órgão – Secretaria de Finanças
Período – 01/02/2026 a 30/04/2026
Art. 2º. A licença-prêmio concedida ao servidor acima é convertida em pecúnia, em razão da imprescindibilidade do mesmo para a continuidade dos serviços públicos, sendo o pagamento efetuado em três parcelas mensais e sucessivas, observada a disponibilidade orçamentária.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes/MG, dia 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:1AD50C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 046, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Convoca e nomeia candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária – Edital n.º 016/2025 – para ocupação do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º **013/2025**, destinado à contratação por tempo determinado, mediante análise de currículo;
CONSIDERANDO a desistência formal da candidata classificada em **1º lugar**, conforme manifestação encaminhada por e-mail;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em **2º lugar** encontra-se atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º **013/2025** – Edital PMT n.º **016/2025**, para ocupar o cargo de **Assistente Social**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º **3.520**, de 20 de setembro de 2023 (Contratação Temporária), e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

Cargo: Assistente Social – Assistência Social
Classificação: 3º
Número de inscrição: 05
Nome: Lêda Paulão Borges

Art. 2º A candidata nomeada fica desde já convocada para assinatura do contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Portaria, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerada apta em exame médico e mediante a entrega da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item **5.1** do Edital n.º **016/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:6EF08E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026.

Objeto: Referente a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, Gabinete do Prefeito, Obras e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 11 de março de 2026, até as 13h 30min. CREDENCIAMENTO; às 13h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento de Obras dos Serviços).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:FBC3826B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20/2026
INEXIGIBILIDADE N°: 06/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA:
A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 06/2025 conforme disposto no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão pública nas áreas de contabilidade, administração, planejamento e licitações e contratos administrativos para o Poder Executivo.

- CONTRATADA: AÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA-CONTADORES, AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS.
- CNPJ: 04.125.080/0001-62
- ENDEREÇO: Rua Dom Elizeu 630 – Bairro Bela Vista CEP 38600-000
PARACATU-MG
- VALOR TOTAL: R$396.000,00 (trezentos noventa seis mil reais)

- UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.30.00.04.0402.2015.33903500-ficha 93

APROVO, por conseguinte, a minuta de Edital encartada aos autos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:50279CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026, PROCESSO Nº 21/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Credenciamento nº 04/2026. Objeto: **Chamamento público para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de aluguel de piscina aquecida, com fornecimento dos materiais necessários à realização das atividades aquáticas terapêuticas; bem como aluguel de piscina aquecida com fornecimento dos materiais necessários e disponibilização de profissional devidamente habilitado, para a realização de sessões de hidroterapia. Hipótese de Contratação: "Com Seleção a Critério de Terceiros".** Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de 04**/03/2026**, das **08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00,** preferencialmente **por e-mail**, para **licitacao@vazante.mg.gov.br**. Os documentos devem ser anexados em uma **pasta zipada**, devidamente assinados digitalmente; ou presencialmente, em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. O edital estará disponível no site: https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1 e no Portal Nacional de contratações públicas – PNCP. Vazante/MG, 26/02/2026.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação - Portaria 032/2026

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:A0B87CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 23/2026
Contratada:**AÇÃO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA. - CONTADORES, AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS**
Processo Administrativo Nº 20/2026
Inexigibilidade nº 06/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e Assessoria em gestão pública nas áreas de Contabilidade, Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Planejamento do Poder executivo.
Valor: R$396.000,00
Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Fevereiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:894C2433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA ARCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 02/2026
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil (OSC): **ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal**, devidamente registrada no CNPJ nº 28.025.871/0001-89
Constitui objeto do presente Termo a transferência de recursos financeiros para a conclusão das obras de infraestrutura, instalações sanitárias e acabamento do gatil da ARCA, visando o imediato abrigamento e assistência aos felinos resgatados do município, em substituição à unidade provisória devastada por desastre natural, das fortes chuvas do dia 23/02/2026, onde o Gatil que era localizado no parque de exposições do municipio foi fortemente atingido e levou a óbito quase todos os animais, garantindo a continuidade do serviço essencial de controle de zoonoses e bem-estar animal.
*Da urgencia e Interesse Público Relevante: "A urgência deste repasse fundamenta-se no estado de necessidade decorrente das chuvas intensas recentes, que resultaram na destruição total da unidade provisória municipal. Tal evento fortuito deixou os animais sobreviventes desabrigados e dependentes de lares temporários precários, gerando um risco iminente de saúde pública e descontrole populacional de felinos nas vias urbanas."

Valor: **R$60.000,00 (sessenta mil reais) em parcelas de R$20.000,00 mensais**
Prazo de Execução: ate 31/12/2026
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Unidade Orçamentária: 02.007.000.18.541.0009.2.066.3.3.50.43.00 - ficha 2401.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade do chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, seja pela natureza singular do objeto da parceria, seja porque as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica.

Para que a inexigibilidade seja juridicamente válida, faz-se necessária a comprovação objetiva da singularidade do objeto e da exclusividade da OSC escolhida, o que será demonstrado a seguir.

3. TRANSPARÊNCIA E REGULARIDADE

Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, mesmo diante da inexigibilidade de chamamento público, o Município de Visconde do Rio Branco compromete-se a garantir transparência e fiscalização contínua da parceria, conforme previsto nos seguintes dispositivos:
1. Publicação oficial da parceria no site do Município, assegurando amplo acesso às informações.
2. Designação formal de um gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração.
3. Monitoramento e avaliação periódica, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, demonstra-se de forma objetiva e fundamentada a necessidade de formalização do Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

A **ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal**, devidamente registrada no CNPJ nº 28.025.871/0001-89 apresenta capacidade técnica, experiência comprovada e exclusividade na execução do objeto da parceria, tornando-se a única entidade apta a atender as necessidades do Município dentro do escopo proposto.

Assim, o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal Administração e Fazenda e pugna pela formalização do presente Termo de Colaboração.

Visconde do Rio Branco/MG, em 26 de Fevereiro de 2026.

RAQUEL IRENE
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:D759F964

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO COLABORAÇÃO ARCA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 12/2026

PROCESSO Nº 12/2026

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ---------- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR O desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal**, devidamente registrada no CNPJ nº 28.025.871/0001-89, sediada Rua Santo Antônio, 726, Santo Antônio- Visconde do Rio Branco - MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do plano de trabalho que prevê transferência de recursos financeiros para a conclusão das obras de infraestrutura, instalações sanitárias e acabamento do gatil da ARCA, visando o imediato abrigamento e assistência aos felinos resgatados do município, em substituição à unidade provisória devastada por desastre natural, das fortes chuvas do dia 23/02/2026, onde o Gatil que era localizado no parque de exposições do municipio foi fortemente atingido e levou a óbito quase todos os animais, garantindo a continuidade do serviço essencial de controle de zoonoses e bem-estar animal.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público,

inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$60.000,00 (sessenta mil reais em 3 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.007.000.18.541.0009.2.066.3.3.50.43.00 - ficha 240

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do

fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 26 de Fevereiro de 2.026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal
ARCA – Amigos Reunidos Pela Causa Animal

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:230299D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 - PROCESSO Nº 035/2026 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua agente de contratação, torna pública a licitação na modalidade Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de reforma do Coreto Municipal (patrimônio Histórico e Cultural), Praça 28 de setembro, Visconde do Rio Branco-MG, nos termos da tabela da planilha orçamentária, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria**. início do recebimento de proposta: dia: 03/03/2026. Data da sessão**

pública: Dia 16/03/2026 às 09h00min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7DA9B5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 20/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 19/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022. CONTRATANTE: Município de Diogo de Vasconcelos - MG. CONTRATADA: CAGEPP Consultoria e Assessoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valor. VIGÊNCIA: De 11/03/2026 a 10/03/2027. VALOR: Reajuste de 4,30% pelo índice INPC, passando o valor mensal para R$ 4.889,56. DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e Art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. FORO: Mariana - MG

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FCAF5A95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG. DETENTORA: WNR Serviços e Comercial Ltda, CNPJ nº 43.473.645/0001-54. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. RESUMO DO CANCELAMENTO: Cancelamento total da referida ata, fundamentado no Art. 21 do Decreto Municipal nº 002/2023, motivado por pedido do fornecedor devido a estado de calamidade pública (enchente na sede da empresa em Ubá/MG) e dificuldades financeiras supervenientes. Fica a detentora liberada do compromisso sem a aplicação de penalidades, visto que a comunicação foi imediata e anterior a novos empenhos. VIGÊNCIA: Efeitos retroativos a 25/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BDEA3CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026

Ratifica Processo – Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o objetivo de atender às necessidades do SAAE Pirapora.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 7/2026 – Inexigibilidade 1/2026. Objeto: Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o objetivo de atender às necessidades do SAAE Pirapora. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ: 34.028.316/0015-09, Valor total estimado para 12 meses: R$ 17.850,00. Data da ratificação: 26/02/2026.

Pirapora-MG, 26 de fevereiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:45396D5E

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna publica a retificação I do Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 10/2026 – para retirada do item 4.7 do Termo de Referência. Critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para micro e pequenas empresas**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de tanque móvel tipo bebedouro com reboque para distribuição de água potável. Data da abertura: 11/03/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 91335.** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 26 de fevereiro de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:5DD13C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025- PL 057/2025- SRP 018/2025

EXTRATO DA ATA Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025- PL 057/2025- SRP 018/2025 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em confecção de uniformes masculinos e femininos que serão utilizados pelos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE do município de Itabirito-MG. **Contratada: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA. CNPJ:48.174.216/0001-08 Valor Total:** R$418.819,00(quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais).Vigência:27/02/2027

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2A49227A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 0**03**/202**6** - Pregão Eletrônico **RP** Nº 0**03**/202**6** – Objeto: **Aquisição de material a ser utilizado na instalação de reservatório de água de 200.000 (duzentos mil litros) nas dependências da ETA (Estação de Tratamento de Água) do SAAE**. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia **12/03/2026**. Início da disputa: 08h 30min do dia **12/03/2026**. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, **26 de fevereiro de 2026**.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:B45A13C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Lote, cujo objeto é: Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **16/03/2026**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **16/03/2026**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F8C03C55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2026

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Objeto: Aquisição de areia média destinada ao preparo de argamassa para o assentamento de tijolos e blocos na construção de poços de visita (PV), bem como à recomposição de calçadas e padrões, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG.

Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses no período de 26/02/2026 a 26/02/2027, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos nas fichas:
Ficha 056 – "3390300000 - Material de Consumo" da atividade "1751200176.129 - Operação e Manutenção do Sistema de Água".

Processo de Contratação n° 007/2026. Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

Passos/MG, 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA–
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:E7435A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Raul Soares/MG com sede no(a) Rua Camilo de Moura, 425, Centro, na cidade de Raul Soares /Estado MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.089.583/0001-37 neste ato representado pelo diretor Cláudio Alves de Barros, nomeado(a) pela Portaria nº 891, de 06 de janeiro de 2025, torna público a Anulação do processo licitatório n° 800065/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 90023/2025 que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para aquisição de diversos equipamentos de informática, conforme necessidades do SAAE Raul Soares, conforme especificações constantes no Termo de Referências, pela ocorrência de Ato Insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 71, inc. III, da Lei n° 14.133/21 e Súmula 473 do STF. Raul Soares-MG, 26 de fevereiro de 2026-

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:2E00BE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: Nº 015/2026
Dispensa Nº 03/2026

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a Aquisição, por dispensa de licitação, de 01(um) fonte inversora chaveada.
Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento de dispensa eletrônica sem disputa, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e a Solicitação de Demanda apresentada pelo Sr. Johnnys Santana de Morais, supervisor do setor de Operação, que embasam esta contratação.
Assim, considerando que, a) a seção de operação, solicitante do objeto, demonstrou a urgência na contratação conforme apresentado no processo; b) que para continuidade no tratamento da água distribuída a população faz-se necessária a substituição da peça que se encontra danificada; c) que foi apresentado Parecer Jurídico, onde apresenta que não haver impedimento para contratação da empresa, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo em vista o estado de emergência para atender ao disposto na legislação de

regência; d) que existe dotação orçamentária para a contratação; AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa para contratar a empresa Controll Master Industrial Ltda-CNPJ nº 02.859.623/0001-10, tendo por objeto, a aquisição de fonte retificadora de do equipamento Gerador de Cloro Marca Acquanox FRC 250A, no valor de R$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais).
Lagoa da Prata/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3362D340

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Objeto: Prestação de Serviços de Recarga de Extintores e Teste Hidrostático em Mangueira de Incêndio, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 13 de março de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C4553880

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de Hidrômetros velocimétricos de ½". LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 12/03/2026 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 26/02/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:EA267886

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 4/2026 referente à Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de gênero alimentício e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Consórcio Amvap Saúde., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

FORNECEDOR: AR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 55.048.684/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Descrição Completa	Valor Unit.	Valor Total
1	116	UN	ASSUGRIN	STÉVIA	ADOÇANTE LÍQUIDO, FÓRMULA STÉVIA, MÍNIMO DE 60 ML – Validade mínima de 12 meses, contados do recebimento do produto.	R$ 6,31	R$ 731,96
4	180	UN	CREMOSY	COM SAL	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500GR – Marcas de referência: equivalente a (Qualy, Delícia ou Vigor). Validade mínima de 6 meses, contados do recebimento do produto.	R$ 8,43	R$ 1.517,40
8	50	UN	DURALEX	VIDRO	PRATO FUNDO DE VIDRO, INCOLOR, 22 CM DE DIÂMETRO, PROFUNDIDADE: 3,2 CM, LISO – Resistente, acessível a micro-ondas, vidro reforçado de 5mm.	R$ 5,01	R$ 250,50

FORNECEDOR: CAFE SILVA LTDA
CNPJ: 09.228.128/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Descrição Completa	Valor Unit.	Valor Total
3	430	UN	CAFÉ SABOR DO BRASIL	CAFÉ EXTRA FORTE 500G – ALMOFADA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE COM 500 GR – Embalagem almofada, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), qualidade similar, equivalente ou superior às marcas (Cajubá, Uberlândia Extraforte, Indianópolis), validade mínima de 4 meses, contados do recebimento do produto.	R$ 29,20	R$ 12.556,00

FORNECEDOR: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.429.342/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Descrição Completa	Valor Unit.	Valor Total
5	50	UN	Original/Oriente	Original/Oriente	COLHER DE SOPA DE AÇO INOX, LISA – Dimensões mínimas: 20 cm de comprimento, largura 2 cm, espessura 3 mm.	R$ 2,25	R$ 112,50
6	50	UN	Original/Oriente	Original/Oriente	GARFO DE MESA AÇO INOX, LISO – Dimensões mínimas: 20 cm de comprimento, largura 2 cm, espessura 3 mm.	R$ 2,25	R$ 112,50
7	50	UN	Original/Oriente	Original/Oriente	FACA DE MESA, CARNE, SERRILHADA GRANDE, AÇO INOX, LISA – Dimensões mínimas: 20 cm de comprimento, largura 2 cm, espessura 3 mm.	R$ 2,25	R$ 112,50

Uberlândia-MG , 26 de Fevereiro de 2026

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:97272BE8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de gênero alimentício e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Consórcio Amvap Saúde.

FORNECEDOR: AR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 55.048.684/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Descrição Completa	Valor Unit.	Valor Total
1	116	UN	ASSUGRIN	STÉVIA	ADOÇANTE LÍQUIDO, FÓRMULA STÉVIA, MÍNIMO DE 60 ML – Validade mínima de 12 meses, contados do recebimento do produto.	R$ 6,31	R$ 731,96
4	180	UN	CREMOSY	COM SAL	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500GR – Marcas de referência: equivalente a (Qualy, Delícia ou Vigor). Validade mínima de 6 meses, contados do recebimento do produto.	R$ 8,43	R$ 1.517,40
8	50	UN	DURALEX	VIDRO	PRATO FUNDO DE VIDRO, INCOLOR, 22 CM DE DIÂMETRO, PROFUNDIDADE: 3,2 CM, LISO – Resistente, acessível a micro-ondas, vidro reforçado de 5mm.	R$ 5,01	R$ 250,50

FORNECEDOR: CAFE SILVA LTDA
CNPJ: 09.228.128/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Descrição Completa	Valor Unit.	Valor Total
3	430	UN	CAFÉ SABOR DO BRASIL	CAFÉ EXTRA FORTE 500G – ALMOFADA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE COM 500 GR – Embalagem almofada, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), qualidade similar, equivalente ou superior às marcas (Cajubá, Uberlândia Extraforte, Indianópolis), validade mínima de 4 meses, contados do recebimento do produto.	R$ 29,20	R$ 12.556,00

FORNECEDOR: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.429.342/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Descrição Completa	Valor Unit.	Valor Total
5	50	UN	Original/Oriente	Original/Oriente	COLHER DE SOPA DE AÇO INOX, LISA – Dimensões mínimas: 20 cm de comprimento, largura 2 cm, espessura 3 mm.	R$ 2,25	R$ 112,50
6	50	UN	Original/Oriente	Original/Oriente	GARFO DE MESA AÇO INOX, LISO – Dimensões mínimas: 20 cm de comprimento, largura 2 cm, espessura 3 mm.	R$ 2,25	R$ 112,50
7	50	UN	Original/Oriente	Original/Oriente	FACA DE MESA, CARNE, SERRILHADA GRANDE, AÇO INOX, LISA – Dimensões mínimas: 20 cm de comprimento, largura 2 cm, espessura 3 mm.	R$ 2,25	R$ 112,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 26 de Fevereiro de 2026

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:3BE6D2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO 017/2026

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00 (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 014/2026, composta pelo Agente de Contratação Sr. Arthur do Carmo Medina, e pela Equipe de Apoio formada pelos servidores Sr. Thiago Barbosa Paixão e Sr. Silvio Pedro do Carmo Junior, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento dos envelopes referentes à Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Iniciados os trabalhos, constatou-se que foram protocolados, dentro do prazo estabelecido no edital, 02 (dois) envelopes contendo documentação de habilitação e propostas (Projetos de Venda), devidamente lacrados e identificados, apresentados pelos seguintes proponentes:
Cooperativa Central dos Produtores Familiares do Nordeste de Minas – ALFA;
Associação dos Produtores Rurais de Argirita.
Procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, sendo verificado que ambos os proponentes apresentaram toda a documentação exigida no edital, encontrando-se devidamente habilitados, não havendo qualquer irregularidade ou pendência documental.
Na sequência, foram abertos os Envelopes nº 02 – Propostas (Projetos de Venda), sendo analisados os itens ofertados, quantidades e valores apresentados, conforme quadro comparativo abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Associação de Argirita (R$)	Cooperativa ALFA (R$)
1	Abacate	Kg	300	9,77	—
2	Abóbora japonesa	Kg	600	5,62	—
3	Abobrinha verde	Kg	250	7,99	—
4	Acerola	Kg	100	11,03	—

Item	Descrição	Unid	Qtd	Associação de Argirita (R$)	Cooperativa ALFA (R$)
5	Alface	Und	1.200	3,38	—
6	Alho	Kg	700	29,75	—
7	Almeirão	Molho	500	3,23	—
8	Banana prata	Kg	4.000	5,76	—
9	Batata doce	Kg	400	6,61	—
10	Batata inglesa	Kg	1.500	4,42	—
11	Berinjela	Kg	200	—	—
12	Beterraba	Kg	380	6,53	—
13	Biscoito caseiro de leite	Kg	400	34,99	—
14	Biscoito tipo rosquinha	Kg	550	33,34	—
15	Arroz tipo 1	Kg	500	19,37	19,37
16	Broa de fubá	Kg	350	30,96	—
17	Brócolis	Und	500	5,04	—
18	Carne suína pernil	Kg	650	26,71	—
19	Cebola	Kg	500	4,95	—
20	Cebolinha verde	Molho	800	3,04	—
21	Cenoura	Kg	1.000	5,31	—
22	Chuchu	Kg	400	7,09	—
23	Couve	Molho	1.000	2,53	—
24	Couve-flor	Und	400	8,93	—
25	Espinafre	Molho	100	4,94	—
26	Feijão preto	Kg	1.000	6,03	—
27	Feijão vermelho	Kg	1.500	9,41	—
28	Fruta picada congelada	Kg	1.400	37,25	37,25
29	Goiaba	Kg	350	8,70	—
30	Hortelã	Molho	300	3,91	—
31	Inhame	Kg	500	6,87	—
32	Iogurte	L	700	12,07	—
33	Iogurte zero lactose	L	250	12,97	—
34	Iogurte mamuchinha	Und	12.000	1,78	—
35	Jabuticaba	Kg	150	18,49	—
36	Laranja pêra	Kg	2.400	5,72	—
37	Limão	Kg	700	9,13	—
38	Mamão formosa	Kg	600	7,24	—
39	Mandioca	Kg	1.200	5,59	—
40	Manga	Kg	300	9,56	—
41	Manjericão	Molho	200	3,39	—
42	Manteiga 500g	Und	300	40,99	—
43	Maracujá	Kg	150	14,55	—
44	Mexerica	Kg	700	5,50	—
45	Pepino	Kg	200	8,25	—
46	Pimentão	Kg	250	12,00	—
47	Quiabo	Kg	500	24,48	—
48	Repolho	Kg	350	5,17	—
49	Salsinha	Molho	500	2,49	—
50	Taioba	Molho	300	4,59	—
51	Tomate	Kg	1.000	8,36	—
52	Vagem	Kg	250	19,94	—

Observação: A Associação dos Produtores Rurais de Argirita apresentou proposta completa conforme o edital, deixando apenas de cotar o item “Berinjela”, o qual restou sem proposta válida.
Após análise das propostas, verificou-se que ambas atenderam aos preços de referência estabelecidos no edital, não havendo preços superiores ao limite máximo permitido, estando, portanto, aptas à classificação.
Nos termos do item 6 do edital, que dispõe sobre os critérios de seleção, os Projetos de Venda devem ser organizados por grupos, sendo assegurada prioridade aos fornecedores locais, definidos como aqueles sediados no Município de Argirita/MG ou compostos majoritariamente por produtores locais.
Dessa forma, constatado que a Associação dos Produtores Rurais de Argirita se enquadra como fornecedora local, nos termos do edital, sua proposta passa a ter prioridade sobre as demais, inclusive em relação à Cooperativa ALFA.
Assim, com fundamento nos critérios objetivos estabelecidos no edital da Chamada Pública nº 001/2026, bem como na legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a Comissão de Contratação decide:

• CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta apresentada pela Associação dos Produtores Rurais de Argirita, em razão de sua condição de fornecedora local e do atendimento integral às exigências editalícias, exceto quanto ao item “Berinjela”, o qual restou sem proposta;
• CLASSIFICAR em segundo lugar a proposta apresentada pela Cooperativa Central dos Produtores Familiares do Nordeste de Minas – ALFA, para os itens por ela ofertados;
• DECLARAR que o item “Berinjela” restou deserto, por ausência de proposta válida, podendo ser objeto de novo procedimento para sua aquisição, conforme interesse da Administração;
• ADMITIR, nos termos do edital, o fornecimento parcial por mais de um fornecedor, especialmente para os itens em comum, observando-se sempre a ordem de prioridade estabelecida.

Por fim, nos termos do item 8.2 do edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos contra o presente julgamento, sendo que referido prazo terá início a partir da data de publicação desta ata, assegurando-se aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação.
Argirita/MG, 20 de fevereiro de 2026

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

THIAGO BARBOSA PAIXÃO
Equipe de Apoio

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2E6CCC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 035/2026 DISPENSA Nº 014/2026

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0014/2026
Após averiguar o resultado da Dispensa n°0014/2026 referente ao processo 00003526, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -CAPACITAÇÃO E WORKSHOPS	KING SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA	Marca Própria	15.800,0000	17.680,00	10,63%	26/02/2026

26 de fevereiro de 2026 15:27:48

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:810EA990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 DISPENSA Nº 014/2026

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0014/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00142026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	26/02/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -CAPACITAÇÃO E WORKSHOPS	KING SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA	Marca Própria	15.800,0000	17.680,00	10,63%	26/02/2026

26 de fevereiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:415220B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 719/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 719, de 28/02/2025

DECRETO Nº 719/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	
	R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10.0301.5002.2.142.000	MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	482	1600	32.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	484	1600	10.000,00
10.0305.5004.2.020.000	GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	574	1600	60.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	577	1600	10.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			112.000,00
Total dos Créditos.....					112.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10.0301.5002.2.018.000	GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	454	1600	112.000,00
		Total Unidade 05			112.000,00
Total da Redução.....					112.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28/02/2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9ED959B4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 761/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 761, de 30/04/2025

DECRETO Nº 761/2025

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 423.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Quinhentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.3013.2.138.000	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2499	2543	72.000,00
12.0361.3013.2.118.000	REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2480	2540	202.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2481	2540	27.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
17.0512.4005.2.130.000	CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	288	1500	30.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10.0304.5004.2.131.000	GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	554	1500	60.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
13.0122.7001.2.028.000	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	747	1500	32.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			423.500,00
Total dos Créditos.....					423.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED

2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.6002.2.132.000	**COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	315	1500	30.000,00
		Total Unidade 04			**30.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	570	1500	60.000,00
		Total Unidade 05			**60.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	748	1500	32.000,00
		Total Unidade 07			**32.000,00**
Total das Reduções.....					**122.000,00**

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**301.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/04/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 30/04/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:26DA0107

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 774/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 774, de 31/05/2025

DECRETO Nº 774/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 671.000,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	449	1500	595.000,00
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	480	1600	28.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	482	1600	33.500,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	574	1600	2.500,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9002.2.124.000	**APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	873	1660	12.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**671.000,00**
Total dos Créditos.....					**671.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9002.2.124.000	**APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	874	1660	12.000,00
		Total Unidade 09			**12.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	416	1500	595.000,00
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	450	1600	28.000,00

	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	454	1600	33.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	459	1600	2.500,00
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	480	1600	500,00
		Total Unidade 05			**659.000,00**
Total das Reduções.....					**671.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/05/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9F82727F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3510 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3510 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Municipal para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina: "Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a regulamentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso";

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 5º inciso XV, da Instrução Normativa 08/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que determina: "XV - elaboração de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, bem como os devidos ajustes no decorrer da execução orçamentária, como limitação de empenhos, visando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;"

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2026 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

I – Anexo I – Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação;
II – Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso;

Parágrafo único. O Cronograma Mensal de Desembolso – Anexo II poderá sofrer alterações no período de execução para atender os dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 2º Este Cronograma entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 26 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Anexo I – Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
ANEXO 14 (Art.13-L.C.101/00) - Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação			
Município: Congonhal Data Base: 01/01/2026			
Orgão: EXECUTIVO Periodicidade: BIMESTRAL			
BIMESTRE	**META DE ARRECADAÇÃO**	**RECEITA ARRECADADA**	**DIFERENÇA**
1° B	10.937.656,98	-	-10.937.656,98
2° B	10.654.161,78	-	-10.654.161,78
3º B	11.843.714,98	-	-11.843.714,98
4º B	11.882.506,98	-	-11.882.506,98
5º B	11.461.889,38	-	-11.461.889,38

6º B	13.220.069,90	-	-13.220.069,90
TOTAL	**70.000.000,00**	**-**	**-70.000.000,00**
Observações:			

Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso para 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG		
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		
ART. 8º - LC Nº 101/2000		
EXERCÍCIO DE 2026		
DESPESA FIXADA R$	**70.000.000,00**	
MÊS	VALOR	%
JANEIRO	4.542.000,00	6,49 %
FEVEREIRO	6.325.000,00	9,04 %
MARÇO	5.986.000,00	8,55 %
ABRIL	5.753.000,00	8,22 %
MAIO	5.450.000,00	7,79 %
JUNHO	5.350.000,00	7,64 %
JULHO	7.406.000,00	10,58 %
AGOSTO	4.473.000,00	6,39 %
SETEMBRO	5.992.000,00	8,56 %
OUTUBRO	5.123.000,00	7,32 %
NOVEMBRO	5.761.000,00	8,23 %
DEZEMBRO	7.839.000,00	11,20 %
TOTAL	**70.000.000,00**	**100,00%**

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:30D00586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a de empresa especializada para execução de serviços de reforma e restauração de forro de gesso, incluindo fornecimento de matéria prima, mão de obra, ferramentas e equipamentos e demais insumos necessários, no Centro de Eventos "Paulo Assunção Valentino", localizado na Rua Agenor Fontoura Borges nº 65, Centro, no município de Conquista/MG, conforme especificações deste termo de referência e seus anexos, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATÉ ALTURA 3,0 METROS	ME	8,1	R$ 19,52	R$ 158,11
2	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	78,3	R$ 23,60	R$ 1.847,88
3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	20	R$ 83,23	R$ 1.664,60
4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	12	R$ 146,23	R$ 1.754,76
5	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA RU, ESP. 12,5 MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	39,15	R$ 122,11	R$ 4.780,60
6	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	39,15	R4 9,49	R$ 371,53
7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPESA)	SV	3	R$ 31,68	R$ 95,04
8	PINTURA PVA EM TETOS EM 2 DEMÃOS SOBRE MASSA CORRIDA	M²	39,15	R$ 17,78	R$ 696,08
9	RETIRADA FORRO E GESSO	M²	39,15	R$ 3,84	R$ 150,33
10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF-07/2020	M³	23,49	R$ 6,10	R$ 143,28
VALOR TOTAL **R$ 11.662,24** (**onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos**).					

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima de dez anos, consoante faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CONQUISTA/MG,26 DE FEVREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:496E982F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ALI H. C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a importância **de R$100,00 (cem reais) a hora de plantão** ou **R$ 33,33 (tinta e três reais e trinta e três centavos) a hora de sobreaviso**, a ser pago mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	11.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F7664B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4770, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04770 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre credito adicional suplementar por anulacao de dotacao e da outras providencias

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o permissivo legal que emana os incisos I e II do artigo 6°, da Lei Municipal n°. 1.473,00, de 17 de dezembro de 2025 - Orçamento do Município para o exercício de 2026,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ $1,199,407.00 (um milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e sete reais), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	**1.199.407,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**6.413,00**
04 122 0012 2 0011 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	**6.413,00**
3 3 50 41 00 Contribuicoes	6.413,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**16,00**
04 122 0012 2 0015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	**16,00**
3 3 90 35 00 Servicos de Consultoria	16,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**1.500,00**
15 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**1.500,00**
3 3 90 14 00 Diarias - Pessoal Civil	1.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**59.540,00**
10 122 0010 2 0075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSÓRCIO	**59.540,00**
3 3 71 70 00 Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	59.540,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**751.575,00**
01 ATENÇÃO BÁSICA / PRIMARIA	
10 301 0010 2 0073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	**12.075,00**

3 1 90 94 00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	12.075,00
02 BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10 302 0010 2 0039 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**149.960,00**
3 1 90 04 00 Contratacao por Tempo Determinado	16.960,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113.000,00
10 302 0010 2 0075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSÓRCIO	**105.456,00**
3 1 71 70 00 Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	22.492,00
3 3 71 70 00 Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	82.964,00
10 302 0010 2 0077 DISPONIBILIZAR CASA DE APOIO E CLÍNICAS DE TRATAMENTOS	**33.188,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.188,00
06 GESTÃO DO SUS	
10 122 0010 2 0035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	**449.266,00**
3 1 90 04 00 Contratacao por Tempo Determinado	61.155,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.273,00
3 1 90 13 00 Obrigacoes Patronais	15.315,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	92.524,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208.999,00
07 BLOCO DE INVESTIMENTOS	
10 302 0010 1 0010 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**1.630,00**
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	1.630,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**89.932,00**
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**89.932,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64.500,00
3 3 90 40 00 A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	23.271,00
3 3 90 92 00 Despesas de Exercicios Anteriores	2.161,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**32.056,00**
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	**19.506,00**
3 1 90 94 00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	4.196,00
4 4 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.310,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**12.550,00**
4 4 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.550,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.737,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.085,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.085,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0017 2 0043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	**4.652,00**
3 1 90 04 00 Contratacao por Tempo Determinado	3.800,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	852,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**200.979,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 392 0029 2 0019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**200.979,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.979,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**11.242,00**
01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0031 2 0051 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	**11.242,00**
3 1 90 04 00 Contratacao por Tempo Determinado	1.550,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	4.000,00
3 3 90 92 00 Despesas de Exercicios Anteriores	5.692,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**5.151,00**
26 122 0034 2 0070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**5.151,00**
3 3 90 36 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.001,00
3 3 90 92 00 Despesas de Exercicios Anteriores	150,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**16.804,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27 812 0032 2 0017 DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	**8.068,00**
3 3 90 31 00 Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras	8.068,00
27 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**8.736,00**
3 3 90 92 00 Despesas de Exercicios Anteriores	8.736,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**13.462,00**
20 782 0035 1 0015 CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	**13.301,00**
4 4 90 51 00 Obras e Instalacoes	13.301,00
20 608 0035 2 0065 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**161,00**
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	161,00

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$1.199.407,00 (um milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e sete reais):

02 PODER EXECUTIVO	**1.199.407,00**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**16,00**
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**16,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**6.413,00**
04 128 0012 2 0004 DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	**6.413,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.413,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**1.500,00**
15 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**1.500,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	1.000,00
4 4 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**196.447,00**
10 122 0010 2 0060 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	**196.447,00**
3 1 90 04 00 Contratacao por Tempo Determinado	165.743,00
3 1 90 13 00 Obrigacoes Patronais	2.000,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	14.352,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.352,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**614.668,00**

01 ATENÇÃO BÁSICA / PRIMARIA	
10 301 0010 2 0074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	**54.820,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.960,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	37.860,00
02 BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10 302 0010 2 0039 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**104.990,00**
4 4 90 30 00 Material de Consumo	104.990,00
03 BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
10 303 0010 2 0037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**59.540,00**
4 4 90 30 00 Material de Consumo	59.540,00
06 GESTÃO DO SUS	
10 122 0010 2 0035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	**206.598,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	16.110,00
3 3 90 32 00 Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	7.524,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	182.964,00
07 BLOCO DE INVESTIMENTOS	
10 302 0010 1 0010 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**188.720,00**
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	104.900,00
4 4 90 61 00 Aquisicao de Imoveis	83.820,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**119.827,00**
12 122 0014 1 0022 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	**72.097,00**
4 4 90 51 00 Obras e Instalacoes	72.097,00
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**47.730,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230,00
4 4 90 30 00 Material de Consumo	2.500,00
4 4 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.500,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**2.161,00**
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	**2.161,00**
3 3 90 92 00 Despesas de Exercicios Anteriores	2.161,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.737,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0023 2 0042 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**3.800,00**
3 1 90 04 00 Contratacao por Tempo Determinado	3.800,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0007 1 0011 CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.085,00**
4 4 90 51 00 Obras e Instalacoes	6.085,00
08 244 0017 2 0043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	**852,00**
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomocao	852,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**200.979,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 392 0029 2 0019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**3.000,00**
3 3 90 31 00 Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras	3.000,00
02 FUNDO PATRIMÔNIO CULTURAL FUNPAC	
13 391 0028 2 0020 PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO	**2.997,00**
CULTURAL E DA HISTÓRIA	
3 3 90 30 00 Material de Consumo	999,00
3 3 90 36 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	999,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	999,00
13 391 0029 1 0025 AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS/FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	**19.997,00**
4 4 90 51 00 Obras e Instalacoes	9.999,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
4 4 90 61 00 Aquisicao de Imoveis	4.999,00
13 391 0029 2 0011 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	**1.998,00**
3 3 50 41 00 Contribuicoes	999,00
3 3 50 43 00 Subvencoes Sociais	999,00
13 391 0029 2 0019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**29.994,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	4.999,00
3 3 90 31 00 Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras	4.999,00
3 3 90 36 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.999,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.999,00
3 3 90 41 00 Contribuicoes	4.999,00
3 3 90 48 00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.999,00
13 391 0029 2 0064 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	**16.996,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	4.999,00
3 3 90 36 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	999,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.999,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	999,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13 392 0029 1 0002 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS	**5.998,00**
4 4 90 51 00 Obras e Instalacoes	4.999,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	999,00
13 392 0029 2 0011 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	**5.998,00**
3 3 50 41 00 Contribuicoes	999,00
3 3 50 43 00 Subvencoes Sociais	4.999,00
13 392 0029 2 0019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**20.995,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	999,00
3 3 90 31 00 Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras	4.999,00
3 3 90 36 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.999,00
3 3 90 41 00 Contribuicoes	4.999,00
3 3 90 48 00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.999,00
13 392 0029 2 0083 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	**15.996,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	4.999,00
3 3 90 36 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	999,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.999,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
23 695 0011 2 0052 FOMENTO AO TURISMO	**77.010,00**

3 3 90 35 00 Servicos de Consultoria	38.010,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**11.242,00**
01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0031 2 0051 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	**6.457,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550,00
3 3 90 35 00 Servicos de Consultoria	4.000,00
3 3 90 93 00 Indenizacoes e Restituicoes	907,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0033 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**4.785,00**
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	4.785,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**5.151,00**
26 122 0034 2 0070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**5.151,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.151,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**16.804,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27 812 0032 2 0017 DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	**8.068,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	8.068,00
27 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**8.736,00**
4 4 90 30 00 Material de Consumo	1.866,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	6.870,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**13.462,00**
20 608 0035 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**13.462,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.301,00
4 4 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 02 de janeiro de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:3E81F0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4772, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04772 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre credito adicional suplementar por superavit e da outras providencias

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições
que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incisos I e II do artigo 6°, da Lei Municipal n°. 1.473,00, de 17 de dezembro de 2025 - Orçamento do Município para o exercício de 2026, Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ $2,326,157.37 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil cento e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	**2.326.157,37**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**142.851,40**
15 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**99.096,40**
3 3 90 93 00 Indenizacoes e Restituicoes	99.096,40
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**43.755,00**
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.755,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.958,43**
10 122 0010 1 0010 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**10.958,43**
4 4 90 51 00 Obras e Instalacoes	10.958,43
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.690.789,04**
01 ATENÇÃO BÁSICA / PRIMARIA	
10 301 0010 2 0036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA/BÁSICA	**450.646,74**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	172.181,10
3 3 90 32 00 Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	55.000,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210.830,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	12.635,64
10 301 0010 2 0073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	**6.953,32**
3 1 90 04 00 Contratacao por Tempo Determinado	6.953,32
02 BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10 302 0010 2 0039 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**43.156,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	816,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42.340,00
03 BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
10 303 0010 2 0037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**131.652,82**
3 3 90 32 00 Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	131.652,82
05 BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	
10 305 0010 2 0079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**16.778,87**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	12.000,00
3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.778,87

06 GESTÃO DO SUS	
10 122 0010 2 0035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	**117.600,00**
3 3 90 35 00 Servicos de Consultoria	117.600,00
07 BLOCO DE INVESTIMENTOS	
10 301 0010 1 0010 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**924.001,29**
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	924.001,29
09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**450.808,50**
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	**287.708,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	287.708,00
12 365 0014 2 0027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**95.960,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	95.960,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**67.140,50**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	53.857,50
4 4 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.283,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**30.750,00**
20 782 0035 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	**30.750,00**
4 4 90 30 00 Material de Consumo	30.750,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 02 de janeiro de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:253DFAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4797, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04797 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre credito adicional suplementar por anulacao de dotacao e da outras providencias

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o permissivo legal que emana os incisos I e II do artigo 6°, da Lei Municipal n°. 1.473,00, de 17 de dezembro de 2025 - Orçamento do Município para o exercício de 2026,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ $183,834.96 (cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), às dotações orçamentárias:

02	**PODER EXECUTIVO**	**183.834,96**
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**76.967,00**
02	**BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
10 302 0010 2 0039	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**76.967,00**
3 3 50 41 00	Contribuicoes	76.967,00
09	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**2.529,80**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 365 0014 2 0028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**2.529,80**
3 3 90 40 00	A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	2.529,80
11	**CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO**	**1.001,00**
04 124 0027 2 0067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	**1.001,00**
3 3 50 41 00	Contribuicoes	1.001,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**99.401,00**
01	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18 541 0031 2 0051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	**99.401,00**
3 3 90 32 00	Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	99.401,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**1.049,65**
26 122 0034 2 0070	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.049,65**
3 3 90 40 00	A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	1.049,65
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**2.886,51**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
27 122 0032 2 0068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**2.886,51**
3 3 90 40 00	A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	2.886,51

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$183.834,96 (cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos):

02	**PODER EXECUTIVO**	**183.834,96**
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**76.967,00**
02	**BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
10 302 0010 2 0039	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**76.967,00**
3 3 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	76.967,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**2.529,80**
12 122 0014 2 0025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**2.529,80**

3 3 90 30 00	Material de Consumo	2.529,80
11	**CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO**	**1.001,00**
04 124 0027 2 0067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	**1.001,00**
3 3 90 39 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.001,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**99.401,00**
01	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18 541 0031 2 0051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	**99.401,00**
3 3 90 39 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	99.401,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**1.049,65**
26 122 0034 2 0070	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.049,65**
3 3 90 39 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.049,65
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**2.886,51**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
27 122 0032 2 0068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**2.886,51**
3 3 90 39 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.886,51

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 27 de janeiro de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:C27424FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital da Concorrência nº **01/2026**, Processo Administrativo nº **06/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº. 989870.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA - 35.096.263/0001-20 alberto@alsano.com.br - (34) 99984-0239	6.087.118,74	4.565.000,00	1.522.118,74 Proveito (25,01%)
Totais	**6.087.118,74**	**4.565.000,00**	**1.522.118,74** **Proveito (25,01%)**

Detalhes

Fornecedor: ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.096.263/0001-20				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 26/02/2026 09:25:22**			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº. 989870.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG	1,00	serviços	4.565.000,00	4.565.000,00

Coração De Jesus, 26 de Fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5468AD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 040/2026, FEVEREIRO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 85/2026	99044504/1	BRUNA DA SILVA E SANTOS	Técnico de Enfermagem – P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – ESF São Simão	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central	24/02/2026
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 85/2026	99021117	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório de Análises Clínicas	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	05/02/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51C881BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas informativas e de identificação em diferentes materiais, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: R2MG MIDIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 41.428.778/0001-83
ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**PLACA DE PVC ADESIVADA:** Chapa PS rígida de 2mm adesivada ambientes internos. Fabricação e instalação de placas em PVC 2mm. Com aplicação de adesivo na impressão digital ou recorte, plotada, medidas em m². Instalação pode ser com fita dupla face ou parafuso. Com entrega e instalação em local especificado pela secretaria solicitante, correrão por conta do contratado as despesas com a remoção e limpeza de materiais antigos que deverão ser realizados "in loco". **MARCA: PROPRIA**	m²	90	R$ 210,40	R$ 18.936,00
04	**PLACAS DE ACM ADESIVADAS:** Chapa de ACM 3mm adesivada para ambientes externos. Fabricação e instalação de placas em ACM 3mm. Com aplicação de adesivo na impressão digital ou recorte, plotada, medidas em m². Instalação pode ser com fita dupla face ou parafuso. Com entrega e instalação em local especificado pela secretaria solicitante, correrão por conta do contratado as despesas com a remoção e limpeza de materiais antigos que deverão ser realizados "in loco". **MARCA: PROPRIA**	m²	49	R$ 456,20	R$ 22.353,80
08	**PLACA FRONTAL**: Deverá atender ao padrão institucional da Polícia Militar de Minas Gerais, destinada à identificação do destacamento da Policia Militar de Guaraciaba. Deverá possuir **dimensões padrão de 320 x 80 cm,** admitindo versões **reduzida (240 x 80 cm)** e **ampliada (400 x 80 cm)**, com **espessura de 2 cm.** Confeccionada em **estrutura rígida com acabamento em acrílico sobreposto de 2 mm,** fixada por **parafusos com acabamento oculto. Iluminação** em **LED interno, luz fria**, garantindo boa visibilidade e economia de energia. A placa exibirá o **escudo oficial "Polícia Militar"**, devendo ser resistente às intempéries e adequada para instalação em fachada externa. **MARCA: PROPRIA**	un	01	R$ 6.519,00	R$ 6.519,00
11	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA PARA UNIDADE DE SAÚDE – 28 cm x 10 cm (Chapa rígida branca com escrita azul) -** placa retangular destinada à identificação de ambientes internos em unidades de saúde, confeccionada em chapa rígida (PVC expandido, PS, ACM fino ou material equivalente), com superfície lisa, espessura mínima de 2 mm e dimensões de 28 cm de largura por 10 cm de altura. Possui fundo totalmente branco, com impressão digital ou adesivação de alta resolução (mínimo 1440 dpi) na cor azul, seguindo o padrão institucional definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O corte é realizado com precisão, garantindo bordas lisas, tipografia legível e acabamento uniforme. A fixação é feita por fita dupla face de alta aderência, assegurando instalação firme e discreta. Destina-se à identificação clara e padronizada de salas, setores administrativos e demais ambientes internos das unidades de saúde. **MARCA: PROPRIA**	un	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
12	**PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)** – 60 cm x 80 cm: placa destinada à identificação e demarcação das Áreas de Proteção Ambiental do Município de Guaraciaba/MG, confeccionada em ACM (alumínio composto) ou chapa galvanizada com acabamento em pintura automotiva, garantindo alta resistência às intempéries e à exposição solar. Possui dimensões de 60 cm de largura por 80 cm de altura, com impressão digital de alta resolução, proteção UV e aplicação de	un	08	R$ 250,00	R$ 2.000,00

	vinil adesivo de longa durabilidade. O conteúdo seguirá o padrão fornecido pela Secretaria responsável, devendo conter o título "ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL", o nome da APA correspondente, a área total e a área de matas em hectares, a base legal de criação da unidade e imagens ilustrativas da fauna e flora locais. A instalação deverá ser realizada em poste metálico galvanizado, chumbado em base de concreto, com altura mínima de 2,20 m do solo até a borda inferior da placa, assegurando visibilidade, estabilidade e durabilidade mínima estimada de cinco anos em ambiente externo. **MARCA: PROPRIA**				
Valor Total por extenso: R$ 50.908,80 (Cinquenta mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos.)					

Guaraciaba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:6F63E0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas informativas e de identificação em diferentes materiais, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA
CNPJ: 55.664.881/0001-37
ASSINATURA: 19/02/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	**PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL:** produzida por processo de eletro corrosão em baixo-relevo, com aplicação de pigmentação colorida específica para metais. Com alta resistência à oxidação e intempéries, acabamento uniforme com bordas polidas e gravação precisa para maior durabilidade, contraste e legibilidade em ambientes internos e externos. **MARCA: LB**	m²	55	R$ 420,00	R$ 23.100,00
07	**PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO**, MEDINDO 15CM (LARGURA) X 20CM (ALTURA) X 1MM (ESPESSURA) gravadas por foto corrosão, pintura em cores, fundo polido e afixada em estojo de veludo. Arte a ser enviada pelo município, conforme demanda. **MARCA: LB**	un	90	R$ 138,00	R$ 12.420,00
Valor Total por extenso: R$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)					

Guaraciaba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:28EAB28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas informativas e de identificação em diferentes materiais, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ANGELO LEANDRO HERCULANO DA CRUZ SERRALHERIA
CNPJ: 39.394.958/0001-40
ASSINATURA: 18/02/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	**PLACA EM CHAPA GALVANIZADA:** confeccionada em chapa galvanizada espessura 0,26, com acabamento em pintura digital e fixação por rebites 540 e parafusos 3/8, sustentada por estrutura metálica composta por vigas em "U" e metalon 20x20, com suporte de instalação em eucalipto autoclavado. O material deve apresentar alta durabilidade, resistência a intempéries e fidelidade cromática na impressão, garantindo perfeita legibilidade, conforme padrão a ser enviado pelo município. **MARCA: SERRALHERIA SANTANA**	m²	65	R$ 284,00	R$ 18.460,00
10	**PLACA FRONTAL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA PARA UNIDADE DE SAÚDE -** placa produzida em estrutura metálica reforçada, confeccionada em chapa galvanizada ou ACM (alumínio composto) de 3 mm, com revestimento em ACM nas cores branca ou azul, conforme padrão visual do SUS. Recebe aplicação de película de vinil adesivo automotivo de alta durabilidade, com impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 dpi), proteção UV e recorte eletrônico para logomarcas institucionais, garantindo nitidez, contraste e resistência à exposição solar e intempéries. O layout deve contemplar obrigatoriamente o nome da Unidade de Saúde, o nome da Secretaria Municipal de Saúde e as logomarcas oficiais (SUS, Prefeitura Municipal e demais programas aplicáveis). A placa será fornecida com todos os elementos necessários para sua instalação, incluindo suportes metálicos, parafusos, buchas e demais componentes de fixação, assegurando estabilidade, nivelamento e acabamento uniforme na fachada. A contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação completa, garantindo integridade estrutural e adequação visual. **MARCA: SERRALHERIA SANTANA**	m²	40	R$ 739,00	R$ 29.560,00
Valor Total por extenso: R$ 48.020,00 (Quarenta e oito mil e vinte reais.)					

Guaraciaba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:457196E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas informativas e de identificação em diferentes materiais, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHÃES

CNPJ: 60.230.472/0001-62 **ASSINATURA:** 18/02/2026 **VIGÊNCIA: 12** MESES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
05	**PLACA DE INAUGURAÇÃO** EM ALUMINIO FUNDIDO, MEDINDO 40CM (LARGURA) X 60CM (ALTURA) X 1CM (ESPESSURA**)** com brasão do Município de Guaraciaba e letras em alto relevo, polidos e fundo em pintura texturizada na cor preta, com furação e parafusos para fixação. Arte a ser enviada pelo município, conforme demanda. **MARCA: PLACAS REAL**	UN	25	R$ 1.125,00	R$ 28.125,00
06	**PLACA DE INAUGURAÇÃO** EM ALUMINIO FUNDIDO, MEDINDO 60CM (LARGURA) X 80CM (ALTURA) X 1CM (ESPESSURA) com brasão do Município de Guaraciaba e letras em alto relevo, polidos e fundo em pintura texturizada na cor preta, com furação e parafusos para fixação. Arte a ser enviada pelo município, conforme demanda. **MARCA: PLACAS REAL**	UN	35	R$ 1.670,00	R$ 58.450,00
Valor Total por extenso: R$ 86.575,00(Oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais.)					

Guaraciaba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:B5BA8274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor: **ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA 33288969882,inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.514/0001-04**Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanche Quente e Bebidas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG", pelo período adicional de 06 (seis) meses, mantidas as condições estabelecidas na Ata original. **Ressalta-se que não haverá acréscimo no quantitativo registrado, permanecendo inalterados os valores totais inicialmente pactuados, sendo a continuidade da execução contratual restrita à utilização do saldo remanescente dos quantitativos originalmente registrados.** Fundamentação Legal: art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 26/02/2026. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades remanescentes e demais condições ofertadas são as que seguem:

Lote	**Item**	**Descrição/especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
LOTE 01	1	**LANCHE PRONTO**. Lanche quente, de pronto entrega, tipo hambúrguer, composto por: Um pão de gergelim em média de 15 a 18 cm, tipo: hambúrguer, um bife de boi fresco e sem conservantes industriais, com peso em média de 100g passado na chapa, mais um ovo, uma fatia de queijo mussarela, uma fatia de presunto, bacon, acompanhado com salada de alface e tomate, batata palha e milho verde	UND	63	R$ 14,10	R$ 888,30
	2	**REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML – RESFRIADO.** Refrigerante material água gasosa, xarope, sabor: cola, laranja ou guaraná. Embalagem alumínio, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, entregar gelado. Sabor a definir no ato da entrega. **MARCA: Coca-Cola/Antárctica**	UND	63	R$ 3,13	R$ 197,19
Valor Total por Extenso: Mil, oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos					R$ 1.085,49	

Guaraciaba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:0F6E9FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor: **JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA Me, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.993/0001-05** Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanche Quente e Bebidas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG"", pelo período adicional de 06 (seis) meses, mantidas as condições estabelecidas na Ata original. **Ressalta-se que não haverá acréscimo no quantitativo registrado, permanecendo inalterados os valores totais inicialmente pactuados, sendo a continuidade da execução contratual restrita à utilização do saldo remanescente dos quantitativos originalmente registrados.** Fundamentação Legal: art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura:26/02/2026. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades remanescentes e demais condições ofertadas são as que seguem:

Lote	**Item**	**Descrição/especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
LOTE 02 **ITEM AUTÔ NOMO**	3	**ÁGUA MINERAL - 500 ML - RESFRIADA** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, de 500 ml, resfriada, dentro do prazo de validade. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados.**	UND	30	R$ 1,04	R$ 31,20
Valor Total por Extenso: (Trinta e um reais e vinte centavos)					**R$ 31,20**	

Guaraciaba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:0FD538C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

PROCESSO Nº 005/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: FGV ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.522.492/0001-34. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação, acompanhamento e desenvolvimento dos procedimentos administrativos vinculados as compras públicas, bem como capacitação e treinamento dos servidores envolvidos nos processos de contratações do Município de Guaraciaba/MG
Conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação, acompanhamento e desenvolvimento dos procedimentos administrativos vinculados as compras públicas, bem como capacitação e treinamento dos servidores envolvidos nos processos de contratações do Município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas de todas Secretarias do Município de Guaraciaba/MG.	MÊS	10	R$ 6.065,20	R$ 60.652,00
Valor Total por Extenso: Sessenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais.					

Vigência: 26/02/2026 à 25/12/2026. Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 26/02/2026.
Guaraciaba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:5A613116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CUIDADOR SOCIAL/EDITAL Nº 02 - 2026/SMAS - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO DIREITO A RESERVA DE COTAS (PRETO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA)

Classificação	Nome	Resultado
01	Abigail Prates dos Reis	Deferido
02	Sônia Sebastiana Alves Martins	Deferido
03	Raquel Rosária Lima Perdigão	Deferido
04	Keliana Batista Morais	Deferido
05	Antônia Alves Ferreira de Araújo	Deferido
06	Rosana Maria da Silva Nunes	Deferido
07	Cleidiana Alves de Paula Silva	Deferido
08	Denisia Perpétua Socorro Silva Machado	Deferido
09	Marilia Claudia Santos Nascimento	Deferido
10	Sônia Eliza Barbosa	Deferido
11	Conceição Aparecida da Silva	Desclassificada. Não atendeu ao item 1.2 do Edital
12	Maria Terezinha Soares	Deferido
13	Regiane da Silva de Jesus Souza	Deferido
14	Elizete dos Santos Antônio Marques	Deferido
15	Lorena Vitória de Souza	Deferido
16	Samanta Emanuelle Pinheiro	Desclassificada. Não atendeu ao item 1.2 do Edital
17	Bárbara Aparecida Fernandes	Deferido
18	Gislaine Eugênia Rocha Gusmão	Deferido
19	Nilce de Lourdes Melo	Indeferido
20	Gleiciana Luzia da Silva Costa	Deferido
21	Ana Paula Serafim Ferreira	Deferido
22	Mônica Aparecida Pinto	Deferido
23	Elias Gualberto Santos	Deferido
24	Maria Geralda Barbosa	Deferido
25	Lúcia do Nascimento Silvestre	Deferido
26	Izabel Cristina de Azevedo Andrade	Desclassificada. Não atendeu ao item 1.2 do Edital
27	Alessandra Geralda Batista	Deferido
28	Eliane da Silva Oliveira	Deferido
29	Andreia das Dores de Souza	Deferido
30	Edirlene Coelho Madeira	Deferido
31	Jeane Aparecida Catarino Santos de Miranda	Desclassificada. Não atendeu ao item 1.2 do Edital
32	Deisilaine Marques Martins	Deferido
33	Reliane Aparecida Bicalho	Deferido

34	Geisiele Freitas Castro	Deferido
35	Debora Batista de Assis	Deferido
36	Gleicimara Martiely Santos	Deferido

João Monlevade/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BAE46A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
67ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
396	VIVIANE DE PAULA GONCALVES MENEZES	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
397	ROSANGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
398	EDIANE LUCIA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
399	SOLANGE DAS GRAÇAS DE ALMEIDA PRADO	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
400	FLAVIO FRANCISCO SILVA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
401	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
402	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
403	CID CAPOBIANGO SOARES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
404	MARLUS FRANCISCO TOLEDO	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
405	CLAUDIA CIBELE MOREIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
406	CEZAR DE PAULA GOMES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
407	LILIANE FIRMINA DE MOURA TELES	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
408	WELMA SOARES MACIEIRA DIAS	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
409	ISABEL CRISTINA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
410	LUIZ CARLOS SERQUEIRA DA ROCHA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
411	FERNANDA DE OLIVEIRA BANDEIRA MATOS	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
412	BRUNA DANIELA MARINHO	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
413	MÍRIAN APOLIANA LELIS	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
414	MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
415	JANETE RODRIGUES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 9h**
416	BRUNO SOUSA SILVEIRA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
417	SILVIA GASPAR COSTA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
418	SABRINA PEREIRA CAMPOS MARTINS	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
419	ANGELA CLEMENTE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
420	ADRIEL SAMPAIO CUNHA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
421	GEYCE LIMA DA LUZ SILVA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
422	CINTIA LUIZA GONZAGA MATTOS SOARES	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
423	REGINA CELIA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
424	IVANEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
425	MARIZA DIULHA SIQUEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
426	CHRISTIENNE BRUNA VILELLA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
427	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
428	VICEENTE ÂNGELO MARTINS	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
429	MARCELLI MARA ALVES NETO	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
430	ADEIRSON GARCIA DE MATOS	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
431	IRENI HUMANA BISPO	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
432	MARIA CREUSA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
433	EVELYN BUTIGNOLI CUNHA	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
434	CRISTIANE DE OLIVEIRA AIRES	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**
435	MARYA ISABELLA MACIEL PIROVANI MARTINS	Agente de Serviços Escolares	26/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 02/03/2026 às 13h30**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4E5FB10F

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 004/2026 CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo contado em dobro a partir da data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRIÇÃO	NOME	TRIBUTO	N° BAIXA	ÁREA	VALOR	VENCIMENTO
015327-2022	ADMILSON NERIS DE JESUS 04359349610	TLLF	325865893	10	220,70	27/04/2026
			325865892		220,70	27/04/2026
			325865891		220,70	27/04/2026
019225-2024	55.052.802 ANA KAROLINY MARTINS LANA	TLLF	325747763	10	220,70	27/04/2026
			325747764		220,70	27/04/2026
022763-2025	CONCORDIA GESTAO LTDA	TLLF	325907107	10	230,45	27/04/2026
		TFF	325907083		230,45	27/04/2026
022134-2025	CONDOMINIO QUINTAS DO POETA LTDA	TLLF	325877447	30	220,70	27/04/2026
016118-2022	DECORELO CASA LTDA	TFF	325876989	200	662,10	27/04/2026
		TLLF	325876988		662,10	27/04/2026
019164-2024	GERIR ATIVOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	TLP LETREIRO	325905705	-	645,26	27/04/2026
005967-2008	IL ESTETICISTAS E CABELEIREIROS LTDA	TLLF	325875283	36	220,70	27/04/2026
021987-2025	JADE COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA	TLP LETREIRO	325865883	-	176,56	27/04/2026
009191-2016	JEANDERSON ADRIANO DE SOUZA	TLLF	325824285	70,90	18,39	27/04/2026
022859-2026	JESSICA DAIANE FELIX DA SILVA 07933731406	TLLF	325932617	50	230,45	27/04/2026
022623-2025	JL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	TLLF	325951328	90,45	230,45	27/04/2026
022921-2026	LAGOA SANTA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	TLLF	325930041	118,72	460,90	27/04/2026
019973-2024	56.129.624 LARISSA GUEDES BATISTA	TLLF	325746190	10	220,70	27/04/2026
022466-2025	LUIZ FERNANDO MOREIRA DA SILVA CONSTRUCOES E TRANSPORTES	TLLF	325888893	30	220,70	27/04/2026
			325888892		220,70	27/04/2026
			325888886		220,70	27/04/2026
			325888882		220,70	27/04/2026
			325888881		220,70	27/04/2026
013053-2020	MARIA BEATRIZ PIERAZOLI COUTO 81429282649	TFF	325786697	10	220,70	27/04/2026
		TLLF	325786696		220,70	27/04/2026
017237-2023	MILIATO ENGENHARIA LTDA	TLLF	325890040	10	220,70	27/04/2026
022186-2025	ORTOPEDIA ROBERTO BITARAES LTDA	TLLF	325875220	5	220,70	27/04/2026
-	PONTO & COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	TLLF	325889486	10	220,70	27/04/2026
			325889487		220,70	27/04/2026
			325889538		220,70	27/04/2026
			325889539		220,70	27/04/2026
			325889540		220,70	27/04/2026
022502-2025	RPM MINING PRODUCTS LTDA	TLLF	325908718	69,58	234,66	27/04/2026
014183-2021	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA LTDA	TFS	325907250	740	2.604,09	27/04/2026
		TDS VISTORIA	325907410	-	115,23	27/04/2026
		TDS VISTORIA	325907408		115,23	27/04/2026
017037-2023	T&A SERVICOS, TREINAMENTOS E COMERCIO DIGITAL LTDA	TLLF	325875010	10	220,70	27/04/2026
022504-2025	TJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	TLLF	325945274	25	220,70	27/04/2026
			325945275		220,70	27/04/2026
			325945276		220,70	27/04/2026
			325945277		220,70	27/04/2026
022735-2025	UAI FOOD LTDA	TLLF	325892920	10	220,70	27/04/2026
			325892919		220,70	27/04/2026
006221-2008	VENTRIZ PARTICIPACOES LTDA.	TLLF	325889849	30	220,70	27/04/2026
017091-2023	W4D LTDA	TLLF	325784843	450	1.324,20	27/04/2026
013639-2021	YARA SILVA LUCAS 13197674600	TLLF	325865812	10	220,70	27/04/2026
021981-2025	ZANY B. A. LIMA LTDA	TLLF	325951259	20	220,70	27/04/2026

Lagoa Santa, 26 de fevereiro de 2026

ADRIANA PEREIRA CÁSSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:E1C3D110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 14/2022 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR DE N° 38 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar 14/2022 - Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Miradouro e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal, Código DS02, 03 vagas, constante anexo I – quadro 01 - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – GDS, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Art. 2º Ficam criados os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, constante anexo I - quadro 02 - GRUPO DE DIREÇÃO NÍVEL MÉDIO – GDM, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

I – Chefe Departamento – Limpeza, Copa e Zeladoria – 01 vaga;
II – Chefe Departamento – Comunicação e Ouvidoria – 01 vaga;

Art. 3º Fica criado o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, Assessor Legislativo, Código AS 02, 01 vaga, constante anexo I – quadro 03 - GRUPO DE ASSESSORIA – GAS, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Art. 4º Fica criado o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, Diretor Legislativo, Código DS 04, 01 vaga, constante anexo I – quadro 01 - GRUPO DE DIREÇÃO NIVEL SUPERIOR – GDS, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Art. 5º Transforma o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração Assessor de Planejamento Contábil e Orçamento, código AS 01, constante anexo I – quadro 02 – GRUPO DE ASSESSORIA - GAS no cargo comissionado de livre nomeação e exoneração Diretor – Planejamento Contábil e Orçamento, Código DS 03, constante anexo I – quadro 01 - GRUPO DE DIREÇÃO NIVEL SUPERIOR – GDS, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Art. 6º Altera as atribuições do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, Assessor Jurídico, código AS 01, constante anexo I – quadro 02 – GRUPO DE ASSESSORIA – GAS, que passa a compor após nova redação do anexo I – quadro 03 - GRUPO DE ASSESSORIA – GAS, ficando alterado o anexo X – Descrição dos Cargos, letra A, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, conforme nova redação dada por esta lei.

Art. 7º Renumera-se os §§ do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, em virtude de erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 47** [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§ 4º Para viabilizar o cumprimento do disposto neste artigo, na hipótese de ser atingido o limite prudencial previsto na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) a Câmara Municipal de Miradouro-MG adotará as seguintes providências:

I – Redução, em pelo menos, de 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II – Exoneração dos servidores não estáveis e dos empregados públicos.

§ 5º Se as medidas adotadas com base no § anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento à determinação da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), o servidor estável ou efetivo poderá perder o cargo, desde que o ato normativo motivado pelo Poder Legislativo Municipal especifique a atividade funcional e o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, conforme o disposto no § 4º do Artigo 169 da Constituição Federal, sendo que a ordem da exoneração seguirá rigorosamente o critério de menor para maior tempo no serviço público municipal.

§ 6º O cargo objeto das reduções previstas nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 4 (quatro) anos, salvo quando as reduções não atingirem a totalidade de vagas no cargo, hipótese em que tanto a extinção quanto a vedação de criação serão consideradas apenas com relação às vagas reduzidas.
§ 7º Fica estabelecida a preservação real do piso salarial dos servidores da Câmara Municipal de Miradouro-MG, que deverá, nesta data, corresponder ao valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), mantendo-se sempre a diferença entre um e outro nível, assegurada o percentual de 5% (cinco por cento) entre estes e/ou quanto aos demais níveis de remuneração dos servidores.

§ 8º Objetivando garantir a manutenção do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos, qualquer óbice que se apresentar à sua revisão salarial anual deverá ser eliminado com a adoção das medidas constantes neste artigo e indispensáveis ao restabelecimento do equilíbrio das finanças públicas.

Art. 8º Altera os padrões de vencimento dos cargos de provimento efetivo Agente Legislativo, código NM 01, Auxiliar de Serviços Gerais, código FC 01, conforme nova redação dos anexos IV e V da Lei Complementar Municipal nº 14/2022. Observando capítulo XIII em caso de necessidade de reenquadramento.

Art. 9º Fica concedido reajuste na tabela de vencimentos conforme anexo VII, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, visando a readequação dos níveis salariais alterando o N01 para R$ 1.627,72 (mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 10º Ficam alterados os anexos I, IV, V, VI, VII e X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Miradouro, 26 de fevereiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

ANEXOS

ANEXO I						
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
01 - GRUPO DE DIREÇÃO NIVEL SUPERIOR - GDS						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recrutamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Chefe de Gabinete da Presidência	DS 01	01	CC 01	Amplo	Dedicação Integral	Nível Superior
Secretário Legislativo	DS 02	01	CC 01	Amplo	30H	Nível Superior
Diretor – Planejamento Contábil e Orçamento	DS 03	01	CC 01	Amplo	30H	Superior em Contabilidade, devidamente inscrito no Conselho
Diretor Legislativo	DS 04	01	CC 01	Amplo	Dedicação Integral	Superior em Direito
Total Parcial		**04**				
02 - GRUPO DE DIREÇÃO NÍVEL MÉDIO - GDM						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recrutamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Chefe Departamento – Limpeza, Copa e Zeladoria	DM 01	01	CC 02	Amplo	Dedicação Integral	Nível Médio
Chefe Departamento – Comunicação e Ouvidoria	DM 02	01	CC 03	Amplo	Dedicação Integral	Nível Médio
Total Parcial		**06**				
03 - GRUPO DE ASSESSORIA - GAS						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recrutamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Assessor Jurídico	AS 01	01	CC 01	Amplo	Dedicação Integral	Superior Direito devidamente inscrito no quadro de Ordem
Assessor Legislativo	AS 02	01	CC 02	Amplo	Dedicação Integral	Nível Médio
Total Parcial		**02**				
TOTAL		**08**				

ANEXO IV					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO (NM)					
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimentos**	**Padrão de Vencimentos**	**Carga Horária Semanal**
Agente Legislativo	NM 01	03	N10	N10 A N37	30H
Oficial Administrativo	NM 02	01	N22	N22 a N51	30H
Total Parcial		04			
TOTAL		**04**			

ANEXO V					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (NFC)					
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimentos**	**Padrão de Vencimentos**	**Carga Horária Semanal**
Auxiliar de Serviços Gerais	FC 01	01	N01	N01 A N28	30H
TOTAL		**01**			

Anexo VI	
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Simbolo de Vencimento	**Simbolo de Vencimento**
CC 01	N23
CC 02	N8
CC 03	N9

ANEXO VII			
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Símbolo de Vencimentos	**Vencimento Mensal em R$**	**Símbolo de Vencimentos**	**Vencimento Mensal em R$**
N01	R$ 1.627,72	N37	R$ 9.427,45
N02	R$ 1.709,11	N38	R$ 9.898,83
N03	R$ 1.794,56	N39	R$ 10.393,77
N04	R$ 1.884,29	N40	R$ 10.913,46
N05	R$ 1.978,50	N41	R$ 11.459,13
N06	R$ 2.077,43	N42	R$ 12.032,09
N07	R$ 2.181,30	N43	R$ 12.633,69
N08	R$ 2.290,37	N44	R$ 13.265,38
N09	R$ 2.404,88	N45	R$ 13.928,64
N10	R$ 2.525,13	N46	R$ 14.625,08
N11	R$ 2.651,38	N47	R$ 15.356,33
N12	R$ 2.783,95	N48	R$ 16.124,15
N13	R$ 2.923,15	N49	R$ 16.930,35
N14	R$ 3.069,31	N50	R$ 17.776,87
N15	R$ 3.222,77	N51	R$ 18.665,72
N16	R$ 3.383,91		
N17	R$ 3.553,11		
N18	R$ 3.730,77		
N19	R$ 3.917,31		

N20	R$ 4.113,17	
N21	R$ 4.318,83	
N22	R$ 4.534,77	
N23	R$ 4.761,51	
N24	R$ 4.999,59	
N25	R$ 5.249,57	
N26	R$ 5.512,05	
N27	R$ 5.787,65	
N28	R$ 6.077,03	
N29	R$ 6.380,88	
N30	R$ 6.699,92	
N31	R$ 7.034,91	
N32	R$ 7.386,66	
N33	R$ 7.756,00	
N34	R$ 8.143,80	
N35	R$ 8.550,99	
N36	R$ 8.978,54	

ANEXO X
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS FUNÇÕES

A - CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR JURÍDICO**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR/BACHAREL EM DIREITO E DEVIDAMENTE INSCRITO NA OAB/MG.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar vereadores e o corpo de servidores nas atividades de natureza jurídico-legislativa e administrativa;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Assessorar vereadores e o corpo de servidores nas atividades de natureza jurídica; representar a Câmara perante os órgãos da Administração Pública e a iniciativa privada, quando couber; representar a Câmara perante o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas; coordenar, orientar, monitorar e assessorar as atividades jurídicas internas da Câmara Municipal; analisar a constitucionalidade e a legalidade de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções e demais proposições; assessorar na elaboração e redação final de projetos de lei, emendas e demais atos normativos, assegurando a correta aplicação da técnica legislativa; emitir pareceres jurídicos à Mesa Diretora, à Presidência e às Comissões Permanentes; prestar assistência e participar das comissões permanentes temáticas da Câmara, das comissões de sindicância e de processo administrativo, bem como praticar os atos judiciais e demais tarefas afins; analisar previamente processos de licitação, contratos, convênios e ajustes, assegurando conformidade com a legislação vigente; orientar servidores em matérias de direito administrativo, pessoal, patrimônio e finanças; assessorar a realização de sessões, reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas; apoiar pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência; promover a revisão e atualização da legislação municipal, em articulação com órgãos competentes; redigir projetos de lei, justificativas, decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre vetos quando necessário; organizar e manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como da legislação estadual e federal de interesse do Legislativo; assegurar o cumprimento da legislação vigente e das recomendações dos Tribunais de Contas; comparecer às sessões, audiências públicas e eventos promovidos pela Câmara Municipal; participar de treinamentos e ações de atualização e capacitação; coordenar as atividades de recrutamento, seleção e treinamento do pessoal do setor; executar outras atividades correlatas às atribuições do cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL SUPERIOR)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete da Presidência.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete, realizando as tarefas pertinentes; supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Presidente na organização e funcionamento do gabinete; assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Presidente; receber, preparar e expedir correspondências do Presidente; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; realizar a pedido do Presidente, o relatório de atividades da Câmara; assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; cumprir as determinações do Presidente; exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL SUPERIOR)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Direção, supervisão e assessoramento na realização das tarefas admirativas da Câmara e da Presidência.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Direção, supervisão e assessoramento na realização das tarefas; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade de sua área de atuação; promover os meios adequados ao suprimento de recursos necessários ao bom desempenho da unidade que dirige; promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência, em observância a técnicas e métodos de trabalho adotados, cumprindo e fazendo cumprir as normas e regulamentos vigentes; assegurar o cumprimento de metas e programas estabelecidos quanto ao desempenho da unidade sob sua responsabilidade; prestar contas junto à direção hierarquicamente superior das atividades e tarefas sob sua responsabilidade; organizar e distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão; informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de

solução de outro serviço da Câmara; manter a disciplina do pessoal de sua unidade de trabalho; despachar com o Presidente da Câmara os assuntos de sua competência; exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **DIRETOR – PLANEJAMENTO CONTÁBIL E ORÇAMENTO**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NIVEL SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC/MG.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar os serviços e trabalhos relacionados à área de Planejamento Contábil, Orçamentário e Financeiro.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Coordenar os serviços sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos relacionados à área de Planejamento Contábil, Orçamentário e Financeiro; coordenar, orientar, monitorar e organizar os servidores sob sua direção, assegurando o adequado desempenho das atividades; executar o controle da contabilidade pública a que se obriga o Poder Legislativo; organizar e controlar a execução orçamentário-financeira e a prestação de contas da Câmara Municipal; responder a consultas e prestar esclarecimentos contábil-financeiro à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais e aos vereadores, no âmbito do processo legislativo; realizar estudos, coordenar e elaborar pareceres contábil-financeiros acerca de matérias em tramitação na Câmara Municipal ou de questões administrativas que exijam a atuação de profissional de contabilidade; intervir em todas as questões relativas ao Poder Legislativo que demandem a participação de profissional habilitado na área contábil; participar de treinamentos e ações de atualização e capacitação; prestar informações e efetuar prestação de contas relativas aos trabalhos e atividades sob sua direção aos órgãos municipais, estaduais ou federais, sempre que necessário; organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças da equipe, assegurando que não ocorra prejuízo aos serviços; coordenar as atividades de recrutamento, seleção e treinamento do pessoal do setor; executar outras atividades correlatas às atribuições do cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **DIRETOR LEGISLATIVO**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR/BACHAREL EM DIREITO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar os serviços e trabalhos relacionados à área Legislativa e Administrativa.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Assessorar vereadores e o corpo de servidores nas atividades de natureza legislativa e administrativa; coordenar, orientar, monitorar e assessorar as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal; coordenar o processo legislativo das proposições sujeitas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o andamento e a tramitação, zelando pelo cumprimento dos prazos regimentais e pela juntada de documentos pertinentes; coordenar a elaboração e a redação final de projetos de lei, emendas e demais atos normativos, assegurando a correta aplicação da técnica legislativa; analisar previamente as proposições legislativas, assegurando conformidade com a legislação vigente; orientar servidores em matérias relacionadas ao Regimento Interno e ao processo legislativo; orientar e supervisionar as atividades de tramitação de proposições nos setores e nas Comissões da Câmara Municipal; supervisionar os prazos de tramitação dos processos legislativos em cada Comissão e comunicar o vencimento dos prazos regimentais; controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal para sanção, promulgação, veto e publicação das leis; alimentar o sistema de acompanhamento legislativo, disponibilizando em banco de dados as proposições apresentadas e sua tramitação, bem como os Atos da Mesa Diretora e do Presidente; revisar e autuar os pareceres das Comissões nos processos incluídos na Ordem do Dia; assessorar a realização de sessões, reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas; registrar o resultado das votações plenárias; apoiar pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência; promover a revisão e atualização da legislação municipal, em articulação com órgãos competentes; coordenar a redação de projetos de lei, justificativas, decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza legislativa e administrativa; assegurar o cumprimento do devido processo legislativo; comparecer a sessões, audiências públicas e eventos promovidos pela Câmara Municipal; participar de treinamentos e ações de atualização e capacitação; organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças da equipe, assegurando que não ocorra prejuízo aos serviços; coordenar as atividades de recrutamento, seleção e treinamento do pessoal do setor; executar outras atividades correlatas às atribuições do cargo.

B - CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CHEFE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, COPA E ZELADORIA**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar os serviços dos trabalhos de limpeza, copa e zeladoria;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Coordenar os serviços sob sua chefia, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de limpeza, copa e zeladoria; coordenar e auxiliar na realização de sessões, audiências públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal; efetuar o controle de estoque, a conferência e o aceite de materiais e bens adquiridos, bem como dos serviços de manutenção em geral; chefiar ou executar os serviços de controle patrimonial, incluindo depreciação e reavaliação, bem como a disponibilização dos bens aos vereadores, servidores e prestadores de serviço, por meio de registro e atualização da responsabilidade pela utilização dos bens; coordenar as atividades de inventário dos bens permanentes e de consumo (almoxarifado), controlando a distribuição, a utilização e a formalização de demandas e compras de suprimentos relativos ao setor; solicitar e acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da Câmara; receber e prestar informações, processar material inerente ao setor, organizar e manter atualizados os arquivos, bem como conferir e elaborar estatísticas; abrir e fechar as dependências da Câmara e do Plenário, zelando pela guarda e manuseio das chaves, bem como pelo desligamento da iluminação e dos aparelhos; realizar pequenas compras; coordenar as atividades de recrutamento, seleção e treinamento dos servidores do setor; participar de treinamentos e ações de atualização e capacitação; efetuar prestação de contas e fornecer informações relativas aos trabalhos e atividades sob sua chefia aos órgãos municipais, estaduais ou federais, sempre que necessário; organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe, assegurando que não ocorra prejuízo aos serviços; resolver questões, emitir pareceres e formalizar demandas visando à melhoria contínua em sua área de atuação; executar outras atividades correlatas que sejam compatíveis com suas atribuições e chefia.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CHEFE DEPARTAMENTO – COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar os serviços trabalhos **relacionados** à área **de** Comunicação e Ouvidoria da Câmara Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Coordenar os serviços sob sua chefia, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos relacionados à área de Comunicação e Ouvidoria da Câmara Municipal; assessorar os superiores hierárquicos nas questões relacionadas à área de Comunicação e Ouvidoria da Câmara Municipal; assessorar, coordenar, orientar, monitorar e organizar os servidores sob sua chefia, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos; receber e apurar denúncias, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais, comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Poder Legislativo Municipal ou agentes públicos; diligenciar junto ao setor competente para a prestação, por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação; manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos setores competentes, as medidas cabíveis; coordenar ações integradas com os diversos setores da Câmara Municipal, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um setor da Câmara Municipal; fazer cumprir, manter atualizado e em observância às legislações pertinentes, o setor de Ouvidoria; alimentar os sistemas e/ou sites da Câmara, mantendo-os atualizados, em observância às leis de transparência, à LGPD e às orientações dos Tribunais de Contas; comparecer a sessões, audiências públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal; elaborar matérias para divulgação das atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal; coordenar, supervisionar, organizar e acompanhar todas as atividades de comunicação e divulgação; incumbir-se das tarefas protocolares e do cerimonial, organizando e conduzindo as solenidades realizadas pela Câmara Municipal; desenvolver canais permanentes de comunicação; promover e desenvolver planos institucionais por meio de canais de comunicação oficial; manter agentes políticos e servidores informados sobre publicações relacionadas ao Legislativo; planejar e desenvolver ações de marketing institucional da Câmara Municipal; cuidar da imagem da Câmara Municipal, bem como da atualização dos canais de comunicação, divulgação e publicação das reuniões e sessões; observar e administrar o cumprimento dos prazos de publicações legais pertinentes; coordenar as atividades de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal do setor; participar de treinamentos e ações de atualização e capacitação; efetuar prestação de contas e prestar informações em relação aos trabalhos e atividades sob sua chefia aos órgãos municipais, estaduais ou federais, sempre que necessário; organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe, assegurando que não ocorra prejuízo aos serviços; resolver questões, emitir pareceres e formalizar demandas visando às melhorias nas áreas de Comunicação e Ouvidoria; efetuar prestação de contas e prestar informações em relação ao desempenho de suas atribuições; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR LEGISLATIVO**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar vereadores em assuntos legislativos, parlamentares e políticos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Assessorar vereadores em assuntos legislativos, parlamentares e políticos; coordenar, orientar, monitorar, organizar e assessorar as atividades legislativas e parlamentares; receber, com presteza e diligência, as demandas da população, organizando e transmitindo informações, recados e correspondências aos respectivos destinatários; realizar o atendimento ao público em geral, registrando as demandas e solicitações; redigir ofícios, convites e quaisquer outros documentos e providências de interesse dos vereadores ou das bancadas partidárias com representação na Casa; assessorar, orientar e confeccionar discursos, manifestações, textos de divulgação e pronunciamentos para os vereadores, sempre que solicitado; assessorar os vereadores e as bancadas no âmbito das Comissões, do Plenário e em atividades externas, sempre que solicitado; assessorar os vereadores no cumprimento das normas relativas a pessoal, compras, contratos, materiais e administração; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos; controlar a agenda dos vereadores, organizando horários, reuniões, visitas, entrevistas e solenidades; receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial dos vereadores; participar de reuniões comunitárias sempre que designado pelos vereadores; ler jornais, revistas, canais de informação e outros meios de comunicação e organizar arquivos contendo eventuais notícias de interesse dos vereadores e da população; realizar estudos e pesquisas, elaborar relatórios e demais documentos, com o objetivo de fornecer subsídios aos vereadores para a elaboração de suas proposições e pronunciamentos; registrar e controlar audiências, visitas e reuniões das quais os vereadores participem ou tenham interesse; incumbir-se da correspondência recebida e daquela a ser expedida pelos parlamentares; comparecer a sessões, audiências públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal; acompanhar o agente político nas atividades do mandato; participar de treinamentos relacionados à sua área de atuação; controlar a distribuição, utilização e formalização de demandas e compras de suprimentos relativos à sua atividade; resolver questões, emitir pareceres e formalizar demandas visando à melhoria contínua em sua área de atuação; efetuar prestação de contas e prestar informações em relação ao desempenho de suas atribuições; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AGENTE LEGISLATIVO**
FORMA DE PROVIMENTO: **EFETIVO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar todos os tipos de serviços administrativos da Câmara Municipal, atuar auxiliando no processo legislativo, atuar auxiliando no processo licitatório, compras, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho; realizar tarefas administrativas de serviço externo, como entrega de correspondências, serviços bancários, correios e demais serviços afins.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e desenvolver trabalhos de suporte administrativos que envolvam serviços de informação, redação, digitação, expedição, distribuição e arquivamento de documentos, atender telefone e manter registro de lista telefônica de parlamentares e demais autoridades; redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo, utilizando os softwares operacionais e aplicativos básicos de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e sistemas de apresentação; digitar correspondência, pareceres, relatórios e outros documentos; digitar projetos de lei, de resolução, de decretos e demais atos administrativos, seguindo modelos específicos; redigir atas de reuniões; conferir na íntegra os documentos redigidos e aprovados, encaminhando-os para assinatura quando for o caso; receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nos órgãos e unidades da Câmara; protocolar todos os projetos de lei, resoluções, decretos, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas e pareceres das Comissões; organizar as pastas que formam os processos e os documentos recebidos para protocolo; registrar a tramitação de papéis e documentos, o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos; digitar os serviços de protocolo da Câmara; atender ao público, prestando informações, consultando documentos ou orientando-os quanto à necessidade de anexar outros tipos de documentação; colecionar

leis, resoluções, decretos, moções, pareceres e outros, mantendo-os arquivados de modo a facilitar sua consulta; colecionar, providenciar a encadernação e arquivar jornais e publicações de interesse da Câmara; organizar e manter atualizado arquivo de jornais e publicações de interesse do Município; informar aos interessados, a respeito de processos, papéis e outros documentos arquivados e realizar empréstimos, mediante recibo; registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, mantendo atualizado o sistema de fichários; localizar documentos arquivados para juntada ou anexação; realizar os assentamentos da vida funcional dos servidores da Câmara; manter atualizado o cadastro funcional dos servidores; organizar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição das respectivas carteiras funcionais; realizar contagem de tempo de serviço dos servidores da Câmara; verificar dados relativos ao controle do salário-família por tempo de serviço e demais vantagens relativas aos servidores; manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara; realizar o levantamento dos artigos utilizados nos serviços, verificando os que melhor atendem às necessidades, reduzindo as variedades de materiais usados e uniformizando lhes a nomenclatura; controlar os prazos de entrega de material providenciando as cobranças, quando for o caso; manter estoque de materiais; manter a perfeita ordem de armazenamento e conservação dos materiais de consumo da Câmara; manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais; receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material; digitar os pedidos de compras e as requisições de material; realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário; classificar e codificar os bens patrimoniais, segundo critérios preestabelecido; participar das atividades de tombamento e carga de material e de inventários dos bens patrimoniais da Câmara; auxiliar na elaboração de tabelas e quadros estatísticos necessários aos serviços de material e patrimônio; zelar pelo equipamento de escritório da Câmara; apurar os desvios e faltas de material, eventualmente verificadas; auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária; auxiliar na classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações de natureza financeira; auxiliar na preparação dos balancetes; auxiliar no levantamento e inventário de valores sob a guarda e responsabilidade da Câmara; auxiliar na elaboração de tabelas, mapas e quadros demonstrativos relativos aos serviços de natureza financeira da Câmara; auxiliar nos processos de licitação em geral e dispensa da mesma; auxiliar nas Sessões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal. Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**
FORMA DE PROVIMENTO: **EFETIVO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar na elaboração e acompanhar a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa e legislativa da Câmara Municipal, orientando e avaliando resultados, através de atividades de natureza técnica de supervisão, programação, assessoramento, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realizar estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Elaborar, coordenar e acompanhar a execução do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal, inclusive quanto à gestão do sistema de avaliação periódica de desempenho dos servidores. Coordenar e acompanhar o estágio probatório dos servidores, inclusive quanto à avaliação especial de desempenho do estágio probatório; elaborar e coordenar a política de capacitação funcional dos servidores, além de promover ações de valorização dos mesmos; responsabilizar-se pelo regime disciplinar dos servidores, nos termos do Estatuto, dando suporte e coordenando as ações da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo; responsabilizar-se pelo sistema de controle de pessoal da Câmara Municipal, inclusive a elaboração da folha de pagamento; analisar contratos de prestação de serviços e garantir sua legalidade e fiel cumprimento; acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros; manter atualizados os registros e os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa; oferecer suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa, contábil e financeira; assessorar na execução dos trabalhos contábeis, balancetes mensais e anuais (orçamentário e financeiro); executar serviços de controle, organização e informação de despesas do Legislativo, quando designado; realizar o controle das contas bancárias da Câmara, informando os saldos financeiros e orçamentários para as compras necessárias, quando designado; efetuar os registros das entradas e saías de disponibilidades em caixa ou bancos; emitir documento de receita de todos os valores que ingressam na Tesouraria e exigir documento fiscal idôneo em todos os pagamentos; orientar e coordenar as atividades da comissão de licitações da Câmara, sendo responsável ainda pela área de gestão de contratos; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, pedidos de providências e informações, requerimentos para que estejam em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno; fornecer suporte nas Sessões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, quando necessário; exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

C - CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NOMINAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
FORMA DE PROVIMENTO: **EFETIVO**
ESCOLARIDADE**:** (NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar sob supervisão direta as atividades de portaria, copa, limpeza, pequenos mandos e entrega em geral, bem como a realização de tarefas simples de escritório.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; fiscalizar o movimento de pessoas estranhas nas instalações e dependências da Câmara; abrir e fechar as instalações da Câmara nos horários regulamentares; ligar ar condicionado, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar serviços de copa: como servir café, chá, suco, água; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes. Executar pequenos mandados pessoais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

D – FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA: **CONTROLADOR INTERNO**
RECRUTAMENTO: **LIMITADO**
FORMA DE SELEÇÃO: **DESIGNAÇÃO**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Acompanhar e controlar, cabendo-lhe, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares; controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos Vereadores, servidores ativos e inativos (se for caso); controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is); uso do telefone fixo e móvel (celular); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento); observância dos limites constitucionais no pagamento dos Vereadores e dos servidores da Câmara; a assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, junto com o Presidente da Câmara (art. 54 da LRF), assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram responsabilidade solidária; fazer a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente; exercer outras atividades correlatas.

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:B71B70AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe Horário Especial a Servidor Estudante."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento verbal formulado pelo servidor **Guilherme Lorete Pereira de Souza**, matriculada no curso de Nutrição, na Faculdade Unifaminas – Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de trabalho especial ao servidor **Guilherme Lorete Pereira de Souza**, em exercício do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", de contratação temporária e com carga horária de 40h semanais, durante o período de 23 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
Art. 2º - O Horário será cumprido da seguinte forma:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
ENTRADA	07h00min	07h00min	07h00min	07h00min	07h00min	-	-
SAÍDA	-	11h00min	-	11h00min	11h00min	-	-
ENTRADA	-	12h00min	-	12h00min	12h00min	-	-
SAÍDA	12h00min	18h00min	12h00min	18h00min	18h00min	-	-
TOTAL DE HORAS/DIA	5h	10h	5h	10h	10h	0h	0h

Art. 3º- Fica estabelecida nesta Portaria que a carga horária semanal cumprida será de 40 (quarenta) horas, no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 23 de fevereiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:54EF8939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2026.

Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 02/2026, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	ELISA PAMPOLINI G. DE FREITAS PACHECO	11/09/1986	32	94
2º	DANILO VILELA VILHENA	21/01/1999	31	1
3º	MAYARA LIMA E SILVA	29/01/1999	31	69
4º	TAYNARA CAROLINE PEREIRA	01/12/2000	31	53
5º	NATHALIA LACERDA FURTADO	11/01/1997	30	44
6º	ESTER OLIVEIRA BERALDO	10/04/2000	29	13
7º	RENATA SOUZA POUBEL DE PAULA	02/04/1985	28	100
8.º	EDIMAR JUNIOR CATROLI VARGAS	20/19/1992	28	90
9º	POLYANA DA SILVA CAÇADOR	05/11/1999	28	86
10º	CARLA DE MENDONÇA REGO	13/03/1988	27	26
11º	PEDRO DE CARVALHO SODER LONDERO	25/03/1997	27	79
12º	MARCELY CARVALHO DE MACEDO	09/01/1999	26	37
13º	RODRIGO MACHADO NOVAIS FILHO	06/10/1998	25	68
14.º	MARIA EDUARDA GARCIA DE ANDRADE	22/02/2000	24	46
15º	LAVINIA DARTORA	09/10/2000	24	78
16º	LETICIA RODRIGUES VIEIRA REIS SA	04/03/2001	24	112
17º	ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA	31/10/2002	24	54
18º	MARIZA DIAS XAVIER	13/02/1996	23	110
19º	LETICIA PIFANO MEDEIROS	19/03/1999	23	38
20º	KARINA COIMBRA PRALON	29/06/1999	23	70
21º	MARCELLE DE SOUZA RAMOS	16/05/2001	23	24
22º	MURILO CAMPOS DE PAIVA	16/12/1987	22	77
23º	RAYSSA B. LOUREIRO MAGESTY TAVARES	18/06/1993	22	30
24º	JULIANA CARVALHO REZENDE	27/12/1995	22	45
25º	DANIEL FARIA PEDROSA	09/10/2001	22	52
26º	TALITA ANTONUCCI VIEIRA	06/07/1981	21	35
27º	LARA FERNANDA LEONARDO VASQUES	21/09/1989	21	80
28º	MARIANA VIANA SANTOS	16/04/1997	21	83
29º	JULIA BARROSO MARQUES MARTINS	19/02/2000	21	19
30º	ARTHUR G. BITTENCOURT ABREU LIMA	29/08/2002	21	61
31º	SUZANA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES	24/02/1986	20	99
32º	CAMILA SOUZA HERDY	26/10/1994	20	57
33º	DANIELLE NOLASCO DE SOUZA	24/01/2000	20	58
34º	HAMANDA VEGGI DUMBA BRAGA	06/07/1992	19	17
35º	BARBARA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA	10/04/1997	19	67
36º	ALLANA BELLINATO ALMEIDA	09/12/1198	19	92
37º	CAMILA APARECIDA CUZATO	05/05/1999	19	31
38º	CAROLINE MONTES SIMAO	27/07/1999	19	15
39º	ISADORA CORREIA DIAS	12/01/2000	19	93
40º	CAROLINA MARIANE TOCANTINS ALVIM	23/04/1998	18	18
41º	MARIANA AFONSO COSTA	20/02/2002	18	102
42º	ELDER DAMASCENO MOURA	27/12/1977	17	81
43º	YARA FELIPE HESPANHOL PEREIRA	11/11/1994	17	34
44º	BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	30/07/1997	17	107
45º	MELLINA MEDICI DELANOS FERREEIRA	25/08/1997	17	60
46º	SAMARA LOPES MENDES	05/01/1999	17	56
47º	MATHEUS FONSECA FELIPE	06/07/1999	17	20
48º	MARIA ALICE ANACLETO DE CARVALHO	20/03/2000	17	55
49º	LIVIA GUEDES MONTEIRO	23/06/2000	17	43
50º	ARTHUR DUARTE CINTRA	06/04/2001	17	14
51º	VICTORIA CRESPILHO VIANA	02/05/2001	17	22
52º	MARIANA MEDEIROS DE SOUZA	14/08/2000	16	33
53º	ROBSON DA COSTA CLEMENTE	26/02/1991	16	41
54º	CATHARINE PEREIRA BARROS	20/12/1994	16	109
55º	BARBARA TREVENZOLI CLARET SILVEIRA	18/04/1995	16	63

56º	MURILLO JOSE SILVA MARTINS	23/03/1998	16	65
57º	MARINA ALO DE MELO TANUS CHIARELLI	23/10/1997	15	87
58º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE AQUINO	14/04/1998	15	96
59º	GABRIEL ABRITTA POMPEI	08/04/2001	15	11
60º	VICTOR FITARONI ACHA	24/09/2000	14	74
61º	MARIA LUISA CRUZ ANDRADE	06/02/2001	14	98
62º	LUCAS VAZ SILVA	21/03/2001	14	76
63º	HUGO GOMES FRANÇA	27/04/1989	13	29
64º	FERNANDA CITELLI MONTEIRO	12/09/1994	13	66
65º	ANA PAULA LOPES BATALHA	13/04/1996	13	40
66º	JOAO VICTOR DAMIANO BRAGA	11/03/1998	13	88
67º	MAYARA RODRIGUES VIEIRA	16/05/1999	13	27
68º	VINICIUS FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA	05/07/1999	13	59
69º	VITOR VARGAS SOUZA	14/02/2000	13	75
70º	ANA CAROLINA MEDINA OLIVEIRA	27/12/2001	13	97
71º	MARIANNA AFONSO ESPOSITO	30/09/1997	12	8
72º	RAQUEL ALVES DA SILVA	03/05/1999	12	23
73º	CARLA FONSECA COELHO	26/10/1998	11	9
74º	REBEKA RAQUEL FELICIANO QUEIROZ	23/02/1999	11	16
75º	DOUGLEN DE OLIVEIRA RESENDE	11/05/1999	11	82
76º	MARINA ALVES OLIVEIRA	27/08/1999	11	103
77º	FLAVIO RODRIGUES PERERIA FILHO	24/06/2000	11	3
78º	TALYTA BERTO DE SOUZA	22/10/1989	10	72
79º	FILIPE COIMBRA RIBERO LIMA	28/11/1997	10	89
80º	IURY PACHECO ITAGIBA	25/05/1998	10	4
81º	DARLAN SILVA DO PRADO	23/04/1999	10	84
82º	THIAGO COIMBRA ABREU LIMA	20/12/1999	10	32
83º	MATEUS MARTINS DOS SANTOS	12/10/2001	10	36
84º	ROBERTO FERREIRA SENA FILHO	26/02/2002	10	47
85º	IZADORA DUTRA DE ALMEIDA	07/02/1994	9	50
86º	BARBARA MACHADO CHAVES	19/09/1994	9	2
87º	JULIA FREITAS TEIXEIRA	15/06/2000	9	73
88º	LUDIMILA GARDINGO SILVA	23/02/1989	8	71
89º	LUISA MARTINS LEAL DE CARVALHO NEVES	14/02/2002	8	101
90º	ANNE CAROLINE FERNANDES SILVA	30/07/1998	7	64
91º	DAVI MOREIRA SENA	09/08/1998	7	48
92º	FERNANDA PAULO SANTANA	03/03/1999	7	105
93º	JOAO VICTOR JOSE DE ANDRADE	02/03/2000	7	6
94º	JOYCE GONÇALVES REIS	09/08/1984	6	25
95º	JOAO VICTOR TITONELLI ELIAS	26/09/1998	6	42
96º	JHULYE MARIA DE PAULA BARTHOLAZZI	06/04/2000	5	49
97º	MARIANA BOTTAN COUTINHO	23/07/1997	4	106
98º	JOAO MARCOS FONSECA SIMOES	07/06/1999	4	5

99º	MATHIAS GOMES PALMEIRA	25/07/2000	3	108
100º	BRUNO SILVA BARBOSA	03/07/1998	2	91
101º	ALICE ANGELICA CALDEIRA QUARESMA	25/01/2001	0	111
-	BRENDA GOMES VIEIRA	21/10/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	85
-	CAROLINE FAZOLINI DE PAULA BASTOS	17/02/1996	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	95
-	FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES	19/04/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	51
-	ISABELA SOUZA MANSUR MATUCK	13/02/2002	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	12
-	KASSIA COSTALONGA RODRIGUES	15/11/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	21
-	MONIQUE DE SOUSA LOPES	18/02/1989	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	28
-	RANDOLPHO RODRIGUES ROCHA	26/11/2000	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alíneas “a”, “b” e “c”.	62
-	THIAGO DE ABREU SILVA PINTO	12/12/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	7
-	THIAGO GASPARINI DOS SANTOS FILHO	15/03/2001	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alíneas “a” e “b”.	10
-	VIRGINIA FERNANDES FIUZA	02/10/1997	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	104

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

A candidata Lívia Guedes Monteiro, realizou duas inscrições identificadas sob n.º 39 e n.º 43, sendo avaliada apenas a documentação encaminhada no envelope da inscrição n.º 43, nos termos do item 1.6.

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:760015AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO (EDITAL N.º 02/2026) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 02/2026, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	ELISA PAMPOLINI G. DE FREITAS PACHECO	11/09/1986	32	94
2º	DANILO VILELA VILHENA	21/01/1999	31	1
3º	MAYARA LIMA E SILVA	29/01/1999	31	69
4º	TAYNARA CAROLINE PEREIRA	01/12/2000	31	53
5º	NATHALIA LACERDA FURTADO	11/01/1997	30	44
6º	ESTER OLIVEIRA BERALDO	10/04/2000	29	13
7º	RENATA SOUZA POUBEL DE PAULA	02/04/1985	28	100
8.º	EDIMAR JUNIOR CATROLI VARGAS	20/19/1992	28	90
9º	POLYANA DA SILVA CAÇADOR	05/11/1999	28	86
10º	CARLA DE MENDONÇA REGO	13/03/1988	27	26
11º	PEDRO DE CARVALHO SODER LONDERO	25/03/1997	27	79
12º	MARCELY CARVALHO DE MACEDO	09/01/1999	26	37
13º	RODRIGO MACHADO NOVAIS FILHO	06/10/1998	25	68
14.º	MARIA EDUARDA GARCIA DE ANDRADE	22/02/2000	24	46
15º	LAVINIA DARTORA	09/10/2000	24	78
16º	LETICIA RODRIGUES VIEIRA REIS SA	04/03/2001	24	112
17º	ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA	31/10/2002	24	54
18º	MARIZA DIAS XAVIER	13/02/1996	23	110
19º	LETICIA PIFANO MEDEIROS	19/03/1999	23	38
20º	KARINA COIMBRA PRALON	29/06/1999	23	70
21º	MARCELLE DE SOUZA RAMOS	16/05/2001	23	24
22º	MURILO CAMPOS DE PAIVA	16/12/1987	22	77
23º	RAYSSA B. LOUREIRO MAGESTY TAVARES	18/06/1993	22	30
24º	JULIANA CARVALHO REZENDE	27/12/1995	22	45
25º	DANIEL FARIA PEDROSA	09/10/2001	22	52
26º	TALITA ANTONUCCI VIEIRA	06/07/1981	21	35
27º	LARA FERNANDA LEONARDO VASQUES	21/09/1989	21	80
28º	MARIANA VIANA SANTOS	16/04/1997	21	83
29º	JULIA BARROSO MARQUES MARTINS	19/02/2000	21	19
30º	ARTHUR G. BITTENCOURT ABREU LIMA	29/08/2002	21	61
31º	SUZANA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES	24/02/1986	20	99
32º	CAMILA SOUZA HERDY	26/10/1994	20	57
33º	DANIELLE NOLASCO DE SOUZA	24/01/2000	20	58
34º	HAMANDA VEGGI DUMBA BRAGA	06/07/1992	19	17
35º	BARBARA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA	10/04/1997	19	67
36º	ALLANA BELLINATO ALMEIDA	09/12/1198	19	92
37º	CAMILA APARECIDA CUZATO	05/05/1999	19	31
38º	CAROLINE MONTES SIMAO	27/07/1999	19	15
39º	ISADORA CORREIA DIAS	12/01/2000	19	93
40º	CAROLINA MARIANE TOCANTINS ALVIM	23/04/1998	18	18
41º	MARIANA AFONSO COSTA	20/02/2002	18	102
42º	ELDER DAMASCENO MOURA	27/12/1977	17	81
43º	YARA FELIPE HESPANHOL PEREIRA	11/11/1994	17	34
44º	BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	30/07/1997	17	107
45º	MELLINA MEDICI DELANOS FERREEIRA	25/08/1997	17	60
46º	SAMARA LOPES MENDES	05/01/1999	17	56
47º	MATHEUS FONSECA FELIPE	06/07/1999	17	20
48º	MARIA ALICE ANACLETO DE CARVALHO	20/03/2000	17	55
49º	LIVIA GUEDES MONTEIRO	23/06/2000	17	43
50º	ARTHUR DUARTE CINTRA	06/04/2001	17	14
51º	VICTORIA CRESPILHO VIANA	02/05/2001	17	22
52º	MARIANA MEDEIROS DE SOUZA	14/08/2000	16	33
53º	ROBSON DA COSTA CLEMENTE	26/02/1991	16	41
54º	CATHARINE PEREIRA BARROS	20/12/1994	16	109
55º	BARBARA TREVENZOLI CLARET SILVEIRA	18/04/1995	16	63
56º	MURILLO JOSE SILVA MARTINS	23/03/1998	16	65
57º	MARINA ALO DE MELO TANUS CHIARELLI	23/10/1997	15	87
58º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE AQUINO	14/04/1998	15	96
59º	GABRIEL ABRITTA POMPEI	08/04/2001	15	11
60º	VICTOR FITARONI ACHA	24/09/2000	14	74
61º	MARIA LUISA CRUZ ANDRADE	06/02/2001	14	98
62º	LUCAS VAZ SILVA	21/03/2001	14	76
63º	HUGO GOMES FRANÇA	27/04/1989	13	29
64º	FERNANDA CITELLI MONTEIRO	12/09/1994	13	66
65º	ANA PAULA LOPES BATALHA	13/04/1996	13	40
66º	JOAO VICTOR DAMIANO BRAGA	11/03/1998	13	88
67º	MAYARA RODRIGUES VIEIRA	16/05/1999	13	27
68º	VINICIUS FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA	05/07/1999	13	59
69º	VITOR VARGAS SOUZA	14/02/2000	13	75
70º	ANA CAROLINA MEDINA OLIVEIRA	27/12/2001	13	97
71º	MARIANNA AFONSO ESPOSITO	30/09/1997	12	8
72º	RAQUEL ALVES DA SILVA	03/05/1999	12	23
73º	CARLA FONSECA COELHO	26/10/1998	11	9
74º	REBEKA RAQUEL FELICIANO QUEIROZ	23/02/1999	11	16
75º	DOUGLEN DE OLIVEIRA RESENDE	11/05/1999	11	82
76º	MARINA ALVES OLIVEIRA	27/08/1999	11	103
77º	FLAVIO RODRIGUES PERERIA FILHO	24/06/2000	11	3
78º	TALYTA BERTO DE SOUZA	22/10/1989	10	72
79º	FILIPE COIMBRA RIBERO LIMA	28/11/1997	10	89
80º	IURY PACHECO ITAGIBA	25/05/1998	10	4
81º	DARLAN SILVA DO PRADO	23/04/1999	10	84
82º	THIAGO COIMBRA ABREU LIMA	20/12/1999	10	32

83º	MATEUS MARTINS DOS SANTOS	12/10/2001	10	36
84º	ROBERTO FERREIRA SENA FILHO	26/02/2002	10	47
85º	IZADORA DUTRA DE ALMEIDA	07/02/1994	9	50
86º	BARBARA MACHADO CHAVES	19/09/1994	9	2
87º	JULIA FREITAS TEIXEIRA	15/06/2000	9	73
88º	LUDIMILA GARDINGO SILVA	23/02/1989	8	71
89º	LUISA MARTINS LEAL DE CARVALHO NEVES	14/02/2002	8	101
90º	ANNE CAROLINE FERNANDES SILVA	30/07/1998	7	64
91º	DAVI MOREIRA SENA	09/08/1998	7	48
92º	FERNANDA PAULO SANTANA	03/03/1999	7	105
93º	JOAO VICTOR JOSE DE ANDRADE	02/03/2000	7	6
94º	JOYCE GONÇALVES REIS	09/08/1984	6	25
95º	JOAO VICTOR TITONELLI ELIAS	26/09/1998	6	42
96º	JHULYE MARIA DE PAULA BARTHOLAZZI	06/04/2000	5	49
97º	MARIANA BOTTAN COUTINHO	23/07/1997	4	106
98º	JOAO MARCOS FONSECA SIMOES	07/06/1999	4	5
99º	MATHIAS GOMES PALMEIRA	25/07/2000	3	108
100º	BRUNO SILVA BARBOSA	03/07/1998	2	91
101º	ALICE ANGELICA CALDEIRA QUARESMA	25/01/2001	0	111
-	BRENDA GOMES VIEIRA	21/10/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	85
-	CAROLINE FAZOLINI DE PAULA BASTOS	17/02/1996	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	95
-	FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES	19/04/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	51
-	ISABELA SOUZA MANSUR MATUCK	13/02/2002	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	12
-	KASSIA COSTALONGA RODRIGUES	15/11/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	21
-	MONIQUE DE SOUSA LOPES	18/02/1989	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	28
-	RANDOLPHO RODRIGUES ROCHA	26/11/2000	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alíneas “a”, “b” e “c”.	62
-	THIAGO DE ABREU SILVA PINTO	12/12/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	7
-	THIAGO GASPARINI DOS SANTOS FILHO	15/03/2001	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alíneas “a” e “b”.	10
-	VIRGINIA FERNANDES FIUZA	02/10/1997	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	104

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

A candidata Lívia Guedes Monteiro, realizou duas inscrições identificadas sob n.º 39 e n.º 43, sendo avaliada apenas a documentação encaminhada no envelope da inscrição n.º 43, nos termos do item 1.6.

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2026.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CABD9751

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES LOCAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (2º CICLO)

1. DO EDITAL
A Prefeitura de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e do Decreto Regulamentador n° 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o presente Edital.
2. DO OBJETO, DOS VALORES E RECURSOS FINANCEIROS
2.1 Constitui objeto do Edital o credenciamento para contratação, por tempo determinado, de ARTICULARES LOCAIS, na condição de pessoas físicas, para atuação associada aos editais do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, a serem lançados pela FUNDARTE, a fim de ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação cidadã no âmbito do Sistema Municipal e Nacional de Cultura.
2.2 Com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a prestação de serviços compreenderá: mobilização e suporte direto a artistas, agentes culturais, grupos, coletivos e instituições das diversas áreas, potenciais proponentes participantes dos editais do 2º Ciclo da PNAB no formato Balcão de Atendimento.
2.3 Para fins deste Edital, entende-se como Balco de Atendimento, a oferta de espaço temporário na sede da FUNDARTE, dotado de toda a infraestrutura necesssária para o atendimento, saneamento de dúvidas, orientação e facilitação do acesso dos artistas e agentes culturais no processo de cadastramento, inscrição e participação nos editais do 2º Ciclo da PNAB no âmbito do município.
2.4 Os recursos financeiros deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0013.0392.0013.2.547 3339036000000000000 e 0013.0392.0013.2.547 3339047000000000000.
2.5 O valor da remuneração dos credenciados convocados será de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente ao período de 45 (quarenta e cinco) dias de prestação de serviço e com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
2.5.1 O valor será pago mediante apresentação de nota fiscal.
2.5.1.1 O valor da remuneração estará sujeito à incidência de todos os tributos, contribuições previdenciárias e fiscais, federais, estaduais ou municipais, vigentes à época do efetivo pagamento, sendo a retenção na fonte quando exigida por lei.
2.5.2 Os pagamentos serão feitos ao contratado após regular liquidação da despesa, com atestação de servidores designados por ato da Direção Geral da FUNDARTE.
3. DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DAS CANDIDATURAS
2.1 As inscrições estarão abertas de 02 a 13 de março de 2026.

2.2 O Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da FUNDARTE:https://www.fundartemuriae.com.br/portal/servicos/1069/edital-de-credenciamento-de-articuladores-locais/
2.3 O envio das inscrições se dará pelo preenchimento de formulário on-line também disponível no site oficial da FUNDARTE, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail (vide Anexo V deste Edital): https://forms.gle/KN3RY9H5X8iAPQci9
2.3.1 Informes complementares, documentos e/ou arquivos obrigatórios deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line no formato PDF, JPG ou PNG, observando-se o tamanho máximo permitido em seus campos correspondentes.
2.4 Os candidatos(as) são os únicos responsáveis pelo ônus decorrente da apresentação de suas candidaturas, campos não preenchidos ou incompletos, documentos não assinados, quando este for o caso, ausência de documentação e informação obrigatória ou outra falha que implique na não inscrição ou sua desclassificação.
2.5 É de responsabilidade da pessoa candidata a qualidade visual dos documentos, conteúdo e arquivos enviados, bem com a integridade dos *links* disponibilizados.
2.6 A FUNDARTE não se responsabilizará pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão nos servidores ou qualquer outra razão, cabendo à pessoa candidata a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.
2.7 É dever do(a) candidato(a) conferir o recebimento do e-mail de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para habilitação e seleção.
2.8 Em casos de candidaturas duplicadas, será considerada a última inscrição enviada.
2.9 Pedidos de cancelamento de inscrição podem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) por e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, para aldirblancmuriae@gmail.com, informando o nome completo e o CPF.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 DOS REQUISITOS:
3.1.1 Poderão se inscrever no presente Edital pessoas físicas, com 18 (dezoito) anos ou mais (completos até a data de encerramento do período das inscrições), residentes no município de Muriaé e com, no mínimo, Ensino Médio completo.
3.1.2 Os(as) candidatos(as) deverão comprovar situação regular com relação a tributos federais, estaduais e municipais;
3.1.3 Toma-se como perfil pessoas com boa comunicação oral, verbal e escrita, inclusive utilizando ferramentas digitais; bom relacionamento interpessoal e capacidade de articulação; organização e disponibilidade para atuar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
3.1.4 Serão consideradas como ações dos campos de experiência da pessoa candidata, entre outras:
a) participação e/ou realização em eventos artístico-culturais ou socioculturais;
b) participação e/ou execução de projetos artístico-culturais ou socioculturais;
c) participação e/ou execução de pesquisa de campo acadêmicas ou de coleta de dados como recenseador;
d) participação e/ou execução de projetos e práticas extensionistas;
e) atuação ou liderança junto a iniciativas ou movimentos socioculturais de perfil comunitário.

3.2 DOS IMPEDIMENTOS

3.2.1 Não serão admitidos neste Edital como candidatos(as):
a) Pessoa Jurídica;
b) Agente ou dirigente político, servidor, empregado público ou ocupante de cargo comissionado da esfera municipal, inclusive da FUNDARTE, bem como seus parentes até terceiro grau, cônjuges ou companheiros;
c) Membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, diretamente envolvidos na proposição técnica da minuta de editais da PNAB, bem como seus parentes até terceiro grau, cônjuges ou companheiros;
d) Interessados direta ou indiretamente no papel de proponente, componente de ficha técnica ou membro de equipe participante de qualquer outra forma dos chamamentos públicos e editais da PNAB, no âmbito da FUNDARTE, inclusive grau de parentesco, trabalhista ou laboral.
3.2.2 A não ocorrência dos impedimentos previstos no item 3.2.1 deverá ser declarada pela pessoa candidata no formulário on-line de inscrição.
3.2.3 Caso reste comprovado que a pessoa candidata incorre em qualquer um dos casos previstos no item 3.2.1, a inscrição poderá ser inabilitada a qualquer tempo.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Deverão ser anexados os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:
a) Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, frente e verso, como RG (Registro Geral) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do(a) candidato(a);
b) Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
c) Comprovante de endereço, como contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, arrecadação de impostos, entre outros, emitidos nos últimos três meses;
d) Declaração de coresidência, caso o(a) candidato(a) não possua um comprovante de residência em seu nome (vide modelo no Anexo III deste Edital);
e) CND Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos pelo Contribuinte) emitida através do CPF do(a) candidato(a);
f) CND Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Estadual de Minas Gerais) emitida através do CPF do(a) candidato(a);
g) CND Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Fazenda Nacional emitida através do CPF do(a) candidato(a);
h) CNDT (Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas) emitida através do CPF do(a) candidato(a);
i) Comprovante de escolaridade (declaração, histórico escolar, certificado de conclusão de curso ou diploma);
j) Currículo, com comprovações da experiência do(a) candidato(a).
4.2 Serão considerados como documentos comprobatórios da atuação do(a) candidato(a): fotografias (com legenda); peças gráficas, como *flyers*, panfletos, folder e outros; matérias em jornais e demais canais de comunicação, impressos ou virtuais; certificados, incluindo de cursos livres; *prints* de informes veiculados na internet; cartas de referência; *links* de vídeos, entre outros.
4.2.1 Não serão considerados na análise das candidaturas currículos que contenham somente a indicação de *links* como material comprobatório, podendo ocasionar perda de pontuação.
4.3 A pessoa candidata é a única responsável pela veracidade e atualização dos documentos encaminhados, isentando a FUNDARTE de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal.
4.4 A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará nulidade da inscrição e a desclassificação do selecionado.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A conferência e análise dos documentos de habilitação e seleção serão realizadas por comissão própria, formada por servidores técnicos da FUNDARTE, nomeada através de portaria, pela Direção Geral da FUNDARTE.

5.1.1 Os integrantes da Comissão de Avaliação não poderão manter qualquer tipo de vínculo com os(as) candidatos(as), seja de natureza parental ou laboral.
5.2 A Comissão de Avaliação levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, sendo de sua competência:
a) Realizar a conferência e a análise da documentação dos inscritos;
b) Realizar a análise da qualificação técnica dos(as) candidatos(as);
c) Selecionar os(as) candidatos(s) conforme os critérios definidos no subitem 6.1 deste Edital;
d) Consolidar o resultado deste Edital, de acordo com as condições nele estabelecidas e em seus respectivos anexos.
5.3 Das decisões da comissão caberá recurso referente a erro formal da FUNDARTE, considerando-se, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 As candidaturas serão avaliadas e classificadas de acordo com a análise qualificada do currículo, conforme a pontuação disposta no quadro de critérios abaixo:

	CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Formação	Curso Livre	- cursos x 0,3 =	5,0
		Curso Técnico	- cursos x 0,5 =	
		Graduação	- cursos x 0,6 =	
		Pós-graduação	- cursos x 1,0 =	
2	Atuação	Participação e/ou realização de eventos artístico-culturais ou socioculturais	- eventos x 0,5 =	5,0
		Participação e/ou execução de projetos na área de arte, cultura, economia criativa	- projetos x 1,5 =	
		Participação e/ou execução de pesquisa, práticas ou projetos de extensão	- ações x 1,5 =	
		Protagonismo ou engajamento junto a iniciativas ou movimentos socioculturais de base comunitária	- declarações x 2,0 =	
TOTAL				10,0

6.2 A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios de avaliação, sendo possível atingir a pontuação total máxima de 10,0 (dez) pontos.
6.3 Em caso de empate, será aplicada como norma de desempate a nota individual dos critérios sucessivamente: 2 e 1. Persistindo o empate, o desempate será por maior idade.
6.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos.
6.5 Serão classificados(as), dentro do limite de vagas, os(as) candidatos(as) melhor pontuados.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar das candidaturas será divulgado no site oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOM no dia 07 de abril de 2026.
7.2 Caberá interposição de recursos em até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.
7.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio (modelo no Anexo VI deste Edital) exclusivamente para o e-mail aldirblancmuriae@gmail.com, sujeitos a confirmação de recebimento, não sendo aceitos outros canais como telefone ou entregues na sede da FUNDARTE.
7.3 Após o julgamento dos recursos pela Comissão de Avaliação, o resultado final deste Edital será publicado no site oficial da FUNDARTE e no DOM no dia 23 de abril de 2026.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 A convocação dos Articuladores Locais respeitará a ordem de classificação dentro do limite das vagas e será realizada por e-mail, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, no ato da inscrição, um endereço eletrônico válido.
8.2 Os(as) candidatos(as) convocados deverão comparecer, presencialmente, na sede da FUNDARTE, no dia 07 de abril de 2026, no horário de expediente (de 12 às 18 horas), para assinatura do contrato, conforme condições dispostas neste Edital (vide minuta no Anexo VII).
8.3 Serão oferecidas 03 (três) vagas no total.
8.4 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou poupança de titularidade do(a) credenciado, cujo banco, número e agência foram informados no ato de inscrição.
8.7 O vínculo estabelecido entre o(a) contratado e a Prefeitura de Muriaé e a FUNDARTE não implicará em qualquer direito previsto na legislação trabalhista.

9. DO PLANO DE TRABALHO DO ARTICULADOR LOCAL

9.1 O Plano de Trabalho e Formação do Articulador Local compreenderá as seguintes ações:
I – Reunião de preparação para alinhamento com relação aos métodos de orientação e facilitação das inscrições;
II – Participação direta nas atividades do Programa Municipal de Formação do Sistema Municipal de Cultura promovidas pelo Setor de Projetos da FUNDARTE relativas aos editais da PNAB (“lives” explicativas; workshop de leitura dos editais; plantões “tira-dúvidas”; oficinas para elaboração de projetos, entre outros);
III – Auxílio direto aos proponentes para cadastramento, inscrição dos editais e na organização da documentação necessária, quando for o caso*;*
VI – Elaboração de relatório de atividades, com comprovação e síntese descritiva das ações dinamizadas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTICULADOR LOCAL E DA FUNDARTE

10.1 O credenciado que for convocado pela FUNDARTE compromete-se a:
a) Cumprir os prazos e horários das atividades programadas junto à Diretoria de Fomento, Projetos, Incentivo e Desenvolvimento – Setor de Projetos da FUNDARTE;
b) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência das atividades previstas;
c) Atuar na dinamização de inscrições nos editais da PNAB por potenciais proponentes no formato Balcão de Atendimento, utilizando, inclusive, atendimento remoto por meio de mídias e ferramentas digitais;
d) Obter domínio dos conceitos e regras dos editais da PNAB do município para fins de orientação na inscrição de propostas;
e) Reportar à FUNDARTE quaisquer impedimentos fortuitos ou de força maior ao comparecimento dos compromissos agendados, bem como a impossibilidade de atuar junto a proponentes ou projetos, em virtude de suspeição ou impedimento;
f) Manter-se, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
g) Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme modelo a ser disponibilizado pela FUNDARTE, descrevendo as ações de articulação e dinamização de inscrições, no prazo formal estipulado pela FUNDARTE;
h) Assinar formulários, atas e outros documentos de registro da articulação e dinamização das inscrições, sempre que necessário;

i) Manter sigilo sobre quaisquer informações constantes nos projetos dos possíveis proponentes a que tiverem acesso, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP);
10.2 São obrigações da FUNDARTE:
a) Promover ações de formação, orientação e acompanhamento dos Articuladores Locais, necessárias ao bom cumprimento das atividades de orientação de proponentes e dinamização das inscrições nos editais da PNAB;
b) Disponibilizar ao Articulador Local as informações e materiais necessários à execução de suas atividades;
c) Remunerar o Articulador Local pelas atividades realizadas;
d) Solicitar providências que impliquem em alterações no plano de trabalho do Articulador Local.

11. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1 Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas na legislação pertinente e neste Edital, a FUNDARTE cabe o direito de desligar o credenciado, assegurada a apresentação de defesa prévia.
11.1.1 O prazo para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa será de 03 (três) dias úteis a partir da notificação.
11.2 O desligamento também poderá ser determinado a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:
a) Utilização indevida de materiais e informações apresentadas pelo Articulador Local;
b) Reprodução não autorizada de projetos;
c) Impedimento ou suspeição;
d) Atuação considerada insatisfatória, inadequada ou insuficiente conforme normativos pertinentes;
e) Declaração, por parte do Articulador |Local, da impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho acordado com a FUNDARTE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da pessoa candidata com as normas e condições estabelecidas neste Edital.
12.2 A responsabilidade pelo acompanhamento do cronograma e das publicações no site oficial da FUNDARTE e no DOM é exclusiva do(a) candidato(a).
12.3 Dúvidas sobre este Edital poderão ser sanadas pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com
12.4 A FUNDARTE poderá prorrogar o tempo de vigência, alterar ou revogar o presente Edital a qualquer tempo quando o interesse público assim o exigir, enquanto durar o prazo de execução dos recursos oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
12.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela FUNDARTE.
12.6 Fica eleito o foro de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este Edital.
Muriaé, 02 de março de 2026.

ALESSANDRA SEXTO BERNARDES
Diretora de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento da FUNDARTE

Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
ANEXO I – Previsão de Cronograma das Etapas e Procedimentos do Edital
ANEXO II – Modelo de Declaração de Corresidência
ANEXO III – Formulário de Recurso
ANEXO IV – Minuta do Contrato
ANEXO V – Dados do Formulário de Inscrição

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

CREDENCIAMENTO ARTICULADORES LOCAIS PNAB (2º CICLO)		
ETAPA	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Lançamento e período de inscrições	02 a 13 de março de 2026
2	Publicação do Resultado Preliminar	20 de março de 2026
3	Período de recursos	23 a 25 de março de 2026
4	Publicação do Resultado Final do Edital	30 de março de 2026
5	Convocação e Contratação dos Articuladores Locais	07 de abril de 2026
6	Período de Articulação	08 de abril a 22 de maio de 2026
7	Previsão de pagamento ao contratado	Até 29 de maio de 2026

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

Eu, _____(nome do proprietário ou locatário do imóvel), inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARO para devidos fins de comprovação de residência, _____ (nome da pessoa candidata), inscrita sob o CPF nº _____, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES LOCAIS DA PNAB (2º CICLO), reside no endereço _____, nº ___ , Complemento _____, Bairro/ Distrito/ Comunidade _____, Muriaé, Minas Gerais, CEP: _____ – _____, desde de _____ (colocar o ano), conforme comprovante de residência anexado no formulário de inscrição.
Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.
Muriaé, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO(A):
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

Muriaé, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº XX/2026 para ARTICULAÇÃO LOCAL no âmbito dos edicais a serem publicados pela FUNDARTE para a execução dos recursos disponibilizados para o 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Contrato nº 0XX/XXXX Processo nº XXXXXXX/20XX

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE, situada na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, CEP: 36880-003, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral da Fundarte, XXX, brasileiro, portador(a) do RG nº XXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXX, residente e domiciliado nesta cidade e XXX, CNPJ nº , situada na XXX resolvem firmar o presente contrato, sujeitando-se às disposições previstas no Edital de Credenciamento de Articuladores Locais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (2º Ciclo) de Muriaé e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de Articulador Local – formato Balcão de Atendimento, conforme definido e disposto no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. São obrigações do(a) CONTRATADO(A), além de outras previstas neste contrato:

I – manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento;

II – prestar os serviços objeto deste contrato de acordo com as orientações da CONTRATANTE;

III – observar a legislação pertinente;

IV – manter sigilo sobre qualquer informação constante do processo de orientação de propoonentes e inscrição de projetos/ candidaturas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

V – realizar o atendimento a proponentes com presteza, qualidade técnica e respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

VI –executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for(em) designado(s) pela CONTRATANTE, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título;

VII – cumrir as obrigações estipuladas no item 10.1 do edital;

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

I – disponibilizar à CONTRATADA os materiais, informes e infraestrutura necessária para o atendimento a potenciais proponentes e candidatos;

II – dar ciência à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços;

IV – remunerar os serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A presente contratação importa no valor XXX.

Parágrafo Primeiro – O pagamento somente será realizado no prazo de XXX, após o cumprimento integral das obrigações firmadas no presente instrumento, sanada todas as pendências verificadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O valor contratado é fixo e irreajustável.

Parágrafo Terceiro – O pagamento é realizado exclusivamente em conta bancária XXX

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações:XXX

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Caberá à CONTRATANTE promover todas as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de XXX

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto XXX

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

9.1. Fica eleito o foro XXX.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Muriaé,MG, xx de xx de 2026.

_____
FUNDARTE

_____
ARTICULADOR LOCAL

_____ _____
TESTEMUNHAS

ANEXO V – DADOS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SESSÃO 1 – DADOS DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo *
Nome social (se houver)
Número de CPF *
Número do documento de identificação e órgão expedidor *
CEP de residência *
Logradouro *
Número *
Complemento (se houver)

Bairro/ Distrito/ Comunidade Rural *
E-mail para contato *
Telefone para contato *
Contato por WhatsApp *

A pessoa candidata se autodeclara: *
Preta
Parda
Amarela
Indígena
Branca
Prefiro não declarar

A pessoa candidata se autodeclara: *
Mulher Cisgênero (se identifica com o gênero atribuído ao nascer)
Mulher Transgênero (não se identifica com o gênero atribuído ao nascer)
Homem Cisgênero (se identifica com o gênero atribuído ao nascer)
Homem Transgênero (não se identifica com o gênero atribuído ao nascer)
Pessoa não binária (não se identifica exclusivamente com um gênero)
Prefiro não declarar

Qual a sua faixa etária? *
entre 18 e 26 anos
entre 27 e 36 anos
entre 37 e 46 anos
entre 47 e 56 anos
entre 57 e 65 anos acima de 65 anos

SEÇÃO 2 – ANEXOS DO EDITAL

Documento de identificação oficial válido (frente e verso, com foto e assinatura, número legível), comprovando idade igual ou superior a 18 anos.
Anexar

Comprovante de regularidade do CPF *
Anexar

Documento(s) que comprove(m) o seu nível atual de escolaridade * (declaração, histórico escolar, certificado ou diploma) *
Anexar

Comprovante de residência em nome do candidato inscrito (serão admitidos documentos emitidos nos últimos 90 dias por órgãos oficiais, como conta de luz, água, telefone, arrecadação de impostos, entre outros)
Anexar

Declaração de corresidência (caso o candidato no possua comprovante de residência em seu nome, use o modelo disponível no Anexo III do Edital)
Anexar

Documento de identificação do declarante da corresidência (se for o caso)
Anexar

CND Federal *
Anexar

CNDT *
Anexar

CND Estadual *
Anexar

CND Municipal *

Informações bancárias (banco, agência e número da conta, com dígitos): *

Currículo com comprovações: *
Anexar

Portfólio (se tiver)
Anexar

Link de suas redes sociais, caso possua:

SEÇÃO 4 – Declaro, sob as penas da lei que NÃO me enquadro nas vedações de participação previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2026 – Credenciamento de Articuladores Locais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (2º Ciclo). *
( ) SIM

SEÇÃO 5 – Declaro estar ciente e concordar com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2026 – Credenciamento de Articuladores Locais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (2º Ciclo), bem como me responsabilizo, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste formulário. *
( ) SIM

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FFD439BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDIZES A CRIAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA, ALTERAR O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 2251 DE 13 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Convivência do Município de Perdizes/MG, aludindo ao Centro de Referência da Assistência Social, seguindo as diretrizes da tipificação da Política Nacional da Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Centro de Convivência tem por finalidade:

I - complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
II - prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
III - oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
IV - possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
V - favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
VI - promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
VII - contribuir para a promoção do acesso a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

Art. 3º - O Centro de Convivência tem como competências:

I - acolhida;
II - orientação e encaminhamentos;
III - grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
IV - informação, comunicação e defesa de direitos;
V - fortalecimento da função protetiva da família;
VI - mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
VII - organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários;
VIII - desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
IX - mobilização para a cidadania.

Art. 4º - O Centro de Convivência realizará suas atividades socioeducativas, culturais, de orientação em saúde, recreativas, desportivas e de lazer abertas à comunidade e direcionadas às crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

I - atender crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e que integram o PETI; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
II - atender crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
III - atender crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
IV - atender crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos;
V - os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço;
VI - havendo disponibilidade de serviços, serão incluídas as pessoas da comunidade, não abarcadas nos incisos anteriores deste artigo.

Parágrafo Único - Os demais públicos poderão participar das atividades do Centro de Convivência, desde que haja disponibilidade dos serviços, sem prejuízo ao público alvo referido no caput.

Art. 5º - O Centro de Convivência do Município de Perdizes, está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e respeitará o disposto na Lei Complementar nº 049 de 29 de janeiro de 2025.

§1º - O Centro de Convivência do Município de Perdizes será coordenado pelo(a) **Assessor(a) de Coordenação Estratégica do Centro de Convivência**, de acordo com o art. 29, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar 049 de 29 de janeiro de 2025, com atribuições constantes no art. 32 da Lei Complementar nº 049/2025, respeitando ainda o disposto no Anexo I, sessão da Secretaria Municipal de Assistência Social, da referida Lei Complementar.

§2º - O Centro de Convivência do Município de Perdizes receberá o apoio da **Assessoria de Apoio à Coordenação do Centro de Convivência**, de acordo com o art. 29, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar 049 de 29 de janeiro de 2025, com atribuições constantes no art. 36 da Lei Complementar nº 049/2025, respeitando ainda o disposto no Anexo I, sessão da Secretaria Municipal de Assistência Social, da referida Lei Complementar.

Art. 6º – Fica criado no quadro de pessoal da administração direta do Município, o cargo de provimento efetivo de **Orientador Social**, bem como número 25 (vinte e cinco) vagas, carga horária e vencimentos, conforme previsto no ANEXO I, desta Lei.

Parágrafo único: A descrição da atribuição do cargo criado no *caput* deste artigo, bem como os requisitos de instrução e experiência para provimento estão previstos no ANEXO II desta Lei.

Art. 7º – Fica criado no quadro de pessoal da administração direta do Município, o cargo de provimento efetivo de **Oficineiro**, bem como número 15 (quinze) vagas, carga horária e vencimentos, conforme previsto no ANEXO I desta Lei.

Parágrafo único: A descrição da atribuição do cargo criado no *caput* deste artigo, bem como os requisitos de instrução e experiência para provimento estão previstos no ANEXO II desta Lei.

Art. 8º - A equipe do Centro de Convivência será composta por:

a) 01 (um) **Assessor(a) de Coordenação Estratégica do Centro de Convivência**, *com formação em curso superior, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais;*
b) 02 (dois) **Assessor(a) de Apoio à Coordenação do Centro de Convivência**, *com a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*
c) 02 (dois) ***Técnicos de Nível Superior*** *sendo:*
c.1 - 01(um) ***Psicólogo****, formação específica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;*
c.2 - 01(um) ***Assistente Social****, formação específica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;*
d) 02(duas) ***Secretárias****, com a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*
e) 25(vinte e cinco) ***Orientador Social****, com a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*
f) 15(quinze) ***Oficineiros****, que tenha experiência ou formação específica, concluído o Ensino Médio, sendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*
g) 04(quatro) ***Trabalhadores de Serviços de Limpeza****, com a conclusão do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*
h) 04(quatro) ***Estagiários****, estudantes nas áreas específicas, conforme Lei Federal nº 11.788/2008;*
i) 01(um) **Motorista**, *com a conclusão do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*
j) 02(duas) ***Cantineiras****, com a conclusão do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*
k) 02(duas) ***Cozinheiras****, com a conclusão do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*
l) 02(dois) ***Porteiros****, com a conclusão do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*
m) 02(dois) ***Vigilantes****, com a conclusão do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*

Parágrafo Único: Para a formação da equipe indicada no caput deste artigo serão utilizados os cargos de provimento efetivo já existentes, ficando autorizada a contratação temporária de servidores, na forma preconizada no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 9º - O Centro de Convivência deve apresentar regimento interno, no qual constem:

I - atribuições da equipe;
II - descrição de todas as atividades que poderão ser exercidas no local;
III - determinação da forma para preservação e manutenção do espaço físico do centro comunitário;
IV - todas as rotinas de funcionamento do serviço.

Art. 10 - O Centro de Convivência deve possuir os seguintes documentos, que deverão ser mantidos atualizados no estabelecimento e à disposição da autoridade sanitária:

I. licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, afixada em local visível ao público;
II. certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
III. alvará de localização e funcionamento;

Art. 11 - O Centro Convivência deve organizar e manter atualizados e com fácil acesso os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social.

Art. 12 - O Centro de Convivência deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção, segundo o estabelecido na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 13 - As instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, proteção e combate a incêndio, telefonia e outras existentes deverão atender às exigências dos códigos de obras e posturas locais.

Art. 14 - O funcionamento do Centro de Convivência será em regime aberto, de segunda a sexta-feira, das 06:00 às 18:00 horas.

Art. 15 - O Centro de Convivência deve manter os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade.

Art. 16 - O Centro de Convivência deverá possuir lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta, de material lavável, impermeável e de fácil desinfecção e em tamanho compatível com a demanda.

Art. 17 - O Município poderá celebrar convênio com instituição médico-odontológica, e outras instituições, entidades, órgãos, com o Poder Público e iniciativa privada.

Art. 18 - Ficam excluídos do quadro de pessoal da administração direta do Município de que trata o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 030/2012, os cargos de **Coordenador** – criado pela Lei Municipal nº 2251 de 13 de julho de 2022, e **Orientador Social** – criado pela Lei Municipal nº 2251 de 13 de julho de 2022.

Art. 19 - O quadro de pessoal da administração direta do Município, passará a contar com o cargo de oficineiro, de provimento efetivo, cuja carga horária, número de vagas e vencimentos estão previstos no Anexo III desta Lei.

Art. 20 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 21 – Fica revogada a Lei Municipal nº 2251 de 13 de julho de 2022.

Art. 22 - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 30, de 25 de janeiro de 2022 e Lei Complementar nº 36/2022, Lei Complementar nº 041/2023, Lei Complementar Nº 051/2025, observadas as disposições do Anexo III desta lei.

Art. 23 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS CRIADOS COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS

Cargo Criado	Vaga	Carga Horária	Vencimento
Orientador Social	25	40h/semana	R$ 1.961,30
Oficineiro	15	40h/semana	R$ 1.961,30

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO PÚBLICO CRIADO

I. CARGO: Orientador Social
Carga Horária Semanal:40 horas
Escolaridade mínima: Nível médio
Número de vagas: 25 vagas.
Vencimento: R$ 1.961,30
Atribuições:
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade.
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade.
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
- Executar trabalhos sociais e educativos com crianças, adolescentes e seus familiares. O público alvo do trabalho do orientador social também pode incluir indivíduos e famílias de baixa renda, em situação de rua, vítimas de abusos e/ou violências; adolescentes infratores; pessoa com deficiência; mulheres vítimas de violência, entre outros.
- Este profissional atenderá o público matriculado no Centro de Convivência de Perdizes.

II. CARGO: Oficineiro
Carga Horária Semanal:40 horas
Escolaridade mínima: Nível médio / Curso específico na área pleiteada.
Número de vagas: 15 vagas
Vencimento: 1.961,30
Atribuições:
- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas da oficina a ser oferecida, estimulando a criatividade de jovens e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e adultos das oficinas de geração de renda;
- Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas relacionadas a oficina;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE PERDIZES

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimento
Advogado	05	40h/semana	R$ 4.672,96

Advogado Assistente Judiciário – (LC10/2017 e LC05/2015)	04	40h/semana	R$ 4.400.00
Agente Administrativo	15	40h/semana	R$ 1.518,00
Ajudante de Serviços Gerais – Educação	30	40h/semana	R$ 1.518,00
Almoxarife	01	40h/semana	R$ 1.518,00
Arquiteto	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Artesão	01	40h/semana	R$ 1.518,00
Assistente Administrativo Educação	10	40h/semana	R$ 1.518,00
Assistente Social	08	30h/semana	R$ 2.100,00
Assistente Social – NASF	01	20h/semana	R$ 1.937,14
Auditor de Tributos Municipais	02	40h/semana	R$ 4.137,58
Auxiliar Administrativo da Educação	10	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar Administrativo I	13	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar Administrativo II	82	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Comunicação	02	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF	10	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Enfermagem da ESF	05	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Lavanderia	05	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Mecânico	01	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Pedreiro	20	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Saúde	31	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Saúde Bucal – CEO	03	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Saúde Bucal – ESF	05	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	25	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	180	40h/semana	R$1.518,00
Auxiliar de Tráfego	04	40h/semana	R$1.518,00
Biólogo	02	30h/semana	R$1.937,14
Bioquímico	06	30h/semana	R$1.937,14
Cantineiro	15	40h/semana	R$1.518,00
Coletor de lixo (LC17/2018)	20	40h/semana	R$1.518,00
Coordenador Geral da Educação	02	40h/semana	R$ 3.460,68
Copeiro	05	40h/semana	R$1.518,00
Coveiro	02	40h/semana	R$ 2.500,00
Cozinheiro	20	40h/semana	R$1.518,00
Dentista I	14	20h/semana	R$ 1.937,14
Dentista	04	20h/semana	R$ 2.841,12
Dentista da ESF	05	40h/semana	R$ 3.875,00
Dentista para Endodontia do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Dentista para Periodontia do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Dentista Cirurgião Buco Maxilar do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Dentista para Paciente com Necessidades Especiais do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Desenhista	01	40h/semana	R$1.518,00
Educador Social	12	40h/semana	R$1.518,00
Eletricista	04	40h/semana	R$ 1.719,14
Enfermeiro	25	30h/semana	R$ 1.937,14
Enfermeiro Unidade da ESF	03	30h/semana	R$ 2.625,00
Enfermeiro Vacinação – ESF	04	40h/semana	R$ 2.750,00
Enfermeiro Padrão da ESF	05	40h/semana	R$ 3.371,76
Engenheiro Agrônomo	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Engenheiro Ambiental	02	40h/semana	R$ 4.100,00
Engenheiro Civil	05	20h/semana	R$ 4.231,32
Engenheiro Civil I	01	30h/semana	R$ 4.439,62
Engenheiro Elétrico	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Farmacêutico	07	30h/semana	R$ 1.937,14
Farmacêutico do NASF	01	30h/semana	R$ 1.937,14
Fiscal	06	40h/semana	R$1.518,00
Fiscal de Posturas	03	40h/semana	R$ 1.807,86
Fisioterapeuta I	20	20h/semana	R$ 1.937,14
Fisioterapeuta do NASF	03	20h/semana	R$ 1.937,14
Fonoaudiólogo I	02	30h/semana	R$ 1.937,14
Gari	70	40h/semana	R$1.518,00
Inspetor Educacional	01	40h/semana	R$ 1.896,13
Jardineiro	05	40h/semana	R$1.518,00
Mecânico	02	40h/semana	R$ 1.807,86
Médico	04	20h/semana	R$ 10.000,00
Médico Especialista Ginecologia	02	20h/semana	R$ 14.000,00
Médico Especialista Ginecologista e Obstetra	01	20h/semana	R$ 20.000,00
Médico Especialista Pediatria	02	20h/semana	R$ 20.000,00
Médico II - Clínico Geral - ESF	05	40h/semana	R$ 20.000,00
Médico Pronto Socorro	04	12horas/plantão	R$ 1.518,00
Médico Psiquiatra	02	12h/semana	R$17.000,00
Médico Veterinário	02	40h/semana	R$ 3.119,41
Mestre de obras	03	40h/semana	R$ 3.100,00
Monitor de Informática	02	40h/semana	R$1.518,00
Monitor Escolar Infantil (LC14/2017)	35	40h/semana	R$1.518,00
Monitor Transporte Escolar	30	30h/semana	R$1.518,00
Monitor Transporte Coletivo	06	40h/semana	R$1.518,00
Motorista Transportes Trabalhadores - Coletivo (LC17/2018)	02	40h/semana	R$ 1.719,14
Motorista Escolar	06	40h/semana	R$ 1.800,00
Motorista	60	40h/semana	R$ 1.719,14
Nutricionista Educação	02	20h/semana	R$ 1.937,14
Nutricionista	02	30h/semana	R$ 1.937,14
Nutricionista do NASF	01	30h/semana	R$ 1.937,14
Oficial Administrativo I	20	40h/semana	R$ 1.678,82
Oficial Administrativo II	25	40h/semana	R$ 1.937,14
Oficial Operacional	35	40h/semana	R$1.518,00
Oficineiro	**15**	**40h/semana**	**R$ 1.961.30**
Operador de Máquina I	20	40h/semana	R$ 2.000,88
Operador de Máquina II	15	40h/semana	R$ 2.244,88

Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40h/semana	R$ 2.244,88
Operador de Motoniveladora	05	40h/semana	R$ 1.719,14
Operador de Prensa	01	40h/semana	R$1.518,00
Operador de Retroescavadeira	04	40h/semana	R$ 1.719,14
Orientador Social	**25**	**40h/semana**	**R$ 1.961,30**
Pedreiro II	30	40h/semana	R$ 1.719,14
Pintor	05	40h/semana	R$1.518,00
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE – Ensino Fundamental I	12	24h/semana	R$ 3.315,04
Porteiro	10	40h/semana	R$1.518,00
Professor PEB I	170	24h/semana	R$ 2.652,03
Professor PEI	70	30h/semana	R$ 3.315,04
Professor Educação Física	06	24h/semana	R$ 2.652,03
Professor Educação Física – PEB II (LC20/2018)	08	24h/semana	R$ 2.652,03
Psicólogo I	07	20h/semana	R$ 1.937,14
Psicólogo do NASF	01	30h/semana	R$ 1.937,14
Psicopedagogo	01	40h/semana	R$ 3.845,20
Recepcionista	05	40h/semana	R$1.518,00
Secretário Escolar (LC04/2015)	06	40h/semana	R$ 1.526,12
Selecionador de Material Reciclável	10	40h/semana	R$1.518,00
Soldador	02	40h/semana	R$1.518,00
Supervisor Educacional	03	40h/semana	R$ 1.896,13
Técnico Agrícola	01	40h/semana	R$1.518,00
Técnico em Enfermagem	05	40h/semana	R$1.518,00
Técnico em Enfermagem da ESF	08	40h/semana	R$1.518,00
Técnico Contabilidade	02	40h/semana	R$ 2.324,54
Técnico de Informática	01	40h/semana	R$ 2.424,00
Técnico Laboratório	01	40h/semana	R$ 1.807,86
Técnico em Radiologia	06	24h/semana	R$1.518,00
Técnico em Segurança do Trabalho	01	40h/semana	R$ 2.685,00
Terapeuta Ocupacional	04	30h/semana	R$ 3.200,00
Telefonista	03	40h/semana	R$1.518,00
Topógrafo	01	40h/semana	R$ 2.264,22
Trabalhador de Conservação e Manutenção Pública	08	40h/semana	R$1.518,00
Trabalhador de Serviços de Limpeza	97	40h/semana	R$1.518,00
Vigilante	35	44h/semana	R$1.518,00
Viveirista	04	40h/semana	R$1.518,00
Zelador	08	40h/semana	R$1.518,00

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:AD2BB38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO RETIFICADO (CONFORME FASE RECURSAL)

AVISO DE RESULTADO RETIFICADO (CONFORME FASE RECURSAL) PROCESSO 013/2026 - INEXIGIBILIDADE 013/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO:
O credenciamento de 60 (sessenta) profissionais de apoio, destinados à prestação de serviços nas Escolas Municipais, para atendimento a alunos com necessidades especiais.
DO RESULTADO ATUALIZADO:

Interessados Credenciados:

CLASSIFICAÇÃO				
COLOCAÇÃO	**PROCESSO**	**NOME**	**RESULTADO FINAL**	**PONTUAÇÃO**
1	02/206/2026	Andrea Ventura Pereira	CLASSIFICADA (O) / 3	1.440h
2	02/209/2026	Maria Amélia de Andrade	CLASSIFICADA (O) / 3	1.440h
3	02/175/2026	Anna Paulla de Salles Nascimento	CLASSIFICADA (O) / 3	1.160h
4	02/247/2026	Elí Regina Ferreira da Costa	CLASSIFICADA (O) / 3	1.000h
5	02/184/2026	Thatiane Costa Neves Teixeira	CLASSIFICADA (O) / 3	1.000h
6	02/295/2026	Nádia Cristina Elias de Oliveira Santos	CLASSIFICADA (O) / 3	650h
7	02/250/2026	Williana Quézia Matias Gonçalves	CLASSIFICADA (O) / 3	620h
8	02/210/2026	Josiane Duarte Maceio Cornélio de Almeida	CLASSIFICADA (O) / 3	600h
9	02/183/2026	Karen Antunes de Oliveira Menezes de Mattos	CLASSIFICADA (O) / 3	600h
10	02/196/2026	Leidiani da Silva Mota	CLASSIFICADA (O) / 3	600h
11	02/198/2026	Kayra Pereira Foli	CLASSIFICADA (O) / 3	380h
12	02/208/2026	Allanys Muniz de Matos	CLASSIFICADA (O) / 3	380h
13	02/254/2026	Camila dos Santos Tavares	CLASSIFICADA (O) / 3	380h
14	02/197/2026	Rose Mary de Andrade Teixeira	CLASSIFICADA (O) / 3	380h
15	02/195/2026	Thaís de Souza Andrade	CLASSIFICADA (O) / 3	380h
16	02/194/2026	Alice Lopes Rocha	CLASSIFICADA (O) / 3	380h
17	02/227/2026	Gislani Inocêncio da Silva	CLASSIFICADA (O) / 3	380h
18	02/203/2026	Laryssa Silva Mattos Salles	CLASSIFICADA (O) / 3	370h
19	02/324/2026	Maristéla Gomes de Souza	CLASSIFICADA (O) / 3	360h
20	02/253/2026	Letícia Pereira Ribeiro de Souza	CLASSIFICADA (O) / 3	360h
21	02/237/2026	Erika de Melo Abrantes Ferreira	CLASSIFICADA (O) / 3	360h
22	02/176/2026	Wesliane dos Santos Silva	CLASSIFICADA (O) / 3	360h
23	02/239/2026	Carla Christina Muniz Telles da Silva	CLASSIFICADA (O) / 3	360h
24	02/306/2026	Tania Lucia Ferreira	CLASSIFICADA (O) / 3	360h

25	02/205/2026	Larissa Ferreira do Nascimento Brito	CLASSIFICADA (O) / 3	360h
26	02/229/2026	Marina de Paula Souza	CLASSIFICADA (O) / 3	300h
27	02/220/2026	Silvia Gomes Lima	CLASSIFICADA (O) / 3	280h
28	02/179/2026	Camille Goulart dos Santos	CLASSIFICADA (O) / 3	250h
29	02/243/2026	Mariana da Rocha Costa	CLASSIFICADA (O) / 3	250h

30	02/181/2026	Kiscila Cabreira Martins	CLASSIFICADA (O) / 3	240h
31	02/317/2026	Leslie Gomes Moraes	CLASSIFICADA (O) / 3	230h
32	02/255/2026	Josiana Ferreira Lamim Lima	CLASSIFICADA (O) / 3	200h
33	02/201/2026	Salua Ferreira Cunha Oliveira	CLASSIFICADA (O) / 3	180h
34	02/214/2026	Aklana de Cerqueira Machado	CLASSIFICADA (O) / 3	180h
35	02/232/2026	Gessica Alves Rodrigues de Oliveira	CLASSIFICADA (O) / 2	1.440h
36	02/320/2026	Elizandra de Souza Neves Paulino	CLASSIFICADA (O) / 2	1.200h
37	02/289/2026	Wilma Lucia Vieira Rufino	CLASSIFICADA (O) / 2	1.160h
38	02/189/2026	Gracekelly Sobrinho Graciano da Silva de Pinho	CLASSIFICADA (O) / 2	1.160h
39	02/212/2026	Elisete Neto Fontes da Silva	CLASSIFICADA (O) / 2	1.000h
40	02/233/2026	Kissila Pires Paula	CLASSIFICADA (O) / 2	820h
41	02/180/2026	Simone Miletti Goulart dos Santos	CLASSIFICADA (O) / 2	812h
42	02/300/2026	Ana Carolina Salviano Amaral	CLASSIFICADA (O) / 2	640h
43	02/241/2026	Josana de Queiroz Coelho Lamim	CLASSIFICADA (O) / 2	630h
44	02/261/2026	Ana Carolina Borges de Souza	CLASSIFICADA (O) / 2	620h
45	02/259/2026	Claudia Regina de Souza Duarte	CLASSIFICADA (O) / 2	600h
46	02/286/2026	Marina Zangirolani Cândido	CLASSIFICADA (O) / 2	580h
47	02/296/2026	Thaina de Fatima de Meireles Queiroz Pereira	CLASSIFICADA (O) / 2	420h
48	02/217/2026	Ana Paula Mendes	CLASSIFICADA (O) / 2	380h
49	02/213/2026	Jessyca Santiago Linhares	CLASSIFICADA (O) / 2	380h
50	02/284/2026	Alice Granja de Faria	CLASSIFICADA (O) / 2	380h
51	02/244/2026	Karina Marchiote Santana	CLASSIFICADA (O) / 2	360h
52	02/235/2026	Ana Paula Carvalho Picoli de Faria	CLASSIFICADA (O) / 2	360h
53	02/274/2026	Maria Luiza de Carvalho Azevedo	CLASSIFICADA (O) / 2	180h
54	02/223/2026	Dolariza Helena Vieira Lamarca de Freitas	CLASSIFICADA (O) / 1	1.440h
55	02/248/2026	Alessandra Leão dos Santos	CLASSIFICADA (O) / 1	1.340h
56	02/290/2026	Denilson da Silva Ambrosio Taveira	CLASSIFICADA (O) / 1	1.160h
57	02/225/2026	Leonela Aparecida Silva da Costa Rambaldi	CLASSIFICADA (O) / 1	700h
58	02/281/2026	Patrícia da Silva Martins Candeias	CLASSIFICADA (O) / 1	650h
59	02/262/2026	Geisiani Inocêncio da Silva	CLASSIFICADA (O) / 1	650h
60	02/224/2026	Emanuelle Correa Claro	CLASSIFICADA (O) / 1	630h
61	02/285/2026	Gisele Aguiar Andrade	CLASSIFICADA (O) / 1	400h
62	02/287/2026	Francielle Pereira da Veiga Silva	CLASSIFICADA (O) / 1	300h
63	02/231/2026	Izabel Lima da Costa Rambaldi	CLASSIFICADA (O) / 1	250h
64	02/273/2026	Verônica Martins Pereira Bento	CLASSIFICADA (O) / 1	250h
65	02/299/2026	Ariana de Lima Gonçalves	CLASSIFICADA (O) / 1	180h
66	02/310/2026	Maria Eduarda de Castro Rocha	CLASSIFICADA (O) / 1	180h
67	02/311/2026	Jackeline Xavier Quintana	CLASSIFICADA (O) / 1	180h
68	02/252/2026	Dayana de Oliveira	CLASSIFICADA (O) / 1	180h
69	02/272/2026	Ester de Souza Rodrigues	CLASSIFICADA (O) / 1	180h

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e reanálise na fase recursal, verificaram-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando os referidos interessados, credenciados a prestar serviços da presente chamada pública 003/2026 Credenciamento 00l/2026.

Interessados Descredenciados:

DESCLASSIFICADAS	PROCESSO	NOME
DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 180H)		
70	02/256/2026	Rosimére Aparecida Pacheco de Andrade
71	02/258/2026	Geovana Salviano Cesar
72	02/260/2026	Leilianda da Silva Constant Hilário
73	02/236/2026	Vitória Lima dos Santos
74	02/234/2026	Yummy Victoria da Silva Julio
75	02/242/2026	Shirlane Aparecida Ferreira Santos Ribeiro
76	02/305/2026	Rachel Santos de Paula
77	02/199/2026	Michelle dos Santos Siqueira
78	02/321/2026	Gyulia Pacheco da Silva Vidal
79	02/314/2026	Ana Lara Correa Claro
80	02/325/2026	Jheniffer Padovani da Costa Silva
81	02/326/2026	Tharyssa Roberto da Silva
82	02/246/2026	Simaura Pires de Mello Batista
83	02/245/2026	Andressa Gonçalves Ruback Lima
84	02/211/2026	Jussara Perru dos Santos
85	02/302/2026	Monica Lima Silva
86	02/292/2026	Paola Nunes da Conceição
87	02/278/2026	Damaris Ferreira da Costa
88	02/277/2026	Reginaldo Lopes Oliveira Pires
89	02/228/2026	Karem Beatriz Silva Barbosa
90	02/186/2026	Dulce Braga Tissi
91	02/293/2026	Eduarda Elmais Sabino
92	02/200/2026	Tatiana Perru Silva

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e reanálise na fase recursal, verificaram-se o não atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, quanto a qualificação técnica, conforme em destaque:
"**II - Qualificação técnica e os documentos necessários para sua comprovação:"**
b) Curso de mediação escolar ou educação inclusiva ou educação especial com carga horária mínima de 180 horas (Certificado).

Assim ficando os referidos interessados, descredenciados a prestar serviços da presente chamada pública 003/2026 Credenciamento 00l/2026.

É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 10 (dez) meses, podendo os interessados tanto na pessoa física ou jurídica, bem como os que foram descredenciados a princípio, apresentar a documentação exigida e se credenciarem.

Pirapetinga / MG, 25 de fevereiro de 2026.

SÂMELA DE PAULA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Secretaria Municipal de Educação Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:92BDEA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
16 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RUZ6H29	12/02/2026	24/02/2025	RJ-43/2026	P300068025	INDEFERIDO
RKP2B90	12/02/2026	19/11/2024	RJ-44/2026	P300054847	INDEFERIDO
RKP2B90	12/02/2026	15/11/2024	RJ-47/2026	P300054123	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 12 de fevereiro de 2026					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D0B9AC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Recreio - Lei Complementar nº 037/2006 e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio - Lei Complementar nº 039/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 2025 e consistirá de 01 (uma) etapa para a função pública, qual seja: prova escrita contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais somando o máximo de 100 (cem) pontos.
1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, na página da Prefeitura Municipal de Recreio na internet - www.recreio.mg.gov.br e no Hall do Paço Municipal, sito a Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio – MG.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 de março a 18 de março de 2026 das08h00min às 12h00min**na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio - MG.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos ou estrangeiro.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função pública, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DA FUNÇÃO PÚBLICA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. A função pública, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA / R$	VALOR INSCRIÇÃO R$	PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS
Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz (Supervisor)	**01 vaga**	40 horas semanais	R$ 1.692,05	50,00	Curso Superior Completo em Psicólogo, ou Assistente Social, ou Sociólogo, ou Antropólogo, ou Economista Doméstico, ou Terapeuta Ocupacional, ou Pedagogo ou Musicoterapeuta

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e a análise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Recreio a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz (Supervisor)	a) Supervisionar, orientar e acompanhar equipe de técnicos de nível médio na realização de visitas domiciliares; b) Realizar e coordenar ações de busca ativa para identificação do público alvo do Programa Criança Feliz nos territórios; c) Contribuir para a realização de diagnóstico socioterritorial em parceria com o Departamento de Vigilância Socioassistencial; d) Participar dos processos de atualização cadastral do CadÚnico; e) Realizar encaminhamentos monitorados para a Rede Socioassistencial, demais Políticas Públicas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos; f) Atuar de forma articulada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) bem como dos demais serviços e programas da rede de proteção social. g) Realização de acompanhamento psicossocial, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo quando necessário; h) Realização de ações de acolhida familiar nos serviços da política de assistência social; i) Orientar o visitador(a) diante das questões pertinentes ao território e aos serviços da política nacional da assistência social. j) Orientar o visitador(a) no processo de planejamento das visitas, estabelecimento de protocolos de ação, cronogramas e relatórios; k) Promover reuniões periódicas para supervisão e orientação dos visitadores, de modo a oferecer possibilidades de troca de informações entre as equipes. l) Sistematizar, disponibilizar e registrar ações do Programa nos sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; m) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; n) Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; o) Elaboração e aplicação de palestras e intervenções socioeducativas referentes à temática do Criança Feliz e das políticas da assistência social; p) Desenvolver material de apoio em conjunto com os técnicos de nível médio para atendimento às gestantes, crianças e suas famílias;

	q) Participação nas atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; r) Realizar ações em conjunto com os dispositivos da proteção social básica e especial; s) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

A) Documento de identificação, CPF, original ou cópia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone para contato.
D) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição (BOLETO bancário deverá ser retirado no setor de Receita e Tributos da Prefeitura Municipal de Recreio).
E) Apresentar documento que comprove a habilitação específica para o cargo ao qual concorre.

6.2. Aprova objetivaserá aplicada no dia**25 de março de 2026, às 17h:30min**, na Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida, Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.

6.2.1. Considerar-se-ão desclassificados aqueles que não atingirem 50% (cinqüenta por cento) de acerto na prova escrita.
6.3. Documentos necessários a serem apresentados para realização da prova escrita, sob pena de desclassificação:
A) Comprovante de inscrição;
B) Documento de identificação com foto.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

PROVA ESCRITA	100 PONTOS	**CONHECIMENTOS GERAIS**
		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
		ATUALIDADES, HISTÓRIA e LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E ESTADO DE MINAS GERAIS, PORTUGUÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, ECONOMIA, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SÍMBOLOS MUNICIPAIS. DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.
		*OBS.: O GRAU DE DIFICULDADE SERÁ EXIGIDO EM CONFORMIDADE COM A ESCOLARIDADE.
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS	

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação na prova escrita.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos na prova escrita.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
a) maior tempo de serviço público municipal na função pública;
b) maior idade;
c) sorteio público.

Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, situada à Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio - MG.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Recreio e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, na página da Prefeitura Municipal de Recreio na internet www.recreio.mg.gov.br e no hall da Prefeitura Municipal de Recreio.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência, prorrogável, sob o regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função pública / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
14.1.1. Cidadão que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente.
14.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
14.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:
14.2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 14.1.1.
14.2.1.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.
14.2.1.2. O candidato deverá protocolar até **12/03/2026** a declaração indicada no item 14.2.1.1., na Prefeitura Municipal de Recreio, localizada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG, das **08h00min às 12h00min**.
14.2.2. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no Anexo II, deste Edital.
14.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento nos padrões elencados neste Edital;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) não observar o período de entrega dos documentos.
14.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
14.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
14.5. A partir do dia **13/03/2026**, o candidato deverá verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio, na página da Prefeitura Municipal de Recreio na internet www.recreio.mg.gov.br e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição observado os motivos de indeferimento.
14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente apto a realizar o processo seletivo e, para candidatos que se declararem portadores de deficiência, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital Convocatório.
14.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão realizar as inscrições até a data limite de **18/03/2026**.
14.7.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Recreio - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. A elaboração, a aplicação e a correção das provas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
15.13. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.14. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.

Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

FERNANDA FERREIRA MEDEIROS MASIERO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Analisando os termos do presente edital, somos de parecer pela aprovação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio, 26 de fevereiro de 2026.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2026

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para a função pública de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Prova Escrita;

Sob os seguintes argumentos:
_____

Recreio, Minas Gerais, _____de_____20___.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, ____de_____20___.

_____
Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3C276541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
21ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 09 de março de 2026, às 9:30**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MERICE NASCIMENTO COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/01/1974	190º
REGINA DA CONCEIÇÃO TIBURCIO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/1987	191º
MÁRCIA MARTINS SANTO SABINO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1982	192º
ISABELY MAGALHAES CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/09/1996	193º
RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CANDIDO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/10/1989	194º
CAMILLA ISABELLE MARTINS GOMES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/2004	195º
THASSIANE SANTOS AGUIAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/09/1986	196º
RAISSA CORDEIRO SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2006	197º
SONIA DO CARMO DE ARAÚJO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/1978	198º
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1988	199º
DIANA PAULA DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/1989	200º
LETICIA DOS REIS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2002	201º
AGATHA CRISTHIE PEREIRA MATOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/07/1990	202º
LUIZA DE JESUS CHAGAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1999	203º
MARCIA FERNANDA OLIVEIRA CHAGAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/1980	204º
LORRAINE LUCIANA CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/07/1988	205º
JESSICA DE ABREU DE SOUZA AVELAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/1991	206º
KESIA CRISTINA TELES CAMILO	502 - ENFERMEIRO	30/12/1981	66º
JULIE ISABELLE PEREIRA MARTINS	502 - ENFERMEIRO	17/08/1997	67º
GLAUBER MARQUES DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	04/04/1972	68º
GLEYSON VIEIRA DE SOUZA	502 - ENFERMEIRO	28/08/1996	69º
KARINE APARECIDA GALAVOTI DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	12/10/1982	70º
MARCIA GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS	502 - ENFERMEIRO	19/06/1994	71º
FABIANA ONÉSIO LOPES	502 - ENFERMEIRO	27/07/1995	72º
AMANDA FERNANDES TEIXEIRA	502 - ENFERMEIRO	03/05/1994	73º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 16/03/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Ribeirão das Neves, 26 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Superintendência de Recursos Humanos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81DD8055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR FASE ANÁLISE PROPOSTAS 27 FEVEREIRO 2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 128/2025

RESULTADO PRELIMINAR FASE ANÁLISE PROPOSTAS 27 FEVEREIRO 2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 128/2025 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) – PROCESSO 19909/2025.

Nº	Nome do Proponente	Cota (Negros, Indígenas, PCD ou Ampla Concorrência)	Média Final	Resultado (Aprovado / Desclassificado)
1	Dirceu Ferreira Sérgio	Pessoa Negra	131	Pre-Aprovado
2	Mauro José de Morais	Ampla Concorrência	109,66	Pre-Aprovado
3	Humberto Lopes Montes	Pessoa Negra	100,33	Pre-Aprovado
4	Patrik Pereira dos Santos	Pessoa Negra	95	Pre-Aprovado
5	Bárbara Vitória Fernandes dos Reis	Pessoa Negra	95	Pre-Aprovado
6	Talmer Regis Rodrigues Oliveira	Ampla Concorrência	93	Pre-Aprovado
7	Joás Alves de Aragão Júnior	Pessoa Negra	90,33	Pre - Aprovado Suplente
8	Reinaldo Pereira de Souza	Pessoa Negra	89,33	Pre - Aprovado Suplente
9	Alexandre Marcos de Oliveira	Pessoa Negra	89	Pre - Aprovado Suplente
10	Cleverson Cristinei de Paula Oliveira	Pessoa Negra	88	Pre - Aprovado Suplente
11	Jane Kelly Jesus	Ampla Concorrência	79,33	Pre - Aprovado Suplente
12	Anna Caroline da Silva	Pessoa Negra	78	Pre - Aprovado Suplente
13	Filípe Pereira Barbosa	Pessoa Negra	77,66	Pre - Aprovado Suplente
14	Rosania Aparecida Assunção	Ampla Concorrência	76,33	Pre - Aprovado Suplente
15	Michelle Haiaty de Andrade	Ampla Concorrência	58,66	Pre - Aprovado Suplente
16	Anderson Sávio Figueiredo	Ampla Concorrência	45,33	Desclassificado

NOTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 128/2025 – PNCV
O Comitê Gestor da Lei Federal nº 14.399/2022, instituído pela Portaria/GAB. nº 049/2024, torna público, nesta data (27 de fevereiro de 2026), o resultado preliminar da fase de análise de propostas referente ao Edital de Chamamento Público nº 128/2025. O edital destina-se à concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas exclusivamente a pessoas físicas que, vinculadas ao menos um ponto ou pontão de cultura, desenvolvam atividades culturais que colaborem para as finalidades da PNCV.

ATENÇÃO:

O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar ficará aberto no período de 02/03/2026 a 04/03/2026, conforme previsto no cronograma atualizado do Edital nº 128/2025.

O envio ou entrega dos recursos poderá ser realizado nas modalidades abaixo:

ONLINE: pelo e-mail: cultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br

PRESENCIAL: Das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG).

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2026.

Comitê Gestor – Lei Federal nº 14.399/2022 Portaria/GAB. nº 049/2024 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo Prefeitura de Ribeirão das Neves

Legenda classificação:	
Pre - Aprovado	Pré-Classificado as vagas disponivel
Pre - Aprovado Suplente	Suplente
DESCLASSIFICADO	Desclassificado por critério

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E5D431FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 003/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de portais nos acessos ao município de Rodeiro, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos,** com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	LG TERRAPLENAGEM E COMERCIO E CONSTRUTORA E CONSER	CNPJ/CPF	41.675.519/0001-57	TOTAL	270.600,48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411887	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL LOCALIZADO NA RODOVIA LMG-850, ENTRE OS QUILÔMETROS 10 E 11, NAS PROXIMIDADES DA CHEGADA AO DISTRITO DE DIAMANTE DE UBÁ.	1,00	UNID.		135.300,2400	135.300,24
2	411888	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL LOCALIZADO NA RODOVIA LMG 850 - RODEIRO - MG (ENTRE OS KM 08 E 09) (NA SAÍDA PARA A CIDADE DE UBÁ).	1,00	UNID.		135.300,2400	135.300,24

Rodeiro, 26 de fevereiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:21A09B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026

OBJETO: a contratação de empresa para execução de portais nos acessos ao município de Rodeiro, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		LG TERRAPLENAGEM E COMERCIO E CONSTRUTORA E CONSER	CNPJ/CPF		41.675.519/0001-57	TOTAL	270.600,48
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411887	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL LOCALIZADO NA RODOVIA LMG-850, ENTRE OS QUILÔMETROS 10 E 11, NAS PROXIMIDADES DA CHEGADA AO DISTRITO DE DIAMANTE DE UBÁ.	1,00	UNID.		135.300,2400	135.300,24
2	411888	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL LOCALIZADO NA RODOVIA LMG 850 - RODEIRO - MG (ENTRE OS KM 08 E 09) (NA SAÍDA PARA A CIDADE DE UBÁ).	1,00	UNID.		135.300,2400	135.300,24

Rodeiro, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:270F407D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 005/2026

MUNICÍPIO DE RODEIRO							
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG							
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44							
PABX: 32.3577-1173							
www.rodeiro.mg.gov.br							
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 005/2026							
CARGO: MEDIADOR AEE							
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	LUCILENE DA COSTA	OK	211 DIAS			NÍVEL TÉCNICO	29
002°	MARTA ELENA DOS SANTOS	OK	170 DIAS	5305 DIAS		ENSINO SUPERIOR	55
003°	BEATRIZ GONÇALVES VITAL	OK	129 DIAS	324 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	25

004°	TAIRES DA SILVA S NOGUEIRA VAZ	OK	100 DIAS	297 DIAS	152 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO (3)	31
005°	VILMA MARIA DO CARMO SILVA	OK		5302 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	57
006°	MARILENE DE FÁTIMA CAUNETO	OK		2279 DIAS	790 DIAS	ENSINO SUPERIOR	47
007°	LUCIANA AP TEIXEIRA MILAGRE	OK		1088 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	46
008°	MAIKEANE RODRIGUES RAMOS	OK		313 DIAS	840 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO (3)	45
009°	THAIS GONÇALVES AFONSO	OK		58 DIAS		NÍVEL TÉCNICO	23
010°	LIDIANE AP DOS REIS ARRUDA	OK			973 DIAS	ENSINO SUPERIOR	38
011°	RAQUEL LÚCIA BARNABÉ	OK				PÓS-GRADUAÇÃO (3)	35
012°	ISABELLA APARECIDA SILVA FERRAZ	OK				PÓS-GRADUAÇÃO (3)	26
013°	THAMIRIS CAROLINA PERETE	OK				PÓS-GRADUAÇÃO	31
	JACIMARA DE SOUZA R ROMBARDE	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 DO EDITAL, G) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA					
	PRICILA FERNANDA MARTINS	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.12 DO EDITAL (CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO)					
	MARALICE V FERNANDES COELHO	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 DO EDITAL, G) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA					
	PAOLA ROSA DOS SANTOS FELISMINDO	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL (CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL)					

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	MÁRCIO JUNIOR DIAS DA SILVA	OK			539 DIAS	NÍVEL TÉCNICO	37
002°	EVA APARECIDA RIS DORNELAS	OK				NÍVEL TÉCNICO	36
003°	MARIA ELIZA DE SOUZA	OK				NÍVEL TÉCNICO	25
004°	ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA	OK				NÍVEL TÉCNICO	20
	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL (CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL)					

CARGO: PROFESSOR DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - ARTE - CAPOEIRA

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	ALFREDO LUÍS BRAGA FERREIRA	OK		176 DIAS		ENSINO SUPERIOR	42

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DESCLASSIFICADOS QUE NÃO APRESENTARAM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

NOME

MARIA ELIANE DE MENDONÇA PEREIRA (2)

DANIELA APARECIDA ESPÍNDOLA TEIXEIRA

MITALY DE MATOS RAMOS

VITÓRIA ANDRADE SILVA	***MURILO LOPES DE MENDONÇA***
Matrícula nº 3157	Matrícula nº 3154
Coord. de Gestão de Pessoas	Gerente de Dep. Pessoal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:8EAB6B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2026 PROCESSO Nº 0002/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Processo nº 0002/2026, Dispensa de Licitação nº 0002/2026, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA
CNPJ Contratado: 00.699.767/0001-50

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Fundamento legal: art. 75, inciso XI da Lei n. 14.133/21.

Recurso Orçamentário

10.302.0011.6001 Realização Consultas e Exames MAC 33933900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 698
Autorização: Prefeito Municipal

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Unit	Total
1	mês	12	**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. I** – Realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatológico Cérvico-vaginal/microflora, exames em angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneuromiografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Tórax, Membros superiores, bacia, membros inferiores. Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral,	R$ 39.364,75	R$ 472.377,00

			ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica, ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômen total, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância, esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva), colonoscopia e biópsia de próstata. Ultrassonografia de próstata via abdominal, Ultrassonografia de próstata via transretal, Ultrassonografia da região inguinal, colangiorressonância, ressonância paramétrica da próstata, ressonância do coração, ressonância da mama, avaliação urodinâmica completa, polissonografia tradicional, polissonografia tipo IV, tomografia de coerência óptica binocular (oct), topografia computadorizada de córnea binocular, curva diária de pressão ocular copo (mínimo 3 medidas); **II –** Realização de consultas profissionais especializados em alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, e fonoaudiologia nos termos constantes no Anexo I deste contrato; **III –** Gerenciamento e manutenção do transporte em Ambulância Tipo Simples e Ambulância Tipo D, UTI Móvel, Adulto e Neonatal aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do Município contratante, garantindo aos usuários, melhores condições no deslocamento para atendimentos médicos adequados em hospitais referência, bem como em transferências hospitalares de pacientes com morbidade infecciosa de alto risco (Ex. COVID-19 e assemelhados), nos termos constantes no Anexo II deste Contrato; IV – Serviços da saúde na área de urgência e emergência na especialidade médica Neurologia, objetivando o atendimento aos pacientes do Município Contratante, nos termos constantes no Anexo III deste Contrato.		

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3C31925D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 019/2026
Adesão nº 004/2026

I. Do Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATRAVÉS DE JORNAL NA FORMA IMPRESSA E COLORIDA, EM FORMATO TABLOIDE AMERICANO, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL,COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DE SERRA AZUL DE MINAS. SERRO, ALVORADA DE MINAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, DOM JOAQUIM, DATAS, GOUVEIA, DIAMANTINA, PRESIDENTE KUBITSCHECK,SANTO ANTÔNO DO ITAMAMBE,SABINOPOLIS E GUANHÃES, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS NO ANO DE 2026.

Da descrição dos itens aderidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional de utilidade pública e campanhas educativas, através de jornal na forma impressa e colorida, em formato tabloide americano, de circulação regional, com abrangência nos Municípios de Serro, Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Datas, Gouveia, Diamantina, Presidente Kubitschek, Santo Antônio do Itambé, Sabinópolis e Guanhães, em atendimento à Câmara Municipal de Serro/MG, durante o ano de 2025.	CM	600	R$77,00	R$46.200,00

II. Fundamentação e contextualização:
A Câmara Municipal de Serro , realizou o processo Administrativo de Licitações nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, cuja adesão dos itens descritos acima teve anuência pelas partes.

III. Das partes:
3.1. Órgão NÃO Participante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

3.2. Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

3.3. Detentora: VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS

IV. Do Valor Total da Adesão
R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

V. Da Condição de Pagamento

O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

VI. Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária:

Ficha: 67 Cód orçamentário : 4.1.1.4.122.2.2013.33904000

Serra Azul de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B07FEB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 0007-2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 0007/2026

Processo Administrativo nº. 0018/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 0007/2026 com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 27/02/2026 À 04/03/2026
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de inseticida e raticida para controle de pragas, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
394382	INSETICIDA ETOFENPROXI 10% FRASCO AUTO-DOSADOR DE 1L, SUSPENSÃO CONCENTRADA, INDICADO PARA USO EM INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, HOSPITAIS, CRECHES, CASASDE REPOUSO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O CONTROLE DE BARATAS, PULGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS E CUPINS. O PRODUTO DEVE ESTAR LISTADO NA PREQUALIFICATION VECTO CONTROL - PQT - VC. DEVE TER REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	GL	R$ 276,39
397068	RATICIDA EM MINI BLOCOS PARAFINADOS 5G A BASE DE BRODIFACOUM A 0,05% IDEAL PARAUSO EXTERNO. OS BLOCOS DE PARAFINA CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO, CEREAIS INTEGRAIS SELECIONADOS DE FORMA A PROPORCIONAR UMA ALTA PALATABILIDADE E ACEITAÇÃO PELOS ROEDORES. EMBALAGEM DE 1KG	80	KG	R$ 54,98
397069	RATICIDA PELLETS, ISCA RATICIDA IDEAL PARA CONTROLE DE ROEDORES, COM INGREDIENTEATIVO DIFETIALONA ALTAMENTE ATRATIVO PARA OS ROEDORES, RESISTENTE À UMIDADE, CONTÉM AMARGANTE, EVITANDO INGESTÃO ACIDENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25 GRAMAS	70	KG	R$ 40,46
397070	RATICIDA SEMENTE DE GIRASSOL 25G, POSSUI BRODIFACOUM 0,005% (P/P), BENZOATO DE DENATONIO, CORANTE E ATRATIVO 99,995% (P/P) ANTICOAGULANTE E DE DOSE ÚNICA, COM ALTA ATRATIVIDADE, CONTROLANDO A POPULAÇÃO DE RATOS, CAMUNDONGOS E RATAZANAS. CONTÉM AMARGANTE PARA PREVENIR INGESTÃO ACIDENTAL	70	KG	R$ 43,54
397071	INSETICIDA DICLORVÓS (DDVP), 2,2-DICHLOROVINYL DIMETHYL PHOSPHATE, DICLORVÓS 82,5% P/P, EMULSIFICANTES, SOLVENTES. FORMULAÇÃO LÍQUIDA, EMULSIONÁVEL, MISCÍVEL COM A MAIORIA DOS SOLVENTES ORGÂNICOS COMUNS, FOTOESTÁVEL. EMBALAGEM DE 1 LITRO	60	LT	R$ 102,28
397072	INSETICIDA DELTAMETRINA PIRETRÓIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. EMBALAGEM DE 30 ML	60	LT	R$ 17,27
397075	SULFLURAMIDA, CONCENTRAÇÃO DE INGREDIENTE: 02%, POUCO TÓXICO, ISCA FORMICIDA GRANULADA PARA USO EM JARDINAGEM AMADORA (GRAMADOS), PACOTE DE 1/2 KILO	400	KG	R$ 19,88
404443	SULFLURAMIDA (C8HF17O2S): O IGREDIENTE ATIVO,GERALMENTE EM CONCENTRAÇÕES BAIXAS(0,3% A 0,5%), RESPONSÁVEL PELA AÇÃO INSETICIDA. ADITIVOS: INCLUEM COMPONENTESPARA MELHORAR A ATIVIDADE DAS ISCAS, COMO: AÇUCARES OU CARBOIDRATOS (EX: SACAROSE, GLICOSE); OLEOS VEGETAIS(EX: ÓLEO DE AMENDOIM, SOJA); PROTEINAS HIDROLISADAS. AGENTES DE PREVENÇÃO: PARA AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, COMO ANTIOXIDANTES.	300	KG	R$ 19,81

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.
Tupaciguara, 26 de fevereiro de 2026

ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA
Matrícula nº. 915995

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A0EE3AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES), PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (LITERATURA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(EDUCAÇÃO), CANTINEIRA E AGENTE DE APOIO ESCOLAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 03/2026, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, DIVULGA a lista dos Candidatos inscritos:

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PROFESSOR DO ENSINO FUND. (ARTES)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
ERICA ABADIA BORGES DA SILVA	INDEFERIDO	150

PROFESSOR DO ENSINO FUND. (LITERATURA)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
VALDIRENE SOARES DE PAULA	DEFERIDO	126

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
ANA FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	104
ELIS REGINA DE MEDEIROS	DEFERIDO	145
ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	DEFERIDO	148
ETIENE BORGES DE LIMA	DEFERIDO	165
FERNANDA PAMPLONA MATIAS	DEFERIDO	138
GISELE ALVES PAMPLONA	DEFERIDO	123
JAQUELINE CENA SANTOS	DEFERIDO	164
JOSIANE DIAS ARAUJO	DEFERIDO	083
LINDALVA MACIEL OSORIO	DEFERIDO	172
ROSANGELA SILVA FARIA	DEFERIDO	157
VANILDA MARQUES DA MAIA ALMEIDA	DEFERIDO	176

AJUDANTE DE SERV. GERAIS (EDUCAÇÃO)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
ALINE ALVES ANDRE	DEFERIDO	168
CRISTIANA ROCHA MUNIZ	DEFERIDO	137
DANIELA RODRIGUES	DEFERIDO	134
ELISANGELA FREITAS SANTOS	DEFERIDO	175
FERNANDA KETELYN SOUZA BENEVIDE	DEFERIDO	135
JOCELIA PAULINO LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	118
LETICIA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO	121
LUCIANA MAIA DE JESUS	DEFERIDO	177
LUZIETE MARINALVA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	113
NEIDE GIANDE DA PAZ	DEFERIDO	120
RAUQUIRE REIS DOS SANTOS	DEFERIDO	136
TATIANE SILVA FREITAS	DEFERIDO	085

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
ANA HEVELLYN BAPTISTA SILVA	INDEFERIDO	084
EDINEIA PEREIRA DE PAULA	INDEFERIDO	098
MARCELO FERREIRA PILAR	INDEFERIDO	087
ROSANGELA RODRIGUES OSORIO	INDEFERIDO	088
SHEILA MARTINS GOMES	DEFERIDO	170
SINARA SANTOS COSTA	INDEFERIDO	132
STEFFANY MIRIAN FREITAS CRUZEIRO	INDEFERIDO	154
TAINA CAROLAINE BARBOSA DE MORAIS	DEFERIDO	149

CANTINEIRA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
CINTHIA NUNES DE FREITAS	DEFERIDO	160
CLEONICE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	100
ELIS REGINA ALVES PRIETO	DEFERIDO	115
FRANCISCA ANTONIA SOUZA DO CARMO	DEFERIDO	112
FRANCISCA LUCIANA DA COSTA	DEFERIDO	155
LUCINEIA ALVES NACANISHI	DEFERIDO	151
SIRLENE MORAIS DE FREITAS SILVA	INDEFERIDO	179

OBS: As inscrições que foram indeferidas, foi devido não apresentar a documentação exigida no edital.
União de Minas, 26 de fevereiro de 2026.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2026
Portaria nº 03/2026

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F7BEEF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (8ª ALTERAÇÃO)

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(8ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicação exclusiva de mão de obra
Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.
O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO
• Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
• Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
• Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
• Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
• Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

3.1 Município de Chiador
• Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
• Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
• Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e
maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.
• Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
• Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.

3.2 IPAS
• Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
• Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
• Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
• Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.
• Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.
• Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.

3.3 CIESP
• Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
• Fiscalizar o cumprimento das funções e diretrizes estabelecidas.
• Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.
• Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES
As funções abaixo descritas serão executadas conforme a demanda do Município de Chiador/MG, observando rigorosamente as atribuições, carga horária, escala e quantitativos definidos no Quadro Operacional:

4.1 Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20
Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos, áreas comuns e ambientes institucionais, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

4.2 Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10
Executa serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos, sanitários e de esgoto, identificando vazamentos, substituindo componentes e assegurando o adequado funcionamento das redes.

4.3 Eletricista – CBO 9511-05
Responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

4.4 Encarregado – CBO 4101-05
Coordena e supervisiona as equipes de trabalho, organiza escalas, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, registra ocorrências e assegura o cumprimento das rotinas operacionais.

4.5 Motorista 1 (Educação) – CBO 7823-05
Conduz veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes, o cumprimento das normas de trânsito e o apoio no embarque e desembarque.

4.6 Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10
Opera caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras, manutenção e logística.

4.7 Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20
Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, assegurando atendimento adequado, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e segurança durante os deslocamentos.

4.8 Operador de Escavadeira – CBO 7151-15
Executa serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, operando escavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.9 Pedreiro – CBO 7152-10
Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, revestimentos, concretagem, reparos estruturais, organização do canteiro de obras e apoio às atividades correlatas.

4.10 Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura predial interna e externa, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações públicas.

4.11 Recepcionista – CBO 4221-05

Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores municipais.

4.12 Servente – CBO 7170-20

Auxilia as equipes de obras e manutenção no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza de áreas de trabalho e apoio geral às atividades operacionais.

4.13 Tratorista – CBO 7151-25

Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e demais atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento e pela segurança operacional.

4.14 Vigia Patrimonial – CBO 5173-30

Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.

5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

• Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
• Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
• Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
• Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
• O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
• Organização e postura profissional durante toda a execução.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços.

Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

Itiberê Rodrigues dos Santos Glauco Braga Fávero Prefeito do Município de Chiador Presidente do CIESP

UADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5143-20	40	R$ 3.611,34	19	R$ 68.615,46
2	BOMBEIRO HIDRÁULICO	7241-10	12 X 36	R$ 5.314,06	5	R$ 26.570,30
3	ELETRICISTA	9511-05	40	R$ 9.299,60	1	R$ 9.299,60
4	ENCARREGADO	4101-05	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
5	MOTORISTA 1 (EDUCAÇÃO)	7823-05	44	R$ 5.535,48	9	R$ 49.819,32
6	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44	R$ 5.535,48	2	R$ 11.070,96
7	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44	R$ 6.257,74	16	R$ 100.123,84
8	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40	R$ 15.277,91	1	R$ 15.277,91
9	PEDREIRO	7152-10	40	R$ 8.834,62	5	R$ 44.173,10
10	PINTOR	7166-10	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
11	RECEPCIONISTA	4221-05	40	R$ 3.611,34	9	R$ 32.502,06
12	SERVENTE	7170-20	40	R$ 5.314,06	20	R$ 106.281,20
13	TRATORISTA	7151-25	40	R$ 8.895,73	1	R$ 8.895,73
14	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12 X 36	R$ 6.098,90	2	R$ 12.197,80
TOTAL MENSAL					92	R$ 502.496,52

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:23B4E4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 022/2026

Pregão Eletrônico n° 006/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO: DIESEL COMUM S-500, DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL COMUNS, PARA ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menoir preço por ítem conforme abaixo:

AUTO POSTO DAVI LTDA. - CNPJ: 08.303.599/0001-44

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ALCOOL COMUM ALCOOL COMUM	PETROBRAS VIBRA	LT	16.000,0000	4,3700	-	69.920,00
2	DIESEL COMUM S-500 DIESEL COMUM S-500	PETROBRAS VIBRA	LT	55.000,0000	5,8800	-	323.400,00
3	DIESEL S-10 COMBUSTÍVEL DIESEL S-10	PETROBRAS VIBRA	LT	432.000,0000	5,8300	-	2.518.560,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.911.880,00

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA. - CNPJ: 02.891.330/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	SHELL -	LT	156.000,0000	5,7900	-	903.240,00

Valor Total Adjudicado R$ 903.240,00

MARIA DA FÉ, 26 de Fevereiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4D3D08D6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de todos os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462 - 46.837.546/0001-00										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**1**	830,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 107.900,0000	R$ 130,20	R$ 108.066,00	R$ 166,00
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - CARRO DE PASSEIO (ATÉ 07 LUGARES) Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria, encerar e realizar aplicação de silicone em todas as partes plásticas interno e externo.										
1	**2**	100,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 152,00	R$ 15.200,0000	R$ 152,82	R$ 15.282,00	R$ 82,00
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - AMBULANCIA Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar, encerar e realizar aplicação de silicone em todas as partes plásticas interno e externo.										
1	**3**	74,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,00	R$ 9.028,0000	R$ 122,48	R$ 9.063,52	R$ 35,52
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - CAMINHONETE Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
1	**4**	536,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 207,00	R$ 110.952,0000	R$ 207,67	R$ 111.311,12	R$ 359,12
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - VAN Limpeza geral limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.										
1	**5**	100,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 313,00	R$ 31.300,0000	R$ 313,33	R$ 31.333,00	R$ 33,00
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - CAMINHÃO Limpeza geral limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.										
1	**6**	78,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 223,00	R$ 17.394,0000	R$ 223,99	R$ 17.471,22	R$ 77,22
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - MICROÔNIBUS Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
1	**7**	18,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 326,00	R$ 5.868,0000	R$ 326,30	R$ 5.873,40	R$ 5,40
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - ÔNIBUS Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 297.642,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 298.400,26**	**0,2541 %**	**R$ 758,26**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 297.642,00	R$ 298.400,26	0,2541 %	758,26

Japaraíba-MG , 20 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:178F9E0B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de todos os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.*

Fornecedor : VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462 - 46.837.546/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	830,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 107.900,00	R$ 130,20	R$ 108.066,00	--	R$ 0,20
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - CARRO DE PASSEIO (ATÉ 07 LUGARES) Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria, encerar e realizar aplicação de silicone em todas as partes plásticas interno e externo.										
1	100,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 152,00	R$ 15.200,00	R$ 152,82	R$ 15.282,00	--	R$ 0,82
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - AMBULANCIA Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar, encerar e realizar aplicação de silicone em todas as partes plásticas interno e externo.										
1	74,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 122,00	R$ 9.028,00	R$ 122,48	R$ 9.063,52	--	R$ 0,48
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - CAMINHONETE Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
1	536,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 207,00	R$ 110.952,00	R$ 207,67	R$ 111.311,12	--	R$ 0,67
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - VAN Limpeza geral limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.										
1	100,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 313,00	R$ 31.300,00	R$ 313,33	R$ 31.333,00	--	R$ 0,33
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - CAMINHÃO Limpeza geral limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.										
1	78,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 223,00	R$ 17.394,00	R$ 223,99	R$ 17.471,22	--	R$ 0,99
					Subtotal Adjudicado	**R$ 297.642,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 298.400,26**	**0,2541 %**	**R$ 758,26**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - MICROÔNIBUS Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
1	18,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 326,00	R$ 5.868,00	R$ 326,30	R$ 5.873,40	--	R$ 0,30
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO - ÔNIBUS Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
Subtotal Lote R$ 297.642,00										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 297.642,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 298.400,26**	**0,2541 %**	**R$ 758,26**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 297.642,00	R$ 298.400,26	0,2541 %	758,26

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:61774580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 103
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social; de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos; de Administração e Finanças; de Saúde; de Educação; e de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.600,00	PC	ESPECI ALI	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,95	R$ 17.520,0000	R$ 12,73	R$ 20.371,20	13,9962 %	R$ 2.851,20

Descrição: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, EXTRATO DE MALTE,SAL, LEITE EM PO, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE, COM COR MARROM, SABORCHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO, ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADADE 1 KG, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
2	98,00	KG	KEHDI	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,35	R$ 426,3000	R$ 6,71	R$ 657,58	35,1713 %	R$ 231,28
Descrição: ACUCAR REFINADO PC 1KG GRANULADO DESCRICAO PO CRISTALINO OU CRISTAIS BRILHANTES E SECOS, BRANCO A QUASE BRANCO OU INCOLORES, EMBALAEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
3	4.030,00	PC	KEHDI	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,29	R$ 33.408,7000	R$ 22,21	R$ 89.514,36	62,6778 %	R$ 56.105,66
Descrição: ACUCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE 1a QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM, NO MAXIMO, 5KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12(DOZE) MESES (A CONTAR DA ENTREGA)										
4	200,00	PC	PACHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,50	R$ 1.500,0000	R$ 11,66	R$ 2.331,60	35,6664 %	R$ 831,60
Descrição: AMENDOIM TORRADO SEM CASCA, 500GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.										
5	200,00	PC	SINHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,15	R$ 630,0000	R$ 6,86	R$ 1.371,60	54,0682 %	R$ 741,60
Descrição: AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15 POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS,ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRS.										
7	48,00	UN	LISBOA	CONFOR ME EDITAL	R$ 34,90	R$ 1.675,2000	R$ 47,84	R$ 2.296,51	27,0545 %	R$ 621,31
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ DE 0,8. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUCAO NORMATIVA MAPA 01/2012 E RESOLUCAO CD/FNDE No 26 DE 17/06/13. PRODUTO EXTRAIDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE PORPROCESSOS MECANICOS OU OUTROS MEIOS FISICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,8. CARACTERISTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANCO. EMBALAGEMPRIMARIA: FRASCO PLASTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATOXICA, PESANDO 500ML										
8	24,00	UN	SABORO SA	CONFOR ME EDITAL	R$ 32,00	R$ 768,0000	R$ 36,68	R$ 880,39	12,7661 %	R$ 112,39
Descrição: AZEITONA VERDE SEM CAROCO EM CONSERVA DE SALMOURA, TEMPERADA OU NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLASTICO (PET GRAU ALIMENTICIO), COM PESO LIQUIDO DE 800 GRAMAS.										
9	174,00	UN	SABORO SA	CONFOR ME EDITAL	R$ 29,90	R$ 5.202,6000	R$ 36,40	R$ 6.333,08	17,8503 %	R$ 1.130,48
Descrição: AZEITONAS VERDES EM CONSERVA, COM CAROCO, AGUA, SAL, ACIDULANTE E ANTIOXIDANTE.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS										
10	320,00	PC	ERLAN	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,50	R$ 2.080,0000	R$ 7,06	R$ 2.260,16	7,9711 %	R$ 180,16
Descrição: BALA MACIA MASTIGAVEL, EMBALADA EM PACOTE COM 600 GRAMAS. SABORES DIVERSOS, INCLUINDO BANANA, COCO, MORANGO, ETC. INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
11	500,00	UN	KARIS	CONFOR ME EDITAL	R$ 18,00	R$ 9.000,0000	R$ 24,75	R$ 12.373,00	27,2609 %	R$ 3.373,00
Descrição: BATATA FRITA TIPO PALHA FINA, PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM 1KG.PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
12	34,00	UN	JUNCO	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,07	R$ 70,3800	R$ 2,13	R$ 72,42	2,8169 %	R$ 2,04
Descrição: BICARBONATO DE SODIO (NAHCO3) DE GRAU ALIMENTICIO, PO BRANCO, SOLUVEL EM AGUA, COM PUREZA MINIMA DE 99,0 GRANULOMETRIA ADEQUADA PARA USO EM HIGIENIZACAO BUCAL. EMBALAGEM: FRASCO DE PLASTICO COM 100G										
13	3,00	CX	LE PETIT	CONFOR ME EDITAL	R$ 64,00	R$ 192,0000	R$ 94,53	R$ 283,60	32,2987 %	R$ 91,60
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR BANANA COM CANELA - SACHE C/ 02 UNIDADES 8,5G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, FLOCOS DE BANANA, FARINHA DE ROSCA, SAL, CANELA EM PO, FERMENTOS QUIMICOS, NAHCO3 E NH4HCO3, AROMATIZANTE,EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. CONTEM GLUTEN. EMBALADOS COM 180 SACHES										
14	3,00	CX	MARILA N	CONFOR ME EDITAL	R$ 64,00	R$ 192,0000	R$ 94,53	R$ 283,60	32,2987 %	R$ 91,60
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - SACHE C/ 02 UNIDADES 8,5G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, FLOCOS DE BANANA, FARINHA DE ROSCA, SAL, CANELA EM PO, FERMENTOS QUIMICOS, NAHCO3 E NH4HCO3, AROMATIZANTE,EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. CONTEM GLUTEN. EMBALADOS COM 180 SACHES										
15	500,00	UN	CASSINI	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,04	R$ 2.020,0000	R$ 4,50	R$ 2.251,50	10,2820 %	R$ 231,50
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO DOCE - INGREDIENTES: AMIDO DE MODIFICADO DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, SAL, SORO DE LEITE EM PO E OVO EM PO. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. 40G.										
16	430,00	PC	NIKITO	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,93	R$ 399,9000	R$ 1,00	R$ 429,14	6,8136 %	R$ 29,24
Descrição: BISCOITO DOCE RECHEADO, SABORES SORTIDOS, PACOTE COM NO MINIMO 130 GRAMAS										
17	700,00	PC	MY BIT	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,80	R$ 1.960,0000	R$ 4,57	R$ 3.196,20	38,6771 %	R$ 1.236,20
Descrição: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DEDUPLA FACE,CONTENDO 400GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS)MESES,ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
18	1.000,00	PC	MY BIT	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,34	R$ 2.340,0000	R$ 4,84	R$ 4.842,00	51,6728 %	R$ 2.502,00
Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER,DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E CORCARACTERISTICOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMADE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA.										
19	1.500,00	PC	MABEL	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,89	R$ 8.835,0000	R$ 6,12	R$ 9.180,00	3,7581 %	R$ 345,00
Descrição: BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO,PCTE 800G,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DO FERRO EACIDO FOLICO,ACUCAR,AMIDO DE MILHO E /OU FECULA DE ARROZ OU MANDIOCA,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ACUCAR INVERTIDO,COCO RALADO,SAL REFINADO,FERMENTOS QUIMICOS(BICARBONATO DE SODIO,BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO ACIDO DO SODIO),ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,AROMATIZANTE.CONTEM GLUTEN.PODE CONTER TRACOS DE LEITE.PACOTE 800G.										
20	360,00	PC	SONHO DE VALSA	CONFOR ME EDITAL	R$ 51,80	R$ 18.648,0000	R$ 52,14	R$ 18.771,84	0,6597 %	R$ 123,84
Descrição: BOMBOM RECHEADO DOCE COM SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM DE 1KG										
22	440,00	CX	MAGGI	CONFOR ME EDITAL	R$ 17,88	R$ 7.867,2000	R$ 20,00	R$ 8.800,00	10,6000 %	R$ 932,80
Descrição: CALDO DE GALINHA EM TABLETE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GRS.SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
25	15,00	PC	KITANO	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,50	R$ 37,5000	R$ 7,59	R$ 113,81	67,0488 %	R$ 76,31
Descrição: CANELA EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO, DE COLORACAO MARROM CLARO, COM SABOR E ODOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA DE 50 GRS.EM PLASTICO ATOXICO E LACRADO, PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
26	960,00	PC	SINHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,60	R$ 2.496,0000	R$ 2,96	R$ 2.844,48	12,2510 %	R$ 348,48
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CANJICA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, EM PACOTE DE 500 GRAMAS, APTA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME PADROES LEGAIS VIGENTES, GRAOS INTEIROS, UNIFORMES E SEM IMPUREZAS.										
27	120,00	UN	PREDILE CTA	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,95	R$ 354,0000	R$ 6,17	R$ 739,80	52,1492 %	R$ 385,80
Descrição: CATCHUP, EM EMBALAGEM DE 390 GRAMAS, PRONTO PARA CONSUMO, CONFORME PADROES LEGAIS VIGENTES, FRASCO DE PLASTICO (PET) OU VIDRO, COM TAMPA HERMETICA										
28	200,00	UN	MUCILO M	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,68	R$ 2.336,0000	R$ 17,77	R$ 3.553,40	34,2601 %	R$ 1.217,40

Descrição: CEREAL INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400GR, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO OS INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, FARINHA INTEGRAL DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, CALCIO (CARBONATO DE CALCIO), VITAMINA C (ACIDO L-ASCORBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E, NIACINA (NICOTINAMIDA), ACIDO PANTOTENICO (D-PANTOTENATO DE CALCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ACIDO FOLICO (ACIDO N-PTEROIL L-GLUTAMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSTATO DE SODIO DIBASICO E AROMATIZANTE VANILINA, PARA AS PRIMEIRAS IDADES										
29	20,00	PC	DORI	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,60	R$ 232,0000	R$ 14,07	R$ 281,46	17,5726 %	R$ 49,46
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGEM DE 500GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO, IDEAL PARA BOLOS E DOCES.										
30	300,00	PC	UNICOC O	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,89	R$ 867,0000	R$ 3,23	R$ 969,00	10,5263 %	R$ 102,00
Descrição: COCO RALADO PURO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TEXTURA UNIFORME, SEM GRUMOS OU PARTICULAS GROSSEIRAS, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE										
31	2,00	CX	DORI	CONFOR ME EDITAL	R$ 31,99	R$ 63,9800	R$ 32,63	R$ 65,27	1,9703 %	R$ 1,29
Descrição: CONFETE SORTIDO PASTILHA DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PO, OLEO DE PALMISTE, SORO DE LEITE EM PO, MASSA DE CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, ESPESSANTE GOMA ARABICA, CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO,EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E ESTERES DE ACIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL), CORANTES ARTIFICIAIS (AMARELO TARTRAZINA E VERMELHO 40), GLACEANTES (SILICATO DE MAGNESIO E CERA DE CARNAUBA) E AROMATIZANTE NATURAL. 24 X18G										
33	51,00	CX	TRIANG ULO	CONFOR ME EDITAL	R$ 59,00	R$ 3.009,0000	R$ 84,89	R$ 4.329,29	30,4966 %	R$ 1.320,29
Descrição: CREME DE LEITE COM TEOR DE MATERIA GORDUROSA MINIMA DE 20, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, COM 27 UNIDADES DE 200G CADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DAENTREGA.										
34	390,00	UN	BANANA DA UNIDOC E	CONFOR ME EDITAL	R$ 13,30	R$ 5.187,0000	R$ 13,33	R$ 5.199,87	0,2475 %	R$ 12,87
Descrição: DOCE DE BANANA EMBALADO EM TABLETE DE 700GR, ADEQUADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.										
35	90,00	UN	VAL	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,19	R$ 917,1000	R$ 13,17	R$ 1.185,30	22,6271 %	R$ 268,20
Descrição: DOCE DE GOIABA, EMBALADO EM POTE DE VIDRO OU RECIPIENTE ADEQUADO PARA TRANSPORTEE ARMAZENAMENTO, COM PESO LIQUIDO DE 500G										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
36	460,00	UN	PREDILE CTA	CONFOR ME EDITAL	R$ 12,89	R$ 5.929,4000	R$ 19,70	R$ 9.062,00	34,5685 %	R$ 3.132,60
Descrição: DOCE DE LEITE EM PASTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400GR, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE.										
37	500,00	PC	FRONTE IRA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,87	R$ 4.935,0000	R$ 11,11	R$ 5.556,50	11,1850 %	R$ 621,50
Descrição: ERVA MATE PARA CHA, PACOTE COM 250 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES										
38	2.840,00	UN	BONARE	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,99	R$ 28.371,6000	R$ 10,19	R$ 28.939,60	1,9627 %	R$ 568,00
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100 NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 1,100 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
39	1.180,00	PC	MANIVA	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,00	R$ 5.900,0000	R$ 5,03	R$ 5.933,04	0,5568 %	R$ 33,04
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO UNICO, DE COR CREME CLARO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. PCTE 1 KG.PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
40	740,00	KG	LUNAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,85	R$ 2.109,0000	R$ 4,00	R$ 2.958,52	28,7143 %	R$ 849,52
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
41	7.260,00	PC	LIGEIRIN HO	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,75	R$ 41.745,0000	R$ 5,85	R$ 42.441,96	1,6421 %	R$ 696,96
Descrição: FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 1 KG E HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
42	220,00	UN	TRISANT	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,95	R$ 1.749,0000	R$ 8,88	R$ 1.954,04	10,4931 %	R$ 205,04
Descrição: FERMENTO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250GRAMAS.										
43	320,00	PC	SINHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,74	R$ 556,8000	R$ 1,86	R$ 596,16	6,6022 %	R$ 39,36
Descrição: FUBA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO, LIMPO, ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA. NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, PCTE DE 500GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
44	700,00	UN	LUAL	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,48	R$ 1.036,0000	R$ 1,50	R$ 1.052,10	1,5302 %	R$ 16,10
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: GELATINA COMESTIVEL BLOOM (GRAU MINIMO) 35GR - 1a QUALIDADE - SABORES VARIADOS COM TEXTURA ESTAVEL E TRANSPARENCIA, COM PADRAO ADEQUADO PARA MANIPULACAO SEGURA EM ALIMENTACAO										
45	50,00	LT	CANTO DE MINAS	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,89	R$ 144,5000	R$ 2,95	R$ 147,40	1,9674 %	R$ 2,90
Descrição: IOGURTE NATURAL - 160GR - SEM ADICAO DE AROMATIZANTES, CORANTES OU CONSERVANTES, LEITE PASTEURIZADO E FERMENTADO EXCLUSIVAMENTE COM CULTURAS LACTEAS VIVAS (LACTOBACILLUS BULGARICUS E STREPTOCOCCUS THERMOPHILUS), COM TEXTURA: CREMOSA E HOMOGENEA (SEM SEPARACAO DE SORO) COR: BRANCO LEITOSO UNIFORME. SABOR: LEVEMENTE ACIDO, CARACTERISTICO DE FERMENTACAO NATURAL, ARMAZENADO EM POTES PLASTICOS OU DE VIDRO (SELADOS INDIVIDUALENTE)										
46	300,00	LT	CANTO DE MINAS	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,30	R$ 2.490,0000	R$ 9,63	R$ 2.889,90	13,8378 %	R$ 399,90
Descrição: IOGURTE SABORIZADO - 1L - LEITE PASTEURIZADO E FERMENTADO COM CULTURAS LACTEAS ATIVAS (LACTOBACILLUS BULGARICUS E STREPTOCOCCUS THERMOPHILUS), ARMAZENADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS (POTES PLASTICOS OU SACHES), DESTINADO AO CONSUMO DIRETO OU USO EM PREPARACOES ALIMENTICIAS, ATENDENDO A PADROES DE QUALIDADE E SEGURANCA ALIMENTAR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.										
48	10,00	KT	COQUIL	CONFOR ME EDITAL	R$ 12,00	R$ 120,0000	R$ 39,96	R$ 399,60	69,9699 %	R$ 279,60
Descrição: LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DE ENDOSPERMA DO COCO PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM 10 FRASCOS DE VIDRO OU PLASTICO, DE 200ML										
51	600,00	LT	TRIANG ULO	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,79	R$ 3.474,0000	R$ 5,82	R$ 3.489,60	0,4470 %	R$ 15,60
Descrição: LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE UHT, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DESCRICAO CLARA NA EMBALAGEM ACERCA DA AUSENCIA DE LACTOSE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
52	1.000,00	PC	SANTA AMALIA	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,70	R$ 4.700,0000	R$ 4,78	R$ 4.780,00	1,6736 %	R$ 80,00
Descrição: MACARRAO 500G PARA SOPA DE LETRINHAS COM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDDE, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
53	5.140,00	PC	ROBERT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,49	R$ 12.798,6000	R$ 2,50	R$ 12.850,00	0,4000 %	R$ 51,40
Descrição: MASSA DE MACARRAO TIPO ESPAGUETE FURADINHO, COR AMARELA, COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDAS,ISENTA DECORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADE,EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE, PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
54	180,00	PC	PETYBO N	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,85	R$ 1.413,0000	R$ 7,89	R$ 1.419,84	0,4817 %	R$ 6,84
Descrição: MACARRAO MASSA DE SEMOLA TIPO LASANHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE SEMOLA OU SEMOLINA, MASSA SEM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, NAO FERMENTADA OU RANCOSA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA DE 500GR, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.										
55	4.200,00	PC	ROBERT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,44	R$ 10.248,0000	R$ 2,49	R$ 10.449,60	1,9292 %	R$ 201,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PC. 500 GRS 1a QUALIDADE ,COR AMARELA,COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE-PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.									
56	4.234,00	PT	QUALY	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,89	R$ 33.406,2600	R$ 8,61	R$ 36.446,27	8,3410 %	R$ 3.040,01
Descrição: MARGARINA COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70, COMPOSTA DEOLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE , SAL , ESTABILIZNATE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16C, EMBALAGEM PRIMARIA POTE DE PLASTICO ATOXICO DE 500GR, LACRADO, PRODUTO SUJEITA A FSICALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.									
57	100,00	RL	MEZZAN I	CONFOR ME EDITAL	R$ 13,98	R$ 1.398,0000	R$ 14,77	R$ 1.476,70	5,3294 %	R$ 78,70
Descrição: MASSA ALIMENTICIA, TIPO PARA PASTEL, BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTACAO FRESCA/RESFRIADA, FORMATO EM ROLO DE 500GR										
58	1.600,00	PC	PACHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,85	R$ 6.160,0000	R$ 4,00	R$ 6.393,60	3,6536 %	R$ 233,60
Descrição: MILHO DE PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 500G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DE ENTREGA.										
59	120,00	UN	FUGINI	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,19	R$ 262,8000	R$ 3,29	R$ 394,80	33,4346 %	R$ 132,00
Descrição: MILHO VERDE SACHE DE 200G PESO DRENADO DE PRIMEIRA QUALIDDE, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
61	67,00	PC	HM DOCES	CONFOR ME EDITAL	R$ 19,50	R$ 1.306,5000	R$ 19,57	R$ 1.310,99	0,3424 %	R$ 4,49
Descrição: PACOCA ROLHA BASE: AMENDOIM TORRADO E MOIDO (MINIMO 60). PROIBIDOS: ADITIVOS ARTIFICIAIS (CORANTES, CONSERVANTES), AMENDOIM MOFADO OU INGREDIENTES NAO DECLARADOS, FORMATO: CILINDRICO (ROLHA), COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE DIAMETRO. PESO UNITARIO: ENTRE 80G E 100G. COR: MARROM CLARO A ESCURO, UNIFORME TEXTURA FIRME, DESMANCHANDO-SE AO CORTE, SEM FARELOS EXCESSIVOS. SABOR E AROMA: CARACTERISTICO DE AMENDOIM TORRADO E RAPADURA, SEM RANCO OU UMIDADE. PCTE 1KG									
62	60,00	UN	SABORO SO	CONFOR ME EDITAL	R$ 39,40	R$ 2.364,0000	R$ 39,47	R$ 2.368,02	0,1697 %	R$ 4,02
Descrição: PIMENTA DO REINO EM PO EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
63	10,00	PC	SKIPOP	CONFOR ME EDITAL	R$ 35,00	R$ 350,0000	R$ 43,76	R$ 437,57	20,0127 %	R$ 87,57
Descrição: PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO, ACUCAR E AGUA. PACOTE COM 50 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, DEVE APRESENTAR INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, SERVICO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURA TRANS. OBS: VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.									
64	1.900,00	KG	NETTAR E	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,29	R$ 19.551,0000	R$ 10,95	R$ 20.810,70	6,0531 %	R$ 1.259,70
Descrição: POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 1 KG DE 1a QUALIDADE										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
65	510,00	PC	MATUTO	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,99	R$ 3.054,9000	R$ 6,08	R$ 3.102,84	1,5450 %	R$ 47,94
Descrição: POLVILHO DOCE BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROSMATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
66	1.200,00	PC	BRETUTI	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,18	R$ 3.816,0000	R$ 3,25	R$ 3.903,60	2,2440 %	R$ 87,60
Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL, EMBALAGEM DE 50G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
67	1.650,00	KG	ITA	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,00	R$ 3.300,0000	R$ 2,32	R$ 3.832,95	13,9044 %	R$ 532,95
Descrição: SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG 1 QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
68	700,00	UN	DAFRUT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,47	R$ 4.529,0000	R$ 10,87	R$ 7.607,60	40,4674 %	R$ 3.078,60
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU EMBALAGEM DE 01 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR, CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
69	700,00	UN	DAFRUT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,79	R$ 7.553,0000	R$ 10,87	R$ 7.607,60	0,7177 %	R$ 54,60
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJA EMBALAGEM DE 01 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR, CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
70	100,00	UN	DAFRUT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,07	R$ 907,0000	R$ 10,87	R$ 1.086,80	16,5439 %	R$ 179,80
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA EMBALAGEM DE 01 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR, CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
71	20,00	PC	SADDI CENTER	CONFOR ME EDITAL	R$ 19,40	R$ 388,0000	R$ 19,43	R$ 388,54	0,1389 %	R$ 0,54
Descrição: UVAS PASSAS CLARA 500GR, SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500GR DE PESO LIQUIDO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO										
72	20,00	PC	LA VIOLETE RA	CONFOR ME EDITAL	R$ 18,40	R$ 368,0000	R$ 18,42	R$ 368,40	0,1085 %	R$ 0,40
Descrição: UVAS PASSAS ESCURA 500GR, SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500GR DE PESO LIQUIDO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO										
73	210,00	UN	CASTEL O	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,99	R$ 837,9000	R$ 7,14	R$ 1.498,77	44,0941 %	R$ 660,87
Descrição: VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO, AGUA E CONSERVANTE , COM ACIDEZ VALATIL MINIMO DE 4, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRO MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. UNIDADE DE 750 ML. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
23	1.000,00	PC	LEAO	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 16,60	R$ 16.600,0000	R$ 33,19	R$ 33.190,00	49,9849 %	R$ 16.590,00
Descrição: CAMOMILA EM FLOR PARA CHA, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES										
24	1.020,00	PC	ALIANÇ A	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 24,80	R$ 25.296,0000	R$ 43,50	R$ 44.366,94	42,9845 %	R$ 19.070,94
Descrição: CANELA EM PAU, PARA CHA, PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES										
32	8,00	VD	JUNCO	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 7,32	R$ 58,5600	R$ 7,32	R$ 58,56	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CORANTE LIQUIDO PARA BOLOS - DIVERSAS CORES - VIDRO COM 10ML										
47	166,00	CX	TRIANG ULO	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 169,00	R$ 28.054,0000	R$ 187,43	R$ 31.114,04	9,8349 %	R$ 3.060,04
Descrição: LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA. CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
49	10.420,00	PC	ITALAC	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 11,80	R$ 122.956,0000	R$ 17,71	R$ 184.517,36	33,3634 %	R$ 61.561,36
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
50	11.200,00	LT	BONOLA T	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 3,60	R$ 40.320,0000	R$ 5,44	R$ 60.883,20	33,7748 %	R$ 20.563,20
Descrição: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 233.284,56	Subtotal Orçado:	R$ 354.130,10	34,1246 %	R$ 120.845,54
Fornecedor : AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 66.476.052/0001-47										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

60	783,00	CX	ABC	NACIONA L	R$ 168,00	R$ 131.544,0000	R$ 168,67	R$ 132.066,26	0,3954 %	R$ 522,26
Descrição: OLEO COMESTIVEL DE SOJA, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
				Subtotal Adjudicado:	R$ 131.544,00	Subtotal Orçado:	R$ 132.066,26	0,3954 %	R$ 522,26	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			Total Orçado			Economia %			Economia R$	
R$ 712.335,68			R$ 925.933,43			23,0683 %			213.597,75	

Tupaciguara-MG , 26 de Fevereiro de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Assine aqui

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F952E0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social; de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos; de Administração e Finanças; de Saúde; de Educação; e de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.600,00	PC	ESPECI ALI	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,95	R$ 17.520,00	R$ 12,73	R$ 20.371,20	13,99	R$ 1,78
Descrição: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, EXTRATO DE MALTE,SAL, LEITE EM PO, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE, COM COR MARROM, SABORCHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO, ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADADE 1 KG, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
2	98,00	KG	KEHDI	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,35	R$ 426,30	R$ 6,71	R$ 657,58	35,17	R$ 2,36
Descrição: ACUCAR REFINADO PC 1KG GRANULADO DESCRICAO PO CRISTALINO OU CRISTAIS BRILHANTES E SECOS, BRANCO A QUASE BRANCO OU INCOLORES, EMBALAEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
3	4.030,00	PC	KEHDI	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,29	R$ 33.408,70	R$ 22,21	R$ 89.514,36	62,67	R$ 13,92
Descrição: ACUCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE 1a QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM, NO MAXIMO, 5KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12(DOZE) MESES (A CONTAR DA ENTREGA)										
4	200,00	PC	PACHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,50	R$ 1.500,00	R$ 11,65	R$ 2.331,60	35,66	R$ 4,15
Descrição: AMENDOIM TORRADO SEM CASCA, 500GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.										
5	200,00	PC	SINHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,15	R$ 630,00	R$ 6,85	R$ 1.371,60	54,06	R$ 3,70
Descrição: AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15 POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS,ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	48,00	UN	LISBOA	CONFOR ME EDITAL	R$ 34,90	R$ 1.675,20	R$ 47,84	R$ 2.296,51	27,05	R$ 12,94
Descrição: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ DE 0,8. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUCAO NORMATIVA MAPA 01/2012 E RESOLUCAO CD/FNDE No 26 DE 17/06/13. PRODUTO EXTRAIDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE PORPROCESSOS MECANICOS OU OUTROS MEIOS FISICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,8. CARACTERISTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANCO. EMBALAGEMPRIMARIA: FRASCO PLASTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATOXICA, PESANDO 500ML										
8	24,00	UN	SABOR OSA	CONFOR ME EDITAL	R$ 32,00	R$ 768,00	R$ 36,68	R$ 880,39	12,76	R$ 4,68
Descrição: AZEITONA VERDE SEM CAROCO EM CONSERVA DE SALMOURA, TEMPERADA OU NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLASTICO (PET GRAU ALIMENTICIO), COM PESO LIQUIDO DE 800 GRAMAS.										
9	174,00	UN	SABOR OSA	CONFOR ME EDITAL	R$ 29,90	R$ 5.202,60	R$ 36,39	R$ 6.333,07	17,85	R$ 6,49
Descrição: AZEITONAS VERDES EM CONSERVA, COM CAROCO, AGUA, SAL, ACIDULANTE E ANTIOXIDANTE.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS										
10	320,00	PC	ERLAN	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,50	R$ 2.080,00	R$ 7,06	R$ 2.260,16	7,97	R$ 0,56
Descrição: BALA MACIA MASTIGAVEL, EMBALADA EM PACOTE COM 600 GRAMAS. SABORES DIVERSOS, INCLUINDO BANANA, COCO, MORANGO, ETC. INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
11	500,00	UN	KARIS	CONFOR ME EDITAL	R$ 18,00	R$ 9.000,00	R$ 24,74	R$ 12.373,00	27,26	R$ 6,74

Descrição: BATATA FRITA TIPO PALHA FINA, PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM 1KG.PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
12	34,00	UN	JUNCO	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,07	R$ 70,38	R$ 2,13	R$ 72,42	2,81	R$ 0,06
Descrição: BICARBONATO DE SODIO (NAHCO3) DE GRAU ALIMENTICIO, PO BRANCO, SOLUVEL EM AGUA, COM PUREZA MINIMA DE 99,0 GRANULOMETRIA ADEQUADA PARA USO EM HIGIENIZACAO BUCAL. EMBALAGEM: FRASCO DE PLASTICO COM 100G										
13	3,00	CX	LE PETIT	CONFOR ME EDITAL	R$ 64,00	R$ 192,00	R$ 94,53	R$ 283,59	32,29	R$ 30,53
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR BANANA COM CANELA - SACHE C/ 02 UNIDADES 8,5G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, FLOCOS DE BANANA, FARINHA DE ROSCA, SAL, CANELA EM PO, FERMENTOS QUIMICOS, NAHCO3 E NH4HCO3, AROMATIZANTE,EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. CONTEM GLUTEN. EMBALADOS COM 180 SACHES										
14	3,00	CX	MARILA N	CONFOR ME EDITAL	R$ 64,00	R$ 192,00	R$ 94,53	R$ 283,59	32,29	R$ 30,53
Subtotal Adjudicado						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - SACHE C/ 02 UNIDADES 8,5G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, FLOCOS DE BANANA, FARINHA DE ROSCA, SAL, CANELA EM PO, FERMENTOS QUIMICOS, NAHCO3 E NH4HCO3, AROMATIZANTE,EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. CONTEM GLUTEN. EMBALADOS COM 180 SACHES										
15	500,00	UN	CASSINI	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,04	R$ 2.020,00	R$ 4,50	R$ 2.251,50	10,28	R$ 0,46
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO DOCE - INGREDIENTES: AMIDO DE MODIFICADO DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, SAL, SORO DE LEITE EM PO E OVO EM PO. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. 40G.										
16	430,00	PC	NIKITO	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,93	R$ 399,90	R$ 0,99	R$ 429,14	6,81	R$ 0,06
Descrição: BISCOITO DOCE RECHEADO, SABORES SORTIDOS, PACOTE COM NO MINIMO 130 GRAMAS										
17	700,00	PC	MY BIT	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,80	R$ 1.960,00	R$ 4,56	R$ 3.196,20	38,67	R$ 1,76
Descrição: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DEDUPLA FACE,CONTENDO 400GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS)MESES,ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
18	1.000,00	PC	MY BIT	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,34	R$ 2.340,00	R$ 4,84	R$ 4.842,00	51,67	R$ 2,50
Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER,DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E CORCARACTERISTICOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMADE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA.										
19	1.500,00	PC	MABEL	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,89	R$ 8.835,00	R$ 6,12	R$ 9.180,00	3,75	R$ 0,23
Descrição: BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO,PCTE 800G,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DO FERRO EACIDO FOLICO,ACUCAR,AMIDO DE MILHO E /OU FECULA DE ARROZ OU MANDIOCA,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ACUCAR INVERTIDO,COCO RALADO,SAL REFINADO,FERMENTOS QUIMICOS(BICARBONATO DE SODIO,BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO ACIDO DO SODIO),ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,AROMATIZANTE.CONTEM GLUTEN.PODE CONTER TRACOS DE LEITE.PACOTE 800G.										
20	360,00	PC	SONHO DE VALSA	CONFOR ME EDITAL	R$ 51,80	R$ 18.648,00	R$ 52,14	R$ 18.771,84	0,65	R$ 0,34
Descrição: BOMBOM RECHEADO DOCE COM SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM DE 1KG										
22	440,00	CX	MAGGI	CONFOR ME EDITAL	R$ 17,88	R$ 7.867,20	R$ 20,00	R$ 8.800,00	10,60	R$ 2,12
Descrição: CALDO DE GALINHA EM TABLETE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GRS.SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
25	15,00	PC	KITANO	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,50	R$ 37,50	R$ 7,58	R$ 113,80	67,04	R$ 5,08
Descrição: CANELA EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO, DE COLORACAO MARROM CLARO, COM SABOR E ODOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA DE 50 GRS.EM PLASTICO ATOXICO E LACRADO, PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
26	960,00	PC	SINHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,60	R$ 2.496,00	R$ 2,96	R$ 2.844,48	12,25	R$ 0,36
Descrição: CANJICA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, EM PACOTE DE 500 GRAMAS, APTA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME PADROES LEGAIS VIGENTES, GRAOS INTEIROS, UNIFORMES E SEM IMPUREZAS.										
27	120,00	UN	PREDIL ECTA	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,95	R$ 354,00	R$ 6,16	R$ 739,80	52,14	R$ 3,21
Descrição: CATCHUP, EM EMBALAGEM DE 390 GRAMAS, PRONTO PARA CONSUMO, CONFORME PADROES LEGAIS VIGENTES, FRASCO DE PLASTICO (PET) OU VIDRO, COM TAMPA HERMETICA										
28	200,00	UN	MUCILO M	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,68	R$ 2.336,00	R$ 17,76	R$ 3.553,40	34,26	R$ 6,08
Descrição: CEREAL INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400GR, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO OS INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, FARINHA INTEGRAL DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, CALCIO (CARBONATO DE CALCIO), VITAMINA C (ACIDO L-ASCORBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E, NIACINA (NICOTINAMIDA), ACIDO PANTOTENICO (D-PANTOTENATO DE CALCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ACIDO FOLICO (ACIDO N-PTEROIL L-GLUTAMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSTATO DE SODIO DIBASICO E AROMATIZANTE VANILINA, PARA AS PRIMEIRAS IDADES										
29	20,00	PC	DORI	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,60	R$ 232,00	R$ 14,07	R$ 281,46	17,57	R$ 2,47
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGEM DE 500GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO, IDEAL PARA BOLOS E DOCES.										
30	300,00	PC	UNICOC O	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,89	R$ 867,00	R$ 3,23	R$ 969,00	10,52	R$ 0,34
Descrição: COCO RALADO PURO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TEXTURA UNIFORME, SEM GRUMOS OU PARTICULAS GROSSEIRAS, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE										
31	2,00	CX	DORI	CONFOR ME EDITAL	R$ 31,99	R$ 63,98	R$ 32,63	R$ 65,26	1,97	R$ 0,64
Descrição: CONFETE SORTIDO PASTILHA DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PO, OLEO DE PALMISTE, SORO DE LEITE EM PO, MASSA DE CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, ESPESSANTE GOMA ARABICA, CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO,EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E ESTERES DE ACIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL), CORANTES ARTIFICIAIS (AMARELO TARTRAZINA E VERMELHO 40), GLACEANTES (SILICATO DE MAGNESIO E CERA DE CARNAUBA) E AROMATIZANTE NATURAL. 24 X18G										
33	51,00	CX	TRIANG ULO	CONFOR ME EDITAL	R$ 59,00	R$ 3.009,00	R$ 84,88	R$ 4.329,28	30,49	R$ 25,88
Subtotal Adjudicado						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CREME DE LEITE COM TEOR DE MATERIA GORDUROSA MINIMA DE 20, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, COM 27 UNIDADES DE 200G CADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DAENTREGA.										
34	390,00	UN	BANANA DA UNIDOC E	CONFOR ME EDITAL	R$ 13,30	R$ 5.187,00	R$ 13,33	R$ 5.199,87	0,24	R$ 0,03
Descrição: DOCE DE BANANA EMBALADO EM TABLETE DE 700GR, ADEQUADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.										
35	90,00	UN	VAL	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,19	R$ 917,10	R$ 13,17	R$ 1.185,30	22,62	R$ 2,98
Descrição: DOCE DE GOIABA, EMBALADO EM POTE DE VIDRO OU RECIPIENTE ADEQUADO PARA TRANSPORTEE ARMAZENAMENTO, COM PESO LIQUIDO DE 500G										
36	460,00	UN	PREDIL ECTA	CONFOR ME EDITAL	R$ 12,89	R$ 5.929,40	R$ 19,70	R$ 9.062,00	34,56	R$ 6,81
Descrição: DOCE DE LEITE EM PASTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400GR, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE.										
37	500,00	PC	FRONTE IRA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,87	R$ 4.935,00	R$ 11,11	R$ 5.556,50	11,18	R$ 1,24

Descrição: ERVA MATE PARA CHA, PACOTE COM 250 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES										
38	2.840,00	UN	BONARE	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,99	R$ 28.371,60	R$ 10,19	R$ 28.939,60	1,96	R$ 0,20
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100 NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 1,100 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
39	1.180,00	PC	MANIVA	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,00	R$ 5.900,00	R$ 5,02	R$ 5.933,04	0,55	R$ 0,02
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO UNICO, DE COR CREME CLARO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. PCTE 1 KG.PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
40	740,00	KG	LUNAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,85	R$ 2.109,00	R$ 3,99	R$ 2.958,52	28,71	R$ 1,14
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
41	7.260,00	PC	LIGEIRI NHO	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,75	R$ 41.745,00	R$ 5,84	R$ 42.441,96	1,64	R$ 0,09
Descrição: FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 1 KG E HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
42	220,00	UN	TRISANT	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,95	R$ 1.749,00	R$ 8,88	R$ 1.954,04	10,49	R$ 0,93
Descrição: FERMENTO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250GRAMAS.										
43	320,00	PC	SINHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,74	R$ 556,80	R$ 1,86	R$ 596,16	6,60	R$ 0,12
Descrição: FUBA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO, LIMPO, ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA. NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, PCTE DE 500GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
44	700,00	UN	LUAL	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,48	R$ 1.036,00	R$ 1,50	R$ 1.052,10	1,53	R$ 0,02
Descrição: GELATINA COMESTIVEL BLOOM (GRAU MINIMO) 35GR - 1a QUALIDADE - SABORES VARIADOS COM TEXTURA ESTAVEL E TRANSPARENCIA, COM PADRAO ADEQUADO PARA MANIPULACAO SEGURA EM ALIMENTACAO										
45	50,00	LT	CANTO DE MINAS	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,89	R$ 144,50	R$ 2,94	R$ 147,40	1,96	R$ 0,05
Descrição: IOGURTE NATURAL - 160GR - SEM ADICAO DE AROMATIZANTES, CORANTES OU CONSERVANTES, LEITE PASTEURIZADO E FERMENTADO EXCLUSIVAMENTE COM CULTURAS LACTEAS VIVAS (LACTOBACILLUS BULGARICUS E STREPTOCOCCUS THERMOPHILUS), COM TEXTURA: CREMOSA E HOMOGENEA (SEM SEPARACAO DE SORO) COR: BRANCO LEITOSO UNIFORME. SABOR: LEVEMENTE ACIDO, CARACTERISTICO DE FERMENTACAO NATURAL, ARMAZENADO EM POTES PLASTICOS OU DE VIDRO (SELADOS INDIVIDUALENTE)										
46	300,00	LT	CANTO DE MINAS	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,30	R$ 2.490,00	R$ 9,63	R$ 2.889,90	13,83	R$ 1,33
Descrição: IOGURTE SABORIZADO - 1L - LEITE PASTEURIZADO E FERMENTADO COM CULTURAS LACTEAS ATIVAS (LACTOBACILLUS BULGARICUS E STREPTOCOCCUS THERMOPHILUS), ARMAZENADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS (POTES PLASTICOS OU SACHES), DESTINADO AO CONSUMO DIRETO OU USO EM PREPARACOES ALIMENTICIAS, ATENDENDO A PADROES DE QUALIDADE E SEGURANCA ALIMENTAR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.										
48	10,00	KT	COQUIL	CONFOR ME EDITAL	R$ 12,00	R$ 120,00	R$ 39,96	R$ 399,60	69,96	R$ 27,96
Descrição: LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DE ENDOSPERMA DO COCO PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM 10 FRASCOS DE VIDRO OU PLASTICO, DE 200ML										
51	600,00	LT	TRIANG ULO	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,79	R$ 3.474,00	R$ 5,81	R$ 3.489,60	0,44	R$ 0,02
Descrição: LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE UHT, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DESCRICAO CLARA NA EMBALAGEM ACERCA DA AUSENCIA DE LACTOSE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
52	1.000,00	PC	SANTA AMALIA	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,70	R$ 4.700,00	R$ 4,78	R$ 4.780,00	1,67	R$ 0,08
Subtotal Adjudicado						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MACARRAO 500G PARA SOPA DE LETRINHAS COM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDDE, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
53	5.140,00	PC	ROBERT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,49	R$ 12.798,60	R$ 2,50	R$ 12.850,00	0,40	R$ 0,00
Descrição: MASSA DE MACARRAO TIPO ESPAGUETE FURADINHO, COR AMARELA, COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDAS,ISENTA DECORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADE,EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE, PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
54	180,00	PC	PETYBO N	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,85	R$ 1.413,00	R$ 7,88	R$ 1.419,84	0,48	R$ 0,03
Descrição: MACARRAO MASSA DE SEMOLA TIPO LASANHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE SEMOLA OU SEMOLINA, MASSA SEM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, NAO FERMENTADA OU RANCOSA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA DE 500GR, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.										
55	4.200,00	PC	ROBERT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,44	R$ 10.248,00	R$ 2,48	R$ 10.449,60	1,92	R$ 0,04
Descrição: MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PC. 500 GRS 1a QUALIDADE ,COR AMARELA,COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE-PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
56	4.234,00	PT	QUALY	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,89	R$ 33.406,26	R$ 8,60	R$ 36.446,27	8,34	R$ 0,71
Descrição: MARGARINA COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70, COMPOSTA DEOLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE , SAL , ESTABILIZNATE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16C, EMBALAGEM PRIMARIA POTE DE PLASTICO ATOXICO DE 500GR, LACRADO, PRODUTO SUJEITA A FSICALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
57	100,00	RL	MEZZAN I	CONFOR ME EDITAL	R$ 13,98	R$ 1.398,00	R$ 14,76	R$ 1.476,70	5,32	R$ 0,78
Descrição: MASSA ALIMENTICIA, TIPO PARA PASTEL, BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTACAO FRESCA/RESFRIADA, FORMATO EM ROLO DE 500GR										
58	1.600,00	PC	PACHA	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,85	R$ 6.160,00	R$ 3,99	R$ 6.393,60	3,65	R$ 0,14
Descrição: MILHO DE PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 500G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DE ENTREGA.										
59	120,00	UN	FUGINI	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,19	R$ 262,80	R$ 3,29	R$ 394,80	33,43	R$ 1,10
Descrição: MILHO VERDE SACHE DE 200G PESO DRENADO DE PRIMEIRA QUALIDDE, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
61	67,00	PC	HM DOCES	CONFOR ME EDITAL	R$ 19,50	R$ 1.306,50	R$ 19,56	R$ 1.310,98	0,34	R$ 0,06
Descrição: PACOCA ROLHA BASE: AMENDOIM TORRADO E MOIDO (MINIMO 60). PROIBIDOS: ADITIVOS ARTIFICIAIS (CORANTES, CONSERVANTES), AMENDOIM MOFADO OU INGREDIENTES NAO DECLARADOS, FORMATO: CILINDRICO (ROLHA), COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE DIAMETRO. PESO UNITARIO: ENTRE 80G E 100G. COR: MARROM CLARO A ESCURO, UNIFORME TEXTURA FIRME, DESMANCHANDO-SE AO CORTE, SEM FARELOS EXCESSIVOS. SABOR E AROMA: CARACTERISTICO DE AMENDOIM TORRADO E RAPADURA, SEM RANCO OU UMIDADE. PCTE 1KG										
62	60,00	UN	SABOR OSO	CONFOR ME EDITAL	R$ 39,40	R$ 2.364,00	R$ 39,46	R$ 2.368,02	0,16	R$ 0,06
Descrição: PIMENTA DO REINO EM PO EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										

63	10,00	PC	SKIPOP	CONFOR ME EDITAL	R$ 35,00	R$ 350,00	R$ 43,75	R$ 437,57	20,01	R$ 8,75
Descrição: PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO, ACUCAR E AGUA. PACOTE COM 50 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, DEVE APRESENTAR INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, SERVICO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURA TRANS. OBS: VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.										
64	1.900,00	KG	NETTAR E	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,29	R$ 19.551,00	R$ 10,95	R$ 20.810,70	6,05	R$ 0,66
Descrição: POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 1 KG DE 1a QUALIDADE										
65	510,00	PC	MATUTO	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,99	R$ 3.054,90	R$ 6,08	R$ 3.102,84	1,54	R$ 0,09
Descrição: POLVILHO DOCE BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROSMATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
66	1.200,00	PC	BRETUTI	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,18	R$ 3.816,00	R$ 3,25	R$ 3.903,60	2,24	R$ 0,07
Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL, EMBALAGEM DE 50G. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
67	1.650,00	KG	ITA	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,00	R$ 3.300,00	R$ 2,32	R$ 3.832,95	13,90	R$ 0,32
Descrição: SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG 1 QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
68	700,00	UN	DAFRUT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,47	R$ 4.529,00	R$ 10,86	R$ 7.607,60	40,46	R$ 4,39
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU EMBALAGEM DE 01 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR, CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
69	700,00	UN	DAFRUT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,79	R$ 7.553,00	R$ 10,86	R$ 7.607,60	0,71	R$ 0,07
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJA EMBALAGEM DE 01 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR, CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
70	100,00	UN	DAFRUT A	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,07	R$ 907,00	R$ 10,86	R$ 1.086,80	16,54	R$ 1,79
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA EMBALAGEM DE 01 LITRO, FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR, CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
71	20,00	PC	SADDI CENTER	CONFOR ME EDITAL	R$ 19,40	R$ 388,00	R$ 19,42	R$ 388,54	0,13	R$ 0,02
Descrição: UVAS PASSAS CLARA 500GR, SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500GR DE PESO LIQUIDO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO										
72	20,00	PC	LA VIOLETE RA	CONFOR ME EDITAL	R$ 18,40	R$ 368,00	R$ 18,42	R$ 368,40	0,10	R$ 0,02
Descrição: UVAS PASSAS ESCURA 500GR, SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500GR DE PESO LIQUIDO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO										
73	210,00	UN	CASTEL O	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,99	R$ 837,90	R$ 7,13	R$ 1.498,77	44,09	R$ 3,14
Descrição: VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO, AGUA E CONSERVANTE , COM ACIDEZ VALATIL MINIMO DE 4, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRO MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. UNIDADE DE 750 ML. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZCAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 347.507,12	Subtotal Orçado:	R$ 439.737,06	20,9738 %	R$ 92.229,94
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	1.000,00	PC	LEAO	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 16,60	R$ 16.600,00	R$ 33,19	R$ 33.190,00	49,98	R$ 16,59
Descrição: CAMOMILA EM FLOR PARA CHA, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES										
Subtotal Adjudicado						R$ 233.284,56	Subtotal Orçado:	R$ 354.130,10	34,1246 %	R$ 120.845,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	1.020,00	PC	ALIANÇ A	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 24,80	R$ 25.296,00	R$ 43,49	R$ 44.366,94	42,98	R$ 18,69
Descrição: CANELA EM PAU, PARA CHA, PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES										
32	8,00	VD	JUNCO	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 7,32	R$ 58,56	R$ 7,32	R$ 58,56	0,00	R$ 0,00
Descrição: CORANTE LIQUIDO PARA BOLOS - DIVERSAS CORES - VIDRO COM 10ML										
47	166,00	CX	TRIANG ULO	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 169,00	R$ 28.054,00	R$ 187,43	R$ 31.114,04	9,83	R$ 18,43
Descrição: LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA. CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
49	10.420,00	PC	ITALAC	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 11,80	R$ 122.956,00	R$ 17,70	R$ 184.517,36	33,36	R$ 5,90
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
50	11.200,00	LT	BONOLA T	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 3,60	R$ 40.320,00	R$ 5,43	R$ 60.883,20	33,77	R$ 1,83
Descrição: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 233.284,56	Subtotal Orçado:	R$ 354.130,10	34,1246 %	R$ 120.845,54
Fornecedor : AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 66.476.052/0001-47										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
60	783,00	CX	ABC	NACIONA L	R$ 168,00	R$ 131.544,00	R$ 168,66	R$ 132.066,26	0,39	R$ 0,66
Subtotal Adjudicado						R$ 131.544,00	Subtotal Orçado:	R$ 132.066,26	0,3954 %	R$ 522,26
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: OLEO COMESTIVEL DE SOJA, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 131.544,00	Subtotal Orçado:	R$ 132.066,26	0,3954 %	R$ 522,26
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado	Economia %			Economia R$	
R$ 712.335,68					R$ 925.933,42	23,0683 %			213.597,74	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 26 de Fevereiro de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:56870D0F

